SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2342

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 19.2021 - EXONERAÇÃO VANDERLEY ZACARIAS FERREIRA

Portaria n.º 19/2021

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – CIEDEPAR, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com art. 67 do Estatuto e Anexo I – do Protocolo de Intenções do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor VALNDERLEY ZACARIAS FERREIRA, RG nº 7.007.415-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 021.180.839-39, ocupante do cargo de confiança de Coordenador Regional, com 20 (vinte) horas semanais, do quadro de Servidores Comissionados do CIEDEPAR, a partir de 31 de agosto de 2021.

Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 31 de agosto de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F893DC97

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 20.2021 - NOMEAÇÃO JOSÉ CARLOS BUSETTI

Portaria n.º 20/2021

Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Confiança

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Presidente do CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com a Clausula Décima Nona, inciso XIV do Protocolo de Intenções CIEDEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de confiança de Coordenador Regional JOSÉ CARLOS BUSETTI, portador do RG nº 3767995-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 517.229.769-34, cujas atividades conforme atribuição do cargo à que se refere conforme estatuto e quadro de pessoal do CIEDEPAR publicados com provendo em comissão, proporcional a uma carga horária de 20 horas semanal, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021.

Cumpram-se as demais formalidades legais necessárias.

Curitiba, 01 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:7B49826B

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - TAMBOARA

Contrato de Rateio nº 035/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.978.519/0001-00, sede à Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000, CENTRO, Tamboara, PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS CAUNETO**, brasileiro, Casado, RG: 4.288.092-2, CPF: 667.638.519-87, endereço na Rua Engenheiro Francisco Beltrão, 1972, CENTRO, Tamboara, autorizado pela Lei Municipal nº 029 de 15 de Junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021,

na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Manut. Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	Valor (R$)	Fonte
05.002.12.361.0042.2116.3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 6.917,53	01103
05.002.12.361.0042.2116.3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em	R$ 5.550,28	01103

Consorcio Público		
05.002.12.361.0042.2116.4.4.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 858,19	01103
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal de Tamboara - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG: 1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: FRANCISCA SONIA DA SILVA DOS REIS
RG: 4.082.932-6 SESP - PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CB87A288

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 03-2021

Decreto nº 03/2021 de 09/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2020 de 10/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
8- 3.3.90.40.00.00 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA FINORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....16.000,00
Total Suplementação: 16.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
04.001.01.031.0001.2.001. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
5- 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....4.000,00

1- 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 12.000,00

Total Redução: 16.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, com efeitos em 09/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, em 09 de agosto de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:A51CB1B0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017-2021

PORTARIA Nº 17/2021
DE 02/09/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:
RESOLVE
Art. 1º Em função do feriado da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2021, fica instituído RECESSO no dia 06 de setembro de 2021, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada na segunda-feira, fica transferida para o dia 08 de setembro de 2021, quarta-feira, às 19h (dezenove horas).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 02 de setembro de 2021.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:A7F8670D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani nº 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970-000, com Ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob nº 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o Senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 411 - Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.547.494-6-PR e CPF nº 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 01/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário Ajustado
02	Etanol Hidratado	4,33	4,72
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.554,88 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).			

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 1.422.672,57 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o prsente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7EDB3055

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 67/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3495/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 67/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CLENICE CIKOSKI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104
R$ 54.137,85(cinquenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	

Enéas Marques, 2 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CB0C33C5

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
GESTOR DE CONVENIO

PORTARIA 3514/2021

SÚMULA – Designa o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR DE CONVÊNIO com suas atribuições, conforme segue.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR DE CONVÊNIO – CAMINHÃO PIPA / INSTITUTO ÁGUA E TERRA do Estado do Paraná e suas atribuições, conforme segue.

NOME	CPF	CARGO	REGISTRO
EDILSON BISOLO	865.037.239-20	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/SC 55.283-4/D

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
Em 01 de setembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:CA85D503

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2021

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** no dia 06 de setembro de 2021, com fechamento das repartições municipais e interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, licitação, coleta de lixo e serviços emergenciais.

INCISO I - Dia 07 de setembro será cumprido feriado em comemoração a Independência do Brasil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 01 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C479B66C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA; Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos e Acessórios , Processo 006/2021; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R$ 1.907,00 (mil novecentos e sete reais), Ratificação em: 02/09/2021, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 02 de Setembro de 2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:0AF15DC4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: K S TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos e Acessórios Ltda , Processo 006/2021; Cobertura Orçamentária: 44905200 (Natureza da despesa), 1041 (atividade processo), valor: R$ 1.609,10 (mil seiscentos e nove reais e dez centavos), Ratificação em: 02/09/2021, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 02 de Setembro de 2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BA75B7C5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 06/2021

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de aparelhos telefônicos e acessórios, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 02 deSetembro de 2021.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:512067F5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, Superintendente do PRESERV, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a Pregoeira e Equipe de Apoio após analisarem os Laudos Técnicos de Qualidade apresentados pela empresa ML – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.491.296/0001-00, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificaram a licitante em relação ao item 01,02,03,04 e12 do Edital, conforme Ata Circunstanciada datada ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um;
Resolve:
HOMOLOGAR o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, que possui como objeto a Aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta para Impressoras, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, e ADJUDICAR os itens 09, 10, 11 e 13 à empresa ML – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 28.491.296/0001-00, perfazendo o valor total da empresa de R$ 2.618,30 (dois mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

Sarandi, 02 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:01466143

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2021-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA Nº 013/2021
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VALOR:	R$ 25.659,39 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS, DE 09/09/2021 A 09/12/2021
ASSINATURA:	02 DE SETEMBRO DE 2021

Sarandi, 02 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:01580B33

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	80/2021
Objeto	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):

1) EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.216.251/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 419.237,94 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

2) P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.417.713/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 226.380,92 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

3) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 188.886,20 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

4) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.320.176/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.725,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

5) GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.327.858/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.971,80 (onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

6) HERNANDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.194,92 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Sarandi, 24 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:3975D4AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017, considerando a reunião ordinária do CMDPI no dia 01 de Setembro de 2021:

CONSIDERANDO:
- a Lei n.º 10.741, de 01 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- a Lei n.º 882, de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências e Plano Estadual do Direitos do Idoso do Paraná (2015 a 2018);
- a Lei Municipal n.º 2367/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;
- a discussão em reunião ordinária do CMDPI n.º 03/2021;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR referente o incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual do Idoso, aos municípios do Estado do Paraná com a finalidade de desenvolvimento de ações para implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, através de Centros de Convivência, de forma complementar, para a população idosa com idade igual ou superior a sessenta anos, desde que atendam aos critérios da deliberação.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi – PR, 01 de Setembro de 2021.

ELZA MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:91CD9D2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-PMS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-PMS – Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 02 de setembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E631AE57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 479/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 248/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Everton Rogério de Oliveira.
2º - NOMEAR os servidores **Marilim Meire C. Ferro Araújo,**R.G. n.º 68448557, **Regiane Moreira Barbosa,** RG n.º 82736174e **Kathe Elena Quinteiro Zingoni,**R.G. n.º 108711787,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 1º de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FC31DB04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 477/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 5473,** portador do CPF 043.470.399-05, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública - TRANSEG - exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 16/01/2012 a 14/01/2017 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/09/2021 a 30/09/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D4E2C414

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 478/2021

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 933/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi e Pareceres Jurídicos nº 1092/2018 e 861/2021.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 933/2014, de 11 de Setembro de 2014, que afastava a servidora municipal **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA**, **matrícula 6563**, portadora do CPF nº. 030.977.339-30, do Cargo Efetivo para exercer Cargo em Comissão e suspendia o Estágio Probatório enquanto perdurasse o afastamento.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL,01 de Setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FD32FD2F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 473/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 69/2021 de 26 de julho de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
RENATA MARIA SIMÕES DA COSTA	151095550	06/11/1984

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:37078363

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 474/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 75/2021 de 12 de agosto de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	105032218	16/04/1995

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:25BD73AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 90/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de setembro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
448	81	SUELEN ZANINI DA ROSA DE OLIVEIRA	79
7971	82	MARIA APARECIDA ARANTES DOS SANTOS	78

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
7268	125	TATIANA VICENTE DE PAULA BERGAMASCO	74
1627	126	BIANKA SANTOS LEITE	74

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A29B06DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 91/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de setembro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0082404068	24	AURÉLIA GONÇALVES	82

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0148906068	118	SIRLENE BATISTA DA SILVA	50

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0156001068	60	PATRICIA APARECIDA DE ARAUJO	51

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0073505068	68	ALESSANDRA PRECINDA KAUFFMAN	60

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:327156D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 92/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 08, 09, 10, 13 e 14 de setembro de 2021das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0147503069	110	ANÍSIO MARTINS	55,8
0237503069	111	ALTEVIR TRAUTWEIN	55,4

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B0D91793

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 77/2021, o candidato Jefferson Willians De Souza Veloso devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01 de setembro de 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9775E77A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 80/2021, ocandidato Daniel Fernandes devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino não apresentouno prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 01de setembrode 2021.

EDNA DURANTE DOS SANTOS
Coordenadora de Recursos Humanos

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:15BE6BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 502/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
534 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
434 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:155F825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 013, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a cessão orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde para o exercício financeiro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária ocorrida dia 26/08/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.
Considerando a necessidade orçamentária para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Sarandi;
Considerando a não utilização dos recursos orçamentários destinados às manutenções das atividades do Conselho de Saúde de Sarandi no exercício financeiro de 2021.
Resolve:
Art. 1º-Aprovar a cessão orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Sarandi, no valor total de R$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais) para o exercício financeiro de 2021;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:35E18A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 005/2021

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
JOÃO CARLOS RODRIGUES	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	110	03	NOTIFICAÇÃO	02770
LUIZA BERNARDES	JD. REAL II	03	01	NOTIFICAÇÃO	02797
ALEX MAY MARIANO DE CARVALHO	JD. REAL II	02	17	NOTIFICAÇÃO	02792
HILARIO DA SILVA GOMES	JD. REAL II	05	22	NOTIFICAÇÃO	02833
EDSON JUNIOR CARVALHO	JD. REAL II	06	07	NOTIFICAÇÃO	02838

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:746201C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público o ***CANCELAMENTO*** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 720.450,00 (SE-TECENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".**

Abatia - PR, em 02 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:8061AC74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2021

Decreto nº 73/2021, de 01 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado recesso administrativo no dia 06 de setembro de 2021, em razão do feriado do dia 07 de setembro de 2021, dia da Independência do Brasil.

Artigo 2º. Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 01 de setembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:08694450

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Administração Publica.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, destinado a suprir a demanda nas áreas da Administração Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Edital nº 004/2021, publicado em 23/08/2021 no site oficial do município.
O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **08 à 10/09/2021** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h** para apresentação dos documentos e posterior contratação

Ciências Contábeis – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	**ALEFY ROGERIO DA SILVA**	**20/06/2002**	**Ciências Contábeis**	**1º Lugar**

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
h) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.
III - Candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 02 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D958AB14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO N.º 075/2021, de 02 de Setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 829/2021, de 31 de Agosto de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
Fonte 557 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 380.000,00
Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 240.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - o valor de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) proveniente de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 557 – Caminhão Plataforma Convênio 153/2020 SEDU;
§ 2º - anulação parcial ou total das seguintes dotações:
04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte 000 - 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Part. em Cons. Público R$ 110.000,00
Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 130.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:361D1D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO nº 081/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo do Município de Adrianópolis e dá outras providências"

Considerando, A Lei Municipal nº 1.012/2021, de 04 de Agosto de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Artigo 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Adrianópolis:

A) Presidente
Tatiane Florêncio Martins Pogogeslki

B) Vice-Presidente
Josimari da Rosa

C) Secretario Executivo
Celso de Lima Almeida

D) Conselheiros

Conselho	Representantes
Mirian Adriani Mottin Santos -Titular Samara Rodrigues do Nascimento - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Aldeci Godoi – Titular Eva do Rocio Armstrong Santos de Jesus – Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Michel Coutinho Hamon Mello – Titular Anézio de Cristo Ramos Junior - Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sidival Bacil de Souza Filho - Titular Gabriel Baltazar do Carmo Mesquita - Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Judite Moura Andrade Santos Fagundes – Titular Fabricio Santos Alves - Suplente	Sindicato ou Associação
Paulo Henrique Budal – Titular	Comunidade Local

Elias Gomes de Souza - Suplente	
Renato de Cristo Pereira – Titular Carla Fernanda Galvão Pereira - Suplente	Quilombolas
Maria Salete Bontorin Pampanini – Suplente Rafael Florêncio Martins - Suplente	APMI

Artigo 2º. – O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o Gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Paragrafo Único – O mandato do Conselho Gestor será pelo quadriênio 2021/2024.

Artigo 3º. – Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EC47E4A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2021
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – RESOLUÇÃO 020/2021 PUBLICADO EM 02/09/2021 – EDIÇÃO 2341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 17/Setembro/ 2021. HORA: 10 HS.
OBJETO: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura através da Proposta 031157/2019 Convênio 889802/2019

Adrianópolis, 01 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE :
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

LEIA-SE:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C59D1A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 434/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **RAFAEL FLORENCIO MARTINS**, portador da RG nº 9.419.209-9 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, com vencimento de "Nível CC-17".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02.09.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:46F830F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 433/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. **PAULO FERNANDO DIAS**, portador da RG nº 9.835.589-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, com vencimento de "Nível CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 02.09.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 03 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A8B47A70

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL N 009/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Edital Nº 009/2021
Audiência Pública n° 003/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 02° quadrimestre de 2021, conforme previsto no parágrafo 04°, do artigo 09° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, nº 56, no dia 30 de setembro de 2021, a partir das 16:00 horas.

Adrianópolis, 02 de setembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:26272976

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2021, **de 01 de setembro de 2021.**

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação de contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, relativo ao exercício financeiro de 2019"

A CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS, estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, pertinentes ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Parecer Prévio emergente do Acórdão nº 67/2021, exarado pela 1º Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Adrianópolis, 01 de setembro de 2021

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:BFC2FC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta**, matricula 159, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul -PR, para desempenhar as funções de **Secretária Executiva Dos Conselhos Municipais** a partir do dia 03/09/2021 em virtude da exoneração da servidora **Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano** a pedido da mesma por motivos de cunho pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:CEB8AD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo**MENOR PREÇO (maior percentual de desconto – lote),**para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 03/09/2021 até às 13h00min do dia 20/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 20/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 20/09/2021.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:738434BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021.

Estabelece ponto facultativo conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ– ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, IX, do Decreto Estadual nº 6554, de 17/12/2020; e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de setembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E299BDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2021 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital 053/2021- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTE**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 09 DE SETEMBRO DE 2021
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ENFERMEIRO – PSS

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASS	**NOME**	**R.G.**
3º	ANGÉLICA AMANCIO	9.888.195-6

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
CLASS	**NOME**	**R.G.**
1º	BRÍGIDA SUTIL RUSSO	7.349.782-5

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 053/2021 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
2º	FABIO LUIZ MOTTA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:34229EAB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2017

Número do Processo: 0018.0010423/2021
Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD´S LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 128/2017 por mais 04 (quatro) meses, **finalizando-se em 12 de janeiro de 2022.**
Do Valor Contratual: O valor para cobertura contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o de R$40.689,55 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos), correspondente ao saldo contratual

informado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
Data da Assinatura: 26/08/2021

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F69778FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021

Número do Processo: 0018.0010871/2021
Objeto: *Aquisição parcelada de combustíveis (diesel S10) para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SAFRA DIESEL LTDA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 2,49% (dois virgula quarenta e nove por cento) sobre o item 01, atualizando o valor unitário do produto de R$4,02 (quatro reais e dois centavos) para R$4,12 (quatro reais e doze centavos).
Do Valor Contratual: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 035/2021, na razão de **2,49%** (dois virgula quarenta e nove por cento), previsto na cláusula primeira deste Segundo Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$846.200,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), será acrescido de R$21.052,00** (vinte e um mil, cinquenta e dois reais), **atualizando o saldo contratual para R$867.252,00** (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
Data da Assinatura: 17/08/2021

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BF49FA6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2019

Número do Processo: 0018.0009640/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações, quantitativos e prazos constantes do presente instrumento.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FITALPA AUTO MECÂNICA LTDA - EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 204/2019 por mais 60 (sessenta) dias, **finalizando-se em 04 de novembro de 2021.**
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura contratual no período prorrogado será o de R$91.123,60 (noventa e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), correspondente ao saldo contratual informado pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda
Data da Assinatura: 26/08/2021

Almirante Tamandaré, 02 de setembro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F2AACA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021, Procedimento nº 0110/2021 de objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.

E.M. MOREIRA – ME, CNPJ 04.419.468/0001-76, com sede na Avenida Perim Tancredo de Almeida Neves, nº 118, Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representada por sua sócio/representante, a Sra. EVELIM MARIA MOREIRA, portadora do RG 350952-41 SSP/PR e CPF 528.457.299-87. Valor de R$ 160.004,80 (cento e sessenta mil e quatro reais e oitenta centavos) referentes aos Lotes 01, 03, 05, 06, 08, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão – Pr, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, portador do RG 9.341.757-7 SSP/PR e CPF 072.347.729-95. Valor de R$ 72.672,00 (Setenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais) referentes aos Lotes 02, 04, 09, 10, 12, 13, 17, 20 e 26.

AUTO MECANICA BRANSALES, CNPJ 83.513.945/0001-34, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 548 E, Centro, Chapecó - SC, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador do RG 57.718-22 SSP/SC e CPF 195.264.829-72. Valor de R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais) referentes aos Lotes 11, 16 e 38.

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 19, Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por sua sócio/representante, a Sra. GEOVANA MENDES GONÇALES, portadora do RG 12.432.057-7 SSP/PR e CPF 113.832.259-82. Valor de R$ 31.652,00 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais) referentes aos Lotes 07, 15 e 23.

PNEU BOM LTDA - EPP, CNPJ 21.609.270/0001-74, com sede na Rua Luiz Costa, nº 400, Centro, Tapejara – RS, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. STEVAN AUGUSTO PANISSON, portador do RG 60.725.340-99 SJS e CPF 010.415.570-19. Valor de R$ 38.580,00 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais) referentes aos Lotes 14, 18 e 21.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0110/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, ocorrido em 12 de agosto de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 31 de agosto de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:45D63ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro E.M. MOREIRA – ME, CNPJ 04.419.468/0001-76, com sede na Avenida Perim Tancredo de Almeida Neves, nº 118, Centro, Campo Mourão – PR, neste ato representada por sua sócio/representante, a Sra. EVELIM MARIA MOREIRA, portadora do RG 350952-41 SSP/PR e CPF 528.457.299-87, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0137/2021 e Pregão Eletrônico 023/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 160.004,80 (Cento e sessenta mil e quatro reais e oitenta centavos) referentes aos Lotes 01, 03, 05, 06, 08, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2021.

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:90D38781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 83, Jardim Curitiba, Campo Mourão – Pr, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, portador do RG 9.341.757-7 SSP/PR e CPF 072.347.729-95, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0137/2021 e Pregão Eletrônico

023/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 72.672,00 (Setenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais) referentes aos Lotes 02, 04, 09, 10, 12, 13, 17, 20 e 26.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2021.

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B9D9F90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro AUTO MECANICA BRANSALES, CNPJ 83.513.945/0001-34, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 548 E, Centro, Chapecó - SC, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. LUIZ RENATO GONSALES, portador do RG 57.718-22 SSP/SC e CPF 195.264.829-72, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0137/2021 e Pregão Eletrônico 023/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais) referentes aos Lotes 11, 16 e 38.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2021.

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:BA9C82C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 19, Centro, Apucarana – PR, neste ato representada por sua sócio/representante, a Sra. GEOVANA MENDES GONÇALES, portadora do RG 12.432.057-7 SSP/PR e CPF 113.832.259-82, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0137/2021 e Pregão Eletrônico 023/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 31.652,00 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais) referentes aos Lotes 07, 15 e 23.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:7626B538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0148/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro PNEU BOM LTDA - EPP, CNPJ 21.609.270/0001-74, com sede na Rua Luiz Costa, nº 400, Centro, Tapejara – RS, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. STEVAN AUGUSTO PANISSON, portador do RG 60.725.340-99 SJS e CPF 010.415.570-19, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 0137/2021 e Pregão Eletrônico 023/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços de uma possível aquisição de Pneus, em atendimento as demandas de toda as Secretarias do Município de Altamira do Paraná – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 38.580,00 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais) referentes aos Lotes 14, 18 e 21.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/09/2021 e encerramento em 02/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:6E3D4E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **A G KIENEN & CIA LTDA EPP,** com sede a Rua Benjamin Borges dos Santos, n°87, Fraron, Pato Branco-Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as

seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 1.452,60 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de ag

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:486AEBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0133/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRELE-ME,** com sede a Rua Dr. Mário Clapier Urbinatti, n° 1434, Jardim Canadá, Maringá/Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ R$ 16.847,60 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Altamira do Para

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A6456B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE,** com sede a Rua Santa Catarina, n° 850, Centro, Cascavel-Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 36.766,10 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D27352FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Rua Acesso Florenal Ribeiro, n° 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC**,** CEP:89815-290, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Para

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1B417DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de Fertilizante químicos NPK no formulado (20 – 05 – 20), para atendimentos da Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: O valor global e de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma à vista, acompanhado da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47, com sede na Estrada da Campina, KM 01 s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, portador do RG 4.490.525-6 SSP/PR e CPF 750.448.119-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessária aquisição de Fertilizante químicos NPK no formulado (20 – 05 – 20), em uma quantidade 4.000,00 KG, referente a 80 sacos de 50 KG, com Objetivos na conservação do solo e de fomentar setores específicos da agricultura familiar do Munícipio. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 01 de Setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DAE84D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0136/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **ALTERMED-MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** com sede a Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC**,** CEP:89163-554, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 1.248,80 (mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AF6023F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0151/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de Fertilizante químicos NPK no formulado (20 – 05 – 20), para atendimentos da Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 74.904.383/0031-47.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:C6467D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0138/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** com sede a Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1.452, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR**,** CEP:84032-300, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 15.916,00 (quinze mil novecentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B69D7F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0149/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0149/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0151/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47, com sede na Estrada da Campina, KM 01 s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, portador do RG 4.490.525-6 SSP/PR e CPF 750.448.119-04 ,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 068/2021 e Dispensa nº 064/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de Fertilizante químicos NPK no formulado (20 – 05 – 20), para atendimentos da Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor global e de R$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais.)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:FD690A95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0139/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI,** com sede a Rua Maria Olimpia Jardim, n° 370A, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR**,** CEP:87309-105, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 165.441,60 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A015FB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **A B C DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede a Rua Marechal Deodoro, n° 177, Pato Branco-Paraná**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e

demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 2.583,70 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B4572679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **RCC DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE,** com sede a Rua Buarque de Macedo, n° 296, São Geraldo, Porto Alegra/RS**,** devidamente inscrita no CNPJ nº 00.358.519/0001-46, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:57862CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0143/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede a Rua Anita Ribas, n° 410, Bacacheri, Curitiba/PR**,** CEP 82520-610, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:514F0260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede a Rua Paula Freitas, n° 33, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR**,** CEP 85601-750, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.027.398/0001-71,, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 096/2021 e Pregão Eletrônico 019/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Total registrado para o fornecedor: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais/medicamentos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos: Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante e comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EA4D65E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia para atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.
VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global R$12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato de contrato.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05(quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: BORRACHARIA AQUARIUS CNPJ:24.378.256/0001-03 Com sede na Av Francisco Barbosa Diniz, 01 Centro Altamira do Paraná CEP 85.280.000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se justifica, pois possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros, carga e máquinas) e não possuímos os equipamentos necessários para desempenhar os serviços de manutenção nos pneus. Para tanto, necessitamos contratar os serviços de borracharia para a realização da manutenção preventiva e reparadora (corretiva) dos pneus da frota municipal para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4B4D7663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia para atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhado pela secretária responsável, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada BORRACHARIA AQUARIUS CNPJ: 24.378.256/0001-03

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FBF14904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **BORRACHARIA AQUARIUS CNPJ:24.378.256/0001-03 COM SEDE NA AV FRANCISCO BARBOSA DINIZ, N° 01, ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85.280.000 representada pelo SR LUIZ SERAFIM D APAIXÃO RG:7.891.628-6 CPF:985.424.869-00,** doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 142/2021 e Dispensa nº 62/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de borracharia para atender as demandas do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
08.003.08.244.0025.2078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8CF7EEE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" do recurso fundo a fundo.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 01 de setembro de 2021 às 09h00min, através do aplicativo Google Meet Online.

Considerando repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Aplicação ao Incentivo "Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID 19" do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2021.

MIRIELE CRISTINA DOMBROSKI DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Altamira do Paraná - PR

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B7304774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
NOMEAÇÃO PROCURADORA DA MULHER E ADJUNTAS

DECRETO Nº 59/2021

JULIANO ANTONIO,Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 105, publicada em 25 de agosto de 2021,que estabelece a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Amaporã;

Decreta

Art. 1º Ficam nomeadas as Procuradoras da Mulher e Adjuntas deste Poder Legislativo, para exercício do mandato de dois (2) anos, conforme art.2º da Resolução nº105/2021:

Procuradora da Mulher: JOCELI FRANCO
Procuradora Adjunta: PATRICIA BERTO PEREIRA
Procuradora Adjunta: HELEN CRISTINA S. DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 30 de agostode 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:931CCE2C

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 60/2021

Juliano Antonio, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta
Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, **o dia 06 de setembro/2021,** voltando a Câmara Municipal de Amaporã a atender em horário normal de expediente no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Amaporã-PR, em 02 de setembro de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:0D31457F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Fabricação e instalação de estrutura metálica com cobertura em telha ondulada metálica de 0,43mm, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, do Município de Amaporã.

Favorecido: VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA ME, inscrito no CNPJ nº 12.308.590/0001-01.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 045/2021

Dotação Orçamentária:

08001123610019204733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610019204633390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08002123610019204533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:48E3F4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - BJPS

QUARTO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020 – ID 2181

Processo Administrativo nº 102/2020
Pregão Presencial nº 052/2020
SRP nº 036/2020

Pelo presente Termo de Recomposição de Preços, que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito Mauro Lemos, portador da RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet Junior, nº 76, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **BJPS AUTO POSTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48, Inscrição Estadual sob nº 90845176-71, sito na Av. Jaime Canet Junior, nº 135, CEP 87850-000, cidade de Amaporã, Estado do Paraná, **TEL: 44 3437-1813** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Bruno José Palombo Silva, portador(a) do CPF nº 063.241.769-24, RG nº 7506195-1, residente e domiciliado na cidade de Amaporã, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços nº 217/2020, firmada em 23/12/2020, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32**, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, realizado através do Pregão Presencial nº 052/2020, aberto em 17/12/2020, resolvem entre si o PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO PARA REAJUSTE DO VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de R$ 4,48 (Quatro reais e quarenta e oito centavos) **por litro.**

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 1 - Óleo Diesel Aditivado S10, no valor de R$ 4,64 (Quatro reais e sessenta e quatro centavos) **por litro.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço estará vigente a partir de **03/09/2021**, até o término de vigência da ata de registro original.

E, por estarem justos e concordados, assinam o presente TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO, em 02 (duas) vias.

Amaporã/PR, 02 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

BJPS Auto Posto LTDA
BRUNO JOSÉ PALOMBO SILVA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2E7CC880

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 200/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Publico Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JULIO DA SILVA GUIMARAES,** lotado Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** relativas ao período de 01/04/19 a 01/04/20, a partir de **01/09/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:02AD6CB5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 184/2021

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Amaporã no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) em virtude do Feriado de 7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do Feriado de **7 de Setembro – Dia da Independência do Brasil**, retornado as suas atividades normais no dia 08 de setembro (quarta-feira) a partir das 08:00 horas**.**
Art. 2o – Os serviços essenciais continuarão em pleno funcionamento, não ficando atingido pelo presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5EFFDD5C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 176/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 378/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **ANGELA MARIA ALVES DA PAZ RIBEIRO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.897.792-9 - SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 153.664.168-50, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – DISTRITO DE NORDESTINA**, previsto na Lei Municipal no 378/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 014/2021 a partir de **01/09/2021**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:63D68723

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 177/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 378/2011 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.738.545-4 - SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 038.617.619-12, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – MUNICIPIO DE AMAPORÃ**, previsto na Lei Municipal no 378/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 014/2021 a partir de **01/09/2021**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:54C34DE8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 178/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido na Lei Municipal no 100/2004 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Srta. **RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.939.071-2 - SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 096.364.289-80, para o cargo efetivo de **PSICOLOGA**, previsto na Lei Municipal no 100/2004, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 014/2021 a partir de **01/09/2021**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:9951F0B7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 181/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 285/2009 e 374/211 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **VÂNIA ROSANA DA SILVA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.877.731-2 - SSP-PR e

inscrita no CPF sob o nº 166.620.228-29, para o cargo efetivo de **COZINHEIRA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 285/2009 e 374/2011, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 014/2021 a partir de **01/09/2021**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B4230630

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 182/2021

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados no cargo de **ZELADOR**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006 e 182/2007, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 014/2021 a partir de **01/09/2021**.

Everton Ricardo dos Santos - RG nº 7.034.415-7 e C.P.F. nº 033.988.349-90
Sirlei Lopes de Paula - RG nº 15.019.957-3 e C.P.F. nº 192.279.938-60

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2572E5E0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 183/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e da outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o - Nomeia a Sra. **ADÉBORA ALVES DA SILVA** , portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.258.495-1 - SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 037.369.729-54, para o cargo efetivo de **ZELADORA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006 e 182/2007, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 016/2021 a partir de **01/09/2021**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:218140E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 046/2021 DE 01/09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60** com endereço na Avenida Rio Branco, nº. 1.489 e Rua Guaianases, nº. 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-0001. Neste ato representado por seu Procurador a Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, Solteira, Securitária portador do RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 205.408.568-51. **OBJETO:** Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de veículos da frota municipal de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela contida no Anexo I do Processo n°. 101/2021, Dispensa de Licitação no. 046/2021. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 13.169,98 (Treze mil cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor contratado será pago em até 02 (duas) parcelas no prazo de até 30 (trinta) dias cada parcela após a emissão da apólice**. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 02/09/2021 até 02/09/2022, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 02 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F674CCFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 DE 01/09/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: KATRU ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: **30.140.174/0001-10**, situada à Rua Capitão Souza Franco no 881, Bigorrilho, Curitiba - PR, CEP: 80.730-420, Representado neste ato pela Sr.a **ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n° 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620**,** doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração e disponibilização de relatório periódico de dados desenvolvido em ferramenta de Business Inteligence – BI, contendo indicadores municipais, apresentados em série histórica e infográficos, com metodologia estatística, baseado em dados de fontes oficiais, disponibilizados em link para a página web da prefeitura, com diagramação moderna, linguagem acessível e layout intuitivo e responsivo, com as entregas, conforme o Termo de referência anexo.**VALOR CONTRATUAL**: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado em três parcelas iguais no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo efetuadas até o dia décimo dia útil dos meses de outubro, novembro e dezembro/2021, mediante a apresentação da Nota Fiscal de prestação de Serviços a ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2021 até 02/09/2022, o objeto deve ser executado conforme necessidade do município. **DOTAÇÃO:** Vide contrato**. FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 02 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EEF55324

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021 01/09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **MARCIA R. GOMES MORAES-ARTE E CULTURA,** estabelecida na **RUA BANDEIRANTES**, n°. 1144, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de ANAHY - PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86**, representado neste ato por sua proprietária a Srª. **MARCIA RENATHA GOMES MORAES**, portadora do RG nº. 13.028.492-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 104.306.649-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema de alarme/monitoramento para a Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos Recicláveis de Anahy, para o desenvolvimento das ações previstas no Convênio no 4500060818, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e execução dos serviços, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGENCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 02/09/2021 até 01/11/2021, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 08/07/2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:AF8DAFF5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de filtros e óleo lubrificantes para veículos e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy-PR(veículos leves e pesados registrados no patrimônio do município), cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **Data da sessão de abertura:** 21/09/2021. **Horário:** 09h00min. **Endereço Eletrônico:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Valor estimado**: **R$** 245.446,00(duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E2DBC28C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 039/2021 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.492.141/0018-33	R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
VALOR TOTAL		**R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).**

Anahy-PR, 02 de Setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:40A76193

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 060/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021 DE 02/08/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.595.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação no Contrato Administrativo nO 060/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico NO 040/2021 DE 02/08/2021, publicado por meio de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy em 23 de agosto de 2021, conforme segue:

I – Na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, ONDE LÊ-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 19/08/2022.**
LEIA-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 31/12/2021.**

II – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em epígrafe.

Informações: (45) 3249-1149; licitação.ana@hotmail.com

Anahy, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:319B0553

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 061/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021 DE 02/08/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.595.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação no Contrato Administrativo nO 061/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico NO 040/2021 DE 02/08/2021, publicado por meio de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy em 23 de agosto de 2021, conforme segue:

I – Na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, ONDE LÊ-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 19/08/2022.**
LEIA-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 31/12/2021.**

II – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em epígrafe.

Informações: (45) 3249-1149; licitação.ana@hotmail.com

Anahy, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E275F4BA

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 062/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021 DE 02/08/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.595.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação no Contrato Administrativo nO 062/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico NO 040/2021 DE 02/08/2021, publicado por meio de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy em 23 de agosto de 2021, conforme segue:

I – Na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, ONDE LÊ-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 19/08/2022.**
LEIA-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 31/12/2021.**

II – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em epígrafe.

Informações: (45) 3249-1149; licitação.ana@hotmail.com

Anahy, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E72F31B4

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 063/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2021 DE 02/08/2021

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.595.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação no Contrato Administrativo nO 063/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico NO 040/2021 DE 02/08/2021, publicado por meio de extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anahy em 23 de agosto de 2021, conforme segue:

I – Na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, ONDE LÊ-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 19/08/2022.**
LEIA-SE:
Este contrato vigorará pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, podendo ser este prazo prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal, **O presente contrato terá vigência de 20/08/2021 até 31/12/2021.**

II – Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato em epígrafe.

Informações: (45) 3249-1149; licitação.ana@hotmail.com

Anahy, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EFECF8DB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº. 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para locação e operação de Escavadeira hidráulica com peso mínimo operacional de 21.500kg, equipado com concha e rompedor para uso da administração Municipal de Anahy-PR.	MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA CNPJ: 01.364.431/0001-08	R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 02 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:FA5B802C

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 016/2021 – CMAS

SÚMULA: Aprova a prorrogação da concessão do benefício de Aluguel Social, regulamentado pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da Srª ROSILENE APARECIDA DE SOUZA, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês e dá outras providências;

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 110, de 24 de Agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público que;

Considerando o previsto no inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 521 de 26 de Maio de 2011, que criou o Programa Social "Nossa Casa";

Considerando o contido no Decreto Regulamentador do Programa Social "Nossa Casa", nº 944 de 30 de Junho de 2011;

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas **ad referendum** do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões **on line**;

Considerando que um dos itens da pauta da 6ª reunião on line, era referente à solicitação da prorrogação do Benefício acima mencionado em favor da família da Srª **ROSILENE APARECIDA DE SOUZA;**

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto após a apreciação da solicitação do benefício mencionado para a família acima citada, em reunião **on line** via grupo do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS no WatsApp, em data de 05/08/2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação da concessão do benefício de **Aluguel Social,** regulamentado pelo Programa Social "Nossa Casa", para a família da **Srª. ROSILENE APARECIDA DE SOUZA,** no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** por mês, por um período de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 05 de Agosto de 2021.

MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:258684BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 133 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **SETEMBRO** de 2021.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:444FB7CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02.09.2021 a 01.09.2022.**

DATA: 02.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

ASSINATURAS:

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal em Exercício

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BE1BCAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 700,00** (setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02.09.2021 a 01.09.2022.**

DATA: 02.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

ASSINATURAS:
VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F68C22F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.407,13** (um mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02.09.2021 a 01.09.2022.**

DATA: 02.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

ASSINATURAS:

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B475EB7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SEGUROS SURA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.143,63** (seis mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **02.09.2021 a 01.09.2022.**

DATA: 02.09.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

ASSINATURAS:
VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal em Exercício
MARCELO POZZI PESTANA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C66A050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.366, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a permissão para retorno às aulas na modalidade presencial na rede pública municipal de ensino.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Andirá-PR, ***VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS****, no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente a(o) Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;*

CONSIDERANDO *a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;*

CONSIDERANDO *a queda do número de casos de contaminação pela COVID-19, e o retorno às aulas nas redes estaduais e privadas de ensino, o que demanda garantir o tratamento igualitário aos alunos atendidos pela rede municipal;*

DECRETA*:*

Art. 1º *Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 01 de setembro de 2021, mediante maioria de votos, fica permitido que a Secretaria Municipal de Educação, mediante a observância das regras impostas pelo Decreto Municipal n° 9.166, de 04 de fevereiro de 2021, retorne a oferecer o ensino público na modalidade presencial a partir da classe pré-escolar 01 até o quinto ano do ensino fundamental.*

Parágrafo único*. A retomada do ensino presencial na rede pública municipal poderá iniciar a partir do dia* ***15 de setembro de 2021****, de forma escalonada, conforme* ***cronograma*** *que deverá ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º *Para a retomada do ensino presencial, a Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, elaborando* ***Protocolo de Biossegurança*** *destinado a cada unidade de ensino da rede municipal, o qual será submetido à avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, que, através de manifestação expressa e favorável do Departamento de Vigilância Sanitária, aprovará e permitirá a retomada das aulas presenciais na respectiva instituição escolar municipal.*
Art. 3° *O retorno às aulas presenciais será* ***facultativo*** *para os alunos, sendo que os pais dos alunos assinarão um termo de responsabilidade quanto à permissão de comparecimento da criança na modalidade presencial de ensino ou quanto à ciência de que deverá manter a realização das atividades em casa se os responsáveis pelo aluno optarem por manter o estudo à distância.*

Art. 4° *O transporte escolar será preferencialmente realizado pelos familiares do aluno, conforme art. 83 da Resolução nº 98/2021 da SESA-PR. Caso necessário, o aluno será transportado pela rede pública escolar, obedecidos os protocolos de segurança estabelecidos pela SESA-PR.*

Parágrafo único*. Fica permitido que a Secretaria Municipal de Educação realize triagem entre os alunos requisitantes, para avaliar a ordem de prioridade/necessidade de atendimento pelo transporte escolar, considerando que as medidas sanitárias impedem a utilização da capacidade máxima dos veículos.*

Art. 5° *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1B68E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.316 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Adilson Geraldo Luiz de Oliveira Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Claysse Danielle Morimoto Marcelo Henrique Belchior Fregolão José Carlos Figueiroba		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	109/2021	**Vigência:**	02.09.2021 A 01.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	093/2021		
Contratado:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 1.407,13		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B08A2500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.316 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Adilson Geraldo Luiz de Oliveira Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Claysse Danielle Morimoto Marcelo Henrique Belchior Fregolão José Carlos Figueiroba		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	108/2021	**Vigência:**	02.09.2021 A 01.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	093/2021		
Contratado:	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES		

	A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	R$ 700,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D40BF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.319 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2021*, a Servidora Pública Municipal****, ELENICE DO AMARAL SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 15/08/2019 a 14/08/2020.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F166F965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.15.321 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal SIMONE ZANON*, ocupante do cargo de* ***CONTADOR****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 24-08-2018 a 23-08-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1976321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.322 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, *Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO a Portaria 15.255 de 12 de agosto de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 12 de agosto de 2021, o período de férias do Servidor MARCIO ANTONIO VIEIRA,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, 09 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de setembro de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***MARCIO ANTONIO VIEIRA,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 01 de setembro de 2021****.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9FC4800C

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 15.320 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

RODINELLE CASSITTA, *Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*
RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao* ***mês de agosto de 2021,*** *ao Servidor abaixo discriminado:*

MOACIR APARECIDO DA SILVA	*04 HORAS*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E2EE2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 045/2021 – ID 2777

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR - Telefone 41-99637-2669, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Paulo Cesar Dos Santos** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.682.222-86, CPF nº 854.948.109-25.

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

VALOR: R$ 360.917,53 (Trezentos e sessenta mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 01/09/2021

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Paulo Cesar dos Santos, representante da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:75E3C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208/2021

PORTARIA Nº 208/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 0502/2018 Procuradoria,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades na licitação 34/2017, mediante denúncia promovida por Jucimar Nizer Transportes Ltda, Processo Administrativo 0502/2018, conjuntamente com o processo nº 2648/2018.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JR – Presidente
PATRIZIA D CALIXTO DE SOUZA – Membro
LUCIANO BROSKA DA SILVA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 02 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:726E2187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 084/2021, processo administrativo nº 179/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa V F DE PAIVA REPRODUÇÃO DE SOM LTDA, CNPJ: 13.828.680/0001-88, tendo por objeto a contratação de som eletrônico, para utilização em solenidades que serão realizadas pelo município a partir do mês de setembro até o final de dezembro do ano corrente.
O valor total da presente contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 02 de setembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8509B566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- PNAFM III - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros.	250.000,00	26/08/2021
- FUNDEB 60%	34.051,14	31/08/2021

- ASTORGABL MAC FNAS	6.399,40	01/09/2021
- FUNDEB 60%	82.574,35	01/09/2021

Astorga, 02 de Setembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1717FC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 22 (vinte e dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 21/03/2007 a 20/03/2012, da servidora **ADRIANA DA SILVA FERREIRA FONSECA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1610/2021, de 31/08/2021.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA13EACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Astorga.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº160 de 26 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Astorga.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 27 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO ALVES GONÇALVES
Presidente do C.M.S. de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C5FED8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 021/2021

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina **Recesso Administrativo** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz/PR, no dia **06 de setembro de 2021** (segunda feira).
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir das 0:00 horas do dia 06 de setembro de 2021.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:A4210AB6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021
PROCESSO ADMINITRATIVO 1147/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 38, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ – PR, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com os prestadores do serviço conforme credenciamento do edital de chamamento nº 07/2021 ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA, residentes na cidade de Barbosa Ferraz – Pr **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.** pelo **VALOR DE R$ R$ 3.511,88 (três mil quinhetos e onze reais e oitenta e oito centavos)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 02 de Setembro de 2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissoa de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C326157D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.98/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR.. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PONTAMED FARMACEUTICA inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54. aditivam o contrato na importância de R$ 17.840,00 (dezessete mil, oitocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3F1F7235

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 124/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Setembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 124/2021** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 37/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR** , pelo **valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **20 de janeiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:50CCF657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 125/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Setembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 125/2021** com a **COMERCIAL IVAIPORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 75.274.423/0012-51, com sede/domicílio na(o)IVAIPORA PRACA DUQUE DE CAIXAS 154, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 38/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 15.000 LITROS PARA ATENDER POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DA JACUTINGA – MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 6.289,97 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, com vigência até **20 de dezembro de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:8590D676

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 39/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME - CNPJ: 05.056.913/0001-43

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VIDEO SEGURANÇA	MENSAL	12	R$ 1.339,00	R$ 16.068,00

Valor Total do Fornecedor: 16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.068,00 (dezesseis mil, sessenta e oito)

BARBOSA FERRAZ, 03 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7C8B81E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 126/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 02 de Setembro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 126/2021** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 39/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** Pelo **valor total de R$ 16.068,00 (dezesseis mil e sessenta e oito reais)**, com vigência até **03 de setembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B28A84F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 23/09/2021 – Quinta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 28/09/2021 – Terça-feira

Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2021
Data: 29/09/2021 – Quarta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 02 de Setembro de 2021

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D200A771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 28.01/2020 de 27/08/2021 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/08/2021 – Edição 2338 – pág.28*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 02/09/2021, o servidor aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2020, Srº. JHONATAN MARRAN LOPES, portador de CTPS nº. 047167 série 00354-SP, cédula de identidade RG nº. 38.964.227-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 417.777.688-29, para exercer a cargo de MOTORISTA, (*1º colocado – Vaga/AC*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 7*, conforme art.5º e anexo V da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 02 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3D42AFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 117/2021 - ACRÉSCIMO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: LUERCIO MORAES DOS SANTOS 05595414901
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 2.594,26 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2021 Término: 27/05/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR40/2021

Bela Vista da Caroba, 2 de setembro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:80C4F4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3643 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (22.094.574/0001-09)
3865 - ATACADO MINIPRECO LTDA (37.196.858/0001-83)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
3713 - SUPERMERCADO MENUSSI LTDA (34.716.569/0001-70)

TOTAL GERAL: R$ 123.694,40

Bela Vista da Caroba, 02 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A3E0040D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, data que antecede o feriado nacional da Independência do Brasil comemorado no dia 07 de setembro.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como Ponto Facultativo, dispensando da

respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art.3°- O presente decreto em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C99C797D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA
CPF / CNPJ: 30888187000172
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2021
Número Licitação: 23/2021
Número Contrato/Aditivo: 289/2021
Objeto: Referente a aquisição de Material hospitalar de proteção e segurança destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242.
Data Homologação: 31/08/2021
Data Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 16.400,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E7CA82B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT
CPF / CNPJ: 21153043000187
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2021
Número Licitação: 23/2021
Número Contrato/Aditivo: 290/2021
Objeto: Referente a aquisição de Material hospitalar de proteção e segurança destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242.
Data Homologação: 31/08/2021
Data Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.080,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4EC568D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO
CPF / CNPJ: 23829339000109
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2021
Número Licitação: 23/2021
Número Contrato/Aditivo: 291/2021
Objeto: Referente a aquisição de Material hospitalar de proteção e segurança destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242.
Data Homologação: 31/08/2021
Data Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.100,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DE4E2A72

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CPF / CNPJ: 19611064000157
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2021
Número Licitação: 23/2021
Número Contrato/Aditivo: 292/2021
Objeto: Referente a aquisição de Material hospitalar de proteção e segurança destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242.
Data Homologação: 31/08/2021
Data Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 27.921,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D01ED0DA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 38140640000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2021
Número Licitação: 23/2021
Número Contrato/Aditivo: 293/2021
Objeto: Referente a aquisição de Material hospitalar de proteção e segurança destinadas para os servidores do Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básica de Saúde do Município de Bituruna, realizarem suas atividades diárias com os cuidados necessários em prevenção nas atividades realizadas no atendimento a população no Hospital Municipal São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme meta de LDO 200,223,242.
Data Homologação: 31/08/2021
Data Assinatura: 02/09/2021
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.290,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F4051EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia

17/09/2021 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Bebidas, Materiais de Higiene e Limpeza. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B1185CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 045/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **17/09/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Cerca de Vidro para a Escola Municipal Dr. Oscar Geyer. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2CEE3122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2021, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Na referida audiência serão tomadas medidas protetivas ao Coronavirus (COVID-19) como uso de álcool em gel, distanciamento social e demais recomendações dos órgãos de saúde.

Bituruna, 02 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A20E4A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 – PROC. N.º 046/2021

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de outubro do ano de 2021**, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida
Linha Engano/Rosário	Pavimentação Poliédrica	26.334 m²

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-889-9817.

Bituruna, 02 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8F01F599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:
Gustavo Olinquevcz, Engenheiro do Município de Bituruna, CREA-PR: PR-184604/D;
Jesica Braga Franchin , RG 6.214.903-5, Diretora de Engenharia;
Altamir Nowalkoski, RG 6.001.885-5, Contador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FADF5634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 37/2021

PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA: Substitui membro da Equipe de Apoio da Pregoeira nomeados pela Portaria nº 004/2021 de 12 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR temporariamente o membro da equipe de apoio da pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 12 de

janeiro de 2021, tendo em vista, a substituída estar de licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - Fica designada como substituta a servidora, senhora Roseli Machado de Almeida.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, em 31 de agosto de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:7BA5D1FD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 38/2021

PORTARIA Nº 038/2021

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Permanente de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços nomeados pela Portaria nº 010/2021 de 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR Renilson Pires da Silva, membro da Comissão Permanente de Controle e Registro de Patrimônio, Recebimento de Bens e Serviços nomeados pela Portaria nº 010/2021 de 26 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Fica designada como substituta a servidora, senhora Roseli Machado de Almeida.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, em 31 de agosto de 2021.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:B06BA977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, em conformidade com o edital e anexos a pedido da Secretaria de Educação deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 17 de setembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 02 de setembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CBAFA4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO** para o **dia 20 de setembro de 2021 às 9:00hs** (horário de Brasília), para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins lucrativos visando a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público para o exercício de 2021, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: **20/09/2021 AS 09:00 HRS**. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422. PERÍODO PARA RECURSO: 21/09/2021 a 27/09/2021.

Boa Ventura de São Roque, 01 de setembro de 2021.

ANA MARIA RODIAK
Presidente da - CPL

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8272A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº129/2021

DECRETO Nº129/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Ana Regina Krieger, Portadora do CI/RG. Nº 11.014.651-5 e Inscrita no CPF Nº 083.043.209-40, nomeada pelo decreto nº91/2021, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Pessoal CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:886FFE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2021

DECRETO Nº 131/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Ferido da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2021, Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do Art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados, estes, ficarão sob orientação dos Secretários Municipais de cada pasta.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:569679A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR

Processo Administrativo nº 02/2021

Julgamento

Considerando o relatório da Comissão nomeada pelo Decreto nº 225/2021, que entendeu que: ***"embora o serviço tenha sido prestado é devida a devolução parcial de valores recebidos nos termos da decisão da comissão, pois extrapolam o objeto dos contratos realizados entre o Município e a empresa Paulo Roberto Koerich – ME, impondo-se a devolução dos valores".*** Publique-se o presente julgamento no órgão de imprensa oficial do Município, cientificando-se em seguida a empresa envolvido, para a devida manifestação.
Após, adotem-se as providências necessárias.

Boa Vista da Aparecida/PR, 02 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:326CFF55

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2021 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 048/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 30 de Setembro de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao segundo quadrimestre de 2021**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0BD20923

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 049/2021 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 049/2021

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.
C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Segundo Quadrimestre de 2021**, **para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde,** a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 30 de Setembro de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO PELOSO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:466B0B12

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050/2021 DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 050/2021

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 30 de Setembro de 2021, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao segundo quadrimestre de 2021**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ED5D154D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PUBLICAS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ISS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA O MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de setembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 02 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E0AD6526

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 4,24
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,21

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	REDUÇÃO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	1,19%	R$ 4,19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	1,18%	R$ 4,26

Boa Vista da Aparecida - PR, em 06 de agosto de 2021.

GILMAR BETT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CD33BE25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: E A AMANN EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo para atender a demanda do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 02 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1B3B7D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 322/21 REVOGAR GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 322/21

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o Decreto nº 290/21 de 03 de agosto de 2021, que concedia gratificação a servidora DAIANE DE FATIMA SQUENA DOS SANTOS
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B778CF00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS QUE OFEREÇA ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONSTITUÍDAS E LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 258.586,95 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Emissão: 02/09/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 27 de setembro de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 27 de setembro de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B1D0EDF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 74/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 74/2021, autorizo a despesa em favor de VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.816.638/0001-59, no valor total de R$ 334.502,50 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 01 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:59441385

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 66/2021

CONTRATO N° 66/2021 – DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO: VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

CNPJ: 10.816.638/0001-59.

VALOR: R$ 334.502,50 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F934854C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 75/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 75/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de SERRALHERIA FORMATO LIMA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.133.292/0001-42, no valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE PORTÃO TUBO 20 X 30, COM TRILHO, NAS MEDIDAS 4,00 X 1,75 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D1190723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA.**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.
VALOR: **R$ 8.448,50 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 59/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51F474C9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: BELINKI & SOUZA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.
VALOR: **R$ 10.435,50 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 59/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:56C5BB0F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.
VALOR: **R$ 11.007,35 (onze mil e sete reais e trinta e cinco centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 59/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F812AC98

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.
VALOR: **R$ 14.261,25 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 59/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B279D4D

ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURIDICO TP 3-2021

PARECER JURÍDICO

Parecer n.º 13/2021
Objeto: Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares Tomada de Preços 03/2021.
Solicitante: Comissão Especial de Licitação e Executivo Municipal.

1. DO RELATÓRIO
Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul com escopo de obter parecer opinativo quanto ao procedimento licitatório de tomada de preços 03/2021, para posterior Homologação.
Trata-se de procedimento licitatório que possui como objeto geral a Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares oriunda do Departamento Municipal de Agricultura, com área de aproximadamente 4.200m.
Demais considerações serão feitas na fundamentação jurídica.

2. DOS FATOS
Prefacialmente, importante destacar que o exame da Advocacia Municipal se cinge tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados.
Deste modo, adentrando aos fatos, ressaltamos que essa análise é compartilhada pela Comissão e Equipe de apoio.
Também desnecessário aqui reforçar que toda e qualquer análise é feita com base na legislação vigente, corroborada pelo entendimento jurisprudencial e de tribunais de contas.
Por fim, para melhor entendimento da análise que se segue, não cabe nesse momento qualquer questionamento sobre a aplicabilidade ou não que qualquer item do edital posto que a participação dos licitantes estava precedida de declaração de concordância de todos os termos do edital.
Assim, passamos a discorrer sobre o caso em questão no qual passa a expor.
O edital de Tomada de Preços 03/2021, em seu item 8.2.3 **exigia Atestado e/ou declaração em nome do profissional expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica, operacional equivalente e em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do objeto, como requisito obrigatório para participar do certame**, requisito aceito pelos licitantes, visto que, não houve impugnação ao edital.
Assim, a empresa vencedora do certame CONSTRUTORA A SILVA LTDA, **afirma** em atestado técnico anexado ao procedimento licitatório em pág. 99 ter o profissional Engenheiro Civil Marcelo José Righes, inscrito no CREA nº. 172.346-8 SC, **realizado projeto e execução de 14.500,00 m²** de **pavimentação poliédrica, 2.800,00 m de meio fio, 34 unidades de boca de lobo e 940,00m de galerias de águas pluviais, na localidade de Distrito Rene Damo, interior do Município de Palma Sola/SC no ano de 2021.**
Ocorre, que o referido atestado técnico apresentado foi objeto de impugnação junto ao procedimento licitatório 04/2021. Dessa forma, a administração exercendo o seu poder-dever de fiscalização oficiou os interessados para esclarecer os fatos abordados, conforme passa a expor.

2.1 DAS DILIGENCIAS PERANTE A PREFEITURA DE PALMA SOLA/SC

Diante da manifestação apresentada pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA na tomada de preços 04/2021, na qual, insurgiu contra o atestado de qualificação técnica apresentado pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA, que **afirma** ter o profissional Engenheiro Civil Marcelo José Righes, inscrito no CREA nº. 172.346-8 SC, realizado projeto e execução de 14.500,00 m² de pavimentação poliédrica, 2.800,00 m de meio fio, 34 unidades de boca de lobo e 940,00m de galerias de águas pluviais, **na localidade de Distrito Rene Damo, interior do Município de Palma Sola/SC no ano de 2021,** a administração cumprindo com seu dever de fiscalização e com o fito de dirimir as irregularidades supostamente apontadas, oficiou perante a Prefeitura de Palma Sola/SC, solicitando informações a respeito da referida obra, realizando os seguintes questionamentos:
[Ofício em anexo]

a) Houve emissão de alvará/autorização de construção para pavimentação com pedras irregulares (poliédrica) na localidade de Distrito Rene Damo, interior do Município de Palma Sola/SC no ano de 2021, no qual era contratante a empresa Buratto e Duarte LTDA com base no laudo em anexo?
b) Houve o projeto e a execução de 14.500,00m² de pavimentação poliédrica (em pedras), cumulado com 2.800,00 m de meio fio, 34 unidades de boca de lobo e 940,00m de galerias de águas pluviais, na localidade supracitada no corrente ano de 2021? Se sim, informar se o projeto foi executado entre o período de 22/06/2021 a 14/07/2021.
c) Em relação a infraestrutura, a localidade já possuía pavimentação poliédrica em ano anterior à 2021?

Em resposta, a Ilustre servidora pública Denise Giaretta, Arquiteta e Urbanista do referido Município, responsável pela fiscalização das obras da localidade, informou o seguinte:
[Ofício em anexo]
a) Em análise ao sistema na data informada, **no ano de 2021, não houve emissão de alvará/autorização de construção para pavimentação com pedras irregulares (poliédrica)**, para o referido Distrito, tendo este sido criado no ano de 2017, conforme autorização legislativa, licença ambiental, alvará e RRT, todos em anexo;

b) No ano de 2021 não houve projetos de execução de pavimentação em pedras irregulares (poliédricas), tendo havido, tão somente, a execução do loteamento, decorrente de sua aprovação no ano de 2017, onde consta 11.380,73 m² nas áreas de circulação (arruamento) entre calçadas e pavimentação em pedras irregulares, deste **8.559,22m² de pavimentação** e 2.821,51 m² de calçadas. Constata-se, ainda, de acordo com o projeto de drenagem, 19 unidades de bocas de lobo e 641 unidades de tubos.

c) Como citado anteriormente **a localidade teve pavimentação de pedras irregulares anterior ao ano de 2021.**

2.2 DAS DILIGENCIAS PERANTE A EMPRESA RECORRIDA CONSTRUTORA A SILVA LTDA.
Diante da manifestação apresentada pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA na tomada de preços 04/2021, no qual, insurgiu contra o atestado de qualificação técnica apresentado pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA, realizamos os seguintes questionamentos a recorrida com prazo de resposta de **5 (cinco) dias:**
a) Apresentar Contrato de Prestação de Serviços referente ao projeto e execução da obra de 14.500,00m² de pavimentação poliédrica (em pedras), cumulado com 2.800,00 m de meio fio, 34 unidades de boca de lobo e 940,00m de galerias de águas pluviais, realizado entre o contratante Buratto e Duarte Ltda e o contratado/licitante Marcelo José Righes;
b) Apresentar Alvará/Autorização da prefeitura Municipal de Palma Sola/SC permitindo a execução da obra em questão;

Em resposta, a empresa através de seu administrador Amarildo da Silva, apresentou Alvará de Licença do ano de 2017, Contrato de Serviços Prestados datado em 22 de junho de 2021, Declaração emitida pela empresa Buratto e Duarte LTDA e Petição Jurídica insurgindo pela habilitação da empresa no certame.

3 DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS.

3.1 DO PODER-DEVER DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO
Em suma, alegou o recorrente FRONSUL ENGENHARIA LTDA na tomada de preços 04/2021 irregularidades no atestado de capacidade técnica apresentado pelo recorrido CONSTRUTORA A SILVA LTDA e **exigido junto ao item 8.2, subitem 8.2.3 do edital 04/2021 e 03/2021**, requerendo diligencias para sanar dúvidas quantos aos questionamentos apontados, e posterior tomada das providencias cabíveis.
Deste modo, antes de prosseguirmos, vejamos o que diz referido subitem:
8.2.3 Atestado e/ou declaração em nome do profissional expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica, operacional equivalente e em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do objeto

A recorrente alegou que a exigência contida no referido item não foi devidamente atendida pela recorrida, pois não se correlaciona com a realidade, de modo que, seria inviável tal execução em período de 20 (vinte) dias úteis, conforme complexidade da obra relacionada, acarretando assim anormalidade insanável do laudo apresentado, bem como, a ART apresentada possui irregularidades.
Ainda em relação a pertinência de se exigir atestado técnico nos certames licitatórios, como o intuito de maximizar a segurança da Administração na boa execução contratual, vejamos a Súmula 263/2011 do TCU:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Desta forma, ao incluir o subitem 8.2 como condição de qualificação técnica da licitante, o intuito da área demandante, consubstanciado em normas legais, era preservar o interesse público, criando meios de verificar a capacidade técnico-operacional do particular interessado em contratar com a Administração.
Deste modo, tendo em vista que o assunto em questão é de caráter essencial, sendo um poder-dever de a administração zelar pelo cumprimento integral de seus procedimentos, bem como, pela lisura do processo licitatório, elencamos o Art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993 que assim dispõe:
§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Ademais, deve-se frisar **que não há discricionariedade da administração realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma torna-se obrigatória.**
Acerca do assunto, observe o que leciona o jurista Marçal Justen Filho:
"Suponha-se que o particular apresentou um certo atestado para comprovar o preenchimento de experiência anterior. Há dúvidas, no entanto, sobre a compatibilidade da contratação referida no atestado e o objeto licitado. Será obrigatório que a Comissão convoque o interessado a esclarecer a natureza de sua experiência anterior. Para tanto, será muita mais relevante a exibição de documentação do que as meras palavras do licitante. Logo, será facultado ao interessado apresentar a documentação atinente à contratação de que resultou atestado." (cf. in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., Dialética, São Paulo, 2010, p. 599).

Ao cabo, é oportuno apresentar jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal da Justiça de São Paulo quanto ao assunto, respectivamente:

"1. A faculdade conferida pelo artigo 43, § 3°, da Lei 8.666/93 à comissão de licitação para averiguar a veracidade de documento apresentado por participante do certame não retira a potencial idade lesiva da conduta enquadrada no artigo 304 do Código Penal. **2. A consumação do delito de uso de documento falso independentemente da obtenção de proveito ou da ocorrência de dano**." (HC n? 84.776/RS, Ia T., reI. Min. Eros Grau, J. em 05.10.2004, DJ de 28.10.2004) "Licitação. Habilitação dos proponentes. **A conversão do julgamento em diligência para colher parecer técnico ou promover diligência para verificar, em concreto, realização de serviços pela proponente, não desatende, pelo contrário, cumpre a finalidade normativa do art. 43 da Lei 8.666/93**" (TJSP, ApCv 82.422-5, DJ de 9/08/1999).

Vale ressaltar que o TCU vem punindo com a declaração de inidoneidade as empresas que apresentam atestado cujo conteúdo seja falso:
3. A mera apresentação de atestado com conteúdo falso caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 46 da Lei Orgânica do TCU e faz surgir a possibilidade de declarar a inidoneidade da licitante fraudadora. Tomada de Contas Especial, originada da conversão de processo de Representação, apurou responsabilidades relativas a indícios de superfaturamento na execução de obra de construção de estação de tratamento de efluentes contratadas pelo 4° Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego (Cindacta IV) mediante tomada de preços, bem como, sobre a aceitação de Anotação de Responsabilidade técnica a (ART) com conteúdo falso no certame. Em juízo de mérito. o relator concluiu pela ausência de danos ao erário, razão pela qual propôs o acolhimento das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis no ponto, o que respeita ao conteúdo da ART recepcionada no processo licitatório, restou comprovado que os servidores responsáveis adotaram as providências necessárias à averiguação de sua validade, evidenciada no sítio do Crea/AM na internet. esse sentido, afastou o relator a responsabilidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação pelo ilícito. Ponderou, contudo, que o mesmo raciocínio não poderia ser aplicado à empresa contratada, já que o Crea/AM comprovou serem falsas as informações constantes da ART em questão, o que levou, inclusive, à sua anulação no âmbito da entidade. **Caracterizada a ocorrência de fraude à licitação, inobstante tenha o objeto licitado sido concluído, propôs o relator a aplicação da sanção capitulada no art. 46 da Lei 8.443/92, de modo a declarar a inidoneidade do licitante** fraudador para participar, por dois anos, de licitação na Administração Pública Federal. O Plenário acolheu a proposta do relator. Acórdão 2988/2013-Plenário, TC 032.938/2010-1, relato r Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 6.11.2013.

Dessa forma, por todos os argumentos ora expostos, a administração exercendo o seu poder-dever de fiscalização oficiou os interessados para esclarecer os fatos abordados, que englobam ambos os procedimentos, 04/2021 e 03/2021.

3.2 DO MÉRITO
O edital de **Tomada de Preços 03/2021,** em seu item 8.2.3 exigia Atestado e/ou declaração em nome do profissional expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica, operacional equivalente e em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área do objeto, como requisito obrigatório para participar do certame, requisito aceito pelos licitantes, visto que, não houve impugnação ao edital.
A empresa VENCEDERA, em seu atestado de capacidade técnica juntado ao certame na pág. 99, assim afirma:
"Que o profissional Engenheiro Civil Marcelo José Righes, inscrito no CREA nº. 172.346-8 SC, foi responsável pelos projetos e execução de 14.500,00 m² de pavimentação poliédrica, 2.800,00 m de meio fio, 34 unidades de boca de lobo e 940,00m de galerias de águas pluviais, todos estes serviços executados entre o período de 22/06/2021 a 14/07/2021".
Oficiado a Prefeitura de Palma Sola/SC, quanto a veracidade das informações prestadas, **forneceu informações que se contrapõe ao atestado apresentado**, sendo categórica em informar que:

Em análise ao sistema na data informada, **no ano de 2021, não houve emissão de alvará/autorização de construção para pavimentação com pedras irregulares (poliédrica**).

No ano de 2021 não houve projetos de execução de pavimentação em pedras irregulares (poliédricas).

A localidade teve pavimentação de pedras irregulares anterior ao ano de 2021.
Deste modo, conclui-se que, o referido atestado apresentado pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA não relata a verdade, possuindo informações que não condizem com a obra citada, de modo que, **o Município, responsável pela fiscalização de todas as obras em seu território afirma ser o projeto/execução apresentado em 2021 INEXISTENTE.**

Ainda, a empresa recorrida, após oficiada apresentou alvará de licença, entretanto, **trata-se de alvará datado de 2017, contendo como responsável técnico engenheiro diverso, qual seja, Adilson Rogério Basso,** novamente contradizendo as informações prestadas anteriormente.

Apresentou também contrato de prestação de serviços e declaração da empresa Buratto e Duarte atestando novamente o projeto e execução da obra em 2021.

No entanto, ao examinar o conteúdo dos anexos enviados pela referidas licitante é possível
verificar alguns pontos divergentes como:

Assinaturas em 20/08/2021 e 22/06/2021, em declaração e contrato de prestação de serviços respectivamente, com intervalo de aproximadamente 30 dias, sendo as rubricas exatamente iguais:

Indagado pela administração pública quanto a validade do contrato enviado por e-mail, visto que, trata-se de assinaturas copiadas, sem o devido reconhecimento de firma e testemunhas, o recorrido apresentou o contrato original.
Observe-se que, o contrato original protocolado perante a administração, **embora aduz o recorrido que se trata do mesmo apresentado via e-mail**, possui assinaturas distintas.

O presente termo fora datado em 22/06/2021, ou seja, o dia de encerramento da obra, contrariando o costume contratual, no qual se estabelece os termos entre contratante e contratado no início do serviço e não ao término, **mediante que, não faz sentido confeccionar um contrato na data de término da obra estabelecendo que este terá prazo indeterminado até o fim de execução e informando as cláusulas a serem seguidas.**
Deste modo, estamos diante de documentos divergentes, o que corrobora com as informações anteriormente prestadas.
Ademais, outro fato que causa estranheza, encontra-se na metragem da obra apresentada no atestado de capacidade técnica que não condiz com os documentos probantes.
Ora, o atestado técnico apresentado pela empresa recorrida no certame **03/2021**, informa que o Engenheiro Civil Marcelo José Righes, inscrito no CREA nº. 172.346-8 SC, foi responsável pelos projetos e execução de **14.500,00 m² de pavimentação poliédrica,** entretanto, nas informações colhidas perante o Município de Palma Sola, local da execução da referida obra, consta além da execução anterior a 2021, apenas **8.559,22m² de pavimentação.**
Em tempo, destaca-se ainda, que a empresa recorrida através de seu engenheiro constituído apresentou a ART 7841399-1 e posteriormente substituiu pela ART 7869865-2 na qual comparando ambas, possuem serviços com áreas divergentes.
Informa ainda, que foi tentado entrar em contato coma empresa Buratto e Duarte LTDA, no entanto, sem obter êxito.

3.3 DA PETIÇÃO JURIDICA APRESENTADA PELA EMPRESA RECORRIDA
Embora inominada a referida defesa e incabível ao procedimento, com o fito de proporcionar o contraditório e a ampla defesa, a administração considerou para análise do recurso.

O recorrente em sua defesa através do Ilustre Procurador Jurídico, alega em suma que, a exigência de atestado de capacidade técnica viola o artigo 37, inciso XXI da CF, extrapolando os limites de exigência, bem como, contesta as diligencias solicitadas, discorrendo que, em momento algum o edital previa a apresentação de alvará/licença.
No entanto, referida alegação não merece prosperar, visto que, a administração com o fim de coibir praticas ilegais e fraudes a licitação tem o dever de fiscalizar e solicitar os documentos que achar necessários para esclarecer os fatos, conforme preceitua o Art. 43, § 3º da Lei 8.666/1993, supracitado.
Ainda, no que tange a solicitação de atestado técnico, em vista a supremacia do interesse público envolvido, importante destacar o **entendimento do Tribunal de Contas da União**, que através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação **não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público** (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/1993).

É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, **desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.**
Deste modo, se mostra o edital em completa conformidade com o entendimento atual do tribunal de contas, visto que, não restringe os licitantes ao exigir atestado de qualificação técnica, não ofendendo o procedimento licitatório, se amoldando perfeitamente conforme a orientação do Tribunal de Contas da União.

3.4 DOS REFLEXOS DA DECISÃO EXARADA NA TOMADA DE PREÇOS 04/2021 NA TOMADA DE PREÇOS 03/2021
Em que pese a decisão aprazada tratar-se de parecer final na tomada de preços 03/2021, não há como se desconhecer a decisão em sede de recurso administrativo interposto perante a Tomada de Preços 04/2021.
É inevitável seus reflexos no certame 03/2021, visto que, o mesmo atestado técnico no qual ficou evidenciado sua irregularidade, **foi utilizado para ambos os procedimentos licitatórios, tornando-se um vício insanável em ambos os certames**, prejudicando assim a continuidade do licitante CONSTRUTORA A SILVA LTDA nos referidos procedimentos independentemente da fase que se encontrem.
Colecionamos a Súmula 473 do STF, que assim dispõe:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Deste modo, a presente decisão vincula ambos os procedimentos licitatórios.

4. CONCLUSÃO

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação. Nesse sentido é o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:
"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex oficio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Diante de todo exposto, do ponto de vista da legalidade, depois de observada as recomendações contidas neste parecer, considerando a fundamentação exarada no presente, com amparo na ampla documentação extraída após as diligencias realizadas bem como a decisão proferida junto ao procedimento de tomada de preços 04/2021, e a confirmação do atestado irregular apresentado, a Advocacia Municipal **OPINA** por **INABILITAR** a empresa Construtora A Silva Ltda do certame licitatório de tomada de preços 03/2021, retornando o procedimento para a fase anterior adjudicação.

É o parecer.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2021.

DÉRICK WESSLEENN FERNANDES
Advogado Municipal
Matrícula/977
OAB/PR 90.339

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF90E638

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 100-2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **SBA ABASTECEDORA E FRETES RODOV. LTDA.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% da quantidade, totalizando R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) deste aditivo.

.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12068A2D

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO TP 3-2021

DECISÃO DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Autos do Processo Referente a Tomada de Preços 03/2021
Assunto: Licitação – Tomada de Preços
Base Legal Lei nº 8.666/93.

Considerando a documentação apresentada após a realização das diligências;
Considerando o recurso apresentado pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, no procedimento licitatório 04/2021 no qual insurgiu contra o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA;
Considerando a constatação de **irregularidades insanáveis** no atestado técnico apresentado pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA;
Considerando que, o atestado de capacidade técnica impugnado no certame 04/2021 é o mesmo atestado juntado à pág. 99 do certame 03/2021;
Considerando que, o documento inverídico apresentado é requisito obrigatório para o regular andamento do processo licitatório;
Considerando o parecer jurídico, que opinou pela ilegalidade do atestado anexado pela empresa CONSTRUTORA A SILVA LTDA em ambos os certames;
Considerando que, a administração pública possui o dever de fiscalização e prezando pela legalidade de seus procedimentos possui prerrogativa de rever seus atos eivados de vícios e irregularidades;

DECIDO:

Pelas razões e fundamentos já expostos, bem como, com amparo na ampla documentação extraída após diligencias realizadas, em consonância com a decisão proferida junto ao procedimento de tomada de preços 04/2021, e a confirmação do atestado irregular apresentado determino a **INABILITAÇÃO** da empresa **Construtora A Silva Ltda** no procedimento licitatório tomada de preços 03/2021, retornando o procedimento para a fase anterior adjudicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 02 de setembro de 2021.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E106D9A

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL5/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-025, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para perfuração de poço artesiano na Linha Planaltinho, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 24.533,58 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, em favor da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a consecução dos serviços contratados, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 01 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F77C969B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de setembro de 2022.

.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29AEC200

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **D CASAGRANDE EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 02 de setembro de 2022.

.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:14D21F98

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**
Do Objeto: Ficam aditivados os itens 1, 2, 3 e 5 do presente contrato em 24,5% e o item 4 em 25% da quantidade. O presente aditivo totaliza R$ 15.329,60 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9FC4F0E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR.
CONTRATADA**: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Revisão do Sistema Eletrônico de refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de conservação de vacinas, com emissão de laudo técnico, Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre e certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).
VIGÊNCIA: 02/09/2021 à 02/09/2022.
VALOR: **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 60/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FA010AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº170/2021

DATA: 31 de agosto de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, no dia06 de setembro de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado nacional em Comemoração da Independência do Brasil, celebrado no dia 07 de setembro de 2021, terça-feira próxima;

D E C R E T A:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia06 de setembro de 2021, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 31 de agosto de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:034A10DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2021

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que fará realizar, às **09h01min**, do **dia 08/10/2021**, na sala de licitações e contatos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Merlo n° 290, em Bom Sucesso do Sul , Paraná, a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perímetro Urbano até a Comunidade São Cristóvão, referente ao Convênio 04/2021 – SEIL, numa extensão de 5.1 KM e área de 30.600m² (trinta mil e seiscentos metros quadrados),** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 04/2021-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelos e-mails pregoeiros_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7FF0F9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2021

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 16/09/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F3EEF78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 16/09/2021. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 219.154,81 (Duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C2135D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 063/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, visando o Registro de Preço para futura aquisição de pneus e protetores de câmaras de ar novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota

municipal, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 17/09/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 389.540,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C04B2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de Rouparia Hospitalar compreendendo, toalhas e mantas para suprir a necessidade das unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 20/09/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 8.526,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FE7415E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 065/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 21/09/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 470.335,00 (Quatrocentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40F0D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAÇ N°. 066/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2021

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das secretarias de Administração e Planejamento e de Finanças do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 22/09/2021. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 26.353,55 (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:92432E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 069/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, na modalidade Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de peça, para manutenção da máquina pesada da frota municipal, Motoniveladora Caterpillar 120K, Serie MAK.CATE0120KKJAP05077, MOTOR:KHA54890-3HTGH00 de acordo com o Anexo,Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 17/09/2021. - **Protocolo até:** 10h30mim. - **Horário:** 10h45min.
Valor estimado: R$ 1.977,17 (Um mil, novecentos e setenta e sete reais, com dezessete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com e na Plataforma eletrônica, www.bnc.org.br.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 02 de Setembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5458E5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2021 REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços a aquisição de material de consumo/expediente para a manutenção das atividades da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) RECIBRAGA conforme convênio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 052/2021 – Registro de Preços n° 040/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03.	MARCHESE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS – EIRELI. CNPJ: 32.046.276/0001-05	R$ 46.579,10 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Braganey, 02 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C551D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de Condicionador de Ar para diversos departamentos do Município, conforme as especificações técnicas do anexo I, da edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 054/2021 – Registro de Preços n° 042/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 (Item 01 e 02)	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 05.368.504/0001-82	R$ 23.999,94
TOTAL - R$ 23.999,94 (Vinte e três mil reais, novecentos e noventa e nove reais,com noventa e quatro centavos)		

Braganey, 02 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6DC6E4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 093/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de móveis planejados para o Departamento de Vigilância Sanitária, instalado na Unidade Básica de Saúde Central, para adequação e otimização da Secretaria de Saúde Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2021, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 e 02	ALZEMIR DOMINGUES FERREIRA 053547339799 CNPJ: 19.218.822/0001-71	R$ 13.400,00
TOTAL		R$ 13.400,00

Braganey, 02 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A4F45B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de material periférico (fonte/filtro/antena), conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01,02,03	DETONI & DALMAGRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 1.815,00 (Um mil, oitocentos e quinze reais).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 02 de agosto de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AB9558D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2069/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Ariadne Marcelino Feitosa;
Suplente: Lucieli Oliveira da Conceição.

II- Representantes da Política de Saúde:
Titular: Simone Alves de Lima;
Suplente: Josiane Aparecida Venciguerra.

III- Representante da Política de Educação:
Titular: Fabiana Fernandes dos Santos.

Suplente: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo.

IV- Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza.

V- Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Sizely de Campos Pires Romero;
Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula.

VI- Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Adriana dos Santos;
Suplente: Sergio Pereira Santana.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 02 de setembro de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6CCB82BD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº28/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item para Contratação de empresa para confecção de uniformes para Secretaria de Saúde, com abertura no dia 17/09/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 02 de setembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51938E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 633/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ELISANGELA APARECIDA SILVEIRA BECKER**, matricula 007716-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 16/09/2021 a 15/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:85CE96EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 634/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **FERNANDO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9637ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 635/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula 008198-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Agosto de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F6BE7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 636/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR**, matricula 007952-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGA**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 08/09/2021 a 07/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB3BC747

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Cafelândia – PR, está **SUSPENDENDO** a realização do **Certame Licitatório n°119/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°066/2021**, QUE FARIA REALIZAR às 08h30min do dia 08 de setembro de 2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada através de convenio, para realizar os procedimentos cirúrgicos médico veterinário para castração de cães (machos e fêmeas acima de 06 (seis) meses de idade), a serem realizados nos animais sob tutela da ONG A AMA no Município de Cafelândia através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro, Cafelândia/PR, e-mail adriano.compras@cafelancia.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3241-4300.

Cafelândia/PR, 02 de setembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 123/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D780C8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 75328451PR, inscrita no CPF 04163269940, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 46/2021.

I – ADELITA BENTO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B76853BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 104551688PR, inscrito no CPF 07943028902, para exercer o cargo de Gari, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 58/2021.

I – BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BBEC4D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, o funcionário **ANTONIO MARCOS SANTIAGO**, matrícula sob nº. 578, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos (S-1).

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3B966B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 110/2021

PORTARIA Nº 110/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor **WALDIR DE ASSIS**, matrícula sob nº. 10024221, o qual deixará de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º dia do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C64B2752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir da data de 01/09/2021, portador da Cédula de Identidade RG 68644224PR, inscrito no CPF 01664903933, para exercer o cargo de Mestre de Obras, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 50/2021.

I – ANTONIO MARCOS SANTIAGO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 31º do mês de agosto de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B45A6C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS Nº. 060/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS Nº. 60/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência dos candidatos adiante mencionados, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionado no edital de convocação 057/2021.

Para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Candidado	Nome
0011987	JOSE CARLOS COELHO
0012097	DIEGO ALVES BIANCHINI

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 02º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E01CC407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 61/2021
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Comparecer até dia 01/10/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011262	16º	VILMA APARECIDA BENTO	69,50
0011258	17º	ETIELI SANTOS DOS REIS	69,40

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;

Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 02º dia do mês de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:943DD4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 191

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 191/2021 de 02/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
604 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 02 de setembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C48763A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 17 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E4C96855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 16 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando Registro de Preço para a eventual aquisição de Pneus. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2295613B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 894, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 894, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal nos dias 06 e 07 de setembro de 2021, Feriado de 07 de Setembro (Comemoração da Independência do Brasil 2021).

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de 07 de setembro, data que comemora a Declaração de Independência do Brasil do Império Português ocorrida na data de 07 de setembro de 1822, fica declarado **Recesso Administrativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores no dia **06 de setembro de 2021**.
Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tais como o **Atendimento de Urgência e Emergência** no Centro Municipal de

Saúde e o **Serviço de Coleta de Lixo**, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A4DD36FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 49/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE SETEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS ENTRE OUTROS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:17CDAB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 50/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **17 DE SETEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:740F3795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 37/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 37/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.631.956/0001-42**, vencedora dos **Itens 01 e 04**, com valor total de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais) e a empresa **RODRIGO NEZI TEODORO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **31.519.367/0001-40**, vencedora dos **Itens 02 e 03**, com valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9FC0D3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇSO 89 E 90/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021-PMCS.

Detentora da Ata: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n - CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Leandro Taborda Stelf**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 060.088.279-96 e no RG sob nº 8.179.356-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Antônio Hardt, 885, centro, cep: 85.148-000 Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
1	15877	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	**8%**	500.000,00
4	15880	ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS	**8%**	30.000,00
VAOR TOTAL DOS ITENS				**530.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021-PMCS.

Detentora da Ata: RODRIGO NEZI TEODORO -ME, inscrita no CNPJ sob nº **31.519.367/0001-40**, estabelecida na Av. João Ferreira Neves, 2741, CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Rodrigo Nezi Teodoro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 094.382.789-23 e no RG sob nº 10.353.304-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento entre o Município de Campina do Simão-Pr e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI**, conforme descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	VALOR ITEM(R$)
2	15878	MATERIAIS ELÉTRICOS – TELEFÔNICOS	**9%**	100.000,00
3	15879	MATERIAIS HIDRÁULICOS	**9%**	100.000,00
VAOR TOTAL DOS ITENS				**200.000,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:30262B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria Nº 105, de 01 de setembro de 2021.

Súmula: Nomeia Manoel Vicente Machado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Manoel Vicente Machado**, portador do CPF 537.210.479-15, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9093A0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Declara estável o servidor ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º Declarar a estabilidade do servidor ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA, matrícula nº 272, ocupante do cargo de contador, em razão de seu efetivo exercício, no período de 23/08/2018 a 23/08/2021, bem como a sua aprovação nas avaliações especiais de desempenho, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal e art. 28 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei nº 09/2004).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/08/2021.

Campina Grande do Sul, 02 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:44866DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui calendário de ponto facultativo para o segundo semestre de 2021, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Paraná, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o calendário de ponto facultativo para o segundo semestre do ano de 2021, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, conforme especifica:

I - 06 de setembro de 2021, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro previsto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

II - 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro, previsto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

III - 29 de outubro de 2021, em substituição ao dia 28 de outubro, instituído pelo art. 236 da Lei Nacional nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como dia do servidor público.

IV - 01 de novembro de 2021, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro previsto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo, em virtude do recesso de fim de ano, no período de 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 02 de setembro de 2021.

EUGENIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9085FAE8

GABINETE
DECRETO Nº 1583/2021 DE 01/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1583/2021 de 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
603 - 4.4.90.51.00.00	31010	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:624D5893

GABINETE
RESOLUÇÃO 23/2021 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Extraordinária nº 005, realizada em 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Plano de Ação referente ao Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2019-2021.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021-2023

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2BC6AB15

GABINETE
DECRETO Nº. 1.584, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul – PR, no usa das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, elaborado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), nos termos do anexo único.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul – PR, ___ de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

MISSÃO
"Acolher o adolescente, em Sistema de atendimento Socioeducativo, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade proporcionando atendimento integral, zelando por seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos e sociais, fortalecendo-o para o convívio familiar e comunitário".
VISÃO
"Ser referência no atendimento ao adolescente em Sistema de Medida Socioeducativa nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade preservando e valorizando os

vínculos familiares e comunitários atrelados ao desenvolvimento do protagonismo juvenil, com ênfase no resgate à cidadania".

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente e encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social desses adolescentes e jovens.
§1º – O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é responsável por ofertar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
§2º – O referido serviço é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul/PR.

Art. 2º – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é realizado por intermédio de equipe de referência que atende adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas, aplicadas pelo Poder Judiciário - Vara da Família, Infância e Juventude.

Art. 3º – A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) ; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/12); resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Art. 4º – São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente/jovem:
I. Respeito aos direitos humanos;
II. Respeito à situação peculiar do adolescente/jovem como pessoa em desenvolvimento;
III. Prioridade absoluta para o adolescente;
IV. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
V. Respeito ao devido processo legal;
VI. Brevidade da medida em resposta ao ato infracional cometido, respeitando ao que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VII. Incolumidade, integridade física e segurança;
VIII. Respeito à capacidade física e psíquica do adolescente/jovem em cumprir a medida;
IX. Não discriminação ao adolescente/jovem, baseada em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

Art. 5º – O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:
I. Realizar o acompanhamento dos adolescentes/jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa e sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
II. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
III. Estabelecer tratativas com o adolescente/jovem a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
IV. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
V. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
VI. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 6º – Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente:
I. Prestação de Serviço à Comunidade;
II. Liberdade Assistida.

Art. 7º – O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas por meio de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e a efetivação da cidadania.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º – Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente ou dentro do prazo estipulado pelo Poder Judiciário, obedecendo sempre o menor prazo. O PIA deverá conter:
I. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
II. Perspectivas de vida futura;
III. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, descritas em Plano de Ação;
IV. As atividades de integração e apoio à família;
V. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI. As medidas específicas de atenção à saúde;
VII. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
§1º – O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente/jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.
§2º – O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço de atendimento, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis.
§3º – O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima quinzenal, ou conforme estabelecer o Poder Judiciário, de forma a garantir o acompanhamento contínuo, possibilitando o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA, devendo os documentos e informações dos adolescentes/jovens serem organizados em pastas/prontuários individuais garantindo o sigilo dos mesmos.

Art. 9º – O cumprimento das ações referentes às medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida, estarão descritas no PIA, com ações elencadas em Plano de Ação, elaborado de acordo com o objetivo declarado do adolescente/jovem com relação ao seu projeto de vida, contendo prazos e planejamento de metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 10 – A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, bem como o descumprimento da medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11 – A equipe técnica será composta de:
I. 01 (um) Coordenador;
II. 01 (um) Assistente Social;
III. 01 (um) Psicólogo;
IV. 01 (um) Advogado;
V. 01 (um) Pedagogo;

Art. 12 – São atribuições do Coordenador da equipe:

I. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico metodológicas utilizadas nas intervenções com os adolescentes/jovens e seus familiares;
II. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;
III. Selecionar e pactuar entidades para a Prestação de Serviço à Comunidade – PSC;
IV. Assessorar permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
V. Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
VI. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
VII. Quando necessário, acompanhar a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
VIII. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento dos atendimentos prestados aos adolescentes/jovens atendidos no serviço;
IX. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
X. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões
XI. Coordenar e monitorar em conjunto com a equipe da medida socioeducativa o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual.

Art. 13 – São atribuições do Assistente Social e do Psicólogo da equipe:
I. Realizar atendimento na área psicossocial, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;
II. Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;
III. Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
IV. Prestar orientações individuais e/ou familiar;
V. Avaliar junto com os adolescentes/jovens em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
VI. Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, bem como, visita domiciliares quando necessário, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
VII. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
VIII. Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
IX. Realizar e manter atualizado o Cadastramento de Entidades/Instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade;
X. Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, à luz das legislações pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informativos sempre que houver necessidade ou for solicitado;
XI. Realizar atendimentos emergenciais, se necessário, procedendo o acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
XII. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;
XIII. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a Rede de Proteção;
XIV. Promover ações de prevenção à reincidência do ato infracional, por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo adolescentes/jovens em situação de ato infracional, a população e profissionais da rede de proteção social, bem como, possibilitar o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.;
XV. Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;
XVI. Planejar e operacionalizar os atendimentos em grupos com os adolescentes/jovens e ou/ famílias
XVII. Fortalecer a convivência familiar e comunitária e preparar o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.

Art. 14 – São atribuições do Advogado da equipe:
I. Acompanhar junto aos órgãos responsáveis, os processos judiciais dos adolescentes;
II. Representar Extrajudicialmente o Município e os seus órgãos da administração direta dedicados aos serviços e proteção ao adolescente, quando necessário, na aplicação das medidas de medidas socioeducativos – Liberdade Assistida (MSE-LA), perante órgãos públicos e privados;
III. Desenvolver estudos de matérias jurídicas, consultando as fontes do Direito, para adequar os fatos à legislação aplicável;
IV. Elaborar e/ou orientar minutas de portarias, resolução, certidões, pareceres, declaração e outros instrumentos correlatos, de acordo com as normas vigentes, para cumprimento de direitos e deveres;
V. Prestar, assistência jurídica à clientela encampada pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
VI. Opinar nos processos referentes às Medidas Socioeducativas dos adolescentes/jovens que estejam em cumprimento ;
VII. Prestar assistência jurídica aos adolescentes encampados pelos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, aplicando os dispositivos legais em vigor, para defesa dos seus direitos;
VIII. Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;
IX. Orientar a direção e equipe técnica das unidades, em assuntos de natureza jurídica relacionados aos serviços e proteção ao adolescente na aplicação das MSE-LA, esclarecendo quanto à aplicação de dispositivos legais, objetivando o cumprimento do Direito;
X. Participar de treinamentos, seminários ou palestras, visando o aperfeiçoamento técnico;
XI. Participar de reuniões com a equipe técnica e administrativa;
XII. Participar de processos de integração interdisciplinar, na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos de ação e atividades da Unidade;
XIII. Participar da elaboração dos pareceres multidisciplinares;
XIV. Orientar e supervisionar estagiários;
XV. Desenvolver outras atividades correlatas;

Art. 15 – São atribuições do Pedagogo da equipe:
I. Realizar atendimento na área pedagógica, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;
II. Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;
III. Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
IV. Prestar orientações individuais e/ou familiar;
V. Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;

VI. Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelos adolescentes/jovens e famílias atendidas;
VII. Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos adolescentes/jovens e famílias atendidas;
VIII. Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
IX. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, juntamente com os demais profissionais e com a família e o adolescente/jovem;
X. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
XI. Participar da elaboração e execução de projetos específicos que versem sobre a responsabilização do adolescente/jovem face ao ato infracional, de cunho educativo, que contribua para a melhoria da comunidade como forma de cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade quando as Entidades/Instituições cadastradas não tiverem disponibilidade de vagas;
XII. Elaborar relatório informativo sobre os atendimentos sempre que solicitado e realizar visitas domiciliares sempre que houver necessidade;
XIII. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional, cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
XIV. Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
XV. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a rede pública;
XVI. Possibilitar o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos;
XVII. Promover a interação Escola - Família - Serviço, através de visitas, entrevistas e reuniões;
XVIII. Registrar acompanhamento pedagógico nos prontuários;
XIV. Realizar acompanhamento escolar dos adolescentes/jovens atendidos – frequência e aproveitamento escolar, por intermédio de visitas institucionais e/ou solicitação de relatórios;
XX. Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;
XXI. Preparar o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.
XXII. Elaborar, executar e monitorar em conjunto com a equipe o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE);

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 16 – Compete ao Município:
I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual;
III. Criar e manter o serviço de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
V. Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
VI. Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento de adolescentes/jovens aos quais foram aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto.

CAPÍTULO VI
DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE / JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEU RESPONSÁVEL

Art. 17 – É responsabilidade do adolescente/jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, e sempre que possível ser incentivado na sua reparação, dentro de diretrizes que respeitem seus direitos de:
I. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II. Acessar condições de inserção, reinserção e permanência no sistema de ensino formal;
III. Ter informações de sua situação judicial;
IV. Ser orientado sobre a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
V. Receber capacitação visando seu ingresso no mundo do trabalho;
VI. Participar de atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreações artísticas e culturais.

Art. 18 – Incumbe ao responsável legal, família biológica ou extensa:
I. Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;
II. Buscar informações da situação do adolescente/jovem, com relação à sua responsabilização pelo ato infracional;
III. Comparecer aos atendimentos, individuais ou em grupo, propostos pelo serviço do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e/ou encaminhados pela equipe técnica do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
IV. Realizar matrícula e acompanhamento do adolescente/jovem com relação à educação formal, durante e após o desligamento do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto funcionará no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
§1º – O horário de funcionamento será de no mínimo oito horas diárias, sendo 08:30 ao 12:00 e 13:30 às 17:30.
§2º – A equipe técnica atenderá em horários alternativos famílias e indivíduos que não puderem ser atendidos no horário normal de expediente do CREAS de Campina Grande do Sul – PR.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul – PR.

Art. 21 – Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Campina Grande do Sul, 01 de setembro de 2021.

FABIANA MAGRIN ZANETTI
Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura

JOICE CECCON DE GODOY
Coordenadora
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8977FCDD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 104 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 104/2021
PROCESSO N.º 175/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento

proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 175/2021, Pregão, n.º 104/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RK2 PNEUS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.472.570/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.390,00 (cento e sessenta mil, trezentos e noventa reais).
2) PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.092.175/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
3) GABRIEL ANDRES FLACH ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.693.328/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 62.676,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais).
4) KAPP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.919,60 (dez mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 02/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:523548CC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 115 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 115/2021
PROCESSO N.º 197/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 197/2021, Pregão, n.º 115/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MEMÓRIAS RAM COM CAPACIDADE DE 8GB E 09 (NOVE) SSD SATA DE 240GB DE CAPACIDADE COM GARANTIA BALCÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.300.287/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$4.212,00 (quatro mil, duzentos e doze reais).

Campina Grande do Sul, 02/09/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F682132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1203/2021

Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de CAMPO MAGRO, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.: O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Campo Magro fica readequado para atender aos termos e exigências da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Art. 2º.: O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), na forma prevista na lei, é um órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º.: O CAE será composto por sete membros titulares, sendo:
I. 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo, por meio de ofício;
II. 2 (dois) representantes de docentes (professores), discentes (alunos) ou trabalhadores da educação, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III. 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais, Mestres e Funcionários ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e registrada em ata;
IV. 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim e registrada em ata.

Parágrafo único.: Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA, DURAÇÃO DO MANDATO E IMPEDIMENTOS

Art. 4º.: O presidente e o vice-presidente do CAE serão eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária voltada para este fim, com mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos para um único período subsequente.

Parágrafo único.: A presidência e a vice-presidência somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do Art. 3º.

Art. 5º.: Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação de seu segmento.

Art. 6º.: Fica vedada a indicação do ordenador de despesas das entidades executoras para compor o CAE.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º.: São atribuições do CAE:
I. monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto no Art. 2º e 3º da Resolução nº 26/2013 do FNDE;
II. analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
III. analisar a prestação de contas do gestor, conforme os Art. 45 e 46 da Resolução nº 26/2013 do FNDE, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;
IV. comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle

qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
V. fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VI. realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VII. readequar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº 26/2013 do FNDE, sempre que necessário; e
VIII. elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º.: As demais deliberações e normativas internas do CAE deverão ser formalizadas através do Regimento Interno, o qual deverá seguir rigorosamente o regramento da Resolução nº 26/2013 do FNDE e suas atualizações.

Art. 9º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.048/2018.

Campo Magro-PR, em 02 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74A0D842

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1204/2021

Dá Nome de Professora Emelyn Izabelle Leal da Silva à Biblioteca Pública Municipal, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica denominada **Biblioteca Pública Municipal Professora Emelyn Izabelle Leal da Silva,** a Biblioteca Pública localizada na Silvestre Jarek, nº 155, sala 05, Sede/Centro, neste Município de Campo Magro.

Art. 2º.: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3°.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 02 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2EBBFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2021

Republicado por haver incorreções

Concede licença sem vencimentos à servidora MARILIA ZELLA BENDER, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 4068/2021;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **MARILIA ZELLA BENDER,** matrícula nº 1748, ocupante do cargo efetivo de Odontologo 20 horas em extinção, a partir de 13 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos após 13 de de outubro de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de Setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9361D670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando o atual cenário de propagação do Novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

Considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.020, de 5 de março de 2021, cuja vigência foi prorrogada pelo Decreto Estadual n.º 8.042, de 30 de junho de 2021 até 31 de julho de 2021;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

Considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde; e

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º.: Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º.: Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, casas noturnas e atividades correlatas;

II - eventos esportivos com público externo;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feirões e feiras de varejo;

IV - reuniões com mais de 300 (trezentas) pessoas, incluindo comemorações, confraternizações e encontros familiares, em espaços localizados em bens públicos ou privados;

V – consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas.

§1º.: Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º.: Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º.: Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º.: Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º.: As medidas restritivas previstas neste artigo deverão ser observadas pelos estabelecimentos que prestam os seguintes serviços e atividades:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e shopping centers;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, floriculturas e imobiliárias;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas;

IV – restaurantes, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias e bares;

V - lojas de conveniência em postos de combustíveis;

VI - comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias, açougues, e comércio de produtos e alimentos para animais;

VII - mercados, supermercados e lojas de material de construção;

VIII - feiras livres;

IX - parques infantis e temáticos: sendo permitida apenas a utilização de equipamentos/brinquedos e espaços lúdicos com o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre os usuários, em todas as direções, realizada a assepsia após o uso por cada pessoa ou grupo de pessoas, vedado o funcionamento de piscina de bolinhas;

X - feiras de artesanato, teatros, cinemas, museus e circos;

XI – o Parque de Exposições Bortolo Casagrande, casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de *buffet*, e salões de festas em clubes sociais e condomínios: autorizado até 300 (trezentos) convidados, desde que seja observada a capacidade de ocupação prevista nos §§ 4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios: autorizado até 300 (trezentos) participantes, desde que observada a capacidade de ocupação prevista nos §§4º e 5º deste artigo, condicionado ao cumprimento de protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde;

XIII - mostras comerciais, feirões e feiras de varejo.

§1º.: Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º.: A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no

local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º.: Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local, ressalvadas as hipóteses previstas em protocolo específico da Secretaria Municipal da Saúde.

§4º.: Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB devidamente apresentado à Secretaria Municipal de Saúde.

§5º.: Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois), devendo ser apresentado protocolo de funcionamento à Secretaria Municipal de Saúde.

§6º.: Nos restaurantes, lanchonetes e bares, deve ser observado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as mesas, em todas as direções, sendo vedada a permanência de pessoas em pé em loungies, corredores, camarotes ou qualquer outro local do estabelecimento.

Art. 4º.: Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 70% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I – hotéis, motéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 5º.: Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call* center e telemarketing.

Art. 6º.: O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º.: O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas, das casas de festas e recepções, cinemas, teatros e eventos corporativos fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º.: O funcionamento das feiras livres e das feiras de artesanato fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde

Art. 9º.: O funcionamento do comércio ambulante de rua fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10.: Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 11.: O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12.: As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 13.: As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único.: As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 14.: Ficam autorizadas as aulas presenciais e/ou híbridas nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.

Art. 15.: A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 16.: Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 17.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 02 de setembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB738B5F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 08/021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 019/2021.
DISPENSA Nº 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Malharia Salete LTDA – Rua Reinaldino S. de Quadros, 42 – CNPJ 76.260.082/0001-75 – Bairro Alto da XV Curitiba/PR, para a prestação de serviços de confecção de camisas polo na cor branca com detalhes em azul com a logo estampada na frente no valor de R$ 1.897,20 (Mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) referente à presente, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 02 de Setembro de 2021.

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:41CC5D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CMDI

Republicada por conter incorreções

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 07/2021, realizada aos dezenove dias do mês de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2021 do CMDI.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 06/2021 do CMDI

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de agosto de 2021.

TAILINE FERNANDA REGANHAN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90A4CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião extraordinária nº 08/2021, realizada aos dois dias do mês de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, a não adesão à Deliberação 18/2021 do CEDI/PR, que tem por objeto o incentivo a desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em razão do disposto no artigo 10 do documento, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adesão ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI para acesso aos recursos.

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 02 de setembro de 2021.

TAILINE FERNANDA REGANHAN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F205971F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** e das **NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS**, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLOS
MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA	18.034.407/0001-03	AUTOS DE INFRAÇÕES NºS 013 E 014/2021, E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS NºS 27 A 31	3531/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 28 de julho de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5915752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O Município de Campo Magro/PR, através de seu Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições, vêm, através deste ato, informar aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação instaurada pela Municipalidade sob **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Retroescavadeira, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: Recebimento de medida cautelar para suspensão do Pregão Eletrônico nº 49/2021, conforme despacho nº 806/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 02 de setembro de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF609D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fechamento em bloco de concreto e em telha metálica do barracão existente no Centro de Eventos Bortolo Casagrande, bem como construção de área técnica para reservação de água para combate a incêndio, de acordo com projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 2º (segundo) dia do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021 para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas). A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.

Verificou-se a participação das seguintes empresas na sessão pública:

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	Porte da Empresa
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	04.649.967/0001-50	Protocolo 4236/2021	EPP
CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA.	03.020.439/0001-74	Protocolo 4246/2021	EPP
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	Mariele da Costa Veiga	EPP
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	19.657.644/0001-85	Juliana Maria de Oliveira	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente informou que duas empresas protocolaram seus envelopes, na sequencia realizou o credenciamento das participantes presentes. Em seguida fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A seguir, foram rubricados os envelopes "A" e "B" pela Comissão de Licitação e pelas representantes das proponentes presentes que o assim desejaram, comprovando a indevassibilidade dos mesmos.

Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** que, após as autenticações necessárias, foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e submetida ao exame e rubrica das senhoras representantes das proponentes presentes**.**

A Presidente da CPL solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

Após analisar a documentação técnica, o Sr. Edmilson informou que a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI** apresentou o 8.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica sem assinatura de Engenheiro Civil.

A representante da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI,** Sra. Juliana Maria de Oliveira, se manifestou sobre a ausência de assinatura de Engenheiro Civil em Atestado de Capacitação Técnica apresentada, afirmando que o CREA acervou tal atestado, cumprindo então as exigências necessárias para acervo. O Engenheiro Edmilson acatou o argumento.

A empresa **CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA** apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e negativa de débitos do CREA vencida, sendo declarada **Inabilitada**.

As demais empresas encontram-se em conformidade com o Edital no quesito técnico e jurídico.

A representante da empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA – EIRELI** pediu para que se constasse em Ata que as empresas **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. e CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** apresentaram as Certidões do CREA com finalidade de Cadastro e não de Licitação. Observou ainda que a empresa Camargo e Camargo apresentou a Declaração de Empresa de Pequeno Porte sem assinatura do Contador.

Após análise de toda a documentação, a CPL divulgou o resultado de HABILITAÇÃO, como segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
CH – ENGENHARIA CIVIL LTDA.	INABILITADA
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	HABILITADA

A Presidente perguntou as licitantes presentes se teriam intenção de entrar com recurso e as mesma renunciaram.

A Presidente entrou em contato com as demais licitantes para comunicar o resultado da habilitação e perguntar se as mesmas renunciavam ao prazo recursal e todas renunciaram e enviaram por e-mail os termos de renúncia, deste modo, pode-se dar prosseguimento ao certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e a leitura em voz alta dos preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.	EPP	SIM	R$ 396.076,49
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	EPP	NÃO	R$ 408.506,89
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	EPP	SIM	R$ 389.373,52

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI**, com o valor global de **R$ 389.373,52 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).** A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram analisados pela CPL e pelo Sr. Edmilson, e constatou-se que as mesmas estão de acordo com o edital.

A Presidente entrou em contato com a empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA. para anunciar o resultado e perguntar se a mesma teria interesse em interpor recurso quanto ao julgamento das propostas e a mesma enviou o Termo de Renúncia por e-mail, deste modo, a CPL declara a empresa **MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI, HABILITADA e VENCEDORA do certame.**

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h35min. (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Representantes das Licitantes:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	*Mariele da costa Veiga*
MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI	*Juliana Maria de Oliveira*

Representante SEDUA:

REPRESENTANTE SEDUA	*Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA0CBA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Administrativo nº 151/2021, do tipo TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de almoxarifado, módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas/intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de portal do contribuinte, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa, incluindo suporte técnico especializado"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8 de outubro de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 2 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8EA6181F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 43/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira), é feriado nacional de independência do Brasil;
CONSIDERANDO que o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado, é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento deste órgão na referida data;
CONSIDERANDO por fim que a manutenção de expediente normal antes da referida data comemorativa seria contraproducente;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** o expediente integral do dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 02 de setembro de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B47115CB

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 043/2021

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018 e prorrogado pelo Decreto nº140/2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Psicólogo
Candidato(a):

Joice de Souza Piva

CARGO: Motorista
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Dilto Florisval França

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BF3B3CD9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 088 2021 EXT. CTO 416 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 088/2021.
**** P. Adm. n. º 269/2021.***
**** P. Compras n. º 268/2021.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 252/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 312/2021, a favor da empresa ***PAULO PINTO ATIVIDADES PAISAGISTICAS,*** situada na Rua Ocai, 07, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 22.280.892/0001-64, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 416/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 088/2021.
Solicitação 312/2021.
**** P. Adm. n. º 269/2021.***
**** P. Compras n. º 268/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2021.
Processo ADM. nº 244/2021.
Processo COMPRAS nº 243/2021.
Solicitação n. º 252/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PAULO PINTO ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
OBJETO: Prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.00.00.00-257/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.99.00.00-258/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D8822892

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 089 EXT. CTO 417 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 089/2021.
**** P. Adm. n. º 270/2021.***
**** P. Compras n. º X269/2021.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 252/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 313/2021, a favor da empresa ***JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968,*** situada na Travessa

João Hryscho, 219, Santa Felicidade, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 40.592.462/0001-60, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 417/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2021.
**** P. Adm. n. º 270/2021.***
**** P. Compras n. º 269/2021.***
Solicitação 313/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2021.
Processo ADM. nº 244/2021.
Processo COMPRAS nº 243/2021.
Solicitação n. º 252/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JESUS FRANCISCO DA SILVA 54663199968.
***OBJETO*: Prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.**
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.00.00.00-257/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.99.00.00-258/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:842AA9EC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 090 EXT. CTO 418 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 090/2021.
**** P. Adm. n. º 271/2021.***
**** P. Compras n. º 270/2021.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 252/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 314/2021, a favor da empresa ***AILTON JOSE AFONSO 04446617940,*** situada na Rua Fortaleza, 122, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 17.736.822/0001-38, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 418/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 090/2021.
Solicitação 314/2021.
**** P. Adm. n. º 271/2021.***
**** P. Compras n. º 270/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2021.
Processo ADM. nº 244/2021.
Processo COMPRAS nº 243/2021.
Solicitação n. º 252/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: AILTON JOSE AFONSO 04446617940.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.00.00.00-257/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.99.00.00-258/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE3DAD4D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 091 2021 EXT. CTO 419 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 091/2021.
**** P. Adm. n. º 272/2021.***
**** P. Compras n. º 271/2021.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 252/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 315/2021, a favor da empresa ***BRAZ F. DOS SANTOS,*** situada na Rua Cinco, 161, Bairro Gleba São Gabriel, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 19.005.139/0001-56, para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 419/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 091/2021.
Solicitação 315/2021.
**** P. Adm. n. º 272/2021.***
**** P. Compras n. º 271/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2021.
Processo ADM. nº 244/2021.
Processo COMPRAS nº 243/2021.
Solicitação n. º 252/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: BRAZ F. DOS SANTOS.
OBJETO: Prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos.
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.00.00.00-257/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.39.78.99.00.00-258/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7360F662

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS 009 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 009/2021.**

Processo. Adm. 267/2021 / Compras n. º 266/2021.
Solicitação n. º 293/2021.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 019/2021 de 12.01.2021**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 21 de setembro de 2021, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de setembro de 2021, às 08:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6AFD8C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 109 2021

PORTARIA N. º 375/2021 de 02.09.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 109/2021 de 19.08.2021,** destinado a aquisição de material de proteção individual (avental impermeável de segurança em plástico de polietileno), para uso específico de odontólogos no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 079 2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI*** com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para fornecimento integral do objeto, conforme registrado no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 415/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 109/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (avental impermeável de segurança em plástico de polietileno), conforme descritivo constante do Termo de Referência e proposta da contratada, para uso específico de odontólogos no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o memorando requisitório n. º 079 2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ ***900,00 (novecentos reais).***
VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: **13.01.2.170.3.3.90.30.28.00.00.00-1164/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DCC43C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 118 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021.

Processo ADM. n º 268/2021.
Processo COMPRAS nº 267//2021.
Solicitação n. º 316/2021.

PREÂMBULO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa

na Av. Tibagi, 375, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA nº 769/2019, Protocolo nº 16.130.611-8, para Unidade Estratégia Saúde da Família Pedro Dallabrida, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 21.09.2021.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 21.09.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.

Atenção:
• Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
• O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;
• Os participantes deverão possuir assistência técnica autorizada da marca cotada, a uma distância da sede do município de 200 km (considera-se esta distância o espaço percorrido para acesso à sede do Município), para manutenção da garantia de fábrica dos veículos, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada da marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO V);

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:566D1EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores resolve:

ANULAR o processo Licitatório referente a Pregão Eletrônico nº 093/2021, tendo como **Prestação de serviços de pintura para ser utilizado para manutenção de prédios e locais públicos**
Motivo da Anulação: Por se tratar de um processo de serviços de pintura foi encaminhado pela Comissão de Licitação para Departamento de Engenharia para análise. Foi constatado inconformidades sobre preços no orçamento inicial, desta forma a Comissão Municipal de Licitação opta pela anulação do presente certame.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Carlópolis, 02 de setembro de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F8E30C4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2021 PROCESSO Nº 224/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Km, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/09/2021** a **20/09/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **20/09/2021-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 02 de setembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0118CFFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 PROCESSO Nº 244/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Prestação de serviço de despachante oficial do Detran, para a frota de veículos oficiais do Municípiode Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/09/2021**a **20/09/2021**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **20/09/2021-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 02 de setembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:012F7AFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 PROCESSO Nº 245/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de serralheria e solda, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal. conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **03/09/2021** a **21/09/2021**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 03/09/2021 às 08h:00m do dia **21 de setembro de 2021.**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia** dia **21 de setembro de 2021.Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 02 de setembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:502C504A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 46/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM INTUITO DE PREVENIR O CONTAGIO DO NOVO CORONAVIRUS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 21 de setembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 02 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:348682F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 148/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **A SILVA DOS SANTOS CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ 30.591.368/0001-32, com sede Rua Minas Gerais, nº 412, Bairro São Cristóvão, CEP 85813-030, Cascavel/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alexandre Silva dos Santos, portador do CPF 199.352.648-07, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **22/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IAT E REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA REGULARIZAÇÃO DA CASCALHEIRA UTILIZADA PELO MUNICÍPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender o descrito abaixo:

Elaboração de licenciamento ambiental de 01 cascalheira municipal, para comprovação atualizada da titularidade minerária sobre a área de interesse, através de cópia da publicação do Título no Diário Oficial da União, acompanhada da impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da ANM. Caso a publicação não tenha ocorrido, deverá ser apresentada uma declaração de prioridade ou aptidão para recebimento do título, emitida pela ANM, juntamente com a impressão dos dados do processo minerário com memorial descritivo da poligonal obtidos no site da ANM; e Assessoria para acompanhar a extração.
- Apresentação de Mapas de localização;
- Licenciamento Ambiental junto ao IAT;
- Plano de Controle Ambiental Simplificado - PCAS, conforme Termo de Referência apresentado no Anexo VII da Resolução SEDEST nº 2/2020;
- Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais elaboradores dos estudos/projetos/laudos/relatórios apresentados nessa

fase e dos responsáveis pela execução do empreendimento, junto aos respectivos conselhos de classe.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.04.04.122.1050.2.0053.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 8 meses a contar da data de emissão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.

PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:

1 - Advertência**;**

2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de setembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

A Silva Dos Santos Consultoria e Engenharia Ambiental
ALEXANDRE S. DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 199.352.648-07

DELCIO GIULIANI
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:77CABBAE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 133/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 133/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AED84BE8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 134/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 6.710,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 2 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5F4E21DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 135/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1041	R$ 5.917,00
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 20.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 5.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0	R$ 5.500,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 20.000,00
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1041	R$ 5.917,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 02 de Setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6FEC239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 16/09/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA - PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 157.622,50 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/09/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2D94124B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 - ID 3321

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 - ID 3321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO II - FNDE), NO DISTRITO VILA PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
DA SUPRESSÃO: A presente cláusula tem por objeto a supressão de valor, referente ao valor do contrato atualizado, devido a glosa de serviços evidenciados conforme reprogramação da planilha orçamentária, justificativa do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e despacho da autoridade superior em anexo, ficando assim suprimido o valor de **R$ 7.264,22 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)**.
DO REEQUILÍBRIO: A presente cláusula tem por objeto o reequilíbrio de valores ao contrato atualizado, sendo acrescido ao valor do contrato original o valor de **R$ 4.630,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais)**, justifica-se ainda mediante planilha, justificativa do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e despacho da autoridade superior em anexo.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1C24E0CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 069/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019
RECORRENTE: GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela recorrente **GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA**, por intermédio de seu representante legal, em face de decisão administrativa prolatada pelo Secretário de Administração, que determinou a rescisão do contrato n.º 069/2020, bem como condenou a recorrente ao pagamento multa de 10% (dez por cento) do valor contratual (equivalente a R$ 40.906,46 – quarenta mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos) e suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao contratante (Município de Centenário do Sul).

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

Ultrapassadas as questões preliminares, passo ao exame de mérito.

Busca a recorrente a reforma da decisão que entendeu por rescindir unilateralmente o contrato entabulado entre as partes e aplicar as penalidades administrativas consistentes em multa e suspensão temporária para contratar com a Administração Pública Municipal, por inexecução de contrato.

Afirma, a recorrente, que acata a rescisão, desde que lhe seja restituído o valor desembolsado a título de caução.

Sem delongas, as circunstâncias do caso, bem como a análise dos documentos juntados no processo licitatório evidenciam a ausência de plausibilidade no direito invocado pela recorrente, não havendo justificativa para o afastamento das sanções acima mencionadas.

Restou suficientemente demonstrado que a recorrente, depois de vencer o processo de licitação, e adjudicar o Contrato n.º 69/2020, **não logrou êxito em demonstrar, sequer, que mantinha sua regularidade fiscal** (tendo em vista que não apresentou as certidões do Fisco Federal e Estadual no prazo concedido), **bem como restou incontroverso de que não recolheu qualquer das parcelas que anuiu ao sagrar-se vencedora do processo licitatório em testilha**.

Agora, em sede recursal, apesar de manifestar acatamento a rescisão contratual, a todo momento ataca o Município de Centenário do Sul com insinuações de que foi esse o causar das suas condutas inadimplentes que conduziram a rescisão contratual sob análise.

Com a devida vênia, nenhum dos argumentos utilizados em tal desiderato afasta a sua conduta inadimplente constatada em sede de fiscalização, de maneira que a decisão recorrida deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos. Evitando tautologia cansativa, peço vênia a colacionar os argumentos da decisão *a quo*, utilizando-os como razões de decidir:

Pois bem, para sagrar-se vencedora, a licitante/contratada manifestou anuência aos termos do Contrato n.º 69/2020, segundo o qual o imóvel em questão seria adquirido pelo valor de R$ 409.064,58 (quatrocentos e nove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que seria adimplindo com o recolhimento de R$ 4.090,64 (quatro mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos) a título de caução e para fins de abatimento da dívida, e, quanto ao saldo remanescente, em 36 (trinta e seis) parcelas, a se iniciar em 01/03/2021 – cláusula primeira do Contrato n.º 69/2020.
Ocorre que, desses valores, apenas a caução foi cumprida/paga, ocorrendo o inadimplemento contratual em relação as parcelas, que já somavam, quando da expedição da notificação, 03 (três) em atraso – na presente data somam 05 (cinco) parcelas em atraso.
A situação evidenciada configura o inadimplemento contratual nos termos do art. 15 da Lei n.º 3001/2018, segundo o qual "*em caso de **inadimplemento total, entendido como o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas mensais e sucessiva**s, o imóvel reverterá ao Município, sem direito a qualquer forma de indenização*". grifou-se
Avulta observar que segundo a cláusula quinta, "*os contratantes expressamente ajustam, nos termos dos arts. 474 e 475 do Código Civil, que **será extinto o presente contrato** por resolução do contrato em CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA em caso **de inadimplemento de qualquer das obrigações pactuadas entre as partes, em especial aquelas previstas nas cláusulas primeira e segunda do presente contrato**, voltando o presente contrato ao status quo anterior a sua assinatura*". grifou-se
Um fato que chama atenção é o de que em todas as tentativas de localizar a contratada nos endereços informados (seja da sua sede nesse Município, seja no endereço do seu representante legal no interior do Estado de São Paulo) não se logrou êxito. Aliás, segundo consta do processo licitatório, quando da tentativa de entrega da notificação acerca do vencimento da primeira parcela, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Sr. Rodrigo Almeida Lens) certificou que a contratada não foi localizada nesse Município e que no dia 24/02/2021 entrou em contato via whatsapp com seu representante legal orientando-o que comparecesse junto ao Departamento de Tributação para retirada das guias de pagamento do parcelamento acordado, o que aparentemente foi ignorado ante a sua inadimplência.
Some-se a isso o fato de que a contratada, mesmo após instada pelo Município, não apresenta as Certidões Negativas Estadual e Federal.
Disso tudo se extraí que, em verdade, a contratada não tem interesse e/ou condições em dar continuidade com a obrigação que assumiu junto ao Município de Centenário do Sul.

Não é lídimo, pois, que sobressaia a singela justificativa de que o Município de Centenário do Sul não entregou o imóvel licitado "livre e desobstruído de quaisquer entraves", o que lhe impediria, em tese, de tomar posse do imóvel e assim dar início as suas atividades e honrar com os compromissos assumidos, **sequer é possível localizá-la, tampouco seu represente legal, bem como não demonstrou que mantém regularidade fiscal junto aos órgãos fazendários**.
Também não convence a afirmação de que o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dessas certidões foi curto demais, se se trata de prazo estipulado pelo art. 109 da Lei n.º 8.666/93, e se de fato tivesse a intenção em apresentá-las, poderia pleitear a dilação desse prazo.
Não é demais considerar que a **regularidade fiscal**, ainda que demonstrada quando da habilitação no processo licitatório, **deve permanecer durante toda a execução do contrato**, a teor do art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe ser "*obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação*".
Enfim, **fato é que a contratada deu ensejo a rescisão do Contrato de n.º 69/2020, seja porque deixou de cumprir por mais de 03 (três) parcelas a obrigação de pagar ao qual se comprometeu, seja porque não comprovou sua regularidade fiscal durante a execução desse contrato**.
Restando rescindido o contrato por conduta exclusiva da notificada/contratada, passa-se a análise da aplicação de penalidades.
Nos termos do artigo 3.º, *caput*, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".
Diante disso, **a parte que se habilita ao processo licitatório deve cumprir com todas as especificações ao participar do certame**, o que não ocorreu no presente caso, restando a contratada inadimplente por não pagar por mais de 03 (três) meses as parcelas que se obrigou e por não demonstrar sua regularidade fiscal junto aos órgãos fazendários Federal e Estadual.
Esse fato não pode passar impune, sob pena de acabar por estimular novas condutas dessa natureza em que o interesse público acaba por restar prejudicado.

Afora isso, as penalidades aplicadas encontram guarida na legislação – art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/93:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Além do mais, o contrato firmado contempla expressamente a aplicação das penalidades, conforme a cláusula quarta, alíneas "b" e "d".

Nesses moldes, tem-se por não justificados os motivos que levaram à rescisão contratual e, por consequência, à aplicação das penalidades. Ao contrário do que aduz a recorrente, não elementos suficientes para o afastamento de nenhuma das penalidades determinadas.

Diante do exposto, **CONHEÇO** do Recurso administrativo interposto por **GOURMET COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** e mantenho a decisão objurgada, por seus próprios fundamentos, devendo a caução prestada pela recorrente no processo licitatório ser imputada na multa ora estabelecida.

Centenário do Sul/PR, 01 de setembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C4B096D1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/2021

DECRETO Nº 269/2021

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor PAULO ROBERTO SPIGUEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 01 de Setembro de 2021, o servidor **PAULO ROBERTO SPIGUEL,** do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portador do RG 8.720.719-6 SSP-PR, inscrito no CPF 053.744.269-31.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:793C76A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 040/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 171/2021.

DETERMINA

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO, neste Poder Legislativo Municipal, no dia 06 de setembro de 2021 (Segunda-feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 30 de agosto de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:269B6D79

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº171/2021.

Ponto Facultativo

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Patrik Magari no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, em todas as repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda feira).

Art. 2º - Serviços de Saúde, emergenciais e de primeira necessidade, ficarão a critério e escalonamento de cada Secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 30 de agosto o de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:965356E3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 173/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, em todas as repartições públicas municipais por 03 (três) dias, considerando o falecimento da Ex Funcionaria Pública Aline dos Reis Macedo, ocorrido no dia 01/09/2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7E335717

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº168/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ, portador do RG nº 5374958-5 SSP/PR, para exercer a função de Diretor do Departamento de Abastecimento, percebendo gratificação correspondente a FG-2, 50% (cinquenta por cento) ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 25 de agosto de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:97266AD4

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**21 de setembro de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:Formação de Registro de Preço para futura eventual aquisição de cartuchos de toners e cartuchos de tintas novos, em atendimento as Secretarias Municipais**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021. Valor Máximo: R$ 114.332,80 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 02 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2C5C87A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 173/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 173/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO
Francieli dos Santos	089.189.(...)	Auxiliar Administrativo I
Luan Mateus da Cruz	092.827.(...)	Auxiliar de Serviços Gerais

Data da Ida: 03/09/2021 **Horário:** 07h30min
Data do Retorno: 03/09/2021 **Horário:** 17h00min
Município de Destino/UF: Chopinzinho/PR
Código do IBGE: 4105409
Número de Diárias: 01 (sem pernoite)
Valor da Diária por Pessoa: 35,00 (trinta e cinco reais), cada.

Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Acompanhamento e organização dos bens patrimoniais alocados do CRE Chopinzinho.

Pato Branco/PR, 01 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5680717

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 80/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 116.820,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 02/09/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F2B282C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5_2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021
A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS
2	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
3	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

GILIANE TELES FORLIN

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D95440C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 354-2019 - W&M PUBLICIDADE LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 354/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: W&M Publicidade Ltda – Epp. CNPJ: 01.527.405/0001-45. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual, bem como a troca da gestão e fiscalização. Novo Prazo de execução e vigência: 04/09/2022. Valor do Aditamento: R$ 5.256,25 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 85/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 01/09/2021. Assinam: Edson Luis Cenci, pelo Município e Mirna Martins de Carvalho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:35D64208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO DE ADITAMENTO 208-2016 - RICARDO LUIS BONIN EIRELI

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eireli EPP. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Objeto: Prorrogação do prazo e execução e vigência por mais 02 (dois) meses. Novo prazo: 07/11/2021. Origem: Pregão Presencial nº 56/2016. Fundamento Legal: Artigo 57 Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5D50154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7° TERMO DE ADITAMENTO 244-2020 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditivo ao Contrato n° 244/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto do Contrato: Acréscimos de quantidade e valores, bem como prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 38/2020. Data da assinatura: 02/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rubenei Meloto pelo Instituto.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAED19A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 66-2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS MAPA_CAIXA_8888_2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 66/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola Para Atendimento do Plano de Trabalho Proveniente do Convênio Nº 888829/2019, Entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Chopinzinho. Valor estimado: R$ 23.400,00. Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:560509AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 421/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021 - CONTRATO Nº. 04/2021.

Contratante: : CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal do servidor **ANDERSON JOSÉ MAFALDO**,portador da cédula de identidade RG nº. 4.836.495-9-SESP/SCe do CPF/MF sob nº. 006.161.039-99, designação esta que deve constar no instrumento contratual.
Contratada: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº21.917.319/0001-56., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na rua Estados Unidos, nº 1454, apt 80, por seu representante legal Jackson Cesar Rodrigues, portador do RG nº. 1350758 SESP/SC e CPF nº. 519.364.299-34.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias (quando possível), bem como os serviços de reserva de hotéis, traslados, hospedagem no território nacional, tudo por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), destinados a atender às necessidades da **Câmara Municipal de Colombo**, em conformidade com as especificações descritas no Edital e seus anexos, de acordo com a demanda, a ser pago conforme o que for efetivamente utilizado.

Valor: O valor total máximo para o presente Contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação: As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.33.01.00.00 – Passagens para o país, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O Contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Colombo, 30 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:29A01468

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2021 - CONTRATO Nº. 03/2021.

Contratante: : CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal do servidor **ANDERSON JOSÉ MAFALDO**,portador da cédula de identidade RG nº. 4.836.495-9-SESP/SCe do CPF/MF sob nº. 006.161.039-99, designação esta que deve constar no instrumento contratual.
Contratada: INTERSEPT SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.282.615/0001-60, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Dom João VI, nº 279, por seu representante legal LUIS CARLOS BATISTA RIBAS, portador do RG nº. 99921900 SESP/SC e CPF nº. 058.242.319-82

Objeto: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo:
a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês;
b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas;
c) 01 (um) fornecimento, em comodato, de equipamento para monitoramento e para o sistema de alarme, no Anexo da Câmara Municipal de Colombo, situado na Rua Francisco Busato, nº 8026.
d) 01 (um) serviço de monitoramento, utilizando o equipamento do item "c", todos os dias do mês, no Anexo da Câmara Municipal de Colombo, situado na Rua Francisco Busato, nº 8026.

Valor: valor total do presente contrato é de R$ 342.421,08 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos), que será dividido em parcelas mensais de R$ 28.535,09 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos) ao longo dos doze meses da vigência do contrato.

Dotação: Orçamentária: dotação orçamentária nº 3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração Pública, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

Prazo: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/1993.

Colombo, 30 de agosto de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:420A433B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 854/2021

PORTARIA N.º 854/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar,** a servidora **Josielle Aparecida Straub Cardoso,** CPF n.º 009.612.319-20, RG n.º 8.561.039-2, matrícula n.º 12.874,do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 2021.
Art. 2º– **Designar,** a servidora **Maria Aelzimar Fonseca Costa,**CPF n.º 794.945.959-04, RG n.º 5.550.698-1, matrícula n.º 1.299, para ocargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 1º de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:253F5C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 855/2021

PORTARIA N.º 855/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar,** a servidora **Suzane Maria de Paula Santiago Belo ,** CPF n.º 125.282.178-62, RG n.º 10.767.589-2, matrícula n.º 5.734, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º– **Designar,** a servidora **Morgana Cristina Keppel,** CPF n.º 101.437.229-13, RG n.º 12.421.570-6, matrícula n.º 14.366, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 1º de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:24BD4F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem pelo presente corrigir a publicação no Diário Oficial da AMP, **edição nº. 2341. de 02/09/2021 com Código Identificador: 89309BCF**

ONDE SE LÊ;
CONVOCAÇÃO:
ART. 2º – Em virtude da renúncia da **Sra Valéria Alberti,** este conselho*convocade imediatoopróximosuplente de conselheiro tutelar,aSraViviane Lima de Mello Marcelino*inscrito no CPF nº 047.695.689-75. Tendo que se apresentar em 01 dia útil a partir da data de publicação, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

LEIA-SE:
CONVOCAÇÃO:
ART. 2º – Em virtude da renúncia da **Sra Thais Campos de Oliveira,** este conselho convoca de imediato o próximo suplente de conselheiro tutelar, a Sra Viviane Lima de Mello Marcelino inscrito no CPF nº 047.695.689-75. Tendo que se apresentar em 01 dia útil a partir da data de publicação, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D9A17A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 577/2020 – INEXIGIBILIDADE 033/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020 PROCESSOS: 21891/2021

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento ficará sob a responsabilidade do Sr. José Sebastião da Silva Neto.
Contratada: RAFAELLA CASTILHO, portadora do CPF: 098.302.859-10.
Objeto: O presente termo de aditamento de prorrogação do contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e/ou Unidades de Saúde de Colombo.
Valor: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo: O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 90 (Noventa) dias, a iniciar no dia 15/08/2021 e findando em data de 14/11/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C90597B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME, CNPJ n.º 17.835.808/0001-91
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 2.634,00 (dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D78C6C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Alberto Bedin, Rua Fiorino, Rua Maria Dalprá Berlesi e Travessa Fagundes Varela** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Data: 23 de setembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 02 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C26240F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2021 - Dispensa de Licitação nº 002/2021.

CONTRATADO: AIDA APARECIDA DE SOUZA MANCILHA, CNPJ nº: 17.701.745/0001-80.

OBJETO: Contratação de serviços de jardinagem para manutenção da área verde da Câmara Municipal de Contenda, com mão de obra e material.
VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.79.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1B50F943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TROCA DE TELHADO DOS CMEIS NHANA MARIA E PROF.ª JÚLIA P. BAUMEL E TEREZA C. PADILHA, ESCOLA PAULINA URBANIK STABACH E FECHAMENTO LATERAL DA QUADRA DA ESCOLA VEREADOR ANTÔNIO BORKOVSKI
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO CONTIDO NO INCISO I, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903900000 FONTE 103
06002123610013202433903900000 FONTE 104
06002123650012202933903900000 FONTE 104
VALOR TOTAL: R$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: HEAD ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.298.258/0001-20
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:01/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:824DB5D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 314.242,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e dois reais)
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.168.382/0001-06
DATA: 30/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F647E1C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: R$ 12.410,00 (Doze mil e quatrocentos e dez reais)
CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **05.538.322/0001-02**
DATA: 30/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E18F409F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques e logradouros públicos
VALOR TOTAL: 200.752,50 (Duzentos mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **09.209.021/0001-96**
DATA: 30/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3CF9CCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
OBJETO: O presente trata-se de contrato administrativo decorrente do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, onde foi declarada a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, com fundamento na Lei n° 11.947/2009, nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202633903200000 fonte 130
06002123610015202733903200000 fonte 3130
06002123650015202033903200000 fonte 3130
06002123610015202733903200000 fonte 130
06002123650015202033903200000 fonte 130
VALOR TOTAL: R$ 11.523,00 (Onze mil e quinhentos e vinte e três reais)
CONTRATADA: FRANCISCO CAVALIM LEAL, inscrito no CPF sob nº 110.793.639-04
DATA:24/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:95827863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Ministrar Aulas de música e regência
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.36.00.00 fonte 1000
06.004.13.392.0017.2.038. 3.3.90.39.00.00 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 22.464,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: MARIA SONIA FRANCISCO DOS SANTOS 01568554966, CNPJ 33.044.384/0001-01
DATA: 25/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EF213D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, execução e transformação digital do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal, bem como o treinamento da equipe municipal, suporte técnico, além da cessão de uso de software *on line* visando facilitar a gestão do Sistema de Inspeção Municipal – S.I.M., nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 44.900,04** (Quarenta e quatro mil e novecentos reais e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 08/09/2021 as 08h30m do dia 20/09/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/09/2021 as 10h:00m do dia 20/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 20/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 02 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:074050D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Curativos Especiais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 205.777,40** (Duzentos e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 08h30min. do dia 21/09/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/09/2021 às 10h:00min. do dia 21/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 02 de setembro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1682E7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº156/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Totem dispensador de álcool em gel e outros Materiais
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

CONTRATADA: CAMILA MARTINS 07545059956, inscrita no CNPJ sob nº. 36.564.256/0001-79
DATA: 27/08/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7BA53DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PREMIAÇÃO** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 25.465,80** (Vinte cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 08h30min. do dia 20/09/2021.
Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 20/09/2021 às 13h:30min. do dia 20/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 20/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 02 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:7C1E09B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 571.200,00** (Quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 08h30min. do dia 21/09/2021.
Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 21/09/2021 às 10h:00min. do dia 21/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 02 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:EC6AC0CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2021

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais pedagógicos, escolares de expediente e equipamentos afins,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.822.650,40** (Um milhão oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/09/2021 às 08h30min. do dia 22/09/2021.
Abertura das Propostas: das 8h31min. do dia 22/09/2021 às 10h:00min. do dia 22/09/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 22/09/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 02 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 323/2021

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:A19E66E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER HIGIENIZADOR PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO E DISPENSER PARA PAPEL TOALHA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, C/C, ARTIGO 2º E 3º DA MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 1047/202**1**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205733903000000 fonte 30787
VALOR TOTAL: R$ 929,00 (Novecentos e vinte e nove reais)
FORNECEDOR: ELISANDRA DEDA DIZATNIKIS - PRODUTOS DE LIMPEZA - MEI 05806767906 - CNPJ: 10.636.050/0001-13
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 02/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:027CC786

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 010/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 073/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ANA PAULA ALVES MATOS

Contenda, 02 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:7BB92A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ALINE IZABEL SAKOVICZ

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 02 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0AC66823

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
8º	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Motorista de Caminhão, devido à exoneração ocorrida em 01/09/2021.

Contenda, 02 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:014A1A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 421/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 1707/2021;

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
REGINALDO DUDEK	3.329.042-0/PR	Motorista de Caminhão	37006	01/09/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6B2989C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 422/2021

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/09/2021, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	10.277.718-2/PR	7º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D0A07302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.918/2021

Súmula: "Denomina Estrada Sofia Tulek, neste município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alexsandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada Estrada Sofia Tulek, a via localizada na Vila João Tulek, neste município, com as seguintes coordenadas geográficas: 25º39'57.24"S/49º32'20.81"O a 25º39'54.44"S/49º32'23.44"O, iniciando na Rua Maximiliano Soek, com aproximadamente 90 (noventa) metros de extensão, terminando na propriedade da Senhora Rosália Tulik.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:6EC0F341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.919/2021

Súmula: "Denomina Estrada Vicente Fila, neste município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alexsandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada Estrada Vicente Fila, a via localizada na Vila João Tulek, neste município, com as seguintes coordenadas geográficas: 25º39'57.79"S/49º32'21.13"O a 25º42'45.28"S/49º35'36.61"O, iniciando na Rua Maximiliano Soek, com aproximadamente 100 (cem) metros de extensão, terminando na propriedade do Senhor Fernando Fleiter.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:05F0400E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.920/2021

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.198.875,00 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.198.875,00 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1.014	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.828	960.019,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.827	238.856,00
TOTAL			**1.198.875,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 1.198.875,00 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais) de recursos de Provável Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receitas:

Rubrica de Receita	Descrição Receita	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00.00	1.00.827	Contrato de Repasse 907634/2020 – Pavimentação Blocos Sextavados	238.856,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00.00	1.00.828	Contrato de Repasse 906730/2020 – Pavimentação Asfaltica	960.019,00
TOTAL			**1.198.875,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 02 de setembro de 2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:957CE29B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 419/2021

"Regulamenta o funcionamento da Ouvidoria do Município de Contenda - PR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1795/2019 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
CONSIDERANDO que a Ouvidoria passou a integrar o Sistema de Controle Interno do Município; e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de serviços de recebimento, cadastro, controle, encaminhamento e respostas das demandas da sociedade, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC P.A. 0152.20.003717-3), firmado com o Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio e no Combate a Improbidade Administrativa – GEPATRIA – Região de União da Vitória.

D E C R E T A

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a Ouvidoria Geral do Município de Contenda, Estado do Paraná, cujas atividades são de responsabilidade como macro funções da Unidade de Controle Interno nos termos da Lei Municipal nº 1795/2019.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Ouvidoria, além dos princípios constitucionais da administração pública, reger-se-á também por:
I - Independência e autonomia para o exercício de suas atribuições sem qualquer ingerência, inclusive político-partidária, visando garantir os direitos do usuário do serviço público, inclusive, com estrutura física própria e independente;
II - Transparência na prestação de informações de forma a garantir a exata compreensão do usuário sobre as repercussões e abrangência do serviço público;
III - Confidencialidade para a proteção da informação de modo a assegurar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem do usuário;
IV - Imparcialidade e isenção necessárias para compreender, analisar e buscar soluções para as manifestações, bem como formular comunicados e recomendações;
V - Acolhimento e acessibilidade, assegurando o atendimento respeitoso e a preservação da dignidade humana.
Art. 3º A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Poder Público Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e

responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I, do § 3º, do artigo 37, da Constituição da República.

Capítulo III
DA OUVIDORIA

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DA OUVIDORIA

Art. 4º A Ouvidoria Municipal tem as seguintes atribuições:
I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;
V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;
VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 5º Para consecução de seus objetivos a Ouvidoria do Município de Contenda atuará:
I - Por solicitação do Prefeito, Controlador Interno, Secretários Municipais e Vereadores;
II - Em decorrência de denúncias, reclamações e representações de qualquer cidadão ou de entidades representativas da sociedade.
Art. 6º A Ouvidoria do Município de Contenda será dirigida pelo Controlador Interno e membros da Unidade de Controle Interno, competindo-lhes:
I - Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e comunicações, quando houver indício ou suspeita de infração;
II - Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volume de autos relacionados com investigações em curso;
III - Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias aos aperfeiçoamentos dos serviços prestados à população, pela Administração Pública do Município;
IV - Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
V - O membro da Ouvidoria possuíra mandato de 04 (quatro) anos a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato administrativo municipal, com possibilidade de recondução por igual período.
VI - A impossibilidade de destituição da função a que foi atribuído antes do fim do mandato, salvo requisição por parte do servidor mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou cometimento de ato irregular mediante apuração em processo administrativo.
Parágrafo único. Os atos oficiais da Ouvidoria do Município de Contenda serão publicados na Imprensa Oficial do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

SEÇÃO II
DAS GARANTIAS DA OUVIDORIA

Art. 7º Para a consecução de suas atribuições é assegurada à Ouvidoria:
I - Estrutura mínima adequada para o desempenho de suas funções institucionais, com estrutura física para realização das atividades e corpo técnico suficiente.
II - Ter livre acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal;
III - Solicitar informações e documentos diretamente a quem detenha no âmbito ou entidade em que atuam;
IV - Participar de reuniões e eventos em órgãos ou entidades relacionados à sua área de atuação e segmento de ouvidorias;
Parágrafo único. A Ouvidoria deve colocar à disposição dos usuários dos serviços públicos os meios e acessos necessários para atendimento, eletrônico, pessoal, por protocolo oficial do Município e por correspondência, bem como, garantir o anonimato ou confidencialidade dos usuários que assim solicitarem, e ainda adotar medidas de publicidade acerca das suas atribuições em veículos diversos.

SEÇÃO III
DOS USUÁRIOS DA OUVIDORIA

Art. 8º Usuário é todo aquele que utiliza ou que seja direta ou indiretamente interessado pelos serviços do órgão ou entidade no qual atuam a Ouvidoria, classificando-se em:
I - Usuários internos: servidores do órgão ou entidade em que atuam a Ouvidoria;
II - Usuários externos: cidadãos interessados nos serviços dos órgãos ou entidades em que atuam a Ouvidoria.

Capítulo IV
DO OUVIDOR

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DO OUVIDOR

Art. 9º As funções de Ouvidor, serão realizadas pelos servidores lotados na Controladoria Interna Municipal, sendo o Controlador Interno, o responsável pelo acolhimento inicial das manifestações e tendo ainda as seguintes atribuições:
I - Coordenar a Ouvidoria garantindo o atendimento aos seus princípios e o exercício de suas atribuições;
II - Representar a Ouvidoria interna e externamente;
III - Atuar de ofício;
IV - Controlar o cumprimento dos prazos previstos nesta Normativa;
V - Elaborar os relatórios da Ouvidoria;
VI - Participar das reuniões quando do Secretariado quando convocado;
VII - Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
VIII - Propor qualquer alteração administrativa para a execução da programação da Ouvidoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados;
IX - Os registros das manifestações, documentos e informações gerados em decorrência das atividades da Ouvidoria são de responsabilidade da Controladoria Interna do Município, sendo vedada a exclusão, alteração ou eliminação destes, por ordem superior, respeitando-se a regulamentação em vigor.
Art. 10. O Ouvidor deverá atuar em parceria com os secretários municipais e representantes das entidades integrantes da Administração Indireta a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa, no limite das garantias contidas nesta Normativa.
Art. 11. A Ouvidoria será exercida por servidor público efetivo, com formação em nível superior e qualificação compatível com as funções desempenhadas, habilitado em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
§ 1º O servidor que ingressar na função da Ouvidoria, não poderá estar em estágio probatório, sendo que não existindo servidores aptos e/ou interessados que atendam este requisito, poderá ser exercido por servidor em estágio probatório;
§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da função pessoas que:
I - Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II - Realizem atividade e/ou possuam filiação político-partidária;
III - Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, não será permitida cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário.

Capítulo V

DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 12. O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado pessoalmente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida João Franco, 400, centro, na sala da Controladoria Interna Municipal, ou por meio de:
I - Correspondência endereçada à Ouvidoria do Município;
II - Formulário via internet, no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br, através do link OUVIDORIA.
Art. 13. O Ouvidor poderá proceder o arquivamento da denúncia, quando:
a) apuradas as informações;
b) por ausência de informações mínimas que permitam uma investigação sobre o que foi relatado;
c) quando o conteúdo da manifestação inserida no canal apresenta inconsistências ou sinais claros de inverdades;
d) sua apuração não se apresenta como razoável;
e) nos casos de elogios;
f) sugestões devidamente encaminhadas.
Parágrafo único. O Ouvidor deverá encaminhar a decisão administrativa final ao usuário.
Art. 14. Deverá o usuário ser orientado, e sempre que possível direcionado, quando o assunto não estiver no âmbito de atuação da Ouvidoria ou do órgão ou entidade em que atua.
Art. 15. As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria, devem ser respondidas de forma fundamentada, pelas secretarias e órgãos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, através de documento protocolado.
Art. 16. Constatada a procedência de sugestões, reclamações e denúncias, o Ouvidor deverá encaminhá-las aos respectivos Secretários, visando à:
I - Melhoria dos serviços públicos;
II - Correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;
III - Apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;
IV - Proteção dos direitos dos usuários;
V - Garantia da qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO II
DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 17. Os dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito.
Parágrafo único. Nas hipóteses em que a identidade do usuário for essencial à tomada de providências, tal situação deverá ser autorizada pelo usuário, sendo que havendo recusa, caberá o arquivamento do expediente.
Art. 18. As manifestações de autoria desconhecida ou incerta poderão ser admitidas quando forem dotadas de razoabilidade mínima e estiverem acompanhadas de informações ou de documentos que as apresentem verossímeis.

SEÇÃO III
DOS PRAZOS

Art. 19. O prazo máximo de resposta ao usuário será de 20 (vinte) dias corridos.
§ 1º O prazo deverá ser informado ao usuário, assim como a forma de acompanhamento.
§ 2º O prazo referido no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais (10) dez dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

SEÇÃO IV
DOS RELATÓRIOS

Art. 20. Sem prejuízo dos relatórios que se fizerem necessários e de relatórios em formatos e periodicidades estabelecidas internamente em cada Órgão ou Entidade, a Ouvidoria deverá emitir relatórios quadrimestrais, estatísticos com os tipos de manifestações mais frequentes, por secretaria, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.
Art. 21. Os relatórios da Ouvidoria são considerados documentos de interesse público e devem ter ampla divulgação.
Parágrafo único. O Ouvidor manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria Municipal.
Art. 22. Os relatórios de gestão de Ouvidoria serão encaminhados ao Prefeito Municipal e disponibilizado integralmente na internet.
Art. 23. Os relatórios de gestão, ainda, deverão ser encaminhados ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:
I - Facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas provenientes da Ouvidoria, no âmbito de suas respectivas unidades;
II - Informar a Ouvidoria sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;
III - Instar a Ouvidoria a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;
IV - Resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.

Contenda/Paraná, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:8E02589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CMEIS E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA, PARA O ANO LETIVO DE 2022, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 20 de setembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 20 de setembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 656.500,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E8B323A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSOS E AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROPOSTAS TÉCNICAS
PROCESSO LICITATÓRIO:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
PROCESSO Nº 58/2021
OBJETO: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, ante os fundamentos expostos,
DECIDO:
Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Faveri Agência de Publicidade Ltda, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica;
Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Olé Propaganda e Publicidade Eireli, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica;
Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa K2 Agência de Publicidade Eireli, para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, nos termos propostos pela Subcomissão Técnica.
É como decido.
Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 04
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
O Município de Coronel Vivida, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, torna público e convoca aos interessados no edital em epigrafe, destinado a Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, que realizará sessão pública de abertura das Propostas de Preços (envelopes nº 04), nos termos do Item 15.9 do Edital, a ser realizada no dia **08 de setembro de 2021, às 14 horas**, na sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, em Coronel Vivida – PR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:DDCA1B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021
Processo Licitatório nº 03/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Malagi, Assessor Jurídico de Gabinete, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso I e IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para diversos setores da administração do consórcio intermunicipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários, conforme descrito neste termo de referência e anexos. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 00.165.960/0001-01, pelo valor total de R$ 49.990,00. Prazo de vigência: 10 meses, de 01 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022, conforme contrato. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Presidente.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Contrato n° 01/2021 – Dispensa de Licitação nº 01/2021 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, CNPJ sob nº 11.058.472/0001-11. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para diversos setores da administração do consórcio intermunicipal de forma integrada, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração, conversão de base de dados e treinamento dos usuários, conforme descrito neste termo de referência e anexos. Valor total R$ 49.990,00. Prazo de vigência: 10 meses, de 01 de setembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Presidente.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DFA73116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 13/2021

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 06 de setembro de 2021, este ponto facultativo se dá em virtude ao feriado de Independência do Brasil, do dia 07 de setembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C89FDA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1571/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03130 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd. ..... R$ 32.000,00.
TOTAL..... R$ 32.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03090 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd. ..... R$ 32.000,00.
TOTAL..... R$ 32.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do Mês de setembro do ano de dois mil e um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5306BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1572/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00(Cem mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01850 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 100.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01650 – 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 100.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DFAF7D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1573/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 41.694,41(Quarenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.1039 – Estruturação Física para a Política de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02501 – 00946 – Conv. 874106/2018 – Centro de Convivência..... R$ 41.694,41.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 41.694,41.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00946 – Conv.874106/2018–Centro de Conv..... R$ 41.694,41.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 41.694,41.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:84532109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS COM CAPACIDADE PARA 150 KG (TIPO PLATAFORMA) PARA UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 009/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
016	M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEF03237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 005/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICO Em ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Técnico em enfermagem

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sirlene Luchtemberg	11º Lugar
Aready da Silva Brusco	12º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 30 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62535819

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ivanice Valentina Topanotti	4º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 01 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E22D3D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ROUPA DE CAMA E CHINELOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 081/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***AUGUSTO HENRIQUE ALVES - EPP,*** CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com o valor total de R$ 19.283,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais), ***BUGRE COMERCIAL EIRELI - ME***, CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 86.551,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), ***COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME***, CNPJ nº 03.766.670/0001-01, com o valor total de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), ***SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI - EPP***, CNPJ nº 11.186.469/0001-83, com o valor total de R$ 5.934,00 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais), ***DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME,*** CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R$ 13.657,70 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), ***ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME,*** CNPJ nº 02.995.568/0001-15, com o valor total de R$ 50.247,50 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ***HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R$ 13.465,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), ***LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. - EPP***, CNPJ nº 78.743.291/0001-03, com o valor total de R$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), ***LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA – EPP***, CNPJ nº 11.468.157/0001-62, com o valor total de R$ 384,50 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), ***NALTIC BRAZIL COMERCIO DE BRINDES LTDA. – ME***, CNPJ nº

25.215.938/0001-50, com o valor total de R$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), ***SHIGEMOTO & CIA LTDA. – EPP***, CNPJ nº 28.787.127/0001-11, com o valor total de R$ 3.099,00 (três mil, noventa e nove reais) e ***SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI – EPP***, CNPJ nº 10.614.788/0001-80, com o valor total de R$ 3.239,00 (três mil, duzentos e trinta e nove reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23219D20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 096/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME,*** CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor total de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), ***HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI* - EPP,** CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor total de R$ 37.450,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e ***INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES GELA BOCA LTDA. - ME***, CNPJ nº 05.261.360/0001-60, com o valor total de R$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B72B8952

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO DO NATAL ILUMINADO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 085/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, **ADJUDICO** o objeto do referido pro9edimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***LUCIANA DA CUNHA FRANÇA EVENTOS EIRELI - ME,*** CNPJ nº 28.028.780/0001-05, com o valor total de R$ 319.100,85 (trezentos e dezenove mil, cem reais e oitenta e cinco centavos), ***STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 12.112.382/0001-24**,** com o valor total de R$ 37.806,96 (trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos) e ***WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA. – ME,*** CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com o valor total de R$ 11.529,00 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9643AB42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 085/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 82.284.605/0001-16, **Lote 01** com o valor total de R$ 882.720,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais), **Lote 02** com o valor total de R$ 294.240,00 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **Os itens 5 e 6 do Lote 01 foram declarados fracassados e os itens 6 e 9 do Lote 02 e item 1 do Lote 03 foram declarados deserto.**

Dois Vizinhos, 31 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7DC2C32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 130/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 130/2021

Ata de Registro de Preços	216/2021, Pregão Eletrônico nº 073/2021.
Empresa	Valter Costa Comércio de Artigos Esportivos Ltda. – ME - CNPJ nº 19.641.827/0001-02.

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:113C1163

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:154E5DF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17599/2021

DECRETO Nº 17599/2021

Estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a dinamicidade da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Dois Vizinhos, com preponderância da vida e da saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Dois Vizinhos;
CONSIDERANDO, a necessidade de análise permanente e reavaliação do cenário epidemiológico, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção em saúde do Município de Dois Vizinhos;
CONSIDERANDO, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social de Dois Vizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, que vigorarão a partir do dia 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das duas horas (02h00) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Durante o período de vigência deste Decreto, no âmbito do município de Dois Vizinhos – PR, os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – atividades comerciais essenciais, definidas assim no Decreto Estadual 4.317 de 21 de março de 2021, sem limite de horários, todos os dias, com limitação de 50% de ocupação;
II – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, sem limites de horários, todos os dias, com limitação de 50% de ocupação;
III – restaurantes, bares e lanchonetes, sem limites de horários, todos os dias, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entregas, sendo obrigatório o uso de máscaras durante a permanência no estabelecimento com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do proprietário a fiscalização sob pena das sanções legais;
IV – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, sem limite de horários, todos os dias, sem limitação;
V – reuniões, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, das 8h00min às 02h00, localizados em bens públicos ou privados com seguintes regras:
1) limitação da capacidade de 50% de ocupação e no máximo em 500 (quinhentas) pessoas.
a) alimentação nos eventos descritos neste inciso deverá servida em porções individuais;
b) fica obrigatório o uso de máscaras durante a permanecia no lugar com exceção do ato de alimentação, sendo responsabilidade do realizador a fiscalização sob pena das sanções legais;
c) reuniões, eventos, comemorações, confraternizações e encontros familiares nas residências terão o limite máximo de 50 (cinquenta pessoas).
VI – A realização de Eventos Esportivos, compreendidos como competições, jogos, campeonatos, torneios, promovidos e organizados por Federações, Confederações, Associações e Ligas Esportivas e outros, será permitida com a presença de público com capacidade de até 50% (cinquenta por cento) do local do evento, respeitadas todas medidas sanitárias em vigor.
VII – tabacarias e narguilarias das 08h00 às 02h00, sempre com limitação da capacidade em 50%, sendo totalmente vedado o compartilhamento de qualquer instrumento fumígenos, a exemplo as mangueiras (condutores) que devem ser de uso individual, devendo todo instrumento fumígenos não descartável, ser totalmente higienizado após a utilização.
VIII – As boates, clubes de danças, casas noturnas, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres das 08h00 às 02h00, sempre com limitação da capacidade em 50% e no máximo em 500 (quinhentas) pessoas.
a) o acesso nos locais descritos neste inciso, fica condicionado a apresentação de teste negativo ou a comprovação de imunização total da COVID-19.
b) é de responsabilidade dos estabelecimentos criar mecanismos de controle, conferência e acesso as pessoas conforme a alínea anterior.

Art. 4º As igrejas e templos religiosos de Dois Vizinhos terão o seu funcionamento regulamentado pela Resolução n° 705/2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, que aumenta para 50% a capacidade de público presencial.

Art. 5º Fica revogado o Decreto municipal de nº 17.511/2021; 17.513/2021 e 17.531/2021

Art. 6º Este Decreto poderá ser prorrogado, alterado ou revogado a qualquer momento, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89719AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 007/2021 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 363/2021, PUBLICADO NO DIA 02/09/2021, NA EDIÇÃO 2341 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ERRATA Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **363/2021***, publicado no dia 02/09/2021, na edição 2341 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"DECRETO Nº. 363/2021"
Leia-se:
"DECRETO Nº. 263/2021"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F24C5AD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 261/2021 - EXONERAR O SERVIDOR ARIELSO PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, DEVIDO AO SEU FALECIMENTO EM 18/08/2021.

DECRETO Nº. 261/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses;

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **ARIELSO PEREIRA DA SILVA** do cargo de Operador de Máquinas, devido ao seu falecimento em 18/08/2021;

Art. 2° - Este Decreto entra vigor com efeitos retroativos à data de 18/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 30 de Agosto de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F2BB4BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2021 FICA ESTABELECIDO PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 06 DE SETEMBRO DE 2021;

DECRETO Nº 264/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a proximidade com feriados nacionais e municipais;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria 430 de 30 de Dezembro de 2020 do Ministério da Economia;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto 6554 de 17 de Dezembro de 2020 do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 06 de Setembro de 2021;

Artigo 2° - Em razão do ponto facultativo estabelecidos no art. 1° deste Decreto e do feriado nacional da Independência do Brasil, fica suspenso nos dias 06 e 07 de Setembro deste ano, o expediente no Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses e toda a sua estrutura administrativa, devendo manter o atendimento os serviços considerados como essenciais, conforme dispõe o art. 3°;

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, mesmo que em regime de plantão, seguindo cronogramas de escalas, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais, tais como: Serviços de Saúde, Serviços de Coleta do Lixo, Serviços de Proteção Social, Serviços de Fornecimento de Agua e os demais serviços indispensáveis à população;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar;

Artigo 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A67656C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA Nº 071/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ sob o nº 09.199.742/0001-62
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de execução: 04 (quatro) meses
Valor: 40.455,50 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Data: 01/09/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AA60D0A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICO Nº 071/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP

CNPJ sob o nº 03.517.560/0001-06
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de execução: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 34.202,50 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Data: 01/09/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:7627EA7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE RECURSO SOBRE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVENTES DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 167/2021, **RESOLVE** por meio deste, e de acordo com Parecer Jurídico, dar PROVIMENTO ao recurso interposto pela Empresa TRIAD SERVIÇOS URBANOS EIRELI, declarando-a **HABILITADA** no certame e consequentemente nulas as análises dos documentos de habilitação das classificadas subsequentemente.
Resolve ainda julgar prejudicados os demais recursos interpostos, por perda de objeto.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

HAYDIANE CRISTINA BORA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:720DE207

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA Nº 071/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MATEUS CHAGAS ANDRADE
CNPJ sob o nº 22.719.170/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.
Prazo de execução: 04 (quatro) meses
Valor: 18.692,50 (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Data: 01/09/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MATEUS CHAGAS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1F8B2C21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cobertura em policarbonato, película e vinil adesivo, placas diversas e poste de tubo galvanizado.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/09/2021, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 01 de setembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B4059699

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 177/2021 DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de permitir o curso das atividades econômicas, essenciais para que não haja perecimento do emprego e da circulação de bens e serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no período das 00h00m até às 05h00m, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. As medidas valerão no período da 00h00m do dia 03 de setembro de 2021 às 05h00m do dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar até às 22h00m, com limitação de capacidade em 60%.

§2º Após o horário de fechamento dos estabelecimentos, fica permitido o serviço de*delivery*, na modalidade de entrega em domicilio, vedada a retirada de mercadorias na sede do estabelecimento.

Art.3° As Igrejas e templos religiosos, poderão funcionar todos os dias, nos períodos das 05h00m às 22h00m desde que observadas as seguintes regras:

É obrigatório o uso de máscaras em todas as celebrações e reuniões**;**

Afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas, em todas as direções;

III- Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV-Controle de acesso, permitida a entrada de 60% da capacidade máxima do estabelecimento;

V- Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda as seguintes medidas com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a aglomeração, em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;

Art. 4º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo tais como praças, parques e ruas.

Art. 5° Fica proibido o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

Art. 6° Ficam permitidas as seguintes atividades todos os dias, nos períodos das 05h00m às 22h00m:
Prática esportiva individual ou coletiva em espaços públicos e privados, inclusive para realização de competições, desde que sem a presença de público.
Atividades aeróbicas ou de dança, praticadas em academias ou afins.
Realização de eventos e convenções com no máximo 60% da capacidade de público do estabelecimento.
Realização de eventos familiares com até 30 pessoas, incluindo adultos e crianças.

Art. 7° Fica permitido o comércio ambulante, nos períodos das 07h00m às 18h00m, com a obrigatoriedade do uso de máscara.

Art. 8° Obrigatório o uso de máscara em logradouros públicos e em locais privados, abertos ou fechados.

Art. 9º As atividades fiscalizatórias continuarão a ser exercidas pelos órgãos competentes.

§1º Qualquer tentativa de obstruir ou burlar a atividade de fiscalização ou deixar de atender às determinações do Poder Público, fará com que o responsável incorra nas penas da legislação criminal em vigor, estabelecidas no Código Penal Brasileiro, ficando o servidor público autorizado a requisitar o concurso da força policial, se necessário.

§2º O descumprimento das determinações estabelecidas no presente Decreto acarretará a aplicação das seguintes penalidades de multa:

Para pessoa física, no importe de 10 UFM;
Para pessoa jurídica, no importe de 50 UFM, além da interdição do estabelecimento.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:36DB3280

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 075/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o retorno as atividades laborais do servidor Francisco Stanislau dos Santos, afastado por pertencer a grupo de risco ao Covid19,
Considerando o retorno de várias atividades presenciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica o servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de veículos, Gilmar Antonio Rodrigues de Mattos, matrícula 515-1, designado para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01/09/2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0589010F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 178/2021

DECRETO Nº 178/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **105.000,00 (cento e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

TOTAL:..... R$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), Conta de Receita 1.7.18.03.9.1.01.00 – Transf. FNS Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)- 1019, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6517A975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 43/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ EMPRESAS: M.E E E.P.P

I.OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de suplementos alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos no P. P. 033/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **20 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **20 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 01 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7A76174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 44/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ EMPRESAS: M.E E E.P.P

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (repetição dos itens desertos nos P. P. 018/2021 e 036/2021), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 01 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E4886ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 45/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio para estudantes do município de Flórida - PR), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **21 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **21 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 01 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:255AA498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 46/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ EMPRESAS: M.E E E.P.P

I.OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de adesivos personalizados para todas as Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **17 de setembro de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 01 de setembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5995D909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4850_21 - ALTERA 3829_11

LEI MUNICIPAL N.º 4.850, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011 que "dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal n.º 3.829, de 25 de maio de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O CMDCA é formado por no mínimo 6 (seis) membros titulares e 6 (seis membros suplentes, de notória idoneidade, com atuação no Município, sendo composto, paritariamente, por:
I - 03 (três) membros da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, constituindo-se de representantes das Secretarias ligadas a área de atendimento à criança e ao adolescente.
II - 03 (três) membros representantes de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas a defesa de direitos de crianças e adolescentes, eleitos em assembleia própria que indicará os membros para atuar nas respectivas representações." (NR)

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D77AF408

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_21 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA MERCEDES DANDOLINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 341 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concede a servidora MARIA MERCEDES DANDOLINI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA MERCEDES DANDOLINI, licença prêmio, por um período de 120 (cento e vinte) dias referente aos períodos de 2007/2012 - 30 (trinta) dias e 2012/2017 - 90 (noventa) dias, a partir de 24 de setembro de 2021, conforme processo n.º 336 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2ABBD134

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_21 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - DANIELE FAENELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 342 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concede licença para cursar especialização à servidora DANIELE FAENELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE FAENELLO, licença para cursar especialização, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 01 de setembro de 2021.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C22C448

ASSESSORIA LEGISLATIVA
322_21 - NOMEAÇÃO - DINES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 322 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia DINES DE OLIVEIRA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DINES DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 4.784.810-5, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SÍMBOLO 7-C, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BA8E034

ASSESSORIA LEGISLATIVA
AVISO GERAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aviso geral para informar que a Audiência Pública Virtual para Análise e discussões sobre alterações no Plano Diretor que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021 às 14h00, por meio eletrônico, terá seu endereço eletrônico modificado e será transmitido na plataforma Zoom, pelo endereço eletrônico https://us02web.zoom.us/j/83273972079, ID da reunião: 832 7397 2079.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Cordialmente,

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8D7401E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, através de membros designados pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.893.596/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 117.403,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0D9094CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 870/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7788/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
137	74310	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 140 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro partículas 15 micras, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável. obs: equipo macrogotas	UN	0,76	0,87
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 18.315,00					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:605886AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas

Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

EMPRESA CREDENCIADA:
1 – SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ/MF Nº 42.820.173/0001-04, indicando a profissional médica Simone Pereira dos Santos Ribeiro, CRM nº 23384.

Francisco Beltrão/PR, 02 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3DC06E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

PESSOA FÍSICA CREDENCIADA:
01 – VINICIUS FERREIRA BUENO – CPF/MF Nº 075.073.529-51

Francisco Beltrão/PR, 02 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E8292812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **A FAGUNDES & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021 – Inexigibilidade nº 17/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7824/2021.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EC2EA5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021 – Inexigibilidade nº 20/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Bairro JARDIM FLORESTA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7824/2021.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:34B7872A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **A FAGUNDES & CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2021 – Inexigibilidade nº 31/2021
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7824/2021.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:863189A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MATEUS HERCULANO BONIFÁCIO DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2021 – Inexigibilidade nº 34/2021
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 267/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7824/2021.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4A5C55B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1091/2018 – Inexigibilidade nº 73/2018
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1091/2018, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7824/2021.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7748EA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – SPS CLINICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 42.820.173/0001-04, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica Simone Pereira dos Santos Ribeiro, CRM nº 23384.

Francisco Beltrão/PR, 02 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CDED4FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 599/2021 – Pregão Eletrônico nº 88/2020.
OBJETO: Prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (impressoras), incluindo fornecimento de peças e mão de obra.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão parcial da Contrato de Prestação de Serviços nº 599/2021, especificamente em relação ao ITEM 04 (Cód.73630) e ITEM 05 (Cód.73631), conforme o contido no Processo Administrativo nº 7658/2021.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D2D8DDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de EXAMES EM DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA, para atendimento de crianças e adultos, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 03 de setembro de 2021, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA.

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:158EC4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado parcial da Licitação, considerando o contido no processo administrativo nº 6792/2021, de 07/07/2021, que embasou a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 240/2021, de M TONIAL LTDA e a convocação da licitante remanescente melhor classificada no item/grupo 02, a empresa CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – Processo nº 108/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA. CNPJ nº 28.375.901/0001-87. LOTE/GRUPO 02 – 20% (vinte por cento) – itens: 01 R$ 2.002,94; 02 R$ 101,38; 03 R$ 517,78; 04 R$ 22,32; 05 R$ 18,34; 06 R$ 20,52; 07 R$ 27,28; 08 R$ 27,99; 09 R$ 30,68; 10 R$ 34,71; 11 R$ 36,28; 12 R$ 29,22; 13 R$ 43,36; 14 R$ 52,96; 15 R$ 27,82; 16 R$ 36,34; 17 R$ 15,43; 18 R$ 29,90; 19 R$ 17,43; 20 R$ 21,73; 21 R$ 22,83; 22 R$ 58,46; 23 R$ 15,58 24 R$ 18,34.

Itens/grupos frustrados: 04, 06, 07.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 377.129,12 (trezentos e setenta e sete mil cento e vinte e nove reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 01 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BFFB7372

DRH
EDITAL 261-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 107-20

EDITAL Nº 261/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	LUCAS DE OLIVEIRA	123497937 - SESP/PR	02/11/1998	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Setembrox de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DB34F052

DRH
EDITAL 262-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 262/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
85º	JUVILIANE BORGES DE CARVALHO	8950613-1	10/02/1981	32
86º	ROBERTA CRISTIANE DA SILVA BRESSAN	12.628.306.7 ssp/pr	21/09/1983	32
87º	FRANCIELA LANZINI	7.397.135-7 - ssp/pr	21/10/1983	32
88º	KELLI APARECIDA BARBOSA PARIS	4035082-esc	07/05/1984	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5C48A162

DRH
EDITAL 263-21 ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 009-2021

EDITAL Nº 263/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
16º	THALYTA PASTRE VIEIRA	99489456 - SSP/PR	27/02/1988	55

17º	ALINE BAMPI	91324741	08/05/1988	55
18º	PAMELA REGINA BATISTELA	99148144 - SSP/PR	15/06/1988	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:61D8DBA3

DRH
EDITAL 264-21 ENFERMEIRO - UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-2021

EDITAL Nº 264/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO – UNIDADES DE SAÚDE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
20º	TACYANA JULIETA SCHMIDT	7520837-7 SSP-PR	24/05/1982	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:09F40DC3

DRH
EDITAL 265-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 265/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
48º	BIANCA ZANINI NICLOTE	6.491.123-6	18/02/1978	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8A0750C5

DRH
EDITAL 266-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 191-21

EDITAL Nº 266/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	RENATA DOS SANTOS TESSER	95131735 - SSP/PR	21/06/1985	40
13º	VERA ROSANE SANTINI BATISTELO	8285698-6	16/09/1962	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FCCA9641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre TRIBUTOS MUNICIPAIS - COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA (Oportunidade para aumentar a receita própria no Município) A RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS NA RENÚNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 230.524,48

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 /09/2021

Valor: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)).

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3D15F65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Processo Licitatório nº 098/2021
Adjudicação: 02/09/2021
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços da Federação Paranaense de Bocha e Bolão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:637A5F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Processo Licitatório nº 098/2021
Homologação: 02/09/2021
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços da Federação Paranaense de Bocha e Bolão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7BB68A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 138/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOLÃO**
Valor da Despesa: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021
Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: Prestação de serviços da Federação Paranaense de Bocha e Bolão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 02 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:82D9B229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2021

Número do Contrato: 002/2021
Inexigibilidade de Licitação: 004/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE, TAMBÉM DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO, INTEGRANDO, NO SISTEMA DE BUSCA, AS LEIS DA CIDADE E DO ESTADO EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA, POR MEIO DE PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI.
Valor Global: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: O presente contrato é válido por 24 meses diretos, contados a partir de 05/09/2021, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Contrato: 01 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FAE6E840

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III, do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 06 e 07 de setembro de 2021, respectivamente, segunda-feira e terça-feira, devido ao feriado de 07 de setembro, comemoração da Independência do Brasil.

Parágrafo único. A Sessão Ordinária será realizada no dia 08 de setembro de 2021, quarta-feira, às 20h00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:47060D23

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 003/2021/CM, **TORNA PÚBLICO,** para ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes da licitação **Tomada de Preços Nº. 001/2021**, que fará realizar **SESSÃO PÚBLICA** para abertura dos envelopes de nº 4 (propostas de preços), conforme dispõe o inciso IV, do item 10.7, do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2021, que ocorrerá em data, horário e local a saber

A sessão pública para abertura do envelope nº 04, ocorrerá às **10h00min (dez horas), do dia 15/09/2021**, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, localizada na Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia, CEP: 87360-000 município de Goioerê, Estado do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste aviso, via e-mail, as empresas participantes desta licitação, conforme endereços eletrônicos cadastrados junto a este órgão licitante.

Goioerê/PR, 02 de setembro de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BCD6231E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 744/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o senhor Ronaldo Pereira Batista, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais Termo de Fomento, proveniente de recurso do orçamento impositivo durante o exercício 2.021, pela senhora Vânia Viana do Carmo.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1° da Portaria n°. 666/2.021, o qual passará a ter a seguinte redação:

"NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Melhores Amigos dos Animais, mediante Termo de Fomento, proveniente de recurso do orçamento impositivo. Conforme segue":

- Thiago Dias Azenha.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Vânia Viana do Carmo.
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Marcelo Rocha Bastos.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 02 de Setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:37999069

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.220/2021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

CONSIDERANDO, o Feriado Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06/09/2021 (recesso), ficando instituído ponto facultativo ao setor privado no âmbito do Município de Goioerê.
Art. 2º A Unidade de Atendimento Centro COVID (UBS CENTRAL) e Farmácia Básica funcionarão normalmente no dia 06/09/2021, no horário das 07h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min.
Art. 3º O contato telefônico via Disque Saúde (CORONAVÍRUS), teleatendimento e monitoramento de paciente suspeito ou confirmado de COVID-19, serão realizados em regime de plantão, no horário de atendimento das 07h30min às 13h30min.

Art. 4º Os atendimentos de urgência e emergência, na área da saúde, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Atendimento).
Art. 5º Os serviços de coleta de lixo e de vigilância patrimonial funcionarão normalmente.
Art. 6º Os agentes fiscais COVID-19, escalados para o dia 06/09/2021, exercerão suas funções normalmente.
Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogado o Decreto nº. 7.216/2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – Paraná, 02 de agosto de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA136509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor RAIN DIAS JUNIOR, portador do RG. Nº. 13.313.617-7 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, lotado na Secretária de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de setembro de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7231850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recepção e Atendimento, ocupado pela senhora SAMANTHA TAWANE DE LIMA, nomeada através da portaria nº. 645/2021, lotada na Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito, para Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador, lotada na Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 01 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64A56E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 132.326,90 (cento e trinta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
DATA: 02/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2CF7E1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021
CONTRATADO: NIVALDO MENDONÇA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 463.430,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 02/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B03EA71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 224.013,05 (duzentos e vinte e quatro mil e treze reais e cinco centavos)
DATA: 02/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7BF6A1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 303.934,00 (trezentos e três mil novecentos e trinta e quatro reais)
DATA: 02/09/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2D871EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018. Valor R$-472.654,17.
Horário: 09:00 horas. Data: 27/09/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 02 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:36310D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2.021
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO PARANAENSE DE BASQUETE 3X3 - ETAPA OESTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 02/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:69BE5227

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2.021
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA BEM 9G36, FROTA 191 PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.395,60 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 02/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2B507AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2.021
CONTRATADO: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA, PARA UTILIZAR NOS JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARANÁ, SEDIADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/09/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0AC20726

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/202020

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **HEMILLY VALENÇA LONGUINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 3870, Bairro Jardim da Luz, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-04, neste ato representada pelo senhora **HEMILLY VALENÇA LONGUINI**, inscrita no CPF sob o nº 013.508.679-50, portadora da cédula de identidade RG. nº 14514899-5 SSP-PR, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste, Rua Rotary, Centro, CEP. 87.400-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 219/2020, referente à Tomada de Preço nº 010/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

HEMILLY VALENÇA LONGUINI
Hemilly Valença Longuini EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:53E1E109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/09/2021	7.090,16
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	02/09/2021	287.497,58

Goioerê, 02 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CD65BF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.219/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.928-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1032	R$ 186.000,00
TOTAL	R$ 186.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1032 no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) conforme Ofício nº 354/2020 DGS da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CF013399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 55 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: ESTABELECE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS;

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **RECESSO** nas repartições públicas municipais na data do dia 06 de setembro de 2021, tendo em vista o "feriado da Independência" do dia 07 de setembro de 2021.

Art. 2º- Não haverá recesso no período mencionado para as atividades de coleta de Lixo, atendimentos emergenciais na Saúde ou outras consideradas essenciais, assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 02 de setembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E2EC5E43

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo de Sindância n° 001/2021 instaurado pela portaria n° 139/2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, Secretário Municipal de Administração do Município de Goioxim, Estado do Paraná, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 139/2021, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do

Município na data de 28 de abril de 2021, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 019/2021, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração Pública do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração Pública
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:EDD8F9A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 202, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Prorrogar o prazo para conclusão de Processo de Sindância n° 003/2021 instaurado pela portaria n° 164/2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, Secretário Municipal de Administração do Município de Goioxim, Estado do Paraná, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 164/2021, de 22 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na data de 23 de junho de 2021, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 020/2021, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Administração Pública do Município de Goioxim, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração Pública
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:F686BA6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 196/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados para instalação de rede de iluminação pública no interior da aldeia indígena Tekohá Marangatu e no percurso até as estradas e rodovias próximas, neste Município, em atendimento a determinação do Ministério Público Federal, imposta ao Município de Guaíra/PR através dos Autos nº 5004802-77.2019.4.04.7004. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até a véspera da data designada para a sessão pública de processamento do presente certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Diretoria de Obras, pelos telefones (44) 3642-0020/ 3642-0006, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A12C8D14

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 197/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual aquisição de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 20 de setembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 02 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1744BB8F

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 167/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 167/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de outubro de 2021.
Firmado em: 10 de agosto de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci

Djalma Garcia

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C047FE64

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 16/09/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, QUÍMICOS E PERFUROCORTANTES, PRODUZIDOS PELO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TANCREDO NEVES (UPA TANCREDO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 16/09/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 02 de setembro de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BB196877

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIODE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ– CONSAMU".
RESULTADO: FERNAMED LTDA nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R$ 32.514,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais).
LOTE DESERTO: 01

Cascavel/PR, 02 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6831CDEF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EPI´S, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA – ALLAN BRAME PINHO E TAMBÉM DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
RESULTADO: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP nos lotes 07 e 27 com valor total de R$ 27.404,00 (vinte e sete mil, e quatrocentos e quatro reais). **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA** nos lotes 04, 16, 23, 30, 32, 33, 35, 37, 40, 41, 43, 44, 45 e 46 com valor total de R$ 224.178,80 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais, e oitenta centavos). **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME** nos lotes 18, e 42 com valor total de R$ 90.137,50 (noventa mil, cento e trinta e sete reais, e cinquenta centavos). **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** no lote 22 com valor total de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais). **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 21 e 36 com valor total de R$ 28.975,00 (vinte e oito mil, e novecentos e setenta e cinco reais). **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP** nos lotes 02 e 39 com valor total de R$ 2.650,00 (dois mil, e seiscentos e cinquenta reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** nos lotes 01, 03, 06, 12, 13, 14, 28 e 48 com valor total de R$ 95.002,54 (noventa e cinco mil, dois reais, e cinquenta e quatro centavos). **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** no lote 47 com valor total de R$ 229.162,50 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais, e cinquenta centavos). **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no lote 26 com valor total de R$ 36,93 (trinta e seis reais, e noventa e três centavos). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no lote 29 com valor total de R$ 9.998,00 (nove mil, e novecentos e noventa e oito reais). **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 38 com valor total de R$ 8.820,00 (oito mil, e oitocentos e vinte reais).

LOTES DESERTOS: 05, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 19, 20, 24, 25 e 34
LOTE FRACASSADO: 31

Cascavel/PR, 02 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AF374909

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 65/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação- PJ
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro de Servidores

Despesa: 3.1.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
Fonte de Recurso: 1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de Setembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9E50FB3A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 66/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 65/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 – Contrato de Rateio- Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 80.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 02 de Setembro de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:1B5BB32E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO
Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
PALOTINA	03/138/2021	76.208.487/0001-64	EDEVALDO BERTHO	R$ 1.050.000,00	01/09/2021 A 31/12/2021

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20210902_152507_36.PDF

Cascavel, 03 de Setembro de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7C94C6AC

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 138/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/09/2021 a 13/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
17º	176263	GUSTAVO ELOI RODIO	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:2EBBCD5B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 139/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/09/2021 a 13/09/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	245443	EDUARDO DE BIASIO MILANO	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:5584F5EF

PROJUR
LEI Nº 2.188/2021 DATA: 02.09.2021 EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíra o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, jovens entre 18 e 21 anos de idade,

afastados da família de origem através de medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Acolhimento: medida protetiva prevista no artigo 101, incisos VII e VIII, do ECA, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa visando a sua proteção integral;

II – Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25, ECA);

III – Família extensa: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança e o (a) adolescente convivem e mantém vínculos de afinidade e efetividade (art. 25, parágrafo único, ECA);

IV – Família acolhedora: Qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada, pelo serviço de acolhimento familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V – Bolsa-Auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido para a família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, visando prestar apoio financeiro com as despesas do acolhido;

Art. 3º A gestão do serviço de acolhimento familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Conselho Tutelar;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Planejamento – Diretoria de Habitação;
X - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XI – Delegacia de Polícia Civil.

Art. 4º O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos e, excepcionalmente, para jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo nestes casos de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, visando definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º do ECA.

Art. 5º O serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Guaíra que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º A inclusão da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar, efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada, podendo ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 7º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo para Infância e Adolescência – FIA e de Convênios com o Estado e União.

Art. 8º Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II – Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III – Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

IV – Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 9º O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, no intuito de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – Garantir o direito fundamental à Convivência Familiar e Comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II – Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem através da medida de proteção, prevista no art. 101, inciso VIII, do ECA, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, visando a garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – Proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, visando o seu retorno às famílias de origem, quando possível, ou sua inclusão em família substituta;

IV – Contribuir na superação da situação vivida pela criança ou adolescente, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, colocação em família substituta ou para a vida autônoma, no caso dos adolescentes;

V – Articular recursos públicos e comunitários visando a potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 10. O Serviço de Acolhimento Familiar de Guaíra terá um Coordenador indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Guaíra será formada por servidores do Município e contará com no mínimo:

I – Um Assistente Social;
II – Um Psicólogo;
III – Um assistente administrativo;
IV – Um motorista.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão vir a fazer parte integrante da Equipe Técnica, de acordo com a necessidade do Serviço.

Art. 12. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I – Encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; valor a ser pago; nome do Banco e número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito da Bolsa Auxílio.

IV – Prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e Autoridade Judicial competente;

IV – Encaminhar à Autoridade Judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);

V – Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas SUAS.

Art. 13. São atribuições da equipe técnica:
I – Cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II – Acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III – Receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto na hipótese do indivíduo já estiver inserido em entidade de acolhimento institucional;

IV – Preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à família acolhedora;

V – Acompanhar as crianças, adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

VI – Elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

VII – Garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

Art. 14. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança/adolescente acolhidos e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1° O acompanhamento às famílias acolhedoras acontecerá na forma que segue:

I - Visitas domiciliares;
II – Atendimento psicossocial;
III – Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV – Encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2° O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3° A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes e famílias de origem.

§ 4° Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre o acompanhamento familiar realizado com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

CAPÍTULO V
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS
Art. 15. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou entidade de execução do serviço.

Art. 16. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescentes por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Parágrafo único. Conforme avaliação da equipe técnica, excepcionalmente, a família poderá receber mais de uma criança ou adolescente não pertencente ao mesmo grupo de irmãos.

Art. 17. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em família acolhedora:

I – Ser maior de dezoito anos, sem restrição de gênero e estado civil;
II – Ser residente no município há no mínimo um ano;
III – não estar em processo de habilitação, ou interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – Não ter nenhum membro da família, que resida no domicílio, envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – Ter concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – Comprovar idoneidade moral, inclusive com apresentação de certidão de antecedentes criminais de todos os membros maiores de 18 anos que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII – Ter disponibilidade afetiva, emocional e cujos membros mantenham uma relação harmoniosa no espaço do lar;
IX – Comprovar estabilidade financeira da família;
X – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
XI – Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XII – Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.
Parágrafo único. Não serão aceitas no Serviço pessoas com vínculo de parentesco com criança e adolescente em processo de acolhimento.

Art. 18. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 19. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto, de todos os membros da família;
II – Certidão de nascimento ou casamento, de todos os membros da família;
IV – Comprovante de Residência;
V – Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da Família, que sejam maiores de idade;
VI – Comprovante de atividade remunerada e/ou benefício previdenciário, de pelo menos um membro da família;
VII – Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;
Art. 20. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre: os objetivos do Serviço de Acolhimento, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

I – Participação em cursos e eventos de formação.

II – Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III – Participação nos encontros trimestrais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem no ECA, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
Art. 21. São obrigações da família acolhedora:
I – Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente;
II – Atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados;

III – Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV – Contribuir na preparação da criança ou do adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar;

V – Comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 22. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do serviço.

Parágrafo único. A coordenação do serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 23. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I – Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo conjunto com a equipe interdisciplinar do serviço, um prazo para efetivação do desligamento;

II – Por determinação judicial;
III – Descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 20 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço.

Art. 24. Para o acolhimento de crianças e adolescentes oriundos de comunidades tradicionais será priorizada a inclusão em Famílias Acolhedoras da mesma comunidade.

CAPÍTULO VI
DA BOLSA-AUXÍLIO
Art. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal no valor de 01 salário mínimo nacional para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade, pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A Bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, compreendendo alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimento especializados complementares à rede pública local, atividade de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no ECA.

§ 2º Cada família receberá a bolsa-auxílio mensal, no valor per capita, equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos;

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de acolhidos;

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia, doenças graves ou usuário de substâncias psicoativas, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio e não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período de irregularidade;

Art. 26. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança em sua guarda, tem a garantia do recebimento da bolsa-auxílio por criança ou adolescente acolhidos, nos seguintes termos:

I – A concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou adolescente estar sob seus cuidados;

II – A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento, e, quando inserir-se ou retirar-se a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III – Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV – Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício em conta poupança em nome da criança ou adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica na suspensão imediata da concessão da bolsa auxílio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 28. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado, termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de desenvolver atividades relativas ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, inclusive para execução do Serviço.

Art. 29. O processo de Monitoramento e Avaliação do Programa Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em consonância com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Conselho Tutelar o acompanhamento e fiscalização da regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 30. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE18F9BA

PROJUR
LEI Nº 2.189/2021 DATA: 02.09.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BARES, RESTAURANTES, CASAS NOTURNAS, DE EVENTOS E SIMILARES A ADOTAREM MEDIDAS DE AUXÍLIO ÀS MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE PERIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas, de eventos e similares obrigadas a adotar medidas para auxiliar às mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por estabelecimentos similares quaisquer outros locais comercias não listados anteriormente, para entretenimento em que haja aglomeração de pessoas, no seio dos quais possa vir a ser configurada uma situação de risco ou de vulnerabilidade para as mulheres.

Art. 2º O auxílio a mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1° Serão fixados cartazes e/ou adesivos nos banheiros femininos para auxílio à mulher que se sinta em situação de perigo, contendo as seguintes informações em que a mulher, se desejar, poderá se utilizar de qualquer uma delas:

I - "Oi Amiga! A pessoa que você saiu não era quem você pensou ou está agindo de forma abusiva? Caso você esteja de alguma forma se sentindo ameaçada, vá até o bar e peça o coquetel MADONNA. E então, iremos lhe acompanhar até o carro, Uber Taxi ou ainda retirar a pessoa que passou dos limites e, caso necessário, chamar a polícia. Você não está sozinha!;

II - "Se você está em situação de perigo ou precisa de ajuda, entregue um pedacinho de guardanapo, papel ou qualquer outro objeto que tenha disponível para um garçom ou quaisquer funcionários do estabelecimento do local onde estiver. E então, iremos lhe acompanhar até o carro, Uber Taxi ou ainda retirar a pessoa que passou dos limites e, caso necessário, chamar a polícia. Você não está sozinha!;

III - "Se você está em situação de perigo ou precisa de ajuda, faça um sinal em forma de X na palma da mão ou em um guardanapo ou pedaço de papel e entregue para um garçom ou quaisquer funcionários do estabelecimento do local onde estiver. E então, iremos lhe acompanhar até o carro, Uber Taxi ou ainda retirar a pessoa que passou dos limites e, caso necessário, chamar a polícia. Você não está sozinha!.

§ 2° Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos no artigo 1° deverão se preparar/capacitar para a aplicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipais

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45ACFFA7

PROJUR
LEI Nº 2.191/2021 DATA: 02.09.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PR

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados a integração ao ambiente escolar, a isonomia entre os alunos, o fortalecimento da atividade educacional, a organização, segurança e disciplina nos ambientes educacionais do Município.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* deste artigo denominar-se-á "Escolas que educam, cidade que humaniza".

Art. 2º O uniforme escolar será composto de, no mínimo:

I - 02 (dois) pares de meia;
II - 03 (três) camisetas, sendo, 2 (duas) manga curta e 1 (uma) manga longa;
III - 01 (um) agasalho, composto de uma calça e uma jaqueta;
IV - 02 (duas) bermudas ou shorts saia;
V - 01 (um) par de tênis;
VI – 01 (uma) mochila.

Art. 3º O padrão de modelo, cor e tecido que compõe o uniforme escolar será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo terminantemente proibido veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores ou modelo do uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos e denominações oficiais do Município.

Parágrafo Único. O padrão estipulado pela Secretaria Municipal de Educação deverá compor o termo de referência do respectivo processo licitatório, devendo ser especificado os detalhes de tecido, medidas, cor e desenho detalhado das peças que compõem o uniforme.

Art. 4º Os uniformes escolares de que trata o artigo 2º serão adquiridos e distribuídos de acordo com relação desenvolvida pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e deverão atender as necessidades educacionais básicas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 5º O aluno que for matriculado na Rede Municipal de Ensino no decorrer do ano letivo fará jus ao recebimento de uniforme escolar.

Art. 6º O Município de Guaíra deverá, no último trimestre de cada ano letivo, encaminhar processo licitatório para aquisição dos kits de uniformes escolares, de forma a atender as necessidades da demanda no início do período letivo.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação realizará, em conjunto com as unidades de ensino, a verificação dos tamanhos dos uniformes e tênis, quantitativo de alunos matriculados, de forma a proceder a solicitação de empenho para aquisição de uniformes escolares necessários para atendimento da demanda.

Art. 7º O presente programa poderá atender ainda alunos que estejam matriculados nos projetos instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Os uniformes destinados aos projetos poderão seguir um padrão de cor e modelo diferenciado, à critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º As despesas para atender ao programa previsto por esta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:544A2792

PROJUR
EDITAL DE CONVITE Nº 005/2021 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 614/2021

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. **HERALDO TRENTO**, vem por meio deste, convidar a Comunidade Guairense para ASSISTIR a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente a apresentação **do LDO 2022 e LOA 2022**, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a LOM – Lei Orgânica Municipal, a qual será excepcionalmente transmitida na Home Page do Município (https://www.facebook.com/municipioguaira) ao vivo, cumprindo as normas legais referente as medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento de pessoas em razão da COVID 19, conforme programa:
ü **Data:** 14.09.2021 (terça-feira);
ü **Horário**: 16h00min **(por meio de*Live*)**;
ü **Local**: **Câmara Municipal de Vereadores - Guaíra – Paraná.**

Link para assistir a transmissão: https://www.facebook.com/municipioguaira

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AFAE422F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 017/2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI, NA FORMA INDICADA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 004/2021, de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1 º - Estabelecer PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Guaraci/PR, em razão do feriado nacional do dia 07 de setembro, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, conforme art. 266 da Lei Municipal 892/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 02 de setembro de 2021.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BAF81FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO ETANOL, GASOLINA E DIESEL S-10, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***KUWANO & KUWANO LTDA.***
CNPJ: 78.253.374/0001-06.
VALOR: R$ 154.150,00 (Cento e cinqüenta e quatro mil cento e cinqüenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 016/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.
VIGÊNCIA: 01/03/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:934E413D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 022/2021.

RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIAS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92.
VALOR: R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

Guaraci,02 de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C85B29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 129/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Terceirização - Cód. 286..... R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 280..... R$ 150.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E78E8F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/2021

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 449.950,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) no orçamento de 2021, autorizado pela Lei Municipal n.º 1597/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 449.950,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:
15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04.122.0007.1.090 – Recape Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações	449.950,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1963– Recape Asfáltico – SEDU – Convênio 321/2020	449.950,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA0655B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA, no âmbito da Administração deste legislativo, ponto facultativo dia 06 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando que o dia 07 de setembro é feriado e data comemorativa da Independência do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado Ponto facultativo no âmbito da administração deste Legislativo Municipal dia 06/09/2021.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior fica restrito somente ao poder Legislativo, voltando aos serviços internos e externos no dia 08/09/2021.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de setembro de 2021.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:4C89DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186, de 10 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO que, considerando o grande número de candidatos inscritos e a dilação para o prazo das inscrições, fica prorrogado o prazo da divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos previstos nesse Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2021.
Desta forma o Cronograma de Execução do Edital nº 01/2021, passa a ter a seguinte redação:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
EDITAL	10/08/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS	12 a 25/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	09/09/2021
RECEBIMENTO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	10 a 16/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	23/09/2021

AGENDAMENTOS E AVALIAÇÕES	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL	
RECEBIMENTO DE RECURSO	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL	Até 30/09//2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 01/10/2021

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraqueçaba, 31de agosto de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2F35941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2021

"NOMEIA OSENHOR MAURO DO CARMO RITAPARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARITIMA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR oSenhor MAURO DO CARMO RITA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.196.956-0e inscritono CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 885.648.279-72, para o Cargo em comissão de Chefe da Divisão deInspeção Escolar Marítima, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-5.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:78B053DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2021

"NOMEIA OSENHOR CLEMILSON VIANA DIASPARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E MANUTENÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR o Senhor CLEMILSON VIANA DIAS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.624.940-9e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 057.643.469-83, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logistica e Manutenção– Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC-4.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 02 de setembrode 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1DA375DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 09, de 01 de setembro de 2021.

Dispensa Serviços Administrativos do Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os serviços administrativos do Poder Legislativo do Município de Honório Serpa, no dia 06 de setembro de 2021, em razão do feriado do dia 07 de setembro, dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:ADECB27A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 905/2021

PROJETO DE LEI N º 905/2021, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 889, DE 26 DE MARÇO DE 2021, QUE AUTORIZOU A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO todo o arcabouço de normativas editadas (federais, estaduais e municipais), com o idêntico propósito de regulação das atividades de combate e prevenção da COVID19;

CONSIDERANDO essencialmente o disposto no art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 173/2020, que veda a oneração dos gastos com pessoal durante o período de vigência da respectiva Lei;

CONSIDERANDO os precedentes do Supremo Tribunal Federal exarados nas ADIs 6450 e 6525, de Relatoria do Ministro Alexandre de Moraes e que declararam constitucional a vedação de concessão de qualquer reajuste, revisão ou majoração de verba salarial ao funcionalismo público, durante avigência da Lei Complementar nº 173/2020; e

CONSIDERANDO a definição estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos de Reclamação (RCL) nº 48538, ajuizada pelo Município de Paranavaí e que reconheceu a constitucio nalidade da Lei Complementar nº 173/2020, assim como fixou o entendimento em relação a vedação da concessão de reposição inflacionária aos servidores da Administração, até a data de 31 de dezembro de 2021, cassando a orientação/decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), exarada nos processos de Consulta nºs 447230/20 e 96972/21;

CONSIDERANDO ainda a recomendação da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) nº 20/2021 no sentido de revogação da Lei indigitada.

Art. 1º Fica revogada a **LEI MUNICIPAL Nº 889, DE 26 DE MARÇO DE 2021**, que autorizou a revisão geral anual em favor dos Servidores Públicos Municipais do poder executivo do município de Honório Serpa, à partir do mês de Março de 2021.

Art. 2º Para fins de aplicação da presente lei, não serão objeto de devolução ao erário os pagamentos realizados com fundamento na folha de pagamento processada até a data de 26 de agosto de 2021, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão retroativos à data de 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR,02 de setembro de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:432F9ED6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 906/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 906/2021 - 02 DE SETEMBRO DE SETEMBRO 2021.

Revoga a Lei Municipal n.º 890, de 26 de março de 2021, que Concedeu Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 890, de 26 de março de 2021, a qual concedeu Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Honório Serpa, a partir do mês de março de 2021.

Art. 2º Para fins de aplicação da presente lei, não serão objeto de devolução ao erário os pagamentos realizados de acordo com a folha de pagamento referente a competência julho de 2021, em atenção aos Princípios da Segurança Jurídica e da Boa Fé.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros ao dia 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 02 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:65C99DDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 907/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 907/2021 - 02 DE SETEMBRO DE SETEMBRO 2021.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 1.399.691,23** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1798 R$ **1.399.691,23** ----------
SUBTOTAL: R$ 1.399.691,23

TOTAL: R$ 1.399.691,23

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme
Convênio nº 107/2021 entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Honório Serpa. (anexo).
Objeto do Convênio 107/2021: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares
Valor do Convênio 107/2021: **R$ 1.399.691,23** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).
Totalizando **R$ 1.399.691,23** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) em excesso de arrecadação.

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 02 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:F92773F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de Setembro de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior

percentual de desconto, para **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **20 de Setembro de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 02 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DC6DF581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 42/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº 42/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **21 de Setembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **aquisição de testes psicológicos para atender demandas do departamento de educação**, nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 02 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:25F980F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 197 /2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 44/2021 de 19/07/2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 23/2021 de 02 de setembro de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **Douglas Leandro Griz,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.673.276-0, para exercer o cargo de **Atendente de Farmácia,** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 46/2021 de 05/08/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 02 de setembro de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6C84AA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Rua Manoel Abrantes Filho, n° 322 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.899.909/0001-62, neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0001-39, com sede na Av. Pedro Taques, nº 294, Atrium Centro Comercial, Torre Norte, 6º Andar, Zona 07, CEP: 87.030-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada por sua diretora, Senhora JEANE NOGAROLI GUIOTI e SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES.

OBJETO: Aditamento da Contratação de empresa para prestação de serviços para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação e Vale Refeição, para utilização preferencialmente no comércio da cidade de Iguaraçu e Região, destinado a servidores municipais que se enquadram nos requisitos legais da Lei Municipal nº 028/2014 e suas alterações trazidas pelas Leis nº 08/2016 e nº 18/2018.

VALOR: O valor Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Iguaraçu
VEREADOR PRESIDENTE: SR. ANDERSON DE ABREU VIANA
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:8A99E96B

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI 30/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO LEI 30/2021

PUBLICAÇÃO DIA 19 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 233, página 123;

ONDE SE LÊ: "3.3.90.30.00.00 – FONTE 068 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte 068";

LEIA-SE: "4.4.90.51.92.00 Fonte 068 – INSTALAÇÕES Fonte 068";

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:528E6B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2021

PROCESSO Nº	PP158/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	17 de Setembro de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 039/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 158/2021**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, sendo etanol, gasolina e diesel S10, destinados a frota de veículos dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/09/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2C106D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 060/2021
Contrato n° 193/2021
Assunto: Pregão Presencial 035/2021
Registro de Preço n° 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli, CNPJ nº 24.586.988/0001-80

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que compõem a remume municipal, conforme ata de registro de preços com itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.237,60.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 19/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF38B61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 059/2021
Contrato n° 192/2021
Assunto: Pregão Presencial 035/2021
Registro de Preço n° 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que compõem a remume municipal, conforme ata de registro de preços com itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.670,10.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 19/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:12ACB74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 058/2021
Contrato n° 191/2021
Assunto: Pregão Presencial 035/2021
Registro de Preço n° 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos, CNPJ nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que compõem a remume municipal, conforme ata de registro de preços com itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 26.657,00.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 19/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6E060A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 057/2021

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 057/2021
Contrato n° 190/2021
Assunto: Pregão Presencial 035/2021
Registro de Preço n° 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, que compõem a remume municipal, conforme ata de registro de preços com itens vencidos pela mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 01/09/2022.

VALOR CONTRATUAL: R$ 75.289,10.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 19/02/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A3E95C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 153/2021, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 035/2021 e Registro de Preços n° 024/2021, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de medicamentos, que compõem a Remume municipal.

ADJUDICO, os contratos com às Empresas Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares; Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos; CMH Central de Medicamentos Hospitalares Eireli ME e Cirúrgica Nossa Senhora Eireli.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 01 de Setembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:645B794F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 082/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2021
Na Edição do dia 19/08/2021:
Onde se lê: "**Torna público que fará realizar ás 09h00mim, do dia 31/08/2021**.".
Leia-se: "**Torna público que fará realizar ás 09h00mim, do dia 20/09/2021**."

Inácio Martins/PR, 02 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3A73C70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021 a contar de 10/09/2021 à 09/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:031E4E43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, exercendo cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 à 03/02/2021 a contar de 08/09/2021 à 17/09/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3D1E1A23

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIDORES COM AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E O PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO DAS MULTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor Sérgio Luiz Borges, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Os Servidores que conduzirem veículos são responsáveis pelas infrações de trânsitos cometidas sob sua responsabilidade e responderão pelas multas de trânsito que lhes forem aplicadas pelos Órgãos competentes.

Art. 2º - A Secretaria responsável pelo Servidor deverá comunicar por escrito o Servidor, fixando prazo para que preencha e assine a identificação do condutor, pague a multa ou, quando for o caso, apresente recurso junto ao Órgão competente;

Art. 3º - Nos casos em que a decisão final for pela manutenção da autuação ou quando a autuação não for contestada, na omissão do Servidor o Município procederá ao pagamento e o respectivo valor será descontado de sua folha de pagamento, observando o limite mensal estabelecido no Estatuto dos Servidores para reposição de valores ao Erário.

Art. 4º - Recusando-se o Servidor em assinar a identificação do Condutor, será aplicado o disposto no artigo anterior, sem prejuízo dos encargos referente a ausência de identificação do condutor e da imediata abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, visando apurar a irregularidade da conduta do Servidor.

Art. 5º - A defesa de infração a que se refere este Decreto será promovida e custeada pelo Servidor.

Art. 6º - É obrigatório o controle de bordo para cada um dos veículos ou máquinas do Município.

Art. 7º – É expressamente proibido a utilização dos veículos oficiais do Município:

I - em atividades particulares e/ou atividades que não sejam estritamente de interesse público.
II - nos finais de semana, feriados e fora do horário de funcionamento das repartições públicas, exceto as ambulâncias, caminhão pipa, veículo oficial do gabinete do Prefeito a serviço do Município e outros veículos oficiais que têm os seus usos em horário indeterminado;
III - utilizar os veículos oficiais do Município como meios de locomoção da casa para o serviço e vice-versa.

Art. 8º - A ausência de providências prevista neste Decreto acarreta, ao Secretário da pasta, a responsabilidade pelas multas geradas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F6BF39E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADE REFERENTE À EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO SEM O EMPENHAMENTO DAS DESPESAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, Senhor Sérgio Luiz Borges, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nenhum recurso poderá ser destinado ou pagamento realizado pelo Departamento de Tesouraria sem que haja prévio empenho.
Art. 2º - Configura irregularidade a ausência de empenhamento das despesas e da sua contabilização, quando há a efetiva saída dos recursos da conta bancária da autarquia sem o devido registro da contabilidade, contrariando a Lei n. 4320/64 que estabelece que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
Art. 3º - O Departamento de empenho, em cooperação com o Departamento de contabilidade, deverá manter os documentos que suportam as informações contábeis, extraídos do sistema próprio de contabilidade, devidamente organizados e atualizados nos arquivos do órgão, possibilitando o controle interno eficaz e para que o controle externo, especialmente o exercido pelo Tribunal de Contas, não sofra prejuízo.
Art. 4º - O Departamento de empenho, em cooperação com a unidade de liquidação de despesa e Departamento de Tesouraria adotarão rotina interna de procedimento visando aferir se, em cada processo de empenho, liquidação e pagamento, seja aferida a verificação do direito adquirido pelo credor, devendo constar a origem e objeto do que se deve pagar e a importância a ser paga.
Art. 5º - Não poderão ser aceitos:
I - notas fiscais ou documentos equivalente incompletos, sem a correspondente comprovação do recebimento do bem ou serviço, quando for o caso ou qualquer outra omissão que coloque em dúvida a efetiva entrega das mercadorias ou prestação dos serviços ao Município.
II – despesas desprovidas de autorização emanada de autoridade competente;
III – Despesas que não tenha observado o procedimento licitatório ou processo formal de dispensa/inexigibilidade, salvo situações de não aplicabilidade.
Art. 6º - A ausência de providências prevista neste Decreto acarreta aos Servidores responsáveis, responsabilidade pelos pagamentos realizados em desconformidade.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A3C62C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a Servidora **DENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.588-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.331.209-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020 a contar de 01/09/2021 à 15/09/2021 e referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021 a contar de 16/09/2021 à 30/09/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A9A8613F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência a Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 23/07/2020 à 22/07/2021, a contar de 01/09/2021 à 15/09/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8FE22F2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de setembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6716BC34

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 3472/2021 de 27/08/2021 e considerando:

o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I – Conceder, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE,** a partir de 01 de setembro de 2021, no percentual de 20% (vinte por cento), a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E8C0222

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2021, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R$ 660.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 02 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1A5634D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 163/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 025/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de xerox, plotagem, cópias, encadernação e afins, como o fornecimento de adesivos, placas e faixas é destinado a suprir a demanda das Secretarias e Departamento que integram a Administração Pública do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
CLAUDIO DE SOUZA SERRANO	R$ 47.866,50
DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME	R$ 11.350,00
FAUEZI DARAB-ME	R$ 7.992,50
THAIS CAROLINE COATI VICTORINO07061751908	R$ 24.725,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 02 de Setembro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9CA0745

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 019/2021

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA CLARCK/PEROLA, (COMUNIDADE NORTE/SUL); ESTRADA ANHANGUERA/TIBIRIÇA (COMUNIDADE FLÓRIDA/APARECIDA) E DA ESTRADA EURÍPEDES (COMUNIDADE NILZA), OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067353-39/2019 – CONVÊNIO N° 892726 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS

DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 24/09/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F53088F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 020/2021

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DA ESTRADA VELHA CEDRO, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067294-76/2019 – CONVÊNIO N° 892791 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/09/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA5D7005

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 021/2021

A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSTDE TRECHO DAS ESTRADAS JOÃO CARVALHO e ESTRADA XUXA OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1067847-23/2019 – CONVÊNIO N° 892660 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 27/09/2021.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 02 de setembro de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:51631842

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de agosto de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9BB2A733

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016 e Portaria n° 132/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Sonho Meu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2D10C560

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 25/10/2021 à 08/11/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A6821A10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a tradição cívica;
a comemoração de 07 de Setembro, no dia 07 de setembro de 2021, (terça feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05B0BEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020 – TOMADA DE PREÇOS 006/2020 - Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.968,79 m², neste Município, nas Ruas Nei de Andrade, Avenida Interventor Manoel Ribas, José Francisco de Paula, Orlando Fuzeto, Geraldo Maluta, Antônio Giovanini, Kietiro Outiki, Olímpio Cherubin, e, conforme convênio nº 087/2019/SEDU.
CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal o Sr.ª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6 SESP/PR, e;
CONTRATADA – **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 78.440.161/0001-93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.450-775, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Lourdes Aparecida Puch Kubiak Moreira, portadora da cédula de identidade R.G. n. º 1.676.295-4, inscrito no CPF sob n. º 654.158.929-15, residente na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba-Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante homologou e firmou contrato com a Contratada acima, através da Tomada de Preços nº 006/2020, Contrato nº 022/2020, datado 20 de agosto de 2020, pelo Valor Global de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Quarta da Execução de Serviços –, do Contrato nº 022/2020, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, passando a 480 (quatrocentos e oitenta) dias, ou seja para 20/09/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA– Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Itambaracá PR, 30 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Municipio de Itambaracá

LOURDES AP. PUCH KUBIAK MOREIRA
Evento Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:28D8724C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021; Proc. Administrativo: nº 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIREL; CNPJ: 76.527.951/0003-47, com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 08.096.586/0001-41, com o valor de R$ 1.839,00 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais), SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ: 41.157.706/0001-49, com o valor de R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais); LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME, CNPJ:12.807.382/0001-49 com valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponente acima classificadas para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 02 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:71843424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4707/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo o dia 06 de Setembro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública, direta, indireta e autárquica e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Município de Itambaracá mantém o Feriado do Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º - Declara ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Itambaracá, no dia 06 de Setembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Primeiro: Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades de limpeza pública, de obras, de viação e na área de saúde, consideradas de caráter essencial.

Parágrafo Segundo: A Farmácia Municipal funcionará das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0FCE4553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4708/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear nos termos da Resolução 05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patrícia Soares
Suplente: Amanda Milena Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniela Cristina Cherubim Tostes
Suplente: Micheli Cristiana Neves Roberto

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Maristela da Luz
Suplente: Marcela Cassia De Grande Sato

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiani Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz,

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Jaquelina Maria Gomes
Suplente: Carlos Eduardo Furquim

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Rafael Alves

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim composta:

Presidente: Patrícia Soares
Vice Presidente: Amanda Milena Ribeiro
Primeiro Secretário: Daniela Cristina Cherubim Tostes
Secretária Executiva: Micheli Cristiana Neves Roberto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 02 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E151F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

OBJETO: Contratação para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) para as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 070/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA; CNPJ: 27.386.520/0001-30.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 43.384,46 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,20 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AB476D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças elétricas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da frota do município.
Procedimento Administrativo: 080/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 039/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 562.480,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,01 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:24B7FFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 296/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **CAMILA DO VALLE**, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:374EA28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 297/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **INDIANARA FLORENZANO BATISTA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5BC92905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 298/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária **TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:80267DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 299/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **LUANA CAMILA MARQUES**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4AFE12E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 300/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada **ANA CAROLINE DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR**, em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020**, a partir de 03 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C6CD0443

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitacao n° 002/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "), Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Material de Construção, para manutenção, conserto e reparo nos serviços da equipe Técnica do SAMAE, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referenda anexo, para a empresa **L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 25.902.046/0001-27, situado Rua Interventor Manoel Ribas, n° 223, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000; pelo valor total R$ 12.362,11 (doze mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer da Jurídico do SAMAE de Itambaracá, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 013/2021.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários a contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 02 de Setembro de 2021

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:51778B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **ELAINE DE FREITAS ÁVILA**, portadora da RG nº 9.598.746-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 03 de setembro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E4D0E7BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **VANDA DE ALMEIDA INÁCIO**, portadora da RG nº 2.149.110 SESP/MS e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 03 de setembro de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:007ED0DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
PROCESSO ADM. Nº 053/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 24/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição de Carga de Oxigênio Medicinal para o Departamento de Saúde desta Municipalidade"** em favor da empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 00.943.564/0001-68, no valor global de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, ao 01 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:753AF8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a comercialização de materiais esportivos, sendo conjunto de uniformes contendo calção, camisas, meias e camisetas, que serão utilizados nos Jogos Abertos do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná, Jogos Escolares e Jogos Amadores (Aesupar), a serem utilizados por atletas do sexo masculino, feminino além da Comissão Técnica do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, o empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports - Me, com o valor total de R$ 6.856,20 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de Setembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A19C563C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 207/2021

CONTRATO Nº 207/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SMART POINT LTDA-ME
OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva sob demanda mensal do relógio ponto com o fornecimento de peças além da aquisição destes para reposição para o Município de Itaperuçu dentre um período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 26.988,23 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3972154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATO Nº 208/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva sob demanda mensal do relógio ponto com o fornecimento de peças além da aquisição destes para reposição para o Município de Itaperuçu dentre um período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FEABD216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGAO 78/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/09/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 02 (dois) veículos novos, sendo um utilitário e outro veículo de passeio, para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 338.800,00 (Trezentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 01 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:20C5D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGAO 79/2021

· Data Limite para Abertura de proposta: até 17/09/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 17/09/2021 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de utensílios de cozinha para atender a demanda das Escolas e CMEIS Municipais
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 70.493,08 (setenta mil quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos)
Local de Abertura: A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 01 de setembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:522D325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 047/2021**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na secretaria Municipal de Saúde",** no valor **de R$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais),** Cujo vencedor foi à empresa **TECSEK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 39.280.057/0001-27,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7C5515FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 247/2021

PORTARIA Nº 247/2021

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,

RESOLVE

Artigo 1º- Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora ANA CRISTINA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74, RG 08.156.327-2/RJ, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º- A presente licença será no período de 03/09/2021 à 01/12/2021, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016/2021.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:613CC318

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 248/2021

PORTARIA Nº 248/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VANESSA GONÇALVES BIZERRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora VANESSA GONÇALVES BIZERRA, matrícula nº 595, RG.

Nº 10.358.215-6, período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 03/09/2021 a 02/10/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C5B908CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 46/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação com mural n° **046/2021** os termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021	
CONTRATADA: NATHALIA SZIMANSKI FRAGA 03311898109	CNPJ Nº 30.782.698/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO (ITENS DESERTOS)	
VALOR: R$16.531,60 (Dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)	
VENCIMENTO: Vigerá por 12 (doze) meses.	
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 02 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3D2F9FC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Súmula: *Estabelece ponto facultativo na data que menciona.*

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o trabalho na Câmara Municipal de Ivaí/PR, no dia 06 de setembro de 2.021, data que antecede o feriado alusivo ao "Dia da Independência do Brasil".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 02 de setembro de 2.021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:82D7C0EA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183/2021 - 02/09/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.519.000,00 – (Um milhão, quinhentos e dezenove mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações no valor total de R$ 1.519.000,00 – (Um milhão, quinhentos e dezenove mil reais) nas dotações abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 60.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 50.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 14.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.608.2001.2016 - Manutenção das Ativ do PIA - Prog de Insemi Artifi
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 348.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1902 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042- Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1900 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 110.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1933 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 542.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1984 00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
08.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1970 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 150.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 45.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

TOTAL 1.519.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos inciso II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00000 Recursos Ordinários (Livres) 45.000,00
00493 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da 1.000.000,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 200.000,00
SUB-TOTAL 1.245.000,00

b) Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 100.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 174.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 274.000,00
TOTAL 1.519.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:6ABE163A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°186/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃON°186/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1940
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/09/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 17/09/2021 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F2591CAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 185/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°185/2021
TOMADA DE PREÇONº048/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/09/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/09/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BCB795A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 165/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 165/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 7.946,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• COMERCIAL SANTA ANA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AB8C9C7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 167/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção capela mortuária na localidade de Bom Jardim do Sul – Ivaí/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 309.758,52
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• CONSTRUTORA S D 200 LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 02.09.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:26C23740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 187/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 049/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°187/2021
TOMADA DE PREÇONº049/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/09/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 21/09/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
07001278122701203344905100000 1440
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de setembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A238AA3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
OBJETO*: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 05 meses, atendendo os alunos da rede Municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
CONTRATADO: ALINE TRAMONTIN ALMEIDA 05080340940
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00
Dotação orçamentária:
06001123611201202633903900000 1050
Ratificada em 02/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4A3501EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021
OBJETO*: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de 240m² de piso em concreto e colocação de 30 metros de tubo na obra do Cemitério Municipal.*
CONTRATADO: JOÃO NELSON RIBEIRO 04855631930
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 02/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8A0C8258

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
***OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para a manutenção/revisão da escavadeira hidráulica JS210 da frota municipal.*
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 15.897,27
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903000000 2930
10002267822601107033903000000 3130
10002267822601107033903000000 3120
10002267822601107033903900000 3160
Ratificada em 02/09/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D0E8D0CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 186/2021

DECRETO N.º 186/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais, **no dia 06 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:295F33FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

Revoga Portaria que concedeu Função Gratificada para servidora pública para desempenho das atribuições de seu cargo na Secretaria Municipal de Saúde, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a concessão de Função Gratificada – FG, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da servidora pública municipal SANDRA APARECIDA CARDOSO, matrícula nº. 471, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, determinada pela Portaria nº. 063/2021, de 15 de abril de 2021, para desempenhar as atribuições do seu cargo na Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Refúgio, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01/09/2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR) 01 de setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA7C8786

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Adriana Sales de Castro, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D046A761

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Carolina Aparecida Madeira de Mello, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Fonoaudióloga, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;

- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:464E3516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Odeir Pereira de Melo – matrícula nº.244, detentor do Cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020, a partir de 08/09/2021 retornando em 08/10/2021, conforme Processo Administrativo nº.1570/2021 - PMI de 31/08/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E38DE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Ledugério da Silva – matrícula nº.156, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 à 16/07/2021, a partir de 02/09/2021 retornando em 22/09/2021, conforme Processo Administrativo nº.1580/2021 - PMI de 01/09/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DFAC401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Leila de Lourdes Amaral, devidamente inscrita no CPF sob nº. 036.739.239-94, aprovada em 8º (oitavo) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professora– 20 – horas, com a nota 7,5, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 23/08/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, página 3, de 23/08/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se.

É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 02 de setembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEB487F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Fonoaudiólogo – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Camila Ap. Madeira de Mello, devidamente inscrita no CPF sob nº. 010.216.959-47, aprovada em 2º (segundo) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Fonoaudióloga– 20 – horas, com a nota 7, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 23/08/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, página 2, de 23/08/2021, não compareceu dento do prazo legal para

apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração. Publique-se. É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 02 de setembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8EC499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 152/2021

Altera a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente (antigo Programa Família Paranaense), do Município de Ivatuba, e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c as Leis, Estadual nº 19.360/2017 e Federal nº 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Nossa Gente (antigo Programa Família Paranaense), do Município de Ivatuba, nos termos do Decreto nº 0167/2017, sob a coordenação da primeira, através da nomeação dos cidadãos abaixo relacionados:

I. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Titular: Maria Andreia Moreti Lopes;
Suplente: Leidiane Aparecida Lima;
III. Representantes da Unidade Básica de Saúde;
Titular: Viviane Mindadori Miranda;
Suplente: Meri Ellen Bucciolli
III. Representantes da Escola Municipal Afrânio Peixoto;
Titular: Silvana Aparecida Mori Padovan;
Suplente: Maria de Lourdes Macedo Rodrigues;
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Titular: Anderson José Ryzik;
Suplente: Maykon Leandro da Silva Paes;

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, com revogação do Decreto nº 167, de 20/09/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CC901270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 451/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o **feriado do dia 07 de setembro de 2021 (3ª feira) – Independência do Brasil,**

RESOLVE

CONCEDER RECESSO no dia **06/07/2021** (segunda–feira)**,** aos servidores públicos municipais, mantendo-se os serviços essenciais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C2BF686

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 020/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR, no uso das atribuições legais, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **GERSON LUIZ MARCATO**, e em decorrência do feriado do dia 07 de setembro de 2021, (3ª feira) – **Independência do Brasil**.

R E S O L V E

CONCEDER RECESSO no dia 06/07/2021 (segunda-feira), aos servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, mantendo-se os serviços emergenciais e a escala de plantão.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:2378D8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 365, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº38/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021;

• Considerando o Ofício Nº 168, de 31 de Agosto de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de

Ação ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV - Deliberação Nº 38/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/09/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Setembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CF19EA1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 366, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº43/2021 – CEDCA/PR, de 16 de Julho de 2021;

• Considerando o Ofício Nº 169, de 31 de Agosto de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, Deliberação Nº 43/2021 do CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/09/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em Virtude da Pandemia da SARS- COVID 19, a ser executado por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência- FIA/PR, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Setembro de 2021.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB3C91CF

GABINETE
LEI N° 3836, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a Pavimentação de Vias Urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F762406

GABINETE
DECRETO Nº 25.423 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 24.538, de 05.04.2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterada a redação do caput do art. 43, e dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 43.** Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários.*
***§ 1º** Os servidores públicos municipais, em regime de trabalho remoto, desde que totalmente imunizados há mais de 30 (trinta) dias deverão retornar ao trabalho presencial a partir do dia 08 de setembro de 2021.*
***§ 2º** Para aqueles servidores, que ainda não tenham completado o esquema vacinal, e estejam em regime de trabalho remoto, deverão retornar às atividades presenciais no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da aplicação da segunda dose da vacina contra a Covid-19.*
***§ 3º** As reuniões de trabalho deverão ser realizadas, sempre que possível, de modo remoto" (NR)*

Art. 2º – Fica alterada integralmente a redação do art. 44, do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 44** - As servidoras gestantes, em qualquer idade gestacional, mesmo que imunizadas, deverão continuar a realizar as atividades em regime de trabalho remoto.*
***§ 1º** Os servidores e empregados públicos em regime de trabalho remoto deverão executar suas funções durante o horário de expediente em sua residência e, fora deste período, apenas para casos de absoluta necessidade.*
***§ 2º** A efetividade do servidor em trabalho remoto será aferida mediante relatório descritivo de atividades ou entregas registradas em processo eletrônico, com periodicidade máxima semanal.*
***§ 3º** O trabalho remoto será regulamentado na forma de Instrução Normativa a ser editada pelos respectivos órgãos, referente às possibilidades de sua implantação e contenção do contágio e propagação do vírus, contemplando, principalmente:*
I – a garantia da manutenção e prestação de todos os serviços, independentemente da sua forma de execução; e
II – o acompanhamento de produtividade através da emissão de relatórios semanais, em caso de trabalho remoto.
***§ 4º** Os casos elencados neste artigo em que a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, deverão ser submetidos pelo Titular da Pasta ao Gabinete do Prefeito, que deliberará acerca da possibilidade de dispensa de suas atividades, sem prejuízo a sua remuneração, durante a validade deste decreto. " (NR)*

Art. 3º – Fica revogado o art. 36, do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020.

Art. 4º – Ficam revogados os parágrafos 4º, 5º, 7º e 8º, do art. 43, do Decreto Municipal nº 24.538, de 05.05.2020.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:852ADD59

GABINETE
DECRETO Nº 25425, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Revoga o Decreto nº 22.085, de 07.06.2016 e nomeia Comissão de Eventos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no artigo nº 193, parágrafo único da Lei nº 3701/2020;

Considerando a competência legal de fiscalização e aplicação de penalidades previstas na legislação municipal.

DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada, com a constituição abaixo, a Comissão de Eventos, sob a presidência do primeiro citado, para dar cumprimento ao que dispõe o Capítulo V - Da Segurança, Ordem e Tranquilidade Pública, Seção I – Dos Divertimentos Públicos, da Lei 3701 de 20/03/2020:

I - Engenharia, responsável pela análise das(s) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como, pela análise da estrutura do local do evento e equipamentos;

1. Titular: Fernando Ferrari Mendes
2. Suplente: Fernanda Elisa Stelle

II - Meio Ambiente, responsável pela análise das possíveis intervenções que o evento causará ao meio ambiente;

1. Titular: Renan de Camargo Bastos
2. Suplente: Gilliard Maidl

III - Vigilância Sanitária, responsável pela análise das condições sanitárias do local;

1. Titular: Clesielly Ganzert Pinto
2. Suplente: Yeda Dawagi Daou

IV - Fiscalização de Obras e Planejamento Urbano, responsável pela análise do zoneamento para a instalação do evento;

1. Titular: Joel Alves de Oliveira
2. Suplente: Josiane do Carmo Palmer da Silveira

V – Fiscalização Tributária, responsável pela análise da incidência de Imposto Sobre Serviços – ISS, sobre as atividades que serão desenvolvidas no evento;

a. Titular: Mariza Carneiro Pinheiro
b. Suplente: Louise Ritter Wiedmer

Art. 2º - A Comissão acima nomeada fará a vistoria em conjunto e emitirá Parecer, que será remetido ao Departamento de Cadastro e Tributação para providências cabíveis.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar análise e parecer de outros órgãos quando julgar necessário, mediante solicitação fundamentada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto 22.085 de 07/06/2016 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95115321

GABINETE
DECRETO N° 25426, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 02.09.2021, o(a) servidor(a) SILVANA MARIA SOCOLOSKI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18033/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 02.09.2021, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SILVANA MARIA SOCOLOSKI
RG: 7857886-6/PR
CPF: 027.298.459-09
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 02.09.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AED4CA4

GABINETE
DECRETO Nº 25.424, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Institui, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, o regime de teletrabalho e dá outras providências

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa,

- Considerando o Princípio da Eficiência, insculpido no caput do art. 37 da CF;

- Considerando que as atividades essenciais realizadas pela Procuradoria Geral do Município, tais como a defesa judicial e extrajudicial do Município; a emissão de pareceres jurídicos; a cobrança judicial da dívida ativa; entre outras, elencadas no Art. 16, da Lei nº 3378, de 13.01.2017, podem ser prestadas remotamente, sem prejuízo da eficiência;

- Considerando que os processos judiciais tramitam em meio eletrônico;

- Considerando que os procedimentos administrativos da Administração Pública Municipal tramitam em meio eletrônico;

- Considerando que a Procuradoria Geral do Município realiza atendimento presencial do público apenas excepcionalmente e a quase totalidade dos documentos são recebidos e/ou remetidos para os demais órgãos da própria Administração Pública Municipal por meio eletrônico;

- Considerando o inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº 1773/2004, que prevê que o Prefeito pode determinar quais os servidores que, em virtude das atribuições que desempenham, não estão obrigados ao registro de frequência;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o regime de teletrabalho para servidores e estagiários lotados na Procuradoria Geral do Município cujas atividades laborais sejam compatíveis com o trabalho remoto.

§ 1º Permanecerão em trabalho presencial os servidores responsáveis pelo recebimento e remessa dos processos digitais e demais documentos e aqueles que, pela natureza do serviço ou a necessidade da Administração, necessitem estar presencialmente no órgão.

§ 2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não.

Art. 2º – Diante do teletrabalho, fica dispensada, temporariamente, a necessidade do registro de ponto eletrônico de todos os servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º – Os servidores e estagiários sujeitos ao regime de teletrabalho deverão informar seus contatos aos demais servidores e ao Procurador Geral e estar disponíveis, durante o horário de expediente, para comunicação via telefone celular, e-mail e WhatsApp, para atender as demandas da Procuradoria, bem como acessar o sistema IPM.

Art. 4º – O servidor em regime excepcional de teletrabalho deverá permanecer no Município e estar disponível para convocação, a qualquer tempo, para comparecimento ao local de trabalho, observado o intervalo máximo de 1 (uma) hora para a apresentação.

Parágrafo único – Em caso de servidor residente em outro Município, o intervalo máximo para a apresentação deverá observar o tempo necessário para o seu deslocamento.

Art. 5º – Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pelo gestor da unidade;
II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
III – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
IV – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado;
V – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da

comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 6º – A efetividade do servidor em trabalho remoto será aferida semanalmente, mediante relatório descritivo de atividades, inserido em processo eletrônico.

§ 1º O relatório semanal deverá ser inserido no sistema até o 2º dia útil da semana seguinte.

§ 2º A falta injustificada da entrega do relatório no prazo previsto no § 1º deste artigo gerará o lançamento de falta no período correspondente e a apuração de eventual responsabilidade.

Art. 7º – Na hipótese de revogação deste Decreto, inexistindo disposição expressa na norma revogadora, os servidores e estagiários abrangidos pelo teletrabalho deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5149D483

GABINETE
DECRETO Nº 25427, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D".

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15019/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 09.09.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", abaixo relacionado(a):

JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
RG: 10.389.920-6/PR
CPF: 071.720.759-51
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao motorista demitido por meio do Decreto nº. 25150/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C5DC233

GABINETE
DECRETO Nº 25428, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – Edital nº 01/2020, de 29 de Setembro de 2020, homologado pelo Edital nº 03/2020, de 29 de Outubro de 2020, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
• Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;
• Considerando o § 3º, do Art. 8º, do Decreto nº 24484, de 17.03.2020;
• Considerando o Processo Digital nº 15371/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 09.09.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
RG: 7.703.980-5/PR
CPF: 044.433.119-04
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Auxiliar de Enfermagem, aposentada por meio da Portaria nº. 144/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CC16CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, da Lei nº 3378, de 13.01.2017,

- Considerando o Decreto Municipal nº 25.424, de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a necessidade de entrega física dos documentos, inclusive comprovantes de tramitação dos processos digitais, que deverão, necessariamente, ser encaminhados pelos demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal para o e-mail procuradoriageral.lapa@gmail.com.

§ 1º A comprovação da tramitação e entrega dos documentos dar-se-á pela efetiva remessa de mensagem para o e-mail indicado no caput deste artigo.
§ 2º Todos os documentos encaminhados à Procuradoria Geral do Município deverão, necessariamente, ser digitalizados pelo órgão remetente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria nº 002, de 26 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 02 de setembro de 2021.

RICARDO GUANABARA PREVEDELLO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4BDD816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2020 (PD N° 828/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.630/2020, DE 30.06.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. OSNI MOREIRA.
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NOS TERMOS DA LEI N°11.788/2008.
VALOR GLOBAL: R$ 1.758.300,20 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS), FIXO E SEM REAJUSTE.
NO VALOR GLOBAL ESTÁ INCLUSO O VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO QUE CORRESPONDE AO VALOR POR ESTAGIÁRIO DE R$ 2,90 (DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F786CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD N° 828/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O FISCAL DO SUBITEM 4.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020, PASSANDO A SER O SR. RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA – MATRÍCULA 9123-01, TELEFONE 41 3547 8074, E-MAIL RUDINEY.SIQUEIRA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA 237 DE 09 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020.
DATA: 15/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A02D2C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD N° 828/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO.
OBJETO: FICA CONCEDIDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020, O REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME DECRETO Nº 25112 DE 18 DE MARÇO DE 2021 – GABINETE, FICA REAJUSTADA NO VALOR DE R$ 55.721,22 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 18.03.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020.
DATA: 06/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3063EE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA -ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$197.499,60 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD9FD44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR. JAIR ALOÍSIO LIMBERGER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PR - ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM O CONSTANTE DA TABELA DO ITEM 1.1.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9DDEBEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 116/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de agendas escolares e cadernos pedagógicos personalizados para professores e alunos da Rede Pública Municipal da Lapa –PR para o ano letivo de 2022.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/09/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 23/09/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 98.596,60 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 02 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22CD9B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021

OBJETO: Aquisição de peças e materiais de decoração natalina.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 21 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 269.954,20 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD86C619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

OBJETO: Contratação de profissional da área de ciências humanas ou biológicas, pessoa física, para a prestação de serviços junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para complementação do trabalho realizado junto as mulheres vítimas de violência, e agressores – Projeto Paz em Casa.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 114.240,00 (cento e catorze mil, duzentos e quarenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38A6909A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021

OBJETO: Aquisição de Contêiner (Módulo Habitacional), para o Departamento de Estradas Rurais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de setembro de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B38387BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de Boxe de Banheiro, na Maternidade Municipal Humberto Carrano, incluindo material e mão de obra para instalação.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 6.502,03 (seis mil, quinhentos e dois reais e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9EB3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica em equipamentos rodoviários – com fornecimento de peças e mão de obra, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.119.411,56 (três milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDC15084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública urbana – Capina Manual em vias públicas, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos de apoio, bem como todos os materiais essenciais a prestação dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de outubro de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 02 de setembro de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDD5729C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12820/2021, de 17/06/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental:

NOME: MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA
CIRG Nº: 13.474.659-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81282
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DD85ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 12820/2021, de 17/06/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / PSF Mariental para a Secretaria

Municipal de Educação / Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza:

NOME: ROSECLEIA VAZ HORNING
CIRG Nº: 9.480.720-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 11286
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22BEBC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 24.630, de 30/06/2020, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19120/2021, de 31/08/2021, e Comunicado Interno nº 464/2021, de 30/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2021, o item da PORTARIA nº 392/2020, de 05/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que designou temporariamente a servidora abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: JOSIANE APARECIDA LOURENÇO
CIRG Nº: 7.370.081-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 11164
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1FB4007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1032, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19120/2021, de 31/08/2021, e Comunicado Interno nº 464/2021, de 30/08/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito da Portaria nº 386, de 05/05/2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2021:

NOME: JOSIANE APARECIDA LOURENÇO
CIRG Nº: 7.370.081-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 11164
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9435F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18978/2021, de 30/08/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 845, de 15/07/2021, referente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/02/2019 a 02/03/2019, 01/08/2021 a 31/08/2021, e que restam, para usufruir 29 (vinte e nove) dias, que serão gozados em data a definir:

NOME: IZABEL DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 8.282.457-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4424
CARGO: RECEPCIONISTA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DE4D2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18338/2021, de 23/08/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 999/2021, de 25/08/2021, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2021, passando a constar na datas compreendidas entre 13/09/2021 a 27/09/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021:

NOME: MARIANE GOSLAR POLATO
CIRG Nº: 8.889.001-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8098
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2FE1662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1005/2021, de 25/08/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando a Certidão de Óbito nº 083691 01 55 2021 4 00031 002 0011900 31;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1017/2021, de 27/08/2021, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a): onde consta " O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/08/2021 a 18/09/2021 ", passa a constar " O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/08/2021 a 28/08/2021 ";

NOME: MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS
CIRG Nº: 3.826.862-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80899
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74FDCC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2021 (PD Nº 4310/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: GABRIEL FARY ME, CNPJ SOB Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS – COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$428.401,00(QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9128B33C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 032/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1202/2021 (PD 18255/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE84B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - ME, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1205/2021 (PD 18261/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AFFA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 011/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1204/2021 (PD 18260/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83CD3983

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 018/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1200/2021 (PD 18251/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 680;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D9161F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 036/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO

COMPRAS Nº 1194/2021 (PD 18223/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E201A13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 254/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1199/2021 (PD 18248/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D6CE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 257/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1198/2021 (PD 18246/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E2EE137

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 264/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1203/2021 (PD 18256/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7F58D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019 SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1201/2021 (PD 18252/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 677;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F25D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 (PD N° 1552/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.792.299/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADRIANO DA SILVA NIZER.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER À EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 150.827,40 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04169EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 (PD N°7602/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO
DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA DE SOUZA ME, CNPJ Nº 22.918.797/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JOÃO MARIA DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM(NS) 02, 03 E 04
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7692C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 (PD N°7602/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: AÇO LEMOS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, CNPJ Nº 31.394.340/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIS FELIPE IANKOWSKI DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 99.999,84 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05961DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2020 (PD N° 11990/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GIZMAM MANUTENÇAO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.197.286/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JÚLIO DUTRA PAZINI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 65.889,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A8A7707

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.

DETENTORA DA ATA: SAFETY SEGURANÇA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.048.267/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. IGOR CARNEIRO PIOVEZAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ITEM 04.
OS SERVIÇOS ABRANGEM: VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, CAPINA MANUAL E MECÂNICA, ROÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, ENCOSTAS E CÓRREGOS, ÁREAS VERDES DE PRAÇAS E JARDINS E TAMBÉM, PODA DE ÁRVORES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ATA E ESPECIFICADAS NO ITEM 1.2.
VALOR GLOBAL: R$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM, A SEGUIR DISCRIMINADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR/M2 R$	VALOR TOTAL/M2 R$
4	M²	240.000	CAPINA MANUAL	0,55	132.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95876367

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 (PD Nº 20333/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 09.135.430/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VALDIR SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALIZADORES PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO HISTÓRICO E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITEM 01
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 12/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:153C09B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PD N°2350/2021), MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTES WEISS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUILOMETRAGEM DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9182D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIA Nº 023/2021 (PD Nº 2644/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 58.619.644/0001-42, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MÁRCIO ANTÔNIO TOZZI..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 01, 02, 05, 07 E 08
VALOR GLOBAL: R$ 121.760,00(CENTO E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85910BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 (PD Nº 2644/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 36.445.798/0001-22, AQUI

REPRESENTADA POR SEU SUA TITULAR, SRª FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS: 03, 04 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 151.040,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75304E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2021 (PD Nº 2536/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 608.854,00 (SEISCENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D8EA190

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº015/2021 (PD Nº 2533/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. FERNANDO DA SILVEIRA,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 12%. (DOZE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D193513

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (PD N° 2533/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ-ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR O SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA. O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (HUM POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:344F2CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020 (PD N° 4179/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO

GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 27, 28, 30 E 33.
VALOR GLOBAL: R$4.067,83 (QUATRO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5941AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 (PD 4179/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 02.538.222/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LEILA FÁTIMA DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 09, 19, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$350,33 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47CE02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020 (PD N° 4179/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ANDRÉ ANTONIO SABINO - ME, CNPJ SOB Nº 27.743.380/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ANDRE ANTONIO SABINO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 29, 31, 32 E 34.
VALOR GLOBAL: R$4.502,11 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:169B445C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020 (PD N° 4179/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 01.194.890/0001-82, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. PAULO JUNIOR ALVES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:103B0A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 (PD 4179/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTOCOM BRINDES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.036.328/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. DOUGLAS JOSE WAIAND.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 05, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$9.350,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:302EA51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020 (PD N° 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 06.220.022/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05B8AEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 (PD 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MAYCON WILL EIRELI, CNPJ SOB Nº 18.712.730/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAYCON WILL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$34.375,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22F1FCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 (PD 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: M. TESTA CONFECÇÕES - ME, CNPJ SOB Nº 23.829.339/0001-09 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARINA TESTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D0D96C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 (PD 10879/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.223.033/0001-61, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA LAPA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$28.050,00 (VINTE E OITO MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF845F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM 291.

VALOR GLOBAL: R$ 221.867,40 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:666ACA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, RESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. RICARDO HENRIQUE MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 61, 117, 236, 238, 240 E 241.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 23.998,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56E4334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 81.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1C276C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, ESTABELECIDA À RUA ANTÔNIO FONSECA, 285, VILA MARIA BAIXA, SÃO PAULO/SP, CEP 02.112-010, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.924.875/0001-91, TELEFONE (11) 2361-8908 / (11) 2361-8909, E-MAIL LICITACOES@BIOVALIC.COM.BR, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 142 E 186.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 51.270,00 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:333C7F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, CNPJ Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 197 E 198
VALOR GLOBAL: R$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5DF7A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 13.240.906/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE LISSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 135.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 493,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC62E28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 78 E 136.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 30.093,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78BDD5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – PD N°15642/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
78	443022	37814	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	NOBRE

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 05/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66B2073B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – PD N°15642/2020.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 136 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
136	369204	41953	GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X91 M, TREZE FIOS C/ TRÊS DOBRAS RMS: 80698130002	PACOTE	ERIMAX

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 10/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC1B46D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA - ME, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRª. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021, QUE PASSA A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
78	443022	37814	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	ANDREONI

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.

DATA: 02/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65CD7ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.648.513/0001-76, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI KRAMER HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 16.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 35.400,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D067AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 38, 39, 42, 127, 147, 148, 150, 177, 181 E 206
VALOR GLOBAL: R$ 24.539,10 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20E2A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 23.228.076/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEANDRO ROSSONI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 171 E 303.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F49E6DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,

MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 3, 43, 73, 85, 100, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 151, 156, 157, 201, 202, 203, 204, 281, 292, 293 E 295.
VALOR GLOBAL: R$ 121.402,10 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B058E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 – PD N° 19254/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, SOMENTE PARA ATENDER AO EMPENHO N° 2939/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
12	272365	18890	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	GEOLAB

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 31/05/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29A27C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 156 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
156	269837	20008	LUVA 8,0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL PAR	PAR	DESCARPACK

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 21/06/2021

FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02C83AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 36.770.905/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ANGELA DIERK TAURA CHERBISKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 110 E 264.
VALOR GLOBAL: R$ 45.910,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 10/02/2021

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C80E79F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 23, 24, 25, 26, 40, 80, 132, 133 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 39.575,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO

DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B0489C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.470.743/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA MARILEUSA APARECIDA STINGHEN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021, DOS ITENS 23, 24, 25, 26, 80, E 133 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
• O ITEM 23 PASSA A CUSTAR R$ 0,61
• O ITEM 24 PASSA A CUSTAR R$ 0,72
• O ITEM 25 PASSA A CUSTAR R$ 1,09
• O ITEM 26 PASSA A CUSTAR R$ 1,44
• O ITEM 80 PASSA A CUSTAR R$ 1,45
• O ITEM 133 PASSA A CUSTAR R$ 1,85
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 29.03.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021.
DATA: 11/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93727409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 17 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80A2C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.823.683/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADRIANO KOEHLER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 265.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6E9CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 44, 45, 46, 138, 139, 153, 154, 155 E 261
VALOR GLOBAL: R$ 37.837,90 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3EB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 154 E 155 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
154	276342	20007	LUVA 7,0 ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	PAR	MEDFEEL
155	269838	18294	LUVA 7,5 ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	PAR	MEDFEEL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 21/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05602057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 23.866.426/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. ÍSIS SOUZA BARCELLOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 84
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CE31966

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.370.983/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 112, 115, 116 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 6.626,40 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FF0C352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.396.733/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA.TANIA MARIA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 76 E 304.
VALOR GLOBAL: R$ 46.167,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/03/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10DCCF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.062.090/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANDERSON PACHECO LIMA,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 66, 108, 109, 229 E 294
VALOR GLOBAL: R$ 11.910,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9012BF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: MICMMED LTDA EPP, CNPJ Nº 94.069.580/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CÉSAR GENSAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 169 E 170
VALOR GLOBAL: R$ 4.143,50 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CE0B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: R.A.MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RICARDO ANTONIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 180
VALOR GLOBAL: R$ 1.590,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F82C329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 29.196.670/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO DE FEBO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 91, 111 E 114.
VALOR GLOBAL: R$ 35.610,40 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1600E5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 34.686.134/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 152
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A931300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 27.066.602/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELTON ANTONIO TESSARO
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 99.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 6.044,00 (SEIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F03F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI EPP, CNPJ Nº 32.635.445/0001-34, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR EVERTON CUSTÓDIO CHERPINSKI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 1, 2, 5, 15, 47, 48, 50, 59, 86, 95, 97, 98, 113, 124, 126, 134, 141, 167, 168, 173, 175, 176, 178, 179, 188, 192, 195, 196, 199, 205, 207, 209, 210, 211, 212, 221, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 233, 248, 283, 284, 285, 286, 287 E 288.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 173.700,84 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE9F6B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 38.398.257/0001-16, REPRESENTADA POR PAMELA GUERKE LOPES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM (NS) 183.
VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 10/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D9BEB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020 (PD Nº 14016/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CARPEJANI DESENTUPIDORA SÃO JOSÉ LTDA ME, CNPJ Nº 00.800.120/0001-73, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GILMAR CAMARGO ROSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 143.035,00(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2021

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BB97653

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 (PD N°19850/2020)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA – EPP, CNPJ Nº11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO/ADMINISTRADOR, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07
VALOR GLOBAL: R$ 90.852,50(NOVENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 17/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3FFF2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 – PD N°15642/2020
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 29.196.670/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RODRIGO DE FEBO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO, ITEM 32
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO
DATA: 23/02/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6140D3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.021.932/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. MARCIO FREITAS DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 34 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 1.992,50 (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7EABF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ODONTO SUL LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 04.971.211/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIA A SRA. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 12, 14, 18, 19, 22, 26, 27, 29, 32, 38, 53, 60, 61, 70, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 E 94.
VALOR GLOBAL: R$ 8.495,30 (OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DF2E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, CNPJ SOB Nº 26.395.502/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIA A SRA. REGIANE BORGES DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 23, 42, 44, 54, 55, 76, 95 E 97.
VALOR GLOBAL: R$ 7.755,78 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47B780AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI-EPP, CNPJ SOB Nº 05.412.147/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO A SR. JACKSON LUIZ BERTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 33, 35, 36, 37, 40 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 22.665,26 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E890BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PD N° 1906/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 33.698.177/0001-62, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. EDGAR FERREIRA FERRAZ NETO.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA – CLÍNICA OU INSTITUIÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAPA, CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS ADULTAS COM IDADE DE 18 A 59 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNO MENTAL, COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAPA - PARANÁ, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12(DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C2AB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA A SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 8, 9, 13, 20, 21, 24, 31 ,41, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 14.129,05 (QUATORZE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B1F6B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (PD N° 21760/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 72.150.550/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. ROGÉRIO POSSATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS 25, 28, 64, 66 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 2.960,80 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC336688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 (PD 2052/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PASTIFÍCIO MUNICIPAL, PARA PRODUÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONSUMO NOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$71.395,00(SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE51800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WALTER PROCHNOW JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 122.
VALOR GLOBAL: R$2.460,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E0CB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 95 E 133.
VALOR GLOBAL: R$16.466,65 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00DB55EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 04, 50, 62, 116 E 126.
VALOR GLOBAL: R$73.475,20 (SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C2F9897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 01, 26, 59, 60, 63, 75, 94, 96, 105, 127 E 141
VALOR GLOBAL: R$49.779,60 (QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD7F8D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 10, 11, 12, 17, 35, 43, 46, 55, 64, 69, 71, 102, 108 E 125
VALOR GLOBAL: R$87.716,55 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40C6AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S.A. CNPJ Nº 03.022.656/0001-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCOS ANTONIO MARINHO BORJA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 152
VALOR GLOBAL: R$26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0381A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO

MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 20, 27, 131 E 132.
VALOR GLOBAL: R$186.896,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44878726

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 38, 47, 68, 80, 81, 84,90, 93, 135, 136, 137 E 148
VALOR GLOBAL: R$89.955,00 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27C4FBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITENS 13, 119, 123, 139, 142 E 150.
VALOR GLOBAL: R$120.668,60 (CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEB1B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: RETIFICAR O Nº DO CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021.
ONDE LÊ-SE:
...GRAMS & GRAMS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03.
LEIA-SE:
...**GRAMS & GRAMS LTDA ME**, INSCRITA NO **CNPJ SOB N° 10.448.145/0001-03**.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021.
DATA: 02/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A246EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 44.
VALOR GLOBAL: R$69,20 (SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA9240A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.071.245/0001-60, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. FERNANDA ODY RODRIGUES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 61, 145 E 146.
VALOR GLOBAL: R$234.228,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DE9F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DIMEVA - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, CNPJ Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO MACIAG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 149.
VALOR GLOBAL: R$6.945,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68680F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 85.477.586/0001-32, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 73 E 74.
VALOR GLOBAL: R$1.405,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAF02269

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 40, 103 E 151.
VALOR GLOBAL: R$17.325,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:176DC751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 54.
VALOR GLOBAL: R$426,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E555BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 29, 77, 88 E 89.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$65.988,06 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 28/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F51294D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021, DO ITEM 29 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 29 PASSA A CUSTAR R$ 2,14
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 25.06.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.
DATA: 12/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F9CC972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

ORIGEM: NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 39, 117, 118, 140 E 147.

VALOR GLOBAL: R$25.319,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D580751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 00.358.519/0001-46, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. REGINA CELIA DA CUNHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 134.
VALOR GLOBAL: R$28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:457F93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 34, 114, 120, 121, 129, 143 E 144.
VALOR GLOBAL: R$125.390,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48665E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR.ALEXANDRE MAGNO BAREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:087A6372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD9BEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 94.516.671/0002-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRª. CIDÔNIA SCHUSTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 06, 28 E 49.
VALOR GLOBAL: R$10.086,00 (DEZ MIL E OITENTA E SEIS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A1E4624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 06.106.005/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MILTON JUNIOR MAINARDI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 106.
VALOR GLOBAL: R$245,16 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDA7ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 49.324.221/0016-90, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ALINE SANTANA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 30, 31 E 79.
VALOR GLOBAL: R$71.261,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB85ECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI – EIRELI EPP, CNPJ SOBº 10.749.758/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE

ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 48.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7856975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. KARINE DOS SANTOS LEPRE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD40BD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ Nº 27.463.638/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DANIEL DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 138.
VALOR GLOBAL: R$11.125,00 (ONZE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61082DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021),
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 34.027.398/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 05, 97 E 101.
VALOR GLOBAL: R$18.999,90 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58C759E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ODONTO TCHE – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$6.739,00(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA A NOVE REAIS)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C38136E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 3, 4, 11, 12, 14 E 15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$1.214,40(HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6968AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 38.259.748/0001-86, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM: 26.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F95983E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CALU INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 52.393.246/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM: 27.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$5.263,80(CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5509838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 93.327.161/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ALBERTO TRES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 13, 24 E 25.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$3.122,50(TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87F12E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 (PD N° 15642/2020)
MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 07.396.733/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA.TANIA MARIA PEREIRA.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021, DO ITEM 76 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 76 PASSA A CUSTAR R$ 8,019
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 02.03.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.
DATA:12/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5224B723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 (PD 5868/2020)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA, 6.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1187/2021 (PD 18028/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 26/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92D2C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 (PD 6643/2017)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1186/2021 (PD 18024/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 30/08/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEF27E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 014/2021.

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 014/2021.

SÚMULA: Decreta que não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência do Brasil e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:
Art. 1º Não haverá expediente na Câmara municipal de Laranjal no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.
Parágrafo único. No dia 17 de fevereiro de 2021, o expediente será das 13:00 às 17:00 hrs.

Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dois dias do Mês de setembro do ano de dois mil e vinte um

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4F68A9E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGACAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO e **ADJUDICO** Procedimento Licitatório nº 093/2021, elaborado pela modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: CLAUDIO MANOEL DA COSTA, ESCOLA LUIZ PASTEUR E ESCOLA GASPAR DE LEMOS,** pela proposta mais vantajosa para o Município menor preço por empreitada

global conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: **IVO JOSÉ DA ROCHA** brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 277.865,23 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 093/2021

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de setembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F71CB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401/2021

Portaria nº 401/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º - **Conceder** a servidora JOSEFA KRYSIAK, lotada no departamento EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 90 (noventa dias) conforme atestado médico de 26/08/2021 que prevê o artigo 126 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais, a contar do dia 27/08/2021.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º o servidor deverá apresentar-se ao trabalho.
Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 27 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:164B7E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 717/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIAO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Capacitação de Teste Rápido
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 717/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:448A499D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 746/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL **CPF/MF:** 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar o Prefeito em audiência no referido município nas Secretarias de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, Cohapar, D.E.R, SEDEST. **N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 746/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7DF9A234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 782/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL **CPF/MF:** 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de audiência na Cohapar com chefe regional Jefferson Ribeiro sobre os Programas Casa Fácil Paraná e Viver Mais Paraná, e reunião na Casa do Projeto referente a projeto de implantação do portal da cidade de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 782/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32CD8923

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 692/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 692/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6D47293

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 783/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO **CPF/MF:** 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de audiência na Cohapar com chefe regional Jefferson Ribeiro sobre os Programas Casa Fácil Paraná e Viver Mais Paraná, e reunião na Casa do Projeto referente a projeto de implantação do portal da cidade de Loanda.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 783/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F70D28D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 723/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 723/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:038AF620

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 741/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 741/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:92A5355E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 744/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TELEMACO BORBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 132,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Complementação de diária a Telêmaco Borba - Pr - OP 8442 NE 6656.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 744/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2612E774

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 770/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 770/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28F5DBEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 784/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDER FLAVIO CIVIERI **CPF/MF:** 028.804.949-74
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 784/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FD50AD18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 724/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 724/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1EA71F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 771/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:58A4D978

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 748/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDUARDO SUREK ABILIO **CPF/MF:** 897.695.979-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar Van na Concessionária no referido município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 748/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0D4A7113

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 725/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde

N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 725/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8E379D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 772/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0C14C05B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 726/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 726/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9F5E74EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 773/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 773/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:328B3685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 715/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 715/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7DCC7567

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 727/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:861C584C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 764/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B0070572

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 774/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A282AE1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 697/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA CPF/MF: 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO)
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso promovido pela UNIPUBLICA Escola de Gestão Publica, com o tema: Novo eSocial Órgãos Públicos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83C2E5CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 766/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: JOAO PONCEANO DOS SANTOS **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARIALVA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veiculo VW 26.280 placa BEY-0J68 para revisão de manutenção
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 766/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AE02924A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 745/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de audiência no referido município nas Secretarias de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, Cohapar, D.E.R, SEDEST.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 745/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C6EC4C90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 762/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS)
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Assinatura do Programa Casa Fácil Paraná e Audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 762/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EBEB7CA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 791/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR e BRASÍLIA - DF
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO)
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Audiência em Curitiba no dia 30, na Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura e Logistica, SEDEST e Secretaria de Agricultura, Audiência em Brasília nos dias 31/08 e 01, 02/09 com o Deputado Ricardo Barros sobre o CAUC - Obrigações Federais e demais gabinetes dos Deputados.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 791/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7ACAEF8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 763/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LAUDICEIA CARDOSO GASPERIN **CPF/MF:** 030.165.259-76
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA GERAL STSS
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 560,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Audiência na Secretaria Estadual da Justiça do Trabalho, com a Primeira-dama do Estado do Paraná Luciana Saito Massa a respeito da Carreta do Conhecimento.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 763/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:641BFB1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 714/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo Ford placa BCW-4B17 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 714/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E2DD98F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 789/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso "Liderança Estratégica", promovido pelo SEBRAE, tema: Dimensões Comportamentais da Liderança.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DDD92EDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 728/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:742F70F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 775/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:181E6B7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 695/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 695/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9392D5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 729/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 729/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR AN

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9D1DBDB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 698/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA **CPF/MF:** 082.941.139-99
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE INDUSTRIA COM. E AGRICULTURA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entregar documentos de interesse do municipio de Loanda na Regional da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 698/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7011571

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 750/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 750/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:13131F11

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 776/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 776/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:25495498

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 786/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 786/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B2932EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 706/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar ônibus placa BEZ-6C15 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 706/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE2EFA31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 714/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo Ford placa BCW-4B17 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 714/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9359886

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 788/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo placa AYN-6735 para aferição de tacógrafo
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 788/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96C7C522

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 699/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: BARRETOS - SP
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8791203B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 730/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 730/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1BF4C01B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 753/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 753/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9E7A33D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 777/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 777/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4BA9238D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 702/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UNA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar o veiculo KWID ZEN 1.0 placa BEJ-6B10 pertencente a Secretaria do Trabalho e Serviço Social para verificação de garantia do veículo.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5C0F7DDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 747/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de pacientes
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 747/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2F65CF69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 701/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 40,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Complementação de diária a Maringá - Pr, NE 6091 OP 7594 .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9B447596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 731/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 7 20,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 731/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1EB468DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 778/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 778/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:16541C74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 696/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO)
VALOR TOTAL: R$ 1.120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso promovido pela UNIPUBLICA Escola de Gestão Publica, com o tema: Novo eSocial Órgãos Públicos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:98425E61

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 758/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: TIAGO FOGACA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C66D676F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 732/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 732/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7B50E0DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 779/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 779/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AC69896A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 708/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 708/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1D3052C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 733/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 733/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:89A53972

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 755/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CAMPO LARGO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 755/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:23AEA885

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 780/2021

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 780/2021

Loanda – PR, 31 de agosto 2021

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F48C8442

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2021

PORTARIA Nº. 471/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965839, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/08/2021 a 25/10/2021, devendo retornar em atividade em 26/10/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:16322930

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472/2021

PORTARIA Nº. 472/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FABIANA GRASSI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966322, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 29/08/2021 a 25/10/2021, devendo retornar em atividade em 26/10/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:4D22E865

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 024/2021 - CMDCA

RESOLUÇÃO 024/2021

Súmula: Prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Resolução nº 008/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela resolução nº 008/2021, por um prazo de mais 30 dias, conforme solicitação no ofício 007/2021 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos da comissão.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 02 de setembro de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B0A6215A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021 CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 007/2021, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2021

Contratada: LAMADRE CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ/MF: 30.033.655/0001-27
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
Valor: R$ 1.667,43 (Um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.69.03 – Seguros de demais Veículos Públicos

Foro: Comarca de Santa Fé/PR

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:9B48BDFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 016/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 016/2021	
Processo nº: 44/2021	
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARA SUPRIMENTO / ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE	

OBJETO DO APOSTILAMENTO: REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,79	5,89

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5749A96B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Data da Realização: 20 de setembro de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min. às 08h20min.
Abertura da Sessão: 08h50min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 042/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, INTEGRADO À CONSULTORIA DE MÉTODOS E PROCESSOS NO QUAL TANGE O IMPOSTO ITR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.** INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 042/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414.

Lobato/PR, 02 de setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BEE882FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 069/2021

Assunto: Pregão Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 04.241.569/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.041.370,00 (Hum milhão, quarenta e um mil e trezentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n° 033/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 02 de setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:35F822E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº:	069/2021		
Processo nº:	90/2021		
Contratada:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF:	04.241.569/0001-08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE		
OBJETO DO APOSTILAMENTO:			
REEQUILÍBRIO			

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,69	5,89
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,49	4,79
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,19	4,25
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,24	4,29

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2586B78F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 916/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **08/09/2021**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixa relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
GREICIANE TAIS DOS PASSOS	083.838.109-03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40hs	1

Art. 2º - A candidata deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal para tomar posse no cargo, no prazo de até trinta dias, a partir da publicação do presente Decreto, conforme Artigo 19 da Lei Municipal nº. 622/94-E, ocasião em que deverá apresentar declaração de bens e valores, declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública e certidão de serviço público anterior, se houver, contendo as informações funcionais e financeiras, nos termos do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 622/94-E.

Art. 3º - A candidata deverá entrar em exercício do cargo, no prazo de três dias, após o ato de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E72F0415

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

Processo: Nº 095/2021
Pregão Presencial: Nº 040/2021

A Pregoeira Oficial do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o interesse público e a observância de atendimento às reais necessidades da municipalidade;
II - Considerando, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

1. RERRATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 040/2021 nos termos abaixo:

a) Do Edital: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Item 13.4, subitens "13.4.4.1", "13.4.4.2" e "13.4.4.3".

2. O Edital retificado na íntegra está disponível para consultas no site www.lobato.pr.gov.br, aba "LICITAÇÔES", outras informações poderão ser obtidas no telefone (44) 3249-1414 – RAMAL 228.

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se.

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 02/09/2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B148EA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) caminhão eixo simples destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 03 de setembro de 2021 até às 09h00min do dia 20 de setembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 20 de setembro de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 20 de setembro de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 03/09/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02/09/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3D02ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021. 3 AUX DE CUIDADOR E ACOMPANH TERAPEUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.
Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação de candidatos abaixo relacionados, aprovados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 27 de agosto de 2021.
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	80,0
02	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	80,0
03	KAIANE FERREIRA DA SILVA	79,0

CARGO: ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Classificação	Nome	Pontuação Final
01	EMERSON PAULO LIPKA	55,5

II – O candidato deverá comparecer, no dia **03 de setembro de 2021**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 7.2.e 7.3 do PROCESSO **SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, de acordo com os apresentados no ato da inscrição, os quais são os seguintes:
a) Certidão de casamento (se aplicar);
b) Certidão de nascimento de filhos (se aplicar)
c) Foto 3x4 recente;
d) Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
e) Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (Anexo IV);
f) Preenchimento do anexo V e VII, caso se faça necessário.
g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
h) Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de Idoneidade Profissional (Anexo V).
j) Certificado de Reservista, ou dispensa de incorporação para o sexo masculino;
k) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
l) Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
m) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;
Comprovante de residência atualizado;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 7.3 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de setembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1AA98052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2021 - CMAS

Resolução nº 25/2021

Súmula: Nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal da Assistência Social de Mandaguari – CMAS, mandato 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de setembro de 2021.

Resolve:
Artigo 1° - Nomear a mesa diretora do Conselho Municipal da Assistência Social de Mandaguari – CMAS, mandato 2021-2023, sendo:
Presidente: Edirene Maria Valério;
Vice – Presidente: Maria de Lourdes de Almeida Paes;
1º Secretário: Danielli Caroline Lança da Silva;
2º Secretário: Claudia Maria Ferrairo Rodelli.
Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de setembro de 2021.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:1A542EA7

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2021 - CMAS

Resolução nº 26/2021

Súmula: Autorização da abertura do Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parcerias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310/2019 e o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando o art. 44 da Lei Municipal Nº. 3.310/2019, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Mandaguari com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005;

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução nº 19 de 27 de julho de 2018, que aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

Considerando o Decreto Municipal nº 286/2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Mandaguari e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

Considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das organizações da sociedade civil para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 02 de setembro de 2021.

Resolve:
Artigo 1º - Autorizar abertura de chamamento público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial para o ano de 2022, por meio de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º - O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Aprovar as Minutas dos Editais de Chamamento Público 2021, conforme descritas abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Minuta do Edital - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica - de R$ 369.230,94 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos);

Minuta do Edital - Programa de Aprendizagem – R$ 10.868,09 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos);

Minuta do Edital - Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência - Proteção Social de Média Complexidade - R$ 63.629,10 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte nove reais e dez centavos);

Minuta do Edital - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos - Proteção Social De Alta Complexidade - R$ 225.754,52 (duzentos e vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

ORÇAMENTO IDOSO:

Minuta do Edital - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Proteção Social Básica - R$ 87.293,87 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Minuta do Edital - Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição De Longa Permanência Para Idosos/ILPI - Proteção Social De Alta Complexidade - R$ 294.714,16 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos);

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de setembro de 2021.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:D10B3AA6

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2021 - CMAS

Resolução nº 27/2021

Súmula: Substituição de membros da Comissão Permanente para Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de setembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Substituir Membros da Comissão Permanente para Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social, sendo composta pelos seguintes representantes:
Representantes Governamentais:
Neide Maria de Jesus Marques Ferreira;
Maria de Lourdes de Almeida Paes.
Representantes Não-Governamentais:
Cristiane Aparecida Silva;
Laís Sabrina Vendramini.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 02 de setembro de 2021.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:9055F95E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03/2021 - CMAS/CMDCA

Resolução Conjunta nº 03/2021

Súmula: Alteração dos membros da Comissão Conjunta de Revisão e Acompanhamento do Plano

Municipal de Acolhimento da Rede de serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2021 do CMDCA, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de setembro de 2021 do CMAS.
Resolve:
Artigo 1º - Alterar os membros da Comissão Conjunta de Revisão e Acompanhamento do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Representante do CMAS:
Karen Bianca da Silva Prestes;
Isadora Cinquini Benedetti.
Representante do CMDCA:
Angela Maria Jorge;
Alessandro M. Capoia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 02 de setembro de 2021.

FABIO SUKEKEVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:946FDAF8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

Súmula: Concede férias ao servidor Daniel Gonçalves da Silva, servidor ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Daniel Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de contador da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 08/09/2021 a 28/09/2021, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (01.09.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:73486A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESOLUÇÃO N. 001/2021

RESOLUÇÃO N. 001/2021

Súmula: Altera o artigo 117 constante no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, em referência à Resolução 03/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Executiva, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, de acordo com a Resolução 03/2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 117. O Hino Nacional Brasileiro será executado em todas as sessões ordinárias, datas cívicas e comemorativas e o Hino do Município será executado na abertura da primeira sessão ordinária mensal, após a leitura de texto sagrado.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (31.08.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO	***ERON RODRIGUES BARBIERO***
Presidente	Vice-Presidente
SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C24CE7DC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 055/2021

PORTARIA Nº. 055/2021

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VANSCONSELOS GONÇALVES*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, à servidora pública municipal *MARIA APARECIDA VASCONCELOS GONÇALVES***,** ocupante do cargo Bibliotecário, Matrícula nº. 100303, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Biblioteca da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 02.04.2020 a 01.04.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 08.09.2021 e 22.09.2021*, *retornando a servidora às suas atividades no dia 23.09.2021*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – Fafiman aos dois dias de setembro de 2021(02.09.2021).

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:7973E387

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021 VIII MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	3.500.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.500.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	3.500.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 54m.	

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E27D60A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 144/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 144/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809619	DENILSON FELIPE CORREIA	72,00	28º	24/01/1986

Mandaguari, -----_01 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:81014591

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 145/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 145/2021

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
11°	Julio Cesar Costa Assis	34398057-5	01/04/1989	52,0

Mandaguari, -----_01 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD7DDA47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 146/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 146/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 043/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 074/2021.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MÚSICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	THAIS FERNANDA DA SILVA	086.555.589-31	06/03/1994	83,00

Mandaguari, -----_01 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7F3862E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 147/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 147/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.
RECEPCIONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808231	MELISSA CARVALHO FONTES	70,00	7º	16/09/1985

Mandaguari, 02 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F439539C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIELLE DE CASSIA SILVA

PORTARIA Nº. 123/2021

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal ARIELLEDECASSIASILVA , e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **24 de agosto 2021 a 17 de Outubro de 2021,** à servidora pública municipal **ARIELLEDECASSIASILVA,** portadora do RG nº. 7.171.361-0 e inscrita no CPF sob nº. 032.082.999-58.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (01.09.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:52EB5443

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA**

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para adequação a serem feitas no edital no que se refere ao descritivo do item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 02 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AE7B899B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 050 2021

PORTARIA Nº 050/2021
De 02 de setembro de 2021

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, símbolo CC-4, o Sr. **MARCELO LUIZ DA CRUZ**, portador do RG n° 8.466.091-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.294339-96.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 02 de setembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3353EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa maria - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	100	UND	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas.	R$ 30,38	R$ 3.038,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A Dalla Porta Junior EPP
LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5A8BBBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6090008548, expedida pela SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, n° 830, Acesso Jacutinga, Bairro Interior, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	150	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 5,27	R$ 790,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:59B0F410

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Farmatex do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 21.284.068/0001-10, sediada na Rua Doutor Egon Armando Krueger, n° 189 parte B, Bairro CIC, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Ferreira Meneguel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3644109, expedida pela SSP/SC, CPF nº 043.220.199-86, residente e domiciliado na Rua Marques do Paraná, n° 601, Bairro Agua Verde, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	20.000	UND	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,50	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farmatex Do Brasil S/A
JEFFERSON FERREIRA MENEGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BBA23AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Machado de Assi, n° 1237, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364, expedida pela SJS/RS, CPF nº 801.312.800-82, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, n° 251, Bairro morro da Cegonha, Erechim – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	3.000	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,24	R$ 45.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0E38D194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATO Nº 094/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **AP CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF nº 03.502.486/0001-54
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **055/2021**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GRANITO MACIÇO PARA FORMAÇÃO DE BRITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E1F035CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 007/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº da Proposta	Objeto	Valor Liberado
01/09/2021	Fundo Nacional da Saúde	36000356671202100	Incremento PAB	R$ 200.000,00
01/09/2021	Fundo Nacional da Saúde	36000356631202100	Incremento PAB	R$ 200.000,00
01/09/2021	Fundo Nacional da Saúde	36000356636202100	Incremento PAB	R$ 100.000,00
01/09/2021	Fundo Nacional da Saúde	36000356648202100	Incremento PAB	R$ 200.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 01 de Setembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:9B73EB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA MANFRINÓPOLIS – PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
MANFRINÓPOLIS – PR

RESOLUÇAO Nº 002/2021

SUMULA: Aprovar a Adesão do Incentivo: Garantia de Direito da Pessoa Idosa..

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0439/2011 de Abril de 2011, e em consonância com as Leis Federais nº 8842/94 (Politica Nacional do Idoso), 10741/03 (Estatuto do Idoso).
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a adesão do Incentivo: Garantia dos Direitos da pessoa Idosa, através do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, através da Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 02 de agosto de 2021

PEDRO MADRUGA DA ROSA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Daniele Andressa Ferreira
Código Identificador:75B709EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0736/2021 - 02.09.2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e da outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à Associação de Agricultores São Jorge, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Jorge, zona Rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, de bens móveis de propriedade do município de Manfrinópolis:

a) 01 Trator Agrícola (veículo usado), Marca New Holland, Modelo TL – 75E, Ano de Fabricação 2018, Chassi JCC2TL75EH465106, Série- T275C402347, cor azul, Tração 4x4, Motor Diesel, equipado com gabina e direção hidráulica, avaliado em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

b) 01 Grade Aradora Hidráulica (equipamento usado), Ano de fabricação 2017, modelo 16DxG, Marca Budny, 16 discos, série 14327, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

c) 01 Carreta Agrícola Hidráulica – M.6000 (equipamento usado), Marca Vencedora – 0559500, série 002-0019-1122, eixo tander – sem freio, avaliada em R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

d) 01 Distribuidor de Adubo Sólido (equipamento usado), modelo CS 110, série 120 524 63, Marca IAC, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

e) 01 Plantadeira Modelo 71 05 (equipamento usado), Ano de fabricação 2019, Marca Sr planter light, série 15 07, avaliada em R$ 45.000,00 (quarenta mil reais);

f) 01 Colhedora de Forragens usada ATM 1.1 FS1 – 11 – Área Total (equipamento usado), Marca SUPREMA, ano de fabricação 2018, série 18281, avaliada em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

g) 01 Pulverizador (equipamento usado), modelo PV 600 H, série 02119, ano de fabricação 2019, Marca Turon, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

h) 01 Arado Subsolar com 05 hastes (equipamento usado), série 20;1479, Marca KLR Kholer, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 2º - Os bens de que trata a presente lei, serão utilizados obrigatoriamente, sob pena de imediato cancelamento da Permissão de uso, para a realização de serviços ligados à agricultura, nos limites da região compreendida pela Linha São Jorge e comunidades circunvizinhas, facilitando e agilizando os trabalhos inerentes ao tipo específico das máquinas e equipamentos.

Parágrafo único - Todos os bens de que trata a presente lei, serão entregues a permissionária, devidamente revisados e em perfeito estado de funcionamento, podendo serem entregues em conjunto ou individualmente, mediante termos de entrega/recebimento.

Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento, a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de todos pequenos produtores (associado ou não associado), abrangidos na área de atuação e dentro do território do Município de Manfrinópolis, que não disponham dos bens cedidos;

II - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade da Permissionária;

V - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 5º - A permissionária receberá o veículo constante do item "a", do artigo 1º com apólice de seguro vigente para doze (12) meses, sendo que após esse período a Permissionária ficará obrigada a renová-la sucessivamente as suas expensas, no mínimo com as mesmas coberturas, durante todo o período de vigência da presente Permissão de Uso, cujo beneficiário do prêmio será o Município Permitente.

Art. 6º - São obrigações da Permissionária:

I – zelar pela conservação e manutenção do veículo e equipamentos, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II – Guardar o veículo e os equipamentos em local adequado;

III – permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

IV – devolver o veículo e equipamentos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, V, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

Art. 8º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:

I–transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte.

II–ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, o veículo e equipamentos objetos da presente Lei.

Art. 9º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do veículo e equipamentos retornarão imediatamente para a Permitente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5B4C5FC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 054/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital nº 054/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(S) NÃO HABILITADO(S)/APTO(S)

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados/aptos e consequentemente perderam o direito a vaga:

ODONTÓLOGO	MOTIVO
NOME: ANDRESSA REGINA TREVISAN	DESISTENTE, CONFORME DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:868A41E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.075/2021.

OBJETO: **Aquisição de difusores Ornamentais para eficientização de Iluminação Pública - IP, nos seguintes locais: Prefeitura, rotatória da Avenida Amazonas, Rodovia Raimundo Fernando de Lima PR 569, e Cemitério Municipal do Município de Marilena, Estado do Paraná.** Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de Setembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **17 de Setembro de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:14F4E04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 99/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 26.640.161/0001-33.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
411 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
49 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
413 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
414 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
320 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8BF35914

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 97/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
411 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
49 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
413 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
414 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

163 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
320 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B0517065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 98/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 30.702.852/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
411 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
49 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
413 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
414 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
320 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:82363904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 96/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONCALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços
411 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
49 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
91 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
101 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
413 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
126 – 01000 – Recursos Ordinários livres exercício corrente
414 – 3 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
202 – 01369 – Serviços Prestados SUS Faturamento AIH's
203 – 03494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
265 – 01103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB
266 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica
320 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
335 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
344 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
351 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
352 – 31935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social
353 – 31937 – Bloco de Investimentos (SUAS)
354 – 31940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021,

FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:384E283D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO Nº 106/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.173.763/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), CLASSE "E" (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES), CLASSE "B" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS), E CLASSE "A2" (PLACENTA) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II E CENTRO ODONTOLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSO:

166 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2022.

MARILENA-PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4A6846F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 699, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2021, com exceção dos serviços considerados essenciais, como a Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam excluídos, ainda, do presente Decreto, todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais exercerão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA85C44B

GABINETE
DECRETO Nº 700, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Regulamenta a prestação do serviço funerário gratuito instituído pela Lei Municipal 1.127/2007 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 1.127/2007,

DECRETA

Art. 1º O Serviço Funerário Gratuito Municipal será mantido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a utilização de recursos orçamentários próprios previstos anualmente na Lei orçamentária do Município e tendo como base a quantidade de 300 auxílios anuais conforme previsto no P.P.A. e na L.D.O.

Art. 2º Será beneficiário do auxilio funeral a pessoa falecida que comprovadamente residia no município de Matinhos.

Art. 3º Será considerado usuário do serviço funerário gratuito o familiar responsável pelo sepultamento do ente falecido que comprovar a renda total do núcleo familiar de até dois salários mínimos.

§ 1º A comprovação da renda será feita através da apresentação da documentação pertinente, sendo exemplos aceitos para este fim: comprovante mensal de salário, carteira de trabalho ou declaração de próprio punho firmada pelo usuário do serviço, manifestando a ausência de renda ou o exercício de trabalho autônomo ou informal sem o percebimento de vencimento fixo.

§ 2º No caso do falecido não ter familiar algum, uma pessoa que voluntariamente se responsabilize pode requisitar o auxilio funerário desde que sua renda atenda aos requisitos do art. 3º.

§ 3º Caso o falecido seja morador de rua ou pessoa de origem e documentação desconhecidas, na ausência de responsável, a Secretaria de Assistência Social, em parceria à Secretária de Saúde, será a requerente do auxilio funeral gratuito.

Art. 4º A utilização do serviço funerário gratuito fica condicionada à prévia liberação pela equipe de plantão da Secretaria de Assistência Social que informará ao usuário o funcionamento do serviço funerário gratuito, prestando-lhe as orientações e esclarecimentos necessários para o sepultamento.
§ 1º. Independente do dia da semana e horário do falecimento, o usuário do auxilio funeral deverá comparecer num prazo máximo de 3 (três) dias úteis à Secretaria de Assistência Social para apresentar a documentação exigida e realizar o preenchimento da ficha

socioeconômica e dos formulários que serão entregues por ele à Funerária e ao Cemitério.
§ 2º. Documentação exigida para prestação do serviço funerário gratuito:
I - Falecido(a): Comprovante de residência, documento com foto e Atestado de Óbito;
II – Usuário(a) (Familiar ou não): documento com foto (RG e CPF) e comprovante de renda na forma do Art. 3º, §1º deste Decreto.
III - No caso de não ter comprovante de renda será exigida uma declaração de punho próprio, conforme a situação informada pelo Solicitante e avaliada pelo profissional responsável.
Art. 5º. O padrão de atendimento do serviço funerário gratuito compreenderá:
I - Fornecimento de urna funerária, modelo básico (para falecidos de até 100Kg e para mais de 100kg);
II - véu (tule);
III - decoração com flores naturais;
IV – 01 (um) par de velas, com castiçais;
V - Transporte do corpo dentro dos limites territoriais do Município, salvo quando o óbito ocorrer em Município em distância não superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros), considerando o percurso de ida e volta.

Parágrafo único - É vedado às empresas funerárias, no caso de liberação de atendimento gratuito, a comercialização de qualquer produto ou serviço.

Art. 6º. O valor máximo do auxílio funeral a ser pago é de 5 UFMs.
Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento do serviço, na forma da lei.
Art. 7º. A documentação pertinente ao auxílio funerário deverá ser conferida e assinada pelo titular da Secretaria de Assistência Social responsável pela concessão do benefício e vistada pelo ordenador da despesa que encaminhará à Secretaria de Finanças.

Art. 8º. Somente serão admitidas a prestar o serviço funerário gratuito empresas funerárias regularmente estabelecidas no Município, quites com suas respectivas obrigações fiscais e previdenciárias, cadastradas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social mediante apresentação do documento de inscrição no cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ), alvará de licença de localização instalação e funcionamento, certidões de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, prova de regularidade relativa aos encargos com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 9º. O custeio do serviço funerário gratuito será feito com funcional programática 07.001.08.244.0105.2013.3.3.90.39.67-Serviços Funerários

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 178/2010.

Matinhos, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:556E450F

GABINETE
DECRETO Nº 701, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 20314/2021, decreta a:
EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **BRUNA LIMA HAENDCHEN,** inscrita no CPF sob o nº 105.773.069-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 16091997/SC, do cargo público de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** matrícula nº 100597/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2021, revogando o decreto 708/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:965747DB

GABINETE
DECRETO Nº 702, DE 31 DE AGOSTO 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DEBORA OLIVEIRA DA SILVA ZAPPANI,** inscrita no CPF sob o nº 048.276.989-02 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.344.253-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PUBLICAÇÕES E ASSINATURAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 setembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A227802

GABINETE
DECRETO Nº 704/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2029	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00	00104
09.001.0023.0122.0109.2040	3339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.002.0023.0695.0109.2041	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00000
08.002.0012.0361.0108.2028	3339030000000000000	Material de consumo	320.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE5119D8

GABINETE
DECRETO Nº 705/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 144.321,10 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 144.321,10 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0244.0105.2019	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	144.321,10	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 144.321,10 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos) na fonte de recurso 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E60C6519

GABINETE
DECRETO N.º 706, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Estabelece novas normas restritivas para o combate ao COVID-19 no Município de Matinhos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade de restringir capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria da Saúde e as diretrizes emitidas pela equipe epidemiológica;

D E C R E T A :

Art. 1º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período da zero hora às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;
Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e Igrejas, deverão funcionar sobre as seguintes instruções normativas:
I - Atividades comerciais de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, sem restrição de horário, com limitação máxima de 50% de ocupação, devendo obedecer rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas, e manter de forma ininterrupta funcionário à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento;
II - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas sem restrição de horário, com limitação máxima de 40% de ocupação, devendo obedecer rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas, e manter de forma ininterrupta funcionário à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento;
III - Restaurantes, bares e lanchonetes, sem restrição de horário, com limitação máxima de 50% de ocupação, sendo vedado expressamente o consumo no local fora do horário estabelecido, devendo obedecer rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas, e manter de forma ininterrupta funcionário à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento;
IV - Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, conforme dispostos do presente decreto, devendo obedecer rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas, e manter de forma ininterrupta funcionário à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento;
V - Supermercados, mercearias e lojas de conveniência, sem limitação de horário, com limitação da capacidade em 50%, devendo obedecer

rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas, e manter de forma ininterrupta funcionário à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento;
VI - **Templos religiosos de qualquer natureza, obedecendo o limite máximo de 50% da ocupação permitida, não havendo restrição de horário,** devendo obedecer rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas, e manter de forma ininterrupta funcionário ou voluntário encarregado à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento;
VII - **Hotéis, Pousadas e demais estabelecimentos destinados à Hospedagem, poderão funcionar sem restrição de horário, no limite máximo de ocupação de quartos e/ou leitos, devendo obedecer o limite máximo de 50% da ocupação das áreas comuns, como auditórios, restaurantes, salões de café, e piscinas, obedecendo** rigorosamente ao espaçamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas em todas as áreas comuns de hóspedes, e manter de forma ininterrupta funcionário à entrada do estabelecimento para dispensação de álcool em gel e aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que adentrarem ao estabelecimento, além de manter escala de funcionários para limpeza e desinfecção dos ambientes de uso comum, com espaçamento máximo de a cada 04 horas;

Art. 3º - Permanecem obrigatórios a todos os estabelecimentos comerciais, independente da natureza e dias e horários autorizados a funcionar, o rígido cumprimento dos protocolos sanitários, a saber:
I – Disposição de funcionário para aferição de temperatura de todas as pessoas na entrada do estabelecimento;
II – Disposição de álcool em gel na entrada do estabelecimento;
III – Uso obrigatório de máscaras, corretamente dispostas sobre o nariz e a boca, tanto para funcionários quanto para o público;
IV – Distanciamento social de pelo menos 2 metros entre as pessoas, tanto no interior dos estabelecimentos quanto em filas fora do estabelecimento quando for o caso;

Art. 4º - Fica determinada às equipes técnicas da Secretaria da Saúde e de fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, a realização de ações de fiscalização ao cumprimento do presente Decreto, e desde já autorizada a disposição de todos os cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Matinhos, para que auxiliem nas ações organizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como a convocação de profissionais de outras secretarias municipais a fim de cooperarem com outras linhas de fiscalização;

Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes penalidades para os casos de descumprimento das regras dispostas no presente Decreto:
I - Multa de R$ 1.000,00 até R$ 5.000,00 para descumprimentos por pessoa física;
II - Multa de R$ 3.000,00 até R$ 30.000,00 para descumprimentos por pessoa jurídica;
III - Multa de R$ 2.000,00 até R$ 30.000,00 para os casos de reiteração por pessoa física;
IV - Multa de R$ 6.000,00 até R$ 50.000, 00 para os casos de reiteração por pessoa jurídica;
V - Cassação do Alvará de Funcionamento para os casos de comprovada reiteração de quaisquer uma das penalidades previstas no presente artigo;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições anteriores e em contrário, e terá validade até as 23:59 do dia 08 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme instruções técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito de Matinhos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E1B671A9

GABINETE
DECRETO Nº 703, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Aplica correção monetária anual ao valor pago pelo Município de Matinhos na forma de diárias, conforme o art. 20, da Lei Municipal nº 2.082/2019."

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.082/2019, que regula o pagamento de diárias no Município de Matinhos, permite ao Chefe do Poder Executivo Municipal corrigir anualmente os valores das diárias mediante Decreto Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que os valores atuais estão defasados e não conseguem mais custar integralmente as despesas de viagem acobertadas pelas diárias;
O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores para pagamento de diárias, fixados na Lei Municipal nº 2.082/2019, na forma do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei Municipal citada no *caput*, os valores pagos a título de diárias foram corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), contabilizando o período de outubro de 2019 a julho de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Matinhos, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO I

Tabela 1. Valores de diárias devidas ao Prefeito , Vice-prefeito e Secretários Municipais, denominados no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2082/2019:

DESLOCAMENTO DENTRO DA REGIÃO LITORÂNEA DO PARANÁ	Valor (R$)
Sem pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas consecutivas	R$ 56,13
Com pernoite	R$ 112,26

DESLOCAMENTO FORA DA REGIÃO LITORÂNEA DO PARANÁ	Valor (R$)
Sem pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas consecutivas	R$ 112,26
Com pernoite	R$ 168,39

Tabela 2. Valores de diárias devidas aos motoristas de ambulância e motoristas de transporte de pacientes e de estudantes, denominados no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 2082/2019:

DESLOCAMENTO DENTRO DA REGIÃO LITORÂNEA DO PARANÁ	Valor (R$)
Sem pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas consecutivas	R$ 33,68
Com pernoite	R$ 67,36

DESLOCAMENTO FORA DA REGIÃO LITORÂNEA DO PARANÁ	Valor (R$)
Sem pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas consecutivas	R$ 78,58
Com pernoite	R$ 157,16

Tabela 3. Valores de diárias devidas aos demais servidores efetivos e comissionados e cedidos por outros órgãos do Município de Matinhos, denominados no art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 2082/2019:

DESLOCAMENTO DENTRO DA REGIÃO LITORÂNEA DO PARANÁ	Valor (R$)
Sem pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas consecutivas	R$ 33,68
Com pernoite	R$ 67,36

DESLOCAMENTO FORA DA REGIÃO LITORÂNEA DO PARANÁ	Valor (R$)
Sem pernoite, com duração superior a 6 (seis) horas consecutivas	R$ 67,36
Com pernoite	R$ 134,71

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45C5FFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP, CAPACIDADES P13 E P45

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o edital epigrafado, motivada pela impugnação apresentada pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ N° 61.602.199/0232-44,conforme abaixo:

A empresa vencedora do certame, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o término do certame, os documentos abaixo descritos:

a) Apresentar Certificado de Autorização de Posto Revendedor outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme disposto na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, dentro do prazo de validade.

b) Certificado de Regularidade/Cadastro Técnico Federal, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e atualizado da Proponente participante da Licitação – conforme Instrução Normativa IBAMA n.º 6 de 15/03/2013 que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

•
Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital publicado 26/08/2021. mantendo a data de abertura na data de 08/09/2021 às 09:00 horas.

Matinhos, 02 de setembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8E6A9C17

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2021 - CMAS

Edital de convocação de Assembléia Geral de Entidades de Assistência Social de Matinhos - PR, para eleição dos membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Súmula: Constitui Comissão para realizar o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos/PR – Gestão 2021/2023 e dá outras previdências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos, no uso das atribuições legais com fundamentos na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021, convoca e torna pública Assembléia Geral de Entidades de Assistência Social de Matinhos - PR, devidamente registrada neste Conselho, em dia com suas obrigações legais, para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil para o Biênio 2021/2023.

1 – DAS VAGAS:

•**Representantes dos Usuários e de organização de usuários de assistência social:**
02 (dois) Representantes de usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da assistência social municipal.

•**Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:**
02 (dois) Representantes de Entidades de Atendimento, Assessoramento e/ou defesa e garantia dos direitos dos usuários

•**Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:**
02 (dois) Representantes dos trabalhadores do SUAS escolhidos em foro próprio com a participação de sindicatos, associações, conselhos profissionais ou outra entidade representativa dos trabalhadores

2 – DA CANDIDATURA:

2.1 – Poderá ser candidata a entidade que estiver de acordo com os requisitos deste edital.

2.2 - As Entidades deverão tentar preencher as vagas por consenso, caso este não ocorra, iniciar-se-á a votação secreta por segmento.

2.3 – A eleição far-se-á por voto das entidades. Cada entidade será habilitada a votar pelo registro na lista de presença.

2.4 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente de apuração até que se complete o número estipulado de conformidade com o item 4.4. Os votos brancos e nulos serão compilados para o fechamento e consolidação da apuração.

2.5 – Será considerada entidade suplente a que obtiver o quantitativo de votos subseqüente ao da entidade eleita.

2.6 - As entidades interessadas em indicar representantes às vagas inscrever-se-ão, obrigatoriamente pelo seu representante legal de 08/09/2021 a 22/09/2021, no Conselho Municipal de Assistência Social. No ato de inscrição, a entidade indicará dois membros que a representação, um membro na qualidade de titular e outro membro na qualidade de suplente.

2.7 – São requisitos para a candidatura da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos - PR:
2.7.1 – Atuar na área de assistência social do município;
2.7.2 – Ter sede no município de Matinhos - PR;
2.7.3 – Estar em funcionamento, no mínimo 01 (um) ano;
2.7.4 – Ser inscrita no CMAS de Matinhos - PR e estar com dados atualizados junto ao Conselho;

2.8 – São requisitos para os candidatos, de representação de usuários:
2.8.1– Ser maior de 18 anos;
2.8.2 – Ser residente no município por período superior a dois anos;
2.8.3 – Estar cadastrado na Base de Dados do Cadastro Único.
2.8.4 – Não possuir vínculo empregatício com entidades em âmbito Municipal, Estadual e Federal.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1. Documentos necessários para inscrição:
3.1.1 – Formulário de inscrição preenchido pela entidade, usuário e representante de classe com indicação de nome do titular e suplente;

3.1.2 – Fotocópia da carteira de identidade e CPF dos representantes, titular e suplente;

3.1.3 – Fotocópia da Ata da última reunião ordinária da entidade;

3.1.4 – Fotocópia da ata de posse da atual Diretoria da entidade**.**

3.1.5 – Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para representantes dos trabalhadores.

3.1.6 – Declaração de Regularidade fiscal junto ao Conselho Regional para representantes dos trabalhadores.

4 – DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA:

4.1 – Os Conselheiros governamentais serão nomeados pelo Prefeito e os não governamentais eleitos pela Assembléia das entidades que atuam na área de assistência do Município, nos termos desde edital e legislação pertinente.

4.2 – A Assembléia Geral será realizada no dia 23/09/2021 às 13h e 30 min na sede do CMAS, localizada na Rua Benvenuto Gussi, 232, Centro – Matinhos - PR, sob a direção da atual presidente do CMAS.

4.3 – A eleição terá início, impreterivelmente, observando 15 (quinze) minutos de tolerância e quórum de acordo com o regimento interno do CMAS. A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado;

4.4 – A representação de entidades não governamentais será composta de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, obedecendo a divisão das vagas constantes no item 1 deste edital.

4.5 – Terá direito a voto os representantes governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social descritos em ultimo decreto de representação, Decreto nº 308 de 18 de março de 2021.

5 – DO MANDATO

5.1 – O mandato no Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução, tendo que pertencer à organização da sociedade civil que o indicou.

5.2 – A participação no Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – PR – CMAS é considerado serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

6 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Os representantes eleitos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social serão empossados após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes, através de Decreto assinado pelo chefe do executivo.

7- DO CALENDÁRIO ELEITORAL
Fica instituído a data, o horário e o local para o processo e realização de todo o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS /Matinhos - PR.

Data: 23/09/2021
Horário: 13h 30min
Local: Sala de Reunião - Secretaria Municipal de Assistência Social

8- DA COMISSÃO:
I – Virginia Maria Santana
Secretaria Municipal de Assistência Social
II – José Luis Ventura Leal
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Social

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Célia Maria dos Santos
Trabalhadores do Setor – Serviço Social
II – Rosilene Leite Correa
Trabalhadores do Setor – Psicologia

Art. 1º. A Comissão Eleitoral deverá informar ao Colegiado do CMAS cada etapa do processo eleitoral até a conclusão de todos os trabalhos.

Art. 2º. Comissão Eleitoral será norteada pelas normativas publicadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sobre o Processo Eleitoral dos (das) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 3º. A Comissão poderá viabilizar questões correlatas ao processo eleitoral que não estejam elencadas nesta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos,02 de Setembro de 2021.

ROSILENE LEITE CORREA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:C0E24458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19/2021

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 02 de Setembro de 2021.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação **nº. 19/2021, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para revisão do Plano Simplificado de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Municipal, visando a atender a Politica Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes que a propõe, regulamentada pela Lei 12.305/10, na importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pelos serviços prestados, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pelo Secretario do Meio Ambiente, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:67DB9AFF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 95-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021
DISPENSA Nº 19/2021
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AMBIENTETERRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.841.049/0001-44, estabelecida na Rua João Zarpellon, 789, Irati/PR. CEP: 84.500-000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para revisão do Plano Simplificado de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Municipal, visando a atender a Politica Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes que a propõe, regulamentada pela Lei 12.305/10.
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021 à 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
3.390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:883F069B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 09/2021, referente ao Pregão Presencial nº 03/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total de R$ 9.155,65 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C226782D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº. 13/2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE:

Tendo em vista o feriado nacional do dia 07 (sete) de setembro, no dia 06 (seis), segunda-feira, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Publique-se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Miraselva, 02 de setembro de 2021

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BBB2B136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 646 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei nº 2.272/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R$1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a pavimentação asfáltica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, em consonância

com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, inciso II, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964**.**

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1° desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (quaisquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BEFA8794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

> "Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial de Anulação de dotação orçamentaria ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso ll c/c art. 43, § 1, inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964"

(Origem Projeto de Lei nº 2.275/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 202.700,00 (Duzentos e dois mil e setecentos reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

02 – Secretaria Municipal de Governo
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.062 – Administração Geral
02.001.04.062.0040 – Programa de apoio administrativo
02.001.04.062.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 500,00

03 – Procuradoria Geral do Munícipio
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.02 – Judiciária
03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.001.02.062.0040 – Programa de apoio administrativo
03.001.02.062.0040.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 500,00

05 – Secretaria Municipal de Administração
05.001 – Gab. Sec. de Adm. e Planejamento
05.001.04 – Administração
05.001.04.122 – Administração Geral
05.001.04.122.0100 – Programa de apoio administrativo
05.001.04.122.0040.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.122 – Administração Geral
06.001.12.122.0040 – Programa de apoio administrativo
06.001.12.122.0040.2013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 –5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ----- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica ------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.361.0190.2014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB -- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica ------ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.361.0190.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.365 – Educação Infantil
06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil
06.001.12.365.0220.2016 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB---- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica-------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação

06.001.12.365 – Educação Infantil
06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil
06.001.12.365.0220.2017 – Manutenção do Ensino Infantil -FUNDEB
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.366.0190.2018 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB---- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica-------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.366.0190.2019 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial
06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.367.0200.2020 – Manutenção do Ensino de Educação Especial
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica--------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial
06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.367.0200.2021 – Manutenção do Ensino de Educação Especial - FUNDEB
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.003 – Divisão de Esportes
06.003.14 – Direitos da Cidadania
06.003.14.122 – Administração Geral
06.003.14.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.14.122.0040.2024 – Manutenção de Atividades Divisão de Esportes
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres---------- 500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Gabinete Secretaria de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.122 – Administração Geral
07.001.10.122.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.122.0160.2025 – Manutenção de Administração da Saúde Pública
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 10.500,00
1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)---------- 10.500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programas de Atenção Básica
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 10.500,00
1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)--------- 10.500,00
1495 – Atenção Básica ---------- 10.500,00
1499 –Gestão do SUS – Arrecadação na Administração Direta---------- ----------10.500,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.001 – Gabinete de Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Social
08.001.08.122.0100 – Programa de proteção social básica
08.001.08.122.0100.2034 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.001 – Gabinete de Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.243 – Assistência á Criança e Adolescente
08.001.08.243.0100 – Programa de proteção social básica
08.001.08.243.0100.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0100 – Programa de proteção social básica
08.002.08.244.0100.2037 – Manutenção do Fundo da assistência Social
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 3.300,00
941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - 3.300,00
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica----- 3.300,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, transportes e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de serviços de utilidade publica
09.001.15.451.0240.2041 – Manutenção de Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 2.700,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

10.001 – Gabinete de Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Social
10.001.04.122.0013 – Programa de serviços de utilidade publica
10.001.04.122.0013.2043 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 2.000,00

11 – Secretaria Municipal de Agricultura
11.001 – Gabinete Secretaria de Agricultura
11.001.04 – Administração
11.001.04.122 – Administração Social
11.001.04.122.0300 – Programa de programação de Agricultura
11.001.04.122.0300.2048 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.34.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres---------- 1.000,00

TOTAL:.....R$ 202.700,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente *de Anulação de dotação orçamentaria*, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

02 – Secretaria Municipal de Governo
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04 – Administração
02.001.04.062 – Administração Geral
02.001.02.062.0040 – Programa de apoio administrativo
02.001.02.062.0040.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 500,00

03 – Procuradoria Geral do Munícipio
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.02 – Judiciária
03.001.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03.001.02.062.0040 – Programa de apoio administrativo
03.001.02.062.0040.2004 – Manutenção da Procuradoria Geral
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 500,00

05 – Secretaria Municipal de Administração
05.001 – Gab. Sec. de Adm. e Planejamento
05.001.04 – Administração
05.001.04.122 – Administração Geral
05.001.04.122.0100 – Programa de apoio administrativo
05.001.04.122.0040.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 1.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.122 – Administração Geral
06.001.12.122.0040 – Programa de apoio administrativo
06.001.12.122.0040.2013 – Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB--- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica------ 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.361.0190.2014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica-------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.361.0190.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% --------=-------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.365 – Educação Infantil
06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil
06.001.12.365.0220.2016 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB---- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.365 – Educação Infantil
06.001.12.365.0220 – Programa de Educação Infantil
06.001.12.361.0220.2017 – Manutenção do Ensino Infantil -FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1101 – FUNDEB 60%---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.366.0190.2018 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica -------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.366 – Educação de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0190 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica

06.001.12.366.0190.2019 – Manutenção do Ensino de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1101 – FUNDEB 60% ---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial
06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.367.0200.2020 – Manutenção do Ensino de Educação Especial
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 5.000,00
1103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB----- 5.000,00
1104 – Demais impostos vinculados à educação básica------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.001 – Gab. Sec. de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.367 – Programa de Desenvolvimento da Educação Especial
06.001.12.367.0200 – Programa de desenvolvimento da Educação Básica
06.001.12.367.0200.2021 – Manutenção do Ensino de Educação Especial - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1101 – FUNDEB 60%---------- 5.000,00
1102 – FUNDEB 40% ---------- 5.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
06.003 – Divisão de Esportes
06.003.14 – Direitos da Cidadania
06.003.14.122 – Administração Geral
06.003.12.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.12.122.0040.2024 – Manutenção de Atividades Divisão de Esportes
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001 – Gabinete Secretaria de Saúde
07.001.10 – Saúde
07.001.10.122 – Administração Geral
07.001.10.122.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.001.10.122.0160.2025 – Manutenção de Administração da Saúde Pública
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres---------- 10.500,00
1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)--------- 10.500,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2026 – Manutenção de Programas de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 10.500,00
1303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) ------ 10.500,00
1495 – Atenção Básica ----------10.500,00
1499 – Gestão do SUS – Arrecadação na Administração Direta ----------10.500,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.001 – Gabinete de Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.122 – Administração Social
08.001.08.122.0100 – Programa de proteção social básica
08.001.08.122.0100.2034 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.001 – Gabinete de Ação Social
08.001.08 – Assistência Social
08.001.08.243 – Assistência á Criança e Adolescente
08.001.08.243.0100 – Programa de proteção social básica
08.001.08.243.0100.2036 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 3.300,00

08 – Secretaria Municipal de Ação Social, Criança e Adolescente
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08 – Assistência Social
08.002.08.244 – Assistência Comunitária
08.002.08.244.0100 – Programa de proteção social básica
08.002.08.244.0100.2037 – Manutenção do Fundo da assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 3.300,00
941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial --- 3.300,00
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica------ 3.300,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, transportes e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de serviços de utilidade publica
09.001.15.451.0240.2041 – Manutenção de Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 2.700,00

10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001 – Gabinete de Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
10.001.04 – Administração
10.001.04.122 – Administração Social
10.001.04.122.0013 – Programa de serviços de utilidade publica
10.001.04.122.0013.2043 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 2.000,00

11 – Secretaria Municipal de Agricultura
11.001 – Gabinete Secretaria de Agricultura
11.001.04 – Administração
11.001.04.122 – Administração Social
11.001.04.122.0300 – Programa de programação de Agricultura
11.001.04.122.0300.2048 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fontes: 1000 – Recursos Ordinários Livres ---------- 1.000,00

TOTAL:.....R$ 202.700,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 4º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:047E183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 729 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2021, para o cargo **SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DAS - 1,** vinculada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** o Sra. **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF nº 060.040.119-75, portadora do RG nº 9.993.845-5/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:DFEB2A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 730 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 02 de setembro de 2021, para o cargo de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES, DAS - 2**, a Sr. **WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO,** portador do CPF nº 099.728.819-11 e RG nº 13.105.865-9/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:0D71F317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA Nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATADA:
CONTRATO N0 053/2021– ID N0 161/2021
EMPRESA: GEOVANE RAINERTE GONÇALVES
CNPJ nº 20.193.442/0001-09
VALOR TOTAL de R$552.538,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais).

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em fornecimento de MÉDICO, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM conforme descrição do objeto detalhado, em caráter EMERGENCIAL, para atender a demanda do pronto atendimento do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Alcídio Bortolin" e no Centro de Enfrentamento ao COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Morretes/PR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

DATA: 01/09/2021

ASSINADO POR: EXMO SRA. THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. GEOVANE RAINERTE GONÇALVES PELA EMPRESA GEOVANE RAINERTE GONÇALVES LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:34643664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 01 de setembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 59401 da funcionária MIRIAN TEREZINHA DE BONA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portadora da CTPS Nº 13786 Série 007/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D994B94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir do dia 01 de setembro de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 60681 da funcionária MARISE DA ROSA

GASPAR**, SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, portadora da CTPS Nº 61453 Série 00019/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2D825C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO*:* O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Valor Máximo Total dos Lotes: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais). ABERTURA**:** 08h30min do dia 20/09/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail:licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 02 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:80BD3B59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS REAL LTDA EPP

CNPJ nº. 46.439.014/0001-07

OBJETO: Aquisição de peças, e materiais de primeira qualidade destinada para a perfuração de 02 (dois) poços artesianos de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.920,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 02 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6741F700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 30/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÍLICOS LTDA

CNPJ nº. 38.349.410/0001-15

OBJETO: Aquisição de peças, e materiais de primeira qualidade destinada para a perfuração de 02 (dois) poços artesianos de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 02 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FCF2EDB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 459/2021

PORTARIA N° 459/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, senhor Luciano Cavalheiro, matricula n° 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, senhor Melquisedech Cuba, matricula n° 1035 como fiscal suplente dos contratos nº 137 e 138/2021, que tem por objeto: Aquisição de peças, e materiais de primeira qualidade destinada para a perfuração de 02 (dois) poços artesianos de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças-Pr.

Art. 2°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0866BDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR DE CONTRATO EM FUNÇÃO DO AUMENTO QUANTITATIVO.

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020
REF.: Tomada de Preço nº 02/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o n° 03/2020, referente à Tomada de Preço nº 02/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO:

Constitui objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 03/2020, relativo ao fornecimento, Transporte e Aplicação de pedra brita graduada, para regularização/preenchimento das ruas recapadas, para a execução de 6.776,78 m2 de recapeamento asfáltico, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 2,654% (Dois Virgula Seiscentos e Cinquenta e Quatro Por Cento) do valor inicial do contrato, sendo um valor total de R$ 9.053,87 (Nove Mil, Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) a ser acrescentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 350.222,83(Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C014F099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de brinquedos com a finalidade de utilização em dia comemorativo ao dia das crianças.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:82ADD74B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Clínica Radiológica Dois Vizinhos Ltda - EPP - CNPJ nº 06.003.740/0001-68 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação de imagens e emissão de laudos radiológicos (raio x).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO - Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste solicitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/09/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor unitário, fica acrescido o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor de R$ 11,00 (onze reais) para R$ 16,00 (dezesseis reais) por laudo.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:514763CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 129/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 - Ampére - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção da iluminação pública e instalações elétricas prediais do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de 8,994%, passando o valor mensal de R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), para R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02/09/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste concedido, fica acrescido o valor de R$ 89.460,00 (oitenta e nome mil, quatrocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C04B1F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
A Comissão Permanente de licitação, seguida pela Autoridade Superior Competente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, com base nos pareceres técnico e jurídico, decidiu:

HABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	**EMPRESA**
01	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 25.362.809/0001-94
02	IRMÃOS PIZATO EIRELI – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28
03	L B ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.351.798/0001-77
04	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI – CNPJ Nº 33.241.776/0001-52
05	VALTAIR DE BRAZ EIRELI – CNPJ Nº 31.228.204/0001-08

E INABILITAR AS SEGUINTES PROPONENTES:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 26.037.573/0001-83	Não apresentação das notas explicativas, conforme exigido no subitem 5) do item b) da Qualificação Econômica Financeira.
02	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 11.505.675/0001-09	Não apresentação das notas explicativas, conforme exigido no subitem 5) do item b) da Qualificação Econômica Financeira.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de setembro de 2021.

JANETE DE CASTRO
Presidente C.P.L.

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB707165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado dos imóveis de domínio do Município, em favor à empresa **H A F EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 23.608.728/0001-04,** para o item 08; e a empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 86.744.539/0001-70,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de setembro de 2021.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: BSH Refrigeração EIRELI - CNPJ nº 86.744.539/0001-70 – Medianeira - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado dos imóveis de domínio do Município, conforme itens de 01 à 07 e 09 à 19.
VALOR: R$ 140.690,00 (cento quarenta mil seiscentos noventa reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: H A F Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 23.608.728/0001-04 – São José de Ribamar - MA.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado dos imóveis de domínio do Município, conforme item 08.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6E1A4953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EDILSON ALVES DE OLIVEIRA **CARGO:** MOTORISTA - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 6.425.276-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 005.997.399-40
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3569 SÉRIE – 00041/PR
ENDEREÇO: RUA JOAO COLONI, Nº 140, JARDIM COLEGIAL, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **03 de setembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **02 de setembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **02 de setembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 02 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:51F7239F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: LEANDRO DA SILVA **CARGO:** TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 15.401.419-5 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 035.150.509-14
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 19388 SÉRIE – 00005/PR
ENDEREÇO: RUA RECIFE, Nº 1747, JARDIM MARIA FERNANDA, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **02 de setembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **01 de setembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **01 de setembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 01 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29862A5F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

EMPREGADOR

Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por **Francieli Silva de Oliveira**, brasileira, divorciada, Diretora Presidente, Carteira de Identidade nº 12.357.723-0, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliada na Rua Metrópolis, nº 88, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EDILSON ALVES DE OLIVEIRA **CARGO:** MOTORISTA - PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) : 6.425.276-3 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) : 005.997.399-40
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3569 SÉRIE – 00041/PR
ENDEREÇO: RUA JOAO COLONI, Nº 140, JARDIM COLEGIAL, CEP 87.140-000, PAIÇANDU/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **03 de setembro de 2020.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **02 de setembro de 2021**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **02 de setembro 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu/PR, 02 de setembro de 2021.

_____
Assinatura do Empregador
_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado
_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03547066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – COTA PRINCIPAL	R$ **3.503,30**	R$ **3.629,25**
2	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	R$ **3.503,30**	R$ **3.629,25**

Paiçandu-Pr., 30 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E235E3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente ARP nº **021/2021,** cujo o objeto e Contratação de empresa para o Fornecimento de medicamentos da Remune para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato parcial contratual protocolado pela requerente datado em 16/08/2021, justificando sua desistência dos itens nº 06 e 07, tendo em vista declaração do Laboratório TEUTO afirmando a indisponibilidade de estoque do medicamento supracitado e ao volume expressivo de pendencias com fornecedores, devido a Pandemia ocasionada pelo COVID-19, levando ao desabastecimento deste produto no mercado, pelo fabricante. Portanto, de comum acordo e com base na Clausula Nona da referida ARP resolvem de forma amigável **RESCINDIR PARCIALMENTE,** efetivando somente a desistência dos itens 06 e 07 da referida ATA por motivos justificáveis, imprevisíveis e alheios a vontade das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a RESCISÃO PARCIAL, desistência do fornecimento do item 06 e 07, opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão Parcial Amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste, Clausula Quinta do contrato nº 026/2020

Paiçandu, 30 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da AMS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7275D0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2021 – PROCESSO Nº 105 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57 /2021 – PROCESSO Nº 105 /2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é Aquisição, por processo de registro de preços, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Setembro de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 02 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DA825BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/8/2021

Ata resumida da 5ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas, foi realizada a 5ª (quinta) sessão extraordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar em 2ª discussão e votação o substitutivo ao projeto de lei 5718/2021. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foi aprovado por unanimidade, em 2ª discussão e votação nominal, o substitutivo ao projeto de lei 5718/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 31 (trinta e um) de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 100 a 102/2021 e das indicações 231 e 232/2021 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5741 ao 5746/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:74A3CF5F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, na data de **05 de outubro de 2021, às 9:00 horas.**
OBJETO: aquisição de uma lavadora de roupas para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://www.palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail licitacaocamarapalmeira@outlook.com.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:99776379

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020 pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADA: WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2021.
Término da vigência: 18/09/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:EFA3FB91

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020

OBJETO: aditamento do valor correspondente ao valor das parcelas referentes ao período de prorrogação de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
VALOR ADITIVADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2021.
Término da vigência: 18/09/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B80F3CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13180/2021

Objeto: Aquisição de crédito para celular da operadora Tim, para uso do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 24 de agosto de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001041220035613333390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ALEXANDRE SCHAMNE NETO, inscrita no CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9B8D6D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13180/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de crédito para celular da operadora Tim, para uso do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001041220035613333390390000

Empresa vencedora: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, inscrita no CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Publique-se.

02 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:430B64B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13180/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de crédito para celular da operadora Tim, para uso do Conselho Tutelar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** ALEXANDRE SCHAMNE NETO, inscrita no CNPJ: 03.471.903/0001-49 com o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

02 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C651655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE PROCESSO DESERTO - CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2021

AVISO DE PROCESSO DESERTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8826/2021

OBJETO: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de procedimentos cirúrgicos visando a castração de cães e gatos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 14.061 de 05/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o credenciamento em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

02 de setembro de 2021

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:43515B57

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	01/09/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e fisícas especializadas na prestação de serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira nº123 (Praça do Museu), Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte – 2040 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIRO DE PESSOAS FISICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte – 1005 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIRO DE PESSOAS FISICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR
CPF : 015.328.169-38

Item	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31518	SESSÕES DE FISIOTERAPIA	1	R$ 12.000,00	R$12.000,00
Total					R$12.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Licitação

Palmeira,01 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:F478EA50

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE ONCOLOGIA, DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP¨.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Braz de Oliveira, 123, (Praça do Museu), nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado **ONCOCENTRO CLINICA MÉDICA DE PONTA GROSSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 13.537.163/0001-50, estabelecido na cidade de Ponta Grossa-Pr , a Rua Nestor Guimarães nº 281 Sala 09, Bairro Estrela, CEP 84.040-130 doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo **Dr. Alexandre de Almeida Guedes**, médico, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº 21567/PR, inscrito no CPF nº 006.943.569-30; **Dr. Jonathan Geronasso Simões**, médico, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº 26033/PR, inscrito no CPF 028.302.129-24; **Dr. Ricardo Augusto Eineck Aurichi** , médico, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº 25806/PR, inscrito no CPF nº 047.723.769-09; **Dra. Lysandra Ioshizumi**, médica, habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o nº 18899/PR, inscrito no CPF nº 020.583.359-45; doravante denominado CONTRATADA, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 13506/2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2020 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 12 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 12 de setembro de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
Cnpj: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

Oncocentro Clinica Médica de Ponta Grossa LTDA - ME
CNPJ Nº 13.537.163/0001-50
ALEXANDRE DE ALMEIDA GUEDES
CPF Nº 006.943.569-30
CRM – 21567/PR
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:43821092

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 14.669 DE 02/09/2021 - PRORROGA E ALTERAO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.632 DE 18/08/2021, QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerandoas medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a prorrogação do Decreto Estadual nº 8178/2021;
Considerando, a necessidade de regulamentar o número mínimo de pessoas reunidas que caracteriza eventos;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogadaa vigência do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021, até as 05h00min do dia 17 de setembro de 2021.

Art. 2º. Inclui o inciso V ao artigo 26 do Decreto Municipal nº 14.632 de 18 de agosto de 2021, com o seguinte teor:

Art. 26. ----------
V- Considera-se evento a reunião de pessoas onde a atividade extrapole o número de 50 (cinquenta) pessoas (NR)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DFB4E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEOVANA GONSALVES DE JESUZ.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GEOVANA GONSALVES DE JESUZ**
Inscrição: 288
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA BARBARA DE CIMA.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3E4C798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA BARBARA DE CIMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CAROLINE BARRETO.

Palmeira, 02 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de Cima, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13164/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Santa Barbara de Cima:

· CAROLINE BARRETO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C05DFB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THIAGO AMORIM DA SILVA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THIAGO AMORIM DA SILVA**
Inscrição: 2155
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C48564EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAI DE SOUZA SILVA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAI DE SOUZA SILVA**
Inscrição: 1889
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CB553F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDREIA SOLOVI BARBOSA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDREIA SOLOVI BARBOSA**
Inscrição: 812
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9EBF1ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 10450/2021.

Palmeira, 02 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON
· LENON FERNANDO KOMECHEN
· PATRYCIA CRISTINE MARTINS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A6ECD6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos

exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TATIANE ROSCOSZ**
Inscrição: 2022
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F2430959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9929/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· THAYNA DOMBROSKI MOREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6804930D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA**
Inscrição: 959
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0E2E5E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARIA EMANUELA DUTRA SILVA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12243/2021.

Enfermeiro ESF:

· MARIA EMANUELA DUTRA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8A197109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GESSICA CRISTINA CASANI PERIN.

Palmeira, 02 de setembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GESSICA CRISTINA CASANI PERIN**
Inscrição: 1731
Emprego público: ENFERMEIRO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E4BE3253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA.

Palmeira, 02 de setembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de setembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12106/2021.

Enfermeiro ESF:

· LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1A32329D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N° 13/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

Decreta Recesso Legislativo aos servidores da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o Decreto n° 076 de 30 de agosto de 2021 do Executivo Municipal, que decreta recesso para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital – PR, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 06 de setembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica decretado Recesso Legislativo no dia 06 de setembro de 2021, aos servidores da Câmara Municipal de Palmital, em virtude do feriado de 07 de Setembro.

Art. 2º- Tendo em vista o artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público nesta Casa de Leis, bem como cancelada a Sessão Ordinária na data supracitada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 02 de Setembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:088C8C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 426/2021

PORTARIA Nº 426/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SENCIO FELIX DE MATO,** portador do RG n.º 5.585.077-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 684.894.559-53, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:95086F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 428/2021

PORTARIA Nº 428/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PEDRO PEREIRA,** portador do RG n.º 2.140.168 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.420.969-20, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:80C2C11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 429/2021

PORTARIA Nº 429/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO CEZAR VISENTIN,** portador do RG n.º 9.798.822-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.908.519-83, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2F57D680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 430/2021

PORTARIA Nº 430/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOANI PADILHA DE RAMOS,** portador do RG n.º 3.156.094-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.318.319-00, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:24049E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 431/2021

PORTARIA Nº 431/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PLEP,** portador do RG n.º 3.764.061-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 508.513.229-72, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5BB26948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 065-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2021
Procedimento Licitatório nº 105/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**
DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3C96EBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 427/2021

PORTARIA Nº 427/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS,** portador do RG n.º 9.798.786-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.496.259-16, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1D445944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 433/2021

PORTARIA Nº 433/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RUTH SOUZA DE ANDRADE,** portadora do RG n.º 14.399.446-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.136.619-70, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:669BE07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 424/2021

PORTARIA Nº 424/2021

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **CLARICE ALVES DE SOUZA** ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme atestado médico e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991, a contar do dia **07/08/2021**.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de setembro de 2021.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5D11B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 425/2021

PORTARIA N.º 425/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 23/08/2021 a 27/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de agosto de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7F52AB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 424/2021

PORTARIA N.º 434/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI** 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 13/09/2021 a 24/09/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **25 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B7E77A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 435/2021

PORTARIA N.º 435/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 01/09/2021 a 15/09/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de setembro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de setembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6AC9AFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4210

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Criar a Comissão Organizadora para o Concurso Público da Câmara Municipal de Paranaguá, para discutir conjuntamente todos os elementos essenciais do Concurso Público, inclusive os devidos trâmites junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como estudos e justificativas a fim de embasar Procedimento Licitatório com a finalidade de contratar empresa Organizadora Especializada na realização de Concurso Público e designa para compô-la os servidores **JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR, ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES**, **AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO**, **SOELI ANDRIOLI ALVES**, **DULCE MARA NUNHEZ DIAS** E **ANTÔNIO JAIRO MATOZO JÚNIOR**, devendo a Comissão escolher um Presidente e um Secretário entre seus integrantes.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de Agosto de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C3677C0D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
4-00	DAYLISE DA SILVA LAMECK	08/01/2020 A 07/01/2021	10	04/10/2021	13/10/2021
7-00	ROSILDA CORDEIRO	08/01/2019 A 07/01/2020	10	13/10/2021	22/10/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 02 de setembro de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:90D80A28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 50/2021

PORTARIA N° 50/2021

Conceder Férias aos empregados públicos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Litoral do Paraná - CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Início Período Aquisitivo	Fim Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
ADRIANO RODRIGUES ALVES	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	15/07/2020	14/07/2021	04/10 a 02/11/2021
GIANCARLO GIOVANELLA	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	20/09/2020	19/09/2021	04/10 a 23/10/2021
GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	09/07/2020	08/07/2021	05/10 a 24/10/2021
GUILHERME JOSE PENCKAL	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	18/04/2020	17/04/2021	04/10 a 23/10/2021
HARLON DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	31/07/2020	30/07/2021	15/10 a 03/11/2021
MARCELO ALVES MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	11/11/2019	10/11/2020	06/10 a 25/10/2021
NICOLE FALAVINHA FROHLICH	MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	07/11/2019	06/11/2020	06/10 a 04/11/2021
PRISCILA AGUIAR MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	11/02/2020	10/02/2021	06/10 a 04/11/2021

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:51D0F1D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 014/2021

Processo Administrativo n.º 368/2021
Processo Licitatório n.º 024/2021
Dispensa n.º 014/2021

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa n.º 014/2021, que tem por Objeto: **"Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE".**

Com fulcro no artigo 24, inciso XVIII, da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 368/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: Estado do Paraná, por meio da Casa Civil, CNPJ N.º 76.416.890/0001-89, no valor máximo global de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),.

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de setembro 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FAB1544E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 013/2021

Processo Administrativo n.º 249/2021
Processo Licitatório n.º 023/2021
Dispensa n.º 013/2021

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 013/2021, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA, e para o fornecimento de insumos ao SIATE no período de Pré-Operação Verão".**

Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 249/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada CIRÚRGICA PARANÁ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ n.º 07.242.736/0001-15, no valor máximo global de R$ 15.307,26 (Quinze Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 02 de setembro 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:2EAEEAF3

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2018

PARTES: Paranaguá Previdência
RJ Sistemas de Segurança Ltda ME.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2021
DATA DA VIGÊNCIA: 06/09/2021 A 05/09/2022.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2018, firmado entre as partes no dia 06/09/2018. O presente tem por objetivo a realização pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Prestação de Serviços de Monitoramento eletrônico de alarmes e fornecimento de Peças, para implantação de Sistema de Segurança com Monitoramento Via GRPS, serviço tático móvel e colocação de alarmes em Regime de Comodato, mas instalações da Paranaguá Previdência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.3977.99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 5.078,40 (cinco mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).
CONTRATO: nº 001/2018 de 06/09/2018.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Ronei Josenei Tiemann – RJ Sistemas de Segurança Ltda ME.
.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B4E4F27C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Data: 11/08/2021
Objeto: Contrato nº. 073/2021. **objeto deste contrato,** a Aquisição de Munições para Armas de Fogo: Cartucho CBC Calibre 12/70 CH-3T TREINA CAXETA ``A`` E Cartucho CBC Calibre 12/70 PROJ SING HI-IMPACT ´´A´´, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Municipal, para o exercício de Poder da Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014, com fulcro no artigo 25, Inc. I, da Lei 8.666/93 e demais documentos que integram o processo administrativo protocolado sob nº 13262/2021
Prazo 03 (três) meses
Valor: R$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

João Carlos Da Silva
João Carlos Sanchez De Oliveira Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F4FEAA49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
Data: 11/08/2021
Objeto: Contrato nº. 072/2021. **objeto deste contrato,** a Aquisição de Munições para Armas de Fogo: CBC calibre 380 treino: CBC pistola 380: CBC revolver 38: CBC revolver 38 treino, para atender as

necessidade da secretaria Municipal de Segurança, para uso da Guarda Municipal, para o exercício de Poder da Polícia prevista nos art. 4º e 5º da Lei Federal 13022/2014, com fulcro no artigo 25, Inc. I, da Lei 8.666/93 e demais documentos que integram o processo administrativo protocolado sob nº 13262/2021
Prazo 03 (três) meses
Valor: R$ 310.740,00 (trezentos e dez mil e setecentos e quarenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

João Carlos Da Silva
João Carlos Sanchez De Oliveira Junior

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4A37A7F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
Data: 24/08/2021
CNPJ: 20.916.614/0001-25

Objeto: Contrato **nº 076/2021**. O presente contrato é a manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais em atendimento a secretaria municipal de educação, no presente caso, em especial no que diz respeito ao **Estadio Fernando Charbub Farah**, incluindo o fornecimento de materiais emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 25.058/2021**.
Concorrência Publica **nº015/2020**
Registro de Preços **nº053/2020**

Prazo de execução 04 (quatro) meses
Prazo de vigência 12 (doze) meses

Valor: R$ 260.781,37 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AC461E8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 25/08/2021
Objeto: Contrato nº. 080/2021. O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços consubstanciados na construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o Campo de Futebol do Aeroparque, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital da Tomada de Preços Nº 002/2021, bem como nas normas técnicas aplicáveis. conforme resumo em anexo. Processo Administrativo n° 6630/2021

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 1.037.658,84 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Ildeivan Da Silva Junior
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F3833188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
Data: 27/08/2021
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Objeto: Contrato **n°083/2021**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE GRADIL DE FERRO, PORTÕES, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, TODOS COM PINTURA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANAGUÁ/PR**, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no Termo de Referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico **Nº 075/2021**.
Processo Administrativo **nº 25404/2021**
Registro de Preço **nº 062/2021**
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 162.197,57
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Alexsander Pedron

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8E322D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 24/08/2021
Objeto: Contrato nº. 080/2021. O presente Contrato tem por objeto a execução de obras e serviços consubstanciados na construção de arquibancada, calçada e vestiário para o Campo de Futebol do Bangu, conforme especificações contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais, Projetos Hidrossanitários, Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital da Tomada de Preços Nº 003/2021, bem como nas normas técnicas aplicáveis.. conforme resumo em anexo. Processo Administrativo n° 6630/2021

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 396.067,94 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0B85DEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Data: 05/08/2021
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato **nº 170/2021.** Fica acrescido ao valor do contrato originario, mencionado no preâmbulo, a quantia de **R$ 202.344,62** (Duzentos e dois mil Trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 23,61%, (vinte e três inteiros e sessenta e um décimos por cento), conforme o contido nas Requisição ao compras n° **1684/2021** , conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 14.744/2021**.
VALOR: R$ 202.344,62 (Duzentos e dois mil Trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Rogerio Silvano Andre

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B4E8A472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.844

DECRETO Nº 2.844

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Excluam-se do disposto neste Decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, e no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, o Hospital de Campanha e postos de atendimento atuantes no enfrentamento da COVID-19, e, Unidades de Saúde ”Rodrigo Gomes” - Ilha dos Valadares, "Flora Neves da Graça" - Nova Brasília e "Ana Neves" - Encantadas - ambas na Ilha do Mel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- em Exercício -

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A663301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.845

DECRETO Nº 2.845

"Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.053, de 03 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.053/2021.

Art. 2º A opção ao REFIS MUNICIPAL deverá ser protocolada, por meio de requerimento, acompanhado do Termo de Adesão fornecido pelo sistema de arrecadação municipal.

Art. 3º O atendimento às pessoas físicas e jurídicas interessadas na adesão ao programa de que trata este Decreto será efetuado, exclusivamente, no Edifício "Joaquim Teixeira de Magalhães" - sede administrativa ao lado do Palácio “São José” - Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Julia da Costa - Centro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- Em Exercício -

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00C690D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.859

PORTARIA Nº 3.859

“Inclui a servidora municipal Debora Temporão de Aguiar Ramos, na Portaria nº 3.815/2021, que designou servidores para coordenação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia referentes ao Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar nº 192/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora municipal DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, Engenheira Civil, matrícula nº 9.774-3, no rol de servidores constantes do Art. 2º da Portaria nº 3.815/2021, ficando designada para fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia referentes ao Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- Em exercício -

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA89D184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.846

DECRETO Nº 2.846

"Recompõe o Conselho Municipal de Contribuintes, para o Biênio 2020 - 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, aprovado pelo Decreto nº 1.047/2010 e conforme o protocolado sob nº 26.065/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor o Conselho Municipal de Contribuintes, para o biênio 2020 - 2021, as pessoas relacionadas na seguinte forma:

I - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE;
Suplente: RHENNE HAMUD HAMUD;

II - Representante do Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - SINCOLPAR:

Titular: JULIO CARAMORI CALDAS;
Suplente: WANDERLEY RODRIGUES VEIGA;

III - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - OAB:

Titular: ADRIANO MARQUES BADDINI;
Suplente: THAIS SILVA DA CUNHA;

IV - Representantes do Poder Executivo:

Titular: DIEGO DELFINO;
Suplente: MARISTELA PEREIRA FRANÇA;

Titular: MARCO AURÉLIO SCHLOGL;
Suplente: VERONICA MARODIM MARQUES;

Titular: JULIANA BARRETO DE SOUZA;
Suplente: VANIA GOMES MODESTO;

Titular: JOSHEY DO AMARAL TEIXEIRA;
Suplente: ANDERSON VANDER CHEMURE;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- em Exercício -

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58E2EDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.855

PORTARIA Nº 3.855

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 24.776/2021, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2019, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 3.624/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Nome	A partir de
93.902-2	ITAMAR JOÃO DA SILVA	02/09/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- em Exercício -

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B4C7CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.857

PORTARIA Nº 3.857

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Kelvin Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.411/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KELVIN ALVES, matrícula nº 95.317-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- Em Exercício -

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D97E3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.856

PORTARIA Nº 3.856

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Pablo Felipe Latrônico Ruiz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.414/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PABLO FELIPE LATRÔNICO RUIZ, matrícula nº 94.902-2, Agente de Endemias (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- em Exercício -

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98235370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.858

PORTARIA N° 3.858

"Substitui servidor como fiscal de contrato que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 24.520/2021,

RESOLVE:

I - Designar o servidor ALESSANDRO LENZI DA ROCHA, matrícula nº 4.878-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 150/2020, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, em substituição à servidora FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 8.997-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- em Exercício -

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24E54C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 049/2021, objetivando à Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Paranaguá, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento , em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 891314**, está SUSPENSA. O motivo da suspensão se dá por conta de não haver tempo hábil para resposta ao Pedido de Impugnação apresentado pela Empresa EAGLE LIFE TECHNOLOGY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.364.060/0001-06. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas nos sites: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AEE175D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o decreto municipal nº 21.783/2020 do poder executivo municipal;

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados no poder legislativo municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriado e estabelece os dias de ponto facultativo até o final do ano de 2021 para cumprimento pela Câmara Municipal de Paranavaí:

I. 6 de setembro de 2021 (Ponto Facultativo);
II. 7 de setembro de 2021 (Feriado Nacional);
III. 11 de outubro de 2021 (Ponto Facultativo);
IV. 12 de outubro de 2021 (Feriado Nacional);
V. 29 de outubro de 2021 (Ponto Facultativo – Dia do Servidor);
VI. 01 de novembro de 2021 (Ponto Facultativo);
VII. 02 de novembro de 2021 (Feriado Nacional);
VIII. 15 de novembro de 2021Feriado Nacional).

Parágrafo único: O dia do servidor público – 28 de outubro - será comemorado no dia 29 de outubro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 31 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:957ACD8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 100-2021

PORTARIA Nº 100/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 03/2020:

Nome do Fiscal	CPF
Nelson Dal Col	500.834.499-49
Carlos Roberto Bataglia	187.267.049-00

As mesmas são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

Inexigibilidade	Nome da empresa
30/2021	ROMBALDI COSTA LTDA ME
31/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenadora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8F0906C0

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí

A empresa **TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1184, Centro – CEP: 87.705-140, inscrita no CNPJ sob n° 00.403.533/0001-14, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Leonildo Alexandre Junior**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Arthur Bernardes x Av. Distrito Federal, R. Getúlio Vargas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Luiz Spigolon, R. Edson Martins x R. Manoel Ribas, R. Amapá x R. Manoel Ribas, Av. Paraná x Av. Parigot de Souza, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

TOQUE FINAL IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5DD10130

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, 369, Centro – CEP: 87.701-070, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.090/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Rosimary de Souza**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (um) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2021.

ATUAL CRED SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0130EF92

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
FIU1314	116100E008329345	08/08/2021	54600
NRI2214	116100E008946478	20/08/2021	57200

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FFD9E603

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.547/2021

Que institui e nomeia o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranavaí – PMSB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município em acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com vistas a nortear a política pública de saneamento básico, definir as funções de gestão de serviços públicos de saneamento e estabelecer a garantia do atendimento essencial à saúde pública, os direitos e deveres dos usuários e o controle social deste Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam criados os Comitês de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art 2º. O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB.

Art. 3º. As atribuições do Comitê de Coordenação são:
I- Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
II- Acompanhar as reuniões e audiências públicas e conferência do PMSB;

III- Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
IV- Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo da elaboração do PMSB.

Art 4º. O comitê de coordenação será composto pelos seguintes integrantes:
A) Milena Petris
Representante do CICA
B) Sônia Maria Crivelli Mataruco
Representante do Conselho Municipal de meio Ambiente
C) Fernando Albuquerque
Representante da Câmara Municipal
D) Rafael João Mariano Marques
Representante do CREA
E) Cleber de Figueiredo Ferreira
Representante da Concessionária Sanepar
F) Silvia Midori Sasaki
Representante do CODEP
G) Renato Dultra
Representante da Secretaria de Infraestrutura
H) Walter Camargo Neto
Representante da Secretaria Municipal de Meio ambiente
I) Darlan Alves Pereira
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
J) Pedro Baraldi
Vice-Prefeito de Paranavaí

Art. 5º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração dos PMSB e tem como atribuições:

•Acompanhar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à Prefeitura, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

•Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;

•Assegurar a construção do processo de elaboração do PMSB de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados e informações;

•Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo;

•Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pelas consultorias relativas a cada uma das fases;

•Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;

Art.6º. O comitê Executivo será constituído por um coordenador e por 15 (quinze) membros, conforme representações a seguir discriminadas:

•Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria De Desenvolvimento Urbano

•Pauline Maria Machado de Oliveira – Assistente Social
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

•Fábio Yoneyama – Engenheiro Civil
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

•Joaquim Mário De Paula Pinto Junior – Contador
Representante da Secretaria de Fazenda

•Sueli Mieko Miamoto – Engenheira Civil
Representante da Secretaria de Meio Ambiente

•Murilo Rissato
Representante da Secretaria de Meio Ambiente

•Sirlei Maria Schuroff Mira – assistente Social
Representante da Secretaria De Assistencia Social

•Dayane Cristine Tino Cordeiro – enfermeira
Representante da Secretaria de Saúde

•Debora Amaral Duarte – arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Saúde – Vigilancia Sanitária

•Washington Pinto – Procurador Jurídico
Representante da procuradoria Geral do Município

•Karina Braga Andrade
Representante da Secretaria de Agricultura

•Marcelo Milani do Nascimento
Representante da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 6. Fica designado o órgão e servidor abaixo relacionado para ser coordenador do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I- Coordenadora: Paula Teixeira Figueiredo Sanches
Representante do Gabinete do Prefeito

Art 7º. O coordenador tem como atribuições:

•Coordenar todo o processo de elaboração do PMSB;

•Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do PMSB;

•Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e consultoria

Art. 8º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:73C49235

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 951/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de designação de membros a compor a Comissão de Seleção que versará a análise documental das inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 249/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o cumprimento do item 4 do referido Edital:

Cesar Henrique Vilella dos Reis Oliveira;
Andréa Alves Vieira;
Renata Carvalho Grade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3226C6E7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1115	LUCIANE MESQUITA SOUZA	119	04	JD. OURO BRANCO
1117	IZAURA DA SILVA GASPAR	120	10	JD. OURO BRANCO
1190	MARIA HELENA ABDALA	54	01	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1191	MARIA HELENA ABDALA	54	02	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1192	MARIA HELENA ABDALA	54	03	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1194	MARIA HELENA ABDALA	54	32	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1195	MARIA HELENA ABDALA	54	31	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1196	MARIA HELENA ABDALA	54	30	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
1212	ADG – CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	02	02	RESIDENCIAL VENEZA
1213	ADG – CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	02	03	RESIDENCIAL VENEZA
1243	INEZ COSTA FERREIRA DE AMORIM	04	07	RESIDENCIAL VENEZA
1254	ADG – CONSTRUTORA INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	05	01	RESIDENCIAL VENEZA
1328	ZENAIDE XAVIER TOMÉ	02	19	JD. OURO VERDE
1332	ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	04	23	JD. ITÁLIA II

Paranavaí, 02 de setembro de 2021.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF79770B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.803/2021

Determina a abertura de processo administrativo destinado a apurar eventuais saldos decorrentes do encerramento da relação jurídica precária existente entre o Município e a empresa Sanepar

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a titularidade dos serviços de saneamento básico é exclusiva dos Municípios;

Considerando o direito fundamental de água potável e política tarifária justa à população;

Considerando o término da relação contratual entre o Município e a empresa SANEPAR quanto ao saneamento básico;

Considerando a precariedade que os serviços vêm sendo realizados nesta cidade, vez que desacobertados por qualquer contrato administrativo formal;

Considerando o dever de licitar os serviços de saneamento, sendo vedado atualmente a realização de convênios e outras avenças precárias;

Considerando a incorporação dos bens destinados à realização dos serviços de saneamento;

Considerando que atualmente não existe levantamento de valores de eventuais bens reversíveis em favor do ente municipal, que eventualmente não foram objeto de depreciação e/ou amortização;

Considerando a necessidade de dar concretude ao princípio da eficiência e impessoalidade;

Considerando o teor do Parecer Jurídico 447/2021, da Procuradoria-Geral do Município;

***Considerando o disposto* nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 35, e § 1º do art. 42, todos da Lei Federal 8.987/1995, o qual determinam que, uma vez vencido o contrato de concessão, é permitido ao titular dos serviços retomar a prestação dos serviços públicos, cuja retomada não está condicionada à prévia indenização dos eventuais investimentos ainda não amortizados;**

***Considerando o entendimento pacificado do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no sentido de que, h*avendo a extinção de concessão de serviço público por decurso do prazo, cabe ao ente concedente a retomada imediata da prestação do serviço público até a realização de nova licitação, para garantir a continuidade do serviço, não se condicionando o termo final do contrato ao pagamento prévio de eventual indenização, a ser requerida nas vias ordinárias (AgInt no AREsp 644026 / MG, *REsp 1643802/RO , AREsp 316.388/SP , AREsp 481.094/RJ REsp 1314050/RJ*);**

Considerando a impossibilidade de aplicação retroativa da Lei Federal 11.026, de 16.7.2020 - que alterou a redação do artigo 42 da Lei Federal 11.445/2007 -, ao contrato de concessão firmado entre a SANEPAR e o Município de Paranavaí, o qual seu término de vigência ocorreu em 3.1.2003.

DECRETA

Art. 1º Fica determinado a abertura de processo administrativo, devendo garantir a ampla defesa e contraditório, para fins de levantamento patrimonial e de eventual indenização em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), decorrente da relação jurídica precária existente até então de prestação de serviços de saneamento básico em favor do ente municipal.
Parágrafo Único: embora o contrato existente entre as partes já esteja expirado, aplica-se subsidiariamente o art. 36 da Lei Federal 8.987/95, para fins de cálculo da eventual indenização das parcelas dos

investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados.

Art. 2º A empresa prestadora do serviço de saneamento básico SANEPAR, a título precário, após a edição e publicação deste Decreto, deverá:
I – apresentar no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a relação nominal de todos os bens que ainda não foram objeto amortização e/ou depreciação ao longo da relação contratual já encerrada, com o valor dos saldos atualizados, já subtraído os valores de depreciação e amortização.
§1° considera-se **bens reversíveis** aqueles empregados pela Concessionária e indispensáveis à continuidade da prestação do serviço no regime público, os quais poderão serão revertidos ao Município ao término da relação precária e advento do novo processo licitatório.
§2° a relação dos bens deverá conter minimamente: data de aquisição/compra, documento fiscal ou equivalente que comprove a compra e despesa de aquisição, registro fotográfico atual, localização atual do bem para fins de vistoria pelo ente municipal, valor de compra, percentual de depreciação até o mês de setembro/2021, valor deduzido da depreciação/amortização e critério de amortização.
§3° sem prejuízo dos demais requisitos/dados que deverão constar na listagem de bens eventualmente não amortizados, deverá a empresa SANEPAR comprovar o motivo da ausência de amortização de eventuais bens, trazendo metodologia utilizada para abatimento no valor relativo às receitas aferidas durante toda a contratualidade e ainda, após o termo final até o mês de setembro/2021.
§4º Nos termos do art. 36 da Lei 8.987/1995, a relação nominal de todos os bens reversíveis deverá observar apenas aqueles que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço.
§5º Deverá a SANEPAR demonstrar que os bens reversíveis eventualmente não amortizados estão vinculados exclusivamente na prestação dos serviços de água e esgoto realizados na cidade de Paranavaí/Pr.

Art. 3º O prazo previsto de 20 (vinte) dias constante no artigo anterior para apresentação da relação dos bens, poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da empresa SANEPAR, mediante requerimento formal, devidamente justificado endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Após apresentadas as informações e documentos pela empresa SANEPAR, o ente municipal deverá submetê-los à Comissão Permanente de Avaliação de Bens ou entidade pública ou privada que possua experiência no ramo de saneamento básico, para fins de apreciação dos valores, devendo ser elaborado parecer técnico quanto aos elementos trazidos pela SANEPAR.
Parágrafo Único: no mencionado parecer, deverá conter de forma fundamentada, se os bens e valores relacionados pela empresa SANEPAR foram comprovadamente adquiridos pela mesma e se houve a aplicação dos percentuais de depreciação, nos termos e formas aplicados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Exarado o parecer a que alude o artigo anterior, será dado vista para fins de manifestação pela SANEPAR, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, franqueando a mesma a contraditar o parecer técnico, mediante manifestação devidamente fundamentada.

Art. 6º Com a manifestação ou com o decurso do prazo deferido à SANEPAR para contraditar o parecer técnico, os autos administrativos serão submetidos de imediato para decisão final do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único: recebido do os autos em gabinete, o prefeito do Município de Paranavaí, deverá apreciar os autos administrativos e exarar decisão irrecorrível, em último grau administrativo, notificando a empresa SANEPAR de seu conteúdo a fim de ser celebrado acordo entre as partes, quanto aos valores estabelecidos, nos moldes do art. 42, §3°, II da Lei Federal 8.987/95.

Art. 7º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II do § 3º do art. 42, o cálculo da indenização de investimentos será feito por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.
Parágrafo Único: os custos decorrentes da contratação de empresa de auditoria independente, será adiantado pela empresa SANEPAR, sendo que ao final da realização dos trabalhos, o mesmo será redimensionado de forma proporcional ao sucumbente.

Art. 8º Fica facultado ao Município de Paranavaí, titular do serviço, atribuir ao novo prestador que assumirá o serviço a responsabilidade pelo pagamento de eventual indenização, nos termos do art. 42, §5º da Lei Federal 8.987/95.

Art. 9º A ausência de encerramento do processo administrativo ora determinado, não condiciona nem prejudica a retomada do serviço de saneamento básico prestado até então de forma precária pelo ente titular, ficando o ente municipal – titular do serviço – autorizado a licitar o mesmo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 A ausência de prestação de informações pela SANEPAR a que alude o art. 2° deste Decreto, acarretará a ausência de interesse pela mesma de compor de forma consensual, aplicando-se de imediato o art. 7°.

Art. 11 A publicação deste Decreto não acarreta, tampouco reconhece qualquer direito em face da empresa SANEPAR.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se a empresa interessada.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 2º dia do mês de setembro do ano de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6920BADC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 07/2021 - FUNDAÇÃO CULTURAL

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre designação e nomeação de membros para compor as Comissões que irão atuar no Edital de Licitação Concurso 003/2021 – 28º Festival Zé Maria de Declamação, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital.

Art. 2º Fica assim nomeada a Comissão de Organização e Licitação, constituída dos seguintes servidores da Fundação Cultural:
I – Ana Paula Máximo da Silva (Membro Presidente)
II – Cassia Ribeiro de Souza
III – Jesus Rodrigues Soares

Art. 3º Fica assim nomeada a Comissão Julgadora das Declamações, constituída dos seguintes membros:
I – Gersonita Elpídio dos Santos (Membro Presidente)
II – Daniela Bonetti Simonetti
III – Ester Cristina Back Schulz

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 02 de setembro de 2021.

ROSINEIDE SANGA
Diretora Geral e Diretora-Presidente (Interina) da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8D4B4DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2021

Dispõe sobre o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nos dias 06 e 07 de setembro de 2021.

Considerando *o Memorando nº 287/UPA/2021, da Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento (UPA),*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente normal nos dias 06 e 07 de setembro de 2021 na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), compreendendo os servidores que laboram em escala de plantão e os que prestam atendimento essencial direto e assistencial.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DAA2DB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 953/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 794/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0068605/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS,** Matrícula 10058, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 794/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D467EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 952/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 781/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0065960/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **LUCIELE DE ELIAS,** Matrícula 8167, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 781/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D2AD812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 955/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 040/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0080743/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **LUCAS APARECIDO DA SILVA**, Matrícula 7538, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 02/09/2021 a 17/09/2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 040/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, devendo o servidor retornar às suas atividades presenciais no dia 20/09/2021, haja vista tratar-se do período de 15 (quinze) dias de transcorrida a data da segunda dose da vacina contra a Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2B184FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.801/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **EUCLEBES MARIANO DA SILVA, C.P.F. nº. 030.910.129-80,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 22.797/2021, no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob nº. 0077.0080805/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:05B4D252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.802/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **VINICIUS BUDNY SPERANDIM**, **C.P.F. nº. 078.556.919-79,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL, Concurso Público nº. 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9EE6D6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 255/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **VINICIUS BUDNY SPERANDIM**, **C.P.F. nº. 078.556.919-79,** aprovado no Concurso Público **nº. 002/2016**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.802/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 e 17 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade - Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe (cópia autenticada);
i) Certidão de Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documentos originais);
j) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
l) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);
m) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
m1) Cônjuge:
m1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.1.2) CPF;
m.1.3) Certidão de casamento.
m.2) Companheiro (a):
m.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.2.2) CPF;
m.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
m.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
m.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
m.3.1) CPF (independente da idade);
m.3.2) Certidão de nascimento.
m.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
m.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.4.2) CPF;

m.4.3) Certidão de nascimento;
m.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
m.5.1) CPF (independente da idade);
m.5.2) Certidão de nascimento;
m.5.3) Declaração de dependência econômica;
m.5.4) Termo de Tutela em vigor.
m.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
m.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.6.2) CPF;
m.6.3) Certidão de Nascimento;
m.6.4) Declaração de dependência econômica;
m.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
m.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
m.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
m.7.2) Termo de curatela/tutela;
m.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
m.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
m.7.5) CPF do representante legal;
m. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
n) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC72CEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2021

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 005/2021 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 752/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha a Decisão Administrativa, exarada em 09/12/2020;*
Considerando *os fatos noticiados nos Memorandos nº 182, 481 e 734/2021, todos da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 005/2021, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, bem como em eventuais danos causados à Administração, noticiadas nos Memorandos nº 752/2020, 182/2020, 481/2020 e 734/2021, todos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Washington Aparecido Pinto, Matrícula nº 10.081 – Presidente;
II – Caio Cesar Machado, Matrícula nº 10.061 – Secretário;
III – Fábio Trentini Maciel, Matrícula nº 6741 - Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E086ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 22.651/2021 - FIXA O VENCIMENTO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO ISSQN OFÍCIO PARA O ANO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.651/2021

Fixa o vencimento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e do ISSQN OFÍCIO para o ano de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o dia **22/10/2021** como vencimento para o exercício de 2021, em cota única, do ISSQN OFÍCIO e da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (renovação), previstos respectivamente nos artigos 178 (Tabela I) e 231 (Tabela IV) da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Para os contribuintes que forem notificados do lançamento dos tributos previstos no art. 1º deste Decreto após o dia 22/09/2021, o vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias contados da notificação do sujeito passivo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:7ED42B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 132/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa TOPLINE PROD. E

EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**. MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pelo Ilmo. Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, pela Ilma. Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR, pelo Ilmo Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. **JEFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 6375, Jardim Santos Dumont, CEP 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.846.505/0001-05,** neste ato devidamente representada pela Sócia Administradora Sra. **ROSANA MARA DA SILVA HILA,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 4.233.718-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 755.586.299-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 132/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 71/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Assistência Social; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito; Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Fundação Cultural; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Corpo de Bombeiros; Procuradoria Geral do Município (Procon, Procuradoria e Coordenadora de Assistência Judiciária); Esporte e Lazer; Educação, Gabinete de Prefeito (tiro de guerra) e Agricultura, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020**, para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do item nº 12 da referida ata, Parecer técnico nº 041/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 264/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 426/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o referido item, com aplicação do percentual de **53,333%** para o **Item nº 12,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
12	**FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO**, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO - **UNIDADE**	**R$ 1,15**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 132/2020, datada de 16 de Novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infra. e Serv. Públicos

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Publico e Trânsito.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Prod. E Equip. Para Limpeza Profissional LTDA
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:F46670FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021 - DISCIPLINA A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

Disciplina a emissão do alvará de licença e dá outras providências.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO
- a necessidade de modernização e desburocratização do licenciamento de estabelecimentos, tornando ainda mais eficiente e ágil a expedição de alvarás de licença e de autorização no Município de Paranavaí;
- os princípios previstos na Constituição Federal, art. 37, "caput";
- o interesse de utilizar os recursos proporcionados pela tecnologia para modernizar os procedimentos de concessão de alvará;
- os benefícios de dispensar a verificação de sujeições prévias e de extinguir encargos sobre os contribuintes, proporcionando economia de tempo e esforço para alcançar seus objetivos;
- que a extinção ou redução de verificações prévias à concessão do alvará, substituindo-as pela confiança atribuída a declarações prestadas pelo contribuinte, implica, como contrapartida, a responsabilização do particular por quaisquer informações falsas, bem como por preenchimento incorreto que torne irregular o licenciamento;
- que a inovação ora apresentada preserva a plena eficácia do alvará no que concerne às suas finalidades precípuas de incluir dados no cadastro do Fisco Municipal e assegurar a observância da legislação de uso e ocupação do solo;
- as diretrizes e procedimentos federais para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Estado do Paraná implementado como EMPRESA FÁCIL do qual o Município de Paranavaí é aderente;
- o histórico da legislação sobre a Taxa de Licença para Localização, sendo a Lei Municipal nº 2.092/1998 - Código Tributário Municipal, que continha a Taxa de Verificação de Funcionamento e a Taxa de Licença e Localização, a Lei Municipal nº 2.337/2002, que revogou a Taxa de Verificação de Funcionamento (renovação do alvará), permanecendo válida a Taxa de Licença para Localização, e a Lei Municipal nº 2.384/2002, que permaneceu com a Taxa de Licença para Localização nos mesmos moldes da lei anterior com redação de dispositivos semelhante à anteriormente existente, no conteúdo e na forma.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de alvará de licença de estabelecimentos no Município de Paranavaí.
Parágrafo único. Disciplina, ainda, sobre a vistoria e expedição da licença sanitária pela Vigilância em Saúde e a expedição do alvará de licença pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º O licenciamento de estabelecimentos tem como fundamentos e diretrizes a observância da legislação tributária, da legislação de uso e ocupação do solo, da legislação municipal, estadual e federal referente a disciplina urbanística, proteção ambiental, controle sanitário, prevenção contra incêndios e segurança em geral.
§ 1º Os estabelecimentos deverão cumprir todas as normas e condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.
§ 2º Considera-se estabelecimento, para os efeitos deste Decreto, qualquer local onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades.
§ 3º A obrigação imposta neste artigo também se aplica ao exercício de atividades:
I - no interior de residências, inclusive como simples ponto de referência;
II - em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, mesmo em caso de pretensão de licenciamento de atividade idêntica;
III - por período determinado.
§ 4º Para os fins deste Decreto, entende-se como licenciamento de simples ponto de referência a concessão de alvará em imóvel residencial condicionada à proibição de exercício da atividade, circulação de mercadorias, atendimento, armazenagem e exibição de publicidade no local.
§ 5º As normas deste Decreto não se aplicam ao licenciamento de atividade:
I - caracterizada como evento, cuja concessão do alvará é regida por portaria específica;
II - de exploração de serviço de transporte escolar, cuja concessão do alvará é regida por lei específica.

Art. 3º Os estabelecimentos podem desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
I - as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
II - as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
III - a legislação trabalhista;

Art. 4º A concessão de alvará não implica:
I - no reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado;
II - na quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;
III - no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, proteção ambiental, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 5º Fica a Vigilância em Saúde do Município de Paranavaí, dispensada de promover vistorias sanitárias e de expedir a licença sanitária para fins de renovação de alvará sanitário.
§ 1º As dispensas previstas no caput referem-se aos estabelecimentos que possuam alvará expedido para o exercício de 2020 e 2021, bem

como para as empresas que tenham atividades de baixo e médio grau de risco.
§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos novos estabelecimentos e aos estabelecimentos que realizarem transferência de local, modificação nas características do estabelecimento e mudança de ramo de atividade, conforme hipóteses descritas nos incisos do art. 8º deste Decreto.

Art. 6º A dispensa da licença sanitária não impede e não prejudica o regular exercício do poder de polícia da Vigilância em Saúde, podendo a qualquer tempo exercê-lo.

Art. 7ºA dispensa ou prorrogação da validade da licença sanitária não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela autoridade sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação, especialmente na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

DO LANÇAMENTO

Art. 8º A Taxa de Licença para Localização, prevista nos artigos 222 a 226, da Lei nº 2.384/2002 – CTM, é devida:
I – no ato da concessão da licença;
II – sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade;
III – sempre que ocorrer modificação nas características do estabelecimento;
IV – sempre que ocorrer transferência de local.

Art. 9º A Taxa de Licença para Localização não será devida nas seguintes hipóteses de alteração de alvará:
I - alteração de nome da pessoa física em virtude de casamento, divórcio ou qualquer fato decorrente do exercício de direitos civis ou por decisão judicial;
II - alteração de razão social ou denominação da pessoa jurídica em decorrência de alteração contratual, decisão judicial ou outro motivo;
III - inclusão ou exclusão de abreviaturas complementares ao nome, razão social ou denominação, tais como ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte), MEI (microempresário individual) ou outra legalmente prevista;
IV - alteração de endereço por simples exclusão de unidade imobiliária, supressão parcial de local já licenciado ou qualquer reendereçamento que não implique acréscimo de imóvel, área ou local não integrante, até então, do licenciamento;
V - alteração de endereço em virtude de mudança na denominação de logradouro ou de renumeração do imóvel licenciado;
VI - exclusão de atividade, sem acréscimo de outra;
VII - alteração ex officio de denominação de atividade, em razão de decisão administrativa referente ao uso e aplicação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) ou da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, tal como aquela que acarrete redefinição, reclassificação, inibição ou mudança de nomenclatura de atividade licenciada.

Art. 10 A Taxa de Licença para Localização também não será devida em caso de simples alterações de informações cadastrais que não impliquem alteração de característica do alvará em vigor, tais como:
I - alteração da composição ou participação societária;
II - alteração do tipo da pessoa jurídica;
III - baixa do licenciamento.
Parágrafo único. Sempre que houver alteração de informação cadastral, o contribuinte deverá solicitar ao órgão competente da Secretaria de Fazenda a respectiva atualização.

DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 11 A Secretaria de Fazenda realizará a expedição de alvará de licença sem data de validade expressa, sendo desnecessária a renovação do documento a cada exercício.
§ 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, quando exigível, bem como outros documentos que por ventura sejam necessários;
§ 2º O contribuinte deve manter válidas (em vigência) as licenças para o exercício da atividade, em especial a licença do Corpo de Bombeiros, quando exigível, mantendo-a junto ao alvará de licença, em local visível e de fácil acesso e leitura pelo público.
§ 3º O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade, independente da validade da licença do Corpo de Bombeiros ou de outras que tenham sido exigidas, quando ocorrer a transferência de local, modificação nas características do estabelecimento ou mudança de ramo de atividade, sendo necessária emissão de novo alvará para esses casos.
§ 4º O alvará de licença e a licença sanitária perderão sua validade no momento em que o estabelecimento cessar suas atividades.
§ 5º O alvará de licença será considerado válido até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições.

Art. 12 A verificação da veracidade (validade) do alvará poderá ser realizada pelo interessado através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br.

DA IMPRESSÃO DO ALVARÁ

Art. 13 O Alvará de Licença do estabelecimento ficará disponível para impressão após o deferimento do licenciamento e o pagamento das respectivas Taxa de Licença para Localização e Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 14 A impressão do alvará será realizada pelo próprio requerente através da internet, por meio dos serviços de alvará disponibilizados no endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br ou através do portal EMPRESA FÁCIL (REDESIM no Estado do Paraná).
Parágrafo único. Será permitido ao contribuinte a impressão do alvará assim que verificado o pagamento do valor referente à guia de recolhimento da Taxa de Licença para Localização, Taxa de Vigilância Sanitária ou a concessão do benefício de isenção dos tributos.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 15 O alvará deverá ser afixado em local acessível, com boa visibilidade e adequadas condições de leitura pelo público.
§ 1º Fica dispensado da obrigação acessória prevista no "caput" o estabelecimento licenciado como simples ponto de referência.
§ 2º O estabelecimento disporá do prazo de 5 (cinco) dias para providenciar a afixação prevista no caput, a contar da data em que o documento se tornar disponível para impressão.

Art. 16 O alvará deverá ser obrigatoriamente substituído quando ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.
§ 1º A modificação do alvará deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que se verificar a alteração.
§ 2º Deverá ainda o contribuinte comunicar o Município, no prazo de 30 (trinta) dias, as ocorrências de alteração da razão social e alteração do quadro societário, não havendo, para esses casos, a obrigatoriedade de substituição do alvará.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto permanecerão válidos até a data de expiração nele indicada, nesses casos o estabelecimento deve realizar o pedido de renovação da licença sanitária e do alvará de licença, que serão emitidos seguindo as normas deste Decreto.

Art. 18 Serão realizadas vistorias pela Vigilância em Saúde para expedição da licença sanitária nos casos de solicitação de renovação de alvarás de licença expedidos antes da publicação deste Decreto, a fim de adequar os novos documentos expedidos com base neste Decreto.

Art. 19 A expedição do alvará de licença não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

Art. 20 O profissional liberal, autônomo, empresário, sócio ou responsável legal pela sociedade, deverá, sob as penas da lei, observar os requisitos exigidos para o funcionamento e o exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambientais e de prevenção contra incêndio.

Art. 21 Os Secretários Municipais de Fazenda e de Saúde poderão expedir a qualquer tempo resolução ou instrução normativa para disciplinar a aplicação das normas deste Decreto, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:0010CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DESTINADA ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS
"Licitação com itens exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DESTINADA ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo Período de 12 meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/09/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/09/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/09/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:105.333,60
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 02 de setembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:70CD4CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 84/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 50/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos condicionadores de ar tipo split hi wall, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência, no valor total de R$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais), em favor de PONTO CERTO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº: 18.656.393/0001-51.

Pato Branco 2/9/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:8A3B34D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 15, de 24 de agosto de 2021 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 24/08/2021. **Data de retorno:** 28/08/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do II Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores, realizado nos dias 24 a 28 de agosto de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.**Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.
· **Ato nº 16, de 24 de agosto de 2021 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 24/08/2021. **Data de retorno:** 28/08/2021. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do II Simpósio Brasileiro de Câmaras de Vereadores, realizado nos dias 24 a 28 de agosto de 2021, em Curitiba/PR, promovido pelo CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal.**Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R$ 1.626,66.

Pato Branco, 2 de Setembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5231D14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 PROCESSO Nº 153/2021

O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação de empresas de qualquer porte*, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos novos, zero km, hatch, compacto, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, através das Resoluções da SESA n.º 783/2019 e n.º 644/2020, que são repasses da Secretaria de Estado da Saúde, ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Transporte Sanitário, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo *"menor preço",* com critério de julgamento *"menor preço por lote",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de *R$ 396.541,38 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).* O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F84FB486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 PROCESSO Nº 152/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele,*** designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Contratação de empresa para aquisição de conjuntos escolares, através do Termo de Compromisso – Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202000506-6 que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal 8.574/2019, Decreto Municipal 8.441/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 893.275,60 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BF56D936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 97/2021. INEXIBILIDADE Nº 19/2021 - PROCESSO N° 151/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2021. INEXIBILIDADE Nº 19/2021 - PROCESSO N° 151/2021. PARTES: Município de Pato Branco e SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo aéreo não tripulado, modelo Ebee Plus, número de série EP-11-24309, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VALOR: R$ 11.636,01 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 04.02 DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 154510018.2.238000 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – Código Reduzido 1605 Desdobramento 13127. GESTOR: Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero. FISCAL: Chefe da Seção de Cadastro, Rodolfo Henrique Tscha, matrícula n.º 11303-4/1,

Pato Branco 02 de Setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:2F2144BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021/GP.Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2021 - Processo n° 70/2021. Publicada na Edição nº 2340 de 01 de Setembro de 2021. Anula-se extrato de Termo de Aditamento, desconsiderando publicação, uma vez que o mesmo não emitido e nem assinado pela autoridade competente, tendo sido encaminhado erroneamente para publicação.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:F9DB9D65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 51/2021- PROCESSO: 123/2021

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ***ADJUDICO*** seu objeto para a empresa: ***Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo,*** inscrita no CNPJ nº 57.610.149/0001-00, com o valor total de ***R$ 336.000,00.***

Pato Branco, 31 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E91267A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2021. PREGÃO Nº 51/2021 - PROCESSO N° 123/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 336.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo dia) dia após a execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço prestado, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 2242-9704. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cláudio Arcídio Muller. FISCAL: Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, Elenice Aparecida Catafesta.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO PAIM
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:969083EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 120/2020. PROCESSO: 243/2020

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Eduardo Machado Baldi EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 06.299.991/0001-31, com o valor total de **R$** ***1.288.100,00*** **e** ***Robison Humberto Fernandes Eireli,*** inscrita no CNPJ nº 38.276.414/0001-10, com o valor total de **R$** ***765.000,00.***

Pato Branco, 30 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9A038A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300 E 301/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2021 e 2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação localizado a marginal da BR 15, Km 339. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2887-16766. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Setor de Compras e Infraestrutura, Elaine Marcante Dolenga. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 300/2021. Partes: Município de Pato Branco e Eduardo Machado Baldi EIRELI, com o valor total de R$ 1.288.100,00. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 301/2021. Partes: Município de Pato Branco e Robison Humberto Fernandes Eireli, com o valor total de R$ 765.000,00.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E84A3E68

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATT2521	116100E008440969	18/08/2021	55680
INW0E76	116100E008440970	18/08/2021	55680
ISD2875	116100E008438753	18/08/2021	55680

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:51336890

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 25/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, de 02 de setembro de 2021, cujo **objeto** é: Inscrição do servidor **Bruno Andre Nunes da Silva** no Curso on line: Fonte de Recursos: O Que Você Precisa Saber e Não te Contaram! – Curso On-Line - ao vivo - **Carga horária total**:4 horas; **Data do curso ao vivo:**27/09/2021 - das 17h - 21h a ser

promovido pela Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda – EPP. CNPJ: 10.813.986/0001-72. **Empresa**: Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda – EPP inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.813.986/0001-72, no **valor** total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Dotação: 2359.3.3.90.39.48.00 Serviços de seleção e treinamento.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho.

Pato Branco, 02 de setembro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:961818D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 348/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 20/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9B7073C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 349/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese - Curativos, no dia 24/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:464B4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 350/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 25/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4BD81C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 352/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 352/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas, no dia 26/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28A5E318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 351/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes oncológico – Pequeno Príncipe (paciente necessita de transporte individual), no dia 26/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7740B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 353/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 353/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 27/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:59AB2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 354/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Pequeno Príncipe (necessita de transporte separado), no dia 27/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DF545148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 355/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes oncológicos- necessitam de transporte separado, no dia 30/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:94D97A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 356/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 356/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 30/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:95071127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 357/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 357/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 31/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0278AB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 358/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese – Curativos, no dia 31/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AC4095E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 359/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 01/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0BB58DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 360/2021 – de 02 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese, paciente em tratamento para colocação de prótese, no dia 01/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:77343554

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 347/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga os contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Ficam prorrogados pelo período de 04 (quatro) meses, os seguintes contratos oriundos do PSS:
Contrato nº 01 – Giselle André- Professor Séries Iniciais;
Contrato nº 03 – Janete Gaievicz Cesco – Professor Séries Iniciais;
Contrato nº 04 - Katia Aparecida Sabai – Educador Infantil;
Contrato nº 06 – Eliziane Ribeiro – Educador Infantil
Contrato nº 07 – Edina Aparecida Krinski – Educador Infantil;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3FE7572D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA, CONCERTO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS DE CABEÇA, DOS ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	15	UN	Encosto de cabeceira 12X30.	R$ 138,00	R$ 2.070,00
2	31	UN	ACENTO 60X60.	R$ 78,00	R$ 2.418,00
3	01	UN	BANCO MOTORISTA.	R$ 300,00	R$ 300,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*EVANDRO RODRIGO STELMACH CNPJ: 24.427.914/0001-00*	*R$ 1.596,00*	*R$ 4.788,00*
2º	*ESTOFARIA MAROS CNPJ: 04.026.507/0001-75*	*R$ 1.626,66*	*R$ 4.880,00*

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Evandro Rodrigo Stelmach, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.427.914/0001-00, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 115/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:76EE05C3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 103/2021
VALOR TOTAL: R$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 264/2021,preencheu os demais requisitos legais.

Em 01de Setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CCC8A9BB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 96/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 109/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO ELETRICO ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 268/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CE56DD49

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 98/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 144/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 111/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO ELETRICO EM ONIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)
VALOR TOTAL: R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 265/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DC434A51

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 014/2021/CMDCA

Súmula: Aprova a adesão por meio da assinatura do Termo de Adesão e aprova o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 038/2021- CEDCA/PR, referente ao repasse na modalidade fundo a fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1.º Fica aprovada a adesão, por meio de assinatura do Termo de Adesão, referente à Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR publicada no DIOE nº 10983 de 23 de julho de 2021.
Art. 2.º Fica aprovado o Plano de Ação do incentivo "Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV", pertinente ao cofinanciamento para aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executados na rede pública.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 02 de setembro de 2021.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5BEAD933

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 92/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 105/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DE CAMINHÃO VW CAÇAMBA 13180 ANO 2011 PLACA AUX-8856 DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 1
VALOR UNITÁRIO: R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 266/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C67F9AF7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 142/2021
OBJETO: SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA AZZ-9627 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 1
VALOR UNITÁRIO: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 267/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1179E1AB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 88/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 101/2021
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 256/2021,preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de Setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5F2E51CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: SMAC Distribuidora LTDA.
CNPJ: 05.244.632/0001-14
Responsável: Angela Sperandio Fritzen.
Valor: R$ 12.006,00 (doze mil e seis reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2066 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3AFE4CC5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 261/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 02 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... SMAC Distribuiudora LTDA.
Endereço.....Rua Alberto de Oliveira n° 78, zona 06.
Cidade.....:Maringá-PR
CNPJ..... 05.244.632/0001-14
Valor da Despesa..... R$ 12.006,00 (doze mil e seis reais)
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D4C9F4A4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 93/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2021.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 106/2021
VALOR TOTAL: R$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 263/2021,preencheu os demais requisitos legais.

Em 02 de Setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3B796C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 65/2021
Modalidade: Concorrência nº 08/2021.

Objeto: Venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, abaixo relacionado, onde consta os valores de avaliação.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 65/2021, modalidade Concorrência nº 08/2021, que tem como objetivo **a venda dos imóveis de propriedade do município DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, abaixo relacionado, onde consta os valores de avaliação,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta, diz que deverá ser publicado novo processo licitatório quando obtiver interesse da administração.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 01 de Setembro de 2021

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CF4C5BCD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM – ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/08/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8F70BA3E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021, referente à contratação de empresa para assessoria e estruturação de leilão público, eletrônico e presencial, por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Pérola D'Oeste-PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **AFONSO MARANGONI LEILOES,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Dr. Pedrosa, n°151, 2° andar, sala 214, Centro na cidade de Curitiba estado do Paraná, CEP:80.420-120, inscrita no CNPJ sob nº 29.694.630/0001-95, neste ato representada pelo Sr. AFONSO MARANGONI, portador do RG sob nº 9101446 SSP/PR e CPF nº 214.675.019-72, declarado vencedor pelo valor a ser pago pelo arrematante de 5% (cinco por cento) do lote arrematado.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0CEB8BAA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para assessoria e estruturação de leilão público, eletrônico e presencial, por meio de plataforma de transação via *web*, para venda de bens do Município de Pérola D'Oeste-PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Tomada de Preço nº 09/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – PR**
CONTRATADA: AFONSO MARANGONI LEILOES.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 09/2021, Processo Administrativo nº 50/2021.
VALOR: Pago pelo arrematante o valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/09/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8AD8CF89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 11/2021 PSS PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
Edital n.º 11/2021

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 14.1 e 14.2 do Edital nº 01/2021

PROFESSOR				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
96928	MARILEI MENDES	19/01/1970	42,00	14º
96961	SIRLEI HUBNER AGUILAR	07/05/1983	41,00	15º

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 02 de SETEMBRO de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:2ABDE9C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
187/2021

DECRETO Nº 187/2021

SUMULA: Exonerar Servidor Ocupante de Cargo em Comissão de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a partir desta data, o Senhor **JOSE VALDIR PEREIRA** do Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Planejamento, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 02/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:1AB955EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.417, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 021/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos

termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:FAA2853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 962/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 962/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5905/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB1F308D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 963/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 963/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência extrajudicial (1º MP)	02/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5904/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C99BA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 964/2021. DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 964/2021.
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência Extrajudicial (1ºMP)	02/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5903/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE3D2C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 965, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 965, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pelas Secretarias de Administração e Finanças, e Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E90E06B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 222, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº 01, de 12 de fevereiro de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que estabelece o desenvolvimento das atividades escolares presenciais e a distância no âmbito da rede Municipal de Ensino, em razão da pandemia do covid-19.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 1º de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Versão: 03
Aprovação em: 26/08/2021
Unidade Responsável: Secretaria de Educação

ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên,

Considerando o Decreto nº 6637 de 20 de janeiro de 2021 que *altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;*

Considerando a Deliberação n° 01/2021 que estabelece as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da Pandemia do Covid-19.

Art. 2º Será observado o seguinte procedimento para atender a carga horária mínima anual de 800 horas aula:
I – As aulas iniciarão no dia 18 de fevereiro de 2021 de forma remota para as turmas de Pré I até 5º ano;
II – As aulas presenciais, observado o limite de capacidade da sala de aula e mantendo o distanciamento de 1,5 metros entre os alunos, inciarão:
a) A partir de 10 de maio de 2021 para as turmas de 4º e 5º ano, de forma escalonada, seguindo gradativamente o retorno das demais turmas, também de forma escalonada, conforme o cronograma;
b) A partir do dia 24 de maio para as turmas de 3º e 2º anos;
c) a partir do dia 07 de junho para as turmas de 1º ano, Pré I e Pré II;
III – A partir do dia 13 de setembro de 2021 somente os alunos que possuem doenças graves e/ou comorbidades, desde que devidamente comprovadas por laudo médico, poderão permanecer no ensino remoto, sendo que os pais deverão garantir a retiranda e devolução das atividadesnas escolas ou Cmeis,e orientar a realização dasmesmas, em casa, visto queéatravés da realização das atividadesqueé computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

Art. 3º Os professores da Educação Infantil do Berçário I até Jardim (0 a 3 anos) e os monitores de Educação Infantil, enquanto durar a pandemia e não for possível o atendimento das crianças de 0 até 3 anos, ficarão a disposição da Secretaria de Educação para suprir as necessidades das escolas municipais.

Art. 4º Todos os professores da Educação Infantil da Pré-escola I e II (4 e 5 anos) devem possuir grupo de WhatsApp de sua turma, para efetuar o envio das atividades, conforme orientações da equipe pedagógica, para os pais ou responsável dos alunos.

§ 1º Para orientar os alunos os professores poderão gravar vídeos ou áudios.

§ 2º A metodologia de ensino, bem como as atividades a serem cobradas e a avaliação dos alunos serão orientadas pela equipe pedagógica.

Art. 5º Todos os professores das turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devem possuir um grupo de WhatsApp com sua respectiva turma, para efetuar o envio de material, atividades, instruções e orientações aos alunos.

§ 1º Todos os alunos receberão os livros didáticos, cujos conteúdos estão alinhados com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o currículo municipal de ensino de Piên.

§ 2º A prioridade do professor regente será o atendimento do aluno em sala de aula, sendo que o atendimento aos pais e alunos do ensino remoto será realizado na hora atividade do professor.

Art. 6º A frequência dos alunos e cronograma das aulas presenciais e de envio das atividades a serem realizadas em casa pelos alunos deverá ser monitorada por cada professor, conforme orientações da equipe pedagógica.

§ 1º O cronograma das aulas presenciais de forma escalonada e o envio das aulas nos grupos de WhatsApp, bem como os temas abordados e as atividades escritas pelos alunos serão orientados pela equipe pedagógica.

§ 2º Todos os professores deverão registrar as aulas diariamente no seu planejamento seguindo o horário de aulas, conforme rotina estipulada na escola.

Art. 7º Os gestores das unidades escolares deverão designar, semanalmente, um dia de plantão para esclarecimentos, entregas e recebimentos de materiais, para os pais e responsáveis que não autorizarem a frequência escolar presencial dos alunos de Pré I até o 5º Ano, sendo que este dia deverá ser amplamente divulgado no Facebook, grupos de WhatsApp, comunicado físico no portão do estabelecimento de ensino e aviso na rádio da cidade.

Art. 8º Os alunos, cujos responsáveis não estão nos grupos, receberão todas as orientações sobre como proceder com as aulas presenciais e remotas por escrito, sendo que as orientações devem ser retiradas na unidade escolar.

Art. 9º Para a realização das aulas presenciais serão seguidos todos os protocolos de segurança constantes no plano de retorno das aulas presenciais apresentado pelo Comitê de retorno das aulas presenciais a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Plano de Ação para retorno das aulas presenciais bem como o Plano de Alimentação Escolar fazem parte desta Resolução como anexos I e II respectivamente.

Art. 10. Caso o responsável pelo aluno não tenha condições de se dirigir até a unidade escolar, deverá comunicar a gestora da unidade para que o material seja encaminhado para a sua residência.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5AB7E188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 966/2021. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 966/2021. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Industria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop metropolitano de desenvolvimento.	03/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5917/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EDCA902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 2021 - EDUCAÇÃO - ANEXO I

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

PIÊN **– PR**
FEVEREIRO/2021

FICHA TÉCNICA:
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS.

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 173, de 10 de novembro de 2020, que altera a composição dos membros do Comitê de estudos e planejamento para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Piên em decorrência da pandemia de Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º O inciso I e II do artigo 2º do Decreto nº 173 de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...
***I** – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:*

Clarice de Fátima Fragoso (titular)
Norilda Grossl Sacht (1ª suplente)
Aleçandra de Fátima Ferreira Schier (3ª suplente)
Clatiane Osinski (4ª suplente)

***II** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
Luceli do Rocio Fuerst Siqueira (titular)
Nadia Maria Malchovski (suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 173, de 10 de novembro de 2020

Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adéquem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

§1º As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên para deliberação e decisão.

§2º As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, será composto pelos segmentos e respectivos representantes, titular e suplementes, a seguir arrolados:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Norilda Grossl Sacht (titular); Jussara Aparecida Zappe de Lara (1ª suplente); Leonice Zimmer (2ª suplente); Scheila de Andrade Sura (3ª suplente); Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf (4ª suplente), Heloneida Souza da Matta (5ª suplente) e Joselayne Correa (6ª suplente);

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Aparecida Sura (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Maria de Fátima Reck (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
IV - Representante da Secretaria de Administração: Katia Rejane Nenevê (titular) e Jose Luiz de Barros (suplente);
V- Representante dos professores da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Luciane Schroeder (titular) e Claudiana Lang da Silva (suplente);
VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica: Zilda Gomes (titular) e Aline Brunnquell (suplente);
VII – Representante dos trabalhadores da Educação: Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima (titular) e Ilair das Graças Deunisio (suplente);
VIII – Representante das Diretoras dos CMEIS e Escolas Municipais: Viviane Miriam Balansin Rutz (titular) e Ivanize da Fátima Zappe Nenemann (suplente);
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Joice Raquel de Oliveira (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
X – Representante das escolas da rede estadual: Greice Morgana Gassner (titular) e Dolores Gomes Sura (suplente).

Parágrafo único. O Comitê de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será presidido pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS. 6
1.1 - APRESENTAÇÃO. 6
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA. 6
2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS. 6
2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. 7
2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR. 8
2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 9
2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS. 9
2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA. 10
2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. 10
3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO.. 10
3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS. 10
3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA. 11
3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO. 11
3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. 12
3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES. 12
3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. 12
4 - ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS. 12
5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO. 13
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA. 13
5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO. 14
5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 14
5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL. 15
5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA.....15
5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO. 15
5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. 16
5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP) 16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 17

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS
1.1 - APRESENTAÇÃO

O município de Piên, Localiza-se na Região Metropolitana de Curitiba, ao Sul da capital do estado, distando desta cerca de 86 km.

No início de março, a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto de Coronavírus Disease 2019 – COVID 2019 é uma “pandemia global”, o que se fez necessário evitar aglomerações e manter o isolamento social, e na cidade de Piên obedecendo ao Decreto do Governo do Estado, a partir do dia 20 de março foram suspensas todas as aulas da rede municipal e estadual. O que fomos pegos de surpresas, deixando 1.650 alunos da rede municipal de ensino sem aulas presenciais. Cada rede de ensino buscou alternativas para continuar o vínculo com seus alunos.
Visando diminuir a defasagem de aprendizagem optou-se pelo caderno de aulas remotas, associado aos grupos de pais no WhatsApp, visto que muitas famílias possuem dificuldades no acesso à internet ou possuem apenas um aparelho celular que é usado por toda a família.
Com o caderno as atividades e orientações de como desenvolvê-las, seja no próprio caderno ou em apostilas ou livros, segue coladas permitindo maior autonomia dos alunos e das famílias para a

realização das atividades, sendo que o uso dos grupos passa a ser um aliado, porém não é a única fonte de comunicação.
Neste momento estão sendo priorizados os conteúdos essenciais para cada ano, bem como as competências socioemocionais.
Os professores realizam sondagens e diagnósticos baseados nas devolutivas dos alunos, para assim basearem as futuras atividades que serão planejadas.
Ao analisarmos os dados estatísticos da Saúde Pública no município de Piên que se encontra nesse momento **ainda preocupante** nas possibilidades para a transição do distanciamento social, com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde no que diz respeito a COVID-19 e as regras de biossegurança a serem impostas na retomada as aulas presenciais.

As escolas da rede municipal de ensino atendem a uma clientela de 366 alunos na Educação Infantil e a 1242 alunos nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A rede estadual, atende a 1396 alunos.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA
2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.

2.1.1 - Garantir a higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como: corredores, banheiros, retirada do lixo, limpeza das maçanetas das portas, etc. Sejam realizadas sempre que necessário, seguindo as recomendações sanitárias.
2.1.2 - Higienizar com água sanitária e álcool a 70% o piso das salas de aulas mesas, cadeiras e carteiras respectivamente, a cada troca de turno.
2.1.3 - Instalar dispensadores (sem contato manual) com álcool 70% na entrada de todas as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.
2.1.4 - Instalar kit de higiene nos banheiros, contendo sabonete líquido e toalhas de papel.
2.1.5 – Inutilizar todos os bebedouros com as torneiras com disparo para boca devendo ser utilizado garrafinhas de uso individual.
2.1.6 - Manter as salas arejadas deixando portas e janelas abertas.
2.1.7 – Distanciamento do mobiliário escolar a cada 1,5 metro.
2.1.8 – Percursos de deslocamentos: linhas de marcação, flecha de direção, sinalização em todos os espaços escolares, especialmente o fluxo de entrada, circulação e saída em via única, para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.
2.1.9 – Manter um profissional, em cada escola, na entrada, próximo ao portão, para verificar a temperatura de todos os alunos, professores e profissionais, utilizando-se o termômetro infravermelho. Em casos de temperatura acima de 37,5 °C ou sintomas característicos de contaminação por COVID-19 não poderá entrar e a escola orientar a família a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.
2.1.10 – Reorganizar o número de servidores para o trabalho, em espaços diversos sem aglomeração.
2.1.11 – Desinfecção dos banheiros sempre que houver necessidade.
2.1.12 – Desinfecção da cozinha antes de iniciar o preparo da Alimentação Escolar e após a distribuição de toda merenda.
2.1.13 – Nos corredores deverá conter Cartazes com orientações de medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus.

2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

2.2.1 – Implantar o retorno das aulas presenciais de forma gradativa, começando pelas turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Inicial, até chegar a Creche, iniciando com 50% dos estudantes por sala, a depender da taxa de contágio.
2.2.1.1 – Instituir o ensino híbrido (revezamento dos alunos entre o formato presencial e o remoto), nas turmas e unidades escolares que ultrapassarem a lotação e as especificações do distanciamento social.
2.2.2 - As aulas de Educação Física devem ser preferencialmente teóricas. Excepcionalmente poderão acontecer em espaço aberto desde que respeitem as normas de distanciamento e não haja troca de objetos entre os alunos.
2.2.3 - Cancelar toda e qualquer atividade em grupo.
2.2.4 - Reorganizar a rotina administrativa e pedagógica, como: Revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes, professores e demais servidores no ambiente escolar.
2.2.5 - Implementar medidas escolares para orientar, promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção por alunos, professores e profissionais com a troca das mesmas, sempre que houver necessidade, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
2.2.6 - Realizar levantamento dos professores, servidores e estudantes que se enquadram em grupo de risco e por isso não podem retomar as atividades presenciais.
2.2.7 - Orientar os professores e servidores, que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e assinar termo se comprometendo e abstendo-se também de outros vínculos empregatícios ou atividades que ofereçam risco a sua saúde.
2.2.8 - Orientar os alunos que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e a família assinar termo onde se compromete a acompanhar as atividades remotas, impressas e através dos grupos de estudos via whatsapp.
2.2.9 - Realizar o levantamento do quantitativo dos estudantes que utilizam o transporte escolar, observando por escola e rota, a fim de equalizar os quantitativos por dia, de forma a evitar aglomeração.
2.2.10 - Realizar levantamento dos estudantes matriculados na instituição escolar que realizaram atividades remotas e suas impressões sobre as aulas, bem como sobre os que não realizaram, verificando os motivos relatados.
2.2.11 - Realizar a busca ativa escolar dos estudantes matriculados na instituição que não retornarem para as aulas remotas, nesse primeiro momento e posteriormente as aulas presenciais, redobrando os esforços junto aos alunos com maior risco de evasão escolar.

2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR

2.3.1 - Higienizar o transporte escolar antes de cada viagem.
2.3.2 – Higienizar as mãos dos estudantes antes de entrar no transporte;
2.3.2 - Reduzir em pelo menos 50% o número de estudantes sentados por veículo, mantendo o distanciamento de um aluno por assento.
2.3.3 - Utilizar obrigatoriamente, a máscara de proteção para motorista e alunos dentro do transporte escolar.
2.3.4 – Estudar alternativas referente o quantitativo de transporte escolar de forma a atender a demanda sem causar aglomeração.2
2.3.5 – Fica rigorosamente proibido carona.

2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.4.1 - Garantir a segurança sanitária com higienização no transporte dos alimentos, no preparo, na distribuição e no servir da alimentação escolar.
2.4.2 – As merendeiras devem utilizar os equipamentos de proteção individual, como: aventais, luvas, sapatos, toucas e máscaras na manipulação dos alimentos e ao servir a merenda.
2.4.3 - Os horários de distribuição da merenda escolar, devem ser alternados para evitar aglomerações, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1,5 metro entre alunos.
2.4.4 - Os estudantes deverão higienizar as mãos antes do recebimento da merenda evitando contaminação.
2.4.5 - Higienização dos refeitórios a cada troca de turma.
As orientações específicas sanitárias quanto a higienização, manipulação e preparo dos alimentos, bem como higienização de todos os ambientes escolares serão repassadas através de formações para todos os profissionais e a apresentação de orientações específicas que complementarão este plano de ação e será incluído como um anexo deste plano de ação.

2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

2.5.1 – Os pais devem orientar os estudantes sobre a obrigatoriamente de se alimentar antes de sair de casa. Também orientar para que o aluno lave bem as mãos com água e sabão, em seguida colocar a máscara e deverá ser verificada a temperatura observando se apresenta algum sintoma de gripe, tosse, coriza, febre, dor de cabeça e garganta, etc. Se o aluno não apresentar nenhum sintoma, poderá ir para a

escola. Em caso de dúvida deixar o estudante em casa e avisar à escola através dos grupos de WhatsApp, telefone fixo ou por e-mail. Respeitar pontualmente os horários de entrada e de saída.
2.5.2 - O aluno e o acompanhante do mesmo deverão usar máscara, desde a saída de casa, bem como no retorno, ou seja, durante todo o percurso feito da escola até sua residência, seja a pé, de bicicleta, moto, carro ou transporte escolar.
2.5.3 – Os pais ou responsáveis deverão colocar diariamente na mochila dos alunos: 1 saco plástico para guardar as máscaras usadas, 1 máscara de tecido limpa e passada a ferro para troca e 1 garrafa d'água.
2.5.4 - Verificar cadernos, livros e material de uso individual, pois não poderá haver empréstimo de material didático e nem outros objetos como jogos e brinquedos.
2.5.5 – Os pais ou responsáveis acompanhem/aguardem seus filho no ponto de embarque e caso seja detectada febre ou sintomas gripais, este não poderá embarcar no transporte escolar, e deverá buscar orientação/atendimento junto a Vigilância em Saúde Municipal.
2.5.6 - Os pais e/ou responsáveis dos alunos que permanecerem no ensino remoto, em decorrências de doenças graves e/ou comorbidades, deverão continuar retirandoe devolvendoas atividadesnas escolas ou Cmeise orientando a realização dasmesmas em casa, visto queéatravés da realização das atividadesqueé computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA

2.6.1 – Verificar a temperatura, na entrada, sendo que só permanecerá na escola o aluno que estiver abaixo de 37,5º, se estiver acima deverá retornar para casa e a família procurar atendimento médico.
2.6.2 - O aluno entrará sozinho na escola, mas os pais e/ou responsáveis só deverão retornar para casa após a verificação da temperatura deste estudante.
2.6.3 – Lavar as mãos com água e sabão.
2.6.4– Passar álcool 70% na entrada de cada sala de aula.
2.6.5 – Sentar na cadeira onde está o seu nome.
2.6.6 – Deixar sobre a mesa apenas o material didático dos alunos ou dos professores.
2.6.7 - Manter o distanciamento social, seguindo o protocolo de distanciamento sugerido pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, mínimo de 1,5 metro.
2.6.8 – Caso o Estudante, Professor ou Servidor estando dentro da escola, apresente sintomas suspeitos da COVID-19, deverão ser tomadas as devidas providências imediatamente. A gestão escolar deverá comunicar os pais (no caso dos alunos) e a autoridade de saúde local, sendo que só poderá retornar à escola com apresentação da liberação da equipe de saúde.
2.6.9 – Orientar as rotinas regulares sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Corona vírus, por meio de cartaz, áudio, vídeos, panfletos e etc.

2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

2.7.1 - Disponibilizar máscaras de tecido individuais para cada estudante, que deverão ser trocadas sempre que necessário.
2.7.2 - Disponibilizar equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores da educação.

3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS

3.1.1 Implementar o cumprimento da carga horária mínima anual dos estudantes com o retorno em fase de escalonamento de 50% da turma, ampliando nos meses seguintes.
3.1.2 Efetivar as 800 horas anuais para o ano letivo de 2021.
3.1.3 Adequação curricular, referente ao ensino híbrido, conforme orientações da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
3.1.4 Focar nas habilidades e objetivos de aprendizagem que serão essenciais no retorno às aulas, onde o professor optará por quais conteúdos serão vistos de forma remota e quais presencial.
3.1.5 Utilizar, na medida do possível, as ferramentas tecnológicas nas aulas híbridas, como também o professor poderá utilizar outros recursos didático metodológico.
3.1.6 Estruturar as atividades de acordo com os conteúdos já trabalhados.
3.1.7 Monitorar a realização das atividades e sua aprendizagem através de atividades avaliativas.
3.1.8 Para o retorno das atividades presenciais, sugere-se que a escola se organize de acordo com as especificidades de sua comunidade, clientela, reservando autonomia para adequação e melhor aproveitamento educacional de sua unidade para receber os alunos.

3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

3.2.1 - Elaborar questionários e formulários no aplicativo Google Forms onde possa ter um acompanhamento, monitoramento e avaliação das aulas remotas com a participação de toda comunidade escolar.
3.2.2 - Realizar avaliação diagnóstica para acompanhar à aprendizagem dos estudantes com relação ao ano, no qual o mesmo está matriculado.

3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO.

3.3.1 - Identificar a defasagem de cada estudante através da realização de atividades avaliativas diagnósticas diversificadas.
3.3.2 - Retomar os objetos de conhecimento e habilidades utilizados nas aulas remotas a fim de nivelar o conhecimento de toda a turma.
3.3.3 - Estruturar na própria escola espaço com construção de calendário de recuperação para os alunos com mais dificuldade.
3.3.4 - Continuar com as aulas remotas para melhor assimilação das habilidades e conteúdos trabalhados potencializando a aprendizagem.
3.3.5 - Utilizar as aulas presenciais para acompanhamento didático, informações, esclarecimentos, instruções e aplicabilidade de procedimentos e instrumentos avaliativos anuais.
3.3.6 - Potencializar os conteúdos e as competências sócios emocionais presentes na BNCC**.**

3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

3.4.1 - Ofertar formação contínua aos professores, com os temas atuais, contribuindo assim para realizar a sua prática docente.
3.4.2 - Promover momentos de trocas de experiências junto aos professores, para que possam compartilhar suas emoções, anseios e realizações.
3.4.3 - Oferecer formação sobre os Protocolos: De segurança sanitária, saúde emocional, comunicação Escola-família, reorganização dos espaços escolares, acompanhamento pedagógico das aulas presenciais e aulas remotas.
3.4.4 - Instruir as equipes de secretaria escolar sobre como proceder no atendimento ao público respeitando os protocolos sanitários.
3.4.5 - Oferecer formações continuadas para os profissionais da escola e pais sobre os protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às aulas presenciais.
3.4.6 - Capacitar o pessoal de serviços gerais para higienização dos ambientes da escola.
3.4.7 - Capacitar os profissionais para o acolhimento dos alunos e conversa com os pais sobre as novas normas e regras a serem utilizadas.
3.4.8 - Capacitar as merendeiras para higienização dos gêneros alimentícios, utilização correta dos EPI's, transporte e distribuição da alimentação escolar.
3.4.9 - Capacitar os motoristas para higienização dos transportes escolares e orientações necessárias sobre o acolhimento e o quantitativo.

3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES

3.5.1 - Providenciar contratação de pessoal para substituir os profissionais comprovadamente do grupo de risco (afastados por determinação médica), durante a pandemia, bem como auxiliares e professores para as salas de aulas e merendeiras.

3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

3.6.1 - Acionar as Secretarias parceiras: Saúde e Assistência Social para ofertarem os serviços de suporte emocional aos professores e demais servidores da educação.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

A Educação Básica em suas etapas de ensino possui características e especificidades que se fazem necessárias serem observadas para o retorno das aulas presenciais considerando as três áreas de atuação: medidas de segurança, organização do trabalho pedagógico e organização administrativa.

5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.1.1 As crianças do Berçário e Creche (0 a 03 anos) apresentam alto risco de contágio pois:
ü As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
ü A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Corona vírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
ü O banho também deve ser evitado por causa das toalhas;
ü O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições e etc.)

Todos esses fatores podem favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças. Assim sendo e para priorizar a vida das crianças de 0 a 3 anos, elas não retornarão nesse primeiro momento de aulas presenciais, ficando para a última etapa de retorno.
Já as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), o retorno das aulas semipresenciais está previsto para o mês de abril, sendo necessário observar alguns critérios para não colocar em situações de risco de contaminação pelo COVID-19, tais como:
5.1.2 Planejar a distribuição e o uso de máscaras de acordo com as orientações da saúde para as crianças a partir dos quatro anos de idade, com troca sempre que necessário, o que os pais ou responsáveis deverão já irem treinando em suas casas.
5.1.3 Entregar 2 máscaras de tecido para as crianças de quatro e cinco anos quando retornarem.
5.1.4 Pensar em soluções para os casos em que a criança tenha dificuldades em usar a máscara.
5.1.5 Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma para evitar aglomerações.
5.1.6 Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos, sem aglomerações.
5.1.7 Organizar todas as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração.
5.1.8 Caso seja extremamente necessário realizar reuniões, essas devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, intercalando-os.
5.1.9 Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas/agrupamentos, refeitórios, e outros espaços usados pelas crianças, limpando os pequenos objetos, conforme recomendações da saúde, pelo menos uma vez a cada período.
5.1.10 Manter a logística dos objetos de higiene pessoal das crianças armazenados separadamente.
5.1.11 Utilizar no momento do sono tatame para evitar todo e qualquer contato com o chão.

5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

5.2.1 Planejar o retorno preparando de forma especial a acolhida, onde as crianças tenham oportunidades de expressar seus sentimentos: alegrias, medos, angústias, tristezas, etc., através dos desenhos, das brincadeiras, socialização, rodas de conversas sobre o que fizeram em casa.
5.2.2 Realizar junto aos familiares um novo diagnóstico, para entender e compreender as possíveis mudanças ocorridas com as crianças no período de isolamento social.
5.2.3 Elaborar intervenção pedagógica a partir do diagnóstico feito junto aos familiares, bem como através da observação e da escuta realizada junto as crianças.
5.2.4 Promover o maior número possível de atividades ao ar livre que permitam as crianças correrem, pularem, rolarem e brincarem de forma segura.
5.2.5 Desenvolver as ações em dias de chuva nos ambientes cobertos, garantindo assim a segurança sanitária das crianças e dos adultos.
5.2.6 Organizar as refeições, alternando a ida de pequenos grupos de crianças ao refeitório, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento.
5.2.7 Ensinar as crianças a higienizarem as mãos de forma correta, conforme orientações da área da saúde, sempre com um adulto orientando e higienizando as torneiras e pias.

5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3.1 Aplicar os protocolos sanitários para as crianças de 0 a 5 anos de idade (troca de fraldas, banho, alimentação, higienização de espaços, superfícies e etc.).
5.3.2 Acompanhar casos de crianças que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos das crianças que estão em situação vulnerável.
5.3.3 Adequar a relação entre adulto/criança e a metragem de distância entre as mesmas (1,5 metro) assim como a disponibilização dos mobiliários atentando as especificidades da Educação Infantil e da faixa etária atendida.
5.3.4 Observar as normas vigentes para reorganizar o calendário escolar.
5.3.5 Na educação Infantil, só é obrigatória a matrícula para as crianças de 4 a 5 anos de idade completos até 31/03, sem o objetivo de promoção para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31 da LDB), sendo a frequência mínima de 60% (Art. 31, Inciso IV da LDB).
5.3.6 A retomada para a Educação Infantil, para as crianças de 0 a 3 anos, será opcional, com respeito a posição das famílias, caso não sintam-se seguras para levar as crianças enquanto a pandemia não for controlada ou a vacina disponibilizada em larga escala.

5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dois (2) grupos:
Sendo a cada semana um grupo diferente.
Sala em ensino presencial:
✓ poucos objetos;
✓ material individual;
✓ porte de máscara e viseira;
✓ distanciamento nas mesinhas;

5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA

5.5.1 Disponibilizar máscaras para os estudantes, e orientar o uso correto com trocas de acordo com a orientação da saúde/vigilância sanitária.
5.5.2 Proporcionar horários alternados com escalonamento de entrada e saída das turmas, para se evitar aglomerações.
5.5.3 Realizar o escalonamento dos estudantes durante a semana para frequência das atividades presenciais na instituição escolar.
5.5.4 Garantir que as salas fiquem arejadas com as janelas e as portas abertas.
5.5.4 Organizar as reuniões e as atividades na escola para não haver nenhum tipo de aglomeração, que sejam preferencialmente nos espaços externos e com grupos pequenos e intercalados.
5.5.5 Fazer com estudantes cartazes de protocolos sanitários, recomendados, em linguagem acessível, para afixar em vários pontos

da instituição escolar, a fim de garantir acesso a toda comunidade educacional as informações.
5.5.6 Higienização das mãos dos estudantes antes da entrada nas salas de aulas, refeitório, bem como enquanto estiver na escola.
5.5.7 Reorganizar o mobiliário nas salas de aula, garantindo o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária (1,5 metro).
5.5.8 Organizar para que as refeições sejam realizadas nas salas ou caso não seja possível, alternar a ida de pequenos grupos por sala, evitando aglomerações.
5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

5.6.1 Preparar, planejar e organizar a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.
5.6.2 Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física e emocional de todos, adultos e estudantes.
5.6.3 Realizar avaliação diagnóstica para identificar quais componentes curriculares, objetos de conhecimento/conteúdos necessitam de uma intervenção pedagógica maior.
5.6.4 Estabelecer intervenções pedagógicas específicas para as turmas de alfabetização, no sentido de garantir ações que possibilitem a complexidade desse processo.
5.6.5 Planejar ações de intervenções pedagógicas para intensificação das aprendizagens dos estudantes de acordo com as avaliações diagnósticas.

5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.7.1 Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/pedagógica, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma que não comprometam a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
5.7.2 Cumprir o calendário escolar, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Essa carga horária pode ser cumprida de forma presencial após o período da Pandemia ou com atividades pedagógicas não presenciais; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas disponibilizados aos estudantes e as suas famílias ou responsáveis e; pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.
5.7.3 Definir formas de registros específicos da escrituração escolar: frequência dos estudantes nos diários e objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados; declarações de matrícula, frequência, transferência; histórico e certificado escolar (de acordo com a proposta escolhida).
5.7.4 Acompanhar os estudantes que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos dos estudantes que estão em situação de vulnerável.

5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP)

Durante as etapas de retomada das aulas presenciais, fica em funcionamento as Aulas Remotas para:
- As horas que não serão de AP para os alunos que voltam para escola;
- Os alunos cujos pais optaram para não mandar os filhos em AP, logo por razões pessoais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente, com a área da saúde e da assistência social para a realização deste **Plano de Ação** para retomada das aulas presenciais que garantam educação e qualidade de vida a todos.

A rotina da educação básica mudou, e não será mais a mesma, mas é primordial que todos saibam e reconheçam que "o ano não está perdido". O importante nessa conjuntura é manter o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação. É momento de as redes reorganizarem seus Currículos e Projetos Políticos Pedagógicos, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares. Ao mesmo tempo, é essencial que a união dos órgãos competentes garantam recursos extraordinários para as redes poderem implementar as ações sugeridas neste documento, bem como outras que forem necessárias para garantir um retorno as aulas presenciais com segurança.

Esse protocolo de segurança será apresentado e aprovado pelo Comitê de Retorno as Aulas e a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C85BF7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 967/2021. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 967/2021.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Carina Daniela Alves**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.104.964.5/PR, matrícula funcional 4765287, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Workshop metropolitano de desenvolvimento.	02/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5918/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE98F5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 968/2021. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 968/2021.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº

8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Rio Negro/PR, audiência com promotor conforme designação PA	09/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5919/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:715CC087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 969/2021. DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 969/2021.
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965.7/PR, matrícula funcional 4765194, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Rio Negro/PR, audiência com promotor conforme designação PA.	09/09/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	5920/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79EA63DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 03 de setembro de 2021, das 08h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, para atuar no reforço dos alunos de Alfabetização, no período matutino, na Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, conforme a descrição da vaga abaixo:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade	01		10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 02 de Setembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2021.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EA82BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 192/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 94, de 17 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipais nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 94, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia Denilson Rodrigues para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de Patrimônio e Frotas" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 94, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Denilson Rodrigues, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.935/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Patrimônio e Frotas, com as seguintes atribuições: Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão e administração do patrimônio público, visando a maximização dos resultados, através da melhor utilização do patrimônio público municipal. Assessora na organização, supervisão e controle do uso da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo e na organização, supervisão e o controle dos bens públicos móveis e imóveis, envolvendo sua identificação, cadastro e inventário; assessora nos atos de instauração e instrução dos processos de desapropriação, regularização dominial e autorizações de uso de bens públicos" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D61E130D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 193/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 193/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia MÁRCIA ZIGOVSKI para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de ALMOXARIFADO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 1151, de 30 de janeiro de 20213, e 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Márcia Zigovski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC2, responsável pela Área de Almoxarifado, com as seguintes atribuições: Auxilia e assessora o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais, no que concerne a gestão das compras do município, visando a maximização dos resultados, através da melhor aplicação dos recursos financeiros utilizados nas compras públicas. Assessora no planejamento e organização, em conjunto com o Secretário, das rotinas voltadas à organização, supervisão e controle dos materiais em estoque do almoxarifado, quanto ao vencimento, lotes, entregas, destinação, saídas e entradas de mercadorias em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A66A6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 194/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área III da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer passa a ser designado como cargo de Assessor de Área III na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:968219A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 195/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 195/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 69, de 22 DE FEVEREIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e o Decreto 194/2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 69, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT para exercer o cargo de Assessor de Área III, responsável pela Área de COMPRAS" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 69, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.471.578/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Compras, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Compras na organização dos serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade; assessora na supervisão do processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários à Administração Municipal; assessora e supervisiona a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações; assessora, de forma regular, os servidores responsáveis pelo registro de todos os atos que integram a rotina de compras de materiais e contratação de serviços; assessora no acompanhamento do fluxo de pedidos e de entregas às Secretarias Municipais, bem como, no acompanhamento do fluxo de documentos que compõe os processos de contratações públicas" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFE061B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 196/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 93, de 17 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 93, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de LICITAÇÕES" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 93, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Eduardo Duarte Scheivaraski, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12.571.108-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Licitações, com as seguintes atribuições: Assessorar o Secretário Municipal titular da pasta de Administração e Finanças, nos atos que integram os processos licitatórios, nas diversas modalidades para aquisição de bens e contratação de serviços, conforme normas vigentes, supervisionando todas as etapas; assessorar e auxiliar na supervisão da correta organização e arquivamento dos processos correspondentes às licitações; assessorar e prestar apoio administrativo à comissão de licitações, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; assessorar na análise de editais e minutas de contratos administrativos, assessorar na coordenação dos serviços de manutenção dos registros cadastrais dos fornecedores, bem como, a emissão dos respectivos certificados; assessorar na coordenação e manutenção, de forma regular, dos registros e relatórios instituídos pela Administração; assessora os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração, na tomada de decisões sobre a aquisição de bens e serviços, bem como emitir pareceres quanto a escolha da modalidade de licitação, aos moldes da lei, e emitir orientações ou recomendações quanto a exigências legais para realização de contratação de fornecimento de bens ou serviços e, ainda, quando da necessidade de certame para a alienação de bens públicos; assessorar no controle do cumprimento de contratos, processos administrativos, aplicação de sanções contratuais, cadastro de fornecedores, prezando sempre pela legalidade e eficiência na tramitação de processos internos" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5CD5A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 197/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 27, de 11 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 27, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomeia RUBENS JOSÉ TEIXEIRA para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de GESTÃO DE INFORMÁTICA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 27, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Rubens José Teixeira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.831.924-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC4, responsável pela Área de Gestão de Informática, com as seguintes atribuições: Assessora na direção das atividades de rotina de gestão, abertura de chamados técnicos dos usuários e o registro das ocorrências através de sistema apropriado; assessora na manutenção de mecanismos e ferramentas de atendimento, visando o célere restabelecimento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação aos usuários; assessora no processo de promoção aos usuários quanto a instalação, configuração e operação dos computadores, periféricos, utilização de redes locais e de softwares e sistemas homologados pela Instituição; assessora no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas; assessora na promoção de atividades de manutenção de hardware e atualizações tecnológicas necessárias a operacionalidade e transparência na rede, disponibilidade e a conservação dos equipamentos e outros materiais utilizados na sua área de atuação; assessora na manutenção do controle em conjunto com a Secretaria sobre o cumprimento da prestação dos serviços contratados; assessora no controle de materiais da área para reposição em equipamentos, a título de manutenção" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C51CEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 198/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 08, de 04 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 08, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia MARCOS AURÉLIO MELENEK para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de CONTRATOS" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 08, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcos Aurélio Melenek, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Contratos, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Administração e Finanças na gestão dos contratos, com atribuições voltadas às questões documentais da contratação, com atenção a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, controle do prazo de vencimento, verificação da necessidade/possibilidade e da viabilidade de celebração de termos aditivos; assessora e coordena, juntamente com a área de licitações, a organização do conteúdo dos editais da licitação, especialmente no que tange aos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; Assessora na verificação, juntamente com as áreas de compras e almoxarifado, a organização da entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço verificando se o objeto e/ou serviço contratado está sendo executado em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade; é responsável por manter o processo organizado: arquivar no processo todos os documentos relevantes relativos à execução, em ordem cronológica; registra no processo os fatos ocorridos a fim de documentá-los e cuida para que os despachos sejam emitidos dentro do prazo; assessora no controle do prazo de vigência do instrumento contratual comunicando o Secretário da pasta requisitante sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação ou de nova contratação, com prazo hábil para a tomada de decisões gerenciais e estratégicas; assessora na organização de ações que visem controles de gestão com verificação periódica se os contratados mantêm, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BBCB118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO126/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 126/2021

PROTOCOLO: 2406/2021
Objeto: Dispensa para aquisição de molas para os caminhões Mercedes 2730 e Mercedes 1419, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AUTO PEÇAS INGO LTDA
CNPJ: 73.220.923/0001-22
VALOR: R$ 2.537,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8C1C2AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 199/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 75, de 02 DE MARÇO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 75, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia THAYNARA EVELINE DO PRADO para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de CONVÊNIOS" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 75, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Thaynara Eveline do Prado, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.784.267-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Convênios, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na direção das rotinas e serviços voltados a acompanhar e captar recursos na esfera estadual e federal através de elaboração de projetos e planos de trabalho; supervisiona e acompanha a formalização e execução dos convênios e contratos voltados aos recursos captados na esfera estadual e federal; supervisiona e acompanha a formalização e execução dos convênios e termos de fomento no âmbito municipal; supervisiona os atos de cadastro dos contratos e convênios firmados para que mantenham-se organizados, bem como a situação administrativo-financeira de cada um; assessora no desenvolvimento de sistemas informatizados ou na adequação dos sistemas existentes objetivando a gestão dos contratos e convênios firmados; assessora na realização, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, as secretarias executoras e área de contabilidade, na prestação de contas dos contratos e convênios firmados; assessorar na gestão da execução dos convênios e contratos realizando avaliações periódicas e elaborando relatórios de cunho gerencial, prestando contas ao Secretário, ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias envolvidas no andamento dos convênios; supervisiona e acompanha a alimentação dos sistemas das esferas municipal, estadual e federal, bem como, verifica a conformidade das informações prestadas" (NR).

Art. 3º Fica nomeada a senhora Thaynara Eveline do Prado, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.784.267-5/PR, para exercer cumulativamente com a Área de Convênios, a responsabilidade pela Área de Orçamento com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo no planejamento, gerenciamento, coordenação e execução das atividades relacionadas com os Sistemas de administração orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a melhoria do controle e racionalização da aplicação dos recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8E7BF40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 200/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 200/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 29, de 12 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 29, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia FERNANDA BUBA para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de URBANISMO" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 29, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Fernanda Buba, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.869.755-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC2, responsável pela Área de Urbanismo, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanisno na coordenação do processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da politica e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas; assessora na coordenação do desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil, promovendo a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano; assessora no desenvolvimento e consolidação de planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formulando politicas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estaduais e metropolitanos; acompanha e supervisiona a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se; assessora na direção dos processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionando o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC; supervisiona o arquivamento dos documentos do Departamento" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FE10F9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 201/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 14, de 04 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 14, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia GUILHERME CRUZ para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de OBRAS E EDIFICAÇÕES" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 14, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Guilherme Cruz, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.912.825/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Obras e Edificações, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo na coordenação de elaboração projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia, na elaboração de memoriais descritivos, quantitativos de materiais e especificações técnicas, orçamentos para as obras, coordena a execução dos levantamentos topográficos necessários; auxilia o profissional designado para elaboração de projetos e fiscalização de obras; sugere e coordena contratação de profissionais especializados para qualquer tipo de projeto complementar de arquitetura, urbanismo e engenharia; assessora na pesquisa e sugere a elaboração de novos programas, planos e projetos relacionados a arquitetura, urbanismo e engenharia para implementação no Município; assessora no acompanhamento da alimentação dos sistemas das esferas municipal e estadual; supervisiona o arquivamento dos documentos relativos às obras públicas e privadas" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0E3D4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 202/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 202/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 35, de 15 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 35, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia GILBERTO LASQUIEVICZ para exercer o cargo de Assessor de Área iII, responsável pela Área de SERVIÇOS RODOVIÁRIOS" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 35, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Gilberto Lasquievicz, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.719.389-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Serviços Rodoviários, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na organização, coordenação, supervisão, orientação e fiscalização das atividades de conservação, manutenção e ampliação das estradas principais e vicinais rurais; supervisiona o controle de uso, manutenção e guarda das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários do Município" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:30A64E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 203/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 83, de 10 DE MARÇO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 83, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia CLEITON DAS NEVES para exercer o cargo de Assessor de Área iII, responsável pela Área de MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 83, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Cleiton das Neves, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.436.571-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de recuperação, conservação e manutenção das vias, pontes, galerias pluviais, bueiros; assessora na organização, coordenação, supervisão e orientação dos serviços de limpeza pública urbana, manutenção e conservação das áreas e bens públicos, como praças, parques, entre outros" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAC21DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 204/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 12, de 04 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 12, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia ANA CÁSSIA FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de INDÚSTRIA E COMÉRCIO" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 12, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Cássia Ferreira de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Indústria e Comércio, com as seguintes atribuições:Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento do desenvolvimento econômico e na implantação de empreendimentos econômicos no Município, objetivando a geração de emprego e renda e na promoção de eventos para a divulgação do Município e das suas potencialidades econômicas e das oportunidades de investimentos; apoia e promove a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades desenvolvidas no Município" (NR).

Art. 3º Fica nomeada a senhora Ana Cássia Ferreira de Lima, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, para exercer cumulativamente com a Área de Indústria e Comércio, a responsabilidade pela Área de Turismo e Eventos com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico no fomento de atividades de ecoturismo, turismo cultural e turismo de negócios; realiza diagnóstico e proposição de obras e serviços visando infraestrutura e apoio à atividade turística, levando-se em conta o potencial do setor para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:254D54C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 205/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 52, de 05 DE FEVEREIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 52, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia JAQUELINE CRISTINE ATANASIO para exercer o cargo de Assessor de Área IIi, responsável pela Área de PROCON" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 52, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Jaqueline Cristine Atanasio, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.344.875-8/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC7, responsável pela Área de Procon, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Desenvolvimento Econômico na coordenação e direção das atividades dire-cionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação da política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe: I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de pro-teção ao consumidor; II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado; III - orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus di-reitos, deveres e prerrogativas; IV - encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; V - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais; VI - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, po-dendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; VII - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas; VIII - manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico; IX - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078, 90; X - instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078, de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação; XI - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 1997; XII - solicitar o concurso de órgãos públicos e entidades de notória especialização técnica para a consecução de seus objetivos; XIII - encaminhar à Defensoria Pública do Estado ou órgão equivalente os consumidores que necessitem de assistência jurídica; XIV - propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED00C07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 127/2021

PROTOCOLO: 2412/2021
Objeto: Aquisição de camisetas que serão usadas durante o "Setembro Amarelo" na campanha brasileira da prevenção ao suicídio. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.344,60 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1452C3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 206/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 30, de 12 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 30, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia MÁRCIO ALVES DOMINGOS para exercer o cargo de Assessor de Área iI, responsável pela Área de AGRICULTURA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 30, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Márcio Alves Domingos, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC4, responsável pela Área de Agricultura, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação do serviço de orientação e assistência técnica aos agricultores; assessora e acompanha os programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar; assessora na coordenação da fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; assessora e acompanha os programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:30B95DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 207/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 135, de 25 DE MAIO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 135, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia MAGNO LUIZ POLAK para exercer o cargo de Assessor de Área I, responsável pela Área de MEIO AMBIENTE" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 135, de 25 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Magno Luiz Polak, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.525.040-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Meio Ambiente, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação da execução da política municipal do Meio Ambiente, do planejamento operacional e da formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis; assessora na elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; coordena medidas de proteção da fauna e flora; coordena a fiscalização das reservas naturais do Município; assessora no encaminhamento dos processos de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; assessora no combate permanente da poluição ambiental; coordena o cumprimento da Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; coordena a promoção de cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; coordena a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; coordena a arborização de logradouros e vias públicas; assessora na supervisão da recuperação de matas ciliares e florestas municipais; coordena a fiscalização das margens dos rios, dos terrenos públicos e das áreas de proteção ambiente" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A6763EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 208/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 26, de 11 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 26, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia ELDER GROSSKOPF para exercer o cargo de Assessor de Área iI, responsável pela Área de ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 26, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Elder Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.101.639-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC4, responsável pela Área de Assistência Agropecuária, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente na coordenação do serviço de orientação e assistência técnica aos pecuaristas em seus problemas decorrentes do processo de produção; assessora na coordenação, execução e ampliação dos programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento; assessora no desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8B351554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 209/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 20, de 06 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 20, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia DAIANE DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de APOIO ADMINISTRATIVO" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 20, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Daiane dos Santos, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC4, responsável pela Área de Apoio Administrativo, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, logística, patrimônio e gestão de pessoas, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento da secretaria de educação no aspecto administrativo; coordena a execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos da educação; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações, acompanha os Processos de Compras e Licitação, dispensa de licitação e inexigibilidades das contratações destinadas, requere Solicitação de compras para licitações; controla e administra documentações e contratos; auxilia na elaboração e coordenação de eventos diversos, como audiências públicas, conferências, reuniões, bem como todas as atividades propostas no calendário municipal
Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados no Sistema e emissão dos "termos de responsabilidades"; coordena a emissão de relatórios relacionando todos os bens não localizados, inclusive furtados, para as providências de abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários da Secretaria Municipal de Educação; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; coordena, organiza e orienta a manutenção do cadastro atualizado dos bens patrimoniais moveis e imóveis de propriedade da Secretaria de Educação; coordena o encaminhamento dos bens obsoletos ou inservíveis para o depósito; identifica a entrada de bens na Secretaria de Educação antes de serem enviados para as escolas e cmeis; assessora e coordena o controle da relação atualizada de bens. Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, monitorando folha de pagamento e seus eventos de composição, além de incentivar política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou especifico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C78374E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 210/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 210/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 21, de 06 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 21, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia NOILI FORTESCKI GASSNER para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 21, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Noili Fortescki Gassner, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Documentação e Controle, com as seguintes atribuições: Assessora e coordena as atividades ligadas a documentação escolar (matrículas, processo de autorização); orienta as escolas a respeito da formação de conselhos escolares e recursos vinculados; assessora na manutenção de registro para demonstração financeira de contratos e convênios; verifica a conformidade dos faturamentos para pagamentos e serviços executados (controle de notas e assinatura); assessora na manutenção de arquivos de termos de convênios da secretaria; assessora na elaboração de registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, relativos aos recursos; coordenar os trabalhos dos conselhos são órgãos deliberativos e/ou consultivos, possibilitando a participação democrática para o controle social das políticas públicas educacionais, preparando os relatórios para a prestações de contas, nos termos das legislações específicas de cada setor. Coordena os processos de autorização e funcionamento das unidades educativas. Orienta o processo de eleição e registro das APMF e conselhos escolares das escolas e CMEIS" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EA6B01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 211/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 24, de 07 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 24, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia IRVANDO LUIZ ZOLLNER para exercer o cargo de Assessor de Área iI, responsável pela Área de ESPORTES" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 24, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Irvando Luiz Zollner, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.580.153-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC2, responsável pela Área de Esportes, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte Cultura e Lazer na promoção e organização de eventos esportivos; apoia a formação de atletas amadores e profissionais; articula ações que visem a valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; assessora o Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na programação financeira de repasse as entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades esportivas; assessora na coordenação dos campeonatos municipais das diversas modalidades" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BFBBF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 213/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 213/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 10, de 04 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 10, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomeia MARIA DE FÁTIMA RECK para exercer o cargo de Assessor de Área iII, responsável pela Área de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 10, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria de Fátima Reck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.150.092-1/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área

de Proteção Social Básica, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação, planejamento, implementação, acompanhamento e monitoramento de avaliação das ações de PBS; consolida as ações da PSB no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e nas áreas priorizadas nesses territórios; assessora e acompanha a equipe da unidade de assistência social da PSB no desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações; assessora e acompanha, articula e integra as ações em parceria com as entidades privadas sem fins lucrativos que fazem parte da proteção social básica do SUAS; assessora no estabelecimento das diretrizes e na definição dos procedimentos para o desenvolvimento dos serviços da PSB próprios e da rede privada SUAS; subsidia a Secretaria com indicadores de gestão e resultados, contribuindo para a tomada de decisão, e na elaboração dos instrumentos de gestão da política de assistência social" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94247B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 214/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 214/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 157, de 06 DE JULHO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 157, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomeia ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA para exercer o cargo de Assessor de Área iII, responsável pela Área de GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 157, de 06 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Adrieli de Fátima Pereira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC8, responsável pela Área de Gestão de Programas Sociais, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução dos Programas Sociais vinculados à Secretaria; Assessora no controle e o cumprimento de normas, metas e prazos; Assessora a equipe técnica na aplicação e execução das políticas constantes nos programas buscando sempre a integração e inclusão social do público atendido; Assessora e fomenta ações de boas práticas e avaliação dos resultados alcançados com a implementação dos programas, projetos e iniciativas sociais vinculadas à Secretaria" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2CDBBEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 215/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 215/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 48, de 01 DE FEVEREIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 48, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUES para exercer o cargo de Assessor de Área IiI, responsável pela Área de GESTÃO DO SUAS" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 48, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC6, responsável pela Área de Gestão do SUAS, com as seguintes atribuições:Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil na coordenação e execução das ações de capacitação profissional, na implementação da educação permanente de toda rede socioassistencial do SUAS, identificação das necessidades de capacitação da rede socioassistencial e construção do plano de formação; é responsável pelo tratamento político e regulatório à gestão das condições técnicas, políticas e institucionais em que são realizados o trabalho, a gestão e o controle social, na formulação de instrumentos normativos relacionados à Política Municipal de Assistência Social; é responsável pela produção, sistematização e disponibilização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, e sobre a qualidade dos serviços ofertados pela assistência social; assessora na manutenção do mapa atualizado da rede socioassistencial, disponibilizando aos serviços e as outras políticas sociais informações produzidas pela vigilância social; coordena as atividades de alimentação dos sistemas operacionais do SUAS de sua responsabilidade e próprios que sejam implantados para informação, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial do SUAS; assessora as entidade de assistência social quanto a constituição, organização documental e processo de formalização de parcerias; proceder o cadastramento municipal das entidades reconhecidas como de assistência social" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E40B7409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 216/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 68, de 22 DE FEVEREIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 68, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia HELOANA SAMARA TURECK para exercer o cargo de Assessor de Área iI, responsável pela Área de HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 68, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Heloana Samara Tureck, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.535.729-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC2, responsável pela Área de Habitação Social e Regularização Fundiária, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Assistência Social e Defesa Civil no controle dos contratos administrativos referentes as reformas e construções de moradias populares; assessora na coordenação do cadastro geral de mutuários, sugerindo alterações na legislação pertinente; auxilia na regularização fundiária dos imóveis e loteamentos irregulares do Município; assessora a execução e o acompanhamento da Política Municipal de Habitação e de regularização fundiária de forma integrada à Região Metropolitana de Curitiba; assessora na busca de programas de habitação popular junto aos órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil, visando à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade; coordena ações junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA4100CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 128/2021

PROTOCOLO: 2304/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de projetor de multimídia e tela de projeção Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Governo**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TEREZINHA DINAIR PIRES
CNPJ: 03.610.379/0001-40
VALOR: R$ 3.414,00 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais)

PESSOA JURÍDICA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
VALOR: R$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C1DB6973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 217/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 217/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 78, de 08 DE MARÇO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 78, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia FABIULA GABRIELLI SURA para exercer o cargo de Assessor de Área iiI, responsável pela Área de GESTÃO DA SAÚDE" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 78, de 08 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Fabíula Gabrielli Sura, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Gestão da Saúde, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços técnicos, da demanda de gestão e controle administrativo e financeiro; coordena a supervisão do controle de documentos e processos inerentes à Secretaria de Saúde; assessora o Secretário Municipal de Saúde na rotina da Secretaria; supervisiona as demandas inerentes à gestão de pessoal, intermediando a sua consecução junto ao departamento de RH; assessora no gerenciamento e controle dos contratos de serviços, convênios e outros firmados pelo município na área da Saúde; assessora e coordena a manutenção e controle do registro de materiais e patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D06AFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 218/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 218/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 16, de 04 DE JJANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 16, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF para exercer o cargo de Assessor de Área i, responsável pela Área de ASSISTÊNCIA A SAÚDE" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 16, de 04 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área I – símbolo CC1, responsável pela Área de Assistência a Saúde, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde no planejamento e coordenação das atribuídas á área de Assistência à Saúde; articula ações, programas e projetos, responsabilizando-se por produtos e resultados específicos; participa e supervisiona a formulação e implementação da política de assistência à saúde, observando os princípios e diretrizes do SUS conforme a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002 ou outra Normatização que a substituir; assessora no planejamento, orientação e avaliação das ações e serviços prestados para a população; assessora na promoção do desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturante as ações de atenção básica em saúde; participa da elaboração, implantação e implementação de normas, protocolos, instrumentos e indicadores que fortaleçam a qualidade e a capacidade de gestão do SUS no município; assessora na definição dos diferentes fluxos de referência e contra referência para os serviços básicos e de maior complexidade ou de apoio diagnóstico, de acordo com a rede instalada; assessora as ações de saúde desenvolvidas nas unidades de atendimento; participa e coopera em eventosrelacionadosà promoção e prevenção à saúde da população" (NR).

Art. 3º Fica nomeada a senhora Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC, para exercer cumulativamente com a Área de Assistência a Saúde, a responsabilidade pela Área de Assistência Farmacêutica e Terapia com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe e auxilia na gestão da Assistência Farmacêutica no SUS; coordena a equipe na realização de todas as atividades que envolvam direta e indiretamente todo o ciclo da Assistência Farmacêutica no município, como: programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; coordena a promoção do uso racional de medicamentos; coordena os serviços de Assistência Farmacêutica Básica, Especializada e Estratégica no município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B2347EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 219/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 219/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 39, de 21 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 39, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia GILMAR FABIANO NOGUEIRA para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de VIGILÂNCIA EM SAÚDE" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 39, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Gilmar Fabiano Nogueira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Vigilância em Saúde, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação da equipe de Vigilância em Saúde para desenvolver um conjunto de medidas capazes de promover, prevenir e controlar as doenças e agravos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:49F43062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 220/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 220/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 23, de 07 DE JANEIRO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 23, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia CAROLINE ANDRESSA MASSANEIRO para exercer o cargo de Assessor de Área iiI, responsável pela Área de AGENDAMENTO" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 23, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Caroline Andressa Massaneiro, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.132-0/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Agendamento, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de agendamento e atendimento, onde são realizados os cadastros de pacientes em filas de espera de consultas eletivas, cirúrgicas, exames laboratoriais e especializados; Coordena as atividades de agendamento de consultas especializadas, exames de imagens e diagnósticos através dos sistemas e consórcios disponíveis e credenciados; Assessora a equipe técnica responsável na organização do contato com a equipe de Saúde da Família e pacientes para controle e informação dos agendamentos realizados, liberação de casa de apoio, encaminhamento de protocolos para retirada de exames e controle da retirada e entrega de medicamentos via farmácia especial do governo do Estado e medicações disponibilizadas através de decisões judiciais" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:65039DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 221/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1412/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 13 da Lei Municipal 1412/2021, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1412/2021, de 02 de agosto de 2021, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área II da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários passa a ser designado como cargo de Assessor de Área II na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:620059C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 223/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 95, de 17 DE MARÇO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021 e o Decreto 221/2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 95, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia DEVANIR DE ASSIS MACHADO para exercer o cargo de Assessor de Área II, responsável pela Área de LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PACIENTES" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 95, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado o senhor Devanir de Assis Machado, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.142.344-9/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área II – símbolo CC3, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Saúde na coordenação e administração dos serviços de transporte e logística de pacientes; Assessora na elaboração das escalas de plantões e sobreavisos dos motoristas, monitorando e instruindo para a logística adequada que vise otimizar o uso dos veículos e dos serviços públicos ofertados pela Secretaria; Assessora no controle e acompanhamento da manutenção da frota, controle de abastecimento e registro dos diários de bordo dos veículos; Assessora na conferência, assinatura e encaminhamento da documentação referente a cada deslocamento realizado com a frota da Secretaria" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C596076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 129/2021

PROTOCOLO: 2233/2021
Objeto: Dispensa para aquisição de roteadores e notebook para a Secretaria de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94
VALOR: R$ 6.493,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e três reais)

PESSOA JURÍDICA: SYMA COMPUTADORES EIRELI
CNPJ: 04.912.543/0001-36
VALOR: R$ 1.535,00 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:6FD16651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 80_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 80/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.010.113/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 824.989,80 (Oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:45B4709B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 86_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2021

OBJETO: Contratação de serviços de lavação. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/09/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 02 de Setembro de 2021.
.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D9908304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 971, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorrogação processo de sindicância

O Prefeito Municipal de Piên, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 846, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CF0BB42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 212/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 212/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o decreto nº 159, de 12 DE JULHO de 2021.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alteração do disposto na Lei Municipal nº 1151, de 30 de janeiro de 20213, através da Lei nº 1412, de 02 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 159, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Nomeia ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA para exercer o cargo de Assessor de Área IIi, responsável pela Área de CULTURA" (NR).

Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 159, de 12 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a senhora Eneliz de Fátima Anton Buba, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Área III – símbolo CC4, responsável pela Área de Cultura, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer no desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município; assessora na promoção de eventos culturais, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município; implementa políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; coordena ações de manutenção e conservação do Parque Municipal de Eventos; coordena a autuação e os processos de pedidos de utilização do Parque Municipal de Eventos para fins culturais" (NR).

Art. 3º Fica nomeada a senhora Eneliz de Fátima Anton Buba, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.534.907-6/PR, para exercer cumulativamente com a Área de Cultura, a responsabilidade pela Área de Lazer com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Esporte, Cultura e Lazer na promoção do acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer envolvendo as comunidades do Município e as suas respectivas associações de moradores; assessora na definição de critérios de utilização dos espaços destinados a recreação e lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 01 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:352B9E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 2021 - EDUCAÇÃO - ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

Ofício Circular nº 051/2021 - DEDUC/SEED Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Assunto: Retorno presencial dos estudantes da rede pública estadual

Prezados(as) Senhores(as),

Mesmo com esforços da rede pública com a oferta de ensino remoto e ensino mediado por tecnologia, já há evidências do impacto da pandemia Covid-19 na aprendizagem dos estudantes, principalmente na aprendizagem daqueles em situação de pobreza e vulnerabilidade.
Segundo dados[1] do Parecer n.º 6/2021, do Conselho Nacional de Educação, o ensino e a aprendizagem da maior parte dos estudantes está acontecendo por meio de material impresso, sendo o grande desafio das instituições de ensino o acesso dos estudantes à internet (CNE – Parecer 6/2021).
Desse modo, tendo como premissa a essencialidade da educação e a Lei Ordinária n.º 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades e os serviços educacionais como atividades essenciais no Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio desta Diretoria de Educação, alerta que o retorno às aulas presenciais é urgente e indispensável para assegurar o direito à educação de todas as crianças e os jovens do Estado. Se chegarmos ao final de 2021 sem as escolas retomarem plenamente o atendimento presencial, será muito desafiador o processo de recuperação da aprendizagem.
Atualmente, o Paraná atende um grande percentual de estudantes por meio de material impresso em escolas que não possuem conexão de internet adequada para que sejam ofertadas aulas síncronas, situação que corrobora para o aumento da dificuldade na aprendizagem e da desigualdade social entre a população, e causa prejuízos à saúde mental de crianças e adolescentes.
Nesse sentido, todos os estudantes têm direito a retornarem presencialmente. No entanto, solicitamos que deem prioridade àqueles sem acesso às aulas *on-line* e que estão com dificuldade de aprendizagem. Havendo capacidade física para o recebimento de mais estudantes, a gestão das escolas deverá ampliar o chamamento a todos.

Aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

Continuação do Ofício Circular nº 051/2021 - DEDUC/SEED

Nas situações em que os responsáveis não autorizem o retorno presencial do estudante, deve ser apresentada para a equipe gestora justificativa por escrito. Orientamos que os motivos não relacionados a questões de saúde, as quais incluam o estudante e/ou familiar no grupo de risco da Covid-19 ou problemas relacionados ao transporte escolar, sejam encaminhados para acompanhamento da Rede de Proteção local, a fim de que esta auxilie as famílias a superarem as situações que dificultam o retorno às aulas presenciais. Assim, é importante que o NRE alinhe com as instituições de ensino e redes de proteção dos municípios formas de garantir a organização e o acompanhamento das ações relativas à vida escolar dos estudantes, de maneira a minimizar os impactos causados na aprendizagem pela ausência no ensino presencial, principalmente na daqueles que utilizam como meio de aprendizagem o material impresso ou a TV.
Ressalta-se que esta Secretaria se preocupa com o aumento da evasão escolar e com a
dificuldade que muitos estudantes possuem com o ensino remoto, devido, principalmente, à falta de acesso à tecnologia. Portanto, nosso intuito é que as escolas da rede pública de ensino recebam, com segurança, um maior número de estudantes, motivando-os pela permanência, uma vez que o ensino remoto contribui para com a aprendizagem, mas não substitui as atividades pedagógicas ofertadas de modo presencial.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
FÁBIO LUIZ DE MELO
Coordenação de Frequência e Aprovação

Assinado Eletronicamente
ELIANA PROVENCI ALBANO
Departamento de Desenvolvimento Curricular

Assinado Eletronicamente
RONI MIRANDA VIEIRA
Diretoria de Educação

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:A2516453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2610/2021

PORTARIA N.º 2.610/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

Matrícula/ Nome	Cargo	Período de gozo	Período aquisitivo
311-1 Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon	Agente Comunitário de Saúde	01/09/2021 A 30/09/2021	08/02/2020 A 07/02/2021
443-1 Ivonete Cargnin	Técnica em Enfermagem	08/09/2021 A 17/09/2021 – 10 dias	03/02/2020 A 02/02/2021
451-1 Vilson Hermes	Fiscal de Tributos	08/09/2021 a 07/10/2021	03/02/2020 a 02/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de agosto de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0841A5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.835,00 (dez mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 02/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6E0200BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2021

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2535/2021, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2021, Processo Administrativo nº 258/2021, tendo como objeto **"Aquisição de massa asfáltica CBUQ"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento, 02 de setembro de 2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:566957F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2021

O Município de Pinhal de São Bento/PR, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2535/2021, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2021, Processo Administrativo nº 261/2021, tendo como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte e disposição final de resíduos classe I e classe II"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento, 02 de setembro de 2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DD1A8E43

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 232/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/09/2021 (Saída 09:00 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 300,00
Valor Total: 750,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcelo Trevizan e Marcelo Zanluchi para cirurgia no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Setembro de 2021

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:30DE572B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 DISPENSA Nº 07/2021

RATIFICO a presente contratação por Dispensa por Limite na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a CERTISIGN CERTIFICADO DIGITAL S.A., com sede na Rua Bela Cintra, nº904 nº 013/2021, conforme determina o art. 21, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993, no valor de R$216,00 (duzentos e dezesseis reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de setembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4BCF6F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR acerca da aplicação de recurso financeiros disponibilizados pela Portaria nº 1.320 de Junho de 2021 para apoio aos municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola e Programa Crescer Saudável".

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2021 entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta **Portaria nº 1.320/2021** do Ministério da Saúde, através de seus artigos, incisos/parágrafos, estabelece incentivo de custeio, em caráter único, para apoiar o Programa Saúde na Escola, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; tendo o Município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 22/07/2021 em parcela única;
CONSIDERANDO: Que o recurso financeiro que se trata esta Portaria tem como finalidade o comprometimento do município em desenvolver ações ao **Programa Crescer Saudável e Saúde na Escola**, se comprometendo com o desenvolvimento de ações à saúde voltadas à prevenção e cuidado da obesidade infantil em estudantes nas escolas;
CONSIDERANDO: O que Crescer Saudável é iniciativa da agenda de prevenção e cuidado da obesidade infantil, sob-responsabilidade da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN/DEPROS/SAPS), sendo vinculado com as atividades do Programa Saúde na Escola;
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, será a distribuição dentro das escolas com Kits Odontológicos para as crianças e material impresso realizando informativos e livretos de educação em saúde e orientações nutricionais;
CONSIDERANDO: Que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
1.320 de Junho/2021	R$ 16.676,00	PSE – Crescer Saudável /2021/2022	Minist. Saúde	Kit Odont. p/Crianças
	R$ 6.670,40			Impressão de Mat. Gráficos/Informativos.
TOTAL			R$ 23.346,40	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

O Conselho Municipal de Saúde desta municipalidade **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro no valor de **R$ 23.346,40 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente adesão ao Programa Saúde na Escola e Programa Crescer Saudável** recebido pelo município de Piraquara em 22/06/2021, referente à **Portaria nº 1.320/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**
T

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 19** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4ECA0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR acerca da

aplicação de recurso financeiros disponibilizados pela Portaria nº 894 de Maio de 2021 destinada ao apoio/manutenção do funcionamento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no enfrentamento da Covid-19, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no município.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2021 entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 894/2021 institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinados aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 11/05/2021 em parcela única;
CONSIDERANDO: Que o recurso financeiro que se trata esta Portaria tem como finalidade destinação à Atenção Primária para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente do COVID19, promovendo o fortalecimento da APS, custeando ações e serviços de saúde no âmbito da APS, decorrente da COVID19 e organizar a rede de atenção à saúde para a manutenção dos cuidados em saúde da APS.
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde será utilizada na folha de pagamento dos servidores da saúde.
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
894 de Maio/2021	R$ 410.709,88	ESPIN Covid 19/Promoção da APS Fortalec. At. Básica/2021/2022	Minist. Saúde	RH/FOPAG
TOTAL			R$ 410.709,88	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

O Conselho Municipal de Saúde desta municipalidade **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro no valor de **R$ 410.709,88 (quatrocentos e dez mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referente** custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, destinados aos municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 11/05/2021 em parcela única; conforme **Portaria nº894/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde)".**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 20** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D30617DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR acerca da aplicação de recurso financeiros disponibilizados pela Portaria nº 731 de Abril de 2021 destinada ao desenvolvimento de ações estratégicas à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus nas dependências do Município de Piraquara PR".

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de

dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2021 entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 731/2021 institui, em caráter excepcional, e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 16/04/2021 em parcela única;
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde será utilizada na folha de pagamento dos servidores da saúde.
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
731 de Abril/2021	R$ 83.942,88	ESPIN Covid 19/Promoção da APS Fortalec. At. Básica/2021/2022	Minist. Saúde	RH/FOPAG
TOTAL			R$ 83.942,88	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

O Conselho Municipal de Saúde desta municipalidade **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro em parcela única no valor de **R$ 83.942,88 (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** referente custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus. Tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 16/04/2021 em parcela única; conforme **Portaria nº731/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde)".**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18/08/2021.

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 21** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:378B3B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22 DE 02 SETEMBRO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR acerca da aplicação de recurso financeiros disponibilizados pela Portaria nº 3.896 de Dezembro de 2020 (Governo Federal/Ministério da Saúde)" e Resolução SESA nº 350/2021 (Secretaria de Estado da Saúde), recursos recebidos em 30/12/2020 para custeio da atenção básica e enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pela COVID 19 na esfera do Município de Piraquara PR".

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);

CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em **18 de agosto de 2021** entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 3.896/2020 e Resolução SESA nº 350/2021 institui, em caráter excepcional, e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para à Atenção Primária para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente do COVID19 e custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência em saúde pública. Tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 30/12/2020 em parcela única;
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde será utilizada na Atenção Especializada do Município Upa24h.
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria/Resolução	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
3.896 de Dezembro/2021 e Resolução SESA nº 350/2021	R$ 195.674,25	ESPIN Covid 19/Promoção da APS Fortalec. At. Básica/2021/2022	Minist. Saúde	UPA 24h
TOTAL			R$ 195.674,25	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro em parcela única no valor de **R$ 195.674,25 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** referente custeio para à Atenção Primária no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente do COVID19 e custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia COVID19 e das diversas necessidades assistenciais geradas em razão da emergência em saúde pública. Tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 30/12/2020 em parcela única; conforme **Portaria nº 3.896/2020 (Governo Federal/Ministério da Saúde) e Resolução SESA nº 350/2021 (Secretaria de Estado da Saúde).**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 22** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EC8858F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR para a aplicação de recurso financeiro recebido pelo município de Piraquara em 16/12/2020 através da Portaria nº 3.354/2020 (Governo Federal/Ministério da Saúde) para custeio/fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, considerando as pessoas com albinismo na esfera do Município de Piraquara PR".

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2021 entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 3.354/2021 institui, em caráter excepcional, o incentivo financeiro de custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, considerando as pessoas com albinismo, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 16/12/2020 em parcela única;
CONSIDERANDO: O incentivo financeiro será transferido aos municípios e Distrito Federal,em que as equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde registraram cadastro e atendimento de pessoas com o código da condição de saúde "CID E70.3 - Albinismo" no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) no último quadriênio;
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde será beneficiado na aquisição de itens para fornecimento dos Albinos cadastrados no município, sendo eles: sabonete liquido neutro, loção hidratante e protetor solar;
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
3.354 de Dezembro de 2020	R$ 13.000,00	Incentivo Financ. Atenção Primária voltado às pessoas portadoras de Albinismo	Minist. Saúde	Aquisição de sabonete líquido neutro, loção hidratante, protetor solar etc. à população albina.
TOTAL			R$ 13.000,00	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro no valor de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais) referente** custeio para o fortalecimento das ações de equidade na Atenção Primária à Saúde, considerando as pessoas com albinismo, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 16/12/2020 em parcela única; conforme **Portaria nº 3.354/2020 (Governo Federal/Ministério da Saúde)".**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente

Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 24** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2D98B7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR para a aplicação de recurso financeiro recebido pelo município de Piraquara em 18/06/2021 através da Portaria nº 1.282/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde/Piso da Atenção Básica na esfera do Município de Piraquara PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII

"Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2021 entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 1.282/2021 institui, em caráter excepcional, o incentivo financeiro de custeio para Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 18/06/2021 em parcela única;
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município, será utilizado na aquisição de exames e insumos via Consórcio;
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
1.282 de Junho de 2021	R$ 1.700.000,00	Incremento Temporário ao custeio nas ações da Atenção Especializada/Atenção Básica	Minist. Saúde	Aquisição de Exames e Insumos via Consórcio
TOTAL			R$ 1.700.000,00	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro no valor de **R$ 1.700.000,00 (Hum Milhão e setecentos mil reais) referente** custeio para o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos relacionado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Respectivo à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 18/06/2021 em parcela única; conforme **Portaria nº 1.282/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde)".**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente

Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 25** de 02 Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2643B371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR para aplicação de recurso financeiros recebido pelo município de Piraquara em 28/06/2021 através da Portaria nº 1.427/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde na esfera do Município de Piraquara PR".

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2021 entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 1.427/2021 institui, em caráter excepcional, o incentivo financeiro de custeio para Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. **Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares**, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 28/06/2021 em parcela única;
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.
CONSIDERANDO: Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do

Município, será utilizado na aquisição de exames e insumos via Consórcio;
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
1.427 de Junho de 2021	R$ 200.000,00	Incremento Temporário ao custeio nas ações da Atenção Especializada/Atenção Básica (PAB).	Minist. Saúde	Aquisição de Exames e Insumos via Consórcio
	R$ 500.000,00			
TOTAL			R$ 700.000,00	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** referente incentivo financeiro de custeio para Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos pertinentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. **Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares**, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 28/06/2021 em parcela única; conforme **Portaria nº 1.427/2021 (Governo Federal/Ministério da Saúde)".**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 26** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39C244AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 24.809/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa**: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Pregoeira Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO,** mantendo a habilitação da empresa DIGITAL SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9468BCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 44/21 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO Nº 23.532/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, inscrito no CNPJ nº **76.105.675/0001-67**. **CONTRATADA**: **CARLOS ALBERTO DELPHIM - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.491.774/0001-89. **DO OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 1(uma) unidade (mês) do item 02(dois) do instrumento contratual supracitado no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do instrumento contratual nº 44/2021, Dispensa de Licitação nº 10/2021, processo administrativo nº 23.532/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8F38970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à Tomada de Preço, acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Obra de Reforma na edificação das sedes do DESPP e BPGD, para a instalação de Sala de Telemonitoramento de vias, compreendo diversos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO I PROJETO BÁSICO**,** será realizada no dia **08 de setembro de 2021, às 14h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 02 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A8700892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes de pais/mães de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Piraquara/PR, gestão 2021-2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 3º, inciso II da Lei Municipal 519/2000 e da resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, capítulo VI , § 1º torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que irão compor o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, gestão 2021 a 2025.

DO OBJETO
Art. 1º O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, 2021/2025.

DAS FINALIDADES DO CONSELHO
Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo Municipal, tem a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e eleitores, os representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários, que pleiteiem integrar o Conselho da Alimentação Escolar - CAE, gestão 2021 a 2025.

DAS INSCRIÇÕES
Art. 4º As inscrições serão realizadas na assembleia de eleição da representatividade de docentes e trabalhadores da Educação Municipal, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021, às 19 horas, no Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.

DA ELEIÇÃO
Art. 5º O processo eleitoral se desenvolverá em 4 (quatro) etapas durante a assembleia convocada para esse fim, a saber:
I - 1ª Etapa: Explicação pela Comissão Eleitoral do regulamento para candidatura;
II - 2ª Etapa: Candidaturas no ato da Assembleia;
III - 3ª Etapa: Defesa das candidaturas por ordem de inscrição;
IV – 4ª etapa: Eleição por voto direto, sendo eleitos os 2 (dois) mais votados titulares e 2 (dois) suplentes;

Art. 6º Serão eleitos para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2021 a 2025, os representantes de pais/mães/responsáveis de alunos matriculados da Educação Municipal, indicados pelos Conselhos Escolares e/ou Associação de Pais Professores e Funcionários com maior número de votos assegurando dois titulares (mais votados) e dois suplentes.
Parágrafo Único: Finalizada a eleição, serão divulgados os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara, Associação dos Professores Municipais de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 7º Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo, composta pelos seguintes membros:
Daniele Meira Cordeiro - SMED (Secretaria Municipal de Educação)
Jozeliane Barbosa Rezende - CME (Conselho Municipal de Educação)
Regiane Plantes Pires – APMP (Associação dos Professores Municipais de Piraquara)
Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Cabe a Comissão eleitoral, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação a cópia da Ata de Eleição, lista de presença e ficha cadastral dos/as representantes eleitos/as, até às 17 horas do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 9º Após eleitos, os conselheiros serão empossados e nomeados pelo Prefeito através de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho da Alimentação Escolar, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÂO ESCOLAR
Ficha Cadastral dos representantes eleitos/as:

Instituição que Representa: _____
Segmento que Representa:_____
( ) Titular ( ) Suplente

Nome completo (Sem Abreviaturas): _____

Endereço:
Rua:_____
Bairro: _____ Nº: _____ CEP: _____
Complemento: _____

Telefone
Institucional: _____
Particular:_____ E-mail:_____ _____ Carteira de Identidade nº : _____
Órgão Expedidor/UF.: _____
CPF:_____

PIRAQUARA, _____ DE _____ DE 2021.

Assinatura:_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25D2DA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil Organizada, que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do município de Piraquara/PR, gestão 2021-2025.

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 3º, inciso II da Lei Municipal Nº 519/2000 e da resolução Nº 6, de 8 de maio de 2020, capítulo VI, § 1º torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes da Sociedade Civil Organizada, que irão compor o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, gestão 2021 a 2025.

DO OBJETO
Art. 1º O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, de 2 (dois) titulares e de 2 (dois) suplentes de representantes da Sociedade Civil Organizada, que integrarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, 2021/2025.

DAS FINALIDADES DO CONSELHO
Art. 2º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Governo Municipal, tem a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DA PARTICIPAÇÃO
Art. 3º Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e eleitores, os representantes da Sociedade Civil Organizada que pleiteiem integrar o Conselho da Alimentação Escolar - CAE, gestão 2021 a 2025.

DAS INSCRIÇÕES
Art. 4º As inscrições serão realizadas na assembleia de eleição da representatividade da Sociedade Civil e Organizada, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2021, às 18 horas, no Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Parágrafo Único A inscrição para a candidatura dar-se-á mediante carta de indicação da Organização Civil da qual faz parte a pessoa que irá se candidatar.

DA ELEIÇÃO
Art. 5º O processo eleitoral se desenvolverá em 4 (quatro) etapas durante a assembleia convocada para esse fim, a saber:
I - 1ª Etapa: Explicação pela Comissão Eleitoral do regulamento para candidatura;
II - 2ª Etapa: Candidaturas no ato da Assembleia;
III - 3ª Etapa: Defesa das candidaturas por ordem de inscrição;

IV – 4ª etapa: Eleição por voto direto, sendo eleitos os 2 (dois) mais votados titulares e 2 (dois) suplentes;

Art. 6º Serão eleitos para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, gestão 2021 a 2025, os representantes da Sociedade Civil Organizada, com maior número de votos assegurando dois titulares (mais votados) e dois suplentes.
Parágrafo Único Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos nas mídias sociais da Secretaria Municipal de Educação de Piraquara e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 7º Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo, composta pelos seguintes membros:
Daniele Meira Cordeiro - SMED (Secretaria Municipal de Educação)
Jozeliane Barbosa Rezende - CME (Conselho Municipal de Educação)
Regiane Plantes Pires – APMP (Associação dos Professores Municipais de Piraquara)
Diogo Felipe Lourenço Amaral – CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Cabe a Comissão Eleitoral encaminhar a cópia da Ata de Eleição, lista de presença e ficha cadastral dos/as representantes eleitos/as, até às 17 horas do dia 13 de setembro de 2021.

Art. 9º Após eleitos, os conselheiros serão empossados e nomeados pelo Prefeito através de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho da Alimentação Escolar, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÂO ESCOLAR
Ficha Cadastral dos representantes eleitos/as:

Instituição que Representa: _____
Segmento que Representa:_____
( ) Titular ( ) Suplente

Nome completo (Sem Abreviaturas): _____

Endereço:
Rua:_____
Bairro: _____ Nº: _____ CEP: _____
Complemento: _____

Telefone
Institucional: _____
Particular:_____
E-mail:_____ Carteira de Identidade nº : _____
Órgão Expedidor/UF.: _____
CPF:_____

PIRAQUARA, _____ DE _____ DE 2021.

Assinatura:_____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9598F149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.566/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – GABINETE DO PREFEITO
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.306.0007.2.065 – Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	418	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – GABINETE DO PREFEITO
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	320	303	Material de Consumo	R$ 90.000,00
Total				**R$ 90.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A602AD5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.567/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença integral para estudo no período compreendido entre **29/07/2021 a 28/07/2023** ao servidor **CARLOS CESAR GOMES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matriculas funcionais nº **374001** e **419801,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 27, da Lei Municipal nº 1192/2012, regulamentada pelo Decreto nº 4.276/2014.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A0B15B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021 – PROCESSO Nº. 3.560/2021

Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares. – **Ata n.º 123/2021 - Detentora:** BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.470.743/0001-98, vencedora do **item 79 e 120,** pelo valor total de R$ 23.340,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta reais). – **Ata n.º 129/2021 - Detentora:** DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, vencedora dos **itens 39, 70, 105, 106 e 113,** pelo valor total de R$ 74.453,10 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). – **Ata n.º 130/2021 - Detentora:** DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.41.113.359/0001-52, vencedora do **item 37,** pelo valor total de R$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais). - **Ata n.º 134/2021 - Detentora:** ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº.11.463.608/0001-79, vencedora do **item 63,** pelo valor total de R$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). - **Ata n.º 149/2021 - Detentora:** SEEGER E SAVIAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E FITNESS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.13.558.306/0001-00, vencedora dos **itens 2, 3, 4, 14, 15, 16, 17, 114 e 116,** pelo valor total de R$ 312.495,49 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). **Vigência das Atas**: 16/08/2021 a 16/08/2022. **Data da Assinatura das Atas:** 16/08/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A4DA2645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021 PROCESSO Nº. 31.110/2021– DISPENSA Nº. 12/2021

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em atuária para elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial, com vistas à proposição de medidas alternativas de custeio viáveis para implantação da Reforma Previdenciária Municipal nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – **Contratada**: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, sob o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 01/09/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F40B874D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.568/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Humberto Antonio Ghedini	497191	Agente Operacional	01/09/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D4EB04E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.569/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciane Vilar Possebom	538801	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/09/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:46B8B6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.570/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiz Antonio Rocha	525661	Agente de Manutenção	01/09/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7CAD68C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.572/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS na área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Motorista e Enfermeiro, com término de contrato no dia 29/12/2021.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Andrea Marques Rymsza Karam	997117	02/09/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/09/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4BD25940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor do IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 32.651.451/0001-85, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para quatro servidores, visando a participação em um curso com o tema "a modernização do processo legislativo e a atuação das comissões", com custo total no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 02 de setembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:AC15D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 17 de Setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:34928A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 20 de Setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 02/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6A665387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **ANA PALOMA SALVADOR**, portadora do RG nº 13.617.629-3 e CPF nº 103.471.769-33, do Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:95EE164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **ANA PALOMA SALVADOR**, portadora do RG nº 13.617.629-3 e CPF nº 103.471.769-33, para o Cargo de Chefe de Seção de Cadastramento e Bloco do Produtor, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, á contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:72746CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JAQUELINE BELO**, portadora do RG nº 9.997.009-9 e CPF nº 079.595.279-11, para o Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, á contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F13A5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **VALMIR PARTEKA**, portador do RG nº 6.439.891-1 e CPF nº 924.372.499-15, do Cargo de Chefe de Seção de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:99C3E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VALMIR PARTEKA**, portador do RG nº 6.439.891-1 e CPF nº 924.372.499-15, no Cargo de Assessor de Secretaria Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ADA1CA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SALETE HEUKO**, portadora do RG nº 9.469.824-3 e CPF nº 060.625.549-43, do Cargo de Chefe De Seção De Cadastro Imobiliário E Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:186AB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SALETE HEUKO**, portadora do RG nº 9.469.824-3 e CPF nº 060.625.549-43, para o cargo de Assessor da Secretaria Especial de Governo, lotada na Secretaria Especial de Governo, percebendo os valores do símbolo CC-4, á contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:481315C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **WESLEY PEREIRA LOPES**, portador do RG nº11.014.310-9 e CPF nº 074.917.319-02, no Cargo de Chefe de Seção de Feiras e Exposições, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:763A2D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOÃO AURELIO TIZOT**, portador do RG nº3.522.356-8 e CPF nº 544.085.049-04, no Cargo de Chefe de Seção de Seção de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8020C367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **HELENA PCHEK**, portadora do RG nº 2.138.824-6 e CPF nº 374.560.089-49, do Cargo de Chefe de Seção de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3BBE9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **HELENA PCHEK**, portadora do RG nº 2.138.824-6 e CPF nº 374.560.089-49, do Cargo de Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8023DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SANDRA APARECIDA MAZUR**, RG nº 5.954.863-8, e CPF nº 835.814.059-20, do cargo de Assessor Da Secretaria Municipal De Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1259CCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **SANDRA APARECIDA MAZUR**, RG nº 5.954.863-8, e CPF nº 835.814.059-20, para o cargo de Diretor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:51534196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS**, portadora do RG n° 10.749.340-9 e do CPF nº 076.635.499-70, no Cargo de Diretor de Pronto Atendimento e Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:92F6266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS**, portadora do RG n° 10.749.340-9 e do CPF nº 076.635.499-70, no Cargo de Diretor de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:85FB1A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA** , portadora do RG n° 12.629.650-9 e do CPF nº 106.903.159-37, no Cargo de Chefe de Seção de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:43779237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA, Inscrição Eleitoral nº **1039 3900 0680**, filho(a) de JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e de EDITH MIRANDA PENTEADO DE OLIVEIRA, nascido(a) em 11/09/1996, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 30 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 217215/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3BE2544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) SALETE HEUKO, Inscrição Eleitoral nº 0842 5225 0612, filho(a) de JULIO HEUKO e de OLGA KEKIS HEUKO, nascido(a) em 27/06/1987 , nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 30 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 217145/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:F468C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) JOÃO AURELIO TIZOT, Inscrição Eleitoral nº **0126 7616 0604**, filho(a) de ANTONIO TIZOT PRIMO e de TEREZINHA BONASSOLI TIZOT, nascido(a) em 12/12/1962, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 31 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 218906/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EAE99C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) VALMIR PARTEKA, Inscrição Eleitoral nº **0621 4733 0612**, filho(a) de CONSTANTE PARTEKA e de ROSELI GARDIN PARTEKA, nascido(a) em 15/03/1977, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 30 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 217319/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EE6D723B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) JAQUELINE BELO, Inscrição Eleitoral nº 0915.8201.0663, filho(a) de SEBASTIÃO ADILSON BELO e de LUCILA BECHER BELO, nascido(a) em 05/07/1988, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 23 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 210511/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E0652CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) WESLEY PEREIRA LOPES, Inscrição Eleitoral nº 1127.8733.0698, filho(a) de JOSE MAURICIO LOPES e de SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES, nascido(a) em 23/07/1999, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 30 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 216668/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5CD6E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS, Inscrição Eleitoral nº **0959 9153 0604**, filho(a) de MARCOS ELIAS FERREIRA SANTOS e de JUCELIA MARTINS AMBOK, nascido(a) em 22/04/1991, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 1 de Setembro de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 220179/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BA56B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) SANDRA APARECIDA MAZUR, Inscrição Eleitoral nº **0558 3832 0647**, filho(a) de JOÃO ALCEU MAZUR e de SIRLENE MARIA PEREIRA, nascido(a) em 29/08/1973, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 30 de Agosto de 2021.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 217241/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:67410776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) ANA PALOMA SALVADOR, Inscrição Eleitoral nº 1078 3843 0655, filho(a) de JOSÉ CARLOS SALVADOR e ROSENILDA CORDEIRO SALVADOR, nascido(a) em 27/08/1998, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 26 de Agosto de 2021.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
Cartório da 38ª Zona Eleitoral - Pitanga

Documento nº 214733/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:39E1595C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 017/2021

Data: 02 de setembro de 2021
SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Pitangueiras.
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
R E S O L V E :
Art. 1º – Declara ponto facultativo o expediente do dia 06 de setembro de 2021, que antecede ao feriado de **07 de Setembro de 2021 – Independência do Brasil,** para funcionários do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal, Pitangueiras, 02 de setembro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A851F6E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 35.441.994/0001-66
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) carretas basculantes.
VALOR: R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 06/09/2021 a 05/09/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Waldemar Beraldi Júnior
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5D1C9C03

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 21/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUSTAVO GRACIANO PINTO - ME
CNPJ/MF: 31.587.979/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais), ao valor original da Ata, referente a 25% do item 43 do lote 01.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Graciano Pinto
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:47D76942

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 23/2017
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
LOCADOR: DANIEL HENRIQUE BERTI ZIROLDO
CPF: 032.834.739-60
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, cujo término passa a ser em 11/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Daniel Henrique Berti Ziroldo.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D17A58A7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Processo Administrativo nº 65/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GRAFICA F. J. LTDA - ME	R$ 46.555,00

Pitangueiras-PR, 02 de setembro de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:08F0700B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5370

DECRETO Nº 5370 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera Senhor Irani Miguel Jochem, ocupante do cargo de Chefe de Divisão e dá outras providencias.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica Exonerado o Senhor **IRANI MIGUEL JOCHEN**, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.014-0 SSPPR, ocupante do cargo de provimento Comissão de Chefe de Divisão.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6CC7FB08

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº 107 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a contratação da senhora CLODETE MENDES para o cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLODETE MENDES** RG nº 6.792,808-0, para assumir o Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Enfermagem, conforme aprovação no PSS 002/2021, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro Dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:80E43BD3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação do Senhor IRANI MIGUEL JOCHEM e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **IRANI MIGUEL JOCHEN**, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.014-0 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro Dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:01D6A0B7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2021

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora ANA GREICE GERHARDT PIMENTEL e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA GREICE GERHARDT PIMENTEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.094.296-6 para ocupar o cargo de Chefe de Divisão
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro Dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CEBC6CC7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 110 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Instituir comissão de estudos para implantação e regulamentação da Lei Federal 14.133/2021 - NLL.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Estudos para Implantação e Regulamentação da Lei Federal 14.133/2021.

- EDERSON ALTINO KOBS – Secretário de Planejamento;
- MARCELO FELIPE SCHMITT – Secretário de Administração;
- OLDECIR CAMPOS – Controlador Interno.
- JOÃO ANDERSON KLAUCK – Procurador Jurídico.
- CARLA SABRINA RECH MALINSKI – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Compete à Comissão de Estudos instituída por esta portaria realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar minutas de atos normativos e indicar providências administrativas visando à adoção da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º - A Comissão de Estudos poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00F55270

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 111 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Instituir Comissão Mista de Trabalhos e Estudos para Regularizar a Utilização das Áreas Industriais Municipais.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Mista de Trabalhos e Estudos para Regularizar a Utilização das Áreas Industriais Municipais.

- MARCELO FELIPE SCHMITT – Secretário de Administração.
- CEZAR INÁCIO ZIMMER – Representante do Executivo Municipal.
- ANA GREICE GERHARDT PIMENTEL – Divisão de Indústria.
- FERNANDA SCHERER MARZEC – Divisão de Comércio.
- ALINE LABONDE – Assessoria Jurídica do Poder Executivo.
- ROBERTO ALOYSIO GOERGEN – Engenheiro.
- PEDRO MOMBACH – Representante do Conselho de Desenvolvimento Municipal.
- ADENISE CARLINI – Representante do Poder Legislativo Municipal.
- LEONARDO DE CONTI – Representante da ACEP.

Art. 2º - Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar estudos e discussões para o levantamento de dados e informações com o objetivo de regularizar a situação das empresas que estão instaladas sobre terrenos pertencentes às áreas industriais do Município de Planalto.

Art. 3º - A Comissão Mista de Trabalhos e Estudos para Regularizar a Utilização das Áreas Industriais Municipais poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E966D383

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PROCESSO Nº 011/2021 COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 011/2021
COMPRA DIRETA

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando aperfeiçoar e/ou capacitar, seus Vereadores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como o graduado e renomado palestrante. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada esta em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamento/ A MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO E A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES**.**
EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA IGAM PARANÁ.
CNPJ: 32.651.451/0001-85
VALOR ESTIMADO: R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), referente a sete inscrições.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 09 e 10 de Setembro de 2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto-PR, 02 de Setembro 2021.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0DD5D614

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando à aquisição de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta á Curitiba-PR
VALOR TOTAL: R$102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7E457DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021- Objeto:"**Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) e lançamento e divulgação da REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL(PROERD)".**A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **17/09/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 141/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021- Objeto:"**Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) e lançamento e divulgação da REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL".**A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **20/09/2021**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 01 de setembrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2D735F22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 68/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, das Empresas abaixo identificada, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608, de 16 de agosto de 2007, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 124/2021 - Pregão Eletrônico – SRP nº 68/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
"**Registro de Preços para a aquisição de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município".**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2021.
Empresa: **IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63, situada à RUA ANNE FRANK, 5530 - BOQUEIRAO - CEP: - 81.730-010 CURITIBA – PR, telefone: (41) 3286-2528, e-mail imporpecas@imporpecas.com.br, neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor Gilberto Antônio de Souza, **CPF nº**172.109.509-82 e **RG nº** 816.248 SSP/PR. **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2021
Empresa: **KAPP COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.699.477/0001-19,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João KNAPIK, Nº 210, cidade de Quatro Barras / PR , Estado do Paraná, , telefone (41) 3671-3672/3671-3750, e-mail:mathias_kapp@outlook.com, neste ato representado por Mathias Cappaun Neto, CPF nº 017.124.959-33 e CI n°5.289.432-8 SESP/PR.**Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:1355559A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 142/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2021 - Objeto: "**Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos refrigerados, com fornecimento de peças".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **20/09/2021**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:363C7AD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 - Objeto: "**Registro de preços visando a aquisição de Materiais de construção para manutenção e conservação de bens imóveis, conforme Tabela Própria do Município de PONTAL DO PARANÁ".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **21/09/2021**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA PRÓRIA. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:42522E24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021 - Objeto: "**Registro de preços visando a fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **21/09/2021**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:10E3FD2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 145/2021 – Pregão Presencial nº. 80/2021. Objeto: **Administração e exploração do terminal aquaviário de embarque e desembarque de passageiros localizado no balneário de pontal do sul, no município de pontal do Paraná, e dos terminais de Nova Brasília e encantadas na ilha do mel no município de Paranaguá, nos termos do convênio 01/2021, firmado entre o estado do Paraná e o município de pontal do Paraná, com interveniência do instituto água e terra – iat e do município de Paranaguá, mediante a implantação de sistema de venda, gestão e controle de tickets para as empresas autorizadas pelo estado a operar o transpore aquaviário de passageiros, incluindo a prestação de serviço de manutenção, segurança, vigilância 24 horas, limpeza e fiscalização dos acessos no cais.**A contratação será pelo período de36meses. **DATA**: 21de setembro de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na sala de reuniões do departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 02de setembrode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:285BE733

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 72/2021 O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ Nº 01.609.843/0001-52.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, das Empresas abaixo identificada.
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos esportivos para a Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Eventos e Juventude".
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2021.
ASTOR STAUDT - COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS - EIRELLI - EPP, inscrita no **CNPJ nº** 91.824.383/0001-78. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **145.129,98** (Cento e quarenta e cinco mil, cento e

vinte e nove reais e noventa e oito centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2021.
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **73.962,51** (Setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavo). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2021
G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 26.290.146/0001-02.** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **31.501,00** (Trinta e um mil, quinhentos e um reais). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2021
K.S. Artigos Esportivos Eireli, inscrita no **CNPJ nº** 19.444.651/0001-07**.** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **18.441,92** (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2021
SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA ME, inscrita no CNPJ: 00.441.103/0001-97.
O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **38.271,00** (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais).A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2021
TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.131.705/0001-73. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **148.469,75** (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9DF2DBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-DECRETO Nº 9837/2021 DE 01/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9837/2021 de 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.532,17 (cem mil quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
26.001.15.452.0024.1.302.		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, PASSARELAS E RAMPA PÚBLICA	
973 - 4.4.90.51.00.00	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.532,17
Total Suplementação:			**100.532,17**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86951C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9840/2021 DE 02/09/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9840/2021 de 02/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
20.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
20.001.04.123.0006.2.007.		GESTÃO FINANCEIRA	
751 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:526A612C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1914/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R;

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 28º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal n° 1.895, de 31 de março de 2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Porecatu, passa a vigorar com as alterações desta Lei.

Art. 2º. Revoga o inciso VII do artigo 2°, ficando assim disposto:

"Art. 2º. *O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, os quais serão escolhidos na forma de escolha disposta no § 2º, do art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020, a seguir discriminadas:*

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII) REVOGADO
VIII) Integrarão ainda o Conselho do FUNDEB, quando houver:
1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069/90, indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
1 (um) representante das escolas indígenas;
1 (um) representante das escolas do campo;
1 (um) representante das escolas quilombolas."
pp

Art. 3º. Inclui parágrafo único ao artigo 5° com o seguinte texto:

"Parágrafo Único. *O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios."*

Art. 4º. O parágrafo único do artigo 6° passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. *Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, inciso I, desta lei."*

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.(01.09.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:D870916F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 36/2021

PORTARIA Nº 36/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias à servidora VANESSA GONÇALVES OLIVEIRA FERRO, ocupante de cargo de zeladora, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas parcialmente no período de 27 de setembro a 10 de outubro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 31 de agosto de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0E508EB4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA APARECIDA DE CÁSSIA R. V. MACHADO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 13/2021 modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Aparecida de Cássia R V Machado, CNPJ nº 07.258.115/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 387, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de sua representante legal Aparecida de Cássia rosa Vianna Machado, RG nº 4.402.831-0 SSP/PR, CPF nº 758.363.789-91 ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 4.062,50 (quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial .
Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO -***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:11F4084F

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 111/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 97/2018 modalidade Pregão Presencial nº 57/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 – Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME -***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:41A0742B

LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 99/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 89/2018, modalidade Pregão Presencial nº 54/2018, de um lado o Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica Ltda ME, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, sediada à Avenida São Paulo, 1061, Sala 901 – Zona 01, CEP 87013-040, no município de Maringá/PR, neste ato representada por Hugo Alexandre Aguera Viana, portador do RG nº 8.192.704-9 SSP/PR e CPF nº 048.211.639-00, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade conforme solicitação da CONTRATADA e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de agosto de 2021.

Cláusula Terceira: Em relação ao gestor da Secretaria de Saúde, atualmente responde pela mesma a Senhora Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR, ficando este responsável pela assinatura do presente termo juntamente com o Chefe do Executivo.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 27 de agosto de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME***
Contratante	Contratada

LAILA MARIA ALVES GIOTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:FC558A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 081/2021 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO - 06 DE SETEMBRO

DECRETO Nº 081 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **"PONTO FACULTATIVO"** no dia 06 de setembro de 2021 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C293A57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100/2021 - NOMEIA JAÍNE LETÍCIA PABIS - ENFERMEIRO

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **JAÍNE LETÍCIA PABIS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 13.557.239-0 e CPF 096.662.459-90, para o cargo de **"ENFERMEIRO"** a partir de 08/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal "Teorlino Soldi," em 02 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E33832B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - VALENTE AGROPECUÁRIA S/A

DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Declaro, para fins de licenciamento de atividades junto ao **Instituto Água e Terra (IAT)** do Estado do Paraná, que o imóvel sob Matrícula Nº87do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmeira, referente a "um imóvel rural constituído pelo quinhão nº 4 com área de cinquenta e nove (59) alqueires e onze (11) litros, de terras de campos e capões, situado no lugar Capão das Pombas", denominado Fazenda Santa Helena, de propriedade de Valente Agropecuária S/A (CNPJ. MF. nº76.534.213/0001-65);e o imóvel sob Matrícula Nº 17.532 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Palmeira, referente a "um terreno de campos e capões de matos, denominado "Capão das Pombas", com área de 221,0263 ha", denominado Haras Valente, de propriedade deÍtalo Fernando Trombini (CI.RG. nº 211.254-0 SSP/PR e CPF.MF nº 000.694.779-49), sua esposa Lúcia Cherobim Trombini (CI.RG. nº 697.936-0 SSP/PR e CPF.MF nº 610.172.489-15) e Valente Agropecuária S/A (CNPJ. MF. nº 76.534.213/0001-65);estão inseridos nos limites do Município de Porto Amazonas/PR;que consoante a Lei Complementar Nº 02 de 14 de julho de 2021 que "*Regulamenta o zoneamento e uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município de Porto Amazonas e dá outras providências",* estes imóveis estão localizados na Área Rural. Verificam-se compatíveis com o zoneamento em questão as atividades de Alojamento e Alimentação constantes da Seção I, Divisão 55, Grupo 55.1 – Hotéis e Similares e suas respectivas classes e subclasses, conforme Tabela CSIL – Comércio, Serviços e Indústrias Leves da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Respeitosamente,

Porto Amazonas, 20 de agosto de 2021

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:999A6287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ nº 01.613.112/0001-80
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ: 10.786.517/000-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO - SREP, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

Prado Ferreira-PR, 01 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D965DC23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 19/2021

PORTARIA Nº 19/2021

CONSIDERANDO os dispostos nos arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o item 18.6 do Edital de Concurso Público de Nº 001/2019;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público Nº001/2019 para o cargo de Contador, considerando-se vigente o presente certame até o dia 04 de setembro de 2023, quando completar-se-á o quadriênio de validade máximo previsto no artigo 37 da CRFB/88, conforme edital de homologação datado do dia 04 de setembro 2019 (matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2019 - Edição 1836).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 02 de setembro de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:1F4F763F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (25/AGOSTO/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice - Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridades de Saúde foi limitado o acesso dos munícipes à Sessão.
02. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. A Senhora Secretária em exercício informou ao Plenário a relação de Ofícios recebidos e disponibilizados aos Vereadores(as) pela Secretaria Técnica.
04. O vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva não compareceu a sessão por motivo de saúde, conforme atestado entregue à Diretoria Administrativa.
05. O vereador José Martins da Silva Filho não compareceu a sessão por motivo de saúde, conforme atestado entregue à Diretoria Administrativa

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
Lida a ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 18/08/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em segunda discussão e votação o projeto de lei nº 12/2021, que "autoriza a chefe do poder executivo municipal a proceder à alienação de bens imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências." Colocada em votação o Projeto de lei nº 12/2021. O Plenário aprovou o projeto em segunda votação por unanimidade.

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em discussão e 2ª votação do projeto de lei nº 13/2021, que "regulamenta a consignação em folha de pagamento do servidor público ativo do município de prado ferreira, no âmbito do poder executivo municipal, e dá outras providências.". Foi colocada em votação o projeto de lei nº 13/2021. O Plenário aprovou o projeto em segunda votação por unanimidade.

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em discussão e 1ª votação do projeto de lei nº 14/2021, que "denomina a casa da cultura deste município.. a comissão de justiça, redação, orçamento, finanças e tomada de contas opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto**.** Os vereadores Wagner Henrique Vilas Boas, Deivid Sirqueira Couto, Michele Cristiane Camiloti dos Reis, Álvaro Gonçalves da Rocha e Claudionor Gonçalves Carrasco parabenizaram o projeto e teceram elogios à ex-vereadora que foi homenageada. Colocada em votação o Projeto de Lei 14/2021. O Plenário aprovou o projeto em primeira votação por unanimidade.

O Senhor Presidente Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em Discussão e votação única do projeto de resolução nº 01/2021, que "dispõe sobre a criação de comissão especial para revisão e atualização do regimento interno da câmara de vereadores do município de Prado Ferreira/PR.".. a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opinou pela constitucionalidade e legalidade do projeto**.** Colocada em votação o Projeto de resolução nº 1. O Plenário aprovou o projeto em primeira e única votação por unanimidade.

Vereador Isau Maria de Souza teceu comentários sobre o aumento de casos de Covid-19 na região e no estado e recomenda mais cuidados a todos os munícipes. Ato contínuo, o Vereador elogiou a iniciativa da revisão do regimento interno por esta casa Vereador também comentou sobre Escola de sargento que está vindo para Londrina.

Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha agradeceu à prefeita e servidores por conseguir viabilizar troca de dias dos pacientes de hemodiálise do município, conforme indicação comentada na última sessão, e comentou que estão sendo realizados estudos para melhorar as condições de transporte de pacientes.

Deivid Sirqueira Couto faz indicação sobre limpeza e manutenção nos banheiros da rodoviária, principalmente o banheiro feminino. Também faz indicação para estudos para que um pediatra atenda em Prado Ferreira pelo menos uma vez por semana. Ademais, reitera requerimento de informação relacionado à barracões do município, no mínimo indicando quem são os donos dos barracões, e se há viabilidade de doação dos mesmos. Por fim, faz indicação de colocação de meio-fio, calçada e iluminação de forma adequada Rua Joaquim Luiz Guimarães.
Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz requerimento sobre os recursos aplicados em emenda impositivas contido na Lei orçamentária Anual de 2020 aprovadas por esta casa. Também faz indicação de bebedouro para o Posto de Saúde. Por fim, reitera pedido de pediatra do Vereador Deivid, e faz indicação de um médico Ginecologista para o município.
Claudionor Gonçalves Carrasco faz requerimento para a COPEL acerca dos valores cobrados relativos à iluminação pública, visto que as taxas cobradas na região são superiores à outros municípios da região. Também teceu comentários sobre o meio fio instalado no município.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:00min do dia 25 de Agosto de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS*
Presidente	2ª Secretária

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:951E922B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Considerando as necessidades do Setor Administrativo CISPAR de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 9.875,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edifício Loewen – Sala 117, situada na Cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná – CEP: 83.005-010 a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação do Sistema Banco de Preços para pesquisa de editais, preços públicos, termo de referência, planilha de preços de aquisições e contratações públicas, com 01 (uma) licença validade para o período de 12 (doze) meses para os Setores da Administração e Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9C1C1C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no art. 33, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8347/2021, que dispõe sobre os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 6554/2020 que "Divulga o calendário de feriados e estabelece dias de recesso e de ponto facultativo no ano de 2021":

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 597/2020 publicado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), que estabelece o calendário de feriados do Poder Judiciário em todas as Comarcas do Estado em 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Institui ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Quatro Barras no dia 06/09/2021;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:34A2DB65

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO N° 13/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/21
CONTRATO N° 13/2021

HOMOLOGAÇÃO: 01/09/21
CONTRATADO: IDEALCLICK INTERNET E DESIGN LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
OBJETO: Contratação de empresa apta e com capacidade técnica para prestação de serviços/update do site oficial da Câmara Municipal de Quatro Barras.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 01 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1A0E0B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/21 MATERIAIS DE EXPEDIENTE

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/21
CONTRATADO: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente de uso dos setores administrativos do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.329,70 (três mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.16.00.00.00 MATERIAS DE EXPEDIENTE.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 02 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:526BAB9F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/21 MATERIAL DE EXPEDIENTE

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/21
CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA BATISTA RIGOBELO CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente de uso dos setores administrativos do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.420,50 (um mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.16.00.00.00 MATERIAS DE EXPEDIENTE.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 02 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:FDD67AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 100/ 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, SUSANA JUNGBLUT, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/09/2021.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:CD205B1E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Súmula: Publicar resultado da votação para representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, através da Comissão Organizadora do processo de eleição dos membros da Sociedade Civil,

Considerando:
a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004.
3. A Resolução n°11/2021/CMAS que dispõe "sobre convocação, regulamento da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS".
4. a deliberação da plenária da Assembléia realizada em 1º. de setembro de 2021.

Artigo 1º. Tornar público o resultado da eleição dos membros da Sociedade Civil para compor o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023, votação realizada em Assembléia Específica na data de 1º. de setembro de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	VOTAÇÃO
	USUÁRIOS DO SUAS	
1º.	Robson Nascimento Bicudo	57
2º.	Noemir Aparecida Alves Silva	54
3º.	Sirene Leão de Carvalho	40
4º.	Dayane Rocio de Jesus	38
5º.	Rita Cassia Mello	22
	TRABALHADOR DO SUAS	
1º.	Patrícia de Fátima Vieira (CREAS)	53
2º.	Aliete Batista Dominguez (CRAS Leonor)	45
3º.	Elison Alberto Batista (CRAS Céu)	26
	ENTIDADES	
1º.	Juliana Viechinieski Rodrigues (Ames – Associação das Mulheres Solidárias)	50
2º.	Nataly Beatriz Palma Contreras (Fundação Weis Scarpa)	38
3º.	Eduardo Moreira Carias (Casa de Passagem CERV)	31

Artigo 2º. De acordo com o item n°8 do Regulamento da Eleição da Sociedade Civil "os candidatos mais votados ficarão com a titularidade no CMAS e na sequência das mais votados ficarão com a suplência".

Artigo 3º. Essa resolução entra em vigor na da de sua publicação

Quatro Barras, 1º. De setembro de 2021.

ELAINE REGINA KALINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C9F971FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8359/2021 DE 02/09/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
292 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.000,00
Total Suplementação:		**12.000,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
Total Redução:		**12.000,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B8983508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8360/2021 DE 02/09/2021

Exercício:2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 261.493,28 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
883 - 3.3.90.30.00.00	11019 MATERIAL DE CONSUMO	36.994,16
884 - 3.3.90.39.00.00	11019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.499,12
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
23 .00 1 .13.392.0014.2.024.	Ações para Construção e Implantação de um CEU das Artes	
837 - 4.4.90.52.00.00	1782 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
	Total Suplementação:	**261.493,28**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.7.1.8.03.11.14.00000000- Fonte: 11019	99.499,12
Receita:1.7.1.8.03.11.15.00000000- Fonte: 11019	36.994,16
Receita:2.4. 1 .8.10.91.02.00000000-Fonte: 1782	125.000,00

Total da Receita:	**261.493,28**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B11714D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8361/2021 DE 02/09/2021

Exercício:2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.232,09 (vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03 .001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
882 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
881 - 4.4.90.52.00.00	3503 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.232,09
Total Suplementação:		**26.232,09**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F45B13CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 33/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10230/2021. **Objeto:** Aquisição de livros literários para atender a educação infantil, ensino fundamental, EJA e educação especial da rede municipal de ensino, com fulcro no **art. 25**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 219/2021.**
CONTRATADA: EDITORA EXPRESSÃO LTDA
CNPJ: 11.413.687/0001-03
VALOR TOTAL DE: R$ 176.248,44 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
186 – 0500212365001820393390320000 e **202** – 050031236100172 0343390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:03C772C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 34/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10230/2021. **Objeto:** Aquisição de equipamentos não letais, com fulcro no **art. 25**, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 229/2021.**
CONTRATADA: Condor S/A Indústria Química.
CNPJ: 30.092.431/0001-96
VALOR TOTAL DE: R$ 8.749,41 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e m centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 632 – 1700306181000720103390 300000 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2ADA04EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 65/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10535/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de 03 (Três) ambulâncias da SMS – Placa RHBB602 ano 2020/2020, Placa AYJ1591 ano 2014/2015 e placa BCF6202 ANO 2018/2019, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 226/2021.**
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR DE R$: 12.000,42(Doze mil reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 874 – 06001103010012207633 900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:487877D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 66/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 11179/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para atendimento que tem como objeto o acolhimento em instituição apta ao acompanhamento e tratamento de munícipe conforme decisão que concedeu a medida liminar, pelo período de 12 meses, com fulcro no

artigo 24 inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 230/2021.**
CONTRATADA: MIRIAN DA SILVA SENKIV CREMA CASA DE APOIO ESPERANÇA ME
CNPJ: 29.033.093/0001-32
VALOR MENSAL DE R$: 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DE R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 874 – 06001103010012207633 900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:E0BC8C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 67/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10443/2021. **Objeto:** Aquisição de Máquina para Café expresso, com fulcro no **artigo 24** inciso II da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 231/2021.**
CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.300.287/0001-91
VALOR DE R$: 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 622 – 17002041220003218244 **520000** – Equipamentos e Material Permanente.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:FF01D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, fonoaudiólogos, compressores de ar comprimido, autoclaves, redes de gases medicinais, geradores de energia, geladeiras de vacinas, readequação de ambientes, construção de casas de máquinas, com fornecimento de peças e acessórios de demais componentes, com emissão de laudos Técnicos e ART's.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COTTONIL DO BRASIL LTDA ME – CNPJ: 04.242.944/0001-26.
VALOR: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:82E03A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – tabela SINAPI.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ITUPAVA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09.
VALOR: R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1D253FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – tabela SINAPI.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ: 01.276.119/0001-54.
VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AB490F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 13/2021, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação - ti, tais como, monitoramento de rede estruturada (cat5e, fibra ótica, local, internet), monitoramento dos switches, roteadores e firewall, suporte aos usuários (help desk) e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática (computadores, monitores, notebooks, telefones voip, periféricos), para atender as secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – MICROGATE CELL LTDA - CNPJ: 29.842.224/0001-22, no valor de R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7B4A8D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 29/2021, registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, lacticínios, lacticínios especiais, embutidos) para atender as necessidades do PNAE, nos moldes preconizados na legislação pertinente, com entrega ponto a ponto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos da rede municipal de ensino.
PROPONENTES VENCEDORAS:

1 – GT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.946.476/0001-55, no valor de R$ 171.620,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte reais).
2 – NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.551.813/0001-68, no valor de R$ 217.442,50 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 31 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:767DF1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 29/2021, registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, lacticínios, lacticínios especiais, embutidos) para atender as necessidades do PNAE, nos moldes preconizados na legislação pertinente, com entrega ponto a ponto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos da rede municipal de ensino.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – GT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.946.476/0001-55, no valor de R$ 171.620,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e vinte reais).
2 – NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.551.813/0001-68, no valor de R$ 217.442,50 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C4292C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 30/2021, registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos termo dispostos pelo art. 37 da constituição federal e art. 89 da lei orgânica do Município de Quatro Barras.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – EDITORA JORNAL DO ONIBUS LTDA - CNPJ: 11.255.258/0001-55, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EB849673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 35/2021, registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de munições para armas de fogo.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – Balística Brasil Comércio de Artigos Recreativos e Esportivos LTDA - CNPJ: 36.996.566/0001-62, no valor de R$ 29.310,00 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1AAA3B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 36/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 16.826.856/0001-50, no valor de R$ 32.581,92 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
2 - CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 80.047.087/0001-91, no valor de R$ 31.150,95 (trinta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
3 - CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.474.219/0001-37, no valor de R$ 31.447,30 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
4 - COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10, no valor de R$ 104.413,72 (cento e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).
5 - HILEON CESAR SUCATELI - CNPJ: 17.778.957/0001-66, no valor de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).
6 - J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, no valor de R$ 365.008,55 (trezentos e sessenta e cinco mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
7 - KELLY A.D.S MINIOLI - CNPJ: 21.782.356/0001-02, no valor de R$ 81.172,90 (oitenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).
8 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87, no valor de R$ 3.238,89 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
9 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94, no valor de R$ 3.640,95 (três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
10 - MR LICITAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.687.100/0001-15, no valor de R$ 56.679,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
11 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LT - CNPJ: 08.903.201/0001-00, no valor de R$ 3.400,85 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).
12 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, no valor de R$ 68.629,88 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
13 - Zoom Comercial Eireli - CNPJ: 39.518.890/0001-63, no valor de R$ 32.937,80 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E04B0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 36/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes para atender as secretarias municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME - CNPJ: 16.826.856/0001-50, no valor de R$ 32.581,92 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
2 - CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 80.047.087/0001-91, no valor de R$ 31.150,95 (trinta e um mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).
3 - CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 14.474.219/0001-37, no valor de R$ 31.447,30 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
4 - COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10, no valor de R$ 104.413,72 (cento e quatro mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos).
5 - HILEON CESAR SUCATELI - CNPJ: 17.778.957/0001-66, no valor de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).
6 - J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 11.300.287/0001-91, no valor de R$ 365.008,55 (trezentos e sessenta e cinco mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
7 - KELLY A.D.S MINIOLI - CNPJ: 21.782.356/0001-02, no valor de R$ 81.172,90 (oitenta e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).
8 - KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI - CNPJ: 09.245.708/0001-87, no valor de R$ 3.238,89 (três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
9 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94, no valor de R$ 3.640,95 (três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
10 - MR LICITAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.687.100/0001-15, no valor de R$ 56.679,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
11 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. COM. LT - CNPJ: 08.903.201/0001-00, no valor de R$ 3.400,85 (três mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).
12 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, no valor de R$ 68.629,88 (sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).
13 - Zoom Comercial Eireli - CNPJ: 39.518.890/0001-63, no valor de R$ 32.937,80 (trinta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DF08073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 40/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, para serviços de lanternagem, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria etc. e materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 10.816.638/0001-59, no valor de R$ 588.895,80 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de Agosto de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AFAC9723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar e coleta e tratamento de carcaça de animais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam as alterações ao edital em epígrafe:
Vide alterações na íntegra disponível no portal www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Pregão Eletrônico nº 38/2021.
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/08/2021 às 13h50 do dia 21/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 21/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 21/09/2021.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6DB2AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes e bolsas em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/09/2021 às 08h50 do dia 30/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 30/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 30/09/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser

obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B9A95889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2021 MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para execução de Serviços de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical), com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/09/2021 às 08h50 do dia 04/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/10/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EDA31416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICO N° 61/2021

O Município de Quatro Barras torna público que às 14 horas do dia 29 de setembro de 2021, na Plataforma de Pregões Eletrônica – Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, **para aquisição de veículo utilitário tipo pick up, no valor total de R$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais), com o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Quatro Barras, Paraná, Brasil – Telefone: (041) 3671-8800 – Ramal 8857 ou 8823 – E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.quatrobarras.pr.gov.br ou solicitada por e-mail (licitacao@quatrobarras.pr.gov.br), das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 02 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9891CBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ATO Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

MESA DIRETORA

ATO Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através dos seus membros, em conformidade com os termos do art. 16, do Regimento Interno, considerando o feriado do dia 07 de setembro - Independência do Brasil,

RESOLVE

I – Fica cancelado o expediente interno e externo na Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

II - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

AMILTON GODK FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FDC5FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 22 de setembro de 2021 às 09:15h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 01 de setembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A9241FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 41/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, no valor total de R$: 10.173,00 (dez mil cento e setenta e três reais), conforme protocolo nº 7841/2021.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
LUNA GRAFICA E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 82.511.551/0001-84

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4D893B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 42/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, no valor total de R$: 11.040,00 (onze mil quarenta reais), conforme protocolo nº 7831/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
PAULO SERGIO CAMARGO – CNPJ: 31.312.342/0001-70

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:184001A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 43/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, no valor total de R$: 1.745,00 (mil setecentos e quarenta e cinco reais), conforme protocolo nº 7897/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
LUIR CAMPOS CAMARGO – CNPJ: 28.742.225/0001-32

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:212080AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 28/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
12	FABIO LUIZ CORDEIRO	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 02 de setembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E892758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 376/2021

PORTARIA N° 376/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 7743/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 20/08/2021 a 19/09/2021, para EDUARDO GADONSKI, portador do RG nº. 8.784.510-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F6C8FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 377/2021

PORTARIA N° 377/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 19/08/2021 a 29/08/2021, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43E5EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 378/2021

PORTARIA N° 378/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 7780/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 19/08/2021 a 29/08/2021, para SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº. 2.771.667/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a partir de 19/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6585D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 380/2021

PORTARIA N° 380/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 7887, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, CLAUDIA NATALI WALESKO, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, portadora do RG nº 10.514.269-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:650CEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 381/2021

PORTARIA N° 381/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 7850, de 25/08/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerado JAIR JOSE ESCONISCKI, ocupante do cargo de Motorista II, portador do RG nº. 1.383.006-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADF89109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 382/2021

PORTARIA N° 382/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 7850, de 25/08/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Motorista II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor JAIR JOSE ESCONISCKI, RG nº. 1.383.006-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:666BDA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Prestes Da Silveira Brito
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico de Enfermagem A
Valor mensal: R$ 1.477,99
Duração: 02/09/2021 a 01/09/2022
Data da assinatura: 02/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:79A9CF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 57/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 57/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriele Claudino Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 02/09/2021 a 01/09/2022
Data da assinatura: 02/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D74A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 58/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 58/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nilzorete Aparecida De França
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 02/09/2021 a 01/09/2022
Data da assinatura: 02/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF3528A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Prestes Da Silveira Brito
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1360297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 48/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 48/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Guione De Paula
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 01/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:71962D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.019 CONTRATO Nº 107/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE LTDA – EPP CNPJ nº 24.870.433/0001-66.
OBJETIVO: *Contratação da empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo migração de dados, implantação do Sistema, treinamento inicial e treinamento durante a execução do Contrato, suporte Técnico e manutenção.*
VALOR DO ADITIVO: R$ 39.482,76 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta dois reais e setenta seis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 30/09/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Agosto de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:38C0833C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1586/08/2021

DECRETO Nº 1586/08/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 06 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 07 de Setembro de 2021 (Independência do Brasil);

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 06(seis) de Setembro de 2021(segunda-feira), em virtude das celebrações do dia da Independência do Brasil (07/09/2021);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao**

atendimento dos membros do Conselho Tutelar, que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,EM 02 DE SETEMBRO DE 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D7BDE0FA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº012/2019

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°012/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 012/2019
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018 e Lei Municipal nº792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°003/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JESSICA FABIANE PEREIRA AZEVEDO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de NUTRICIONISTA de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2B23D989

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº002/2020

REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2020

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2020
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018 e Lei Municipal nº792/08/2021
Processo Seletivo Simplificado n°003/2019
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANIELLE ALVES LUSTOSA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização de NUTRICIONISTA de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Vigência: De 08 de Outubro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Agosto de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:08395003

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Horas para Conserto de Impressoras, Nobreak e Máquinas Calculadoras (Limpeza, Troca de Peças e Revisão em geral), e Recarga de Toner, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 08 de Setembro de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 20 de Setembro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 20 de Setembro de 2021.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 02 de Setembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:160997F8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 020/08/2021

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. ANTONIO AMARO ALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 06 de setembro de 2021 (Segunda-feira), não haverá expediente, nem sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude das comemorações cívicas ao dia da Independência do Brasil (07/09), ficando a referida sessão transferida para o dia 08 de setembro de 2021 (Quarta-feira), às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 02 de setembro de 2021.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:25D73DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária do dia 20 de Agosto de 2021 aprova Termo de Adesão e Plano de Ação para Deliberação n° 043/2021 – CEDCA/PR - "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA SARS – COVID-19".

Resolve:

Art. 1° - Aprovar termo de Adesão- Incentivo a "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA SARS – COVID-19".

Art. 2° - Aprovar Plano de Ação que prevê atendimento das famílias Acolhedoras, Instituições para Casas Lares ou demais Instituições de acolhimento que precisem se adaptar as normas sanitárias que foram alteradas para enfrentamento da pandemia Covid-19, bem como demais especificações apresentadas, registradas e aprovadas com registro em ata do CMDCA. Subsidio no valor de 10.000,00 (dez mil reais) que poderá ser utilizado para capital e custeio.

Parecer: Dada a apresentação referente ao termo de adesão e plano de ação para "AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLECENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA SARS – COVID-19", este Conselho resolve APROVAR sem ressalvas o referido Plano de Adesão e também Plano de Ação, conforme descrevem os Artigos 1º e 2º em anexo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:37443969

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.274/2021 02/09/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 02/09/2021, o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Relações Públicas:

ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

MATEUS DA SILVA CEZAR	RG Nº 10.844.171-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:801E86A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**
As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 16 de Setembro de 2021, tendo início às 19h00min, nas dependências da prefeitura Municipal de Realeza, situada na Rua Barão do Rio Branco 3507, Centro Cívico, com a finalidade de debater a respeito das Alterações das **Leis Do Plano Diretor Municipal.**
Ressaltamos que todas as medidas de segurança serão rigorosamente seguidas.

Realeza-PR, 02 de Setembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90677CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 169/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Camisetas para os projetos da Rede Municipal de Ensino do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Setembro de 2021 às 08:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3E563A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 181/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e enfeites natalinos para atender a demanda do Município de Realeza-PR..
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2021 às 13:30HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Setembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 02 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8DE69EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 6.217 de 29 de Junho de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, COM BASE NA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO Nº 26 – FNDE, DE 17/06/2013.

LICITANTE CREDENCIADA:

1. COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

DATA: 02/09/2021.

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94293D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 74/2021, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MÓVEIS, CADEIRAS,AR CONDICIONADO E AQUECEDRO, COM RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DA DENGUE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ECBA7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2021

ABERTURA: DIA: 24/08/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MÓVEIS, CADEIRAS,AR CONDICIONADO E AQUECEDRO, COM RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DA DENGUE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ESCOLARES INSUTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, ITENS 1, 2, e 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.531,66.**

- ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, ITEM 4, COM VALOR TOTAL DE R$ 4.500,00.

- A.W XAVIER DIAS EPP, ITEM 5 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.402,86.**

- AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.099,98.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 19.534,50** (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16771D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 380/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESCOLARES INSUTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Cadeiras, Ar Condicionado e Aquecedor, com recursos do Incentivo financeiro da Dengue.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2021
VALOR TOTAL: R$8.531,66 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 381/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Cadeiras, Ar Condicionado e Aquecedor, com recursos do Incentivo financeiro da Dengue.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2021
VALOR TOTAL: R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.W XAVIER DIAS EPP
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Cadeiras, Ar Condicionado e Aquecedor, com recursos do Incentivo financeiro da Dengue.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2021
VALOR TOTAL: R$1.402,86 (Um Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 383/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis, Cadeiras, Ar Condicionado e Aquecedor, com recursos do Incentivo financeiro da Dengue.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 74/2021
VALOR TOTAL: R$5.099,98 (Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61B116D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 77/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de agosto de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0969062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2021

ABERTURA: DIA: 31/08/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 108.000,00** (CENTO E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRINTA E UM DIAS DE AGOSTO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B323D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 384/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 77/2021
VALOR TOTAL: R$108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4CEE0DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Juciane Fernanda Pilati.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Juciane Fernanda Pilati,** portadora do R.G. nº 7.337.466-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.022.039-45**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 28 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6E3D0C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 195/2021.

SÚMULA: PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2021 que declara CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Reserva do Iguaçu, reconhecido pela Assembleia Legislativa do

Estado e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria n° 923 de 13 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Paraná nº 7020/2021 e n° 8042/2021 que prorrogou as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso I e II c/c o artigo 24, inciso XII ambos da CF, que conferem aos Municípios a competência concorrente e suplementar para legislar sobre saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDO os últimos boletins epidemiológicos e a evolução dinâmica da pandemia que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade de atendimento e a análise dos impactos econômicos e sociais, resolve

D E C R E T A R

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Municipal n° 180/2021 até às 05 horas do dia 30 de Setembro de 2021.

Art. 2º Altera o artigo 4° do Decreto Municipal n° 180/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4° Fica autorizada a realização de eventos públicos ou particulares, mesmo os realizados entre familiares, respeitando-se a capacidade máxima de 50% do local.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 1° de Setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:7C308494

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA AO DECRETO 162

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 162/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 162/2021, onde se lê: Diretor de Departamento.

Leia-se: Chefe de Divisão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 28/08/2021, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:840E54EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA Nº 14/2021
De 2 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Haverá recesso na Câmara Municipal no dia 6 de setembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º Em razão do feriado do DIA DA PÁTRIA – 7 de setembro – terça-feira - não haverá Sessão Ordinária nesta data.

Art. 3º O expediente normal de atendimento ao público volta a partir das 08h30min, da quarta-feira, dia 8 de setembro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 2 de setembro de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:7110FF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELTRONICO 73/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 73/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 16 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 03/09/2021 às 13h do dia 16/09/2021, início da fase de lances às 09h00min do dia 16/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de setembro de 2021.

Rio Azul, 3 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:23F78DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELTRONICO 74/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 74/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de setembro de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGA DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h do dia 03/09/2021 às 13h do dia 17/09/2021, início da fase de lances às 09h30min do dia 17/09/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 03 de setembro de 2021.

Rio Azul, 02 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0D3442D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2021

DECRETO Nº 159/2021
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014, bem como que a interessada satisfez os requisitos para a Aposentadoria antes do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de setembro de 2021, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ANGELA BOROX PACZYK, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 3.161,49 (três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AAB96AAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2021

DECRETO Nº 160/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014, bem como que a interessada satisfez os requisitos para a Aposentadoria antes do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de setembro de 2021, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, a servidora MARIA MADALENA PACZEK, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, proventos mensais e integrais de R$ 1.022,47 (mil, vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ABBE6745

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	LEOCADIA MARIA WERETYCKI DUNICE
2º	ANGELA BOROX PATCZYK

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7AF39E11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as decisões e indicações levadas a efeito na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 18 de agosto de 2021,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Rio Azul-PR, no biênio 2021-2023, os Senhores e Senhoras a seguir indicados, com o órgão que

representam, na qualidade de titulares e suplentes, sendo respectivamente os seguintes:
I – Cleumarise Cardoso, titular e **Alini Maria Fucilini Camilio**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;

II – Ana Claudia Polinski, titular e **Patrícia Martins Budziak**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Educação;

III – Gustavo Zem, titular e **Eli José Cabral da Silva**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Cultura;

IV – Keiti Rosa Banardeli, titular e **Ronisi de Oliveira Lutz**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

V – Irineu Gapinski, titular e **Cintia Stodolny**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças e da Administração;

VI – Talbian Raony Przybycz, titular e **Ivana Camilio Teixeira**, suplente, representantes da Entidade Prestadora de Serviço Associação Lar dos Velhinhos;

VII – Karla Aparecida Jutchechen, titular e **Claudia Peleck Gonçalves**, suplente, representantes da Entidade Prestadora de Serviço Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE -;

VIII – Silvio Karpinski, Maria Salete da Silva e Ilda Silveira, na condição de titulares e **Leonilda Pacheco Boscardim, Eva Amorim e Gilmara do Rocio**, na condição de suplentes, representantes de Usuários dos Serviços de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, em 01 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5C5EBF50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Domingos Robaszkiewicz**, matrícula 848-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 47% (quarenta e sete por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida através da Portaria nº 045/2021 de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9ED61F80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Edson Luis Soares Constantino**, matrícula 1186-1, ocupante do cargo de Motorista, 73% (setenta e três por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida através da Portaria nº 139/2021 de 19 de abril de 2021.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A0491731

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Luciano Sobczak**, matrícula 854-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida através da Portaria nº 035/2021 de 21 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F3BABB4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Mauricio Marcelo Melnik**, matrícula 882-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 59% (cinquenta e nove por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Extinguir a gratificação concedida através da Portaria nº 138/2021 de 19 de abril de 2021.
Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6142757C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **David Prestupa**, matrícula 461-1, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, 42% (quarenta e dois por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:D2628862

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Miguel de Lara**, matrícula 2071-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 38% (trinta e oito por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de agosto de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3738336C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Nelson Princival Junior,** matrícula 1107-1, ocupante do cargo de Monitor Recreativo e Social, 34% (trinta e quatro por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9AFCC920

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Eder Estevam Esquiba Machado**, matrícula 567-1, ocupante do cargo de Professor, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:00D14A38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Maria Silvane Valentim Duda**, matrícula 867-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Merenda Escolar, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0C8B566A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.266/2021

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL) e a instituição do Fundo Municipal de Esportes e Lazer (FUMEL)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPITULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e normativo do programa municipal do Esporte e Lazer vinculado ao Departamento de Esportes e Lazer (DEPEL) adstrito à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SEMEL) para a promoção e manutenção de políticas públicas desportivas no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º São competências do CMEL:

I - oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte, que será definido através de Lei Complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

II - propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao esporte;

III - propor e definir critérios para a concessão de subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins desportivos e de lazer;

IV - acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e lazer municipal;

V - definir e apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;

VI - elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações;

VII - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;

VIII - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

IX - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos, competições e eventos esportivos da cidade;

X - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e materiais do município destinados às atividades esportivas e de lazer;

XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas e de lazer;

XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;

XIII - realizar audiências públicas semestralmente para a prestação de contas do orçamento destinado ao esporte e lazer;

XIV - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgão públicos, federações e entidades estaduais e federais, relacionados às suas ações;

XV - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do Esporte e Lazer no âmbito do Município;

XVI - manifestar-se sobre convênios de apoio ao Esporte e Lazer celebrados entre o Município e entidades privadas sem fins lucrativos;

XVII - acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros e materiais destinados pelo Município às atividades desportivas e de Lazer.

Art. 3º O CMEL terá a seguinte composição:

I - representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da SEMEL;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH);

e) 01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED);

II - representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante dos Clubes de Futebol do município de Rio Branco do Sul;

b) 01 (um) representante das associações esportivas do município de Rio Branco do Sul;

c) 01 (um) representante das associações, institutos ou entidades de pessoas com deficiência do Município de Rio Branco do Sul;

d) 01 (um) representante das entidades privadas do município de Rio Branco do Sul ligadas ao ensino e a prática de esporte ou atividade física;

§ 1º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo indicarão, para cada titular, um suplente para sua vaga, que atuará em caso de ausência ou impedimento eventual.

§ 2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pela Prefeita, através de Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 4º O Conselho reger-se-á no que se refere aos seus membros, pelas seguintes disposições:

I - o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante;

II - os membros poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Presidente do Conselho;

III - perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões extraordinárias, convocadas pelo presidente ou responsável para tal fim.

Parágrafo único. O prazo para justificar sua ausência é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

Art. 5º O CMEL terá a seguinte estrutura:

I - Pleno, sendo a instância máxima de deliberação do CMEL, por intermédio de sessões plenárias com quórum de ao menos metade dos membros;

II - Diretoria Executiva, composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário;

d) 2º Secretário.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 6º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUMEL

Art. 7º Fica instituído o Fundo Municipal do Esporte e Lazer (FUMEL), que, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a financiar a implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades, ações, programas e projetos voltados para o desenvolvimento desportivo executados pela SEMEL, sob a orientação e controle do CMEL.

Art. 8º O FUMEL está adstrito operacionalmente à SEMEL em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), para tanto, proceder-se-á a abertura e manutenção de contas bancárias específicas para cada finalidade do fundo, assim como contas contábeis distintas, mas devidamente integradas ao orçamento municipal de modo que seja possível destacar balancetes e balanços próprios, além das demonstrações de resultado dos exercícios anuais.

Art. 9º São atribuições do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

I - preparar a demonstração mensal da receita e despesa executada e torná-la pública;

II - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FUMEL;

III - elaborar semestralmente demonstrativo da receita e despesas;

IV - compor semestralmente inventário dos bens materiais;

V - produzir anualmente inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FUMEL;

VI - firmar e manter o controle dos contratos e convênios com instituições governamentais e não governamentais;

VII - apresentar análise e avaliação da situação econômico-financeira do FUMEL;

VIII - manter controle da receita do FUMEL;

IX - elaborar e publicar, junto com o CMEL, relatórios semestrais e anuais, contendo o movimento financeiro e as aplicações;

X - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUMEL.

Art. 10. Constituem recursos do FUMEL:

I – dotação orçamentária própria;

II – créditos especiais ou suplementares a ele destinados;

III – o retorno e resultados de suas aplicações;

IV – multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

V – contribuições ou doações de qualquer origem;

VI – os recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados aos programas desportivos;

VII – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho esportivo e cultural, e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

VIII – as multas aplicadas por danos causados aos bens próprios da SEMEL;

IX - a participação na renda de torneios, competições e afins organizadas ou patrocinadas pelo Município;

X - os provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, destinados especificamente ao FUMEL;

XI - outras receitas que lhe forem destinadas.

Art. 11. Os recursos do FUMEL serão aplicados, exclusivamente, em projetos que visem a fomentar e estimular atividades esportivas, de lazer e recreação no Município de Rio Branco do Sul, bem como atender a entidades privadas sem fins lucrativos nas diversas modalidades esportivas.

§ 1º Fica proibida à destinação de recursos do Fundo para fins de suportar financeiramente entidades ou clubes que mantenham em seu quadro atividades esportivas profissionais, cujo atleta receba qualquer tipo de remuneração.

§ 2º Fica facultado, que, até 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em eventos esportivos de caráter internacional, nacional e estadual e que contribuam para a melhoria da atividade econômica do Município e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

§ 3º O FUMEL poderá receber doações condicionadas à utilização em projeto específico, hipótese na qual 10% (dez por cento) do valor doado deverá subsidiar outras propostas aprovadas pela SEMEL, referentes a projetos, programas e ações que visem o fomento e o estímulo de atividades esportivas e recreativas no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 12. O Município só poderá conceder subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira às entidades promotoras de esportes que se enquadrem nos critérios e orientações estabelecidas pelo CMEL.

Art. 13. O pedido de subvenção ou de auxilio formulados pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá atender aos ditames exigidos nesta Lei e demais diplomas legais pertinentes, além dos seguintes requisitos:

I - ter personalidade jurídica;

II - não ter recebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Município;

III - não dispor de recursos próprios suficientes para sua manutenção ou execução dos serviços;

IV - estar cadastrada e registrada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

V - ser declarada utilidade pública por Lei Municipal.

Art. 14. As instituições que receberem subvenções ou auxílio financeiro do Município de Rio Branco do Sul deverão, obrigatoriamente, apresentar anualmente, a contar da data da assinatura do contrato entre partes, os seguintes documentos:

I - prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada do relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou auxilio, que, deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 deste TCE-PR;

II - declaração da SEMEL de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com o Município em decorrência da concessão de subvenção ou auxilio recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhe foram solicitadas.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no Inciso I deste artigo será entregue ao CMEL, que, deverá enviar no prazo de 5 (cinco) dias úteis cópia à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 15. A execução dos projetos fomentados pelo FUMEL será acompanhada e fiscalizada pelo CMEL.

§ 1º O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:

I - a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;

II - a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;

III - a existência de interesse público.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A organização e o funcionamento do CMEL serão disciplinados em regimento interno a ser aprovado por Decreto no prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação, promulgação e publicação oficial desta Lei.

Art. 17. As reuniões do Conselho serão secretariadas por servidor vinculado à SEMEL, indicado por seu Secretário.

Art. 18. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do CMEL e do FUMEL.

Art. 19. Demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho e manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0D5D17F4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.267/2021

"Dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de Rio Branco do Sul. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou e eu, **KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), que, tem por objetivo captar, repassar e aplicar as receitas previstas e destinadas a financiar o planejamento, desenvolvimento e o incentivo ao setor turístico local e regional, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Turismo (CONDETUR), criado pela Lei Municipal Nº 696/2005.

Art. 2º O FUMTUR está adstrito operacionalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE) em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), para tanto, proceder-se-á a abertura e manutenção de contas bancárias específicas para cada finalidade do fundo, assim como contas contábeis distintas, mas devidamente integradas ao orçamento municipal de modo que seja possível destacar balancetes e balanços próprios, além das demonstrações de resultado dos exercícios anuais.

Art. 3º Constituem recursos do FUMTUR:

I - receitas provenientes de cessão de uso de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas pelo CONDETUR;

III - dotações orçamentárias, consignadas em legislação municipal, créditos especiais, transferência e repasses que lhe forem destinados;

IV - doações, legados e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam de natureza pública ou privada;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com o Município;

VII - multas relativas à depredação de patrimônio público ou similar relacionados ao turismo, oriundas de procedimento judicial;

VIII - rendimentos de aplicações financeiras de recursos disponíveis;

IX - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 4º Os recursos do FUMTUR serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial de planos, programas, projetos, atividades, eventos e serviços de turismo, desenvolvidos pela SEMDE, em consonância com as diretrizes e indicadas pelo CONDETUR;

II - no financiamento total ou parcial de projetos, eventos, atividades e programas voltados ao apoio, incentivo, desenvolvimento e fomento do turismo em parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

III - na aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas, projetos, serviços, ações e atividades turísticas, bem como em instrumentos de gestão, planejamento, administração, divulgação e controle de ações de turismo no Município;

IV - na aquisição, locação, construção, reforma e ampliação, de bens móveis ou imóveis para a prestação de serviços turísticos;

V - na execução de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo, e em programas, consultorias, assessorias, e projetos de qualificação e aprimoramento para o setor turístico e para os profissionais da área;

VI - em viagens e missões de interesse do setor do turismo;

VII - no apoio e promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais, que contribuam para desenvolvimento, disseminação e divulgação do turismo no Município;

VIII - nas despesas eventuais dos Conselheiros do CONDETUR relativas a viagens, locomoção para reuniões que ocorram fora do perímetro municipal, atividades de aperfeiçoamento, capacitação, entre outras, no exercício de suas atividades e desde que as referidas despesas sejam aprovadas previamente pelo CONDETUR;

IX - nos programas ou atividades do Plano Municipal de Turismo.

§ 1º Os recursos do Fundo poderão ser utilizados como garantias em projetos de Parcerias Público-Privadas (PPP) voltados ao apoio, incentivo, desenvolvimento e fomento ao turismo municipal.

§ 2º A utilização dos recursos do FUNDETUR em projetos de Parcerias Público-Privadas (PPP) devem estar em consonância com as diretrizes da Lei Federal Nº 11.079/2004, ou outras quem venham a alterá-la ou substituí-la.

§ 3º Os recursos do FUNDETUR também poderão ser utilizados para aval de operações de microfinanciamento voltados ao apoio, incentivo, desenvolvimento e fomento ao turismo municipal.

Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico como gestor do FUMTUR:

I - preparar a demonstração mensal da receita e despesa executada e torná-la pública;

II - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do FUMTUR;

III - elaborar semestralmente demonstrativo da receita e despesas;

IV - compor semestralmente inventário dos bens materiais;

V - produzir anualmente inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do FUMTUR;

VI - firmar e manter o controle dos contratos e convênios com instituições governamentais e não governamentais;

VII - apresentar análise e avaliação da situação econômico-financeira do FUMTUR;

VIII - manter controle da receita do FUMTUR;

IX - elaborar e publicar, junto com o CONDETUR, relatórios semestrais e anuais, contendo o movimento financeiro e as aplicações;

X - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUMTUR.

Art. 11. Os recursos do FUMTUR serão aplicados, exclusivamente, em projetos e ações de turismo, sendo vedada a sua utilização para custeio de despesas correntes.

Art. 12. O Município poderá conceder subvenção, auxílio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira:

I - às pessoas físicas domiciliadas no Município de Rio Branco do Sul há no mínimo 02 (dois) anos, que apresentarem projetos de turismo ao FUMTUR;

II - às pessoas jurídicas, de direito público ou privado que tenham como objeto atividades relativas ao turismo, estabelecidas no Município de Rio Branco do Sul há no mínimo 02 (dois) anos, responsáveis pela apresentação de projetos de turismo ao FUMTUR;

§ 1º Fica vedada a utilização dos recursos do FUMTUR em projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, seus sócios, bem como seus cônjuges e parentes em até segundo grau.

§ 2º As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que possuam, respectivamente, termo de parceria ou contrato de gestão com a administração pública Municipal, não poderão inscrever projetos a fim de obter financiamento por meio do FUMTUR.

§ 3º Não poderá participar, como proponente, o servidor ocupante de cargo ou emprego público na SEMDE.

§ 4º Aos membros do CONDETUR e aos técnicos consultados para avaliação dos projetos é vedada a participação tanto na categoria de proponente como prestador de serviço.

§ 5º É vedada a apresentação de projeto de turismo pelo proponente que estiver inadimplente com o FUMTUR.

Art. 13. O pedido de subvenção ou de auxilio formulados pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá atender aos ditames exigidos nesta Lei e demais diplomas legais pertinentes, além dos seguintes requisitos:

I - ter personalidade jurídica;

II - não ter recebido, durante o exercício financeiro, outra subvenção ou auxílio financeiro do Município;

III - não dispor de recursos próprios suficientes para sua manutenção ou execução dos serviços;

IV - estar cadastrada e registrada na SEMDE;

V - ser declarada utilidade pública por Lei Municipal.

Art. 14. As instituições que receberem subvenções ou auxílio financeiro do Município de Rio Branco do Sul deverão, obrigatoriamente, apresentar anualmente, a contar da data da assinatura do contrato entre partes, os seguintes documentos:

I - prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada do relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou auxilio, que, deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011 deste TCE-PR;

II - declaração da SEMDE de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com o Município em decorrência da concessão de subvenção ou auxilio recebido no exercício anterior, bem como prestou todas as contas que lhe foram solicitadas.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no Inciso I deste artigo será entregue ao CONDETUR, que, deverá enviar no prazo de 5 (cinco) dias úteis cópia à Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 15. A execução dos projetos fomentados pelo FUMTUR será acompanhada e fiscalizada pelo CONDETUR.

§ 1º. O projeto deverá conter plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º. O Conselho levará em conta, na análise das propostas, dentre outros, os seguintes aspectos:

I - a experiência do órgão ou da entidade proponente na área do projeto;

II - a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;

III - a existência de interesse público.

Art. 18. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender as despesas com a criação do FUMTUR.

Art. 19. Demais normas necessárias à manutenção do Fundo serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:199426D2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.268/2021

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa-Atleta e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou, e eu, KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa-Atleta para apoiar financeiramente atletas e/ou paratletas amadores, que, representem o Município de Rio Branco do Sul em competições esportivas regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. O Programa Bolsa-Atleta atenderá às modalidades contempladas nas políticas estadual e nacional de esportes, prioritariamente, àquelas referendadas por histórico de resultados e situação nos rankings regional, estadual, nacional ou internacional da respectiva categoria.

Art. 2° Compete ao Município, através de programas de incentivo ao esporte, conceder o benefício pecuniário aos atletas e/ou paratletas amadores, cujos valores serão fixados e corrigidos anualmente por decreto, que, poderão ser debitados mensalmente ou eventualmente, condicionados à natureza do projeto ou da categoria.

Parágrafo único. A Bolsa-Atleta poderá ser concedida em caráter individual ao atleta e/ou paratleta amador pelo prazo que perdurar a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para quitação de despesa eventual.

Art. 3º São categorias da Bolsa-Atleta:

I - Estudantil: concedida exclusivamente aos atletas estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas e/ou privadas, competidores dos jogos escolares e/ou universitários;

II - Estadual: concedida aos atletas participantes de competições esportivas oficiais promovidas pelas instituições que compõem o

Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná;

III - Nacional: concedida aos atletas participantes de competições esportivas oficiais nacionais, promovidas pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

IV - Internacional: concedida aos atletas participantes competições esportivas internacionais;

V - Olímpica e paraolímpica: concedida aos atletas participantes de jogos olímpicos e paraolímpicos.

Art. 4º Para a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta e/ou paratleta deverá comprovar que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 8 (oito) anos de idade;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou filiado à Associação ou Liga Municipal Amadora da categoria e, na ausência desta, na Federação Paranaense da categoria, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

III - estar em plena atividade desportiva;

IV - não receber remuneração de entidade de prática desportiva;

V - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais ou internacionais;

VI - anuência dos responsáveis pelas crianças e adolescentes que aderirem ao Programa;

VII - participar, obrigatoriamente, de entrevista promovida pela comissão gestora do Programa Bolsa-Atleta;

VIII - comprometer-se a representar o Município, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL;

IX - não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além de apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, a ser emitida pela Justiça Federal e Justiça Comum Estadual;

X - apresentar currículo de atividades esportivas com os resultados obtidos, juntamente com o programa e calendário esportivo anual;

XI - estar cadastrado na SEMEL ou na associação da categoria esportiva na respectiva modalidade de sua atuação;

XII - ceder os direitos de imagem ao Município e usar, obrigatoriamente, em seu uniforme, o brasão da cidade, quando possível;

XIII - apresentar projeto esportivo anual na modalidade de sua atuação, juntando documentação que especifique as competições, participações em eventos esportivos ou campeonatos inclusos no calendário anual das federações ou entidades equivalentes.

Parágrafo único. O atleta e/ou paratleta estudante que pleitear a Bolsa-Atleta na categoria estudantil deverá comprovar que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar com média acadêmica igual ou superior a 6,0 (seis) no ano letivo da concessão do incentivo e nos subsequentes, enquanto perdurar os seus efeitos.

Art. 5º O Atleta, pelo período que receber a bolsa, em contrapartida, autorizará o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em anúncios oficiais, utilizará uniformes que representem o Município de Rio Branco do Sul, e em demais matérias de divulgação e marketing, sob pena de desligamento do programa.

Art. 6º A concessão da Bolsa-Atleta não implicará em qualquer vínculo empregatício entre os atletas e/ou paratletas beneficiários e a Administração Pública Municipal.

Art. 7º A SEMEL ficará incumbida de todo trabalho de orientação, avaliação, acompanhamento e fiscalização e estabelecerá normas administrativas para o desenvolvimento deste programa.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, a fim de estabelecer as normas e valores a serem destinados ao programa.

Art. 9° As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos do Município, destinados à SEMEL, através da dotação orçamentária de manutenção do Programa, como também de conta vinculada a doações feitas por pessoa física ou pessoa jurídica privada.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1CD57CDF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.269/2021

"Estabelece as Igrejas e os Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Rio Branco do Sul".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná aprovou projeto de lei de autoria dos vereadores(a) Eliane Costa Rosa, Joel Coutinho e Cleverson Dica Nalífico, e eu, **KARIME FAYAD**, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estabelece as Igrejas e Templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Município de Rio Branco do Sul, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art.2º O Poder Executivo terá o prazo de 15 (quinze) dias regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:64FDCD34

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.936/2021

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo; no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições de Leiloeira Administrativa, a servidora MAUREEN HELENE BINI ELIAS, matrícula nº 56.531, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete à Leiloeira organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis do município.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4217366F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.917/2021

"Dispõe sobre a descrição das atribuições aos servidores públicos de que trata o artigo 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II e VII do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece as descrições das atribuições dos cargos de agente de apoio e execução e agente de manutenção, bem como outras características atinentes a servidores públicos constantes da Lei Municipal nº 1.192, de 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O Anexo único, parte integrante deste Decreto, trata individualmente por cargo, das disposições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

São atribuições dos cargos de Agente de Execução, Agente de Manutenção e Agente de Manutenção I:

I - Vigiar dependências de áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas. Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio. Prestar informações ao público em geral.

II - Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de atividades operacionais, de manutenção, de serviços gerais, limpeza e lavanderia, carga e descarga de produtos, materiais e equipamentos, primando pela organização dos espaços físicos onde atua, relacionar produtos de limpeza e utensílios bem como seus quantitativos para que o responsável da área faça a aquisição dos mesmos.

III - Executar trabalhos de carpintaria - alvenaria, preparando canteiros de obras, montando formas metálicas. Confeccionar e montar formas de madeira, forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira, estrutura de madeira para telhados. Escorar lajes. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como: desmontes de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Organizar e preparar o local de trabalho na obra. Aplicar revestimentos e executar pisos e contra pisos. Construir fundações e estruturas de alvenaria e outros materiais, verificando a característica das obras, examinando plantas, atendendo especificações e normas estabelecidas de acordo com orientações da supervisão, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

IV - Organizar serviços de cozinha em locais de preparo de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, atendendo normas estabelecidas e com a coordenação e supervisão de Nutricionista. Proceder a distribuição das refeições, obedecendo horários pré-determinados e utilizando equipamentos adequados.

V - Executar trabalhos de construção, reformar e dar manutenção no sistema hidráulico de água fria e quente, de esgoto e de combate a incêndio em obras civis. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações. Preparar locais para instalações. Realizar pré-montagem e instalar tubulações e acessórios hidráulicos, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

VI - Montar, desmontar e alinhar pneus e rodas. Executar reparos em pneus diagonais e radiais para veículos e caminhões e também para máquinas pesadas, através de equipamentos e insumo adequados, providenciar suas respectivas calibrações com instrumentos conforme manual do veículo/ máquina. Estas operações devem se realizar de forma a garantir a qualidade do serviço, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

VII - Confeccionar aventais e outras peças de roupas similares, cortinas, etc. Alinhavar e coser as entretelas das diferentes peças, utilizar instrumentos comuns de costura e máquinas de costura, para armar essas peças, e outras atividades do gênero.

VIII - Executar a manutenções mecânicas preventivas e corretivas e lubrificação em máquinas e equipamentos, conforme periodicidade recomendada através de programação, visando garantir o pleno atendimento aos parâmetros de processo e de qualidade necessários para a posterior utilização dos mesmos pelos operadores, evitando paradas indevidas e falhas de natureza mecânica, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

IX - Realizar manutenções preventivas e corretivas em instalações de quadros de distribuição de força, em fiações e tomadas, interruptores, disjuntores, fazer instalações de luminárias em postes da rede pública, trocar luminárias queimadas, fazer testes com equipamentos e ferramental adequado para verificações se um dado sistema está ou não energizado, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

X - Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

XI - Realizar a coleta de resíduos de residências, conforme planejamento executado pelo responsável pela atividade, retirando-os das lixeiras que estão instaladas nas calçadas das vias públicas da sede do município e interior, colocando- os dentro dos baús acoplados aos caminhões coletores, e também na caçamba do veículo coletor utilitário, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

XII - Preparar, ajustar e operar máquinas e equipamentos utilizados para as operações de conservação de estradas vicinais, pavimentações de ruas e estradas, garantir a qualidade destas operações, assegurar a correta operação visando um ciclo de vida das máquinas e equipamentos. Informar ao responsável pela gestão das máquinas e equipamentos, quando observar alguma irregularidade de funcionamento dos mesmos, para que estas sejam sanadas. Manter a limpeza das máquinas e equipamentos sob a sua responsabilidade. Sempre que solicitado liberar a máquina/ equipamento para execução das manutenções necessárias. Operar dentro das normas de segurança e utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

XIII - Executar varrições nas ruas e logradouros da sede municipal, de lixos que são resíduos sólidos gerados pela atividade humana, ou pela natureza em aglomerações urbanas, que são levados pelas águas de chuvas e espalhados e acumulados às margens das ruas e logradouros, quando não direcionados para bueiros sarjetas. Executar esta operação com auxilio de carrinho de coleta, pá coletora e escovão para varrição, utilizando-se de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para sua segurança pessoal.

XIV - Distribuir correspondências e documentos. Tirar cópia de documentos, receber e transmitir recados. Prestar serviços externos junto a bancos, correios, cartórios e outros órgãos ou empresas. Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, realizando outras tarefas de apoio administrativo.

XV - Abrir, construir, a preparar, limpar e o fechar sepulturas, bem como a realizar de sepultamentos, exumações, inumação de cadáveres, trasladar de corpos, despojar e outros serviços de conservação de cemitério.

XVI - Abrir sepulturas consiste na escavação da terra, escorar as paredes da abertura e no revestimento com tijolos das paredes laterais, quando se tratar de jazigo.

XVII - Limpar consiste na retirada da lápide, removendo os detritos do interior das covas já existentes.

XVIII - Fechar as sepulturas trata-se do seu recobrimento com terra ou com laje e sua vedação com argamassa.

XIX - Realizar sepultamento consiste em carregar e colocar o caixão na sepultura aberta, em manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do caixão na sepultura, em fechar a sepultura, recobrindo-a com terra ou com laje e sua vedação com cimento, para assegurar a inviolabilidade do túmulo.

XX - Exumar um corpo trata-se de desenterramento dos restos mortais e o serviço de inumação trata-se do enterro de cadáveres.

XXI - Transladar consiste em retirar os restos mortais de um túmulo para enterro em outro túmulo, situado no mesmo cemitério onde ocorreu a retirada.

XXII - Auxiliar os cargos Operacionais e Profissionais de Nível Médio/Técnico quando solicitado.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FD5E33EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.937/2021

"Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A6430870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 094/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento e instalação de barracas. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** KLEIN LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME. **Valor:** R$ 12.000,00. **Prazo de Execução**: 02/09/2021 a 01/12/2021. **Vigência:** até 01/02/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Agricultura. **Data da ratificação:** 31/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CC36A6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 095/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica em entretenimento para evento escolar. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** ANA CAROLINA KOTACHO JASCHEVITZ. **Valor:** R$ 3.500,00. **Prazo de Execução**: 02/09/2021 a 01/11/2021. **Vigência:** até 01/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 30/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:82EC3860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 096/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para levantamento topográfico. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** OPL SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA EIRELI. **Valor:** R$ 5.500,00. **Prazo de Execução**: 02/09/2021 a 01/11/2021. **Vigência:** até 01/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data da ratificação:** 31/08/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5E3221D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2021

Inexigibilidade nº 01/2021 Processo 012/2021

OBJETO: Compra de selos para correspondências.

PROPONENTE: ECT Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, CNPJ sob nº 34.028.316/4550-20, com sede na Praça Max Wolf Filho, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.30.16.00 – Material de Expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso I no Art. 25 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de setembro de 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:DAC6D63F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 791/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal **Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira,** com matrícula nº 2241-1/1, ocupante do cargo de "Assistente Social A", nível "11-C", admitida em 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E6CDFE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 792/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Harailton Roberto de Sousa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Harailton Roberto de Sousa,*** com matrícula nº 965/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-P", admitido em 24 de março de 1987, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A804695F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 793/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcelo Paisani Klapouch, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Marcelo Paisani Klapouch,*** com matrícula nº 2434-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", nível "12-B", admitido em 05 de agosto de 2014, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C63BC837

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 794/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Michele Maira Vendrame Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de setembro a 08 de outubro de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Michele Maira Vendrame Pereira,*** com matrícula nº 1342-0/1, ocupante do cargo de " Odontólogo ", nível "G17", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FE45EAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 795/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Cleiton Ferreira Dvojatzki, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Cleiton Ferreira Dvojatzki,*** com matrícula nº 2183-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-C", admitido em 1º de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DBC1123

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 121/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 02 de setembro de 2021 ao dia 16 de setembro de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de adotar horários alternativos para diminuir a concentração de pessoas em circulação em determinados horários, que impactam nas rotinas tanto no Município de Rio Negro-PR quanto no Município de Mafra-SC;
Considerando a realidade local e densidade demográfica de Rio Negro, município com menos de cinquenta mil habitantes;
Considerando o Decreto Estadual n. 8568 de 31 de agosto de 2021 que prorrogou o Decreto Estadual n. 8178 de 31 de julho de 2021, considerando o Decreto Estadual nº 7020**, de 08 de março de 2021, que prorrogou o Decreto Estadual nº**6983**, de 26 de janeiro de 2021 e demais alterações, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;**
Considerando o Decreto Estadual nº6543**, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº**4.319**, de 23 de março de 2020;**
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1º Determinando que durante o período das 05 (cinco) horas do dia 02 de setembro às 0 (zero) horas do dia 16 de setembro de 2021, as medidas para o funcionamento dos serviços e atividades essenciais e não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Do dia 02 de setembro ao dia 16 de setembro do corrente, no período das 0 (zero) horas às 05 (cinco) horas, diariamente, haverá restrição provisória de circulação, em espaços e vias públicas, ressalvadas as exceções tratadas no presente Decreto Municipal e conforme Decreto Estadual nº 8568, de 31 de agosto de 2021 que prorrogou o Decreto Estadual nº 8178, de 31 de julho de 2021.

Art. 2º Para as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no caput deste artigo se dará do dia 02 de setembro ao dia 16 de setembro de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a domingo das 05 (cinco) horas às 0 (zero) horas.
§3º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o funcionamento das atividades, o trabalho, funcionamento de escolas, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e a prevista no §3º do art. 3º que terão horário próprio para fins de circulação, diminuição de fluxo em determinados horários.
§4º Ficam permitidas para além dos horários definidos no artigo 2º §§ 1º e 2º somente as entregas na modalidade direta por *delivery*.
§5º Fica proibida qualquer atividade esportiva coletiva em praças, parques e vias públicas.
§6º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento do dia 02 de setembro ao dia 16 de setembro de 2021 das 05 (cinco) horas às 0 (zero) horas.

Art. 3º O atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito segundo a capacidade permitida, ou mediante entrega direta em balcão ou *delivery.*
§1º Deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros de uma mesa da outra.
§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade conforme Decretos anteriores em vigor, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas entre os dias 02 de setembro ao dia 16 de setembro de 2021, das 09 (nove) horas até as 0 (zero) horas de segunda a domingo. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Após esses horários permitida a venda direta por *delivery*. Proibida abertura de pista de dança.

Art. 4º Os estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, depois de atingida a capacidade o estabelecimento deverá fechar a entrada colocando o aviso de lotado com marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, devendo manter um funcionário orientando, higienizando carrinhos, cestas, utensílios, conforme protocolo sanitário.

Art. 5º Nos supermercados, sacolões, açougues, padarias e mercearias, orienta-se os pais e/ou responsáveis pelos menores de 07 (sete) anos de idade a evitar de frequentar os estabelecimentos acompanhado dos mesmos.

Art. 6º Orienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art. 7º O uso de máscara nas vias públicas em qualquer local público e privado é obrigatório.

Art. 8º Proíbe diariamente a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, ruas, praças, calçadas no período das 22 (vinte e duas) horas às 05 (cinco) horas.

Art. 9º Poderão funcionar com a capacidade de 60%, as seguintes atividades:
§1º Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, teatro, cinema e afins.
§2º Proibida abertura de pista de dança.

Art. 10. Poderão realizar atividades:
§1º O Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa" - Seminário e Bosque das Araucárias poderão receber o número máximo de 60% (sessenta por cento) da capacidade de visitantes e atingida a capacidade será interrompido o ingresso e restabelecido após a saída de pessoas visitantes, levando sempre em consideração o número limite acima.
§2º Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares, todas sem presença de público. Para a realização das mesmas os organizadores deverão apresentar lista de presença das pessoas autorizadas a participar, até o limite de 100 (cem) participantes, com 02 (dois) dias de antecedência, apresentando o plano de realização das mesmas atividades junto a Vigilância Sanitária. Ficando a cargo dos organizadores oferecer serviço de ambulância e de segurança que serão ofertados ficando à disposição dos participantes. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos.
§3º Permitida à abertura de espaços de festas infantis, com o número máximo de 100 (cem) pessoas, com a possibilidade de uso de brinquedos que possam ser higienizados com frequência de uso, proibida a utilização de piscina de bolinhas. Deverá ser apresentado o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que forem solicitados.
§4º Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, clubes de serviço, clubes sociais, apresentando o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que serão solicitados, com o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade.
§5º Fica autorizada música ao vivo, música eletrônica, *disc jockey* - DJ, que deverão manter uma distância de 3 (três) metros das mesas, proibida a abertura de pista de dança.

Art. 11. Os produtores rurais cadastrados como feirantes no município de Rio Negro ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos de saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais realizada na Praça João Pessoa deverá ser realizada no Calçadão "Albany Busmann", na Rua Vicente Machado das 05 (cinco) às 17 (dezessete) horas.
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça "Alemã", ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local das 05(cinco) às 17 (dezessete) horas.
§3º A feira da Lua realizada na Praça "João Pessoa" deverá ser realizada no Calçadão "Albany Busmann", na Rua Vicente Machado, das 05 (cinco) às 23(vinte e três) horas.
§4º Fica autorizada aos domingos pela manhã, a reunião tradicional dos proprietários de veículos antigos junto a Praça “João Pessoa” - Rua 07 de setembro.

Art. 12. A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº045, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 13. As aulas da rede de ensino público e privado, cursos, escolas técnicas, cursos técnicos, cursos de idiomas, cursos regulares de instituições reconhecidas juridicamente, academias, escolas de dança seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e Lazer e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art. 14. A Praça "João Pessoa" continua fechada, conforme Decreto Municipal nº023, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 15. As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários e com capacidade de público de 60% (sessenta por cento).

Art. 16. Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021, poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV - quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 17. Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da Lei Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§ 1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§ 2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação;
II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BEB35F8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 796/2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores municipais como Fiscais de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Manual de orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como responsáveis pela fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia licitados pelo Município, os servidores abaixo relacionados:

I -	Charles Adriano Gomes	Matrícula nº 2071-0/1	Engenheiro Civil A;
III -	Micheli Maclin Liebel John	Matrícula nº 1955-0/2	Engenheiro Civil A;
II -	Frederico Mercer Guimarães Júnior	Matrícula nº 2259-4/1	Engenheiro Agrimensor;
IV –	Gabriel Wilczek	Matrícula nº 2555-0/1	Técnologo em Geoprocessamento;
V -	Pedro João Turchen	Matrícula nº 1246-7/1	Técnico em Agrimensura.

Art. 2º Os servidores municipais citados no art. 1º da presente Portaria, terão conforme estabelecido no Manual de Orientação para contratação e fiscalização de obras e serviços urbanos de engenharia do TCE/PR, entre outras, as atribuições abaixo elencadas:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
VI - informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
VII - avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0367AB27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 797/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Mara Lúcia Estica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo Administrativo n. 043/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de setembro de 2021, à servidora MARA LÚCIA ESTICA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração B-1 matrícula 736-1, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art.2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 4.554,95 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e noventa e cinco reais).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração B-1 Nível 11, Referência "P", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2021.

Rio Negro, 02 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD95DBB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 798/2021

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Arnoldo Gruber.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e embasado no Processo Administrativo nº 044/2021;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 2 de setembro de 2021, ao servidor ARNOLDO GRUBER, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância "B", Nível 2, Ref. E, CH: 40H (E-2) com matrícula nº 13153-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Art.2º Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem ao valor de R$ 1.126,20 (um mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

Art.3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo

nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e revisão geral anual no benefício ora concedido serão feitos na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2021.

Rio Negro, 02 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31BC4592

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 799/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Lucia de Fátima Henrique.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Administrativo nº 45/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de setembro de 2021, à servidora LUCIA DE FÁTIMA HENRIQUE, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A", nível 7, referência H, carga horária de 40 horas semanais, com matrícula funcional nº 9423-1, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 6º da EC n. 41/2003.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 1.378,48 (um mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Parágrafo único. A base a que se refere o caput deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem "A" Nível 7, Referência "H", mais o Adicional por Tempo de Contribuição no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e revisão geral anual no benefício ora concedido serão feitos na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2021.

Rio Negro, 02 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3889E369

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 800/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Jussara do Rocio Heide.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo Administrativo n. 046/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de setembro de 2021, à servidora JUSSARA DO ROCIO HEIDE, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe C, referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), matrícula 2364-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.789,43 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe C, referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2021.

Rio Negro, 02 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E04EED79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 801/2021

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora Rosane Alves de Assunção.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República federativa do Brasil de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e embasado no Processo Administrativo nº 048/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de setembro de 2021, à servidora ROSANE ALVES DE ASSUNÇÃO, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 2ª parte, da CRFB/1988, na redação da EC Nº 41/2003, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 1.617,42 (um mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", Nível 8, Referência "H", carga horária semanal de 40h, mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), conforme determina o art. 6ª-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012.

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CRFB/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CRFB/1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2021.

Rio Negro, 02 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva Interina do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E797F627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2021 UASG 987823 -

Processo: 292/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE CALHAS COM INSTALAÇÃO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCEU ANTONIO SWAROWSKI.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/09/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/09/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/09/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 01 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:08005E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ/MF sob n.º 20.132.150/0001-66, neste ato representada por NORMELIA LOTTERMANN, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 72/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. Vigência: 27/08/2021 até 17/09/2021. Execução: 20 dias Preço: R$ 3.795,25 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).Recursos:
02.001.0004.0122.0002.2002.3449052420000000000-28 Fonte 00000-03.001.0003.0092.0002.2065.3449052420000000000-50 Fonte 00000-04.002.0004.0121.0002.2009.3449052420000000000-85 Fonte 00000-05.001.0004.0122.0002.2010.3449052420000000000-105 Fonte 00000-08.002.0027.0812.0011.2078.3449052420000000000-395 Fonte 00000-10.004.0018.0541.0006.2038.3449052420000000000-476 Fonte 10080-12.001.0008.0244.0009.2045.3449052420000000000-672 Fonte 00000-12.003.0008.0244.0009.2096.3449052420000000000-718 Fonte 00936-13.001.0015.0452.0002.2051.3449052420000000000-800 Fonte 00000-13.003.0015.0451.0002.1020.3449052420000000000-844 Fonte 00000-17.003.0004.0129.0002.2014.3449052420000000000-980 Fonte 00000- Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8D132323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - CNPJ/MF sob n.º 31.075.213/0001-06, neste ato representada por JAMES EVERTON FRANKE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 72/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. Vigência: 27/08/2021 até 17/09/2021. Execução: 20 dias. Preço: R$ 13.480,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais). Recursos:
02.001.0004.0122.0002.2002.3449052420000000000-28 Fonte 00000-03.001.0003.0092.0002.2065.3449052420000000000-50 Fonte 00000-04.002.0004.0121.0002.2009.3449052420000000000-85 Fonte 00000-05.001.0004.0122.0002.2010.3449052420000000000-105 Fonte 00000-08.002.0027.0812.0011.2078.3449052420000000000-395 Fonte 00000-10.004.0018.0541.0006.2038.3449052420000000000-476 Fonte 10080-12.001.0008.0244.0009.2045.3449052420000000000-672 Fonte 00000-12.003.0008.0244.0009.2096.3449052420000000000-718 Fonte 00936-13.001.0015.0452.0002.2051.3449052420000000000-800 Fonte 00000-13.003.0015.0451.0002.1020.3449052420000000000-844 Fonte 00000-17.003.0004.0129.0002.2014.3449052420000000000-980 Fonte 00000- Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3C70C688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: JOSE EDSON BLASZCZYK - ME - CNPJ/MF sob n.º 33.113.700/0001-41, neste ato representada por JOSE EDSON BLASZCZYK, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 72/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. Vigência: 27/08/2021 até 17/09/2021. Execução: 20 dias. Preço: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3449052420000000000-28 Fonte 00000-03.001.0003.0092.0002.2065.3449052420000000000-50 Fonte 00000-04.002.0004.0121.0002.2009.3449052420000000000-85 Fonte 00000-05.001.0004.0122.0002.2010.3449052420000000000-105 Fonte 00000 - 08.002.0027.0812.0011.2078.3449052420000000000-395 Fonte 00000-10.004.0018.0541.0006.2038.3449052420000000000-476 Fonte 10080 - 12.001.0008.0244.0009.2045.3449052420000000000-672 Fonte 00000-12.003.0008.0244.0009.2096.3449052420000000000-718 Fonte 00936 - 13.001.0015.0452.0002.2051.3449052420000000000-800 Fonte 00000-13.003.0015.0451.0002.1020.3449052420000000000-844 Fonte 00000 - 17.003.0004.0129.0002.2014.3449052420000000000-980 Fonte 00000- Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/08/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:787C41FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 CONTRATO N.º 61/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por seus procuradores, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.408.568-51 e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 061/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR a partir do dia 30 de agosto de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO De acordo com a solicitação fica incluído ao contrato mais 4 (quatro) veículos e excluídos 15 (quinze) veículos conforme descritos na solicitação. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 44.418,39** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.69.03 - P. 276 - Fonte 103;
06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.39.69.01 - P. 203 - Fonte 107;
07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.39.69.03 – P. 311 – Fonte 000;
13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.39.69.03 – P. 864 – Fonte 000;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.69.03 – P. 23 – Fonte 000;
17.001.04.122.0002.2.073.3.33.90.39.69.03 – P. 947 - Fonte 000;
10.004.18.541.0006.2.038.3.3.90.39.69.03. P. 473 - Fonte 10080;
05.002.04.122.0002.2.011 3.3.90.39.69.03 P. 114 – Fonte 000;
09.002.22.661.0002.2.032 3.3.90.39.69.03 P. 427 – Fonte 000;
12.003.08.244.0009.2.097 3.3.90.39.69.03 P. 724 – Fonte 10004;
12.001.08.244.0009.2.045 3.3.90.39.69.03 P. 667– Fonte 000;
12.001.08.243.0008.6.002 3.3.90.39.69.03 P. 652 – Fonte 000;
12.001.06.182.0009.2.008 3.3.90.39.69.03 P. 645 – Fonte 000;
12.006.08.241.0009.2.098 3.3.90.39.69.03 P. 782 – Fonte 000;
12.003.08.244.0009.2.097 3.3.90.39.69.03 P. 723 – Fonte 000;
12.003.08.244.0009.2.048 3.3.90.39.69.03 P. 702– Fonte 000;
12.005.08.243.0008.6.010 3.3.90.39.69.03 P. 769 – Fonte 000;
11.003.10.304.0007.2.041.3.3.90.39.69.02 P.1045 - Fonte 10070;
11.003.10.304.0007.2.041.3.3.90.39.69.02 P. 529 - Fonte 303 ;
11.003.10.305.0007.2.042.3.3.90.39.69.02 P. 1047 - Fonte 10070;
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.69.02 P. 579 - Fonte 10069 ;
11.004.10.302.0007.2.043.3.3.90.39.69.02 P. 600 - Fonte 303;
11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.69.02 P. 579 - Fonte 10069;
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.69.02 P. 613 - Fonte 000;
11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.69.02 P. 625 - Fonte 303;
08.002.27.812.0011.2.078 3.3.90.39.69.03 P. 392 – Fonte 000 CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3FC5B6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 328, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.*

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o Jardim Monteiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20,

DECRETA:

Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°98-D, Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 4.156, com área de 24.200,00m², denominado **JARDIM MONTEIRO,** requerido através do protocolo 22322/2017 de 07 de dezembro de 2017, em nome de NIVALDO CAPOSSI inscrito no CPF. 366.827.219-00, e retificado no protocolo 2018/05/10553, em nome de MONTEIRO LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ. 29.683.736/0001-93 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 04/01/2018, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 06 de agosto de 2021**.**

Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 2021.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8A0FEC5

SECRETARIA GERAL
PSS N º 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**06/09/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

PSIQUIATRA	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
2	Bruna Monteiro Aguiar

Rolândia, 02 de setembro de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4607F14F

SECRETARIA GERAL
DECRETO 330, 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a implementação de medidas restritivas complementares, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as circunstâncias e acompanhamento diário da movimentação da curva da doença, das informações da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia e da Vigilância Sanitária, além das oriundas da SESA e Governo do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e demais organismos de saúde pública, apresentam controle das informações, possibilitando alterar as condições de abertura ou fechamento de estabelecimentos se a situação fática assim o exigir, diante de motivos de urgência que impuserem eventual adoção de providências;

CONSIDERANDO que as medidas, por hora, adotadas são inspiradas no Distanciamento Social Seletivo (DSS), nada impedindo que medidas mais restritivas, como o Distanciamento Social Ampliado (DSA) ou o Bloqueio Total (l*ockdown*), ou ainda o restabelecimento da normalidade sem essas medidas de contenção da Covid-19, e as normativas do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta no município de Rolândia as seguintes atividades:

I - Do comércio: Fica autorizada a abertura do comércio não essencial das 08:00 horas às 18:00 horas de segunda a sábado, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

II - Mercados e Supermercados: Fica autorizada a abertura dos mercados e supermercados das 08:00 horas às 22:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

III - Igrejas: Fica permitida a abertura e funcionamento das igrejas no município de Rolândia diariamente até as 22:00 horas, sem prejuízo das determinações previstas na Resolução nº 705/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

IV - Academias: Fica autorizada a abertura e funcionamento das academias das 06:00 horas às 00:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

V – Feiras Livres: Fica autorizada a abertura e funcionamento das feiras livres das 06:00 horas às 00:00 horas, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social constantes.

VI – Restaurantes e lanchonetes: Fica autorizada a abertura e funcionamento dos restaurantes e lanchonetes de segunda à domingo das 10:00 horas às 00:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

VII – Bares: Fica autorizada a abertura e funcionamento dos bares de segunda à domingo das 08:00 horas às 00:00 horas, restringindo a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

VIII – Da prática de esportes coletivos: Fica autorizada a realização de atividades físicas, desportivas ou de lazer nos ambientes públicos e privados de forma coletiva com limitação de até 50 pessoas, vedado o público no local.

IX - Reuniões e eventos corporativos: Fica permitida a realização de reuniões e eventos corporativos com até 50 pessoas, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social, contudo recomenda-se preferencialmente as reuniões na maneira virtual.

X - Serviços de buffet e eventos: Fica autorizada a abertura de buffet e eventos com até 50% da capacidade do local, respeitando as medidas de segurança e distanciamento social.

Art. 2º- As medidas dispostas neste decreto entram em vigor a partir da zero hora do dia 02 de setembro de 2021 às 05 horas do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogados os decretos nº 49/2021, 50/2021, 71/2021, 86/2021, 94/2021, 135/2021, 154/2021, 214/2021, 280/2021 e 300/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2FCC929F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 329 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o protocolo nº 16.583/2021;

CONSIDERANDO as informações constantes no memorando nº 9.736/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Servidores, com a finalidade de apurar veracidade e autenticidade de documentos apresentados à Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio data de 11/08/2021.

§ 1º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA,** ADVOGADO, matrícula nº 332151/1;
II – **ANAPAULAMOREIRADA SILVA AFONSO**, A.G.M. matrícula nº 33.406-5;
III – **CLÁUDIO ALBERTO METZGER**, ENGENHEIRO, matrícula nº 1.164-9.

§ 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1ª Suplente: **MIRYANSIQUEIRA ROSISKI ALVES**, Advogada, matrícula nº 32382-9;
II- 2ª Suplente: **RAFAELLEALVES ARANHA**, T.G.M, matrícula nº 32.730-1;
III - 3ª Suplente: **ADRIANATAKAOKALINHARES**, Engenheira, matrícula nº 33.736-6.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 02 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED288F3B

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 32ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
42	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA*	* A candidata ANDREIA CRISTINA DE SOUZA foi beneficiada pela contratação da 266ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.
43	LUCIANE ROSA GOMES	AUSENTE
44	ALINE APARECIDA CRISTINO	AUSENTE
45	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
46	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE
47	ADRIANA GOMES	AUSENTE
48	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	AUSENTE
49	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA**	** A candidata ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA foi beneficiada pela contratação da 298ª vaga da lista de Classificados da

		Ampla Concorrência.
50	JULIANA MUNARI PEPILIASCO	AUSENTE
51	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	AUSENTE
52	FERNANDA CRISTINA MOREIRA	AUSENTE
53	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	AUSENTE
54	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	AUSENTE
55	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	AUSENTE
56	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	AUSENTE
57	MARINA MOREIRA PINHO	AUSENTE
58	ADRIANA BRITO DA SILVA	AUSENTE
59	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	AUSENTE
60	NATALIA DA SILVA	AUSENTE
61	TAMARA CANDIDO DE LIMA	AUSENTE
62	ELI MARIANA MIRANDA	AUSENTE

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	RINALDO VERSAN PIMENTEL	AUSENTE
23	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	APTO
24	ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	AUSENTE

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
40	CAROLINE ALEIXO CARVALHO SILVA	AUSENTE
41	GUSTAVO LEME DE SOUZA	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5132D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021-PMR. PROCESSO Nº 200/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto **a Contratação de Empresa para ministrar cursos profissionalizantes com certificado e material didático,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 47.900,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 21/09/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 21/09/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **21/09/2021**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br__"**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes é: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A44A1533

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2020

Ref.: Pregão Presencial 081/2020

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAGALHÃES EIRELI - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 17.611.438/0001-09, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 835, Vila Machadinho, na cidade de Presidente Prudente – SP, CEP 19.020-640, telefone (18) 3217-2970, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FLAVIO MAGALHÃES DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente – SP, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 33.737.004-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 217.797.318-09 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **29/09/2021** e término em **29/09/2022**, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAGALHÃES EIRELI - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador Geral do Município

_____
EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES
Fiscal do contrato – Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:898C0390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 202/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **GISELE DOS SANTOS SILVA – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.385.381/0001-60, estabelecida na Rua Trento, nº 155, Apto 401 – Bloco 02, Jardim Montecatini, na cidade de Cambé – PR, CEP 86.186-190, telefone (43) 99630-3352, email Gisele.med66@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISELE DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliada na cidade de Cambé-Pr, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.306.182-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.539.349-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GISELE DOS SANTOS SILVA – CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C43CFBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 209/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **GISELE DOS SANTOS SILVA- CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.385.381/0001-60, estabelecida na Rua Trento, nº 155 Apt.401-bloco B, Jd. Montecantini, na cidade de Cambe – PR, CEP 86.186-190, telefone (43) 99630-3352, email gisele.mendes66@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **GISELE DOS SANTOS SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Cambe -Pr, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.306.182-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 066.539.349-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GISELE DOS SANTOS SILVA- CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C75CF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 220/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 31.203.365/0001-47, estabelecido na Rua Santiago , nº148 Guanabara, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.050-170, telefone (18) 99612-6170, email marcelaobata@hotmail.com neste ato legalmente representado pelo Sra. **MARCELA YUMI OBATA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina -PR, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 48688938 SSP-PR e do CPF/MF nº 410.113.118-01, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*M. OBATA CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
IZILDA APª DOS SANTOS FROIS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D05DA0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2021 – PMR.

Objeto: Execução de reforma e ampliação na Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes, localizada na rua Dr. Ferreira Braga, n.º293, Lote 85-A/1 (4.200,00 m2), Jardim Teresópolis, Rolândia – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	LOTE	VALOR	R$ MAX. EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
H & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	1	132.027,94	180.864,96	1º
NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP	1	149.993,65		2º
CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA EPP	1	152.175,23		3º
LAGO ENGENHARIA LTDA	1	166.377,44		4º
GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME	1	172.971,20		5º
CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME	1	#		Inabilitada
STEINER ENGENHARIA E DESIGNER EIRELI	1	#		Inabilitada
J SETE CONSTRUTORA LTDA	1	#		Inabilitada

Rolândia, 02 de Setembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F0ED50E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 188/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 99864-5660, email contrato@medb.com.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B996BA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 219/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 9864-5660, email felipecasi@gmail.com neste ato legalmente representada

pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quarta da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2021** e término em **09/09/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____ **IZILDA APª DOS SANTOS FROIS**	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A91EDA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATOS DA MESA Nº 13/2021

ATOS DA MESA Nº 13/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
Considerando o Decreto nº. 8.568 de 31 de agosto de 2021, que manteve as medidas estabelecidas no Decreto nº. 8.178 de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado do Paraná e considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

R E S O L V E:

Art. 1° - Este Ato estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR;

Art. 2º - Ficam permitidas nas dependências das Câmara Municipal, atividade com público, limitado a presença máxima de 20 (vinte) pessoas em observância a capacidade máxima do local estabelecida pelo Decreto nº. 8.178 de 30 de julho de 2021, devendo-se encerrar as atividades antes das zero hora (0h).

§ 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho ocorrerão normalmente, no entanto, as mesmas estão limitadas a presença de 20 (vinte) pessoas nas sessões plenárias, incluindo dentro desse limite os vereadores e servidores que organização os trabalhos da mesma até o dia 15 de setembro de 2021.

Art. 3º - A Câmara atenderá em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais, respeitando as medidas estabelecidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Em virtude das medidas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ - email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que mantenham os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6A7A4FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE de Salgado Filho, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPALDESALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.5.*OConselhoMunicipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 06 (seis) membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil e do governo, para o mandato de 03 (três) anos.*
I –*Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa, à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano.*
Parágrafo único: *Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos no inciso I, o COMUDE poderá ser composto ainda por outras entidades de defesa de direitos existentes no município ou pessoas com deficiência, residentes no município.*
II – *O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes áreas:*
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º O art. 9º da Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º.O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Diretoria Executiva composta de Presidente e Vice-Presidente.
§ 1°.O presidente e vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos da Sociedade Civil e Governo, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, condicionado à decisão dos Conselheiros;
§ 2°.O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio conselho;
§ 3°.A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:23EC566C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 43, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 43, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a cessão de uso de bem móvel na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aoutorgar cessão de uso deum trator marca New Holland, modelo TL 7630, 104 CV, série S76CR211741, chassi 01097630, eixo nº1375, bomba nº 207002131, pneus dianteiros 14.9X24, pneus trazeiros 18.4x34, finame 1800607, ano 2013para a Associação dos Agricultores da Linha Tiradentes e Guabijú, Sertãozinho e São Braz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.903.548/0001-53, com sede de Município de Salgado Filho.

Art. 2º O bem objeto da presente cessão de uso deve ser utilizado pela Cessionária para o desenvolvimento do setor agrícola local, a fim de agregar renda à agricultura familiar do Município de Salgado Filho.

§ 1º A cessão a que se refere o caput deste artigo será efetivada mediante termo de cessão de uso, no qual deverão constar dentre outras, as condições, a finalidade, a prestação de contas e a forma de acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Cessionária.

§2º Deverá constar no termo de cessão, além das informações contidas no parágrafo anterior, que todo e qualquer reparo necessário ao funcionamento do bem (trator) objeto da cessão será de inteira responsabilidade da Cessionária.

Art. 2ºA presente cessão de uso de bem móvel de que trata está lei terá vigência de cinco anos, contados da assinatura do termo, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Pública.

Parágrafo único- A renovação a que se refere o caput deste artigo exige a concordância expressa de ambas as partes por qualquer meio escrito com antecedência mínima de trinta dias antes de expirado o prazo da cessão.

Art. 3º A cessão de que trata esta lei poderá ser rescindida a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia devidamente justificada, com antecedência mínima de trinta dias, sendo expressamente vedada a transferência à terceiros.

Art. 4º Caso rescindido o termo de cessão de uso de que trata está lei, fica o Poder Executivo autorizado a formalizar novo termo de cessão de uso pelo período remanescente, desde que a nova cessão seja firmada com outra pessoa jurídica de mesma natureza com o mesmo fim social (associação).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 02 de setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1DC5B166

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA (1346),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível/Referência BC-01, à partir do dia 27 de setembro de 2021, conforme segue:

-10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2019 a 21.04.2020;
-10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2020 a 21.04.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9907D0E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 41 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE de Salgado Filho, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FUMPED e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 5 da Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 06 (seis) membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil e do governo, para o mandato de 03 (três) anos.
I – Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa, à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano.
Parágrafo único: Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecidos no inciso I, o COMUDE poderá ser composto ainda por outras entidades de defesa de direitos existentes no município ou pessoas com deficiência, residentes no município.
II – O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes áreas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º O art. 9 da Lei Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Diretoria Executiva composta de Presidente e Vice-Presidente.

§ 1°. O presidente e vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos da Sociedade Civil e Governo, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, condicionado à decisão dos Conselheiros;
§ 2°. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio conselho;
§ 3°. A Secretaria Municipal de Assistência Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:48848049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente: PPRA, conforme Norma Regulamentadora NR-9, PCMSO conforme Norma Regulamentadora NR-7 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho; LTCAT e PPP, fornecendo assessoria técnica e tecnologia (software) para a gestão de toda a documentação em saúde e segurança ocupacional
CONTRATADO:	MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
CNPJ:	35.465.727/0001-29
VALOR:	11.997,00
VIGÊNCIA:	02/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7A1168D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REVISTAS PEDAGÓGICAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATADO:	EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA
CNPJ:	04.357.719/0001-35
VALOR:	47.986,20
VIGÊNCIA:	02/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99938FD0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 177-2021 POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - REPULICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40h, ocupado pela servidora municipal SOLANGE PESSETTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40H, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal **SOLANGE PESSETTI,** brasileira, portadora do RG nº 8.635.561-2 SSP-PR e CPF 042.922.989-55, admitido em 07/02/2012, conforme Decreto de Exoneração Nº 176/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 01 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9D3B8147

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 213-2021

PORTARIA Nº.213 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, ARI SILVEIRA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares no período de 13 de Agosto 2021 ao servidor **ARI SILVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG 6.744.394-2 SSP-PR e CPF 973.625.309-00, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , do quadro de pessoal, admitido 03/04/2007 período aquisitivo 2020 à 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D19813CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2021

SÚMULA: " Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Amélia no dia 06/09/2021, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro , data comemorativa da independência do Brasil".

O Presidente da câmara Municipal de Santa Amelia, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em consideração ao Decreto nº64, de 1ª de setembro de 2021 do Executivo Municipal e, ainda, amparado pelo artigo 62 da lei Orgânica Municipal.

Considerando o feriado nacional de 07 de setembro (terça feira), data comemorativa da Independência do Brasil,

DECRETA

Art. 1º será ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná no dia 06/09/2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 02 de setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:DE7E3C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA FOLHA DE DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

ERRATA DA FOLHA DE DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGÊNCIA

Edital/Tipo: ***Inexigência de Licitação nº. 001/2021***

A Folha de Despacho – Ratificação de Inexigência de Licitação nº 001/2021, publicada na Edição nº 2340 do dia 01/09/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e na página 06 da edição nº 2080 do dia 01/09/2021 do Jornal A Cidade Regional, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se Lê:
Objeto: Contratação de Empresa Jornalística Oficial do Município de Santa Cecília do Pavão, com três edições mensais, para publicação dos atos oficiais do SAMAE.

Leia-se:
Objeto: Contratação de Empresa Jornalística Oficial do Município de Santa Cecília do Pavão, com três edições semanais, para publicação dos atos oficiais do SAMAE

Santa Cecília do Pavão, 01 de setembro de 2021.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E61DF117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 037/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 037/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: SILVIA FERREIRA BARBOSA
CPF nº : 094.680.109-61
RG nº : 10.648.919-0
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Atendente Educacional, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5DD670FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021– CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Santa Cecília do Pavão - PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de dois de setembro de dois mil e vinte e um;
RESOLVE:
Art.1°: Aprovar a Atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Santa Cecília do Pavão - PR".
Art.2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 02 de setembro de 2021.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:036C37B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º010/2021 C/C CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos torna público que realizará o Credenciamento nº. 005/2021 Inexigibilidade n.º 005/2021, com o objetivo de Credenciamento de Projeto artístico e cultural circense, para empresas ME, EPP que estejam itinerante (temporário) desde inicio da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar deste Município ou que tenham sede nesta Municipalidade, com criação da empresa anterior a março de 2020, conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá abertura dos envelopes dia **17/09/2021 as 8:30hs,** o recebimento dos envelopes será no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700, ou no portal da transparecia deste Município, na aba licitações. Exclusivos para Empresas enquadram na Lei Complementar 123/06.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EEA3056E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, PARA **CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO NA MARGINAL DA RODOVIA PR-218 EM FAIXA DE DOMÍNIO DO DER-PR**, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO NO ENTRONCAMENTO ENTRE A RODOVIA PR-218 E A ESTRADA VICINAL MUNICIPAL Nº 204 (RAMAL PEDRO ANICETO), MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7BFE6758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2021 DATA 02/09/2021 DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 06 de setembro de 2021, em virtude do feriado Independência do Brasil, comemorado no dia 07/09/2021, retornando o expediente normal no dia 08 de setembro de 2021, a partir das 07h30min.

Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E9445605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RESOLUÇÃO N.º 009/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;
CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;
CONSIDERANDO a instabilidade do número de casos no nosso município;
CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, a visitação pública seguirá os protocolos sanitários, na realização de sessões ordinárias, será permitida a presença de público com a capacidade plenária reduzida em 50% (cinquenta por cento) do numero de pessoas, demais eventos não diretamente relacionados às atividades legislativas seguirão o mesmo protocolo de prevenção.
Art. 2º - Será assegurada a publicidade das sessões plenárias por transmissão pela internet.
Art. 3º - Qualquer Vereador ou Servidor que apresentarem sintomas relacionados ao *COVID-19*, deverá notificar o Recursos Humanos.
Art. 4º - As sessões ordinárias serão realizadas todas as segundas feiras às 18 (dezoito) horas da tarde.
Art. 5º - Todas as medidas contidas nesta Portaria têm vigência enquanto durar a pandemia, contados a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de setembro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

MARIELY PEREIRA MOREIRA
1ª Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0DAE7AB2

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058 /2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 100/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 058/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO: S.R.P. LOPES, inscrito no CNPJ sob n.º20.798.632/0001-50, Rua Flores da Cunha 311, Bairro Pitanguinha. Município de Pitanga – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 15.822,00 (Quinze mil e oitocentos e vinte e dois reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos do art. 62 §4º da lei 8.666/93

Santa Maria do Oeste, 02 de Setembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:6A343335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 580/2021

REPUBLIQUE-SE:

EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias, revoga leis municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º - O servidor da administração pública do Município de Santa Maria do Oeste, do Poder Executivo, que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino, cuja concessão deverá obedecer o disposto nesta Lei.
§ Primeiro: A autorização para concessão de diárias pressupõe obrigatoriamente:
a) compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e
b) correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.
§ Segundo: na concessão de diárias, deverá obrigatoriamente ser observado o seguinte:
Diárias serão concedidas por dia de afastamento, **se houver pernoite**;
Para efeito de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno;
O pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado no Ato de Concessão.
Art. 2º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.
Art. 3º - Somente poderão autorizar a concessão de diárias o Prefeito, quando os beneficiários são Secretários Municipais e estes, quando os beneficiários são os servidores vinculados às respectivas pastas.
§ Único: Em qualquer hipótese em que o deslocamento for fora do Estado do Paraná, a autorização somente poderá ser dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - A solicitação de diária deverá ser feita pelo servidor interessado, dirigida ao Secretário Municipal da pasta a que esteja vinculado, ou ao Prefeito Municipal, por meio de utilização do formulário denominado REQUERIMENTO DE DIÁRIA, conforme Anexo II, onde deverá constar obrigatoriamente: nome, cargo, matrícula, CPF, objetivo da viagem e Tipo/Objetivo para o Tribunal de Contas, período de afastamento, origem, destino com código do IBGE, quantidade de diárias, valor unitário e total.
Art. 4º - Deferido o requerimento de diária, será emitido o ATO DE CONCESSÃO, conforme Anexo III, numerado cronologicamente, onde constarão todos os dados do requerimento como: nome, cargo, matrícula, CPF, objetivo da viagem e Tipo/Objetivo para o Tribunal de Contas, período de afastamento, origem, destino com código do IBGE, quantidade de diárias, valor unitário e total.
Art. 5º - Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de Contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação do Controle Interno do Município.
Art. 6º - Os deslocamentos deverão ocorrer preferencialmente com veículo oficial. Não havendo este, poderá haver o custeio de passagens ou pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.
§ Único: Na ausência de veículo oficial, poderão ocorrer deslocamentos com veículos particulares dos servidores, sem pagamento de qualquer espécie de indenização por quilômetro rodado, salvo despesas com combustível, pedágio e estacionamentos.
Art. 7º - O pagamento de diárias deverá ser objeto de publicação no órgão oficial do Município com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do Ato de Concessão a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação ou consulta em tempo real no Portal da Transparência do Município.
Art. 8º - A concessão de diárias deverá observar o respectivo crédito orçamentário, e seguir o rito da Lei Federal n.º 4.320/64, mediante a emissão de empenho prévio, liquidação e pagamento pelo ordenador da despesa.
Art. 9º - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas

em prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa.
Art. 10 – Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária, nos mesmos índices e percentuais dos aplicados aos contribuintes na cobrança de tributos em atraso.
Art. 11 – O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o retorno:
I – O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino conforme consta no ato de concessão.
II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
§ Primeiro: A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.
§ Segundo: Os motoristas que efetuam transporte de pacientes, ficam dispensados do cumprimento destas obrigações.
Art. 12 – Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido.
Art. 13 – Quando para deslocamento, o agente público for beneficiário de pacote de viagem no qual esteja incluída despesa com hospedagem, esta deverá vir discriminada em separado pela Agência emissora do pacote, cujo valor será objeto de desconto quando do pagamento das diárias.
Art. 14 – Se durante o deslocamento o agente público realizar despesas que não sejam cobertas pela diária recebida, especialmente combustíveis, manutenção do veículo oficial e estacionamentos pagos, entre outros, referidos valores serão objetos de ressarcimento pelo Município desde que, os comprovantes de despesa sejam emitidos em nome do Município e com descrição inequívoca da despesa realizada.
§ Único: comprovantes de despesa que não atendam o disposto no caput não serão objetos de ressarcimento.
Art. 15 – Será dado tratamento diferenciado aos servidores beneficiários de diárias que fazem deslocamento para transporte de pacientes para tratamento fora dos limites do município, cujos atos de concessão, pela elevada quantidade mensal não serão objetos de publicação, e, serão rigorosamente controlados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16 – Para deslocamentos em período em que seja necessário apenas uma refeição, ou, inicio de deslocamento após o meio dia e retorno com chegada antes do meio dia, será concedido 1/2 (meia) diária sem pernoite.
Art. 17 – As diárias independem da quantidade de viagens realizadas, um dia, uma diária.
Art. 18 – As diárias realizadas pelos enfermeiros, técnicos em enfermagem e motoristas fora do Estado do Paraná aplica-se os valores descrito na tabela C do Anexo 01 (Demais Servidores).
Art. 19 – As diárias dos conselheiros tutelares aplica-se os valores descrito na tabela C do Anexo 01 (Demais Servidores).
Art. 20 - São partes integrantes desta lei os Anexos 01, 02 e 03.
Art. 21 – Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 390/2014 e 391/2014.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELAS COM OS VALORES DAS DIÁRIAS
TABELA A – PREFEITO E VICE PREFEITO

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	½ Diária
600,00	300,00	800,00	400,00	150,00

TABELA B – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	½ Diária
350,00	175,00	400,00	200,00	75,00

TABELA C – DEMAIS SERVIDORES

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	½ Diária
200,00	100,00	300,00	150,00	50,00

TABELA D – MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE PACIENTES, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM.

DISTÂNCIA (KM) – Dentro do Estado	VALOR (R$)
0 a 110	60,00
111 a 200	80,00
201 a 400	120,00
Acima de 401	140,00

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA
Ex.mo(a) Senhor(a) _____ – Digníssimo Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste ou Secretário(a) Municipal de____

O(A) Servidor(a) abaixo qualificado(a), vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com base na Lei Municipal n.º _____/_____, requer concessão de diária (s) conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA n.º _____
CARGO_____ CPF N.º _____
OBJETIVO DA VIAGEM:_____
_____
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída _____/_____/_____
Data de Retorno _____/_____/____
CIDADE DE ORIGEM:_____
CIDADE DE DESTINO:_____
Código do IBGE: _____
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:_____
N.º DE DIÁRIAS: _____(_____)
PERNOITE: ( )SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: _____(_____)
VALOR TOTAL R$: _____(_____)

Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no **Art. __º da Lei Municipal n.º ____/____** devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Local e Data.
_____
Nome do Servidor
REQUERENTE

ANEXO III
MODELO DE ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º ____/_____
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste ou o(a) Secretário(a) Municipal de _____, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º _____/_____, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA n.º _____
CARGO_____ CPF N.º _____
OBJETIVO DA VIAGEM:_____
_____
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída _____/_____/_____
Data de Retorno _____/_____/____

CIDADE DE ORIGEM:_____
CIDADE DE DESTINO:_____ Código do IBGE: _____
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:_____
N.º DE DIÁRIAS: _____(_____) PERNOITE: ( )SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: _____(_____)
VALOR TOTAL R$: _____(_____)

Local e Data

_____
Nome
Prefeito Municipal ou

Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EE7DBD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 048/2021

PORTARIA N.º 048/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**030**		
AUTORIZADO:	**CLAUDECIR ROCHA LOPES**		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**01/09/2021**		
FIM:	**03/09/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, PARTICIPAR CURSO "ASPECTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RESPONSABILIDADE EM FACE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAIS – APRECIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO, LOA)".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6D1F715E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2021

PORTARIA N.º 049/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**031**		
AUTORIZADO:	**MARCOS DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**070.713.659-89**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.559.819-8**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**01/09/2021**		
FIM:	**03/09/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, PARTICIPAR CURSO "ASPECTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RESPONSABILIDADE EM FACE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAIS – APRECIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO, LOA)".**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FE6463BE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2021

PORTARIA N.º 050/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**032**		
AUTORIZADO:	**CAMILO CARMINATTI**		
CPF N.º	**055.392.389-74**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.186.469-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**07/04/2021**		
FIM:	**09/04/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS, PARTICIPAR CURSO "ASPECTOS E**		

	PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RESPONSABILIDADE EM FACE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAIS – APRECIAÇÃO E TRAMITAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (PPA, LDO, LOA)".
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PROPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 27/08/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C0DF5A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3796/2021

DECRETO N.º 3.796/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aderiu o Programa Estadual de Transporte Escolar e,

Considerando as disposições da Resolução Estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº 12 de 17/03/2011;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº3.789/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as entidades bem como seus respectivos representantes no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

ENTIDADES	REPRESENTANTES
I - Rep. da Sec. Mun. de Educação	Titular: Alison Andrei Ramalho CPF nº 043.703.619-74 Suplente: João Sala CPF nº 661.610.029-49
II - Rep. dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular: Lucas Teixeira CPF nº 006.958.449-46 Suplente: Francieli Ramos de Lima Ugolini CPF nº 049.402.869-67
III - Rep. dos Diretores da Rede Mun. De Ensino	Titular: Raquel Cristina Pastorini CPF nº 064.250.789-95 Suplente: Quesia Teixeira CPF nº 062.203.829-00
IV – Rep. Dos Pais de Alunos	Titular: Leticia Antt de Almeida CPF nº 072.569.269-36 Suplente: Josiane Bandeira CPF nº 065.988.639-10

Artigo 2º - Conforme Ata nº 01/2021 de 17 de agosto de 2021 do Comitê Municipal de Transporte Escolar desse Município, ficou eleita a **Sra. Leticia Antt de Almeida,** como presidente do mesmo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.682/2020. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EB056166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3798/2021

D E C R E T O N.º 3.798/2021

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 06 de Setembro 2021 (segunda - feira), não haverá expediente nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de 7 de Setembro. Exceto a Secretaria Municipal de Saúde que atenderá aos casos de urgência/emergência e suspeitos COVID -19 da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: Na Unidade Central (antigo prédio da UPA) no período da manhã, das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos). E no período da tarde, das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas).

Parágrafo Segundo: Os atendimentos no final de semana e feriado, permanecem sendo realizados junto ao Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 2º- As escolas, CMEIS municipais e Secretaria Municipal de Educação, também não haverá atendimento, uma vez que de acordo com o calendário escolar no dia 06 de Setembro não haverá aula.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BD005286

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.074/2021

PORTARIA Nº 30.074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Contabilidade, a partir de 31 de agosto de 2021.

ALEX GOTARDI RG: 73618495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:07680E37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.075/2021

PORTARIA Nº 30.075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 31 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA RG: 9.457.123-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CA6AFB72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.076/2021

PORTARIA 30.076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretário Municipal do Administração, entrando em exercício a partir de 01 de setembro 2021.

ALEX GOTARDI RG: 73618495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0DAD16FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.077/2021

PORTARIA 30.077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretário Municipal de Contabilidade, entrando em exercício a partir de 01 de setembro 2021.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA RG: 9.457.123-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F3CAA4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 032/2021, cujo objeto é a aquisição de par de placas padrão Mercosul para veículo oficial para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Maanaim Ind Com Placas Ltda (CNPJ 00.212.417/0001-18), pelo preço total de R$ 130,00 (cento e trinta reais).**

São Jerônimo da Serra, 31 de agosto de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B9325C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 004/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 111/2021 de 17/02/2021, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 004/2021 cujo objeto está acima descrito. cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE e Federal DIOU, todos estes procedimentos comprovados no processo**.** Apresentou-se como

proponentes as empresas: **1) GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Roberto Ricke Sobrinho, nº 192, Centro, cidade de Turvo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representada pela Senhora **MAITÊ BERGAMASCHI COURA,** portadora do CPF n° 393.425.168-40 e RG nº 47.428.055-x/SP**; 02. WIILIFFER TORRES BISCAIA – OBRAS -ME,** com sede na Rua Teófilo Cecílio Dib, nº 67, Centro, cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.491.541/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **WIILIFFER TORRES BISCAIA,** portador do CPF nº 097.149.949-77 e RG nº 13.267.113-3. Aberta a fase de HABILITAÇÃO, foram analisados os documentos comprobatórios exigidos no edital, em seguida foram abertos os Envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO, a Empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI,** apresentou a proposta no valor de **R$ 2.144.175,15 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos)** e a Empresa **WIILIFFER TORRES BISCAIA – OBRAS -ME,** apresentou o valor de **R$ 2.463.226,71 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três reais, duzentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos).** As Empresas abriram mão do prazo recursal. Sendo assim fica **DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 68.761.238/0001-73. Nada mais havendo, foi encerrada a
presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Presidente e Comissão de Licitação e os representantes presentes. **ALICIANY M. DE O. CORREA (Presidente); MÁRCIO DA LUZ (membro); DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO (membro); JOÃO ELIZEU BERNARDO (Controlador Interno); ANDRESSA MARCELINO DA SILVA (Engenheira); NATÁLIA CRISTINA SUTIL (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos); GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI (Maitê Bergamaschi Coura) e
WIILIFFER TORRES BISCAIA – OBRAS -ME (Wiiliffer Torres Biscaia).**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E3A2D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

Objeto: Aquisição veículos automotores para fins de atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica. R$ 319.735,34 (trezentos e dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Realização: dia 17/09/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 02 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1EE2F0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente e utensílios de cozinha e outros em geral para atender as crianças, adolescentes, jovens e idosos (as) dos Programas Sociais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Valor Total: R$ 297.369,20 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Realização: dia 20/09/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 02 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3867D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 AO ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 04/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Ata de Reg. de Preços nº. 04/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **Allison Luide Ávila dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Ata de Registro de Preços nº. 04/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
02	Gás liquefeito de petróleo – GLP em cilindro de 45 kg, botijão P45	R$ 313,00	R$ 35,00	R$ 348,00	R$ 3.500,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente do item que é de 100.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____
Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:779C24E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 31/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 31/2021, referente a Tomada de Preços nº. 01/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO**, situada na Rua: Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155,0centro, CEP: 84.290-000, município de Sapopema, Estado do Paraná devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.36.498/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **Rogério Domingues de Camargo**, portador do CPF sob o n.º 744.912.299-53 e RG: 4.985.231-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa engenharia para a conclusão da obra de ampliação da Unidade de Saúde do Distrito de São João do**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 31/2021 assinado no dia 27/04/2021, com vencimento no dia 27/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o quantitativo percentual 23,83%, devido a melhorias a serem executadas na obra.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 12.928,50 (doze mil novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos) conforme planilha em anexo:
PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2021.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO
CNPJ: 36.36.498/0001-62
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F01FDEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 004 À CONTRATO Nº 109/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA - ME.

TERMO ADITIVO - Nº 004 à Contrato nº 109/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 056/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA - ME.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALINE DA SILVA SANTIAGO – BORRACHARIA - ME,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, à Avenida José Batista Proença, nº. 2160, Centro, inscrita no CNPJ nº 22.222.940/0001-68, neste ato representada pela Srª. **Aline da Silva Santiago**, residente e domiciliado na cidade São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 101.856.019-01 e Cédula de Identidade RG n° 12.940.482-5 SESP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente CONTRATO, visando à **Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, para atender a frotas de veículos desta municipalidade (Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração Assistência Social e Serviços Rodoviários e Transporte e Agricultura,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o presente Contrato Nº. 109/2017 assinado no dia 30/10/2017, passando a duração do quarto aditivo para o período de 28/10/2021 até 27/10/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá concluir as etapas restantes do objeto conforme cronograma anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2021.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALAMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

Aline da Silva Santiago – Borracharia - ME
ALINE DA SILVA SANTIAGO
Contratado

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3759727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 28 DE JULHO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 018 de 28 de julho de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre Edital Fundos da Infância e da Adolescência Itaú social

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 029 de 01 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição e a proposta inserida no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – Itaú Social. O Edital FIA/2021 busca selecionar propostas que estejam voltadas principalmente para a proteção de crianças, adolescentes e suas famílias contra os impactos que têm sido gerados pela pandemia de Covid-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 28 de julho de 2021.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:BC358C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 019 de 01 de setembro de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre Comissão Organizadora da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra**,** sendo composta por dois representantes Governamentais: Dianara Christina Martins e João Elizeu Bernardo e dois representantes da Sociedade Civil: Sandra Silva de Brito e Antônio Elias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2021.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:CC32A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 020 de 01 de setembro de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021, e a luz da Resolução 005/2021 deste CMDCA a qual incide na necessidade em organizar o quadro de conselheiros tutelares e seus devidos suplentes, através de eleição suplementar no presente ano vez que os suplentes eleitos para o cargo apresentaram desistência e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Aprovar o Edital 001/2021, de Convocação para a Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2021.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:F7AAED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
CMDCA/SJS

Resolução nº. 021 de 01 de setembro de 2021 CMDCA/SJS

Dispõe sobre o aceite ao Termo de Adesão e o Plano de Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram

impactos pelo COVID", DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021 e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o aceite ao Termo de Adesão a DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR, cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID". Repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da DELIBERAÇÃO Nº 043/2021 – CEDCA/PR Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".

Art. 3°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 01 de setembro de 2021.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:D5D8DA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 097/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 097/2021 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 019/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais especificadas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *o Estatuto da Criança e do Adolescente que ensina que o Conselho Tutelar é um órgão Colegiado, composto por no mínimo 5 membros e 5 suplentes.*
Considerando *a Resolução nº 170 do CONANDA que traz que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;*
Considerando *a renúncia expressa dos suplentes anteriores que restou carente esta demanda, sendo necessário eleição suplementar;*

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução nº 019/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente aprovada pela 284ª reunião em 01 de setembro de 2021, para fins de eleição suplementar do Conselho Tutelar de São Jeronimo da Serra/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. De conformidade com a Lei Publique-se no Diário Oficial, e no Sitio eletrônico disponibilizando a integralidade do documento, para acesso e transparência.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:8CC5B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2021 CMDCA

ELEIÇÕES DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2021 CMDCA

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 029/2021, que dispõe sobre a Politica Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra, Resolução nº 005 de 05/03/2021 do CMDCA de São Jeronimo da Serra homologado por ato do Poder Executivo Municipal no Decreto nº 097/2021, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - ECA , torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** para compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 005 de 05 de março de 2021**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha de membros suplentes é disciplinado pela Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº029/2021 e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **05 de dezembro de 2021**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **13 de dezembro de 2021**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2021, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:
2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº026/2007;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 034 da Lei Municipal nº029/2021, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de um ano;
d) Ensino Médio Completo;
e) Estar no gozo dos direitos políticos;
f) Não exercer mandato político;
g) Apresentar certidão cível e criminal das comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
h) Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei 8.069/90;
i) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
j) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
l) Apresentar no momento da inscrição carteira de habilitação (CNH) categoria B; certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
m) Ter experiencia profissional mínima de um ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. Os membros suplentes do Conselho Tutelar estão sujeitos a regime de dedicação integral, conforme regulamentação especial do CMDCA, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados, previsto no art.41 da Lei Municipal nº 029/2021 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, conforme o art. 42 da Lei nº. 029/2021.
4.2. O valor do vencimento mensal bruto é de: R$: 1.429,00 reais, conforme Lei nº 007/2016.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial Eleitoral, como dispõe a Resolução 170 de 10/12/2014 do CONANDA. A composição será paritária entre representantes do governo e da sociedade civil (dois de cada), para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.1.1 – Das decisões da Comissão Eleitoral em caso de empate, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) terá a decisão (voto) do desempate;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o CMDCA em igual prazo.
f) Das decisões relativas as impugnações, caberá recurso ao próprio CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.
g) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Escolha de Membros Suplentes iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra, situada a Rua Prefeito Raul Proença, 257, nesta cidade, das 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis entre 08 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Residir no município há pelo menos um ano;
f) Apresentar carteira de habilitação (CNH), carteira B, no ato da inscrição da candidatura;
g) Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
h) Comprovar experiência profissional mínima de 1 ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que

poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 01 (um) dia útil, análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos.
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
De igual maneira, será aberto vistas ao MP para eventual impugnação, no prazo de 02 (dois) dias uteis, decidindo o CMDCA em igual prazo.
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 01 (um) dia útil, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (tres) dias uteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.7. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.6** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS SUPLUNTES DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2021**, das 08h às 17horas, na Escola Estadual São Jorge – Distrito de Terra Nova, na Escola Estadual São João do Pinhal – Distrito São João do Pinhal, na Escola Estadual da Vila Nova – Bairro Vila Nova da Florença, na Taquara e na sede do Município, no Colégio Estadual José Ferreira de Mello e Escola Estadual João XXIII, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada e caso o empate persista, será considerado eleito o candidato com maior número de filhos.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
15. DA POSSE
15.1. Os candidatos eleitos, tomarão posse para exercício do cargo de acordo com sua vacância, por qualquer que seja o motivo durante a legislatura, sendo assegurado a continuidade do atendimento integral e ininterrupto.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 026/2007;
15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar;
15.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
15.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
15.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
15.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
15.8. Dá-se o prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da publicação deste edital, para impugnação do mesmo.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local.

São Jerônimo da Serra, 03 de setembro de 2021

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2021 do CMDCA
1 - Publicação do Edital: 03/09/2021;
2 - Inscrições na sede do CMDCA das 13:00 do dia 08/09/2021 às 16:00 do dia 22/09/2021;
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: 23/09/2021;
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 24/09/2021;
5 - Prazo para Impugnação de Candidatura de 27/09/2021 a 28/09/2021;
6 – Notificação dos Candidatos, quanto ao prazo de defesa de 05/10/2021;
7- Apresentação de defesa pelo candidato impugnado de 06/10/2021 a 14/10/2021;
8 – Análise e decisão dos pedidos de impugnação de 18/10/2021 a 20/10/2021;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 22/10/2021;
12 – Publicação Definitiva com os candidatos aptos ao pleito: 25/10/2021;
13 - Data da votação: 05/12/2021
14 - Divulgação do resultado da votação será imediatamente após a apuração, porém a publicação no site oficial do Município será: 06/12/2021;

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.

Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 04 de outubro de 2015, data do Processo de Escolha Unificada.

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:7E5783D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME para os itens 01, 02, 04 no valor total de R$ 33.906,54 (Trinta e três mil novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5D994534

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 67/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
191/2021	OSWALDO FERREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	01, 02, 04.	R$ 33.906,54

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 02 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E01A6473

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 298/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal da ata de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 104/2021 – Pregão eletrônico nº 67/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para uso dos vários departamentos do Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 104/2021 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:341308AD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
OBJETO DO CONTRATO: a prestação, pelo PROVEDOR DE INTERNET em favor desta Câmara, dos Serviços de Conexão à Internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências da Câmara, de acordo com os termos e condições previstas contrato. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à Internet (Serviços de Valor Adicionado), nas dependências da Câmara, a OPERADORA SCM obriga-se a prestação dos serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento. Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, em favor da Câmara, dos Serviços de Instalação, manutenção e suporte técnico, de acordo com os termos e condições previstas no contrato.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
CNPJ: 77.778.710/0001-71
CONTRATADA: MOTTANET TI- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 08.832.050/0001-47
VALOR ANUAL: R$ 1858,80 (Um mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 09/08/2021 a 07/08/2022
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.58.00.00.00- Serviços de Telecomunicações
ASSINATURA 09/08/2021
Pela CONTRATANTE - JOVANE DE OLIVEIRA
Pela CONTRATADA - JOELI TIMOTEO RIBEIRO

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:0178B726

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1001/2021 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)

LEI Nº 1001/2021

SÚMULA: Cria a gratificação especial e temporária aos profissionais de saúde que especifica, por serviços essenciais de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica criada a gratificação especial e temporária aos profissionais de saúde em virtude do enfrentamento da pandemia, como medida de valorização, reconhecimento e compensação diante dos riscos enfrentados, exposição à contaminação, sobrecarga de trabalho e dedicação dos profissionais de saúde durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo novo coronavírus.

Art. 2º – A gratificação especial e temporária que trata a presente Lei será devida ao servidores ocupantes de cargos efetivos ou temporários de enfermeiro, enfermeiro psf, médico clínico geral psf, médico clínico geral, auxiliar de enfermagem, atendente de enfermagem e técnico de enfermagem.
Parágrafo único – O valor da gratificação será de:
I – 25% sobre o vencimento base do servidor ocupante de cargo de auxiliar de enfermagem e atendente de enfermagem;
II - 20% sobre o vencimento base do servidor ocupante de cargo de enfermeiro, enfermeiro psf e técnico em enfermagem;
I – 10% sobre o vencimento base do servidor ocupante de cargo de médico do psf e médico clínico geral;

Art. 3º - A gratificação especial e temporária será paga enquanto vigorar o estado declarado de emergência em saúde pública, cessando seus efeitos imediatamente após a revogação do estado de emergência.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes no Orçamento Geral do Município e destinadas ao enfrentamento da pandemia, sendo suplementadas caso necessário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:52BCA16F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 10/2021

SUMULA – Aprovar as Propostas elencadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social como também a Delegada eleita do Município de São José da Boa Vista -PR para participação na Conferencia Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas elencadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista;

Art.2º - Aprovar Delegada e sua suplente eleita na XI Conferência Municipal de Assistência Social para participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 25 de Agosto de 2021.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B2A9B0FB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 42/2021 - AUXILIO LUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 42/2021
Beneficiário: ANA PAULA DA SILVA CHAGAS
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 75,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 02/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:685BC51D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 70/2021 - AUXILIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 70/2021
Beneficiário: DIVINO DIVAIR DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 02/09/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4DAE0E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 037/2021- SJP
TOMADA DE PREÇOS 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de obra/ reforma/ melhorias no Cemitério Município de São José das Palmeiras -PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Weiler Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o do valor, que passa de R$ 132.055,26 (cento e trinta e dois mil, cinqüenta e cinco reais e vinte e seis centavos), para R$ 137.084,69 (cento e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 01 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4F1FD59F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

DECRETO Nº 117 /2021
DATA: 02 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de São José das Palmeiras: Eliane dos Santos Moreira Lourenço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 02 de setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:42DACD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 299/2021

DECRETO Nº 299/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 55/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 55/2021-PMSPPR de 29 de julho de 2021, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 55/2021-PMSPPR de 29 de julho de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS

07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

No Valor Máximo de R$ 223.227,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e vinte e sete reais), em favor dos proponentes:

PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 07.344.756/0001-05, no valor total de R$ 6.895,40 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

A. D. DAMINELLI – ME – CNPJ/MF Nº 10.749.758/0001-80, no valor total de R$ 28.952,30 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME – CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$ 38.714,00 (trinta e oito mil, setecentos e quatorze reais);

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI – CNPJ/MF Nº 29.032.903/0001-36, no valor total de R$ 27.970,90 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP – CNPJ/MF Nº 24.586.988/0001-80, no valor total de R$ 17.402,70 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Ficam declarados desertos os itens 1, 9, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 73, 78, 79, 80, 82, 85, 87, 90, 94, 101, 104, 108, 109, 110, 116, 117, 122, 126 e 132.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4ACA5074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 300/2021

DECRETO Nº 300/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição materiais elétricos, para manutenção de iluminação pública no Distrito de Porto São José, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a MAX BAPTISTA MATERIAS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ 79.537.056/0001-30, e o valor global a ser contratado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2021 DE 02/09/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AEDDDC35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO DE VEICULO
LEILÃO Nº. 03/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **24/09/2021 (sexta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO: VENDA DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2021-PMSPPR.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**

São Pedro do Paraná - PR, 02 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Leiloeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:006F8FE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 04/2021 - Edital nº 93/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27/09/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de obra de revitalização da Praça da Independência do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1065879/2019 – Convênio 887878 CAIXA. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:569B7B76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 05/2021-PMSPPR - Edital de Licitação nº 94/2021
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00horas do dia 27/09/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1067293-51 – Convênio 892917 CAIXA. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná, 307, Centro, São Pedro do Paraná-PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento, ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br, ou no Portal de Transparência no site do Município.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:825F825F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021-PMSPPR
EDITAL Nº. 91/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias 03/09/2021 à 04/10/2021, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 02 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:62324D45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 237

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	237	DATA	1	9	2021
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 06 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANDPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIOÇÕES DO ENSINO SUPERIOR EM PARANAVAI NO PERIODO DE 30/08 A 04/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-ago-21		17:45	horas	
RETORNO	4-set-21		23:50	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			6		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			282,54		

Autorizo A Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:358638E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 238

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	238	DATA	2	9	2021
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE REUNIÃO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONA LDE SAUDE EM PARANAVAI NO DIA 02/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-set-21		7:00	horas	
RETORNO	2-set-21		14:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		

Autorizo A Concessão:
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:63144089

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARI A239

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	239	DATA	2	9	2021
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO E RECEBER 05 CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADA PARA PACIENTES DE SÃO PEDRO DOPARANÁ, NO DIA 02/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-set-21		7:00	horas	
RETORNO	2-set-21		14:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7796F727

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 303

DECRETO 303 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SPEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BAE NA LEI MUNCIPAL Nº 76/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL – SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obra de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAENTE	
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	100.000,00
Total do Credito Autorizado		**100.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	100.000,00
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**100.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, ao 2º dia do mês de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7364CB7E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.073.299/0001-77.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021 DE 31/08/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE (2) DUAS CAIXAS SÉPTICAS CONTENDO 12.000 LITROS NA BARRANCA DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

10.001.18.541.0029.1153 PROSSEGUIMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PORTO SÃO JOSÉ
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor global: R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BD62DDDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 67/2021

PORTARIA N° 67/2021

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Supervisão do Concurso Público de Processo Seletivo Simplificado – PSS para emprego público de Auxiliar de Apoio Docente, Auxiliar de Enfermagem, Médico – Clinico Geral, Oficineiro de Capoeira, Oficineiro de Esporte – CRAS, Oficineiro de Informática – CRAS, Oficineiro de Inglês – CRAS, Professor e Professor de Educação Especial.

Art. 2°. A comissão é composta de:

PRESIDENTE:
Gleicy Ane Farias Gonçalves (Auxiliar Administrativo) - RG n° 10.527.039-9 e CPF n° 069.920.749-54;

MEMBROS:
Karen Camila Ortiz Garbelini (Prof. de Educação Física) – RG nº 9.668.420-7 e CPF nº 058.534.349-77
Roseanne Cavenaghi Gallea (Auxiliar de Enfermagem) - RG n° 1.875.110 e CPF n° 396.870.239-53;
Jaqueline de Jesus Sá (Assistente Social) - RG: 7.769.666-0 e CPF n° 043.262.349-38;
Andreia Santos Silva (Professora) - RG n° 12.646.678-1 e CPF n° 215.455.058-45;
João Batista da Silva Filho (Médico) – RG nº 160.881-2 e CPF nº 317.222.109-15;

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 01 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F23D70DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1703/2021, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas referente à subvenção social a ser repassada à entidade APAE – de São Sebastião da Amoreira, a saber:

0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0007-2064 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES
204 - 3.3.50.43.00.00 – 1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 75.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de setembro de 2.020.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:01814743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 204/2021

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o protocolo sob nº1997/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011 e Lei nº1.769/2021 fica Prorrogado por mais um ano, durante o período de 09 de Setembro de 2021 à 08 de Setembro de 2022, ao servidor municipal o Senhor **FERNANDO MENDES GONÇALVES**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.034.898-3, CPF nº 037.248.439-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº96/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:EFB79E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206/2021

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº009/2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº009/2019, e Portaria de Homologação nº27/2020, Portaria de Prorrogação nº052/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº009/2019 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 13 e 14; e, subitens, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 001/2012.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO PONTOS CLASSIFICAÇÃO
ROSEMARY MARIANO LANDGRAF 38 30º
CLEUZA RAMALHO BUENO 75 31º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CA6CFFD9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA, MORIHITO YAMAMOTO E ESCOLA PROFESSOR ELIAS ABRAÃO (APAE) PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 20/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7C9148C4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Comercial Beira Rio LTDA

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 589,10 (quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/12/2021.
Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:162C1840

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR VISANDO À ALIMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SIPIA-CT WEB.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min horas do dia 21/09/2021.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 02 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:26DFA4C9

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da empresa **LEONILDO APARECIDO DE MORAES ME,** estabelecido á Rua Hamilton Leopoldo Glaser, nº 710 Sala 02, Jd. Mário dos Santos, CEP: 86.310-000, Nova Fátima - PR, inscrita no CNPJ sob n° 27.345.717/0001-21, para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de caminhão de som e som P.A. para ser utilizado no desfile Cívico de 07 de setembro**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X e em conformidade com a Medida Provisória nº 1.047/2021 art.3º.

São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F0197914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Material Para Curativo para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 16.710.583/0001-84
VALOR DE R$:2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
CONTRATO:203/2021
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 35/2021.

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FBE524BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 16/2021-REFERENTE FERIADO DE 07 SETEMBRO 2021.

PORTARIA Nº 16/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado do dia 07 de setembro de 2021.

DETERMINA:
Que nos dias 06 e 07 de setembro de 2021 o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 08 de setembro. Desta forma fica cancelada a Sessão ordinária que seria realizada no dia 06 de setembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 02 de setembro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:774159A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 161/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de

obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma da quadra da Escola Municipal "Pref. Aristides P. Mattos Netto", conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal Obras, Habitação e Saneamento, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 01/09/2021, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 02 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41DF47C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
(Processo Licitatório nº 152/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** nos lotes 01, 02 e 09 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.192,70 (um mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**,** nos lotes 03, 10, 11, 12, 14 e 16 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 13.715,40 (treze mil setecentos e quinze reais quarenta centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**,** no lote 05 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, no lote 07 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

DESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, no lote 13, com o valor global de R$ 2.427,60 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME, no lote 17 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, no lote 19 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

LOTES DESERTOS: 04, 06, 08, 15 e 18.

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021.

Sengés, 02 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D66236A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021.
(Processo Licitatório nº 143/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Materiais e Equipamento de Processamento de Dados**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos lotes 01 e 08 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, nos lotes 03, 05, 06 e 20 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 44.907,80 (quarenta e quatro mil novecentos e sete reais oitenta centavos).

EFR TECH EIRELI, nos lotes 04 e 16 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais).

AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, nos lotes 07, 09 e 12 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 25.812,38 (vinte e cinco mil oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, nos lotes 10 e 17, com o valor global de R$ 31.464,58 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, no lote 11 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 16.761,88 (dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, no lote 14 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.999,80 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, no lote 19 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 53.088,00 (cinqüenta e Três mil e oitenta e oito reais).

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, no lote 21 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

LOTES DESERTOS: 15 e 18.

LOTE FRACASSADO: 02

LOTE CANCELADO: 13

HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2021.

Sengés, 01 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1E7FC8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.171/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
A servidora de Eliane Aparecida de Souza, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de nº. 18271, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A1C1A5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 512/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SENGÉS-PARANÁ.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se "PRAÇA JOAQUIM MARTINS DE SOUZA", a praça pública, localizada no Distrito de Reianópolis, Município de Sengés, Paraná.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 2 DE SETEMBRO DE 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F94039A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 05 CARRINHOS para transporte de cilindro para oxigênio para o PRONTO ATENDIMENTO, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 85.081.446/0001-40 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ **1.197,50 (um mil cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**

Sengés, 02 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7AF12C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2990/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1431	00784-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 784 CON ESTRADAS RURAIS	40.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 784.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 02/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A173C9A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2021 e apresentação do Projeto de Lei Orçamentária para 2022, que se realizará no dia 29 **de setembro de 2021, ás 14:00 hrs**, por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, em razão da pandemia do COVID19**.** Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E93FB0E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de DESINFETANTE LÍQUIDO 2L imediato, conforme requerido e

justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DANILO A GOUVEIA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.832.077/0002-10 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ **1.099,40 (um mil noventa e nove reais e quarenta centavos)**

Sengés, 02 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA4962BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.981/2021

SÚMULA :- NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Vinicius Leal Cogo**, portador da CI/RG nº. 39.036.889-2 SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B80550C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2172/2021

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABSTECIMENTO - SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado o servidor Anderson Jose Willmbrink, matricula 15851, para atuar como gestor do Convenio entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abstecimento – SEAB, tendo como objeto a transferencia de recursos para aquisição de 01 (um) veículo.

Art. 2º. – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D5226C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2172/2021

SÚMULA. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABSTECIMENTO - SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado o servidor Anderson Jose Willmbrink, matricula 15851, para atuar como gestor do Convenio entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abstecimento – SEAB, tendo como objeto a transferencia de recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutriocional de Incentivo e Fomento a Agricultura Familiar.

Art. 2º. – Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B37C80C1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 518/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SENGÉS-PARANÁ.

Art.1º- Passa a denominar-se "**PRAÇA JOAQUIM MARTINS DE SOUZA",** a praça pública, localizada no Distrito de Reianópolis, Município de Sengés, Paraná.

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art.3 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 02-09-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9449D293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008 / 2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Previsão Orçamentária para o ano de 2022, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº391/2019 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de Agosto de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária para o ano de 2022, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência Social, no valor de R$ 3.139.000,50 (Três milhões cento e trinta e nove mil reais e cinqüenta centavos);
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de agosto de 2021.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8704A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Previsão Orçamentária para o ano de 2022, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência a Criança e ao Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Previsão Orçamentária para o ano de 2022, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Fundo Municipal de Assistência a criança e ao adolescente, no valor de R$489.520,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de agosto de 2021.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5253038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Previsão Orçamentária para o ano de 2022, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião extraordinária de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária para o ano de 2022, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social, direcionada ao Departamento de Assistência, no valor de R$ 100.720,00 (Cem mil setecentos e vinte reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sengés, 31 de agosto de 2021

CARMEM PORTO LEME
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E97A68F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na PORTARIA Nº 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 2.337 em 27/08/2021, que nomeia os servidores: PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI, Cédula de Identidade 9.475.096-2, inscrito no CPF/MF 058.192.699-42; CRISTIANA ALBINO LOURETO, Cédula de Identidade 8.448.795-3, inscrita no CPF/MF 044.282.299-50 e ELIZANDRA EMILIA CARDOSO DIAS, Cédula de Identidade 9.796.237-5, inscrita no CPF/MF 059.415.069-88, para, comporem a Comissão Processante, "onde lê-se: *PORTARIA Nº 120, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, leia-se: PORTARIA Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2021*, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:381D5270

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 230/2021 DE 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.110 de 31/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.303.	**Aquisição de Material Permanente para Saúde/portaria 1.153**	
- 4.0.00.00.00.00	518 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	518 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	518 APLICAÇÕES DIRETAS	
-4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE	142.000,00
Total Suplementação:		**142.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 01 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2B4C55CB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	61/2021
b) Licitação Nrº :	46/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/08/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEDREIRA GUARAVERA LTDA
CNPJ/CPF: 04.144.773/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TL	525,00	469,90	246.697,50
2	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TL	175,00	469,90	82.232,50

Valor Total Homologado- R$ 328.930,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 02 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:29F993C3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021, CONTRATO N.º 88/2021, ID.1141

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de marmitas e refrigerantes (itens desertos do pregão 17/2021 e 20/2021) para consumo dos funcionários envolvidos nas campanhas de vacinação do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: *WALTERLEI DE FREITAS ROCHA 90641345968*, com sede na Rua PADRE JONAS VAZ SANTOS, Nº 333, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 30.688.704/0001-60, representado neste ato pelo Sr. *WALTERLEI DE FREITAS ROCHA*, portador do RG n.º5.471.833-0 SSP/PR, e CPF/MF n.º 906.413.459-68, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de se iniciar Dispensa de licitação para aquisição de marmitas e refrigerantes (itens desertos do pregão 17/2021 e 20/2021) para consumo dos funcionários envolvidos nas campanhas de vacinação do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa. A dispensa se faz necessária, uma vez que o procedimento licitatório restou deserto por duas vezes.

DO VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 01 de setembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVITSKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:FFFB9AE5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

Ao **Instrumento Particular de Contrato** *de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para prestação de serviços* – **CONTRATO Nº. 108/2017** –objeto do Pregão Presencial **nº. 14/2017**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliada nesta cidade de Sertanópolis e a Empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE,*** *inscrita no* CNPJ *07.136.551/0001-26,* situada na Rua Araribóia, nº 255, 1º andar, Pato Branco/Pr, neste ato representado pelo senhora Neide Akiko Fugivala Pedroso, com cédula de identidade nº 2.116.565-4 Sesp/Pr, inscrito no cpf nº 360.424.399-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina/Pr, Rua Natalino Frouti, 320, J. Vale do Reno, CEP. 86.047-470.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item contratado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Estagiários (um estagiário)	2	470,85	941,70

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 941,70 (Novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) Cláusula Terceira, referente a dois meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 01 de setembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO***
Serviço Municipal de Saúde	Centro De Integracao Nacional de Estagios para Estudantes - CEINEE
Contratante	Contratada

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:027F8CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 DE 02/09/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, válida a partir do exercício de 2022 e alterações.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, válida a partir do exercício de 2022 e alterações..

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, válida a partir do exercício de 2022 e alterações.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, válida a partir do exercício de 2022 e alterações., estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, válida a partir do exercício de 2022 e alterações, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de

contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e o contido na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

§1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas

a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 02 de setembro de 2021, 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CA594B4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2022
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 16m.	
NOTA EXPLICATIVA: Não há Previsão de Margem de Expansão de Despesas.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0AA97781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1070/2021 DE 02/09/2021

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sulina à CBE & VOCÊ – EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.**"**

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso a título gratuito de sala identificada no prédio denominado Biblioteca Cidadã – Prof. Nelly Rochembach, situado à Rua Antônio Dionisio Reichert, nº 450, para a empresa CEB & VOCÊ – EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA., inscrita no CNPJ n. 35.684.953/0001-09, com sede à Rua João Pessoa, nº 736, Centro, na cidade de São João/PR, com a finalidade de instalação de polo de apoio presencial para educação à distância.

Parágrafo único. O prédio denominado Biblioteca Cidadã – Prof. Nelly Rochembach está edificado sob imóvel Lote Urbano nº 303, da Quadra nº 45, da Matrícula nº 4524, do CRI de Chopinzinho/PR.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da permissionária.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão descritas no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º A sala cedida será devidamente identificada no Termo de Cessão de Uso e deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de setembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CBB5314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1071/2021 DE 02/09/2021

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal e dá outras providências".

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1.º Fica instituídoo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacionale na Lei Municipal n. 584/2009,nos termos desta Lei, destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários, inclusive as multas decorrentes de infração à legislação municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não,nas condições previstas nesta Lei.
Art. 2.ºA adesão aoREFIS Municipal poderá ocorreraté 30de setembro de 2021.

Seção II
Abrangência do REFIS Municipal

Art. 3.º Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos tributários e não tributários, inclusive as multas decorrentes de infração à legislação municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até o dia 01/01/2021.
Parágrafo Único. Considera-se valor total do crédito tributário previsto no caput deste artigo, o valor principal acrescido dos juros e multa de mora, da multa de dívida ativa e da atualização monetária.

Seção III
Apuração do Valor a ser Parcelado

Art. 4.ºO montante dos créditos tributários e não tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento.
Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito reparcelamento dentro do REFIS Municipal, mas serão retirados, se houver, os juros de financiamento relativos às parcelas vincendas.

Seção IV
Adesão ao REFIS Municipal

Art. 5.ºA adesão ao REFIS Municipal far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e a Prefeitura do Município de Sulina/PR.
§ 1.º Poderão aderir ao REFIS de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas.
§ 2.ºA assinatura do contrato de parcelamento implicará o reconhecimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.
§ 3.º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 151 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, sua inclusão no REFIS Municipal implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra pretensão, bem assim a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

Seção V
Condições de Pagamento

Art. 6.ºO pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) e não tributário(s) apurado(s) na forma da Seção III desta Lei poderá ser feito em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.
Art. 7.º Nos parcelamentos, será utilizado sistema de amortização com as seguintes características:
I - em parcela única, até a data de 29 de outubro de 2021, com a redução de 100% (cempor cento) do valor damulta de moraedos juros;
II - em 02 (duas) parcelas mensais,iguais e sucessivas,com a redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa de mora e dos juros, sendo os vencimentos em 29 de outubro de 2021 e 30 de novembro de 2021;
III - em 03 (três) parcelas mensais,iguais e sucessivas,com a redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa de mora e dos juros, sendo os vencimentos em 29 de outubro de 2021, 30 de novembro de 2021 e 29 de dezembro de 2021.

Art. 8.º Sobre o montante dos créditos parceladosincidirãodescontos variáveis de acordo com o número de parcelas definidas no contrato de parcelamento, conforme disposto no artigo anterior, desde que o pagamento seja rigorosamente feito até a data de vencimento daparcela.
§ 1.º No caso de o pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem desconto, a multa e os juros de mora, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa para conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.
§ 2.ºO atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizado até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação.
§ 3.º Os valores espontaneamente denunciados poderão ser pagos com os benefícios previstos neste artigo.
§ 4.º Eventuais encargos acessórioslevarão em consideração o valor do débito com os benefícios aplicados por esta Lei, podendo ser parcelado nas mesmas condições.
Art. 9.º Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Seção VI
Cancelamento do Parcelamento

Art. 10.O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal da Fazenda:
I – quando houver inadimplência no pagamento de qualquerparcela, até o 10º dia subsequente ao vencimento;
II – quando, durante a vigência do contrato de parcelamento, não se verificarem as condições de adesão estipuladas na Seção IIdesta Lei.
Parágrafo único. Em caso de cancelamento do contrato de parcelamento,iniciar-se-á o ou dar-se-á continuidade aoprocedimento de cobrança executiva do débito, acrescido de multa pelodescumprimento contratual do refinanciamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito originário, acrescido dos encargos.

Seção VII
Disposições Finais

Art. 11.A certidão negativa a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.
Art. 12.O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar, por meio de decreto.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 02 de setembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC08F636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4211/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE SULINA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de SULINA - PR, inscrito no CNPJ nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). PAULO HORN, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 12/2021 de 13/07/2021, com o prazo para contratação a contar de 13/07/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 900.000,00 (novecentos milreais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 4359-1 da Agência 842-7 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ("IPCA"), calculado de forma pro rata *temporis;* (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 2,99% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização.*

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1063/2021 de 24/06/2021, publicada em 25/06/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título demulta, mais comissão

de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba,20 de julho de 2021.

Município de Sulina
PAULO HORN

Testemunhas:

Nome e RG:
Nome e RG:

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B71E03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 113/2021

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços e conforme requerido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício 040/2021, fica concedida ampliação da carga horária ao Servidor abaixo relacionado, a partir de 01/09/2021:

Matrícula Funcional	Nome dos Servidores	Horas Ampliadas	Total da carga horária
7587/2	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	12	32

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para o docente atuar no Contraturno ao da Escola Municipal Arnaldo Busato, conforme horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 02/09/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0ABCAFF2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

Referente à Tomada de Preços nº 06/2019. Contratada: **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n **02.375.648/0001-78**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado ao prazo do contrato mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência do contrato até a data de 30 de agosto de 2022. **DE VALOR:** Fica aditado R$ *320.205,36 (Trezentos e Vinte Mil Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)*, passando o valor global do contrato original a ser R$ 901.158,72 (Novecentos e um Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), elevando o valor mensal de R$ 24.482,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R$ 26.683,78 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) conforme índice IPCA de 2,318,99% acumulado no período de julho de 2020 a julho de 2021. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Sulina, 30 de agosto de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8BA5A12

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO A NORMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO A SER REALIZADA EM ETAPA POSTERIOR, BEM COMO ENTREGA DOS PROJ, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	13.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 02 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:31436660

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATADA	AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ	36.305.914/0001-08
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO A NORMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA EXECUÇÃO A SER REALIZADA EM ETAPA POSTERIOR, BEM COMO ENTREGA DOS PROJETOS, VISANDO ADEQUAR A ESTRUTURA PARA ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES
LICITAÇÃO	Pregão N.51/2021
VALOR	13.000,00 (treze mil reais)
VIGÊNCIA	02 de setembro de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3F1B9423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 03/09/2021**, **O CREDENCIAMENTO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS DE TREINAMENTO DE FUTSAL FEMININO E DANÇAS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS/SEMANA,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 28/09/2021.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 03/09/2021.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:161D291D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL .**

CONTRATADA: MARIO WOSNIACK TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28 com sede Colônia Guaraúna SN, Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:630A7109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 48/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) CAMINHÕES MUNCK E 01 (UMA) CARRETA EXTENSIVA PARA IÇAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE 12 VIGAS EM CONCRETO ARMADO, 165 UNIDADES DE LAJE EM CONCRETO ARMADO E 28 UNIDADES DE GUARDA RODAS, COM RETIRADA DOS PRÉ-MOLDADOS NO PÁTIO DE DER NA CIDSADE DE PONTA GROSSA E INSTALAÇÃO PREVISTA SOBRE A PONTE DO RIO DAS ALMAS, LOCALIZADA NA ESTRADA DA GRUTA (LIGAÇÃO COM A BR-277-TEIXEIRA SOARES/PR).**

CONTRATADA: MZ GUNDASTRE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.877.442/0001-81 com sede Rua Jauneval da Cunha Teixeira, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 02 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39D6B789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Uma Retroescavadeira Nova, com recursos de Emenda Parlamentar de Transferência Especial, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 20/09/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C617B21F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis) para o PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar, Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 21/09/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F92C9FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021 DISPENSA N° 47/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) MARIO WOSNIACK TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28 com sede Colônia Guaraúna SN, Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM VAN ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN
CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3C34288B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: R.O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na cidade de Nova Prata do Iguaçu, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.750.064/0001-05.

OBJETO: RECISÃO DO CONTRATO 08/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 126/2019 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES*, sob regime de empreitada por preço global, tipo preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexo.

MOTIVO: A Empresa pediu desistência da conclusão da obra.

DAS PENALIDADES: O Município aplicará as penalidades previstas na cláusula oitava do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/202021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – PR.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A3E11AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2021

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FABIO SEBASTIAO BUENO TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ. sob nº 27.115.836/0001-98, com sede em Avenida Dr Leszek Druskzak, Nº 175, Parque Cidade nova, na Cidade de Teixeira Soares no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.854/2019, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 47/2010 e anexos, em R$ 11.653,20 (Onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), equivalente a um adicional de 22,5% (Vinte e dois e meio por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8159DA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 26/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 26/2021 e anexos, até o dia 23 de novembro de 2021, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 23 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E30ED72A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 47/18.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 949 - Centro – CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.590.952/0001-63.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 115/2018 até o dia 16 de julho de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F9A84ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 65/19.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS*, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 65/2019 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.099.006/0001-07 com sede na Rua Daniel Moreira, 205 – Centro – CEP:84500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 167/2019 até o dia 05 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DBA78100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 169/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 65/19.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS*, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 65/2019 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA inscrita no CNPJ Nº 00.249.965/0001-12 com sede na Avenida Souza Naves, 2995 – Chapada– CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 169/2019 até o dia 05 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 05 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC8A4610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30 com sede na Rua Nereu Ramos, 512 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 194/2019 até o dia 01 de julho de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:317752CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 962 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE, portador da CI RG nº 10.069.153-1 SSP/PR e CPF nº 065.513.649-50, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DO CONTRATADO E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8092AC74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 963 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MICHELLI CAROLINE DA CRUZ PINTO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada MICHELLI CAROLINE DA CRUZ PINTO, portadora da CI RG nº 10.621.376-3 SSP/PR e CPF nº 069.531.049-61, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9D72F9D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 964 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA TERESINHA DE JESUS BUFOLISKI, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada TERESINHA DE JESUS BUFOLISKI, portadora da CI RG nº 5.866.644-0 SSP/PR e CPF nº 868.296.609-87, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3BCF5902

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 965 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES, portadora da CI RG nº 7.582.267-7 SSP/PR e CPF nº 037.870.439-77, para exercer, de forma provisória e excepcional, o

cargo de Professor, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DADD161B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 966 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS, portadora da CI RG nº 8.541.924-2 SSP/PR e CPF nº 063.517.079-51, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:685885AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 967 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA portadora da CI RG nº 8.176.277-5 SSP/PR e CPF nº 028.130.249-96, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:172A53BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 968 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS portadora da CI RG nº 8.676.385-0 SSP/PR e CPF nº 061.858.559-17, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CF22E50A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 969 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO DA ROCHA, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado LEANDRO DA ROCHA, portador da CI RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com início em 08 de setembro de 2021 e encerramento em 07 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DO CONTRATADO E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:54F6DCED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 970 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA BRESSAN MENDES, NOMEADA NO CARGO DE PROFESSOR.

DATA: 30/08/2021

O Prefeito Municipal e o Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratada JULIANA BRESSAN MENDES, portadora da CI RG nº 8.982.891-0 SSP/PR e CPF nº 050.448.359-51, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor**, pelo período de seis meses, com início em 01 de setembro de 2021 e encerramento em 01 de março de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C067CDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.989/2021

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 06 de Setembro de 2021, no município de Terra Boa, devido ao feriado de 07 de Setembro de 2021– **Independência do Brasil.**

Parágrafo único – As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão nos dias 06 e 07 de setembro de 2021, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:69BCE34E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2017

CONTRATADA: **VIAÇÃO REAL LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 04/09/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AAE07FD2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 23 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:495D8E35

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de forro PVC BCO (ANTI CHAMAS), em manutenção dos Próprios Públicos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 23 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B30425BE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para locação de veículos (van e micro ônibus) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 15h00min (quinze) horas do dia 20 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A453F64

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 03/09/2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 27/09/2021, às 09:00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 02 de setembro de 2021.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1AC7EAFA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 42/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VALDECIR NALIN DE OLIVEIRA 81062257987**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.068.980/0001-86, estabelecida na Rua Monica, 1353 – Terra Boa, PR, CEP: 87.240-000, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços em cópias de chaves para atender diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 02 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AEEADB93

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do ar condicionados dos veículos da frota municipal.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 24 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3E9A2F80

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de materiais escolares em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 24 de setembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/09/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5F6B31B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618/2021

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista o não comparecimento da candidata VANIA MOREIRA BARBOZA convocada através da Portaria 583/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR

Nome da Candidata
MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES VENDRAMINI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E0B53870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Assunto: Dispensa 61/2021– *Cancelamento da Compra Direta e da Requisição de Empenho 4683/2021. "Aquisição de 06 pneus 2758022,5 liso, 16 lonas".*

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a manifestação da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS, *CNPJ. sob n°* 36.097.231/0001-02 em que afirma não dispor de pneus para atender a demanda da *Requisição de Empenho nº 4683/2021.*
Entre as razões apresentadas, afirma pelo profundo impacto da pandemia na produção de pneus e a crescente demanda do mercado pelo produto, que acarreta a continuidade da escassez destes no mercado.
Aponta depender da disponibilidade do fabricante para atender ao Município e que a indisponibilidade na obtenção destes ocorreu após a realização do processo de compra direta, instrumentalizado na forma da Dispensa 61/2021.
Ante suas exposições, conclui pela necessidade de prorrogação do prazo de entrega, sem oferecer prazo certo para o atendimento da Requisição de Compra, facultando à Administração Pública o rompimento do vínculo entre as partes de forma amigável.
Considerando que o processo de compra direta foi fundado na urgência (art. 24, IV, Lei 8.666/93), para que não houvesse a paralisação dos veículos da Frota da Secretaria de Saúde, sob pena de dano ao interesse público e dos serviços essenciais prestados pela Administração.
Neste contexto, entende-se inviável aguardar a empresa para a obtenção dos pneus, eis que esta não fora capaz de fixar uma exata data para a efetiva entrega.
Considerando que no caso em tela, não foi firmado Contrato Administrativo entre as partes, nos termos do a § 4º, do art. 62, em que é facultada a dispensa do termo de contrato, nos casos de compra com entrega imediata, mesmo que o valor da obrigação supere aquele relativo ao uso da modalidade convite.
Considerando que, no caso em tela é utilizada a requisição de empenho 4683/2021 como instrumento equivalente que rege a relação entre as partes.
Considerando que o art. 79, II da Lei 8.666/93 permite a resolução do Contrato *"amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração".*
Considerando a desproporcionalidade e irrazoabilidade de impor a sanções a empresa que vem sofrido a descontinuidade de fornecimento de seus produtos por condições de mercado alheias a sua vontade, entende-se pela resolução do vínculo, sem aplicação e penalidades como medida de justiça.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal nos artigos 78, XVII e 79, II da Lei 8.666/93, opera-se a rescisão do vínculo estabelecido entre as partes pela Dispensa de Licitação 61/2021 e Requisição de Empenho 4683/2021, ficando ambos isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.
O presente para surtir efeitos, deverá ser submetido à concordância da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS, *CNPJ. sob n°* 36.097.231/0001-02.

MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:ECA0A029

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2021(dois dias de setembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLUBE ATHLETICO PARANAENSE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **76.710.649/0001-68**.

DOMICÍLIO: RUA BUENOS AIRES, 1270 - CEP: 80240050 - BAIRRO: BAIRRO AGUA VERDE, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de kits esportivos da Equipe do Athletico Paranaense, do Processo 251/2021 Processo inexigibilidade nº 40/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 02/09/2021(dois dias de setembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Clube Athletico Paranaense
MARIO CELSO PETRAGLIA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:473CB217

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TANIA DE FATIMA BATAER 03529985988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.955.557/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES NASCIMENTO, 457 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots conforme demanda, do Processo 240/2021 nº 112/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **22.130,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dois dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tania de Fatima Bataer 03529985988
TANIA DE FATIMA BATAER
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:921F6F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 583/2021

DECRETO Nº 583/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor **GUILHERME DE JESUS FRIIA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS,** para **RESPONDER** pela **SALA DA CIDADANIA** junto ao **INCRA**.

Artigo 2º. - A presente designação não implica em aumento de gasto com pessoal, tampouco fere as determinações da Lei Federal 173/2020.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 336/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (02/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:90057524

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 585/2021

DECRETO Nº 585/2021

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...*

D E C R E T A

Art. 1º. Face a comemoração do feriado da **"Independência do Brasil"** em todo território nacional no dia 07/09/2021, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 06/09/2021.

Art. 2º. **Não se incluem** neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (02/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:44D8D50B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERA LEI 003/2014 REGUL SAMAE T RICA

DECRETO Nº 543/2021

SÚMULA:ALTERA O DECRETO Nº 003/2014, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do art. 66 do Regulamento dos Serviço de Água e Esgoto de Terra Rica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. As ligações ou mudança de titularidade da ligação de água e de esgoto serão concedidas em nome daquele quem solicitou os serviços, mediante assinatura de Termo de Adesão ou instrumento congênere, com a apresentação de: **(NR)**

Art. 2º - O artigo 66 do Regulamento dos Serviço de Água e Esgoto de Terra Rica passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º , com a seguinte redação:

"§ 2º. Para celebrar o Termo de Adesão o usuário deverá comprovar a propriedade, posse ou locação do imóvel nos termos do inciso IV deste artigo, bem como não poderá estar inadimplente em relação a débitos oriundos de outras relações contratuais com o prestador de serviços".

"§ 3º. No caso de mudança de titularidade da ligação de água e de esgoto, o usuário e o prestador de serviços deverão formalizar um novo Termo de Adesão, a celebração do novo termo dependerá da quitação dos débitos em atraso relativos à Unidade Consumidora referentes a prestação dos serviços mencionados".

Art. 3º - O Regulamento dos Serviço de Água e Esgoto de Terra Rica passa a vigorar acrescido do artigo 66-A, com a seguinte redação:

"Art. 66-A. O Termo de Adesão ou instrumento congênere se extinguirá:

I – A pedido do usuário, observado o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Adesão.
II – Por iniciativa do prestador de serviços, no caso de descumprimento por parte do usuário do Termo de Adesão.
III - Por acordo entre as partes.
IV – Por determinação judicial.

§ 1º A extinção do Termo de Adesão por solicitação do usuário ocorrerá será condicionada à inexistência de débitos do usuário oriundos da prestação dos serviços ou do adimplemento de qualquer outra obrigação acessória que possa se converter em pecúnia em curso, em relação à unidade de consumo que se refere o contrato".

Art. 4º - O artigo 71 do Regulamento dos Serviço de Água e Esgoto de Terra Rica passa a vigorar acrescido do § 3º e 4º , com a seguinte redação:

" § 3º. Faculta-se ao prestador de serviços, alternativamente às vias ordinárias de cobrança, a negativação financeira e a negociação, inclusive por parcelamento dos débitos remanescentes mediante instrumento contratual específico, podendo fazê-lo por intermédio de terceiros"

"§ 4º. Cabe ao usuário e/ou proprietário informar ao prestador de serviços sobre as situações supervenientes que importarem em alteração de seu cadastro, respondendo, na forma da lei, por declarações falsas ou omissão de informações".

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/08/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:545B32BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14149/2021

PORTARIA Nº. 14149/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3510 de 10 de junho de 2020 e considerando o memorando nº 116/2021, protocolado sob o n.º 7681/2021 no dia 01/09/2021

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder as Servidoras listadas na tabela abaixo, atualmente lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviço de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do vírus COVID-19, com habitualidade, adicional de insalubridade correspondente ao grau máximo, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	GRAU/PERCENTUAL	EFEITO RETROATIVO A:
MARIA SILVÂNIA DE LIMA	TÉCNICA DE ENFERNAGEM	MÁXIMO – 30%	07/07/2021
FERNANDA DANIELE CORRAL	TELEFONISTA	MÁXIMO – 30%	20/07/2021
SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	TELEFONISTA	MÁXIMO – 30%	19/07/2021

Art. 2º. – O direito à percepção do adicional de insalubridade em grau máximo – 30% é de caráter temporário e excepcional e cessará com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à decretação do estado de pandemia e da situação de emergência.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5225362F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14150/2021

PORTARIA Nº 14150/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 6209/2021 no dia 30/07/2021 e parecer jurídico nº 467/2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao Servidor SIDNEI DIAS MONTEIRO JUNIOR, matrícula n.º 1219383-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do Curso de Tecnologia em Biocombustíveis, concluído em 05 de março de 2021, conforme diploma registrado sob o n.º 99379, livro UF-209, fls.491, processo 23075.066436/2015-88, Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:311FF26C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14151/2021

PORTARIA N°. 14151/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5836/2021 em 21/07/2021 e parecer jurídico nº 466/2021
R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor MARIO FRUCHI BISCLILIARI, matrícula nº 32689-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível AAD XI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos cursos:

Novo sistema nacional de cadastro de rural – SNCR e declaração eletrônica para cadastro rural, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado no período de 08 a 10 de abril de 2015, promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Curso prático do sistema nacional de cadastro rural – SNCR – módulo II, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no período de 14 a 18 de julho de 2014, promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Manual de cadastro rural - SNCR, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no período de 26 a 30 de outubro de 2009, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Treinamento operacional do sistema nacional de cadastro rural sistema de informação rural – SNCR/SIR2002, com carga horária de 40 (quarenta) horas, realizado no período de 23 a 27 de outubro de 2002, promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
Participação como membro da comissão permanente de cadastros e análise de documentos durante o período de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, portaria 5730/2013.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de julho de 2021.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:BF81A5FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14152/2021

PORTARIA Nº 14152/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017, considerando o requerimento protocolado sob o n.º 6956/2021 no dia 17/08/2021 e parecer jurídico nº 468/2021

R E S O L V E:

Art. 1°. – Reenquadrar a Professora ANA JACOBOSKI, matrícula 213110-00, na Classe II e Referência de Classe B1, conforme artigo 20° da Lei Municipal n° 1582/2017 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Terra Roxa/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5233999E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14153/2021

PORTARIA Nº. 14153/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo digital cadastrado sob o n.º 7465/2021 no dia 26/08/2021

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Portaria n.º 13382/2020 de 10 de fevereiro de 2020 que concedia ao servidor, Valderci Adir Beckenkamp, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 36455-00, gratificação pela prestação de serviço de coveiro, conforme inciso IX, art. 6º da Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019 que alterou a Lei nº 907/2012.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5A5782E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14154/2021

PORTARIA N°.14154/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 157/2021 de 01 de setembro de 2021, protocolado sob nº 7721/2021 em 02/09/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO, matrícula 1228803-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 01/09/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:44CE3709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14155/2021

PORTARIA Nº 14155/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 08/2021.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 08/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:595EB04E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3746/2021

DECRETO N.º 3746, de 02 de setembro de 2012

SÚMULA: Estabelece a diretoria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa – COMTURTER.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e nos termos da Lei Municipal n° 1736/2019, e considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa – COMTURTER, realizado no dia 01 de setembro de 2021.

DECRETA:
Art.1.º Fica estabelecida a diretoria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Terra Roxa – COMTERTUR, eleita por seus membros para um período de 2 anos, conforme Reunião Extraordinária realizada em 1° de setembro de 2021, passando a ser composta da seguinte forma:
PRESIDENTE: Joandre Cesar dos Santos - Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
VICE-PRESIDENTE: Roberto Cezar Graton – Representante dos Serviços de Agencia de Viagens e Turismo;
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Celso Fernandes da Costa – Representante dos Serviços de Transportes Turísticos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D58AB0BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3747/2021

DECRETO N.º 3747, de 02 de setembro de 2012

SÚMULA: Estabelece os membros para a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e nos termos da Lei Municipal n° 1736/2019, e considerando a Ata n° 01/2021 da reunião extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Terra Roxa – COMTER, realizada no dia 02 de setembro de 2021.

DECRETA:
Art.1.º Fica estabelecida a diretoria executiva do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Terra Roxa – COMTER, eleita por seus membros para um período de dois anos na Reunião Extraordinária n°001/2021, a partir de 02 de setembro de 2021, passando a ser assim composta:
PRESIDENTE: Joandre Cesar dos Santos;
VICE-PRESIDENTE: Everton Soares de Souza Barroso;
SECRETÁRIA TITULAR: Fabiana Norberto Gonçalves;
SECRETÁRIA SUPLENTE: Maria Aparecida de Souza Santos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8DDDB64B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3748/2021

DECRETO Nº 3748 de 02 de setembro de 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR., de modo a aderir às medidas adotadas pelo Decreto do Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o estágio da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense e terraroxense;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 8.178 de 31 de julho de 2021 que dispõe de medidas para o contingenciamento da pandemia;

Considerando a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a aplicação das disposições trazidas pelo Decreto Estadual nº 8.178 de 31 de julho de 2021, com prazo de vigência prorrogado pelo Decreto Estadual nº 8.568 de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até as 05h00min do dia 15 de setembro de 2021.

Art. 3º Ficam permitidas reuniões institucionais, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, mediante aprovação de plano de contingenciamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 4º Ficam permitidos eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, audiências públicas, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados, mediante aprovação de plano de contingenciamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado se as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:624556F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 765, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece normas para utilização de equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao município por particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, por meio da proposição dos Vereadores Ricardo Chicovis de Oliveira e Joane Antônio de Oliveira, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal, visando o bem-estar da população e o progresso do Município e objetivando incentivar o aumento da produtividade nas propriedades rurais, fica autorizada a ceder aos produtores rurais, equipamentos ou implementos agrícolas integrantes da Patrulha Rural do município, mediante o pagamento, pelos interessados, de preço público, a ser recolhido aos cofres do Município.

Art. 2º Para se beneficiar do Programa o produtor rural deverá atender os seguintes requisitos:

I - ser morador do Município de Tijucas do Sul, explorar parcela de terra localizada nos limites deste, na condição de proprietário ou possuidor legítimo da área, arrendatário ou parceiro;

II - ter cadastro de produtor rural - CADPRO, ativo no Município de Tijucas do Sul , com movimentação e estar em dia com suas obrigações;

III - não possuir débitos fiscais junto ao Município de Tijucas do Sul /PR;
IV - não ter sofrido qualquer sanção que impeça o recebimento de benefícios ou incentivos públicos;

V - não ter sofrido nenhuma sanção por órgão ambiental;

VI - apresentar plano de trabalho justificando a demanda do benefício;

VII - firmar declaração e termo de compromisso de uso do benefício estritamente para a finalidade desta lei, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

VIII - não ser proprietário de equipamento (maquinário ou implemento) semelhante ao requerido ao Município.

§ 1º O plano de trabalho, do inciso VI deste artigo, deverá constar:

I - solicitação e fundamentação da necessidade do benefício para fomento da produção em sua propriedade rural;

II - ações de preservação do meio ambiente, fauna e flora, e estar de acordo com normas e leis ambientais;

III - a finalidade do serviço ou benefício; o local e o tempo estimado de uso, termo de compromisso sobre cuidados e inteira responsabilidade quanto as condições de conservação e zelo pelo patrimônio público;

§ 2º Para aprovar o "plano de trabalho" o corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura poderá sugerir modificações e alterações na proposta apresentada pelo beneficiário.

§ 3º A Secretaria Agricultura poderá aprovar integral ou parcialmente o plano de trabalho, em razão das condições do Município e diante da demanda de atendimento de outros produtores que solicitarem os benefícios desta Lei, devendo priorizar a maior quantidade possível de beneficiários.

Art. 3ºA cessão de equipamentos ou implementos agrícolas integrantes da Patrulha Rural ofertados pelo Município de Tijucas do Sul, através desta Lei, serão

destinados exclusivamente para ações relacionadas ao fomento da produção agrícola ou agropecuária, na criação de bovinos, ovinos, suínos, piscicultura, apicultura, turismo rural e outros produtos originados dos mesmos.

Art. 4ºO Município de Tijucas do Sul poderá, através de prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Agricultura, ceder equipamentos e implementos para uso dos produtores rurais, especialmente os da agricultura familiar, desde que o plano de trabalho apresentado pelo beneficiário seja aprovado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura estabelecerá cronograma de uso dos equipamentos e realização de serviços, e o cronograma estará disponível no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5ºA área a ser trabalhada com as máquinas e implementos agrícolas do Município será previamente vistoriada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos públicos, devendo ser evitadas áreas com erosões e desníveis que impeçam o tráfego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o equipamento e a vida do operador.

Parágrafo único. O Município não será responsabilizado por acidentes causados por operadores de equipamentos públicos em qualquer hipótese, devendo o beneficiário tomar todas as precauções possíveis quanto as manobras.

Art. 6º Pela utilização de serviços dos equipamentos e implementos agrícolas do Município será cobrado o estabelecido via Decreto Municipal, podendo ser o mesmo revisto pelo Poder Executivo a qualquer tempo, para adequar aos preços atuais dos custos de suprimentos e, também, ao interesse público.

Art. 7º Os equipamentos ou implementos agrícolas do Município, serão entregues aos interessados, em perfeito estado de uso e funcionamento, somente por servidores municipais responsáveis pela guarda e manutenção dos equipamentos e obedecerão às seguintes normas:

I - somente serão cedidos quando os equipamentos que estiverem sem ocupação nos serviços próprios do Município ou em serviços prestados pelo Município pelo Programa Horas para o Desenvolvimento;

II – os equipamentos e implementos a serem disponibilizados serão definidos por Decreto do Prefeito Municipal, podendo ser atualizados conforme necessidade do Poder Executivo;

III – dependerão de despacho autorizativo da Administração ou do agente municipal a quem for delegada essa atribuição;

IV – o interessado realizará o pagamento da diária mediante boleto expedido pelo Departamento de Tributação e a mesma irá anexar o comprovante de pagamento no processo de cessão de uso junto à Secretaria de Agricultura. O valor será correspondente à Taxa Diária de Utilização do Equipamento/Implemento, observado o mínimo de 01(uma) diária a ser cobrada na cessão de uso;

V - o particular interessado, através da assinatura do Termo, se responsabilizará
pela manutenção do implemento cedido para seu uso, bem como por qualquer problema ou dano que este vier a sofrer durante a sua utilização.
do equipamento ou implemento será de responsabilidade do interessado.

VI- O transporte do equipamento ou implemento será de responsabilidade do interessado.

VII- Será limitado o uso de 02 (duas) diárias por Munícipe.

VIII- Será priorizado o munícipe que não possuir equipamentos e implementos.

Art. 8º. O planejamento para a aplicação dos recursos obtidos através do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, e a definição dos projetos prioritários e a avaliação das ações realizadas ficarão a cargo da Secretaria de Agricultura a qual o requerente solicitou os serviços.

Art. 9º. Nenhum pagamento será devido pelos tomadores dos equipamentos ou implementos agrícolas aos servidores incumbidos de guardarem e realizarem a manutenção dos mesmos.

Parágrafo único. O Poder Executivo instituirá os necessários controles para cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.10º Os valores arrecadados pelo Município na prestação dos serviços previstos nesta lei serão aplicados prioritariamente em ações de incentivo a Agricultura Familiar, a proteção do Meio Ambiente, a manutenção e aquisição de novos equipamentos da frota da Patrulha Agrícola.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:27A5597F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3830, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Comitê Municipal deInvestigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com funcionamento no âmbito da Secretaria de Saúde, a qual fica subordinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o Comitê Municipal de Investigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com a seguinte composição:

I – Helen Aline Melo, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.370.961-0/SSP/PR;

II – Sandra Josiane Pereira Stal, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.040.759-9 /SSP/PR;

III – Juliana da Silva Santos Schlickmann, portadora da cédula de identidade com RG nº 15.027.972-0/SSP/PR;

IV – Beatriz Aparecida dos Santos, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.541-0 /SSP/PR;

V – Camila Rodrigues de Oliveira**,** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.559.140-3 /SSP/PR.

VI – Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.694.987-6/SSP/PR.

VII – Ariadne Caroline Nascimento Fracaro, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.324.847-7/SSP/PR.

VIII – Edna de Souza Duarte, portadora da cédula de identidade com RG nº 1.977.983-1 /SSP/PR.

IX – Wilson Roberto Correa Junior, portador da cédula de identidade com RG nº 8.324.122-5 /SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:728BF28A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3831, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde para o triênio de 2021/2023.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde para o triênio de 2021/2023 de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elaine de Castro Neves – RG nº 067.269.558-80
Suplente: Bruna Yamaguchi – RG nº 062.460.319-94

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Alan Alves Moreira – RG nº 057.320.199-44
Suplente: Tiago Almeida – RG nº 072.721.219-20

II – Representantes dos prestadores de serviços privados de saúde:
Presidente: Viviane Nagat – RG nº 464.320.789-20
Suplente: Deodoro Augusto Dupin – RG nº 188.838.189-20

III – Representantes dos trabalhadores na área de saúde:
a) Titular: Rosilene Ferreira da Rocha – RG nº 015.380.839-06
Suplente: Juliana Rosemari de Andrade Ryba – RG nº 032.765.759-65
b) Titular: Vaine Luquini – RG nº 749.752.509-34
Suplente: Tania Cristina Santos Nicolio – RG nº 264.244.378-78
c) Titular: Bruna Flaviane Santos – RG nº 104.957.799-03
Suplente: Guilherme Elias de Arruda Scheer – RG nº 066.401.879-30

IV – Representantes dos usuários de Saúde:
Titular: Pedro Luiz da Rocha – RG nº 746.153.359-20
Suplente: Algeo Ferreira Biscaia – RG nº 046.642.709-33
Titular: Letícia Eloize Ferreira – RG nº 092.318.999-88
Suplente: José Leonardo do Rosário – RG nº 761.233.759-20

Titular: Maria Tecla de Melo – RG nº 155.962.149-49
Suplente: Luzia Martinez Floriano – RG nº 934.070.769-91
Titular: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – RG nº 394.381.479-34
Suplente: Joacir Ferreira de Souza – RG nº 900.472.309-91
Titular: Neri do Rocio Rocha – RG nº 749.768.269-53
Suplente: Francisco Moreira da Silva – RG nº 318.295.209-97
Titular: Agustinho Ferreira da Maia – RG nº 483.745.639-15
Suplente: José de Fátima Santos – RG nº 483.744.669-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2926/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:23E55151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3833, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado **RODRIGO BAIL ZUEGE**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 5.481.450-2/SSP/SC, do cargo de Chefe do Departamento de Finanças, símbolo CC2, nomeado por meio do Decreto nº 3653/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0FA5E20D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3834, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **BARBARA MICHELI MAOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão Orçamentária, símbolo CC2, nomeada por meio do Decreto nº 3736/2021, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2224F562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 79/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 997/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 243,60 (Duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 79/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.201.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:A3B1B65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 80/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA COM EXECUÇÃO INDIRETA PARA COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DA PRODUÇÃO AGRICOLA DO MUNICIPIO, CONFORME O MEMORANDO Nº 431/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Contratado: **LUIZ CARLOS OBLADEN – CNPJ 80.220.429/0001-23**
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais),
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 80/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.0004.2003 Manutenção da Secretaria de Administração
0330 0000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.609.0011.2023 Manutenção do Departamento de Agricultura
1790 000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:CDA5C71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca as vencedoras do certame para que no prazo de 3 (três) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ: 014.707.430/0001-98, para os itens 1, 2, 3 e 4.
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 092.457.080/0001-87, para o item 5.

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5281C1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 13/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CELEBRAÇÃO DA ADESÃO DA PARCERIA A ADETUR ROTAS DO PINHÃO 2021 CONFORME LEI 558, DE 06 DE MAIO DE 2016, DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 212/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DA REGIÃO ROTAS DO PINHÃO – CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA– CNPJ: 24.305.904/0001-93**

Valor: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 13/2021.

Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
18.542.0014.2050 Manutenção do Departamento de Apoio ao Turismo e Meio Ambiente
5030 000 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:0C782E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 101 ANO 2017

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 101 ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°101/2017	Pregão presencial n°36/2017	Prorrogação de Prazo. 12 (doze) meses	CAMPO SISTEMAS LTDA CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08	31/08/2021

LEIA-SE:
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 101 ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°101/2017	Pregão presencial n°36/2017	Prorrogação de Prazo. 12 (doze) meses e reajuste contratual índice IPCA	CAMPO SISTEMAS LTDA CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08	31/08/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:BE47BA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
52/2021 DISPENSA Nº 78/2021	Contratação de serviço de entrega rápida dos carnês de taxa de lixo dos munícipes de Tijucas do Sul, conforme o memorando nº 166/2021 da secretaria municipal de finanças.	OSMAR ANDREY BATISTA SOARES 70155776917 CNPJ: 40.801.189/0001-36	02/09/2021	01/09/2022	R$ 14.643,30

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:B2696E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, para a Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 37/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 155.366,25 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 21/09/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43)3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 02 de setembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:19A58170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº4541/2021

REPUBLICADO
DECRETO Nº4541/2021
Data 23.07.2021

Súmula. Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o inciso VI do art. 25 da Lei Municipal nº 085/94 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Mariza Manica da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº2266-7/1, nomeada através do Decreto nº 193/1995.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5AE202F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 40/2021, objetivando a *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500060808 – ITAIPU BINACIONAL*, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.422.783/0001-09, MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS – CNPJ Nº 32.046.276/0001-05 e E. A. SCHMITT**

FREISLEBEN & CIA LTDA – CNPJ Nº 24.949.530/0001-49 a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato de aquisição de bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6A14974A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 199/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500060808 – ITAIPU BINACIONAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ERK EQUIPAMENTOS EIRELI.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n° 10.024/2019 demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2021.
VALOR: R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:86C00897

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 200/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500060808 – ITAIPU BINACIONAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n° 10.024/2019 demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2021.
VALOR: R$ 70.879,00 (setenta mil oitocentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:28DD8686

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 201/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONVENIO Nº 4500060808 – ITAIPU BINACIONAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n° 10.024/2019 demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2021.
VALOR: R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7077EB8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 808/2021

PORTARIA Nº 808/2021
Data 02.09.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n°001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n°001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas

Nome	CPF	Simbolo
Jociele Cristina Tonial	062.747.849-26	1- Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D280A68E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Jociele Cristina Tonial.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 637,76 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 02 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A257A59C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Francieli dos Santos Sczepaniak de Campos.

OBJETO: contratação temporária de servidora para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 09 de agosto de 2021 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AAE3B3D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gean Junior Fernandes.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Motorista.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 01 de setembro de 2021 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:87309275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃODA ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA

A comissão provisória constituída para viabilizar a fundação da**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA**, através deste Edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 04.09.2021, às 10h30, no Local: Câmara Municipal de Tunas do Paraná, localizada na Rua Simão Ribas Cordeiro, 85, Tunas do Paraná - PR, CEP 83480-000, realizará a ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO **DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA**, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do estatuto;
b) Fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODURES RURAIS TUNENSES – TUNAS PRODUTIVA**;
c) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Tunas do Paraná - PR, 02 de setembro de 2021

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Representante da Comissão provisória

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BC77B96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede a Servidor(a) Público(a) de provimento efetivo gratificação nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor(a) Público(a) **IGOR DE JESUS SIQUEIRA CORDEIRO**, matrícula nº 471, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento, nos moldes do parágrafo único, do artigo 82 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008, por exercer função de assessoramento ao transporte escolar rural.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:576F5BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 58/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 – **Objeto:** Reajuste do valor total do contrato, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, bem como determinação da forma de desconto dos valores adiantados no Segundo e Terceiro Termo Aditivo. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário. – **Vigência:** não foi alterada – **Valor do reajuste:** Fica aditivado o valor global de R$ 8.992,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 8,35% – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 02/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:19E024CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

A publicação vinculada em 21 de dezembro de 2020, na Edição Nº 2163 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor do aditivo é R$ 82.246,48 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA59C91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras, e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de setembro de 2021.
Início da Sessão: 21 de setembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 40.384,20 (quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:89F53B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DA SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de contenção de encostas na unidade Básica de Saúde Iracy de Campos.
Data da Segunda Sessão Pública: 03 de setembro às 13h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão - CPL
(Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:444EE7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 16/09/2021, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por Lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de licenciamento ambiental de cemitério.
Recebimento das Propostas: Até às 08h30min de 23 de setembro de 2021.
Início da Sessão: 23 de setembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido a complementação nas descrições dos serviços e dos documentos de habilitação. A minuta do edital com as alterações está publicada no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 02 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5397144F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 36/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTADOR – 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112726	Mauro Sergio Baptista	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:3417751F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018

Nono Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 19/2018 – Pregão Presencial N° 05/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 – **Objeto:** Reajuste do valor total do contrato, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, bem como determinação da forma de desconto dos valores adiantados no Segundo e Terceiro Termo Aditivo. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário. – **Vigência:** não foi alterada – **Valor do reajuste:** Fica aditivado o valor global de R$ 191.949,80 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato, bem como o reajuste do valor previsto no contrato originário, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos doze meses, na porcentagem de 8,35% – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 02/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:53D06A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4961, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA EM FACE DA PERDA DE USUÁRIOS DECORRENTE DA PANDEMIA DE SARS-COVID19, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A EFETIVÁ-LO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 31/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1° Esta Lei autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão ou permissão do serviço público, assegurando a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão ou permissão.
Parágrafo primeiro: Para fins desta Lei, subsídio tarifário é o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários e incentivar a utilização do transporte público especificamente durante a vigência de medidas excepcionais destinadas ao combate da pandemia do SARS-COVID19.
Parágrafo segundo: A concessão de subsídio tarifário está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, bem como embasado no par. 1º. do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.
Parágrafo terceiro: Para receber o subsídio a empresa concessionária do sistema de transporte coletivo público urbano deverá comprovar, através do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, o número de passageiros pagantes transportados no mês, comprovando a existência de *déficit*, utilizando como parâmetro de comparação o total de passageiros pagantes dos meses do ano de 2019 correspondentes aos em que será concedido o subsídio no exercício de 2021.

CAPÍTULO I
DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO
Art. 2° O subsídio autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa.
Art. 3° O *déficit* originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante, inclusive taxas e tarifas, criadas como outras fontes de custeio.
Art. 4° Observar-se-á, na aplicação de recursos municipais para custeio do serviço de transporte coletivo a proporcionalidade relativa a:
I – número de passageiros:
II – custo do serviço;

III – critérios de qualidade previstos nos contratos e na legislação.
Art. 5º Independente das medidas acima previstas, a concessionária dos serviços de transporte coletivo deverá adotar todos os meios admitidos em lei com vistas a reduzir ao patamar mínimo seus custos operacionais, em especial aqueles já previstos ou que venham a ser instituídos no Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda do Governo Federal, acautelando-se, todavia, de que tais medidas não impliquem descontinuidade dos serviços.

Parágrafo único: A concessionária, individualmente e seus acionistas, responderão solidariamente em caso de descontinuidade dos serviços e/ou de quaisquer prejuízos provocados à municipalidade.

Art. 6º Para ter o direito assegurado nesta lei, fica a concessionária obrigada a aderir a todos os programas federais e estaduais instituídos para custeio de salários ou demais encargos trabalhistas, competindo ao Município arcar com a porção complementar daquilo que não for coberto pela União Federal e pelo Estado, nos termos e critérios do parágrafo 3º do art. 1º da presente Lei.

Art. 7º A concessionária dos serviços de transporte coletivo deverá reforçar as ações de:
I - higienização de veículos e equipamentos públicos que estão ao seu encargo, de modo a minimizar o risco de contágio pelo novo Coronavírus;
II - proteção à saúde de seus colaboradores, adotando medidas de higiene e maior distanciamento em relação aos usuários dos serviços.
Parágrafo único. As medidas referidas neste artigo serão fiscalizadas pela Prefeitura Municipal de União de Vitória, que aplicará, em caso de descumprimento, as sanções previstas em contrato ou em Regulamento, sem prejuízo da comunicação dos fatos aos órgãos sanitários e de proteção às relações de trabalho competentes.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, bem como promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 10. As medidas previstas nesta lei poderão retroagir considerando o período compreendido entre a data da publicação do Decreto Legislativo 1/2020, 1/2021, 2/2021 e 4/2021 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Paraná e no município de União da Vitória, e vigorarão até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Restabelecidas as condições de normalidade operacional, ainda que parcialmente, poderá o Município fazer cessar o pagamento dos subsídios e determinar a retomada da execução do contrato de concessão nas suas condições ordinárias, mesmo antes do prazo máximo definido no caput.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B0A9A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 407/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ELOIZA BOHRER XAVIER**
CPF:	**497.602.469-53**
RG:	**864.613 SC**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**04-MG**
MATRÍCULA:	**1378/1**
INVESTIDURA:	**11/02/2008**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.752,26 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 338/2021, em atendimento ao Memorando nº 045/2021- FUMPREVI.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de julho de 2021.

União da Vitória, 01 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6095552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 404/2021

INCLUI TRECHO NO ANEXO I DO DECRETO Nº 454/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1° Inclui trecho no ANEXO I do DECRETO 454/2015, de 14 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DECRETO N.º 454/2015

Integram o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de Área Zona Azul os seguintes trechos de logradouros e vias públicas:

Rua/Avenida	Referência de Início	Referência Final
Costa Carvalho	Av. Manoel Ribas	Rua Ipiranga

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:087A3A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 405/2021

NOMEIA O CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, o qual fica assim constituído:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: BACHIR ABBAS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: GILBERTO LUIS GONÇALVES
Suplente: SIDNEI ALVES DE LIMA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: AREF BAKRI
Suplente: RAPHAEL BRANCALEONE CORADIN

REPRESENTANTES CONSULTORIA JURÍDICA;
Titular: EDUARDO MARAFON SILVA
Suplente: FABIO AMARAL NOGUEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular: ANDRE OTTO HOCHSTEIN
Suplente: MARIA EDUARDA NEDOCHETKO

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Titular: LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Suplente: ANGELA ANDREA HORBATIUK

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS:
Titular: RAFAEL DILAY MALUCELLI
Suplente: FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: JORGE LUIZ AMÉRICO
Suplente: **MARISTELA CALIXTO DOS SANTOS**

REPRESENTANTES DA SUBSEÇÃO DA OAB DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: RODRIGO BRANCO GUERIN
Suplente: ANDERSON RATUCHNIAK

Art. 2º A Presidência do **CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** será exercida pelo Senhor **BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal, ou por seu substituto designado.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 286 e 359/2018.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B7FA108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1348/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **MICHELLY FINK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO PERIODO DE 02/09/2021 A 02/09/2022**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 92572/2021, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 162/2021-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C33737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 354/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2016. Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 12 de agosto de 2021 (Quinta-feira), ANO X | N.º 2326, Página 270.

União da Vitória/PR, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C977B105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1349/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
134	Marcos Antônio Maguelniski	0001639-63.2021.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B1FD929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1350/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
358	Ederson Vogel	0000412-38.2021.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EFF621A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1351/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
148001	Neuza Hollas de Cairos	0001845-77.2021.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF746C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1352/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional paraa Classe
124	Angela Mara Foltz	0000695-95.2020.8.16.0174	F

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B93A12EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1353/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1490801	Liamar Aparecida da Silva	0001848-32.2021.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:01A1DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1354/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
149	Silvia Rosana Tassoni Levorse	0000777-92.2021.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24A16E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1355/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1016201	Alcibide dos Santos	0008275-79.2020.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE85203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1356/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1335801	Regiane Schneider Scheffer	0008400-47.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:883446F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1357/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
817601	Edison Valeriano Cardoso	0007793-34.2020.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:995BEFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1358/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1088001	Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach	0003146-59.2021.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:77A12FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1359/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1287401	Daniela Martins Burakovski	0003177-79.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:07651D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1360/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1115001	Jorge Luis Wechorkowski	0002081-29.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DFD9C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1361/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1086301	Maristela Baiak	0002799-26.2021.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FF5DD465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1362/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1490901	Rose Paskoski Rodrigues	0002859-96.2021.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:66A50EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1363/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
394	Luciana Rollwagem	0007357-75.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24983974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1364/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
125	Mirian Lemos Mees	0001638-78.2021.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FD961407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1365/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1504601	Felipe Alves	0002368-89.2021.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FEF28D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1366/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
510	Marcelo Francisco Alionso	0001847-47.2021.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:02131DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1367/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
399	Celia Regina Maguelniski	0002603-56.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:86E6867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1368/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
66	Claudete Pasqualine	0002611-33.2021.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7377C649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1369/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de AGOSTO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1342001	Oli Gomes	0002614-85.2021.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5DDDCB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1379/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar **o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, para o cargo de **MÉDICO**

VETERINÁRIO, EDITAL Nº 001/2021**,** PORTARIA Nº 1229/2021, conforme segue:

PROTOCOLO	NOME	RECURSO
92700	CAROLINE SCHMID	INDEFERIDO
92712	MARCIO JOSCLEI CZERWINSKI	INDEFERIDO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARISANE ROMAN WERLE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:87EC9F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1383/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0092880/2021**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4E870B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1382/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4141/2013, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
DIRCE DE FATIMA BERTON ROBERTO	2011/2016	90	345/2021	342/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9988184D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1381/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4141/2013, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
JANETE APARECIDA ALVES ADAMI	2011/2016	90	342/2021	343/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B81FD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 411/2021

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO DR. ZANI DALTON FARAH

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **Luto Oficial,** por 03 (três) dias a partir desta data, no Município de União da Vitória, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **DR. ZANI DALTON FARAH,** ocorrido na data de 01/09/2021. O Senhor Zani era conhecido por sua atuação no direito, chegando a presidência da OAB – Subseção de Porto União. Zani também foi vereador Câmara de União da Vitória por dois mandatos e Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de União da Vitória.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2B87EA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 2 DO CONTRATO N.º 29/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021
PROCESSO N.º 40/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IONARA APARECIDA BORGES DE LIMA – CPF n.º 098.252.299-18.
DO QUANTITATIVO: Com base no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, emitido em 01/07/2021, o qual elevou em nível máximo (40%), o grau de exposição em decorrência da superveniente pandemia da COVID-19. Portanto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica aditado ao Termo de Contrato n.º 29/2021, o valor total de R$ 1.091,03 (Um Mil e Noventa e Um Reais e Três Centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º, Inciso l da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de agosto de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A0472719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 2 DO CONTRATO N.º 84/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021
PROCESSO N.º 85/2021
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ANA PAULA EMIDIO KOTOSKI – CPF n.º 580.588.429-15.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 84/2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 04/09/2021 e a terminar em 03/12/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado, o valor total de R$ 6.504,20 (Seis Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Vinte Centavos), para a vigência de 90 (noventa) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:9E6B9711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 019/2021

Data 02/09/2021

Súmula. Altera Lotação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor **Heliomar Antonio Rotini**, matrícula nº 126780, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica estabelecido que o servidor acima identificado deverá obedecer ao horário de trabalho da Secretaria de destino.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 02 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F4D2497A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 020/2021

DE 02/09/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÂO AVALIADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA DE VERÊ/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para realização do Processo Seletivo de Estágio Remunerado da Prefeitura de Verê-PR, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital.
I - CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO, matrícula nº 0572-1 – **PRESIDENTE**;
II – TERESINHA CARINI GORGES, matrícula nº 0584-1 – **MEMBRO**;
III - MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, matrícula nº 0013 – **MEMBRO**;
IV – PEDRO SINHORI, matrícula nº 9671 – **MEMBRO**;
V – SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0586-1 – **MEMBRO.**
Art. 2º A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos relativos ao Teste Seletivo.
Art. 3º Nomear a Comissão Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo de Estágio Remunerado para realização do Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Município de Verê-PR, nos termos da legislação pertinente das normas estabelecidas em Edital.
I-Márcia Regina Perardt Sinhorin, matrícula 279-1 – **PRESIDENTE**
II- Angelo Felipe Miola, Matrícula 11591, **MEMBRO**
III- Pedro Sinhori, Matrícula 9671 – **MEMBRO**
IV- Eliane Sandra Mattei Calgarotto, Matrícula 8361 – **MEMBRO**
V- Marcia Bee, 8391 - **MEMBRO**
Art. 4º A Comissão Avaliadora e Julgadora deverá auxiliar no acompanhamento, fiscalização e conferência dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo.
Art. 5º Os trabalhos de ambas as comissões serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 02 de setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FDF16D75

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44 / 2021

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44 / 2021

DATA: 02/09/2021 **PROTOCOLO:** 90 / 2021 **PROCESSO:** 90

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAJANCI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 79.963.252/0001-76 **Insc. Estadual:** 80600482-08
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 156
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**
Telefone: 4432721337

OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria, condicionado à apresntação da respectiva Nota Fiscal e com o aceite da secretaria responsável pela mercadoria

JUSTIFICATIVA

Aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Escolas e CMEIS da rede municipal de educação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203044905200000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610015203044905200000	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610015203244905200000	1024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610015203833903000000	1034	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203844905200000	1034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203644905200000	1026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123650018203644905200000	1029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203744905200000	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26667	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM MOTOR DE INDUÇÃO, POTENCIA DE 1740 LIBRAS X 1,5 KW, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 V.	UN	3.00	567.7500	1,703.25
1	2	26668	BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM 500W, 6 OU MAIS VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS EM INOX, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 V, COMPOSTA DE MARIAL PLÁSTICO E METALICO.	UN	2.00	278.6400	557.28
1	3	18612	LIQUIDIFICADOR COM POTENCIA DE 550W, 5 VELOCIDADES, JARRA COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 v - COMPONENTES EM PLÁSTIOC E METAL.	UN	10.00	168.9300	1,689.30
1	4	26663	BATEDEIRA, COM POTENCEIA DE 250W, 3 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE DE 3,9 LITROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 V.	UN	8.00	165.4100	1,323.28
1	5	26664	ESPREMEDOR DE FRUTAS, COM POTENCIA DE 70W, JARRA COM CAPACIDADE DE 1,25 LITROS,	UN	6.00	169.0000	1,014.00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 44 / 2021

			ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 V.				
1	6	26665	LAVADORA COM CAPACIDADE DE 13 KG, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, COR: BRANCA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRIA EM 110 V.	UN	3.00	2,268.5200	6,805.56
1	7	26666	GELADEIRA, 01 PORTA, CAPACIDAE INTERNA DE 261 LITROS, COR: BRANCO, DEGELO MANUAL, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 144 X 55 X 63,1 CM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 V.	UN	2.00	2,029.2400	4,058.48

Total: 17,151.15

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2FF94AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 27 / 2021

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão - nº 27 / 2021

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:

Fornecedor : 1302 - E. M. MOREIRA - EPP
CNPJ: 04.419.468/0001-76
Endereço: PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185
Bairro: CENTRO **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:** 87.302-000

I T E N S ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	17.500,00	17.500,00
3	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	32.500,00	32.500,00
4	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	17.500,00	17.500,00
4	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	32.500,00	32.500,00
5	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	17.500,00	17.500,00
5	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	32.500,00	32.500,00

Total: 150.000,00

Fênix, 02 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1452D787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 27 / 2021 - EQUITRATOR

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão - nº 27 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve adjudicar:
Fornecedor : 5365 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 82.039.025/0001-63
Endereço: Av. Antonio Volpato, 4200
Bairro: Centro **Cidade:** Sarandi - PR **CEP:**

I T E N S ADJUDICADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	52.500,00	52.500,00
1	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	97.500,00	97.500,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	35.000,00	35.000,00
2	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	65.000,00	65.000,00

Total: 250.000,00

Fênix, 02 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:96A558F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 27 / 2021 - E. M. MOREIRA

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 27 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 1302 - E. M. MOREIRA - EPP
CNPJ: 04.419.468/0001-76
Endereço: PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185
Bairro: CENTRO **Cidade:** Campo Mourão - PR **CEP:** 87.302-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	17.500,00	17.500,00
3	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS		UN	1.00	32.500,00	32.500,00

		À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
4	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	17.500,00	17.500,00
4	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	32.500,00	32.500,00
5	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	17.500,00	17.500,00
5	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	32.500,00	32.500,00
Total: 150.000,00							

Fênix, 02 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5B49FA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 27 / 2021 - EQUITRATOR

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 27 / 2021
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 5365 - EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 82.039.025/0001-63
Endereço: Av. Antonio Volpato, 4200
Bairro: Centro **Cidade:** Sarandi - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	52.500,00	52.500,00
1	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	97.500,00	97.500,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS		hora	1.00	35.000,00	35.000,00
2	2	PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU OUTRAS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	1.00	65.000,00	65.000,00
Total: 250.000,00							

Fênix, 02 de setembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6B0804E6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Pregão Presencial Nº 022/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição material hidráulico – padronização de ligação de água e interrupção de abastecimento de água por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **75.258.772/0001-27**, situada nesta cidade de Sarandi/PR, à Avenida Antônio Volpato, 1620, Jardim Clementino, CEP 87111-010, fone/fax (44) 3264-1188, por seu representante legal, o Sr. Valdomiro Garbugio, portador do CI/RG Nº. 359.372 - SSP/PR e CPF n.º 013.590.709-82, ao final assinado(a), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS MAIOR % DE DESCONTO								
LOTE 1	EMPRESA	MARCA	ITEM	1	2	3	4	
			DESCRIÇÃO	DIESEL COMUM	DIESEL S 10	ETANOL HIDRATADO	GASOLINA COMUM	DESCONTO % SOBRE O LOTE ((C1+C2+C3+C4)/4)
			UNID.	LITROS	LITROS	LITROS	LITROS	
			QTD.	24.000	10.000	16.000	22.000	
PROPOSTA INICIAL	AUTO POSTO GARBUGIO LTDA	IPIRANGA	% DE DESCONTO UNITÁRIO	2,13%	2,13%	2,13%	2,13%	**2,13%**
LANCE 1	AUTO POSTO GARBUGIO LTDA	IPIRANGA	% DE DESCONTO UNITÁRIO	2,13%	2,13%	2,13%	2,13%	**2,13%**

Lote	Item	Marca	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
2	1 - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) GALÃO - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) – GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GL	19	R$ 72,30	R$ 1.373,70

ASSINATURA: 02 de agosto do ano de 2021

Sarandi/PR, 02 de agosto do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B3C2957C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - ALTERMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 004/2021 – ID 2191, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, Inscrição Estadual sob nº 25.314.899-5, sito na EST BOA ESPERANCA, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **TEL: 47 3520-9004 email: altermed@altermed.com.br,** neste ato representado por seu representante legal, Senhor Maicon Cordova Pereira, portador do CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 54/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item 67 da ata de registro que corresponde a **R$ 775,00** (Setecentos e setenta e cinco reais) do valor do contrato firmado entre as partes em **12/01/2021**, **atendendo a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 02/09/2021**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Nome	Marca	Codigo BR	Valor Unitário	Valor Total
67	500	Amp.	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml 1ml	UNIAO QUIMICA	BR0268264	1,55	775,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do termo aditivo de supressão, é de **R$ 3.420,00 (Três mil quatrocentos e vinte reais).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato com decréscimo de R$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

O **Valor Total** do contrato após a supressão passa a ser de **R$ 2.645,00 (**Dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito.

Amaporã/PR, em 02 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
MAICON CORDOVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:325F69BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020 – ID 2145

Processo Administrativo nº 074/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
SRP nº 029/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: IRMÃOS VALERA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47.

DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade e valor originário do item abaixo relacionado, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado da Ata de Registro de Preços nº 181/2020 de acordo com a planilha abaixo:

Lote	Especificação do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade Aditivo 25%	Valor Total Aditivo 25%	Novo Valor Total do Registro
2	Gasolina Comum	30.000	R$ 5,72	**7.500**	**R$ 42.900,00**	R$ 821.071,00

DO VALOR:
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 42.900,00** (Quarenta e dois mil e novecentos reais) correspondente, ao aditamento de **25%** (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, somando-se este ao valor total da Ata de Registro de Preços.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços nº 181/2020, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:
Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 31 de agosto de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:89AA79CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - NOROESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2021 – ID 2333, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito **MAURO LEMOS**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/00001-28, sito na Av. Parigot de Souza, nº 2545, CEP 87705-020, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **TEL: (44) 98456-7186 / noroestelicitacao@hotmail.com** neste ato representado por seu

representante legal, Senhora Ana Paula Machado Pastori, portadora do CPF nº 096.026.099-40, RG nº 13.198.762-5, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 146/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 027/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO dos itens 14 e 20 da ata de registro que passa a ser seu valor unitário de Item 14 – de **R$ 13,75 para R$ 17,85 e** Item 20 – de **R$ 8,28 para R$ 13,59 atendendo a solicitação do Secretário de Administração datado de 31/07/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1857	PCT	Açúcar Cristal - Embalagem 5kg. Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada.	D'ouro	17,85	33.147,45
20	2660	PCT	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo.	ATALAIA	13,59	36.149,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do primeiro reequilíbrio de preços era de **R$ 317.202,00 (Trezentos e dezessete mil duzentos e dois reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 338.940,30 (Trezentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 02 de setembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Noroeste Licitações LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:385FCB24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no. 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	O presente objeto refere-se à contratação de empresa para manutenção técnica, hospedagem, treinamento e suporte de web site da Prefeitura Municipal de Anahy, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% de conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50 contas de e-mail (50GB de espaço total) vinculadas ao domínio: www.anahy.pr.gov.br, conforme relação e orçamento em anexo.	INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.540.117/0001-11	R$ 600,00 (seiscentos reais)/mensal, totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)/anual

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy-PR, 02 de setembro de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7046E458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.315 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Adilson Geraldo Luiz de Oliveira		
	Magali Soave De Oliveira		
	Ailton Barboza		
	Manoel Antonio de Carvalho		
	Maurilio Luiz de Oliveira		
	Claysse Danielle Morimoto		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	José Carlos Figueiroba		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	107/2021	**Vigência:**	02.09.2021 A 01.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	093/2021		
Contratado:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 850,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFB9CB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15.318 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Adilson Geraldo Luiz de Oliveira
	Magali Soave De Oliveira
	Ailton Barboza
	Manoel Antonio de Carvalho
	Maurilio Luiz de Oliveira

	Claysse Danielle Morimoto		
	Marcelo Henrique Belchior Fregolão		
	José Carlos Figueiroba		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Contrato nº	110/2021	**Vigência:**	02.09.2021 A 01.09.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	093/2021		
Contratado:	SEGUROS SURA S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 6.143,63		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:374C9EF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE 2021

O Vice Prefeito Municipal de Andirá em exercicio, Estado do Paraná, **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 001/2021, para o preenchimento extraordinário de vagas de ***AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO*** e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

Art. 1º - O ***AGENTE DE ENDEMIAS*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORENCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	022	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	140
2º	070	ROBSON FRANCISCO XAVIER	140
3º	075	AVANI APARECIDA B. COLOMBO	130
4º	009	LUIZ ANTONIO DUARTE	110
5º	038	LUCINÉIA DA SILVA	100
6º	003	PATRICIA RODRIGUES VITORINO	90
7º	068	VIVIANE MOREIRA MAFRA	80
8º	047	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	80
9º	062	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	60
10º	061	ALINE CRISTINA DE CASTRO	60
11º	041	LINDINAURA R. DA CRUZ NAGITA	50
12º	043	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	50
13º	021	ANDRÉ THIAGO TAGUCHI	50
14º	024	CRISLANE DE SOUZA	50
15º	040	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	50
16º	050	MURILO AUGUSTO DE MELO	40
17º	004	PAMELA C. G. DE ANDRADE	40
18º	060	ANTONIO DOS S. SOBRINHO	30
19º	032	PERLA DALAVA	30
20º	073	RENATA MILANI DE SOUZA	30
21º	078	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	30
22º	031	HENRIQUE VASCONCELO NUNES	30
23º	014	LUCINEIA APARECIDA FELIX	20
24º	055	SILVANA GERMANO DA SILVA	20
25º	048	MARISANGELA AP. Z. OLIVEIRA	20
26º	006	JAQUELINE AP. M. RODRIGUES	20
27º	033	TIAGO ROSA SCHERAIBER	20
28º	076	RONIVALDO RODRIGUES	10
29º	023	ALINE ALVES DA SILVA	10
30º	074	GABRIELA SIMONI	10
31º	049	THAIS CECILIA S. DE OLIVEIRA	10
32º	058	RENATA CARVALHO SILVERIO	10
33º	030	FERNANDA M. DA SILVA BALABEM	10
34º	065	JOSIAS MARTINS TIMOTEO	0
35º	053	MARELISE OLIVEIRA DA SILVA	0
36º	013	JOSÉ APARCIDO ANTONIO	0
37º	001	ANA MARIA DA SILVA E SILVA	0

38º	002	FABIO FARINHA	0
39º	072	MARCIA DE OLIVEIRA	0
40º	042	ANA PAULA DOS SANTOS	0
41º	081	JAQUELINE CASSITA DA SILVA	0
42º	088	MARIA NAZARE DOS SANTOS LIMA	0
43º	067	GISELE CRISTINA NARDONI	0
44º	035	JOCILENE DE SOUZA	0
45º	010	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	0
46º	069	ALCIELE DE FATIMA DA CRUZ	0
47º	087	ADILANIA CRISTINA DOS S. LIMA	0
48º	034	THAIS CAROLINE NUNES ALFARO	0
49º	064	BEATRIZ MARTINS TIMOTEO	0
50º	066	ROBSON VITOR GONÇALVES	0
51º	054	ROSE CESARIO DA COSTA	0
52º	089	AMANDA CRISTINA BRUNCA	0
53º	079	ALANY KELY DA SILVA SANTOS	0
54º	071	ADRIELY XAVIER DA SILVA	0
55º	016	ANDRÉ FELIPE DOS S. NEVES	0
56º	085	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	0
57º	025	GABRIELY CAROLINY FERREIRA	0
58º	082	THAMIRES REGINA T. SILVA	0
59º	027	STEFANIE LORENA B. DO AMARAL	0
60º	083	JESSICA CAROLINA RIBEIRO	0
61º	084	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	0
62º	086	GUILHERME DADONA DA SILVA	0
63º	039	GUILHERME C. GONSALVES	0
64º	080	ANA LIVIA CASSITA ARAUJO	0
65º	051	LARISA GABRIELA R. F. PINTO	0
66º	007	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	0
67º	063	LUIZ GUSTAVO P. DE PAULA	0

AFRODECENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	043	AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	50
2º	004	PAMELA CAROLINE GOMES DE ANDRADE	40
3º	078	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA	30
4º	014	LUCINEIA APARECIDA FELIX	20
5º	030	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	10
6º	053	MARELISE OLIVEIRA DA SILVA	0
7º	013	JOSÉ APARCIDO ANTONIO	0
8º	001	ANA MARIA DA SILVA E SILVA	0
9º	054	ROSE CESARIO DA COSTA	0
10º	079	ALANY KELY DA SILVA SANTOS	0
11º	039	GUILHERME CAETANO GONSALVES	0
12º	007	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	0
13º	063	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO DE PAULA	0

PORTADOR DE DEFICIÊNTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	088	MARIA NAZARE DOS SANTOS LIMA	0
2º	007	YAGO AUGUSTO TEIXEIRA	0

Art. 2º - O ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	018	ANDREIA DE SALES ROCHA OLIVEIRA	115
2º	008	FERNADA LINA SILVA	100
3º	005	PATRÍCIA MARILIN MALUZI	15
4º	019	SILVANA APARECIDA DE CAMPOS CUNHA	0

AMPLA CONCORRENCIA

Art. 3º - O ***ENFERMEIRO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRENCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	020	ANDREIA REGINA GONÇALVES	150
2º	059	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	150
3º	077	ISABELLE COMEGNO GOTELIPE CASTANHO	140
4º	015	WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	140
5º	046	LUCIMARA TONETO	130
6º	026	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	100
7º	045	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	90
8º	052	FATIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	50
9º	044	AMANDA DO CARMO FAUSINO	0
10º	017	JOSÉ EDUARDO RIBAIRO	0

AFRODECENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	052	FATIMA BENEDITA SANCHES ROCHA	50

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 02 de setembro de 2021.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-prefeito Municipal de Andirá em Exercicio

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:590B4E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 37/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMARTPHONE - OCTA CORE 32 GB 2 GB CAMERA 13 MP	REDMI 9 A	UNID	1	R$ 950,00	R$ 950,00

Valor Total do Fornecedor: 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta)

BARBOSA FERRAZ, 03 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:2568AECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 38/2021
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 15.000 LITROS PARA ATENDER POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DA JACUTINGA – MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: COMERCIAL IVAIPORA LTDA - CNPJ: 75.274.423/0012-51

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAIXA D'AGUA 15000 LTS C/ TAMPA	BAKOF	UNID	1	R$ 6.289,97	R$ 6.289,97

Valor Total do Fornecedor: 6.289,97 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.289,97 (seis mil, duzentos e oitenta e nove e noventa e sete)

BARBOSA FERRAZ, 03 de setembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CD8B7B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME CNPJ 17.835.808/0001-91 AV. MARCELINO ROLON Guaíra-PR CEP 85980-000, DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950 CNPJ 40.201.439/0001-05 RUA BENEDITO LÚCIO MACHADO 727 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
CNPJ 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR CEP 86385-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 18.793,30 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRA PARA BEBÊ PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E VÁLVULA EM PVC. COM SABONETEIRA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES: ROSA/AZUL	AC Plast.		UN	70,00	19,46	1.362,20
2	1	BODY DE MALHA COMPRIDO PARA BEBÊ TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: %65 POLIESTER %35 ALGODÃO. CORES: ROSA E AZUL	Smart		UN	140,00	7,68	1.075,20
4	1	CAMISETA DE MANGA COMPRIDA PARA BEBÊ TAMANHO M. COMPOSIÇÃO: %100 ALGODÃO CORES: AZUL E ROSA	A Baby		UN	140,00	6,40	896,00
8	1	FRALDA DE PANO BRANCA PARA BEBÊ PACOTE COM 5 UNIDADES CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO FORMATO: 65CM X 65CM	Mr tec		PCT	70,00	11,78	824,60
10	1	KIT ENCHOVAL PARA BERÇO DE BEBÊ KIT DE ENCHOVAL PARA BERÇO DE BEBÊ CONTENDO 1 LENÇOL, 1 FRONHA E 1 VIROL COMPOSIÇÃO: LENÇOL ESTAMPADO COM ELÁSTICO 70CM X 1,30 M X 12CM TECIDO 100%ALGODÃO FRONHA 28CM X 40CM TECIDO 100% ALGODÃO VIROL 1,00M X 1,50M TECIDO 100% ALGODÃO	Mr tec		KTS	70,00	30,95	2.166,50
11	1	KIT MATERNIDADE KIT MATERNIDADE ENCHOVAL PARA BEBÊ CONTENDO: TOUCA, LUVA E MEIA PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO DA TOUCA: 70% ALGODÃO, 29,7% POLIAMIDA, 0,3% ELASTANO. COMPOSIÇÃO DA LUVA: 60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA, 0,1% ELASTANO. COMPOSIÇÃO DA MEIA: 76% ALGODÃO, 22% POLIAMIDA, 0,2% ELASTANO.	A Baby		KTS	70,00	10,94	765,80
15	1	MACACÃO TIP TOP PARA BEBÊ COMPRIDO SEM PÉ TAMANHO M COMPOSIÇÃO: %100 ALGODÃO CORES: ROSA E AZUL	A Baby		UN	140,00	11,20	1.568,00
16	1	SABONETE INFANTIL 80 GR NEUTRO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	PomPom		UN	70,00	2,68	187,60
18	1	SHAMPOO INFANTIL COM 220 ML TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	PomPom		UN	70,00	10,47	732,90
19	1	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ 70X70CM 100% ALGODÃO CORES: ROSA E AZUL	Mr Tec		UN	70,00	14,15	990,50
TOTAL								10.569,30
DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLSA MATERNIDADE CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO NYLON 600 COM 1 BOLSO GRANDE NA FRENTE. COMPRIMENTO: 33CM /LARGURA: 17CM CORES: ROSA E AZUL	FALCCON BABY		UN	70,00	30,00	2.100,00
5	1	COBERTOR INFANTIL (MANTINHA PARA BEBÊ BERÇO) ANTIALÉRGICO 0,90 CM X 1,10M.	FALCCON BABY		UN	70,00	22,00	1.540,00
14	1	MACACÃO COMPRIDO PARA BEBÊ COM CAPUZ E PEZINHO TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO 20% POLIESTER CORES: AZUL E ROSA	FALCCON BABY		UN	70,00	14,40	1.008,00
TOTAL								4.648,00
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	COTONETE EMB. COM 75 UN	USE		CXA	70,00	2,85	199,50
7	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	FITIPEL		UN	140,00	3,45	483,00
9	1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA BEBÊ PCT 25 UNID	DR FRALDINHA		PCT	70,00	25,50	1.785,00
12	1	LAÇO FÁCIL COM FILETE PRATEADO 45MM 'X 70CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	BCS		PCT	4,00	45,00	180,00
13	1	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL POTE COM 70 UNIDADES	USE		PT	70,00	7,00	490,00
17	1	SACO CELOFONE 60X90 INCOLOR COM 25 UNIDADES	CROMUS		PCT	5,00	41,50	207,50
20	1	TOALHA DE BOCA PARA BEBÊ COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO TAMANHO 30CM X 45CM CORES ROSA E AZUL	BEIRA RIO		UN	70,00	3,30	231,00
TOTAL								3.576,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31/08/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3B645EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 009/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM ART . 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 579/2020;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 272.079,06 (duzentos e setenta e dois mil setenta e nove reais e seis centavos) para suplementação das contas conforme segue no anexo.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será anulação e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01/08/2021.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de agosto de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR		**Usuário:** Ruhama Julyegge		**Chave de Autenticação Digital**	
				1938-0889-772	
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180					
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 09/2021 de 04/08/2021					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba					
Órgão Orçamentário: 5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS					
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON. E TURIS					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 2.9 - Atividades do Depto. de Desenv. Agropecuário					
Despesa 50 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	432923	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 52 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	432925	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 54 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	432921	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 2.12 - Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural					
Despesa 58 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	432927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.400,00	
Total da Despesa:				16.400,00	0,00
Despesa 59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	432928	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 4 - Agricultura Alimentando e Desenvolvendo o Municípi					
Ação: 2.13 - Atividades em Parceria com a EMATER e Casa Familiar Rural					

Despesa 60 - 3.3.30.41.00 - Contribuições

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	432922	Redução da Despesa			9.600,00
Total da Despesa:				0,00	9.600,00

Ação: 2.14 - Incentivo a Diversificação da Produção Agropecuária

Despesa 62 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	432926	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00

Despesa 63 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	432920	Redução da Despesa			6.800,00
Total da Despesa:				0,00	6.800,00
Total da Unidade Orçamentária:				39.400,00	39.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				39.400,00	39.400,00

Órgão rçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 5 - Educação de Qualidade para Todos

Ação: 2.36 - Educação Infantil - FUNDEB.

Despesa 146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	433258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.000,00	
Total da Despesa:				38.000,00	0,00

Despesa 149 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	433259	Redução da Despesa			38.000,00
Total da Despesa:				0,00	38.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				38.000,00	38.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				38.000,00	38.000,00

Relação de Alterações Orçamentárias

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - Saúde Prevenção é bem estar Físico, Mental e Socia

Ação: 2.27 - Ações dos Programas SF, SB, ACS e NASF

Despesa 180 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	433262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
Total da Despesa:				28.000,00	0,00

Ação: 2.28 - Atenção Básica

Despesa 182 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	433264	Redução da Despesa			74.000,00
Total da Despesa:				0,00	74.000,00

Despesa 184 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/08/2021	433263	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.000,00	
Total da Despesa:				46.000,00	0,00

Despesa 187 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/08/2021	431702	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
11/08/2021	432127	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
Total da Despesa:				65.000,00	0,00

Despesa 437 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –Coronavírus (COVID-19) –P

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
10/08/2021	432019	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.679,06	
Total da Despesa:				5.679,06	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 9 - Saúde Preventiva e Curativa

Ação: 2.32 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

Despesa 208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/08/2021	431703	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00

Ação: 2.33 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde e da Rede de Urgência

Despesa 211 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
16/08/2021	432286	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				164.679,06	89.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				164.679,06	89.000,00

Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 11 - Nossa Cidade Melhor					
Ação: 2.66 - Atividades do Departamento de Infraestrutura e Urbanismo					
Despesa 351 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	433261	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 353 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - 0.1.00					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2021	433260	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	30.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	30.000,00
Total do Fundamento:				272.079,06	196.400,00
Total Geral:				272.079,06	196.400,00

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:AF2153FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.829.336,41**	**20,78**	**12.788.722,83**	**69,41**	**5.634.856,61**
RECEITAS CORRENTES	**18.387.147,04**	**18.387.147,04**	**3.829.336,41**	**20,83**	**12.788.722,83**	**69,55**	**5.598.424,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	602.090,69	602.090,69	248.502,83	41,27	780.456,21	129,62	-178.365,52
Impostos	526.514,46	526.514,46	241.784,68	45,92	746.140,24	141,71	-219.625,78
Taxas	71.797,43	71.797,43	6.718,15	9,36	34.315,97	47,80	37.481,46
Contribuição de Melhoria	3.778,80	3.778,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.778,80
CONTRIBUIÇÕES	70.537,82	70.537,82	33.582,16	47,61	147.429,04	209,01	-76.891,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.537,82	70.537,82	33.582,16	47,61	147.429,04	209,01	-76.891,22
RECEITA PATRIMONIAL	7.778,81	7.778,81	30.357,90	390,26	66.631,22	856,57	-58.852,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.778,81	3.778,81	22,74	0,60	22,74	0,60	3.756,07
Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	30.335,16	758,38	66.608,48	1.665,21	-62.608,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.596,03	19.596,03	20.118,73	102,67	58.103,73	296,51	-38.507,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.778,81	10.778,81	19.546,06	181,34	56.724,78	526,26	-45.945,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	629,80	629,80	270,00	42,87	918,00	145,76	-288,20
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	8.187,42	8.187,42	302,67	3,70	460,95	5,63	7.726,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.687.143,69	17.687.143,69	3.494.526,25	19,76	11.710.931,25	66,21	5.976.212,44
Transferências da União e de suas Entidades	11.943.580,57	11.943.580,57	2.159.999,78	18,09	7.734.832,99	64,76	4.208.747,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.644.126,82	3.644.126,82	1.062.355,42	29,15	2.780.587,86	76,30	863.538,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.099.436,30	2.099.436,30	272.171,05	12,96	1.195.510,40	56,94	903.925,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.248,54	0,00	25.171,38	0,00	-25.171,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.248,54	0,00	25.171,38	0,00	-25.171,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**36.432,40**	**36.432,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.432,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.248,38	11.248,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.248,38
Alienação de Bens Móveis	11.248,38	11.248,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.248,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.184,02	25.184,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.184,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.687,26	2.687,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.496,76	22.496,76	0,00	0,00	0,00	0,00	22.496,76

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.829.336,41**	**20,78**	**12.788.722,83**	**69,41**	**5.634.856,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.829.336,41**	**20,78**	**12.788.722,83**	**69,41**	**5.634.856,61**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.423.579,44**	**18.423.579,44**	**3.829.336,41**	**20,78**	**12.788.722,83**	**69,41**	**5.634.856,61**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.835.210,68	-------	-------	907.572,00	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.835.210,68	-------	-------	907.572,00	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.472.679,44**	**20.592.871,10**	**2.616.622,31**	**9.997.062,46**	**10.595.808,64**	**2.624.787,74**	**9.912.087,65**	**9.842.809,73**	**10.680.783,45**
DESPESAS CORRENTES	**16.392.564,39**	**17.539.285,97**	**2.394.782,53**	**9.415.240,38**	**8.124.045,59**	**2.402.947,96**	**9.330.265,57**	**9.266.622,42**	**8.209.020,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.522.793,37	9.509.835,22	1.158.958,22	4.940.314,92	4.569.520,30	1.158.958,22	4.940.314,92	4.901.683,76	4.569.520,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.869.271,02	8.028.950,75	1.235.824,31	4.474.925,46	3.554.025,29	1.243.989,74	4.389.950,65	4.364.938,66	3.639.000,10
DESPESAS DE CAPITAL	**390.115,05**	**2.440.505,38**	**221.839,78**	**581.822,08**	**1.858.683,30**	**221.839,78**	**581.822,08**	**576.187,31**	**1.858.683,30**
INVESTIMENTOS	335.115,05	2.385.505,38	212.754,76	536.713,50	1.848.791,88	212.754,76	536.713,50	531.078,73	1.848.791,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	9.085,02	45.108,58	9.891,42	9.085,02	45.108,58	45.108,58	9.891,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.000,00	613.079,75	0,00	0,00	613.079,75	0,00	0,00	0,00	613.079,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.472.679,44**	**20.592.871,10**	**2.616.622,31**	**9.997.062,46**	**10.595.808,64**	**2.624.787,74**	**9.912.087,65**	**9.842.809,73**	**10.680.783,45**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.472.679,44**	**20.592.871,10**	**2.616.622,31**	**9.997.062,46**	**10.595.808,64**	**2.624.787,74**	**9.912.087,65**	**9.842.809,73**	**10.680.783,45**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**2.791.660,37**	-------	-------	**2.876.635,18**	**2.945.913,10**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**17.472.679,44**	**20.592.871,10**	**2.616.622,31**	**12.788.722,83**	**7.804.148,27**	**2.624.787,74**	**12.788.722,83**	**12.788.722,83**	**10.680.783,45**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2396-7434-044). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/09/2021 e hora de emissão: 11:13.									

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:F70FA742

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.472.679,44	20.592.871,10	2.616.622,31	9.997.062,46	100,00	10.595.808,64	2.624.787,74	9.912.087,65	100,00	10.680.783,45
ADMINISTRAÇÃO	2.645.160,01	2.738.421,36	401.089,75	1.595.206,65	15,96	1.143.214,71	406.889,71	1.590.206,61	16,04	1.148.214,75
Planejamento e Orçamento	240.558,00	255.558,00	16.745,68	75.264,95	0,75	180.293,05	16.745,68	75.264,95	0,76	180.293,05
Administração Geral	1.765.959,01	1.844.220,36	311.752,30	1.234.513,74	12,35	609.706,62	317.552,26	1.229.513,70	12,40	614.706,66
Administração Financeira	571.800,00	571.800,00	64.290,11	254.959,37	2,55	316.840,63	64.290,11	254.959,37	2,57	316.840,63
Controle Interno	66.843,00	66.843,00	8.301,66	30.468,59	0,30	36.374,41	8.301,66	30.468,59	0,31	36.374,41
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.156.018,59	1.350.110,71	192.525,33	661.901,75	6,62	688.208,96	168.749,33	638.125,67	6,44	711.985,04
Assistência ao Idoso	17.992,00	25.129,01	1.195,15	2.420,30	0,02	22.708,71	1.195,15	2.420,30	0,02	22.708,71

Assistência ao Portador de Deficiência	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	392.629,61	488.670,58	94.289,03	299.216,75	2,99	189.453,83	70.513,03	275.440,75	2,78	213.229,83
Assistência Comunitária	741.596,98	832.511,12	97.041,15	360.264,70	3,60	472.246,42	97.041,15	360.264,62	3,63	472.246,50
SAÚDE	4.105.872,47	4.504.985,79	700.638,40	2.904.598,85	29,05	1.600.386,94	726.779,87	2.848.400,16	28,74	1.656.585,63
Administração Geral	98.497,86	98.497,86	5.163,88	72.511,88	0,73	25.985,98	5.163,88	72.511,88	0,73	25.985,98
Atenção Básica	2.334.967,99	2.638.461,00	468.959,49	1.696.682,84	16,97	941.778,16	468.808,00	1.693.070,07	17,08	945.390,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.211.765,45	1.230.531,78	179.047,97	936.279,72	9,37	294.252,06	205.340,93	883.693,80	8,92	346.837,98
Suporte Profilático e Terapêutico	199.460,55	216.815,10	23.153,40	93.549,93	0,94	123.265,17	23.153,40	93.549,93	0,94	123.265,17
Vigilância Sanitária	232.186,62	291.686,05	21.493,41	99.853,59	1,00	191.832,46	21.493,41	99.853,59	1,01	191.832,46
Vigilância Epidemiológica	28.994,00	28.994,00	2.820,25	5.720,89	0,06	23.273,11	2.820,25	5.720,89	0,06	23.273,11
EDUCAÇÃO	4.779.757,81	4.854.871,70	431.927,27	1.537.200,79	15,38	3.317.670,91	431.927,27	1.537.200,79	15,51	3.317.670,91
Administração Geral	249.035,00	249.035,00	32.444,05	111.892,90	1,12	137.142,10	32.444,05	111.892,90	1,13	137.142,10
Ensino Fundamental	2.949.927,92	3.024.226,16	273.366,28	977.840,61	9,78	2.046.385,55	273.366,28	977.840,61	9,87	2.046.385,55
Educação Infantil	1.402.010,93	1.402.826,58	121.206,11	439.538,93	4,40	963.287,65	121.206,11	439.538,93	4,43	963.287,65
Educação de Jovens e Adultos	77.613,96	77.613,96	1.425,00	1.425,00	0,01	76.188,96	1.425,00	1.425,00	0,01	76.188,96
Educação Especial	101.170,00	101.170,00	3.485,83	6.503,35	0,07	94.666,65	3.485,83	6.503,35	0,07	94.666,65
CULTURA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Difusão Cultural	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
URBANISMO	2.615.924,42	4.703.650,81	603.159,57	2.167.055,46	21,68	2.536.595,35	603.159,57	2.167.055,46	21,86	2.536.595,35
Infra-Estrutura Urbana	386.754,49	1.916.754,49	157.026,47	273.750,41	2,74	1.643.004,08	157.026,47	273.750,41	2,76	1.643.004,08
Serviços Urbanos	1.938.932,11	2.142.658,50	362.905,56	1.497.029,16	14,97	645.629,34	362.905,56	1.497.029,16	15,10	645.629,34
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	320.000,00	53.000,00	252.200,63	2,52	67.799,37	53.000,00	252.200,63	2,54	67.799,37
Conservação de Energia	84.237,82	210.237,82	30.227,54	144.075,26	1,44	66.162,56	30.227,54	144.075,26	1,45	66.162,56

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia Elétrica	6.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
SANEAMENTO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Saneamento Básico Rural	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
AGRICULTURA	993.617,76	1.113.617,76	146.839,06	702.104,78	7,02	411.512,98	146.839,06	702.104,78	7,08	411.512,98
Administração Geral	713.340,00	690.340,00	97.403,73	361.652,29	3,62	328.687,71	97.403,73	361.652,29	3,65	328.687,71
Extensão Rural	241.350,00	315.750,00	38.869,13	260.705,93	2,61	55.044,07	38.869,13	260.705,93	2,63	55.044,07
Promoção da Produção Agropecuária	38.927,76	107.527,76	10.566,20	79.746,56	0,80	27.781,20	10.566,20	79.746,56	0,80	27.781,20
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	71.248,38	221.248,38	88.748,35	153.288,98	1,53	67.959,40	88.748,35	153.288,98	1,55	67.959,40
Transporte Rodoviário	71.248,38	221.248,38	88.748,35	153.288,98	1,53	67.959,40	88.748,35	153.288,98	1,55	67.959,40
DESPORTO E LAZER	165.930,00	165.930,00	7.525,76	24.940,94	0,25	140.989,06	7.525,76	24.940,94	0,25	140.989,06
Desporto Comunitário	33.430,00	33.430,00	215,00	215,00	0,00	33.215,00	215,00	215,00	0,00	33.215,00
Lazer	132.500,00	132.500,00	7.310,76	24.725,94	0,25	107.774,06	7.310,76	24.725,94	0,25	107.774,06
ENCARGOS ESPECIAIS	215.350,00	293.154,84	44.168,82	250.764,26	2,51	42.390,58	44.168,82	250.764,26	2,53	42.390,58
Outros Encargos Especiais	215.350,00	293.154,84	44.168,82	250.764,26	2,51	42.390,58	44.168,82	250.764,26	2,53	42.390,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.000,00	613.079,75	0,00	0,00	0,00	613.079,75	0,00	0,00	0,00	613.079,75
Reserva de Contingência	690.000,00	613.079,75	0,00	0,00	0,00	613.079,75	0,00	0,00	0,00	613.079,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.472.679,44	20.592.871,10	2.616.622,31	9.997.062,46	100,00	10.595.808,64	2.624.787,74	9.912.087,65	100,00	10.680.783,45

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1479-9932-555). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/09/2021 e hora de emissão: 11:13.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:5008FFB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto
2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	526.514,46	746.140,24
1.1-Receita resultante do IPTU	88.172,28	121.035,05
1.2-Receita resultante do ITBI	110.215,35	397.997,96
1.3-Receita resultante do ISS	71.167,62	79.955,06
1.4-Receita resultante do IRRF	256.959,21	147.152,17
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.692,41	10.996.115,15
2.1-Cota Parte FPM	12.583.215,75	8.282.809,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.893.180,97	7.823.661,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	690.034,78	459.148,01
2.2-Cota Parte ICMS	3.904.772,40	2.395.867,64
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.076,83	36.775,87
2.4-Cota-Parte ITR	4.408,61	470,62
2.5-Cota-Parte IPVA	258.218,82	280.191,39
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.287.206,87	11.742.255,39
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.214.131,53	2.107.393,43
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -	1.107.670,19	828.170,42
5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.099.436,30	1.196.229,23
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.099.436,30	1.196.229,23
6.1.1-Principal	2.099.436,30	1.195.510,40
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	718,83
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.114.695,23	-911.883,03

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.196.229,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.595.630,75	986.456,60	986.456,60	986.456,60	0,00
10.1-Educação Infantil	650.180,75	349.190,44	349.190,44	349.190,44	0,00
10.1.1-Creche	629.127,22	328.136,91	328.136,91	328.136,91	0,00
10.1.2-Pré-escola	21.053,53	21.053,53	21.053,53	21.053,53	0,00
10.2-Ensino Fundamental	945.450,00	637.266,16	637.266,16	637.266,16	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	524.859,08	198.235,81	198.235,81	198.235,81	0,00
11.1-Educação Infantil	148.450,00	54.249,87	54.249,87	54.249,87	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	148.450,00	54.249,87	54.249,87	54.249,87	0,00
11.2-Ensino Fundamental	376.409,08	143.985,94	143.985,94	143.985,94	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.120.489,83	1.184.692,41	1.184.692,41	1.184.692,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	965.403,07	965.403,07	965.403,07	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.184.692,41	1.184.692,41	1.184.692,41	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	837.360,46	965.403,07	965.403,07	80,70
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	119.622,92	11.536,82	11.536,82	0,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	21.053,53	0,00	0,00	-21.053,53
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	21.053,53	0,00	0,00	-21.053,53
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	815.269,11	113.317,91	113.317,91	113.317,91	0,00
24.1-Creche	648.775,11	55.761,50	55.761,50	55.761,50	0,00
24.2-Pré-escola	166.494,00	57.556,41	57.556,41	57.556,41	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.461.676,74	170.928,51	170.928,51	170.901,51	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.276.945,85	284.246,42	284.246,42	284.219,42	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.468.938,83
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-911.883,03
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.380.821,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.935.563,85	2.380.821,86	20,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	226.980,56	155.049,50
FINANCEIRA)		
35.1-Salário-Educação	134.980,56	82.300,20
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	31.000,00	32.497,21
35.4-PNATE	61.000,00	40.250,86
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	1,23
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	381,86
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.495,10	24.796,10
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	388.475,66	180.227,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	304.245,88	42.965,84	42.965,84	42.965,84	0,00
41.1-Creche	266.580,89	5.813,95	5.813,95	5.813,95	0,00
41.2-Pré-escola	37.664,99	37.151,89	37.151,89	37.151,89	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	153.188,91	25.294,89	25.294,89	25.294,89	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	457.434,79	68.260,73	68.260,73	68.260,73	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.854.870,47	1.537.199,56	1.537.199,56	1.537.172,56	0,00
47.1-Despesas Correntes	4.820.108,45	1.512.717,87	1.512.717,87	1.512.690,87	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.284.939,83	1.315.310,88	1.315.310,88	1.315.310,88	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.482.168,62	197.406,99	197.406,99	197.379,99	0,00
47.2-Despesas de Capital	34.763,25	24.482,92	24.482,92	24.482,92	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	34.763,25	24.482,92	24.482,92	24.482,92	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.053,53	18.208,35
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.195.510,40	82.300,20
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.158.993,32	25.294,89
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	57.570,61	75.213,66
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	57.570,61	75.213,66

FONTE: Sistema e-Pública (2238-0432-975). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/09/2021 e hora de emissão: 11:13.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:3C734C64

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	526.514,46	526.514,46	746.140,24	141,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.172,28	88.172,28	121.035,05	137,27
IPTU	81.874,26	81.874,26	108.241,22	132,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.298,02	6.298,02	12.793,83	203,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.215,35	110.215,35	397.997,96	361,11
ITBI	105.806,74	105.806,74	394.809,69	373,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.408,61	4.408,61	3.188,27	72,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.167,62	71.167,62	79.955,06	112,35
ISS	69.278,22	69.278,22	76.730,29	110,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.889,40	1.889,40	3.224,77	170,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	256.959,21	256.959,21	147.152,17	57,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.095.849,71	16.095.849,71	10.536.967,14	65,46
Cota-Parte FPM	11.893.180,97	11.893.180,97	7.823.661,62	65,78
Cota-Parte ITR	4.408,61	4.408,61	470,62	10,68
Cota-Parte IPVA	258.218,82	258.218,82	280.191,39	108,51
Cota-Parte ICMS	3.904.772,40	3.904.772,40	2.395.867,64	61,36
Cota-Parte IPI-Exportação	10.076,83	10.076,83	36.775,87	364,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.192,08	25.192,08	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.192,08	25.192,08	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.622.364,17	16.622.364,17	11.283.107,38	67,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.464.027,68	1.536.814,17	987.607,17	64,26	983.994,40	64,03	983.994,40	64,03
Despesas Correntes	1.458.027,68	1.530.814,17	987.607,17	64,52	983.994,40	64,28	983.994,40	64,28
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.009.434,39	1.018.647,90	771.717,96	75,76	771.717,96	75,76	742.679,16	72,91
Despesas Correntes	1.006.563,39	1.011.563,39	768.814,88	76,00	768.814,88	76,00	739.776,08	73,13
Despesas de Capital	2.871,00	7.084,51	2.903,08	40,98	2.903,08	40,98	2.903,08	40,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.400,00	178.400,00	86.636,84	48,56	86.636,84	48,56	79.038,74	44,30
Despesas Correntes	178.400,00	178.400,00	86.636,84	48,56	86.636,84	48,56	79.038,74	44,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	112.900,00	112.900,00	62.394,46	55,27	62.394,46	55,27	62.394,46	55,27
Despesas Correntes	110.900,00	110.900,00	62.394,46	56,26	62.394,46	56,26	62.394,46	56,26
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.359,00	27.359,00	5.532,79	20,22	5.532,79	20,22	5.532,79	20,22
Despesas Correntes	27.359,00	27.359,00	5.532,79	20,22	5.532,79	20,22	5.532,79	20,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	97.997,86	97.997,86	72.511,88	73,99	72.511,88	73,99	72.511,88	73,99
Despesas Correntes	90.707,86	90.707,86	72.511,88	79,94	72.511,88	79,94	72.511,88	79,94
Despesas de Capital	7.290,00	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.890.118,93	2.972.118,93	1.986.401,10	66,83	1.982.788,33	66,71	1.946.151,43	65,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.986.401,10	1.982.788,33	1.946.151,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.986.401,10	1.982.788,33	1.946.151,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.692.466,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-------
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	290.322,22	253.685,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**17,57**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.692.466,11	1.982.788,33	290.322,22	0,00	0,00	0,00	-------	0,00	-------	290.322,22
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.215.753,54	1.215.753,54	674.713,63	55,50
Proveniente da União	1.061.502,20	1.061.502,20	610.315,81	57,50
Proveniente dos Estados	154.251,34	154.251,34	64.397,82	41,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	24.504,78	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.215.753,54	1.215.753,54	699.218,41	57,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	870.940,31	1.101.646,83	709.075,67	64,37	709.075,67	64,37	704.772,10	63,97
Despesas Correntes	869.753,05	987.548,86	632.620,42	64,06	632.620,42	64,06	632.620,42	64,06
Despesas de Capital	1.187,26	114.097,97	76.455,25	67,01	76.455,25	67,01	72.151,68	63,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.331,06	211.883,88	164.561,76	77,67	111.975,84	52,85	111.975,84	52,85
Despesas Correntes	202.331,06	208.408,88	161.086,76	77,29	108.500,84	52,06	108.500,84	52,06
Despesas de Capital	0,00	3.475,00	3.475,00	100,00	3.475,00	100,00	3.475,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.060,55	38.415,10	6.913,09	18,00	6.913,09	18,00	6.913,09	18,00
Despesas Correntes	19.810,55	28.165,10	6.913,09	24,54	6.913,09	24,54	6.913,09	24,54
Despesas de Capital	1.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.186,62	191.686,05	37.459,13	19,54	37.459,13	19,54	37.459,13	19,54
Despesas Correntes	108.939,86	138.199,17	37.459,13	27,11	37.459,13	27,11	37.459,13	27,11
Despesas de Capital	23.246,76	53.486,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.635,00	1.635,00	188,10	11,50	188,10	11,50	188,10	11,50
Despesas Correntes	1.635,00	1.635,00	188,10	11,50	188,10	11,50	188,10	11,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.228.153,54	1.545.266,86	918.197,75	59,42	865.611,83	56,02	861.308,26	55,74
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.334.967,99	2.638.461,00	1.696.682,84	64,31	1.693.070,07	64,17	1.688.766,50	64,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.765,45	1.230.531,78	936.279,72	76,09	883.693,80	71,81	854.655,00	69,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	199.460,55	216.815,10	93.549,93	43,15	93.549,93	43,15	85.951,83	39,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.086,62	304.586,05	99.853,59	32,78	99.853,59	32,78	99.853,59	32,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.994,00	28.994,00	5.720,89	19,73	5.720,89	19,73	5.720,89	19,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	97.997,86	97.997,86	72.511,88	73,99	72.511,88	73,99	72.511,88	73,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.118.272,47	4.517.385,79	2.904.598,85	64,30	2.848.400,16	63,05	2.807.459,69	62,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.171.180,24	1.478.740,74	908.644,93	61,45	856.059,01	57,89	851.755,44	57,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.947.092,23	3.038.645,05	1.995.953,92	65,69	1.992.341,15	65,57	1.955.704,25	64,36

FONTE: Sistema e-Pública (2295-5998-304). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/09/2021 e hora de emissão: 11:13.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:9BDCE67E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4 BIM 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.423.579,44
Previsão Atualizada				18.423.579,44
Receitas Realizadas				12.788.722,83
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.835.210,68
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.472.679,44
Créditos Adicionais				3.120.191,66
Dotação Atualizada				20.592.871,10
Despesas Empenhadas				9.997.062,46
Despesas Liquidadas				9.912.087,65
Despesas Pagas				9.842.809,73
Superávit Orçamentário				2.876.635,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				9.997.062,46
Despesas Liquidadas				9.912.087,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				18.620.429,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.620.429,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.620.429,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		2.924.413,20	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		2.991.021,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Cancelamento**	**Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.380.821,86		25,00	20,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	965.403,07		70,00	80,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.982.788,33		15,00	17,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1366-2797-676). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 02/09/2021 e hora de emissão: 11:14.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:1CAFE439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.067, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo de excesso de arrecadação na fonte de Recursos: 1020, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Op. do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela particip em Consórcio Púb (1903)	1020	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.99.11.99.18 (223)	Transf de Rec COVID – Portaria 361	1020	180.000,00
TOTAL			**180.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês desetembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B8E0A0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 288.750,03 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais e três centavos)**, mediante as seguintes
providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
29- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
39- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
48- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
85- 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
74- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
642- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
643- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.350,00
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
150- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
152- 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.001.12.367.0027.2.072		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	

644- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.215,00
645- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
240- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
249- 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
241- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
253- 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
06.002.10.301.0016.2.037		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**	
640- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25,75
641- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.208,13
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
408- 3.3.90.30.00.00 **10**	000	MATERIAL DE CONSUMO **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	3.600,00
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
620- 3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.246,15
Total:			**288.750,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
13- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
24- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
27- 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
41- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
49- 3.3.90.14.00.0	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
66- 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.300,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
125- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
128- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.215,00
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
162- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
164-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350,00
162- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
552- 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.305,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
237- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
239- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
248- 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
246- 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	52.000,00
243- 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	25,75
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	3.208,13
254- 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
413- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.600,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
619- 3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.246,15
Total			**288.750,03**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:98DEE632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de cartuchos e tonners originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas Secretarias Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 057/2021 – Registro de Preços n° 044/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
46	DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42	R$ 3.492,23
01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44	DIGITO COMERCIAL – EIRELI, CNPJ 00.061.511/0001-13	R$ 35.311,40
28, 30, 41	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.210.196/0001-00	R$ 4.774,00
05, 10, 29	M I CANTERI & ICA LTDA ME CNPJ: 11.789.618/0001-07	R$ 2.440,80
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 45	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME	R$ 9.788,55
TOTAL		R$ 55.806,98

Braganey, 02 de setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:548293A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO PÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 03.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O Resultado Pós Recursos do **Processo Seletivo Simplificado** para **contratação, por prazo determinado, de Fonoaudiólogo PSS e Fisioterapeuta PSS** para atenderem necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, item IX e nas Leis Municipais nº 762/2007, nº 1.505/2017,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado.

FONOAUDIOLOGO PSS

CL	NOME	RG	Pontuação 2º Licenciatura	Pontuação Pós-Graduação na área.	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento na área.	Pontuação Mestrado /Doutorado	Pontuação por tempo de serviço	Total de Ponto	Data de Nascimento.
	Daiane Deon	10.311.052-1	0	10	15	0	30	**55**	03/12/1988
	Aline Patricia Pianessa	10.054.202-1	0	0	0	0	28	**28**	10/08/1990
	Eduarda Rafaelli Kochhann Ferreira	12.601.027-3	0	0	0	0	4	**4**	08/06/1999
	Luciene Honorio Dos Santos	10.311.012-2	0	0	0	0	0	**0**	28/07/1991

FISIOTERAPEUTA PSS

CL	NOME	RG	Pontuação 2º Licenciatura	Pontuação Pós-Graduação na área.	Pontuação Curso de Aperfeiçoamento na área.	Pontuação Mestrado /Doutorado	Pontuação por tempo de serviço	Total de Ponto	Data de Nascimento.
	Carolina Conceição Dos Santos Dias Gomes *	8.562.015-0	0	20	15	0	20	**55**	27/03/1983
	Camila Canova	9.501.559-0	0	10	15	0	12	**37**	13/01/1989
	Wérgila Campos Tomé Corrêa	94002338830	0	0	15	0	22	**37**	08/01/1977
	Carla Círico Ribeiro	9.720.384-9	0	10	15	0	10	**35**	25/10/1986
	Carla Elis Batistella	9.926.116-1	0	10	15	0	4	**29**	08/11/1997
	Vanessa Cristina Vieira	9.920.886-4	0	0	15	0	10	**25**	27/08/1993
	Thyeme Aparecida Tomiazzi	12.609.581-3	0	0	9	0	2	**11**	24/03/1997
	Roberta Gozzi Da Cruz	12.443.889-6	0	0	6	0	0	**6**	26/05/1999
	Thiago Cirqueira Kubota	12.336.236-5	0	0	3	0	2	**5**	14/05/1996

DESCLASSIFICADO	RG
Andrei Colla	13.149.212-0

* Candidatos afrodescendentes.

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:928B0B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2020, ID N° 202056	
Pregão Presencial SRP nº: 164/2019	
INÍCIO: 12 de fevereiro de 2020	TÉRMINO: 12 de fevereiro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 253.443,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais)
RAZÃO SOCIAL	PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP
CNPJ	02.845.161/0001-01
ENDEREÇO	BARÃO DO RIO BRANCO, 640, Bairro VILA NOVA, na cidade de MANDAGUARI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2020, ID N.º 2020426	
Pregão Presencial SRP n.º: 99/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 86.212,90 (oitenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)
RAZÃO SOCIAL	E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP
CNPJ	09.045.155/0001-19
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2020, ID N.º 2020427	
Pregão Presencial SRP n.º: 99/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.202,40 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ITAVOL COMERCIAL EIRELI
CNPJ	10.976.220/0001-09
ENDEREÇO	ANGELICA GAPSKI, 90, Bairro AFONSO PENA, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2020, ID N.º 2020428	
Pregão Presencial SRP n.º: 99/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 98.172,00 (noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2020, ID N.º 2020429	
Pregão Presencial SRP n.º: 99/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2020, ID N.º 2020430	
Pregão Presencial SRP n.º: 99/2020	
INÍCIO: 11 de novembro de 2020	TÉRMINO: 11 de novembro de 2021

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 63.306,44 (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77C634B7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2020, ID N.º 2020441	
Pregão Presencial SRP n.º: 141/2020	
INÍCIO: 25 de novembro de 2020	TÉRMINO: 25 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	CWR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ	10.524.956/0001-46
ENDEREÇO	PEDRO DRUSZCZ, , Bairro CENTRO, na cidade de ARAUCÁRIA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2020, ID N.º 2020442	
Pregão Presencial SRP n.º: 141/2020	
INÍCIO: 25 de novembro de 2020	TÉRMINO: 25 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
CNPJ	20.021.875/0001-87
ENDEREÇO	RUA ANTONIO ZIELONKA, 995, Bairro ESTÂNCIA PINHAIS, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2020, ID N.º 2020443	
Pregão Presencial SRP n.º: 141/2020	
INÍCIO: 25 de novembro de 2020	TÉRMINO: 25 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.050,50 (trinta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	ISRAEL DE MOTTA SOUZA JUNIOR
CNPJ	28.862.607/0001-08
ENDEREÇO	Rua/Avenida da Liberdade, 149, Bairro Jardim Sumare, na cidade de Santo Antonio da Platina, Paraná
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2020, ID N.º 2020440	
Pregão Presencial SRP n.º: 141/2020	
INÍCIO: 25 de novembro de 2020	TÉRMINO: 25 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 120.844,00 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2020, ID N.º 2020444	
Pregão Presencial SRP n.º: 141/2020	
INÍCIO: 25 de novembro de 2020	TÉRMINO: 25 de novembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 31.028,00 (trinta e um mil e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	37.658.173/0001-01
ENDEREÇO	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, Bairro SANTA LUIZA, na cidade de VITÓRIA, ES.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D4F9375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 30/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
150/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	A.R. Licitações Ltda	25/08/2021	24/08/2022	R$ 8.699,80
151/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Dipar Ferragens Eireli	25/08/2021	24/08/2022	R$ 62.747,00
152/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Instalart Materiais Elétricos Ltda	25/08/2021	24/08/2022	R$ 23.835,00
153/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	JV Comercio de Materiais Elétricos e Decoração Ltda - ME	25/08/2021	24/08/2022	R$ 66.015,00
154/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Latina Iluminação Ltda	25/08/2021	24/08/2022	R$ 19.195,00
155/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Multiluz Comercial Ltda	25/08/2021	24/08/2022	R$ 41.880,00
156/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Solar Materiais e Construções Ltda - EPP	25/08/2021	24/08/2022	R$ 1.840,00
157/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Sun Tec Comercio e Serviços de Materiais Elétricos Eireli	25/08/2021	24/08/2022	R$ 41.049,00
158/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Takt GTN Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda	25/08/2021	24/08/2022	R$ 13.300,00
159/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Wike Material Elétrico e Decoração Ltda	25/08/2021	24/08/2022	R$ 16.000,00
160/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Zub Distribuidora Ltda - ME	25/08/2021	24/08/2022	R$ 48.705,00
161/2021	Pregão Eletrônico nº. 30/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para os prédios públicos e para manutenção urbana e rural do município, pelas diversas Secretarias do Município	Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda - EPP	25/08/2021	24/08/2022	R$ 3.561,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:408DEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 140/2019– MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 42/2019	140/2019	3º	- Prorrogação de vigência por 12 meses. Passando a encerrar-se em 26/08/2022.	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 292.687,50	27/08/2021

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4B46C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGENCIA	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 17/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, pelas diversas Secretarias do Município, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.	172/2021	RAPHAEL SILVA ARAUJO ME CNPJ: 24.884.690/0001-57	27/08/2021	26/08/2022	R$ 4.787,96

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DB39B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DA ARP Nº 93/2021 – PE Nº 19/2021

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 19/2021	93/2021	2	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n° 1, 2 e 3.	Auto Posto Doege Eireli EPP CNPJ: 28.553.443/0001-29	R$ 15.080,46	31/08/2021

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel S500	0,25%	R$ 0,01	R$ 4,07	52.842,347	R$ 528,42
2	Diesel S10	0,25%	R$ 0,01	R$ 4,17	47.699,543	R$ 477,00
3	Gasolina Comum	2,86%	R$ 0,15	R$ 5,40	93.833,593	R$ 14.075,04

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EEC07784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PE 32/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2020

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
136/2021	Pregão Eletrônico nº. 32/2021	Contratação de profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais.	Luciano Pedro Horning do Vale	18/08/2021	17/08/2022	R$ 64.170,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:EA110EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 08/2021 - CMDI

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Wallisten Passos Garcia e Amanda Zampier Ramos; as conselheiras não governamentais Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva, Ines dos Anjos Martins da Silva, Alma May Schlickmann e Maria Aparecida Garcia; o servidor convidado Diego Carazzai Tavares representante da Secretaria Municipal de Ação Social, além da secretária executiva do CMDI Camila Guedes.	8ª Reunião do CMDI 02/09/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente Tailine Fernanda Reganhan, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Logo após, conforme deliberado na última Reunião Ordinária 07/2021 do CMDI, o servidor Diego Carazzai Tavares, diretor de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Ação Social, retomou a explanação sobre a Deliberação 18/2021 do CEDI/PR, que tem por objeto o incentivo a desenvolvimento de ações para a implantação/implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Comunicou-se que o artigo 10 da Deliberação 18/2021 do CEDI/PR exige que o município realize adesão ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI, do Governo Federal, para pleitear os recursos. Ponderou-se que a gestão municipal, desde a abertura da Deliberação ainda não teve acesso ao SISBAPI – sistema referente ao Programa – o qual se encontra indisponível nas plataformas do Governo Federal. Além disso, há preocupação com relação a algumas ações obrigatórias, as quais deveriam ser convertidas em legislação municipal, que ultrapassam as competências da esfera municipal. Em contato com o ente Estadual, tais questões ainda não foram de todo esclarecidas, gerando insegurança por parte do município com relação tanto ao gerenciamento das ações, quanto com à execução responsável dos gastos públicos. Explanou-se, ademais, que havia o interesse da gestão municipal na adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR, entretanto, em razão do disposto no artigo 10 do documento e das inseguranças relativas ao EBAPI, a posição do município foi pela não adesão. Após, passou-se as considerações dos conselheiros, que esclareceram dúvidas quanto ao exposto e sobre a posição do município. Em seguida, foi aberta votação da plenária, que aprovou, sem ressalvas, a não adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDI/PR.	Deliberação 18/2021 CEDI/PR– Fundo a Fundo
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Camila Guedes, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***TAILINE FERNANDA REGANHAN***
Secretária Executiva	Presidente do CMDI
RG: 8.741.409-4	RG 9.940.543-0
CPF: 054.208.759-69	CPF 084.790.869-04

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71BDF5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal Maxwell Scapini, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal N.º 2.409/2019mediante as condições estipuladas neste Edital e com base no Art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente a escolaridade básica à população;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino com professores e professores com formação específica, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal Nº 2.409 de 04 de julho de 2019, que dispõe sobre a realização de teste seletivo simplificado para a contratação emergencial por excepcional interesse público de professores para atender o Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino,para atuar de forma integralmente na modalidade presencial;
TORNA-SE PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de emprego público, conforme especifica nos quadros A e B abaixo:

Quadro A: PROFESSOR (A)

Emprego	Vagas	Remuneração	Carga Horária:	Habilitação obrigatória
Professor	02 + CR*	R$1.443.12	20 horas semanais.	NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes; ou NIVEL SUPERIOR: Normal Superior ou Pedagogia.

*CR – Cadastro Reserva

Quadro B: PROFESSOR (A) COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA(ED. ESPECIAL)

Emprego	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Habilitação obrigatória
Professor	01 + CR*	R$ 1.443.12	20 horas semanais	NÍVEL MÉDIO: Curso de Nível Médio, com Habilitação em magistério/Formação de Docentes com curso de estudos adicionais em Educação Especial; ou NIVEL SUPERIOR: Normal Superior ou Pedagogia com ESPECIALIZAÇÃO EM LATO-SENSU em Educação Especial e/ ou Inclusiva.

*CR – Cadastro Reserva
Observação: A remuneração mensal refere-se ao piso salarial nacional do magistério público, conforme a carga horária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município considerando a classificação final deste Processo Seletivo.
1.2.As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com profissionais efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, definidas em legislação específica.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e organizado pelo Município de Capitão Leônidas Marques, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Compete à Comissão, a supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.
1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de títulos e tempo de serviço (de caráter eliminatório e classificatório) o qual será analisado pela Comissão.
1.5.A inscrição somente será feita de forma **on-line**. Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.
1.6. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO
2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei MunicipalNº 2.409/2019.
2.2. O contrato terá término quando cessada a necessidade, respeitada a data máxima de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período de acordo com a Lei Municipal Nº 2.409/2019.
2.3. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).

3. DOS REQUISITOS
3.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade Portuguesa estar aparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do goso dos direitos políticos, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2.Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei, se do sexo masculino;
3.1.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5.Comprovar o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6.Estar apto física e psicologicamente para exercer as atribuições da função;
3.1.7.Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital;
3.1.8.Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico pelo seguinte endereço: edital04psseducacao@caplmarques.com.br, com envio imediato da documentação exigida,**em um único arquivo**, **obrigatoriamente em formato PDF**.
4.2.1.As inscrições iniciam-se no dia 09 de setembro de 2021 às 08h00 e encerrarão no dia 27 de setembro de 2021 às 17h30.
4.3. Cada candidato terá direito a duas inscrições, desde que devidamente observado o nível de escolaridade e formação exigida, conforme especificado nos quadros A (PROFESSOR) e B (PROFESSOR COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA (ED. ESPECIAL)).
4.3.1. Para cada uma das inscrições, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar novamente os demais documentos solicitados neste Edital.
4.4. Para a contratação deverá ser observada a ordem de classificação do candidato, considerando a habilitação exigida para a vaga ofertada, bem como a compatibilidade de horários, sendo que em caso de incompatibilidade de horários, o mesmo será remanejado para o fim da fila.
4.5. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Porém caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.**
4.7. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.
4.7.1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego Público em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
4.7.2. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
4.7.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
4.7.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão encaminhar via e-mail edital04psseducacao@caplmarques.com.br, no momento da inscrição Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.7.5. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.8. A homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município no site http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br, no dia 29 de setembro de 2021.
4.9. Pararealizar a inscrição e comprovar a escolaridade o candidato, no ato da inscrição deve enviar copia simples e/ou autenticada dos documentos em um arquivo único, com boa qualidade na imagem em **formato PDF,**contendo toda adocumentação exigida:
- Registro Geral - RG;
- CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
- Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
- Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Vacinação contendo a (s) data (s) da (s) dose (s) e/ou dose única para Covid-19.
-Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes;
- Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistériocom estudos adicionais em Educação Especial;
-Diploma de Curso Normal Superior, acompanhado de Histórico escolar;
-Diploma de Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Histórico escolar;
- Diploma de Curso Superior em Pedagogia, acompanhado de Histórico escolar e Diploma de Especialização Lato-Sensu em Educação Especial e/ou Inclusiva, acompanhado do Histórico escolar.
- Laudo médico expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- Declaração atestando não se enquadrar no grupo de risco em razão da pandemia;
- Declaração atestando que mesmo sendo pertencente ao grupo de risco, está apto a trabalhar presencialmente, com anexo do laudo médico;
4.9.1. . Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.
4.9.2. . É obrigatório informar no ato da inscrição, um endereço de e-mail para posterior validação e confirmação da inscrição.
4.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Municípiohttp://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
4.10. Na ausência do diploma poderá o candidato apresentar Certidão/Certificado de Conclusão de Curso com prazo de validade de 12 meses, a partir da data da emissão, e o respectivo histórico escolar com data da colação de grau.
4.11. A pontuação será contabilizada seguindo a tabela abaixo:

Nível	**Escolaridade**	**Pontos**	**Pontos**
NÍVEL MÉDIO	Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Nível Médio com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes.	10	30
NÍVEL SUPERIOR *	Diploma de Curso Normal Superior acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Curso Superior em Pedagogia acompanhado de histórico escolar. ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso e o respectivo Histórico Escolar com Colação de Grau;	20	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Curso de Formação em nível de especialização "*lato sensu*", em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas). **OBS**: Será considerado no máximo 3 (três) Pós-Graduações.	10	50
	Diploma de Mestrado em curso de stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC	15	
	Diploma de Doutorado em curso de stricto sensu devidamente reconhecido pelo CNE/MEC	20	
	Diploma de curso Superior de Licenciatura não utilizado para comprovação da escolaridade.	5	
	Curso de Formação em nível de especialização "*lato sensu*", em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas).	10	10
	Curso de estudos adicionais em Educação Especial	05	05
TEMPO DE SERVIÇO: **	1. Será pontuado o tempo de serviço, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite máximo de 05 (cinco) pontos, nas funções de magistério em estabelecimentos de ensino autorizados pelo Estado e regulamentados por Lei; 2. O tempo de serviço prestado no cargo de professor, em estabelecimentos de ensino da rede particular e em outras secretarias da rede pública Federal, Estadual e Municipal, e de outros estados, poderá ser informado no Ato da inscrição, 3. Não serão considerados o tempo de serviço utilizados ou em processos de utilização para aposentadoria. 4. As frações de meses e dias serão consideradas da seguinte forma: inferior a seis meses não será considerada, superior ou igual há seis meses serão computados como um ano.	1 ponto por ano	05
Pontuação máxima			100

***** Os cursos de formação não reconhecidos pelo Ministério da Educação não serão considerados para fins de comprovação de escolaridade.
****** O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício (D.I.B.) constante no documento, não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
** O tempo de serviço será comprovado mediante declaração se prestado à órgão público Federal, Estadual ou Municipal ou mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente acompanhado de cópia simples.
4.10. O tempo de estágio de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista, não serão aceitos e não deverão ser informados como tempo de serviço.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
5.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a somatória da pontuação da prova de títulos e tempo de serviço.
5.2.Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior número de titulaçãona área de Educação Infantil e Ensino Fundamental fase I;
b) tiver maior idade dentre os demais candidatos;
5.3. Será considerado classificado para a vaga disponível, o candidatos com maior pontuação final.
5.4. O candidato deverá assumir a vaga, de acordo com o Edital de convocação.
5.5. Os candidatos que comprovarem habilitação ficarão classificados conforme pontuação final para vagas futuras em Cadastro Reserva.

6. FIM DE LISTA
6.1. Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não comparecer ao local, data e horário estabelecido quando convocado e/ou;
b) no momento da convocação, solicite para ir para o final da lista;
6.1.1. O candidato será remetido ao final da lista apenas por uma vez;
6.1.2. No caso de não interesse em assumir a vaga, o candidato assinará Declaração de Desistência de Vaga.

7. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
7.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais para suprir a necessidade da referida Secretaria à prestação de serviços de natureza essencial e de caráter continuada e as atribuições do cargo possuir condições específicas, e ser desenvolvidas em condições presenciais, diante do estado de Pandemia Decreto do Governo Federal, Estadual e Municipal, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:
Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até 02(dois) anos após a publicação do presente edital do Processo Seletivo Simplificado;
Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadoresde asma moderada/grave, DPOC);
Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
Doentes hepáticos crônicos (atrésia biliar, hepatites crônicas, cirrose);
Imunodeprimidos;
Pacientes com necessidades clínicas individuais específicas, incluindo AVC, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares;
Diabéticos (diabetes mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos);
Obesidade mórbida Grau III;
Gestantes ou lactantes;
E outras comorbidades que venham a ser determinadas pela OMS – Organização Mundial de Saúde.
7.2 Caso for pertencente ao grupo de risco, preencher declaração de que esta apto (a) a trabalhar, mesmo se enquadrando ao grupo de risco, conforme laudo médico, que deverá ser anexado a documentação. ANEXO VIII.

8. DOS RECURSOS
8.1. O candidato poderá interpor Recurso respeitando cronograma constante no Anexo lX do presente Edital.
8.2.Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, e exclusivamente encaminhadas por email, no endereço edital04psseducacao@caplmarques.com.br.
8.3.Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que emitirá parecer conclusivo.
8.4.Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.5. O recurso a ser interposto deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.6.Será indeferido, liminarmente, ainda, o recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.7.Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial do Município.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1.Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos (originais e/ou autenticadas):
Registro Geral - RG;
CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Carteira de Trabalho com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante da conta corrente do banco Caixa Econômica Federal;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de saúde ocupacional(anexo III);
Comprovante de escolaridade;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadualatualizada;
Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.
Carteira de Vacinação contendo a(s)data(s) da(s) dose(s) e/ou dose única para Covid-19, conforme calendário vacinal nacional.
9.2. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.
9.3.No decorrer do ano letivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial do Município disponível no site www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
9.4.No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, nos termos da constituição federal.
9.5.Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.
9.6. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.409/2019em Regime Especial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação total e irrestrita por parte do candidato nas disposições deste Edital.
10.2. Informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado não serão fornecidas por telefone, somente através do e-mail edital04psseducacao@caplmarques.com.br.
10.3. Na convocação para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
10.4. São responsabilidade do candidato, manter atualizado no Departamento de Recursos Humanos, seus dados pessoais durante o período de vigência deste Edital.
10.5. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.
10.6. Na forma do artigo 11da Lei Municipal Nº 2.409/2019, não se assegura os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.
10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado designado para este fim.
10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
10.9. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a OAB, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
10.10. Comprovado, a qualquer tempo, irregularidade, ilegalidade ou falsificação nos documentos e declarações em qualquer etapa do presente Processo Seletivos Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.
10.11. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/.

Capitão Leônidas Marques, 02 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FRANCIELI PEREIRA ANDERS HUBNER
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
CRONOGRAMA

	Processo Seletivo 2021	**DATAS**
1	**Publicação do Edital de Abertura do Concurso.**	
1.1	Publicação do Edital com as instruções gerais de abertura de inscrições e realização do PSS- 2021	02/09/2021
1.2	Prazo para impugnação do Edital de abertura das inscrições e normas gerais.	06/09/2021
1.3	Publicação das respostas dos recursos contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	09/09/2021
2	**Inscrições e Entrega de Documentação.**	
2.1	Período de Inscrições	10/09/2021 à 28/09/2021
2.1.1	Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
3	**Homologação das inscrições.**	
3.1	Edital de homologação das inscrições.	29/09/2021
3.2	Prazo para petição de eventuais recursos sem efeito suspensivo dos candidatos que não tiveram inscrições homologadas.	04/10/2021
3.3	Respostas dos recursos contra a não homologação de inscrições.	06/10/2021
4	**Resultado Final do PSS.**	
4.1	Publicação do resultado do PSS, com as notas finais e respectiva classificação.	11/10/2021
4.2	Prazo para interposição de recursos contra o resultado do PSS.	15/10/2021
4.3	Resposta dos recursos contra o resultado do PSS.	18/10/2021
4.4	Publicação do resultado final do PSS.	25/10/2021

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

PROFESSOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:
Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a auto estima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____, RG: _____, CPF:_____, data de nascimento: ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n.°004/2021 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____, da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO IV- A

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2021
VAGA: PROFESSOR (A)

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de inscrição Nº_____

Dados pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade		**Assinalar**
Ensino Técnico - Magistério		
Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior		
Ensino Superior Completo - outras áreas da Educação desde que apresentado ensino médio Magistério/Formação de Docente		
Curso de Pós-Graduação		
Curso de Doutorado		

Curso de Mestrado

ANEXO IV - B

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2021
VAGA: PROFESSOR (A) COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA (ED. ESPECIAL)

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Educação Especial

Ficha de inscrição Nº _____

Dados pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Nível de Escolaridade		**Assinalar**
Ensino Técnico - Magistério		
Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior		
Ensino Superior Completo - outras áreas da Educação desde que apresentado ensino médio Magistério/Formação de Docente		
Curso de Pós-Graduação		
Curso de Pós-Graduação ESPECÍFICA: **Especialização em Educação Especial**		
Curso de Doutorado		
Curso de Mestrado		

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Eu, _____, abaixo assinado(a), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/_____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 10.1, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pelo Município de Capitão Leônidas Marques de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20___

ANEXO VI
PROCURAÇÃO

Eu, ... (nome completo) ....., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....-UF....., CPF....., residente no endereço ..... nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a) ..... (nome completo) ....., ..., ..., (nacionalidade) (profissão) (estado civil) Portador(a) da Identidade .....- UF....., CPF....., residente no endereço ..... com a finalidade de apresentar documentação do outorgante Município de Capitão Leônidas Marques de _____, por ocasião da: ( ) Convocação para Comprovação de Títulos ( ) Distribuição de Aulas ou Funções do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Outorgante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº_____, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

Doenças cardíacas crônicas:
Doença cardíaca congênita;
Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
Doença cardíaca isquêmica descompensada;
Doenças respiratórias crônicas;
DPOC e Asma controlados;
Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
Fibrose cística com infecções recorrentes;
Doenças renais crônicas;
Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
Pacientes em diálise;
Imunossupressor;

Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
Diabetes;
Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19;

Capitão Leônidas Marques/PR, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO – APTO (A) A TRABALHAR

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº_____, para assumir a função de _____, mesmo fazendo parte do grupo de risco da doença COVID-19, DECLARO estar apto (a) a trabalhar, CONFORME LAUDO MÉDICO

Capitão Leônidas Marques/PR, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

ANEXO IX
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8CF92E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Planalto-PR	20 de agosto de 2021.	Conduzir os atletas de bocha de Capitão para jogos amistosos realizados em Planalto.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Planalto-PR	28 de agosto de 2021.	Conduzir os atletas de bocha de Capitão para jogos amistosos realizados em Planalto.
Everton Kunh Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste-PR	21 de agosto de 2021.	Conduzir os atletas da escolinha de futsal de Capitão para o 1º Festival de Futsal de Santa Izabel do Oeste.
Eloina Vieira Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste-PR	21 de agosto de 2021	Acompanhar os atletas da escolinha de futsal de Capitão para o 1º Festival de Futsal de Santa Izabel do Oeste.
Silvana Cristine Tormem	Instrutora de Esportes	01 (Uma)	Santa Izabel do Oeste-PR	21 de agosto de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:4932F302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	25 e 26 de agosto de 2021.	Conduzir os pacientes Beatriz Ferreira Garcia, Eduarda Rafaela Motta e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron e no Hospital de Clínicas.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	29 e 30 de agosto de 2021.	Conduzir os pacientes Emily Tainara da Silva, Wesley Escobar Hesper e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Waldemar Monastier e Hospital Hemepar.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	31 e 01 de setembro de 2021.	Conduzir o paciente Victor Copati e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:5CF36A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	31 de agosto de 2021.	Busca o paciente Luiz Carlos da Silva Cechinel e acompanhante de alta hospitalar do Hospital Universitário de Londrina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:8E7943D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	23 de agosto de 2021.	Conduzir os alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia.
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	27 de Agosto de 2021.	
Walter Neves	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia-PR	30 de agosto de 2021.	
Alter José Ragadalli	Instrutor de Esportes	01 (Uma)	Realeza-PR	21 de agosto de 2021.	Acompanhou como treinador os atletas da escolinha de futebol de Capitão para a 1ª Copa Real de Futebol de Campo Sub 17.
Aldair Cecatto	Motorista	01 (Uma)	Realeza-PR	21 de agosto de 2021.	Conduziu os atletas da escolinha de futebol de Capitão para a 1ª Copa Real de Futebol de Campo Sub 17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:9F63805E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 144/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	144/2021
b) Nr. Licitação:	802021 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	02/09/2021
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	1,000	116.820,0000	R$ 116.820,00
Total fornecedor:				R$ 116.820,00
Total geral:				R$ 116.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A25C2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:

Convoca os (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Público Simplificado Edital Nº 001/2021, a comparecer **munidos apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e escolha da vaga**, no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **na data e horário CONFORME TABELA ABAIXO**.
Informamos ainda que as vagas para professores serão somente no período da tarde.

O não comparecimento dentro da data e horário estipulado implicará em desistência.

CARGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA PARA ASSINAR A CONVOCAÇÃO / ESCOLHA DA VAGA	HORÁRIO PARA ASSINAR A CONVOCAÇÃO / ESCOLHA DA VAGA
91º	Jheniffer Araujo Coelho Ferreira	08/09/2021	09:00
92º	Adriana Pellegrino Da Rocha Albano	08/09/2021	09:15
93º	Simoni Xavier Molina	08/09/2021	09:30
94º	Gislaine De Oliveira Rosa Bueno	08/09/2021	09:45
242º - 28º AFRODESCENDENTE	Eliane Santiago De Sá	08/09/2021	10:00
96º	Marcilene Leopoldino Da Silva	08/09/2021	10:15
97º	Álida Fagundes	08/09/2021	10:30
98º	Aline Da Costa Hoffmann	08/09/2021	10:45
99º	Maria De Lourdes Gonçalves Dos Santos	08/09/2021	11:00
100º	Francis Ariane Carvalho Moura	08/09/2021	11:15
101º	Viviane Da Silva Tomás	08/09/2021	11:30
102º	Neorizan Longarês	08/09/2021	11:45
103º	João Queiroz Da Silva	08/09/2021	13:00
104º	Maria Elizabete Dos Santos Orlikoski	08/09/2021	13:15
278º - 32º AFRODESCENDENTE	Thuany Regine Duarte De Sousa	08/09/2021	13:30
105º	Patricia Magalé Paniagua De Moraes Zanoni	08/09/2021	13:45
106º	Claudiano Marcos Maciel	08/09/2021	14:00
107º	Cleonice Eogenio Da Silva Gomes	08/09/2021	14:15
109º	Cristiane Camargo Pereira	08/09/2021	14:30

110º	Daniele Rocha Frota Ferreira	08/09/2021	14:45
111º	Elaine Dos Santos	08/09/2021	15:00
112º	Lourdes Salete Cardoso Marini	08/09/2021	15:15
113º	Marcia Regina De Lima	08/09/2021	15:30
294º - 34º AFRODESCENDENTE	Aline De Fátima Martins Nunes De Oliveira	08/09/2021	15:45
115º	Bruna Maria Margarida	08/09/2021	16:00
116º	Dircelia Aparecida Taborda	08/09/2021	16:15
117º	Maria Aparecida Pissinate Ramos	08/09/2021	16:30
118º	Glaucimari De Oliveira	08/09/2021	16:45
119º	Emerson Mendonca Mafra	08/09/2021	17:00
120º	Livia De Moura Oliveira Corassari	09/09/2021	08:15
121º	Livia Macedo Dutra	09/09/2021	08:30
122º	Nayana Cristina Da Silva Santos	09/09/2021	08:45
322º - 38º AFRODESCENDENTE	Deiziane Sena De Oliveira De Mattos	09/09/2021	09:00
123º	Sonia Nadalin Trevisan	09/09/2021	09:15
124º	Andréa Fronholz De Souza	09/09/2021	09:30
125º	Kerolaine Aparecida Oniesko Rodrigues	09/09/2021	09:45
126º	Cleide Maria Oliveira	09/09/2021	10:00
127º	Maria Inês De Arruda Pinto	09/09/2021	10:15
128º	Rosimeri Conceição De Lima	09/09/2021	10:30
129º	Anna Paula Brusius	09/09/2021	10:45
130º	Sandra Regina Cruz	09/09/2021	11:00
131º	Débora Sousa Da Silva	09/09/2021	11:15
330º - 39º AFRODESCENDENTE	Beatris Bianchini De Oliveira	09/09/2021	11:30
132º	Raquel Wolinger Neves	09/09/2021	11:45
133º	Leonardo Lopes Da Silva	09/09/2021	13:00
CARGO: EDUCADOR INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA PARA ASSINAR A CONVOCAÇÃO / ESCOLHA DA VAGA	HORÁRIO PARA ASSINAR A CONVOCAÇÃO / ESCOLHA DA VAGA
34º	Amanda Prohnii De Amorim	09/09/2021	13:15
67º - 7º AFRODESCENDENTE	Elenita Luisa Dos Santos De Souza	09/09/2021	13:30
35	Lindinalva Soares De Oliveira Andrade	09/09/2021	13:45
37	Elineri Machado Da Silva	09/09/2021	14:00
38	Breila Da Silveira	09/09/2021	14:15
39	Simone Santos Said	09/09/2021	14:30
40	Maria De Fatima Alves	09/09/2021	14:45
41	Cleonice Eogenio Da Silva Gomes	09/09/2021	15:00
42	Elaine Terezinha Reis	09/09/2021	15:15
43	Cícera Mara Furlani Yamaguchi	09/09/2021	15:30
72º - 8º AFRODESCENDENTE	Ana Thais Raimundo Da Silva	09/09/2021	15:45
44	Ana Paula Francisca Rodrigues Da Silva	09/09/2021	16:00
45	Erika Alonso	09/09/2021	16:15
46	Dircelia Aparecida Taborda	09/09/2021	16:30
47	Maria Solange Rocha Dos Santos	09/09/2021	16:45
48	Suelen Dos Santos Rondini Gomes	10/09/2021	08:15
49	Jovita Américo De Amorim Costa	10/09/2021	08:30
CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA PARA ASSINAR A CONVOCAÇÃO / ESCOLHA DA VAGA	HORÁRIO PARA ASSINAR A CONVOCAÇÃO / ESCOLHA DA VAGA
33	Célia Fiori Reina	10/09/2021	08:45
67º -10º AFRODESCENDENTE	Nilce Barbosa De Almeida	10/09/2021	09:00
34	Beatrice Ellen Salles	10/09/2021	09:15
35	Clarissa Moraes De Araujo	10/09/2021	09:30
36	Renata De Souza Nunes	10/09/2021	09:45
37	Katlin Suellen Rech	10/09/2021	10:00
39	Marcos Antonio Manoel Junior	10/09/2021	10:15
40	Fabíola Bomfim De Lima	10/09/2021	10:30
41	Ivete De Souza Donatti Ramiro	10/09/2021	10:45
42	Beatriz Eliza Martins Lopes Pereira	10/09/2021	11:00
68º - 11º AFRODESCENDENTE	Daniele Casturina Da Silva Santos	10/09/2021	11:15
43	Kauê Santos De Mattos	10/09/2021	11:30
45	Karine Braz Taborda	10/09/2021	11:45
46	Maria Lucia Dos Santos Silveira	10/09/2021	12:00

Colombo, 02 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:91843567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 423/2021

SÚMULA: Atualiza os valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis das localidades rurais no Município de Contenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contigo no Art. 312 e Art. 209, e no Decreto Municipal 132/2021;

Considerando que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das localidades rurais no Município é o valor do imóvel ou dos bens ou direitos transmitidos e;

Considerando a necessidade de manter os valores atualizados;

Considerando a necessidade de implantação de um processo de automação para se apurar este valor, com a finalidade de tratamento igual a todos os contribuintes e agilidade no processo de expedição das guias de recolhimento;

DECRETA

Art. 1° Fica atualizada para o exercício de 2021 a tabela de valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI das localidades da área rural do Município, constante no Artigo 3º do Decreto nº 005/2011.

LOCALIDADE	ÁREA UTILIZÁVEL	ÁREA DE RESERVA LEGAL / PRESERVAÇÃO PERMANENTE
	VALOR R$	VALOR R$
BOA VISTA	77.392,96	38.696,48
CACHOEIRA DO IPANEMA	46.288,16	23.196,80
CAMPESTRE	77.392,96	38.696,48
CAPOEIRA GRANDE	43.968,48	21.984,24
CARDOSOS 1	51.560,16	25.780,08
CARDOSOS 2	61.787,84	30.893,92
CATANDUVAS DO SUL	77.392,96	38.696,48
COLÔNIA SANTANA	59.362,72	26.027,85
FUNDÃO	38.801,92	19.400,96
FUNDO DO MATO	51.560,16	25.780,08
GONÇALVES	46.393,60	23.196,80
INGASEIRO	77.392,96	38.696,48
ITAGASSAVA	51.560,16	25.780,08
LAGOA DAS ALMAS	115.984,00	57.992,00
LAVRINHA	51.560,16	25.780,08
MACACOS	46.499,04	23.249,52
MATO BRANCO	77.392,96	38.696,48
MATO DENTRO	61.787,84	30.893,92
PASSA – PASSA	72.173,68	36.086,84
PASSO DA CRUZ	51.560,16	25.780,08
PASSO DO OURO	51.560,16	25.780,08
PEDRO MACHADO	128.847,68	64.423,84
POÇO GRANDE	46.393,60	23.196,80
POCINHO	46.393,60	23.196,80
RIO DO CACHO	56.674,00	28.337,00
SÃO PEDRO	67.059,84	33.529,92
SANTO ANTONIO	103.120,32	51.560,16
SERRINHA	103.120,32	51.560,16
TABATINGA	103.120,32	51.560,16

Art. 2°. Para a emissão de Certidão de Valor Venal e emissão de ITBI de imóvel rural, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Minuta da Escritura Pública a ser lavrada de Compra e Venda e/ou Contrato de Compra e Venda; Matrícula atualizada do Imóvel e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Art. 3°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2011.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:AF8382DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 008, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - PSS Nº. 003/2021

EDITAL Nº. 008/2021, de 02 setembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 DE 26/07/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 9 do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2021 de 30/08/2021 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 383/2021, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***convocação*** de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2021 de 26/07/2021, para o provimento de vagas temporárias de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme abaixo:
Cargo: ENFERMEIRO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Silvana Matiollo	1º	59.122/21
2	Cassieli de Souza	2º	59.085/21

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Ione dos Santos	1º	59.121/21
2	Lucia Maria Zamarchi	2º	59.127/21
3	Geslaine de Fatima Dalmazo Alieri	3º	59.103/21

Art. 2º. Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **03 (três) de setembro de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 26/07/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:31EBB1FD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº. 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 003/2021, de 02 de setembro de 2021.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 09/08/2021 a 20/08/2021,
Considerando o equívoco da classificação dos habilitados e eliminados do Edital 002/2021 de 23 de agosto de 2021;
Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
RESOLVE
1. RETIFICAR o Edital nº. 002/2021, de 23 de agosto de 2021 (publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 24/08/2021 – Edição nº.7959, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691 de 14/07/2021, na data de 24/08/2021 – Edição nº. 2334), da relação nominal, por ordem de classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 09/09/2021 a 20/09/2021, **que passa a vigorar** conforme **Anexo I habilitados** na **Análise de Currículo**, e **eliminados Anexo II**.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados por este edital, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
2. Os candidatos eliminados no 1º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2021, constam no **Anexo II**, parte integrante do presente Edital.

Coronel Vivida-PR, 02 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 003/2021, de 02 de setembro de 2021 – Seleção de Estagiários 2021.
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
- HABILITADOS –

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Isabelli Pezzi	**59.217/21**	92,58	Ensino Médio	Habilitado(a)
2	Amanda Dropa	**59.186/21**	90,48	Ensino Médio	Habilitado(a)
3	Luana Diane Trindade	**59.264/21**	85,99	Ensino Médio	Habilitado(a)
4	Evelyn Naomi mingotti	**59.222/21**	83,46	Ensino Médio	Habilitado(a)
5	Sergio Henrique Dallacorte	**59.216/21**	82,11	Ensino Médio	Habilitado(a)
6	Leonardo Borges de Oliveira	**59.277/21**	81,44	Ensino Médio	Habilitado(a)
7	Kauã Felipe Poyer de Farias	**59.255/21**	79,46	Ensino Médio	Habilitado(a)
8	Érika Luísa Oldoni Turra	**59.258/21**	78,15	Ensino Médio	Habilitado(a)
9	Tamíres Millena Leandro Kruguer	**59.191/21**	77,54	Ensino Médio	Habilitado(a)
10	Gisele Vitoria Garbin Colaço	**59.165/21**	67,37	Ensino Médio	Habilitado(a)
CURSO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇAO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Isadora Ribeiro Assoni	**59.181/21**	95,00	Técnico em Administração	Habilitado(a)
2	Maria Elisa Macedo	**59.277/21**	93,63	Técnico em Administração	Habilitado(a)
3	Isabela Ribeiro Assoni	**59.182/21**	92,12	Técnico em Administração	Habilitado(a)
4	Alana da Silva Skitteberg	**59.168/21**	73,69	Técnico em Administração	Habilitado(a)
CURSO / TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Mariana dos Santos de Lima	**59.158/21**	93,59	Técnico em Informática	Habilitado(a)
2	Ana Tereza Mezzomo Aziliero	**59.102/21**	88,37	Técnico em Informática	Habilitado(a)
3	Valentina Dometila Lanferdini Campos	**59.223/21**	84,95	Técnico em Informática	Habilitado(a)
4	Ana Carolina Stedile	**59.193/21**	81,20	Técnico em Informática	Habilitado(a)
5	Raquel Torres Paz	**59.224/21**	78,50	Técnico em Informática	Habilitado(a)
CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Carla Juliana Souza da Rosa	**59.241/21**	92,64	Magistério	Habilitado(a)
2	Isabela Cristina Santos Polese	**59.169/21**	92,38	Magistério	Habilitado(a)
3	Bianca de Lima Ludvichk	**59.154/21**	92,30	Magistério	Habilitado(a)
4	Cibele Alves Rodrigues	**59.281/21**	92,11	Magistério	Habilitado(a)
5	Kalanda Victoria Lorenci	**59.243/21**	91,81	Magistério	Habilitado(a)
6	Kauane Aparecida de Souza Mussatto	**59.148/21**	89,92	Magistério	Habilitado(a)
7	Carine Casagrande	**59.220/21**	88,53	Magistério	Habilitado(a)
8	Larissa Magro	**59.263/21**	88,30	Magistério	Habilitado(a)
9	Carolina Pereira Capelin	**59.184/21**	87,07	Magistério	Habilitado(a)
10	Agtha Mello de Oliveira	**59.234/21**	86,42	Magistério	Habilitado(a)
11	Tailini de Souza	**59.221/21**	85,30	Magistério	Habilitado(a)
12	Yasmin Muller Ramos	**59.187/21**	85,07	Magistério	Habilitado(a)
13	Dioice dos Santos Barboza	**59.272/21**	81,45	Magistério	Habilitado(a)
14	Gabrieli Vescovi Vieira	**59.270/21**	80,98	Magistério	Habilitado(a)
15	Ellen Cristini de Carvalho	**59.262/21**	78,15	Magistério	Habilitado(a)
16	Amanda Rafaela Batista Graff	**59.192/21**	77,65	Magistério	Habilitado(a)
17	Marina Polese Magalhães	**59.248/21**	77,11	Magistério	Habilitado(a)
18	Rafaela Edi Ferreira	**59.185/21**	76,45	Magistério	Habilitado(a)
19	*Jaciele Boligon	**59.274/21**	72,20	Magistério	Habilitado(a)
20	*Ionara Caroline Pagno	**59.174/21**	72,20	Magistério	Habilitado(a)
21	Gabriella Catarina Schiavini	**59.227/21**	71,46	Magistério	Habilitado(a)

***Usado do critério de desempate.**

CURSO / ADMINISTRAÇÃO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Regis Rodrigues Moreira	**59.213/21**	97,50	Administração	Habilitado(a)
2	Mariana Pereira dos Santos	**59.265/21**	89,55	Administração	Habilitado(a)
3	Kellen Spiegel Benjamim	**59.242/21**	78,21	Administração	Habilitado(a)
CURSO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Gabriel Guarneri Rossi	**59.245/21**	81,48	Ciências Contábeis	Habilitado(a)
CURSO / DIREITO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**

1	Gustavo Henrique Bau	**59.173/21**	91,66	Direito	Habilitado(a)
2	Sara Leticia Flach Reinert	**59.161/21**	89,37	Direito	Habilitado(a)
3	Elis Leticia Dalri Gambim	**59.155/21**	88,80	Direito	Habilitado(a)
4	Milena Ferrazza Espindola	**59.250/21**	73,99	Direito	Habilitado(a)
CURSO / FARMÁCIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Ane Caroline Iaguczeski	**59.251/21**	91,09	Farmácia	Habilitado(a)
CURSO / FISIOTERAPIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Deisy Poleze Pinheiro	**59.207/21**	94,58	Fisioterapia	Habilitado(a)
2	Giuliane Machado Mensch	**59.150/21**	90,71	Fisioterapia	Habilitado(a)
3	Pollyana Vidal Ramos	**59.244/21**	88,75	Fisioterapia	Habilitado(a)
4	Nayara Monteiro da Silva	**59.152/21**	87,55	Fisioterapia	Habilitado(a)
CURSO / HISTÓRIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Waleria Racoski de Lima	**59.210/21**	90,06	História	Habilitado(a)
2	Robert da Rosa Pinheiro	**59.212/21**	83,35	História	Habilitado(a)
3	Fabiane da Silva dos Santos	**59.219/21**	80,62	História	Habilitado(a)
4	Tania Mara de Souza	**59.157/21**	60,85	História	Habilitado(a)
CURSO / LETRAS					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Saionara Silveira Borges	**59.214/21**	78,71	Letras	Habilitado(a)
CURSO / MARKETING					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Andrei Dal-Pontte	**59.170/21**	89,49	Marketing	Habilitado(a)
CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Franciely Dums de Lima dos Santos	**59.106/21**	99,49	Pedagogia	Habilitado(a)
2	Jociane de Andrade	**59.145/21**	97,58	Pedagogia	Habilitado(a)
3	Janaina Soares	**59.164/21**	89,57	Pedagogia	Habilitado(a)
4	Giovana Penasol dos Santos	**59.146/21**	87,41	Pedagogia	Habilitado(a)
5	Valéria Ritter Sacon	**59.271/21**	81,58	Pedagogia	Habilitado(a)
6	Adriana dos Reis	**59.280/21**	74,50	Pedagogia	Habilitado(a)
7	Lucas Gabriel Veber	**59.183/21**	74,28	Pedagogia	Habilitado(a)
8	Simone Poyer Ribas	**59.254/21**	65,45	Pedagogia	Habilitado(a)
9	Generice Kempner	**59.286/21**	64,44	Pedagogia	Habilitado(a)
CURSO / PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Guilherme Castanha	**59.249/21**	87/24	Publicidade e Propaganda	Habilitado(a)
2	Wilian Rafael da Silva Alexandre	**59.287/21**	86,69	Publicidade e Propaganda	Habilitado(a)
CURSO / SECRETARIADO EXECUTIVO					
Nº	**NOME**	**Nº de Inscrição/ Protocolo**	**Classificação/ Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	Jakeline Aparecida dos Santos	**59.159/21**	79,73	Secretariado Executivo	Habilitado(a)

ANEXO II
Edital nº. 003/2021, de 02 de setembro de 2021 – Seleção de Estagiários 2021.
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio.
- ELIMINADOS –

Nº	**NOME**	**Nº. De Inscrição/ Protocolo**	**Curso**	**Justificativa Eliminação**
1	Amanda Spanhol	**59.247/21**	Enfermagem	Curso fora da área de estágio oferecida
2	Ana Fabíola Melo Pascoal	**59.149/21**	Pós-Graduação	Curso fora da área de estágio oferecida
3	Bruno Gabriel de Souza Franco	**59.284/21**	Ensino Médio	Faltou documento
4	Carine Dendena	**59.205/21**	Pedagogia	Faltou documento
5	Debora Fernanda de Oliveira Mota	**59.160/21**	Engenharia Civil	Faltou documento
6	Dhiogo Andre Torteli Testa	**59.256/21**	Técnico em Informática	Média abaixo do mínimo exigido
7	Edineia Ribeiro da Silva Golin	**59.257/21**	Pedagogia	Faltou documento
8	Eduardo Gabriel Duarte	**59.282/21**	Ensino Médio	Não possui 16 anos completos
9	Eduardo Molon Spanholi	**59.252/21**	-	Faltou documento
10	Elane dos Reis Carvalho	**59.142/21**	Pedagogia	Faltou documento
11	Erik Francescon Fin	**59.285/21**	Técnico em Cooperativismo	Faltou documento
12	Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski	**59.276/21**	Pedagogia	Faltou documento
13	Gabriela Galvão de Moraes	**59.211/21**	Tecnologia em Processos Gerenciais	Curso fora da área de estágio oferecida
14	Gerliete Aparecida Martins	**59.147/21**	Administração	Faltou documento
15	Giordana Koakoski	**59.239/21**	Pedagogia	Faltou documento
16	João Guilherme de Souza Rocha	**59.163/21**	Administração	Faltou documento
17	João Vitor Casagrande Bocca	**59.235/21**	Técnico em Informática	Não possui 16 anos completos
18	Josieli Gonçalves Karczewski	**59.209/21**	Pedagogia	Faltou documento
19	Laura Chiavegatti	**59.275/21**	Ciências Sociais	Faltou documento
20	Maciele Araújo Pereira	**59.253/21**	Magistério	Faltou documento
21	Mateus Bonetti Vogel	**59.162/21**	Administração	Faltou documento
22	Matheus Vinicius dos Santos	**59.171/21**	-	Faltou documento
23	Maynara Troczinski	**59.225/21**	Magistério	Faltou documento
24	Paola Eduarda Henrique	**59.260/21**	Magistério	Faltou documento
25	Rhadassa Garbin Boggio	**59.215/21**	Administração	Faltou documento
26	Solange Maria Lenz Corolesqui	**59.246/21**	Pedagogia	Faltou documento
27	Viviane Bernardo da Silva	**59.288/21**	Pedagogia	Faltou documento

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:95A100F7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 004, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 004/2021, de 02 de setembro de 2021.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 09/08/2021 a 20/08/2021,
Considerando o Edital de Retificação nº. 003/2021 de 02/09/2021 e, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,
RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO A REABERTURA das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários 2021, no período compreendido de 09/08/2021 à 20/08/2021, e que estão na condição de eliminados, **por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2021, de 06/08/2021**, conforme Anexo II do Edital nº. 003/2021 de 02/09/2021, para que possam regularizar essa situação caso queira**, no prazo de 03/09/2021 a 09/09/2021**, **exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, da cidade de Coronel Vivida - PR, no Protocolo Geral.**
1.1. Os candidatos que foram eliminados no primeiro período de inscrição por não terem atendido os requisitos do Edital de abertura da Seleção de Estagiários nº 001/2021, conforme Edital nº. 003/2021, são:

Nº	NOME	Nº. De Inscrição/ Protocolo	Curso	Justificativa Eliminação
1	Amanda Spanhol	59.247/21	Enfermagem	Curso fora da área de estágio oferecida
2	Ana Fabíola Melo Pascoal	59.149/21	Pós-Graduação	Curso fora da área de estágio oferecida
3	Bruno Gabriel de Souza Franco	59.284/21	Ensino Médio	Faltou documento
4	Carine Dendena	59.205/21	Pedagogia	Faltou documento
5	Debora Fernanda de Oliveira Mota	59.160/21	Engenharia Civil	Faltou documento
6	Dhiogo Andre Torteli Testa	59.256/21	Técnico em Informática	Média abaixo do mínimo exigido
7	Edineia Ribeiro da Silva Golin	59.257/21	Pedagogia	Faltou documento
8	Eduardo Gabriel Duarte	59.282/21	Ensino Médio	Não possui 16 anos completos
9	Eduardo Molon Spanholi	59.252/21	-	Faltou documento
10	Elane dos Reis Carvalho	59.142/21	Pedagogia	Faltou documento
11	Erik Francescon Fin	59.285/21	Técnico em Cooperativismo	Faltou documento
12	Eugenia Paula de Oliveira Kauduinski	59.276/21	Pedagogia	Faltou documento
13	Gabriela Galvão de Moraes	59.211/21	Tecnologia em Processos Gerenciais	Curso fora da área de estágio oferecida
14	Gerliete Aparecida Martins	59.147/21	Administração	Faltou documento
15	Giordana Koakoski	59.239/21	Pedagogia	Faltou documento
16	João Guilherme de Souza Rocha	59.163/21	Administração	Faltou documento
17	João Vitor Casagrande Bocca	59.235/21	Técnico em Informática	Não possui 16 anos completos
18	Josieli Gonçalves Karczewski	59.209/21	Pedagogia	Faltou documento
19	Laura Chiavegatti	59.275/21	Ciências Sociais	Faltou documento
20	Maciele Araújo Pereira	59.253/21	Magistério	Faltou documento
21	Mateus Bonetti Vogel	59.162/21	Administração	Faltou documento
22	Matheus Vinicius dos Santos	59.171/21	-	Faltou documento
23	Maynara Troczinski	59.225/21	Magistério	Faltou documento
24	Paola Eduarda Henrique	59.260/21	Magistério	Faltou documento
25	Rhadassa Garbin Boggio	59.215/21	Administração	Faltou documento
26	Solange Maria Lenz Corolesqui	59.246/21	Pedagogia	Faltou documento
27	Viviane Bernardo da Silva	59.288/21	Pedagogia	Faltou documento

Coronel Vivida-PR, 02 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:484727CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2021
DATA: 12/08/21 ABERTURA: 30/08/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	130,00	39.000,00
1	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	290,00	58.000,00
1	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	310,00	15.500,00
1	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	272,00	13.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				126.100,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	860,00	17.200,00
2	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	950,00	1.900,00
2	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1.320,00	5.280,00
2	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	80,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				25.580,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	41,00	8.200,00
3	2	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	52,31	10.462,00
3	3	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	103,90	20.780,00
3	4	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	26,86	8.058,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				47.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	145,00	174.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				174.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	325.680,00
PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	10.763.211/0001-30	47.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 373.180,00 (trezentos e setenta e três mil cento e oitenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro;

DINARA MAZZUCATTO,
Equipe de Apoio;

LEILA MARCOLINA,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2021
DATA: 12/08/21 ABERTURA: 30/08/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	130,00	39.000,00
1	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	290,00	58.000,00
1	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	310,00	15.500,00
1	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	272,00	13.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				126.100,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	860,00	17.200,00
2	2	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	950,00	1.900,00
2	3	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	1.320,00	5.280,00
2	4	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	80,00	1.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				25.580,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	41,00	8.200,00
3	2	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	52,31	10.462,00
3	3	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	103,90	20.780,00
3	4	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	26,86	8.058,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				47.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	145,00	174.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				174.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	325.680,00
PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	10.763.211/0001-30	47.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 373.180,00 (trezentos e setenta e três mil cento e oitenta reais).

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B443B058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021
DATA: 04/08/21 ABERTURA: 19/08/21PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	7.000,00	7.000,00
2	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.599,00	3.599,00
3	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	1.690,00	1.690,00
4	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.400,00	5.400,00
5	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	2.787,50	11.150,00
6	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	900,00	900,00
7	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	899,00	899,00
8	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	996,00	996,00
9	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	2.650,00	5.300,00
10	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	279,00	279,00
11	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	535,00	535,00
12	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	739,00	739,00
13	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	4.352,00	4.352,00
14	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.321,00	5.321,00
15	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.100,00	3.100,00
16	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	20.999,00	20.999,00
17	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.599,99	3.599,99
18	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	275,00	3.850,00
19	1	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.500,00	7.500,00
20	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.800,00	11.600,00
21	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.997,00	3.997,00
22	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.997,00	3.997,00
23	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.697,00	3.697,00
24	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	17.997,00	17.997,00
25	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	8.663,00	8.663,00
26	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.430,00	5.430,00
27	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.049,00	3.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	76.072.776/0001-89	7.500,00
LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	28.028.780/0001-05	138.138,99

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 145.638,99 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021
DATA: 04/08/21 ABERTURA: 19/08/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	7.000,00	7.000,00
2	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.599,00	3.599,00
3	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	1.690,00	1.690,00
4	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.400,00	5.400,00
5	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	2.787,50	11.150,00
6	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	900,00	900,00
7	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	899,00	899,00
8	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	996,00	996,00
9	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	2.650,00	5.300,00
10	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	279,00	279,00
11	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	535,00	535,00
12	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	739,00	739,00
13	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	4.352,00	4.352,00
14	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.321,00	5.321,00
15	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.100,00	3.100,00
16	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	20.999,00	20.999,00
17	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.599,99	3.599,99
18	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	275,00	3.850,00
19	1	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7.500,00	7.500,00
20	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.800,00	11.600,00
21	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.997,00	3.997,00
22	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.997,00	3.997,00
23	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.697,00	3.697,00
24	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	17.997,00	17.997,00
25	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	8.663,00	8.663,00
26	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	5.430,00	5.430,00
27	1	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	3.049,00	3.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	76.072.776/0001-89	7.500,00
LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI	28.028.780/0001-05	138.138,99

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 145.638,99 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5E7DDF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários, decorrente do Pregão eletrônico nº 19/2021 com vigência de 02 de setembro de 2021 a 05 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 707/2021
EMPRESA DETENTORA: CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA
CNPJ Nº 28.375.901/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	68216	EXAUSTOR COM COIFA. EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SENDO A COIFA NAS MEDIDAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE LARGURA X 0,70 CM DE ALTURA , COM CANO DE 0,40 CM DE DIÂMETRO X 1 M DE ALTURA, INCLUINDO NO VALOR: TELHA DE VEDAÇÃO, CHAPÉU, ARGOLA DE TETO, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO. OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	10,00	2.002,94
002	2	68217	CANO EM AÇO INOX DE 0,40 CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA A SER DEFINIDA CONFORME O LOCAL DA INSTALAÇÃO, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DA COIFA QUANDO NECESSÁRIO.	MEL	20,00	101,38
002	3	69244	EXAUSTOR DE PAREDE, 50CM DE DIÂMETRO, 110V OU 220V, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA EM AÇO INOX, SEM COIFA, INCLUINDO NO VALOR: ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DESLOCAMENTO. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL DA SOLICITAÇÃO E O SERVIÇO SERÁ ACEITO APÓS PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	40,00	517,78
002	4	69245	RUFO COM LARGURA DE 25 CM A 35 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO	MEL	1.478,00	22,32

			RETIRADA DO EXISTENTE . OBS: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.			
002	5	69246	ALGEROSA COM LARGURA DE 20 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	390,00	18,34
002	6	69247	ALGEROSA COM LARGURA DE 30 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	377,00	20,52
002	7	69248	ALGEROSA COM LARGURA DE 40 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	27,28
002	8	69249	ALGEROSA COM LARGURA DE 50 CM COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	27,99
002	9	69250	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A CONFECÇÃO, A MÃO-DE-OBRA, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	394,00	30,68
002	10	69251	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,50M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	394,00	34,71
002	11	69252	CALHA BEIRAL CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO, O VALOR DO MATERIAL, A MÃO-DE-OBRA, A CONFECÇÃO, A INSTALAÇÃO E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE . OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	388,00	36,28
002	12	69253	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,40M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	500,00	29,22
002	13	69254	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,60M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	600,00	43,36
002	14	69255	CALHA EMBUTIDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26, COM CORTE DE 0,80M DE LARGURA, COM SUPORTE, VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) E SAÍDAS 100 MM. DEVERÁ SER INCLUSO NO CUSTO O VALOR DO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, DESLOCAMENTO, RETIRADA DA COBERTURA, INSTALAÇÃO DAS CALHAS E RECOLOCAÇÃO DA COBERTURA E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL INDICADO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	MEL	600,00	52,96
002	15	69256	GOIVO CORTE 40 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO) INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO E SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	27,82
002	16	69257	GOIVO CORTE 60 CM SUPERIOR OU EMBUTIDO, COM VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	MEL	400,00	36,34
002	17	69258	SOBRECALHA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, DE 10 A 15CM DE LARGURA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	394,00	15,43
002	18	69259	TUBO METÁLICO, REDONDO OU RETANGULAR, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, PARA SAÍDAS DE CALHA, EQUIVALENTE A 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	29,90
002	19	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	MEL	1.000,00	17,43
002	20	75016	TUBO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	MEL	400,00	21,73
002	21	75017	TELA DE ARAME GALVANIZADA (TIPO VIVEIRO), PARA PROTEÇÃO DE CALHA PARA EVITAR ENTUPIMENTO. CONFECCIONADA EM FIO 24 MALHA ½ POLEGADA, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO. INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E OS ACESSORIOS PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, A VEDAÇÃO, O DESLOCAMENTO. (SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE). OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	1.000,00	22,83
002	22	75018	ENCAPAMENTO METALICO PARA BEIRAL E PLATIBANDA CONFECCIONADA EM CHAPA GALVALUME COM ESPESSURA DE 0,43 OU 0,50MM, CONFORME A NECESSIDADE DO LOCAL A SER INSTALADO, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DA EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO.	M2	1.000,00	58,46
002	23	75019	JOELHO EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	30,00	15,58
002	24	75020	CURVA EM PVC PARA SAÍDAS DE CALHA, 75MM E/OU 100MM, INCLUINDO NO CUSTO A MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO E O DESLOCAMENTO SE NECESSÁRIO RETIRADA DO EXISTENTE. OBS.: AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS UNIDADE PÚBLICA INDICADA NA SOLICITAÇÃO	UN	30,00	18,34

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

NÁDIA AP. DALL
Sistema de Registro de Preços - SRP

AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4BFBDE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021; decorrente do Pregão eletrônico nº 111/2021 com vigência de 09 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 708/2021
EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	77530	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. embalagem: deve estar acondicionado em lata, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr. Marca pré-aprovada TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. entrega em embalagem de 5kg. Marca pré-aprovada ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior. 02 – PACOTES DE ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg Marca pré-aprovada DALON ou equivalente, ou de melhor qualidade. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SABOR LEITE, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante, regulador de acidez, ácido láctico e melhoradores de farinha. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermento químico o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Marca pré-aprovada 5 ESTRELAS, MOC ou equivalente, ou de melhor qualidade. - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida com ferro e acido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso, embalagem de 5 kg. Marca pré-aprovada ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior. - 03 PACOTES FEIJAO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. em embalagem de 1 kg de polietileno atóxico resistente. - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – fubá fino – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. - 04 PACOTE DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. - 01 CAFÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - entrega em embalagem de 200 gramas e do tipo lata Marca pré-aprovada IGUAÇU ou outra de qualidade superior. - 03 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml. Marca pré-aprovada CONCORDIA, SOYA, COCAMAR, LEVE ou equivalente, ou de melhor qualidade. - 01 UNIDADE DE DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva, O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g. Marca pré-aprovada AUREA, DI FRUTI ou equivalente, ou de melhor qualidade - 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico com tampa próprio para alimentos - entrega em embalagem de no mínimo 350 a 450 gramas. Marca pré-aprovada AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais lata embalagem intacta, limpas, sem ferrugem e sem partes amassadas, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 340 gramas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Marca pré-aprovada QUERO ou outra de qualidade superior. - 02 UNIDADES DE MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Marca pré-aprovada ODERICH, BONARE, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	diversas	UN	8.750,00	179,00
002	1	77530	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. o produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. embalagem: deve estar acondicionado em lata, hermeticamente selados, com peso líquido de 400gr. Marca pré-aprovada TRÊS CORAÇÕES, NESCAU ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. entrega em embalagem de 5kg. Marca pré-aprovada ALTO ALEGRE, ESTRELA ou outra de qualidade superior. 02 – PACOTES DE ARROZ SUBGRUPO POLIDO, branco, longo fino, de primeira qualidade constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, parasitas ou detritos. O produto não deve apresentar mofo, nem substâncias nocivas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 5kg Marca pré-aprovada DALON ou equivalente, ou de melhor qualidade.	diversas	UN	350,00	179,00

			- 01 UNIDADE DE BISCOITO SABOR LEITE, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, fermentos químicos, emulsificante lecitina de soja aromatizante, regulador de acidez, ácido láctico e melhoradores de farinha. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermento químico o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação e de características organolépticas normais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. embalagem de no mínimo 400 gramas com divisões internas em três pacotes. Marca pré-aprovada CASSAREDO, PICININI, MARILAN E PARATI ou outra de qualidade superior. - 01 PACOTE DE SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e no máximo 15mg de iodo por kg, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1 kg. Marca pré-aprovada 5 ESTRELAS, MOC ou equivalente, ou de melhor qualidade. - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 enriquecida com ferro e acido fólico. com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. produto livre de sujidades, parasitas e larvas. não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso, embalagem de 5 kg. Marca pré-aprovada ANACONDA, TALITA, MARTELLI ou outra de qualidade superior. - 03 PACOTES FEIJAO PRETO, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de animais ou vegetais. isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. em embalagem de 1 kg de polietileno atóxico resistente. - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – fubá fino – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. - 04 PACOTE DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, de primeira qualidade. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo 500 gramas. - 01 CAFÉ DO TIPO EM PÓ SOLÚVEL - entrega em embalagem de 200 gramas e do tipo lata Marca pré-aprovada IGUAÇU ou outra de qualidade superior - 03 UNIDADES DE ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem pet, contendo 900ml. Marca pré-aprovada CONCORDIA, SOYA, COCAMAR, LEVE ou equivalente, ou de melhor qualidade. - 01 UNIDADE DE DOCE DE FRUTAS, polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Nos sabores abóbora, figo, banana, uva, O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em pote de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g. Marca pré-aprovada AUREA, DI FRUTI ou equivalente, ou de melhor qualidade - 01 UNIDADES DE DOCE DE LEITE EM PASTA, produzido com leite pasteurizado, açúcar e enzimas, devendo apresentar aspecto, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pote plástico com tampa próprio para alimentos - entrega em embalagem de no mínimo 350 a 450 gramas. Marca pré-aprovada AUREA, TIROL, FRIMESA ou outra de qualidade superior. - 01 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros e selecionados sem pele sem sementes e corantes artificiais lata embalagem intacta, limpas, sem ferrugem e sem partes amassadas, produto sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. sem qualquer tipo de sujidade que possa diminuir a qualidade do produto – embalagem de 340 gramas de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações. Marca pré-aprovada QUERO ou outra de qualidade superior. - 02 UNIDADES DE MILHO VERDE em conserva, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de flandres, com verniz sanitário, recravadas, intacta, limpa, sem ferrugem e sem partes amassadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna e outras alterações, contendo 200 gramas. Marca pré-aprovada ODERICH, BONARE, PREDILECTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.			

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0BFBC878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 286/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7563/2021.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
6	75686	POSTE REPUBLICANO COM DOIS GLOBOS: MODELO PT240/2. ALTURA 4,48M, BASE Ø56CM, BRAÇOS 1,10M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	UN	3.200,00	3.568,00
7	75687	POSTE REPUBLICANO COM TRÊS GLOBOS: MODELO PT240/3. ALTURA 4,9M, BASE Ø 56CM, BRAÇOS 1,40M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE	UM	3.750,00	4.094,49
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 47.072,33					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC9064CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 879/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7780/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
135	74308	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril, descartável.	UN	0,98	1,07
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 577,80					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:04E1B178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 881/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5746/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
92	74265	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. Unidade: unidade.	UN	2,69	3,58
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 6.327,90					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AADF182D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8731/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Preço total R$**
1	11420	EXAME ADMISSIONAL PERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO).	SERVIÇO	350,00	41,00	14.350,00
2	11421	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	SERVIÇO	30,00	24,00	720,00
3	11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) E PERÍCIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERECIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.	SERVIÇO	500,00	100,00	50.000,00
4	14281	ESPIROMETRIA	UN	20,00	54,00	1.080,00
5	68245	PERÍCIA MÉDICA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A PARTIR DE PERÍODO PRÉ-DETERMINADO.	UN	1.000,00	45,00	45.000,00
6	68246	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, DEVENDO ESTAR SEPARADO POR SECRETARIA.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 114.150,00**

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE294ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1199/2019 – Pregão 223/2019
OBJETO: Prestação de serviços para cadastramento, visitas, operacionalização e execução de serviços de busca ativa, visitas domiciliares, entrevistas, implementação de ações socioassistenciais e socioeducativas de proteção social básica e especial.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8832/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 30 de setembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Especificação	UNID	QTD	Preço unitário R$	Preço total R$
001	2	71713	1. CADASTRADOR CADASTRO UNICO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E SOCIOASSISTENCIAIS E DEMAIS FUNÇÕES DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS [...]	MES	1,00	4.579,16	4.579,16
001	3	71714	1. VISITADOR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUSCA ATIVA, VISITAS DOMICILIARES, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PRÓPRIOS E INSERÇÃO DE DADOS EM SISTEMA ESPECÍFICO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ [...]	MES	1,00	8.325,00	8.325,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 12.904,16							

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:32C1E081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 854/2020 – Pregão Eletrônico nº 104/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7099/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Preço Unitário Contratado R$**	**Preço Unitário Atualizado R$**
198	74371	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.unidade: caixa 75,00 unidades. obs: palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	UN	0,8499	0,97
288	74465	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. unidade: unidade.	UN	0,23	0,33
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 286,47					

Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D5C47A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADIBEL SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME**.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2015 – Concorrência nº 02/2015.
OBJETO Prestação de serviços na realização de exames de Raio X, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.
ADITIVO**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8836/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 20 de novembro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
1	45436	Prestação de serviços para diagnóstico por imagem (RAIO X), para prestar atendimento junto a Unidade de	MES	03	26.850,00	80.550,00

		Pronto Atendimento – UPA Tipo II, durante o período de 24 horas por dia, nos sete dias da semana, disponibilizando uma equipe mínima de profissionais, conforme preconiza o Conselho da categoria. A empresa será responsável por todo o aparato – mão de obra, controle de qualidade, relatório de serviços, etc., necessários para a perfeita execução e ainda pelos tributos incidentes, encargos sociais e trabalhistas sobre a atividade.				

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:84D02BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 231/2021

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos, que constam em resto a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o artigo 1º e 42º da Lei da Responsabilidade Fiscal,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de General Carneiro, através do setor contábil autorizado a cancelar os empenhos abaixo relacionados:

Empenho nº 4183/12	Empenho nº 2853/15	Empenho nº 4839/15
Empenho nº 3749/12	Empenho nº 3180/13	Empenho nº 4843/16
Empenho nº 5700/12	Empenho nº 4055/13	Empenho nº 4746/16
Empenho nº 3036/12	Empenho nº 3433/16	Empenho nº 4687/16
Empenho nº 5115/16	Empenho nº 6671/16	Empenho nº 4743/16
Empenho nº 6775/16	Empenho nº 3434/16	Empenho nº 4587/16
Empenho nº 3440/16	Empenho nº 3435/16	Empenho nº 5859/16
Empenho nº 5255/16	Empenho nº 3436/16	Empenho nº 4118/16
Empenho nº 822/16	Empenho nº 4744/16	Empenho nº 4841/16
Empenho nº 2607/16	Empenho nº 3431/16	Empenho nº 4840/16
Empenho nº 4838/16	Empenho nº 3162/16	Empenho nº 3161/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, 01 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D4A615D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 102/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, MISTURA DE BRITA PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO, CAL HIDRATADO CH-III e PÓ DE PEDRA, para a Secretaria de Viação e Obras, deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: GERMANO & GERMANO LTDA (02.531.498/0001-44)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO** (Composição: 80% de Pó de pedras + 19% de Pedrisco 3/8)	500	Tonel.	**ASAJE**	57,45	28.725,00
04	**PÓ DE PEDRA**	120	M³	**ASAJE**	84,00	10.080,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 38.805,00

Empresa Vencedora: T.H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI (02.578.518/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Preço Unit. R$	Preço Total R$
03	**CAL HIDRATADO CH-III (SACO DE 20 KG)**	500	Sacos	**COLOMBO**	11,40	5.700,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.700,00

Empresa Vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (06.218.782/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01	**EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E) A GRANEL**. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.	300	Tonel.	**CASA DO ASFALTO**	4.689,00	1.406.700,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.406.700,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 02 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2AF410FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME,** inscrita CNPJ sob nº 27.458.852/0001-83, situada a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 66 - CEP: 85162000, Bairro: Centro, Goioxim – PR, neste ato representada por JOSNEI CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 87996328, e CPF sob n.º 007.604.709-10, residente e domiciliado Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 66, Centro Goioxim - PR, aqui denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão Presencial 064/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original nº 188/2020 até a data de 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: fica inalterado os preços e condições expressas no contrato original, conforme valores tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Ponto de Internet prefeitura municipal com velocidade de 100 MBPS (100/50) na fibra, com taxa de instalação	UN	12,00	1.499,00	17.988,00
2	Ponto de Internet Secretaria de Saúde com velocidade de 50 MBPS (50/25) na fibra, com taxa de instalação	UN	12,00	899,00	10.788,00
3	Túnel na rede de fibra com 6 pontos	UN	12,00	600,00	7.200,00
4	12 pontos de internet para escolas e postos de saúde no interior via rádio, com 5 MBPS e taxa de instalação	UN	12,00	1.632,00	19.584,00
					55.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: ***Conta Despesa 0450 Órgão 05 Secretária Municipal de Administração Unidade 001 Projeto ou atividade 04.122.0002.2008 Fonte Recurso 0000***

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de agosto de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ 27.458.852/0001-83
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6CEA4615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.190/2021 DATA: 02.09.2021 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2021 (LEI MUNICIPAL 2.156 DE 11/12/2020) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2018 A 2021 (LEI MUNICIPAL 2.035 DE 27/12/2017) E A LEI DE DIRET

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2021 - LOA (2.156 de 11/12/2020), o crédtio especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.601.000,00 (um milhão seiscentos e um mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0030**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades Primária**		
Fonte	**381**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3339030000000000000-Material de consumo			R$	150.000,00
3339033000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	100.000,00
3339039000000000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	250.000,00
3339040000000000000-Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ			R$	50.000,00
ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**381**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			R$	200.000,00
ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das atividades da assistência hospitalar**		
Fonte	**380**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
3329039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R$	850.000,00
TOTAL			**R$**	**1.601.000,00**

Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 1.601.000,00 (um milhão seiscentos e um mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0030**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades Primária**		
Fonte	**381**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
3339030000000000000-Material de consumo			R$	150.000,00
3339033000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	100.000,00
3339039000000000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	250.000,00
3339040000000000000-Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ			R$	50.000,00
ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**381**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			R$	200.000,00
ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das atividades da assistência hospitalar**		
Fonte	**380**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		

Referência	**??**			
33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R$	850.000,00
TOTAL			**R$**	**1.601.000,00**

Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 1.601.000,00 (um milhão seiscentos e um mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0301**	**Atenção Básica**		
PROGRAMA	**0030**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2049**	**Manutenção das Atividades Primária**		
Fonte	**381**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
33390930000000000000 - Indenizações e restituições			R$	1.000,00
33390300000000000000-Material de consumo			R$	150.000,00
33390330000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			R$	100.000,00
33390390000000000000-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R$	250.000,00
33390400000000000000-Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ			R$	50.000,00
ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2054**	**Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU**		
Fonte	**381**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
33171700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público			R$	200.000,00
ÓRGÃO	**009**	**Secretaria Municipal de Saúde**		
UNIDADE	**001**	**Fundo Municipal de Saúde**		
FUNÇÃO	**0010**	**Saúde**		
SUB-FUNÇÃO	**0302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
PROGRAMA	**0031**	**Sistema municipal de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2056**	**Manutenção das atividades da assistência hospitalar**		
Fonte	**380**	**Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB**		
Referência	**??**			
33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R$	850.000,00
TOTAL			**R$**	**1.601.000,00**

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39AC2247

PROJUR

LEI Nº 2.192/2021 DATA: 02.09.2021 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA (LEI MUNICIPAL Nº 2156 DE 11/12/2020) E AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2018 A 2021 (LEI MUNICIPAL Nº 2.035 DE 27/12/2017) E A LEI DE DIRETR

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal LOA (Lei Municipal nº 2156 de 11/12/2020), Credito Especial no valor de R$ 12.961.675,63 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receita e despesa para a suplementação por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação do exercício de 2021 nas fontes assim desdobradas como abaixo relacionado:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

ÓRGÃO	02	Governo Municipal		
UNIDADE	02	Procuradoria Jurídica		
Ação	2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
Funcional Programática		0002.0062.0006		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	58			
3.33.90.91.00	Sentenças Judiciais		R$	350.000,00
UNIDADE	05	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro		
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro		
Funcional Programática		0004.0122.0009		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	82			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	83			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	15.000,00
Referência	84			

3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	6.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Comunicação Social e Imprensa		
Ação	2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa		
Funcional Programática		0004.0131.0010		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	95			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
UNIDADE	02	Superintendência da Guarda Municipal		
Ação	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	128			
3.31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R$	280.000,00
Referência	130			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	100.000,00
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	01	Diretoria de Pessoal		
Ação	2020	Manutenção das Atividades de Pessoal		
Funcional Programática		0004.0122.0015		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	245			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R$	200.000,00
Referência	242			
3.33.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição		R$	250.000,00
Referência				
3.33.90.46.00	Auxilio Alimentação		R$	350.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Material e Patrimônio		
Ação	2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio		
Funcional Programática		0004.0122.0016		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	259			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	260			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Administração e Controle		
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	288			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	289			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	7.000,00
Ação	2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	298			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	13.000,00
Referência	299			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
Referência	300			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	1.000,00
Ação	2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	310			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Fazenda		
UNIDADE	01	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira		
Ação	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
Funcional Programática		0004.0123.0020		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	369			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	30.000,00
Referência	370			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
Referência	373			
3.32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		R$	150.000,00
Referência	378			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
Referência	380			
3.33.90.47.00	Obrigações Tributaria e Contributiva		R$	210.000,00
Referência	387			
3.46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	463.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	634			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	235.000,00
Referência	635			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	75.000,00
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	743			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	1.000.000,00

Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	760			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	430.000,00
Referência	767			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	315.000,00
Ação	2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		
Funcional Programática		0010.0304.0033		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência				
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	10.000,00
Referência	834			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar		
Funcional Programática		0008.0243.0039		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1032			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	15.000,00
ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1057			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	250.000,00
Referência	1058			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	100.000,00
Referência	1059			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	22.792,58
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em vias e Logradouros Publico		
Funcional Programática		0015.451.044		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	1076			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	1.000.000,00
Referência	1090			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	600.000,00
Ação	2071	Manutenção das Atividades de Obras		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1127			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	30.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Urbanismo		
Ação	2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1155			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	20.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Agropecuária		
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1187			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	10.000,00
Ação	2075	Manutenção das Atividades do Coripa-Consorcio Inter. P/ a Conservação.		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1197			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	13.000,00
Referência	1198			
3.33.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	25.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	01	Diretoria de Industria e Comercio		
Ação	2081	Manutenção das Atividades do Comercio		
Funcional Programática		0023.0691.0048		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1265			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	10.000,00
Referência	1266			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante		
Ação	2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante		
Funcional Programática		0011.0333.0050		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1289			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
Referência	1290			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	01	Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação	2086	Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte e Lazer		
Funcional Programática		0027.0812.0052		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1332			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	160.000,00
Referência	1333			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	40.000,00

UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1376			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	1377			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Livres			**R$ 7.100.792,58**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0101 - 0102 - 0103 - 0104 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0101	Fundeb 60%		
Referência	483			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	1.000.000,00
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0101	Fundeb 60%		
Referência	431			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	1.000.000,00
Ação	2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0102	Fundeb 40%		
Referência	453			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	300,000,00
Fonte	0102	Fundeb 40%		
Referência	441			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	200.691,26
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0101 – 0102 Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$ 2.500.691,26**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0103 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - (Lei 11.494/2007)		
Referência	418			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	150.000,00
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	465			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	60.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	497			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	36.886,64
Ação	1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	426			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0103 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$ 306.886,64**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0104 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Referência	417			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	362.752.62
Ação	1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Referência	423			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	550.000,00
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0104 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$ 912.752,62**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0303 - RECURSOS - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde
Ação	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática		0010.0301.0029

Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	621			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	50.000,00
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	640			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	50.000,00
Referência	646			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
Ação	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	674			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	328.311,50
Referência	685			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -pessoa jurídica		R$	50.000,00
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	727			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física		R$	10.000,00
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	744			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	405.000,00
Referência	775			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	45.000,00
Ação	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	778			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	300.000,00
Ação	2057	Manut. das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade		
Funcional Programática		0010.0302.0032		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	791			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	150.000,00
Ação	2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		
Funcional Programática		0010.0305.0033		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	871			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas			**R$ 1.468.311,50**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0504 - RECURSOS - Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira

ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em vias e Logradouros Publico		
Funcional Programática		0045.451.044		
Fonte	0504	Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira		
Referência	1077			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	233.951,23
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0504 - RECURSOS - Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira			**R$ 233.951,23**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0507 - RECURSOS - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0044		
Fonte	0507	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
Referência	1139			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	65.000,00
Referência	1140			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	25.000,00
Referência	1145			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	348.289,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0507 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública			**R$ 438.289,80**	

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação constante do Art. 1º no valor de R$ 12.961.675,63 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), assim as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 2.035 de 27/12/2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	02	Procuradoria Jurídica
Ação	2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional Programática		0002.0062.0006

Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	58			
3.33.90.91.00	Sentenças Judiciais		R$	350.000,00
UNIDADE	05	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro		
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro		
Funcional Programática		0004.0122.0009		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	82			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	83			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	15.000,00
Referência	84			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	6.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Comunicação Social e Imprensa		
Ação	2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa		
Funcional Programática		0004.0131.0010		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	95			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
UNIDADE	02	Superintendência da Guarda Municipal		
Ação	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	128			
3.31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R$	280.000,00
Referência	130			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	100.000,00
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	01	Diretoria de Pessoal		
Ação	2020	Manutenção das Atividades de Pessoal		
Funcional Programática		0004.0122.0015		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	245			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R$	200.000,00
Referência	242			
3.33.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição		R$	250.000,00
Referência				
3.33.90.46.00	Auxilio Alimentação		R$	350.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Material e Patrimônio		
Ação	2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio		
Funcional Programática		0004.0122.0016		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	259			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	260			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Administração e Controle		
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	288			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	289			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	7.000,00
Ação	2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	298			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	13.000,00
Referência	299			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
Referência	300			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	1.000,00
Ação	2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	310			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Fazenda		
UNIDADE	01	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira		
Ação	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
Funcional Programática		0004.0123.0020		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	369			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	30.000,00
Referência	370			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
Referência	373			
3.32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		R$	150.000,00
Referência	378			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
Referência	380			
3.33.90.47.00	Obrigações Tributaria e Contributiva		R$	210.000,00
Referência	387			
3.46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	463.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		

Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	634			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	235.000,00
Referência	635			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	75.000,00
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	743			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	1.000.000,00
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	760			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	430.000,00
Referência	767			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	315.000,00
Ação	2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		
Funcional Programática		0010.0304.0033		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência				
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	10.000,00
Referência	834			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar		
Funcional Programática		0008.0243.0039		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1032			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	15.000,00
ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1057			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	250.000,00
Referência	1058			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	100.000,00
Referência	1059			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	22.792,58
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em vias e Logradouros Publico		
Funcional Programática		0015.451.044		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	1076			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	1.000.000,00
Referência	1090			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	600.000,00
Ação	2071	Manutenção das Atividades de Obras		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1127			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	30.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Urbanismo		
Ação	2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1155			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	20.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Agropecuária		
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1187			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	10.000,00
Ação	2075	Manutenção das Atividades do Coripa - Consorcio Inter. P/ a Conservação.		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1197			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	13.000,00
Referência	1198			
3.33.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	25.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	01	Diretoria de Industria e Comercio		
Ação	2081	Manutenção das Atividades do Comercio		
Funcional Programática		0023.0691.0048		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1265			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	10.000,00
Referência	1266			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante		
Ação	2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante		
Funcional Programática		0011.0333.0050		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1289			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00

Referência	1290			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	01	Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação	2086	Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte e Lazer		
Funcional Programática		0027.0812.0052		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1332			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	160.000,00
Referência	1333			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	40.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1376			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	1377			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Livres			**R$**	**7.100.792,58**

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0101 - 0102 - 0103 - 0104 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0101	Fundeb 60%		
Referência	483			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	1.000.000,00
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0101	Fundeb 60%		
Referência	431			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	1.000.000,00
Ação	2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0102	Fundeb 40%		
Referência	453			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	300,000,00
Fonte	0102	Fundeb 40%		
Referência	441			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	200.691,26
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0101 – 0102 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$**	**2.500.691,26**

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0103 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	418			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	150.000,00
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	465			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	60.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	497			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	36.886,64
Ação	1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	426			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0103 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$**	**306.886,64**

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0104 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Referência	417			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	362.752.62
Ação	1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Referência	423			

3.44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	550.000,00
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0104 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.		**R$ 912.752,62**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0303 - RECURSOS - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	621			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	50.000,00
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	640			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	50.000,00
Referência	646			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
Ação	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	674			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	328.311,50
Referência	685			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -pessoa jurídica		R$	50.000,00
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	727			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física		R$	10.000,00
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	744			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	405.000,00
Referência	775			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	45.000,00
Ação	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	778			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	300.000,00
Ação	2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade		
Funcional Programática		0010.0302.0032		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	791			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	150.000,00
Ação	2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		
Funcional Programática		0010.0305.0033		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	871			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas			**R$ 1.468.311,50**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0504 - RECURSOS - Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira

ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em vias e Logradouros Publico		
Funcional Programática		0045.451.044		
Fonte	0504	Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira		
Referência	1077			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	233.951,23
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0504 - RECURSOS - Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira			**R$ 233.951,23**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0507 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0044		
Fonte	0507	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
Referência	1139			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	65.000,00
Referência	1140			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	25.000,00
Referência	1145			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	348.289,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0507 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública			**R$ 438.289,80**	

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação constante do Art. 1º no valor de R$ 12.961.675,63 (doze milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), assim as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 na ação orçamentária estabelecida; no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.140 de 25/06/2020 e alterada pela Lei Municipal nº 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

ÓRGÃO	02	Governo Municipal		
UNIDADE	02	Procuradoria Jurídica		
Ação	2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
Funcional Programática		0002.0062.0006		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	58			
3.33.90.91.00	Sentenças Judiciais		R$	350.000,00
UNIDADE	05	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro		
Ação	2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro		
Funcional Programática		0004.0122.0009		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	82			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	83			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	15.000,00
Referência	84			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	6.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Comunicação Social e Imprensa		
Ação	2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa		
Funcional Programática		0004.0131.0010		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	95			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
UNIDADE	02	Superintendência da Guarda Municipal		
Ação	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	128			
3.31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		R$	280.000,00
Referência	130			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	100.000,00
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	01	Diretoria de Pessoal		
Ação	2020	Manutenção das Atividades de Pessoal		
Funcional Programática		0004.0122.0015		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	245			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R$	200.000,00
Referência	242			
3.33.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição		R$	250.000,00
Referência				
3.33.90.46.00	Auxilio Alimentação		R$	350.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Material e Patrimônio		
Ação	2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio		
Funcional Programática		0004.0122.0016		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	259			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	260			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Administração e Controle		
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	288			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	289			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	7.000,00
Ação	2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	298			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	13.000,00
Referência	299			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
Referência	300			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	1.000,00
Ação	2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	310			
3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Fazenda		
UNIDADE	01	Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira		
Ação	2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria		
Funcional Programática		0004.0123.0020		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	369			

3.31.9011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	30.000,00
Referência	370			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
Referência	373			
3.32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		R$	150.000,00
Referência	378			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
Referência	380			
3.33.90.47.00	Obrigações Tributaria e Contributiva		R$	210.000,00
Referência	387			
3.46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$	463.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	634			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	235.000,00
Referência	635			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	75.000,00
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	743			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	1.000.000,00
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	760			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	430.000,00
Referência	767			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	315.000,00
Ação	2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		
Funcional Programática		0010.0304.0033		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência				
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	10.000,00
Referência	834			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar		
Funcional Programática		0008.0243.0039		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1032			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	15.000,00
ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1057			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	250.000,00
Referência	1058			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	100.000,00
Referência	1059			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	22.792,58
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em vias e Logradouros Publico		
Funcional Programática		0015.451.044		
Fonte	1000	Recursos Livres		
Referência	1076			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	1.000.000,00
Referência	1090			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	600.000,00
Ação	2071	Manutenção das Atividades de Obras		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1127			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	30.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Urbanismo		
Ação	2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1155			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	20.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Agropecuária		
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1187			
3.31.90.16.00	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil		R$	10.000,00
Ação	2075	Manutenção das Atividades do Coripa-Consorcio Inter. P/ a Conservação.		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1197			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	13.000,00
Referência	1198			
3.33.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	25.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	01	Diretoria de Industria e Comercio		

Ação	2081	Manutenção das Atividades do Comercio		
Funcional Programática		0023.0691.0048		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1265			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	10.000,00
Referência	1266			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante		
Ação	2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante		
Funcional Programática		0011.0333.0050		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1289			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	20.000,00
Referência	1290			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	5.000,00
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	01	Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação	2086	Manutenção das Atividades do Dpto de Esporte e Lazer		
Funcional Programática		0027.0812.0052		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1332			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	160.000,00
Referência	1333			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	40.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	0000	Recursos Livres		
Referência	1376			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	50.000,00
Referência	1377			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Livres			**R$ 7.100.792,58**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0101 - 0102 - 0103 - 0104 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0101	Fundeb 60%		
Referência	483			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	1.000.000,00
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0101	Fundeb 60%		
Referência	431			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	1.000.000,00
Ação	2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0102	Fundeb 40%		
Referência	453			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	300,000,00
Fonte	0102	Fundeb 40%		
Referência	441			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	200.691,26
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0101 – 0102 RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$ 2.500.691,26**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0103 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	418			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	150.000,00
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	465			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	60.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	497			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	36.886,64
Ação	1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0103	5% Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Referência	426			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	60.000,00
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0103 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$ 306.886,64**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0104 - RECURSOS - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	1009	Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Referência	417			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	362.752.62
Ação	1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	0104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		
Referência	423			
3.44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	550.000,00
SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0104 - Receitas Vinculadas EDUCAÇÃO.			**R$ 912.752,62**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0303 - RECURSOS - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	621			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	50.000,00
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	640			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	50.000,00
Referência	646			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
Ação	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	674			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	328.311,50
Referência	685			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -pessoa jurídica		R$	50.000,00
Ação	2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	727			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física		R$	10.000,00
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hs		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	744			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	405.000,00
Referência	775			
3.44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes		R$	45.000,00
Ação	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	778			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	300.000,00
Ação	2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade		
Funcional Programática		0010.0302.0032		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	791			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	150.000,00
Ação	2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		
Funcional Programática		0010.0305.0033		
Fonte	0303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		
Referência	871			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica		R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas			**R$ 1.468.311,50**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0504 - RECURSOS - Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira

ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em vias e Logradouros Publico		
Funcional Programática		0045.451.044		
Fonte	0504	Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira		
Referência	1077			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	233.951,23
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0504 - Repasse de Outros Royalties – Comp. Financeira			**R$ 233.951,23**	

SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0507 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE	02	Diretoria de Obras

Ação	2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0044		
Fonte	0507	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
Referência	1139			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	65.000,00
Referência	1140			
3.31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	25.000,00
Referência	1145			
3.33.90.30.00	Material de Consumo		R$	348.289,80
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0507 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública			**R$ 438.289,80**	

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de Excesso de Arrecadação do exercício de 2021.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B13034BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SIMONE IVANCZUK - CNPJ da Contratada nº 21.423.533/0001-56. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 23.484,78 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reequilíbrio	Valor com reequilíbrio
001	3	TRANSP ESCOLAR - LINHA BOM RETIRO, TURVO A GAVAZONI	KM	13.184,40	4,70	0,94	5,64
001	14	TRANSP ESCOLAR - LINHA RESERVA INDIGENA, TANCREDO NEVES A RIO CLARO	KM	14.039,80	4,89	0,79	5,68

Passando a valer a partir da data de 30/08/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2BA58104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2021 PMI-PROCESSO 138/2021

SOLICITANTE:
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para prestação de serviços técnicos especializados.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **F.F GESTÃO & CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.262.498/0001-70, no valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento e acompanhamento em todos os programas integrados ao: Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação – FNDE e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, a serem utilizados na Secretaria de Educação do município de Iporã/PR, conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO EM TODOS OS PROGRAMAS INTEGRADOS AO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC; FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –	1.300,00	15.600,00

			FNDE; SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC.		

2. Justificativa
Justifica-se tal contratação devido a necessidade de empresa que possua equipe técnica, para prestação de serviços técnicos voltados apoio técnico, a fim de orientar e promover capacitação aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação;
Deve ficar claro que mesmo com a urgência da prestação de serviços técnicos especializados, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo:
R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em serviços técnicos especializados;

Iporã/PR, 02 de Setembro de 2021.

JÉSSICA WEBER PEREIRA MOURINHO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8332710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 89/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Marcos Xavier	*Sec. Esportes e Lazer*	*Cornélio Procópio*	*05/09/2021*	*Participação nos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional*	*R$ 175,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina*	*19 e 20/08/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*02/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Rolândia*	*03/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina*	*03/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Santa Mariana*	*02/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*03/09/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B854322C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECÍFICA PARA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão para Processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, a partir desta data.

NOME:	CPF	REPRESENTANTE	MEMBRO
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS	030.590.419-11	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE
MARIANA VITÓRIA MATIAS	095.423.879-62	NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEMBRO
MARISTELA DE SIQUEIRA	026.695.399-98	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MEMBRO
RUAN WILLIAN MORAES BITTENCOURT VAZ	068.387.699-64	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	MEMBRO
ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA	039.149.059-13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEMBRO

Art. 2º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública n.º 02/2021, gerir o certame, oferecendo parecer final.

Art. 3º - A Comissão de Gestão da Chamada Pública n.º 002/2021 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o art. 2º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão responsável pelo processo e suas ramificações do seu inicio até a extinção da sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:11FFBE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020):
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.706.629/0001-87, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SR. MARINA AMORIM SILVEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA E REEQUILIBRADO O PREÇO DO ITEM 17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, QUE PASSA A SER:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
17	269941	41983	ÁLCOOL 70% (77°GL OU 70°INPM) - FRASCO COM 1 L - PARA USO EM SUPERFÍCIES.	FRASCO	FLOPS REG. ANVISA: 3.4136.0001.001-9	R$5,50

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 15/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3BFDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 38.398.257/0001-16, REPRESENTADA POR PAMELA GUERKE LOPES.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 183 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
183	313379	41963	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95) ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICÁCIA MÍNIMA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3. APLICAÇÃO: INDICADA PARA PROTEÇÃO DE POEIRAS, NEVOAS, TOXINAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTÉTICAS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO EM TNT, MODELO DE RESPIRAR SEM MANUTENÇÃO. PEÇA SEMI-FACIAL DE TAMANHO ÚNICO, COM AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO E DOBRÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CLIPE NASAL PARA AJUSTE, QUE PERMITA VEDAÇÃO ADEQUADA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS, DE FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. O RESPIRADOR DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT 13698. ITEM REQUER ENVIO DE AMOSTRA E CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	UNID	PLASTCOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 14/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:652EA6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 61/2021 - CRED.ADICIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 061/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.**
DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.957.324,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta**
e sete mil trezentos e vinte e quatro reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	236.800,00
6.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.2030	Atividades do Departamento Rodoviário	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
1360-0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2052	Encargos Manutenção Ouvidoria da Saúde	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2800-303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	
2960-303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.302.1001.2055	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3110-303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.000,00
11.004	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2075	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4230-0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	9.200,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.2083	Atividades do Departamento de Obras	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520-0	Recursos Ordinários (Livres)	
15	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0092	Amortização e Encargos da Dívida	
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4880-0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	70.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1155-802	Repasse SEAB - Óleo Diesel 191/2021	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	12.900,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1167-501	Receitas de Alienações de Ativos	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	100.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2025	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1166-803	Repasse MAPA - Aquisição Trator 901390/2020	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.700,00
7.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.1033	Reequipamento Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1525-501	Receitas de Alienações de Ativos	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2726-501	Receitas de Alienações de Ativos	

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.200.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1081	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios -	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4503-804	Repasse SEAB - Pavimentação Poliédrica 210/2021	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	60.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.1082	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios -	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4471-501	Receitas de Alienações de Ativos	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.300,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2680-497	Vigilância em Saúde	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.1050	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2690-498	Assistência Farmacêutica	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2056	Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3130-498	Assistência Farmacêutica	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.033,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001.2056	Assistência Farmacêutica - Qualifar SUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3150-498	Assistência Farmacêutica	
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.557,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.304.1001.2064	Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária/VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440-497	Vigilância em Saúde	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	700,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3655-935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.220,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3775-935	Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	7.300,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2068	Execução Recursos - IGDBF/SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3810-932	Repasse MDS - IGDBF	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	300,00
11.004	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2077	Auxílio a Pessoas Carentes	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4282-931	Repasse FEAS - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	8.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	Execução de Recursos SUAS/FNAS PSB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
3765-701	Repasse FIA/CEDCA – Incentivo Criança e Adl	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO	24.814,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0401-1013	Reequipamento Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
640-501	Receita Alienação de Ativos	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , nas fontes abaixo no valor de R$ 101.224,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	VALOR
931	300,00
935	2.920,00
932	7.300,00
497	34.857,00
498	28.033,00
501	24.814,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo no valor de R$ 1.498.100,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

802	70.000,00
803	100.000,00
804	1.200.000,00
501	128.100,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 358.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

2	PODER EXECUTIVO	9.100,00
2.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401.2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
190-0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	PODER EXECUTIVO	4.900,00
2.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401.2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	
200-0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	PODER EXECUTIVO	11.000,00
2.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401.2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
220-0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	PODER EXECUTIVO	9.000,00
2.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401.2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
230-0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401.2009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450-0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	45.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001.2027	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1240-0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
7.004	DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.1201.0044	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
2880-0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
7.004	DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.1201.0044	Amortização e Encargos Operação de Crédito - Escola	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2390-0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
7.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201.2045	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2430-0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	20.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701.2047	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2530-0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	8.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701.2047	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2540-0	Recursos Ordinários (Livres)	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	30.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2086	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4680-0	Recursos Ordinários (Livres)	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.000,00
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501.2086	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4690-0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
14.001	GABINETE DO SECRETARIO	
18.541.1801.2090	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4790-0	Recursos Ordinários (Livres)	
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00
14.001	GABINETE DO SECRETARIO	
18.541.1801.2090	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4800-0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	8.000,00
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0801.2067	Execução de Recursos SUAS/FNAS PSB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3765-701	Repasse FIA/CEDCA – Incentivo criança e adl	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de agosto de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:88A82D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO**
CPF/MF	324.560.658-32
Classificação	40ª Colocada
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	01/09/2021 à 31/08/2022
Carteira de Trabalho	Nº 35513, Série 00258-SP
PIS/PASEP	131.01873.93-1
Salário Contratual	R$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Dotação Orçamentária	Funcional Programática: 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes: 1000 – 1303 – 1494.

Loanda, 01 de setembro de 2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:53B96FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 33/2021 - PR
	Processo Administrativo: 90/2021
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 90/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 11/08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FÁBIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 90/2021
b) Licitação Nr.: 33/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/09/2021
e) Objeto da Licitação REGISTRO DEPREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE
(em Reais R$)

	f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO POSTO BERGATON - EIRELI (2498)						
1	GASOLINA COMUM - Marca: BR	Lts	20.000,00	0,0000	5,69	113.800,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM). - Marca: BR	Lts	60.000,00	0,0000	4,49	269.400,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM) - Marca: BR	Lts	100.000,00	0,0000	4,19	419.000,00
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - Marca: BR	Lts	55.000,00	0,0000	4,24	233.200,00
5	ARLA-32 (GRANEL) - Marca: AGROCOPEL	Lt	3.000,00	0,0000	1,99	5.970,00
Total do Fornecedor:						1.041.370,00
Total Geral:						1.041.370,00

Lobato, 2 de Setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:80D5E987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 35/2021 - PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo: 85/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 85/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 13/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 2 de Setembro de 2021, às 09:06 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2021, Licitação nº 35/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5174 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0270814 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO	Cj	38,00	ARESE PHARMA	0,0000	9,40	357,20
4	BR0270814 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO - COTA ME	Cj	13,00	ARESE PHARMA	0,0000	9,40	122,20
31	BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML	Frasc	23,00	TAKEDA PHARMA	0,0000	22,30	512,90
32	BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML - COTA ME	Frasc	8,00	TAKEDA PHARMA	0,0000	22,30	178,40
Total do Participante -------->							1.170,70
Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	Frasc	60,00	BLAU	0,0000	4,09	245,40
2	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	Frasc	20,00	BLAU	0,0000	4,09	81,80
5	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Amp	60,00	HYPOFARMA	0,0000	1,90	114,00
6	AMPOLA 2ML BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Amp	20,00	HYPOFARMA	0,0000	1,90	38,00
7	AMPOLA 2ML - COTA ME BR02700621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	1.875,00	HYPOFARMA	0,0000	2,74	5.137,50
8	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	625,00	HYPOFARMA	0,0000	2,74	1.712,50
9	BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	Amp	113,00	CRISTALIA	0,0000	20,15	2.276,95
10	BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	38,00	CRISTALIA	0,0000	20,15	765,70
15	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA.	Amp	113,00	CRISTALIA	0,0000	17,50	1.977,50
Participante: 5298 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML	Amp	38,00	CRISTALIA	0,0000	17,50	665,00
17	SUBCUTÂNEA. - COTA ME BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 5ML	Frasc	113,00	BLAU	0,0000	22,14	2.501,82
18	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 5ML - COTA ME	Frasc	38,00	BLAU	0,0000	22,14	841,32
19	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML	Amp	525,00	TAKEDA	0,0000	13,00	6.825,00
20	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA.	Amp	175,00	TAKEDA	0,0000	13,00	2.275,00
23	AMPOLA 5ML - COTA ME BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	Amp	225,00	HIPOLABOR	0,0000	2,62	589,50
24	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	Amp	75,00	HIPOLABOR	0,0000	2,62	196,50
35	SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME BR0380865 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10ML	Frasc	38,00	GEOLAB	0,0000	5,00	190,00
36	BR0380865 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	Frasc	13,00	GEOLAB	0,0000	5,00	65,00
37	FRASCO 10ML - COTA ME BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML	Frasc	23,00	ALLERGAN	0,0000	9,40	216,20
38	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	Frasc	8,00	ALLERGAN	0,0000	9,40	75,20

39	FRASCO 10ML - COTA ME BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO	Comp	750,00	MYLAN	0,0000	4,50	3.375,00
40	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	250,00	MYLAN	0,0000	4,50	1.125,00
Total do Participante -------->							31.289,89
Total Geral ---------->							32.460,59

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 2 de Setembro de 2021

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENAN SILVA SOUZA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:82057201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

Processo: 85/2021				
Edital de Pregão Presencial Nº 35				
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial				
. Reuniram-se no dia 02/09/2021, as 09:06:05, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 35 destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARAUSO DE PACIENTES NAUNIDADE DE SAÚDE DESTAMUNICIPALIDADE (REPETIÇÃO DOS ITENS DESERTOS NO P.A. 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021).				
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:				
5298	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	CNPJ: 29.032.903/0001-36		
5174	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	CNPJ: 81.706.251/0001-98		
ITEM 1 - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	4,0900	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).				
ITEM 2 - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	4,0900	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).				
ITEM 3 - BR0270814 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Não		9,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	9,4000	
Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 4 - BR0270814 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA. CONJUNTO - COTA ME				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Não		9,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	9,4000	
Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 5 - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		1,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,9000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).				
ITEM 6 - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		1,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	1,9000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 1,9000 (um real e noventa centavos).				
ITEM 7 - BR02700621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		2,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,7400	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 2,7400 (dois reais e setenta e quatro centavos).				
ITEM 8 - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		2,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,7400	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 2,7400 (dois reais e setenta e quatro centavos).				
ITEM 9 - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		20,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	20,1500	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 20,1500 (vinte reais e quinze centavos).				
ITEM 10 - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		20,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	20,1500	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 20,1500 (vinte reais e quinze centavos).				
ITEM 15 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		17,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	17,5000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 17,5000 (dezessete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 16 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA. - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		17,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	17,5000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 17,5000 (dezessete reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 17 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 5ML				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado (R$)		Valor da Proposta
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		22,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	22,1400	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 22,1400 (vinte e dois reais e quatorze centavos).				
ITEM 18 - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO/AMPOLA 5ML - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		22,1400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	22,1400	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 22,1400 (vinte e dois reais e quatorze centavos).

ITEM 19 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	13,0000	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 20 - BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA 5ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	13,0000	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 23 - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		2,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,6200	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 2,6200 (dois reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 24 - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		2,6200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	2,6200	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 2,6200 (dois reais e sessenta e dois centavos).

ITEM 31 - BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		35,2000
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Não		22,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	22,3000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,2000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 22,3000 (vinte e dois reais e trinta centavos).

ITEM 32 - BR0313592 POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO; 360MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA. FRASCO 12ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		35,2000
5174	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	Não		22,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	0,0000	22,3000	
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	Desistiu	Desistiu	35,2000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial, o fornecedor PROMEFARMAMEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 22,3000 (vinte e dois reais e trinta centavos).

ITEM 35 - BR0380865 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	5,0000	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 36 - BR0380865 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	5,0000	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 37 - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		9,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	9,4000	

O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 38 - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		9,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	9,4000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 39 - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		4,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	4,5000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 40 - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - COTA ME				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5298	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	Sim		4,5200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI	0,0000	4,5000	
O licitante PLENAMEDICAHOSPITALAR - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.				

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor PLENA MEDICAHOSPITALAR - EIRELI pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes:

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SENDO QUE A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (5174) ENCAMINHOU ENVELOPE VIA TRANSPORTADORA E ESTAVA SEM REPRESENTANTE PRESENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (5298) E PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (5174) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AO INTERESSADO PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE PRESENTE DA EMPRESA PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI (5298) MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. .

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 2 de Setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARA
APARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N..... PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENAN SILVASOUZA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E78BA2C0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 915/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.446/2020 de 15/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.743,00 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e três reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 199	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	67.743,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 220	504	Material de Consumo	20.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
4.4.90.51.00.00 - 708	107	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			**117.743,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.01		**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.30.00.00 - 6	000	Material de Consumo	20.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.03		**Divisão de Informática**	
02.03.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
3.1.90.11.00.00 - 40	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
03		**Secretaria Municipal de Controle Interno**	
03.02		**Divisão de Anal. E Prest. De Contas e Serv. Auditória**	
03.02.04.124.0020.2.082		**Manutenção do Departamento de Controle Interno**	
3.3.90.39.00.00 - 78	000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	14.743,00
05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
4.4.90.52.00.00 – 201	000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
05.03.15.452.0015.2002		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 176	000	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	10.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.02		**Divisão Municipal de Educação**	
10.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.3.90.39.00.00 – 107	564	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 107	569	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00
10.02.12.361.006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrão**	
3.3.90.39.00.00 – 107	564	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - 107	569	Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
Total do Cancelamento			**97.743,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	20.000,00
Total dos Excessos	**20.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês setembro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E01EA6D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- ANEXO DE METAS FISCAIS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	102.745.875,71	111.665.825,62	-7,988	101.866.700,20	9,620	110.701.315,00	-7,981	118.721.802,00	-6,756	127.174.270,00	-6,646
Receitas Primárias (I)	105.810.122,45	113.743.006,96	-6,974	103.578.860,62	9,813	112.279.322,88	-7,749	120.352.141,99	-6,708	128.858.755,24	-6,602
Despesa Total	100.985.623,47	40.993.306,92	146,347	110.555.540,00	-62,921	118.555.025,00	-6,747	127.018.112,00	-6,663	137.283.676,00	-7,478
Despesas Primarias (II)	100.775.232,60	40.826.430,41	146,838	109.395.240,00	-62,680	117.313.664,50	-6,750	125.795.654,00	-6,743	136.074.166,00	-7,554
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.034.889,85	72.916.576,55	-93,095	-5.816.379,38	-1.353,642	-5.034.341,62	15,534	-5.443.512,01	-7,517	-7.215.410,76	-24,557
Resultado Nominal	-4.359.776,15	-10.439.434,20	-58,237	3.770.786,34	-376,850	-7.709.988,80	-148,908	-6.280.971,20	22,752	-11.199.500,00	-43,917
Dívida Pública Consolidada	18.425.010,47	18.229.346,52	1,073	17.991.000,00	1,325	17.691.300,00	1,694	17.391.603,00	1,723	17.090.909,03	1,759
Dívida Pública Consolidada Líquida	-11.024.392,14	-21.463.826,34	-48,637	-17.693.040,00	21,312	-25.403.028,80	-30,351	-31.684.000,00	-19,824	-42.883.500,00	-26,116
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	112.332.065,92	116.802.453,60	-3,827	101.866.700,20	14,662	106.957.792,27	-4,760	111.100.320,04	-3,729	115.267.171,21	-3,615
Receitas Primárias (I)	115.682.206,87	118.975.185,28	-2,768	103.578.860,62	14,864	108.482.437,57	-4,520	112.625.998,50	-3,679	116.793.941,12	-3,569
Despesa Total	110.407.582,14	42.878.999,04	157,486	110.555.540,00	-61,21	114.545.917,87	-3,484	118.864.038,93	-3,633	124.430.051,66	-4,473
Despesas Primarias (II)	110.177.561,80	42.704.446,21	158,000	109.395.240,00	-60,963	113.346.535,75	-3,486	117.720.058,02	-3,715	123.333.785,91	-4,552
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.504.645,07	76.270.739,07	-92,783	-5.816.379,38	-1.411,310	-4.864.098,18	19,578	-5.094.059,52	-4,514	-6.539.844,79	-22,107
Resultado Nominal	-4.766.543,26	-10.919.648,17	-56,349	3.770.786,34	-389,585	-7.449.264,54	-150,620	-5.877.757,07	26,737	-10.150.910,90	-42,096
Dívida Pública Consolidada	20.144.063,95	19.067.896,46	5,644	17.991.000,00	5,986	17.093.043,48	5,253	16.275.129,15	5,026	15.490.717,87	5,064
Dívida Pública Consolidada Líquida	-12.052.967,93	-22.451.162,35	-46,315	-17.693.040,00	26,893	-24.543.989,18	-27,913	-29.650.009,36	-17,221	-38.868.394,82	-23,717
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 03m.											
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,60	3,50	3,25	3,25
valor corrente x 1,0933	valor corrente x 1,0460	valor corrente	valor corrente / 1,0350	valor corrente / 1,0686	valor corrente / 1,1034
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

MANDAGUARI 26 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C14BD5D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	98.788.570,05	107.708.519,96	-8,282	97.701.700,20	10,242	106.390.540,00	-8,167	114.260.150,00	-6,887	122.556.460,00	-6,769
Receitas Primárias (I)	101.006.315,25	108.939.199,76	-7,282	98.852.419,20	10,204	107.387.456,00	-7,948	115.289.060,00	-6,854	123.618.465,00	-6,738
Despesa Total	94.430.542,66	38.871.852,32	142,928	102.540.540,00	-62,091	110.201.750,00	-6,952	118.311.835,00	-6,855	128.209.009,75	-7,720
Despesas Primarias (II)	94.220.151,79	38.704.975,81	143,432	101.410.540,00	-61,833	108.991.750,00	-6,956	117.121.835,00	-6,942	127.038.209,75	-7,806
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.786.163,46	70.234.223,95	-90,338	-2.558.120,80	-2.845,540	-1.604.294,00	59,455	-1.832.775,00	-12,466	-3.419.744,75	-46,406
Resultado Nominal	-4.488.792,87	-10.398.207,04	-56,831	3.781.790,58	-374,955	-7.709.988,80	-149,051	-6.280.971,20	22,752	-11.199.500,00	-43,917
Dívida Pública Consolidada	18.362.325,20	18.161.031,52	1,108	17.961.000,00	1,114	17.661.000,00	1,699	17.361.000,00	1,728	17.060.000,00	1,764
Dívida Pública Consolidada Líquida	-11.076.623,54	-21.474.830,58	-48,420	-17.693.040,00	21,374	-25.403.028,80	-30,351	-31.684.000,00	-19,824	-42.883.500,00	-26,116
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	108.005.543,64	112.663.111,88	-4,134	97.701.700,20	15,313	102.792.792,27	-4,953	106.925.088,90	-3,865	111.081.718,48	-3,742
Receitas Primárias (I)	110.430.204,46	113.950.402,95	-3,089	98.852.419,20	15,273	103.755.996,14	-4,726	107.887.946,85	-3,830	112.044.289,86	-3,710
Despesa Total	103.240.912,29	40.659.957,53	153,913	102.540.540,00	-60,35	106.475.120,77	-3,695	110.716.671,35	-3,831	116.205.030,14	-4,723
Despesas Primarias (II)	103.010.891,95	40.485.404,70	154,440	101.410.540,00	-60,078	105.306.038,65	-3,699	109.603.064,76	-3,921	115.143.850,04	-4,812
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.419.312,51	73.464.998,25	-89,901	-2.558.120,80	-2.971,835	-1.550.042,51	65,036	-1.715.117,91	-9,625	-3.099.560,18	-44,666
Resultado Nominal	-4.907.597,24	-10.876.524,56	-54,879	3.781.790,58	-387,603	-7.449.264,54	-150,767	-5.877.757,07	26,737	-10.150.910,90	-42,096
Dívida Pública Consolidada	20.075.530,14	18.996.438,97	5,680	17.961.000,00	5,765	17.063.768,12	5,258	16.246.490,74	5,030	15.462.702,80	5,069
Dívida Pública Consolidada Líquida	-12.110.072,52	-22.462.672,79	-46,088	-17.693.040,00	26,958	-24.543.989,18	-27,913	-29.650.009,36	-17,221	-38.868.394,82	-23,717
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 03m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,52	4,60	3,50	3,25	3,25
valor corrente x 1,0933	valor corrente x 1,0460	valor corrente	valor corrente / 1,0350	valor corrente / 1,0686	valor corrente / 1,1034
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

MANDAGUARI 26 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:687DFFA8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- ANEXO DE METAS FISCAIS2 - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	101.471.250,24	21,74	97,01	111.665.825,62	23,923	106,76	10.194.575,38	10,05
Receitas Primárias (I)	99.566.473,24	21,331	95,19	110.406.464,23	23,653	105,56	10.839.990,99	10,89
Despesa Total	102.951.700,20	22,056	98,43	40.993.306,92	8,782	39,19	-61.958.393,28	-60,18
Despesas Primárias (II)	98.511.700,20	21,105	94,18	38.333.713,78	8,213	36,65	-60.177.986,42	-61,09
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.054.773,04	0,226	1,01	72.072.750,45	15,441	68,91	71.017.977,41	6.733,01
Resultado Nominal	-10.439.434,20	-2,237	-9,98	-10.439.434,20	-2,237	-9,98	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.229.346,52	3,905	17,43	18.425.010,47	3,947	17,62	195.663,95	1,07
Dívida Pública Consolidada Líquida	-21.463.826,34	-4,598	-20,52	-21.463.826,34	-4,598	-20,52	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 00m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								
ESPECIFICAÇÃO				**VALOR**				
Previsão do PIB Etadual para 2020								**466.766.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020								**466.766.000,00**

MANDAGUARI 26 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:40EEE814

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021 - ANEXO DE METAS FISCAIS2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	94.871.250,24	20,33	96,42	107.708.519,96	23,075	109,47	12.837.269,72	13,53
Receitas Primárias (I)	93.118.473,24	19,950	94,64	106.611.658,57	22,840	108,35	13.493.185,33	14,49
Despesa Total	94.001.700,20	20,139	95,54	38.871.852,32	8,328	39,51	-55.129.847,88	-58,65
Despesas Primárias (II)	89.651.700,20	19,207	91,12	36.242.058,94	7,765	36,83	-53.409.641,26	-59,57
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.466.773,04	0,743	3,52	70.369.599,63	15,076	71,52	66.902.826,59	1.929,83
Resultado Nominal	-10.398.207,04	-2,228	-10,57	-10.398.207,04	-2,228	-10,57	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	18.161.031,52	3,891	18,46	18.362.325,20	3,934	18,66	201.293,68	1,11
Dívida Pública Consolidada Líquida	-21.474.830,58	-4,601	-21,83	-21.474.830,58	-4,601	-21,83	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 00m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2020	**466.766.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	**466.766.000,00**

MANDAGUARI 26 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:364C2ABB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021-ANEXO DE RISCOS FISCAIS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	565.660,64	Parcelamento de Dividas	565.660,35
Demandas Judiciais	270.000,00	Dação em Pagamento	270.000,00
Outros Passivos Contingentes	190.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	190.000,00
SUB-TOTAL	**1.025.660,64**	**SUB-TOTAL**	**1.025.660,35**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	700.000,00	Intensificar os Vestibulares	700.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
SUB-TOTAL	**1.000.000,00**	**SUB-TOTAL**	**1.000.000,00**
TOTAL	**2.025.660,64**	**TOTAL**	**2.025.660,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 16h e 03m.			

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A06EBAEA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	320.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingênia	320.000,00
Assistências Diversas	210.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	210.000,00
Outros Passivos Contingentes	190.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	190.000,00
SUB-TOTAL	**720.000,00**	**SUB-TOTAL**	**720.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	600.000,00	Limitação de Empenho	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	250.000,00
SUB-TOTAL	**900.000,00**	**SUB-TOTAL**	**900.000,00**
TOTAL	**1.620.000,00**	**TOTAL**	**1.620.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido			

em 27/mai/2021 as 16h e 02m.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D00AA26

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- ANEXOMETASFISCAISPREVIDENCIA - CONSOLIDADO (1)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00		
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.018	2.019	2.020

VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.018	2.019	2.020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.018	2.019	2.020
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.018	2.019	2.020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00

2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00

2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 29m.				

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:470982B6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 3.588/2021 ANEXOMETASFISCAISPREVIDENCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.018	2.019	2.020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.018	2.019	2.020
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÃ‡ÃƒO(XII)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00

Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÃŠNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciáris	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (XIII)=(XI+XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2.018	2.019	2.020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00

2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 29m.				

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F2D6CFB0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021-ANEXOPROJECAOATUARIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021 a 2096

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1A3D778E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021-I - RECEITA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	99.146.570,24	109.148.672,46	100.929.625,00	110.681.315,00	118.701.802,00	127.154.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.865.637,61	18.149.973,32	17.499.079,50	20.238.617,30	21.853.899,00	22.785.755,95
Contribuições	2.658.940,81	2.807.443,32	2.783.960,00	3.195.666,70	3.397.611,00	3.599.255,30
Receita Patrimonial	1.341.940,45	676.673,64	622.200,54	401.652,61	406.875,45	414.399,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.521.378,05	2.868.007,79	3.661.733,58	3.777.853,12	3.912.302,01	4.050.429,76
Transferências Correntes	72.898.867,03	83.108.566,69	75.272.691,50	81.891.170,00	87.907.650,00	95.034.343,75
Demais Receitas Correntes	1.859.806,29	1.538.007,70	1.089.959,88	1.176.355,27	1.223.464,54	1.270.086,15
Receitas de Capital	3.461.805,47	2.379.653,16	937.075,20	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito	1.626.253,44	1.068.691,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	17.860,80	37.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.824.121,64	1.279.314,90	889.575,20	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.430,39	13.786,11	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**102.745.875,71**	**111.665.825,62**	**101.866.700,20**	**110.701.315,00**	**118.721.802,00**	**127.174.270,00**
Comentários						
-						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF184004

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- I - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I- RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	95.326.764,58	105.328.866,80	96.764.625,00	106.370.540,00	114.240.150,00	122.536.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.865.637,61	18.149.973,32	17.499.079,50	20.238.617,30	21.853.899,00	22.785.755,95
Contribuições	2.658.940,81	2.807.443,32	2.783.960,00	3.195.666,70	3.397.611,00	3.599.255,30
Receita Patrimonial	1.316.902,18	651.635,37	621.570,00	401.000,00	406.200,00	413.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	685.573,93	32.203,67	58.175,00	48.170,00	52.080,00	55.100,00
Transferências Correntes	72.898.867,03	83.108.566,69	75.272.691,50	81.891.170,00	87.907.650,00	95.034.343,75
Demais Receitas Correntes	900.843,02	579.044,43	529.149,00	595.916,00	622.710,00	648.305,00
Receitas de Capital	3.461.805,47	2.379.653,16	937.075,20	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito	1.626.253,44	1.068.691,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	17.860,80	37.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.824.121,64	1.279.314,90	889.575,20	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.430,39	13.786,11	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**98.788.570,05**	**107.708.519,96**	**97.701.700,20**	**106.390.540,00**	**114.260.150,00**	**122.556.460,00**

Comentários

-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9A4F2E4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- I A - RECEITA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	99.146.570,24	
2020	109.148.672,46	110,09
2021	100.929.625,00	92,47
2022	110.681.315,00	109,66
2023	118.701.802,00	107,25
2024	127.154.270,00	107,12
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	16.865.637,61	
2020	18.149.973,32	107,62
2021	17.499.079,50	96,41
2022	20.238.617,30	115,66
2023	21.853.899,00	107,98
2024	22.785.755,95	104,26
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.658.940,81	
2020	2.807.443,32	105,59

2021	2.783.960,00	99,16
2022	3.195.666,70	114,79
2023	3.397.611,00	106,32
2024	3.599.255,30	105,93
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.341.940,45	
2020	676.673,64	50,43
2021	622.200,54	91,95
2022	401.652,61	64,55
2023	406.875,45	101,30
2024	414.399,09	101,85
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.301.492,84	
2020	641.364,40	49,28
2021	573.700,54	89,45
2022	345.435,11	60,21
2023	350.639,84	101,51
2024	358.144,73	102,14
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	40.447,61	
2020	35.309,24	87,30
2021	48.500,00	137,36
2022	56.217,50	115,91
2023	56.235,61	100,03
2024	56.254,36	100,03
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.521.378,05	
2020	2.868.007,79	81,45
2021	3.661.733,58	127,68
2022	3.777.853,12	103,17
2023	3.912.302,01	103,56
2024	4.050.429,76	103,53
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	72.898.867,03	
2020	83.108.566,69	114,01
2021	75.272.691,50	90,57
2022	81.891.170,00	108,79
2023	87.907.650,00	107,35
2024	95.034.343,75	108,11
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.859.806,29	
2020	1.538.007,70	82,70
2021	1.089.959,88	70,87
2022	1.176.355,27	107,93
2023	1.223.464,54	104,00
2024	1.270.086,15	103,81
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.859.806,29	
2020	1.538.007,70	82,70
2021	1.089.959,88	70,87
2022	1.176.355,27	107,93
2023	1.223.464,54	104,00
2024	1.270.086,15	103,81
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.461.805,47	
2020	2.379.653,16	68,74
2021	937.075,20	39,38
2022	20.000,00	2,13
2023	20.000,00	100,00
2024	20.000,00	100,00
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.626.253,44	
2020	1.068.691,35	65,71
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	17.860,80	0,00
2021	37.500,00	209,96

2022	10.000,00	26,67
2023	10.000,00	100,00
2024	10.000,00	100,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.824.121,64	
2020	1.279.314,90	70,13
2021	889.575,20	69,54
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	11.430,39	
2020	13.786,11	120,61
2021	10.000,00	72,54
2022	10.000,00	100,00
2023	10.000,00	100,00
2024	10.000,00	100,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	137.500,00	
2020	137.500,00	100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	137.500,00	
2020	137.500,00	100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	137.500,00	
2020	137.500,00	100,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		

MANDAGUARI 25 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIR
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D25FBA1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- I A - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	95.326.764,58	
2020	105.328.866,80	110,49
2021	96.764.625,00	91,87
2022	106.370.540,00	109,93
2023	114.240.150,00	107,40
2024	122.536.460,00	107,26
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	16.865.637,61	

2020	18.149.973,32	107,62
2021	17.499.079,50	96,41
2022	20.238.617,30	115,66
2023	21.853.899,00	107,98
2024	22.785.755,95	104,26
Nota:		

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.658.940,81	
2020	2.807.443,32	105,59
2021	2.783.960,00	99,16
2022	3.195.666,70	114,79
2023	3.397.611,00	106,32
2024	3.599.255,30	105,93
Nota:		

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.316.902,18	
2020	651.635,37	49,48
2021	621.570,00	95,39
2022	401.000,00	64,51
2023	406.200,00	101,30
2024	413.700,00	101,85
Nota:		

Aplicações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.301.454,57	
2020	641.326,13	49,28
2021	573.570,00	89,43
2022	345.300,00	60,20
2023	350.500,00	101,51
2024	358.000,00	102,14
Nota:		

Outras Receitas Patrimoniais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	15.447,61	
2020	10.309,24	66,74
2021	48.000,00	465,60
2022	55.700,00	116,04
2023	55.700,00	100,00
2024	55.700,00	100,00
Nota:		

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	685.573,93	
2020	32.203,67	4,70
2021	58.175,00	180,65
2022	48.170,00	82,80
2023	52.080,00	108,12
2024	55.100,00	105,80
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	72.898.867,03	
2020	83.108.566,69	114,01
2021	75.272.691,50	90,57
2022	81.891.170,00	108,79
2023	87.907.650,00	107,35
2024	95.034.343,75	108,11
Nota:		

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	900.843,02	
2020	579.044,43	64,28
2021	529.149,00	91,38
2022	595.916,00	112,62
2023	622.710,00	104,50
2024	648.305,00	104,11
Nota:		

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	900.843,02	
2020	579.044,43	64,28
2021	529.149,00	91,38
2022	595.916,00	112,62
2023	622.710,00	104,50
2024	648.305,00	104,11
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.461.805,47	
2020	2.379.653,16	68,74
2021	937.075,20	39,38
2022	20.000,00	2,13
2023	20.000,00	100,00
2024	20.000,00	100,00
Nota:		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2019	1.626.253,44	
2020	1.068.691,35	65,71
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	17.860,80	0,00
2021	37.500,00	209,96
2022	10.000,00	26,67
2023	10.000,00	100,00
2024	10.000,00	100,00
Nota:		

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.824.121,64	
2020	1.279.314,90	70,13
2021	889.575,20	69,54
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	11.430,39	
2020	13.786,11	120,61
2021	10.000,00	72,54
2022	10.000,00	100,00
2023	10.000,00	100,00
2024	10.000,00	100,00
Nota:		

MANDAGUARI 25 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIR
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:24214DDE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021 I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	106.390.540,00	102.792.792,27	20,185	108,89	114.260.150,00	106.925.088,90	20,484	102,57	122.556.460,00	111.081.718,48	20,763	105,30
Receitas Primárias (I)	107.387.456,00	103.755.996,14	20,374	109,91	115.289.060,00	107.887.946,85	20,668	103,49	123.618.465,00	112.044.289,86	20,942	106,21
Receitas Primárias Correntes	107.367.456,00	103.736.672,46	20,37	109,89	115.269.060,00	107.869.230,77	20,66	103,47	123.598.465,00	112.026.162,42	20,94	106,19
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	20.238.617,30	19.554.219,61	3,84	20,71	21.853.899,00	20.450.962,94	3,92	19,62	22.785.755,95	20.652.366,49	3,86	19,58
Contribuições	3.195.666,70	3.087.600,68	0,61	3,27	3.397.611,00	3.179.497,47	0,61	3,05	3.599.255,30	3.262.263,48	0,61	3,09
Transferências Correntes	81.891.170,00	79.121.903,38	15,54	83,82	87.907.650,00	82.264.317,80	15,76	78,91	95.034.343,75	86.136.448,61	16,10	81,65
Demais Receitas Primárias Correntes	2.042.002,00	1.972.948,79	0,39	2,09	2.109.900,00	1.974.452,55	0,38	1,89	2.179.110,00	1.975.083,84	0,37	1,87
Receitas Primárias de Capital	20.000,00	19.323,67	0,00	0,02	20.000,00	18.716,08	0,00	0,02	20.000,00	18.127,44	0,00	0,02
Despesa Total	110.201.750,00	106.475.120,77	20,908	112,79	118.311.835,00	110.716.671,35	21,210	106,20	128.209.009,75	116.205.030,14	21,720	110,15
Despesa Primárias (II)	108.991.750,00	105.306.038,65	20,679	111,56	117.121.835,00	109.603.064,76	20,997	105,13	127.038.209,75	115.143.850,04	21,522	109,15
Despesas Primárias Correntes	101.391.750,00	97.963.043,48	19,24	103,78	109.521.835,00	102.490.955,46	19,63	98,31	119.438.209,75	108.255.424,41	20,23	102,62
Pessoal e Encargos Sociais	62.104.770,40	60.004.609,08	11,78	63,57	65.210.009,00	61.023.777,84	11,69	58,54	68.470.509,45	62.059.738,47	11,60	58,83
Outras Despesas Correntes	39.286.979,60	37.958.434,40	7,45	40,21	44.311.826,00	41.467.177,62	7,94	39,78	50.967.700,30	46.195.685,94	8,63	43,79
Despesas Primárias de Capital	7.600.000,00	7.342.995,17	1,44	7,78	7.600.000,00	7.112.109,30	1,36	6,82	7.600.000,00	6.888.425,63	1,29	6,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Primárias												
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.604.294,00	-1.550.042,51	-0,304	-1,64	-1.832.775,00	-1.715.117,91	-0,329	-1,65	-3.419.744,75	-3.099.560,18	-0,579	-2,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos (V)												
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-1.604.294,00	-1.550.042,51	-0,304	-1,64	-1.832.775,00	-1.715.117,91	-0,329	-1,65	-3.419.744,75	-3.099.560,18	-0,579	-2,94
Dívida Pública Consolidada	17.661.000,00	17.063.768,12	3,351	18,08	17.361.000,00	16.246.490,74	3,112	15,58	17.060.000,00	15.462.702,80	2,890	14,66
Dívida Consolidada Líquida	-25.403.028,80	-24.543.989,18	-4,820	-26,00	-31.684.000,00	-29.650.009,36	-5,680	-28,44	-42.883.500,00	-38.868.394,82	-7,265	-36,84

Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 07h e 54m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	2,57	2,59	2,59
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,08
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	527.071.000,00	557.806.000,00	590.276.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0350	1,0686	1,1033

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MANDAGUARI 26 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FB42550A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI N 3588/2021- II - DESPESA CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	90.210.130,50	37.490.779,17	101.465.299,84	109.791.263,63	118.229.723,17	128.423.986,08
Pessoal e Encargos Sociais	58.037.135,16	19.778.613,09	65.125.940,19	68.334.553,13	71.701.927,83	75.249.738,64
Juros e Encargos da Dívida	210.390,87	166.876,51	500.000,00	580.000,00	560.000,00	540.800,00
Outras Despesas Correntes	31.962.604,47	17.545.289,57	35.839.359,65	40.876.710,50	45.967.795,34	52.633.447,44
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.775.492,97	3.502.527,75	8.429.940,16	8.102.400,87	8.125.930,83	8.190.979,92
Investimentos	7.447.478,39	1.009.811,12	4.925.940,16	5.046.510,87	5.168.084,69	5.631.109,15
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.328.014,58	2.492.716,63	3.504.000,00	3.055.890,00	2.957.846,14	2.559.870,77
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	660.300,00	661.360,50	662.458,00	668.710,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**100.985.623,47**	**40.993.306,92**	**110.555.540,00**	**118.555.025,00**	**127.018.112,00**	**137.283.676,00**

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD3EB7B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- II - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	83.793.767,30	35.422.235,09	93.960.540,00	101.971.750,00	110.081.835,00	119.979.009,75
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	18.072.980,64	59.147.400,35	62.104.770,40	65.210.009,00	68.470.509,45
Juros e Encargos da Dívida	210.390,87	166.876,51	500.000,00	580.000,00	560.000,00	540.800,00
Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	17.182.377,94	34.313.139,65	39.286.979,60	44.311.826,00	50.967.700,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.636.775,36	3.449.617,23	7.950.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
Investimentos	7.365.606,02	986.700,36	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	5.100.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.271.169,34	2.462.916,87	3.450.000,00	3.000.000,00	2.900.000,00	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**94.430.542,66**	**38.871.852,32**	**102.540.540,00**	**110.201.750,00**	**118.311.835,00**	**128.209.009,75**

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F10EEE54

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021 II A - DESPESA CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	90.210.130,50	
2020	37.490.779,17	41,56
2021	101.465.299,84	270,64
2022	109.791.263,63	108,21
2023	118.229.723,17	107,69
2024	128.423.986,08	108,62
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2019	58.037.135,16	
2020	19.778.613,09	34,08
2021	65.125.940,19	329,27
2022	68.334.553,13	104,93
2023	71.701.927,83	104,93
2024	75.249.738,64	104,95
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	210.390,87	
2020	166.876,51	79,32
2021	500.000,00	299,62
2022	580.000,00	116,00
2023	560.000,00	96,55
2024	540.800,00	96,57
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	31.962.604,47	
2020	17.545.289,57	54,89
2021	35.839.359,65	204,27
2022	40.876.710,50	114,06
2023	45.967.795,34	112,45
2024	52.633.447,44	114,50
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	10.775.492,97	
2020	3.502.527,75	32,50
2021	8.429.940,16	240,68
2022	8.102.400,87	96,11
2023	8.125.930,83	100,29
2024	8.190.979,92	100,80
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	7.447.478,39	
2020	1.009.811,12	13,56
2021	4.925.940,16	487,81
2022	5.046.510,87	102,45
2023	5.168.084,69	102,41
2024	5.631.109,15	108,96
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.328.014,58	
2020	2.492.716,63	74,90
2021	3.504.000,00	140,57
2022	3.055.890,00	87,21
2023	2.957.846,14	96,79
2024	2.559.870,77	86,55
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	660.300,00	0,00
2022	661.360,50	100,16
2023	662.458,00	100,17
2024	668.710,00	100,94
Nota:		

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AB3B74D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021 II A - DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	83.793.767,30	
2020	35.422.235,09	42,27
2021	93.960.540,00	265,26
2022	101.971.750,00	108,53
2023	110.081.835,00	107,95
2024	119.979.009,75	108,99
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	52.550.636,02	
2020	18.072.980,64	34,39
2021	59.147.400,35	327,27
2022	62.104.770,40	105,00
2023	65.210.009,00	105,00
2024	68.470.509,45	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	210.390,87	
2020	166.876,51	79,32
2021	500.000,00	299,62
2022	580.000,00	116,00
2023	560.000,00	96,55
2024	540.800,00	96,57
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	31.032.740,41	
2020	17.182.377,94	55,37
2021	34.313.139,65	199,70
2022	39.286.979,60	114,50
2023	44.311.826,00	112,79
2024	50.967.700,30	115,02
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	10.636.775,36	
2020	3.449.617,23	32,43
2021	7.950.000,00	230,46
2022	7.600.000,00	95,60
2023	7.600.000,00	100,00
2024	7.600.000,00	100,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	7.365.606,02	
2020	986.700,36	13,40
2021	4.500.000,00	456,07
2022	4.600.000,00	102,22
2023	4.700.000,00	102,17
2024	5.100.000,00	108,51
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.271.169,34	
2020	2.462.916,87	75,29
2021	3.450.000,00	140,08
2022	3.000.000,00	86,96
2023	2.900.000,00	96,67
2024	2.500.000,00	86,21
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	630.000,00	0,00
2022	630.000,00	100,00
2023	630.000,00	100,00
2024	630.000,00	100,00
Nota:		

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:21020735

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- III RESULTADO PRIMARIO CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	109.148.672,46	47.794.196,64	110.535.540,00	118.535.025,00	126.998.112,00	137.263.676,00
Receita Tributária	18.149.973,32	9.245.544,65	20.238.617,30	21.853.899,00	22.785.755,95	23.532.167,90
Receita de Contribuições	2.807.443,32	1.204.595,85	3.195.666,70	3.397.611,00	3.599.255,30	3.770.798,10
Receita Patrimonial	676.673,64	128.840,14	401.630,54	406.852,61	414.375,45	423.599,09
Aplicações Financeiras (II)	641.364,40	127.235,14	345.430,54	350.635,11	358.139,84	367.344,73
Outras Receitas Patrimoniais	35.309,24	1.605,00	56.200,00	56.217,50	56.235,61	56.254,36
Receita de Serviços	2.868.007,79	647.561,97	3.651.728,58	3.781.763,12	3.915.322,01	4.053.439,76
Transferências Correntes	83.108.566,69	35.868.086,19	81.891.170,00	87.891.750,00	95.034.343,75	104.187.590,00
Demais Receitas Correntes	1.538.007,70	699.567,84	1.156.726,88	1.203.149,27	1.249.059,54	1.296.081,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.538.007,70	699.567,84	1.156.726,88	1.203.149,27	1.249.059,54	1.296.081,15
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	108.507.308,06	47.666.961,50	110.190.109,46	118.184.389,89	126.639.972,16	136.896.331,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	250.696,26	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	239.357,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	1.931,85	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	13.786,11	9.406,87	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	9.406,87	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**109.800.409,07**	**47.676.368,37**	**110.200.109,46**	**118.194.389,89**	**126.649.972,16**	**136.906.331,27**
DESPESAS CORRENTES (XII)	90.210.130,50	37.490.779,17	101.465.299,84	109.791.263,63	118.229.723,17	128.423.986,08
Pessoal e Encargos Sociais	58.037.135,16	19.778.613,09	65.125.940,19	68.334.553,13	71.701.927,83	75.249.738,64
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	166.876,51	500.000,00	580.000,00	560.000,00	540.800,00
Outras Despesas Correntes	31.962.604,47	17.545.289,57	35.839.359,65	40.876.710,50	45.967.795,34	52.633.447,44
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	89.999.739,63	37.323.902,66	100.965.299,84	109.211.263,63	117.669.723,17	127.883.186,08
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.775.492,97	3.502.527,75	8.429.940,16	8.102.400,87	8.125.930,83	8.190.979,92
Investimentos	7.447.478,39	1.009.811,12	4.925.940,16	5.046.510,87	5.168.084,69	5.631.109,15
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.328.014,58	2.492.716,63	3.504.000,00	3.055.890,00	2.957.846,14	2.559.870,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.447.478,39	1.009.811,12	4.925.940,16	5.046.510,87	5.168.084,69	5.631.109,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	660.300,00	661.360,50	662.458,00	668.710,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**97.447.218,02**	**38.333.713,78**	**106.551.540,00**	**114.919.135,00**	**123.500.265,86**	**134.183.005,23**
DESPESA TOTAL	**100.985.623,47**	**40.993.306,92**	**110.555.540,00**	**118.555.025,00**	**127.018.112,00**	**137.283.676,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**12.353.191,05**	**9.342.654,59**	**3.648.569,46**	**3.275.254,89**	**3.149.706,30**	**2.723.326,04**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**12.784.164,58**	**9.303.013,22**	**3.494.000,00**	**3.045.890,00**	**2.947.846,14**	**2.549.870,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 50m.						

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7DDF0E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- III RESULTADO PRIMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022 R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	105.328.866,80	46.658.932,60	106.370.540,00	114.224.250,00	122.536.460,00	132.645.866,00
Receita Tributária	18.149.973,32	9.245.544,65	20.238.617,30	21.853.899,00	22.785.755,95	23.532.167,90
Receita de Contribuições	2.807.443,32	1.204.595,85	3.195.666,70	3.397.611,00	3.599.255,30	3.770.798,10
Receita Patrimonial	651.635,37	123.393,88	401.000,00	406.200,00	413.700,00	422.900,00
Aplicações Financeiras (II)	641.326,13	121.788,88	345.300,00	350.500,00	358.000,00	367.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.309,24	1.605,00	55.700,00	55.700,00	55.700,00	55.700,00
Receita de Serviços	32.203,67	12.534,47	48.170,00	52.080,00	55.100,00	58.110,00
Transferências Correntes	83.108.566,69	35.868.086,19	81.891.170,00	87.891.750,00	95.034.343,75	104.187.590,00
Demais Receitas Correntes	579.044,43	204.777,56	595.916,00	622.710,00	648.305,00	674.300,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	579.044,43	204.777,56	595.916,00	622.710,00	648.305,00	674.300,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	104.687.540,67	46.537.143,72	106.025.240,00	113.873.750,00	122.178.460,00	132.278.666,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	250.696,26	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	239.357,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	1.931,85	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	13.786,11	9.406,87	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	9.406,87	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**105.980.641,68**	**46.546.550,59**	**106.035.240,00**	**113.883.750,00**	**122.188.460,00**	**132.288.666,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	83.793.767,30	35.422.235,09	93.960.540,00	101.971.750,00	110.081.835,00	119.979.009,75
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	18.072.980,64	59.147.400,35	62.104.770,40	65.210.009,00	68.470.509,45
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	166.876,51	500.000,00	580.000,00	560.000,00	540.800,00
Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	17.182.377,94	34.313.139,65	39.286.979,60	44.311.826,00	50.967.700,30
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	83.583.376,43	35.255.358,58	93.460.540,00	101.391.750,00	109.521.835,00	119.438.209,75
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.636.775,36	3.449.617,23	7.950.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
Investimentos	7.365.606,02	986.700,36	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	5.100.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.271.169,34	2.462.916,87	3.450.000,00	3.000.000,00	2.900.000,00	2.500.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.365.606,02	986.700,36	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	5.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**90.948.982,45**	**36.242.058,94**	**98.590.540,00**	**106.621.750,00**	**114.851.835,00**	**125.168.209,75**
DESPESA TOTAL	**94.430.542,66**	**38.871.852,32**	**102.540.540,00**	**110.201.750,00**	**118.311.835,00**	**128.209.009,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**15.031.659,23**	**10.304.491,65**	**7.444.700,00**	**7.262.000,00**	**7.336.625,00**	**7.120.456,25**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**15.462.594,49**	**10.259.404,02**	**7.290.000,00**	**7.032.500,00**	**7.134.625,00**	**6.946.856,25**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 49m.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B56D8ED

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- IV -EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	186.854.121,00	100,00	168.504.829,14	100,00	155.744.219,94	100,00
TOTAL	**186.854.121,00**	**100,00**	**168.504.829,14**	**100,00**	**155.744.219,94**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0,00**		**0,00**		**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 47m.

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F4C5910

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- IV -EVOLUCAO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	172.272.883,33	100,00	154.130.294,29	100,00	141.185.610,65	100,00
TOTAL	**172.272.883,33**	**100,00**	**154.130.294,29**	**100,00**	**141.185.610,65**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	**0,00**		**0,00**		**0,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 46m.						

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:470E1547

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- V RESULTADO NOMINAL- CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.425.010,47	18.229.346,52	17.991.000,00	17.691.300,00	17.391.603,00	17.090.909,03
DEDUÇÕES (II)	29.449.402,61	39.693.172,86	35.684.040,00	43.094.328,80	49.075.603,00	59.974.409,03
Ativo Disponível	27.632.008,93	37.520.584,57	33.381.040,00	40.704.498,80	46.598.949,70	57.399.939,20
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	2.630.000,00	2.720.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	596.904,83	405.173,74	327.000,00	330.170,00	333.346,70	335.530,17
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.024.392,14	-21.463.826,34	-17.693.040,00	-25.403.028,80	-31.684.000,00	-42.883.500,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d- e)	(f- e)	(g- f)
	-4.359.776,15	-10.439.434,20	3.770.786,34	-7.709.988,80	-6.280.971,20	-11.199.500,00
Notas						
-						

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CE8BEAC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021 IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.362.325,20	18.161.031,52	17.961.000,00	17.661.000,00	17.361.000,00	17.060.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.438.948,74	39.635.862,10	35.654.040,00	43.064.028,80	49.045.000,00	59.943.500,00
Ativo Disponível	27.282.637,22	37.358.716,16	33.284.040,00	40.606.528,80	46.500.000,00	57.300.000,00
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	2.630.000,00	2.720.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	257.986,99	253.301,14	260.000,00	262.500,00	265.000,00	266.500,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.076.623,54	-21.474.830,58	-17.693.040,00	-25.403.028,80	-31.684.000,00	-42.883.500,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d- e)	(f- e)	(g- f)
	-4.488.792,87	-10.398.207,04	3.781.790,58	-7.709.988,80	-6.280.971,20	-11.199.500,00
Notas						
-						

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:926E8091

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI N 3588/2021- PROJETOSANDAMENTO- CONSOLIDADO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1062	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	Metros Quadra	781	498.000,00	0	0,00	781	498.000,00
1072	Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica	Metros Quadra	10181	1.971.990,38	0	0,00	10181	1.971.990,38
1057	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	Metros Quadra	40096	3.837.358,23	0	0,00	40096	3.837.358,23
1056	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Metros Linear	4231	3.095.353,59	0	0,00	4231	3.095.353,59
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
2157	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMO	Metros Quadra	1	201.490,69	0	0,00	1	201.490,69
Total:			**55290**	**9.604.192,89**	**0**	**0,00**	**55290**	**9.604.192,89**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5418AC4F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- PROJETOSANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento								
Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1062	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	Metros Quadra	781	498.000,00	0	0,00	781	498.000,00
1072	Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica	Metros Quadra	10181	1.971.990,38	0	0,00	10181	1.971.990,38
1057	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	Metros Quadra	40096	3.837.358,23	0	0,00	40096	3.837.358,23
1056	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Metros Linear	4231	3.095.353,59	0	0,00	4231	3.095.353,59
Total:			**55289**	**9.402.702,20**	**0**	**0,00**	**55289**	**9.402.702,20**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CA35AA87

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021 V ALIENACAO DE ATIVOS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	659.225,20	1.301.564,49	1.211.976,93
Alienação de Bens Móveis	17.860,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	83.519,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	641.364,40	1.301.564,49	1.128.457,44
Total	659.225,20	1.301.564,49	1.211.976,93
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.775.492,97	11.254.671,22	9.343.194,91
DESPESAS DE CAPITAL	10.775.492,97	11.254.671,22	9.343.194,91
Investimentos	7.447.478,39	7.688.494,41	5.508.874,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.328.014,58	3.566.176,81	3.834.320,46
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	10.775.492,97	11.254.671,22	9.343.194,91
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-28.200.592,48	-18.084.324,71	-8.131.217,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 48m.			

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B036C00F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021 V ALIENACAO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	659.186,93	1.301.454,57	1.211.219,71
Alienação de Bens Móveis	17.860,80	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	83.519,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	641.326,13	1.301.454,57	1.127.700,22
Total	**659.186,93**	**1.301.454,57**	**1.211.219,71**
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.636.775,36	11.157.200,76	9.208.070,94
DESPESAS DE CAPITAL	10.636.775,36	11.157.200,76	9.208.070,94
Investimentos	7.365.606,02	7.666.449,53	5.497.921,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.271.169,34	3.490.751,23	3.710.149,89
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**10.636.775,36**	**11.157.200,76**	**9.208.070,94**
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-27.830.185,85	-17.852.597,42	-7.996.851,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 48m.			

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8765090E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- V MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.543.129,57	18.425.010,47	18.229.346,52	17.991.000,00	17.691.300,00	17.391.603,00	17.090.909,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.543.129,57	18.425.010,47	18.229.346,52	17.991.000,00	17.691.300,00	17.391.603,00	17.090.909,03
DEDUÇÕES (II)	25.207.745,56	29.449.402,61	39.693.172,86	35.684.040,00	43.094.328,80	49.075.603,00	59.974.409,03
Ativo Disponível	23.086.255,16	27.632.008,93	37.520.584,57	33.381.040,00	40.704.498,80	46.598.949,70	57.399.939,20
Haveres Financeiros	2.371.987,95	2.414.298,51	2.530.447,08	2.630.000,00	2.720.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	250.497,55	596.904,83	405.173,74	327.000,00	330.170,00	333.346,70	335.530,17
DCL (III) = (I - II)	-6.664.615,99	-11.024.392,14	-21.463.826,34	-17.693.040,00	-25.403.028,80	-31.684.000,00	-42.883.500,00

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:69EDE971

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- V MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.485.018,72	18.362.325,20	18.161.031,52	17.961.000,00	17.661.000,00	17.361.000,00	17.060.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.485.018,72	18.362.325,20	18.161.031,52	17.961.000,00	17.661.000,00	17.361.000,00	17.060.000,00
DEDUÇÕES (II)	25.072.849,39	29.438.948,74	39.635.862,10	35.654.040,00	43.064.028,80	49.045.000,00	59.943.500,00
Ativo Disponível	22.774.797,87	27.282.637,22	37.358.716,16	33.284.040,00	40.606.528,80	46.500.000,00	57.300.000,00
Haveres Financeiros	2.371.987,95	2.414.298,51	2.530.447,08	2.630.000,00	2.720.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	73.936,43	257.986,99	253.301,14	260.000,00	262.500,00	265.000,00	266.500,00
DCL (III) = (I - II)	-6.587.830,67	-11.076.623,54	-21.474.830,58	-17.693.040,00	-25.403.028,80	-31.684.000,00	-42.883.500,00

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:16066F28

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI Nº 3588/2021- VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	99.363.325,51	109.148.672,46	100.929.625,00	110.681.315,00	118.701.802,00	127.154.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.865.637,61	18.149.973,32	17.499.079,50	20.238.617,30	21.853.899,00	22.785.755,95
Receita de Contribuições	2.658.940,81	2.807.443,32	2.783.960,00	3.195.666,70	3.397.611,00	3.599.255,30
Receita Patrimonial	1.317.012,10	676.673,64	622.200,54	401.652,61	406.875,45	414.399,09
Aplicações Financeiras (II)	1.301.564,49	641.364,40	573.700,54	345.435,11	350.639,84	358.144,73
Outras Receitas Patrimoniais	15.447,61	35.309,24	48.500,00	56.217,50	56.235,61	56.254,36
Receita de Serviços	4.141.021,61	2.868.007,79	3.661.733,58	3.777.853,12	3.912.302,01	4.050.429,76
Transferências Correntes	72.898.867,03	83.108.566,69	75.272.691,50	81.891.170,00	87.907.650,00	95.034.343,75
Demais Receitas Correntes	1.481.846,35	1.538.007,70	1.089.959,88	1.176.355,27	1.223.464,54	1.270.086,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.481.846,35	1.538.007,70	1.089.959,88	1.176.355,27	1.223.464,54	1.270.086,15
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	98.061.761,02	108.507.308,06	100.355.924,46	110.335.879,89	118.351.162,16	126.796.125,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.461.805,47	2.379.653,16	937.075,20	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.626.253,44	1.068.691,35	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	37.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	17.860,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.824.121,64	1.279.314,90	889.575,20	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.430,39	13.786,11	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.835.552,03	1.293.101,01	899.575,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**99.897.313,05**	**109.800.409,07**	**101.255.499,66**	**110.345.879,89**	**118.361.162,16**	**126.806.125,27**
RECEITA TOTAL (I + V)	**102.825.130,98**	**111.528.325,62**	**101.866.700,20**	**110.701.315,00**	**118.721.802,00**	**127.174.270,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	90.210.130,50	37.490.779,17	101.465.299,84	109.791.263,63	118.229.723,17	128.423.986,08
Pessoal e Encargos Sociais	58.037.135,16	19.778.613,09	65.125.940,19	68.334.553,13	71.701.927,83	75.249.738,64
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	166.876,51	500.000,00	580.000,00	560.000,00	540.800,00
Outras Despesas Correntes	31.962.604,47	17.545.289,57	35.839.359,65	40.876.710,50	45.967.795,34	52.633.447,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII-XIII)	89.999.739,63	37.323.902,66	100.965.299,84	109.211.263,63	117.669.723,17	127.883.186,08
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.775.492,97	3.502.527,75	8.429.940,16	8.102.400,87	8.125.930,83	8.190.979,92
Investimentos	7.447.478,39	1.009.811,12	4.925.940,16	5.046.510,87	5.168.084,69	5.631.109,15
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.328.014,58	2.492.716,63	3.504.000,00	3.055.890,00	2.957.846,14	2.559.870,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.447.478,39	1.009.811,12	4.925.940,16	5.046.510,87	5.168.084,69	5.631.109,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	660.300,00	661.360,50	662.458,00	668.710,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**97.447.218,02**	**38.333.713,78**	**106.551.540,00**	**114.919.135,00**	**123.500.265,86**	**134.183.005,23**
DESPESA TOTAL	**100.985.623,47**	**40.993.306,92**	**110.555.540,00**	**118.555.025,00**	**127.018.112,00**	**137.283.676,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**2.450.095,03**	**71.466.695,29**	**-5.296.040,34**	**-4.573.255,11**	**-5.139.103,70**	**-7.376.879,96**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XX + II - XIII)	**3.541.268,65**	**71.941.183,18**	**-5.222.339,80**	**-4.807.820,00**	**-5.348.463,86**	**-7.559.535,23**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.425.010,47	18.229.346,52	17.991.000,00	17.691.300,00	17.391.603,00	17.090.909,03
DEDUÇÕES (II)	29.449.402,61	39.693.172,86	35.684.040,00	43.094.328,80	49.075.603,00	59.974.409,03
Ativo Disponível	27.632.008,93	37.520.584,57	33.381.040,00	40.704.498,80	46.598.949,70	57.399.939,20
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	2.630.000,00	2.720.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	596.904,83	405.173,74	327.000,00	330.170,00	333.346,70	335.530,17
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.024.392,14	-21.463.826,34	-17.693.040,00	-25.403.028,80	-31.684.000,00	-42.883.500,00
RESULTADO NOMINAL	-4.359.776,15	-10.439.434,20	3.770.786,34	-7.709.988,80	-6.280.971,20	-11.199.500,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018						(-R$ 6,664,615.99)
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 17m.						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9734BC0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021 VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIOE NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	95.326.764,58	105.328.866,80	96.764.625,00	106.370.540,00	114.240.150,00	122.536.460,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.865.637,61	18.149.973,32	17.499.079,50	20.238.617,30	21.853.899,00	22.785.755,95
Receita de Contribuições	2.658.940,81	2.807.443,32	2.783.960,00	3.195.666,70	3.397.611,00	3.599.255,30
Receita Patrimonial	1.316.902,18	651.635,37	621.570,00	401.000,00	406.200,00	413.700,00
Aplicações Financeiras (II)	1.301.454,57	641.326,13	573.570,00	345.300,00	350.500,00	358.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.447,61	10.309,24	48.000,00	55.700,00	55.700,00	55.700,00
Receita de Serviços	685.573,93	32.203,67	58.175,00	48.170,00	52.080,00	55.100,00
Transferências Correntes	72.898.867,03	83.108.566,69	75.272.691,50	81.891.170,00	87.907.650,00	95.034.343,75
Demais Receitas Correntes	900.843,02	579.044,43	529.149,00	595.916,00	622.710,00	648.305,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	900.843,02	579.044,43	529.149,00	595.916,00	622.710,00	648.305,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	94.025.310,01	104.687.540,67	96.191.055,00	106.025.240,00	113.889.650,00	122.178.460,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.461.805,47	2.379.653,16	937.075,20	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (VI)	1.626.253,44	1.068.691,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	37.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	17.860,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.824.121,64	1.279.314,90	889.575,20	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	11.430,39	13.786,11	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.835.552,03	1.293.101,01	899.575,20	10.000,00	10.000,00	10.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**95.860.862,04**	**105.980.641,68**	**97.090.630,20**	**106.035.240,00**	**113.899.650,00**	**122.188.460,00**
RECEITA TOTAL (I + V)	**98.788.570,05**	**107.708.519,96**	**97.701.700,20**	**106.390.540,00**	**114.260.150,00**	**122.556.460,00**
DESPESAS CORRENTES (XII)	83.793.767,30	35.422.235,09	93.960.540,00	101.971.750,00	110.081.835,00	119.979.009,75
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	18.072.980,64	59.147.400,35	62.104.770,40	65.210.009,00	68.470.509,45
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	166.876,51	500.000,00	580.000,00	560.000,00	540.800,00

Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	17.182.377,94	34.313.139,65	39.286.979,60	44.311.826,00	50.967.700,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	83.583.376,43	35.255.358,58	93.460.540,00	101.391.750,00	109.521.835,00	119.438.209,75
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.636.775,36	3.449.617,23	7.950.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00	7.600.000,00
Investimentos	7.365.606,02	986.700,36	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	5.100.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.271.169,34	2.462.916,87	3.450.000,00	3.000.000,00	2.900.000,00	2.500.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.365.606,02	986.700,36	4.500.000,00	4.600.000,00	4.700.000,00	5.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**90.948.982,45**	**36.242.058,94**	**98.590.540,00**	**106.621.750,00**	**114.851.835,00**	**125.168.209,75**
DESPESA TOTAL	**94.430.542,66**	**38.871.852,32**	**102.540.540,00**	**110.201.750,00**	**118.311.835,00**	**128.209.009,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**4.911.879,59**	**69.738.582,74**	**-1.499.909,80**	**-586.510,00**	**-952.185,00**	**-2.979.749,75**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**6.002.943,29**	**70.213.032,36**	**-1.426.339,80**	**-821.210,00**	**-1.161.685,00**	**-3.162.549,75**

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.362.325,20	18.161.031,52	17.961.000,00	17.661.000,00	17.361.000,00	17.060.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.438.948,74	39.635.862,10	35.654.040,00	43.064.028,80	49.045.000,00	59.943.500,00
Ativo Disponível	27.282.637,22	37.358.716,16	33.284.040,00	40.606.528,80	46.500.000,00	57.300.000,00
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	2.630.000,00	2.720.000,00	2.810.000,00	2.910.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	257.986,99	253.301,14	260.000,00	262.500,00	265.000,00	266.500,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-11.076.623,54	-21.474.830,58	-17.693.040,00	-25.403.028,80	-31.684.000,00	-42.883.500,00
RESULTADO NOMINAL	-4.488.792,87	-10.398.207,04	3.781.790,58	-7.709.988,80	-6.280.971,20	-11.199.500,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018						(-R$ 6,587,830.67)
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 08h e 16m.						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5731D8D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021- VII COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros Benefícios	Aposentadoria/Pensionista/Sinidcato	686.902,28	755.592,51	831.151,76	Contenção de Despesas
TAXAS	Anistia	Pessoas Carentes	169.963,40	186.959,74	205.655,71	Cotenção de Despesas
ITBI	Anistia	Imóvel até 50,00 m²	307.809,35	338.590,29	372.449,31	Contenção de Despesas
ISS	Anistia	Pessoas Físicas/Juridicas	122.177,99	134.395,79	147.835,37	Contenção de Despesas
COSIP	Outros Benefícios	Iluminação pública	18.697,43	20.567,17	22.623,89	Contenção de Despesas
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	População de Bairros	12.599,98	13.859,98	15.245,98	Contenção de Despesas
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	Descontos de Mensalidades	245.000,00	257.250,00	270.112,50	Aumento de Número de Alunos
TOTAL			**1.563.150,43**	**1.707.215,48**	**1.865.074,52**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 53m.						

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE9B4148

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- VII COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros Benefícios	Aposentadoria/Pensionista/Sinidcato	686.902,28	755.592,51	831.151,76	Contenção de Despesas
TAXAS	Anistia	Pessoas Carentes	169.963,40	186.959,74	205.655,71	Cotenção de Despesas
ITBI	Anistia	Imóvel até 50,00 m²	307.809,35	338.590,29	372.449,31	Contenção de Despesas
ISS	Anistia	Pessoas Físicas/Juridicas	122.177,99	134.395,79	147.835,37	Contenção de Despesas
COSIP	Outros Benefícios	Iluminação pública	18.697,43	20.567,17	22.623,89	Contenção de Despesas
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	População de Bairros	12.599,98	13.859,98	15.245,98	Contenção de Despesas
TOTAL			**1.318.150,43**	**1.449.965,48**	**1.594.962,02**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 52m.						

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:501ABF45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021 - VIII MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	3.500.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.500.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	3.500.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 56m.	

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:184B6E50

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3.588/2021 - VIII MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	3.500.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.500.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.500.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	3.500.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 56m.	

MANDAGUARI 27 de maio de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:588BF789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 122/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias pelo respectivo período especificado aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, da forma discriminada na listagem abaixo a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERIODO DE AQUISIÇÃO			PERIODO DE FÉRIAS		
Funcionário: 96442 - ALINE DA SILVA	01/11/2019	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	01/11/2019	À	31/10/2020	04/10/2021	À	18/10/2021
Funcionário: 95150 - ALINE DE FREITAS CASTANHO	17/07/2015	PSICOLOGO	16/07/2020	À	15/07/2021	04/10/2021	À	02/11/2021
Funcionário: 96140 - BEATRYS DO NASCIMENTO SERPA DOS SANTOS	10/09/2018	COORDENADORIA GERAL DO FOMENTO	10/09/2019	À	09/09/2020	15/09/2021	À	29/09/2021
Funcionário: 96150 - BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01/10/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2019	À	30/09/2020	21/09/2021	À	08/10/2021
Funcionário: 96501 - BRUNO SILVA DO VALE	08/12/2019	TECNICO EM RAIO X	08/12/2019	À	07/12/2020	20/09/2021	À	04/10/2021
Funcionário: 96520 - CAMILA GOMEDI	02/01/2020	ODONTOLOGO 40 HORAS	02/01/2020	À	01/01/2021	15/09/2021	À	24/09/2021
Funcionário: 96834 - CAROLINA ROSSATO FERNANDES	22/04/2020	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	22/04/2020	À	21/04/2021	05/10/2021	À	14/10/2021
Funcionário: 96558 - DANIEL TROVAO MELO	03/02/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2020	À	02/02/2021	13/09/2021	À	27/09/2021
Funcionário: 95055 - EDNA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	04/10/2021	À	02/11/2021
Funcionário: 96402 - ISADORA MOREIRA SOUZA	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/10/2019	À	13/10/2020	13/09/2021	À	27/09/2021
Funcionário: 96266 - JHENIFER SANTOS FERNANDES	11/02/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/02/2020	À	10/02/2021	29/09/2021	À	18/10/2021
Funcionário: 96522 - JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2020	CONSELHEIRO	10/01/2020	À	09/01/2021	13/09/2021	À	27/09/2021
Funcionário: 96449 - LAUDICEIA ESCORSE	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	04/11/2019	À	03/11/2020	05/10/2021	À	03/11/2021
Funcionário: 96454 - LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	07/11/2019	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	07/11/2019	À	06/11/2020	20/09/2021	À	04/10/2021
Funcionário: 2309 - LUCIANA APARECIDA PAIVA	03/05/2004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2020	À	02/05/2021	13/09/2021	À	12/10/2021
Funcionário: 10791 - LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	01/04/2011	GARI	01/04/2018	À	31/03/2019	27/09/2021	À	26/10/2021
Funcionário: 96783 - LUIZ CARLOS RIBEIRO	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	À	01/03/2021	13/09/2021	À	12/10/2021
Funcionário: 10514 - MARCOS VINICIUS DIAS	07/05/2008	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	07/05/2019	À	06/05/2020	13/09/2021	À	02/10/2021
Funcionário: 1608 - MILTON ROQUE DE MOURA	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2020	À	01/04/2021	13/09/2021	À	12/10/2021

Funcionário: 2232 - PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA	17/02/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2019	À	16/02/2020	06/10/2021	À	20/10/2021
Funcionário: 95029 - PRISCILLA XAVIER DE ALMEIDA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/04/2020	À	31/03/2021	04/10/2021	À	02/11/2021
Funcionário: 95305 - THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	01/06/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2019	À	31/05/2020	01/10/2021	À	10/10/2021
Funcionário: 10882 - WANDERLEY RIBEIRO DE CASTRO	02/01/2012	MOTORISTA CAT. D	02/01/2019	À	01/01/2020	05/10/2021	À	03/11/2021
Funcionário: 1621 - ZILAH BERNARDINO DIOGO	02/04/1996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2003	À	01/04/2004	20/09/2021	À	19/10/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (01.09.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2A092EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.485/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

DECRETO Nº.485/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95257	SANDRA REGINA TRIGUEIRO	21/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	019.062.419-10	72483227	01/10/1972	01/09/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:97D7AC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Transportes Coletivos Rio D'Ouro LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.091.772/0001-25, sediada na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. José Arnaldo Cordeiro Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.751.251-4, CPF nº 757.186.429-15, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider.	R$ 2.170,00	R$ 39.060,00

			Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Transportes Coletivos Rio D'ouro LTDA EPP
JOSÉ ARNALDO CORDEIRO FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:594BB8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	150	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	R$ 6,22	R$ 933,00
15	10	UND	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
16	10	UND	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
21	50	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
23	30.000	UND	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,35	R$ 10.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.699,60 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico HospitalaR LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DA6D840E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966, expedida pela SSP/RS, CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 636, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	250	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,70	R$ 2.925,00
2	200	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,80	R$ 2.360,00
3	450	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,60	R$ 5.220,00
4	300	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,75	R$ 3.525,00
5	600	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 13,00	R$ 7.800,00
8	6.000	UND	Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,69	R$ 4.140,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:417A4BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Facioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4095375459, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.224.260-80, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Zunkowski, n° 130, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	500	ROL	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 7,00	R$ 3.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Facioli & Facioli Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUCAS VINICIUS FACIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8F431027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Srª. Helena Maria Woitexen, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	500	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,80	R$ 400,00
10	100	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,95	R$ 95,00
20	100	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 14,22	R$ 1.422,00
25	30	UND	Sonda Foley n° 08, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,44	R$ 133,20
28	7.200	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 3.240,00
29	7.200	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 3.456,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.746,20 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:02C1C4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Hugo Langes, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Lapinscki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3032902151, expedida pela SSP/RS, CPF nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Estrada do Barro Vermelho, n° 825, lote 693, Morada Gaúcha, Gravataí - RS.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	400	UND	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele.	R$ 10,60	R$ 4.240,00
12	5.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,46	R$ 2.300,00
18	100	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho m, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R$ 81,90	R$ 8.190,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9FBE37F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, Bairro Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n° 1352, Bairro Parque Residencial Ana Rosa, Cambé - PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	6.000	UND	Infusor 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,65	R$ 3.900,00
22	4.000	UND	Protetor do conector luer, embalado individualmente, estéril.	R$ 0,16	R$ 640,00
26	30	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,68	R$ 140,40
27	100	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,99	R$ 299,00
30	400	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 14,30	R$ 5.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.699,40 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B3DAAF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0737/2021 - 02.09.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis de propriedade do município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante procedimento licitatório, a venda dos bens móveis abaixo relacionados e declarados inservíveis a Administração Municipal, por lote:

Lote	Descrição dos Bens	Valor R$ mínimo
1	FIAT UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PL.: AVN7136 (PR), CH.: 9BD195152C0299491	R$ 6.000,00
2	FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2012/2013, PL.: AVN7135 (PR), CH.: 9BD15822AD6703170	R$ 6.000,00
3	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0, 2008/2008, PL.: AQC6A71 (PR), CH.: 9BD15822786112601	R$ 4.000,00
4	ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1315, 1991/1991, PL.: ABZ1049 (PR), CH.: 9BM384098MB904077	R$ 5.500,00
5	CAMINHÃO CARGA SECA VOLKSWAGEN 7.90 S, 1988/1988, PL.: ADG8J72 (PR), CH.: 9BWZZZH7ZJC000955	R$ 6.000,00
6	SUCATA DE CHEVROLET VECTRA CD, 1998/1998, PL.: CVU2930 (PR), CH.: 9BGJL19YWWB575553	R$ 800,00
7	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1315, 1989/1989, PL.: AGT2992 (PR), CH.: 9BM384098KB836032	R$ 5.000,00
8	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF 1315, 1992/1992, PL.: ADJ6506 (PR), CH.: 9BM384098NB955442	R$ 6.000,00
9	ÔNIBUS RODOVIÁRIO MERCEDES-BENZ O 371, 1991/1991, PL.: LJN2297 (PR), CH.: 9BM364272MC068771	R$ 5.000,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD, 1997/1998, PL.: AHU6794 (PR), CH.: 9BFXTNSZ9VDB15574	R$ 23.000,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13130, 1985/1985, PL.: AFS3565 (PR), CH.: V015116	R$ 11.000,00
12	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 275 4X2, ANO: 2004, PL.: AOO2311 (PR), SÉRIE: 27521611740 (CHASSI)	R$ 15.000,00
13	TRATOR DE PNEUS URSOS 4X2, ANO: ESTIMADO 1998, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	R$ 5.000,00
14	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4X4, ANO: 2008, SÉRIE: N8AH13128	R$ 30.000,00
15	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF 86 4X2, SÉRIE: 5046051813	R$ 15.000,00
16	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B 4X4, ANO: 2007, SÉRIE: N7AE10512	R$ 55.000,00
17	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C 4X4, SÉRIE: 4220A-651-BRC	R$ 50.000,00
18	COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930-C II	R$ 1.400,00
19	COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO CUSTOM 930-C II	R$ 800,00
20	RESFRIADOR DE LEITE TECNOFRIO FIMER RF-1500, ANO: 2002, CAP.: 1.500L	R$ 1.000,00
21	RESFRIADOR DE LEITE LUDWIG 3000/4965, ANO: 2002, CAP.: 3.000L	R$ 1.000,00
22	RESFRIADOR DE LEITE ACQUA GELADA GRANEL, CAP.: 1.500L	R$ 1.000,00
23	SUCATA DE INFORMÁTICA: MOUSES, CPU'S, TECLADOS, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS	R$ 500,00
24	SUCATA MISTA: BETONEIRA, CARCAÇA DE COMPRESSOR, RESFRIADOR, GRADES DE FERRO E OUTROS	R$ 700,00
25	02 CARCAÇAS DE PNEUS FIRESTONE 65/35-33	R$ 500,00
26	SUCATA DE PNEUS	R$ 2.500,00
27	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110 4X4, ANO: 2011, SÉRIE: NBAH02226	R$ 30.000,00
28	SUCATA DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS	R$ 100,00
29	BAÚ FURGÃO MASSRI CFO EM ALUMÍNIO, ANO: 1985, SÉRIE: 079	R$ 10.000,00

Art. 2º - Os bens móveis descritos no artigo 1º não poderão ser alienados em valor inferior ao estipulado, conforme consta do Laudo de Avaliação exarado pela comissão municipal de avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1376/2021.

Art.3º - As despesas com transferência dos bens serão de inteira responsabilidade do comprador, ficando o município responsável pelo pagamento de eventuais impostos e multas incidentes sobre o bem até a data de avaliação do leilão.
Art.4º - O valor arrecadado com a alienação será aplicado em despesas de caráter de investimentos conforme preceitua a LRF 101/2000 e Lei 4.320/64 e alterações, mediante projeto de lei de crédito suplementar especial a ser encaminhado a este legislativo, a fim implantar/ampliar os sistemas de fornecimento de água nas comunidades do município de Manfrinópolis.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:32FE5884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 03/2021 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA – PCA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013, e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021, resolve:
TORNA PÚBLICO,
O regulamento do Processo de Seleção para o Programa de Capacitação Avançada - PCA.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar Professores, Educadores Infantis, Coordenadores Educacionais, Diretores de Escolas e CMEIs, e Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC), pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função, para fazerem parte da turma do Programa de Capacitação Avançada - PCA, 2021.
1.2 A participação no PCA implica na elaboração e execução de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal.
1.3 Servidoras e servidores da Rede Municipal de Educação, que tenham cursado o PCA em oportunidades anteriores podem participar desta seleção para função de docente tutor. O docente tutor receberá, ao final do curso, certificado equivalente à função que desempenhou, expedido pela Universidade Federal do Paraná a título de aperfeiçoamento ou especialização.
1.4 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial do PCA em conjunto com a Universidade Federal do Paraná, que constitui a banca de seleção. Esta equipe é composta por: Coordenador de Sistema do Programa, Coordenador de Turma, Professores Tutores do Programa e os Professores Formadores do Programa de Capacitação Avançada - PCA. O processo será presidido pelo Secretário Municipal de Educação e designado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC) Município de Matinhos – Pr.
1.5 A seleção será feita mediante análise de Currículo e Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal de Matinhos;
1.6 A Carta ao Cursista é parte da documentação necessária para efetivação da inscrição conforme as orientações presentes neste edital (ANEXO IV). A entrega desse documento é obrigatória e não avaliativa.
1.7. O currículo será avaliado conforme anexo III (A-B) deste edital, considerando os seguintes itens:
a) Formação Acadêmica;
b) Formação Continuada;
c) Tempo de Serviço na Carreira Municipal.
1.8 É de atribuição dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos:
I. Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção por meio de Edital e publicação em Diário Oficial.
1.9 São atribuições da Comissão Especial:
I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a classificação final dos inscritos;
II. Encaminhar o resultado do Processo de Seleção aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos em até quinze dias, a contar da classificação final do processo de Seleção, para fins de publicação.
2. DAS VAGAS
2.1 Serão abertas 30 (trinta) vagas para cursistas, as quais serão preenchidas conforme a ordem de classificação do Processo de Seleção, em conformidade com a Lei nº 1639/13 de 14 de outubro de 2013 e no Decreto nº 655/2021, de 02 de agosto de 2021.
2.2 Serão abertas 02 (duas) vagas para docentes tutores selecionados entre os inscritos que comprovarem os requisitos contidos no item 4 deste edital.
Observação: A lista de aprovados será apresentada em ordem decrescente e o aproveitamento de vagas dar-se-á conforme a ordem de classificação. As chamadas complementares poderão ocorrer até 30 (trinta) dias após o início das aulas.
2.3 Os selecionados como docentes tutores terão direito a Dedicação Exclusiva de 20h do seu padrão para as atividades desenvolvidas no PCA, sem redução salarial, de benefícios ou direitos previdenciários, durante a vigência do curso.
2.4. Caso as vagas de docentes tutores não sejam totalmente preenchidas durante a seleção, as mesmas serão completadas entre os 30 selecionados para as vagas de cursistas (mediante opção presente no anexo I), onde, neste caso, o selecionado será cursista e docente tutor, fazendo jus ao final da formação aos certificados referentes às duas atividades desenvolvidas.
2.5 Em atendimento à recomendação administrativa nº 05/2021, do Ministério Público do Paraná, ficam destinadas 10% das vagas deste edital para cotas reservadas aos negros.
3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE CURSISTAS:
3.1 Ser Professor, Educador Infantil, Coordenador Educacional, Diretor de Escola/ CMEI ou Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC), pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função.
3.2 Ter concluído, no mínimo, uma Especialização na área de Educação.
3.3 Não apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 2 (dois) anos ou ter sofrido punição através de processo administrativo.
3.4 Ter concluído o Estágio Probatório.

3.5 Apresentar declaração de tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino de Matinhos.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES TUTORES:

4.1 Ser Professor, Educador Infantil, Coordenador Educacional, Diretor de Escola/ CMEI ou Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, em efetivo exercício da função, e atender à formação exposta no item 2.2 deste edital.

4.2 Ter concluído, Graduação na área da Educação;

4.3 Apresentar conclusão do curso de Especialização na área de Educação, caso a seleção ocorra através do previsto no item 2.4 deste edital.

4.4 Não apresentar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas nos últimos 2 (anos) anos ou ter sofrido punição através de processo administrativo.

4.5 Ter concluído o Estágio Probatório.

4.6 Comprovar experiência na Educação Básica (mediante Declaração de Tempo de Serviço da Rede Municipal de Ensino de Matinhos).

4.7 DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE DOCENTES TUTORES

4.7.1 Ter concluído o Programa de Capacitação Avançada – PCA, ofertado pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Matinhos em anos anteriores, e/ou;

4.7.2 Comprovar participação em disciplinas de formação pedagógica (consideradas como tal aquelas que fazem parte de cursosde mestrado e doutorado, relacionadas a área da educação), e/ou;

4.7.3 Comprovar participação em cursos na área da Educação, vinculados a Secretária de Estado da Educação do Paraná (SEED) e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Matinhos (SMEEC), contemplando o período de 2010-2021.

4.7.4 Possuir Especialização na área da Educação, em nível de Mestrado em Educação, e/ou;

4.7.5 Possuir Especialização na área da Educação, em nível de Doutorado em Educação;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, conforme cronograma a ser amplamente divulgado, mediante apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I. Ficha de Requerimento de Inscrição conforme Anexo I, na qual declara ciência dos requisitos exigidos neste Edital;

II. Fotocópia do documento de identificação (RG);

III. Declaração, fornecida pelo Setor de RH da Prefeitura Municipal de Matinhos, constando a somatória do tempo serviço, o registro de faltas injustificadas, bem como o registro de processos administrativos (se houver) dos últimos 05 anos;

IV. Assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo II;

V. Fotocópia dos documentos utilizados para comprovar titulação, em conformidade com o anexo III (A e B);

VI. Entrega da Carta ao Cursista, conforme critérios presentes no anexo IV deste edital.

Observação: todos os documentos, exceto a Carta ao Cursista, devem ser entregues através de cópia autenticada em cartório ou cópia simples e apresentação do documento original no ato da inscrição.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

5.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo do PCA, tais como os documentos oficiais já publicados e aqui reestabelecidas.

5.4 É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e divulgação dos atos pertinentes a este Edital.

5.5 O candidato que deixar de apresentar dentro do prazo, parte da documentação exigida no presente edital, será automaticamente excluído do processo seletivo do PCA.

5.6 Os eventuais erros no preenchimento dos formulários de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. O cronograma do processo seletivo para o PCA (ANEXO V) poderá sofrer alterações a qualquer momento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO PCA

6.1 A classificação dos candidatos deste processo seletivo seguirá os seguintes critérios:

A. Aos cursos de formação continuada, serão atribuídos 01 (um) a cada 08 horas de cursos vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - SMEEC - Matinhos, conforme anexo III, sem limites de créditos e contemplando o período de 2010-2021.

B. A partir do 2º curso de Pós Graduação na Área da Educação serão atribuídos 15 créditos a cada curso ou, limitados a dois (02) cursos.

C. Ao tempo de serviço serão atribuídos cinco créditos por ano de trabalho, na Prefeitura Municipal de Matinhos, sem a contagem de tempo paralelo, conforme anexo III.

6.2 A análise do Currículo e do Tempode Serviço será realizada pela Comissão Especial designada para este fim, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no anexo III (A-B) do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A publicação da Classificação será feita por edital próprio e divulgado na página oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos.

7.2 A lista final dos aprovados será publicizada de acordo com a classificação dos candidatos inscritos.

7.3 Em caso de empate na classificação, o critério para desempate será:

I - Maior tempo de serviço na Rede de Municipal de Matinhos.

II - Maior número de cursos na área da educação, vinculados à SEED e a SMEEC-Matinhos.

III - Maior idade.

8. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

8.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial do PCA.

8.2 O prazo estipulado para a apresentação de recursos é de até 48 horas após a publicização do resultado de cada etapa.

8.3 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estipulado.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial do PCA.

8.5 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no sitewww.diariomunicipal.com.br/amp/.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PCA os candidatos selecionados devem efetivar suas matrículas em data e local estabelecidos pelo Edital de convocação dos selecionados**.**

10. DO CURSO

10.1 Os candidatos selecionados como cursistas cumprirão uma carga horária de 520 horas (quinhentos e vinte horas); em que 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente serão aulas presenciais, em local previamente apresentado pela organização do curso, e realizada, preferencialmente, nas noites de sexta feira e aos sábados, no período entre novembro de 2021 e novembro de 2023 (mínimo 24 meses - máximo 36 - Artigo 16 do decreto 655/2021 de 02/08/221), de acordo com calendário a ser estabelecido no período de acolhimento da turma. O período de acolhimento corresponde àquele entre a matrícula e o início efetivo das aulas, no qual será realizado um encontro de apresentação da equipe e da proposta de trabalho. Os demais 50% (cinquenta por cento) consistem na construção dos projetos de pesquisa desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino do Município de Matinhos, bem como de outros eventuais produtos que sejam exigidos pelo PCA, em acordo com o Decreto 655/2021.

10.2 Os candidatos selecionados como docentes tutores, além do descrito no item 10.1 deste edital, deverão também participar de eventos próprios para a formação da tutoria, em diálogo com a equipe de docentes formadores constituída pela instituição parceira (que nesta edição se refere ao Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná - UFPR). O mesmo se aplica aos eventuais cursistas que venham a preencher as eventuais vagas de docentes tutores que fiquem hipoteticamente ociosas neste processo de seleção.
10.3 Todas as informações sobre calendário da formação, prazos de cumprimento dos requisitos para formação e modo de funcionamento das atividades, serão expostas e acordadas na reunião de acolhimento prevista no item 10.1 deste edital.
10.4 A certificação do PCA acontecerá após a conclusão do Curso e será expedido pela Universidade Federal do Paraná e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Matinhos.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Compete aos candidatos selecionados:
I. Participar das atividades referentes ao curso propostas pela Coordenação do Sistema do Programa de Capacitação Avançada – PCA;
II. Cumprir carga horária de 520h (quinhentos e vinte horas); 50% (cinquenta por cento) obrigatoriamente de aulas presenciais;
III. Desenvolver e aplicar projetos para a conclusão do curso, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista nas Escolas Municipais de Matinhos ou na comunidade escolar que se organiza no entorno escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
12.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
12.3 No caso de desistência do curso, o profissional deverá manifestá-la através de Requerimento, protocolado na Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial do PCA. Não serão consideradas desistências verbais.
12.4 A desistência implicará na impossibilidade de nova inscrição no PCA pelo período de dois anos.
12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada para esta função.

Matinhos, 01 setembro de 2021.

ALCIDES BENATO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte
Decreto Nº 01/2021

ANEXOS

NSCRIÇÃO Nº_____/2021

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
1. CANDIDATO A VAGA DE
A) ( ) CursistaB) ( ) Docente Tutor C) ( ) Cursista e Docente Tutor
2. CANDIDATO A:
A) ( ) Ampla concorrência B) ( ) Cota reservada aos negros
3. IDENTIFICAÇÃO
Nome do candidato:
_____
CPF:_____RG:_____UF:_____
Endereço:_____Nº____Bairro:_____Cidade:_____Estado:____ CEP:_____
Telefone (Celular)_____ Telefone (residencial):_____Telefone (Comercial):_____
e-mail:_____
4.SITUAÇÃO FUNCIONAL
Estabelecimento de atuação: _____
Cargo ou Função_____
Tempo de serviço:_____
5. FORMAÇÃO ACADÊMICA
5.1. GRADUAÇÃO

Nº	GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.	(Pré-requisito)		
2.			

5.2 PÓS-GRADUAÇÕES – LATO SENSU

Nº	PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.	(Pré-requisito)		
2.			
3.			

5.3 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA), PARA VAGA DE TUTOR

Nº	PCA	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.			

5.4 PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA (AS QUE FAZEM PARTE DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO RELACIONADAS A ÁREA DA EDUCAÇÃO) PARA VAGA DE TUTOR

Nº	DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.			
2.			
3.			
4.			

5.			

5.5 TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO PARA VAGA DE TUTOR)

Nº	CURSOS	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.			

5.6 TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO STRICTO SENSU (DOUTORADO, PARA VAGA DE TUTOR)

Nº	CURSOS	INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
1.			

6. FORMAÇÃO CONTINUADA: Cursos na área da Educação, vinculados a SEED e a SMEEC -Matinhos, no período que compreende de 2010-2021. (VAGAS PARA CURSISTAS E TUTOR)

Nº	CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
Total Geral de Créditos Observações: Acrescentar quantas linhas forem necessárias para registrar os cursos.			

7. TEMPO DE SERVIÇO EXPEDIDO PELO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS (VAGA DE CURSISTA) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA, (VAGAS PARA TUTOR)

Nº	INSTITUIÇÃO	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
1.			

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no presente Edital e apresento a documentação exigida.
Matinhos, ... de ..... de 2021.

Assinatura do Candidato

_____
Nome completo

_____
RG

INSCRIÇÃO Nº_____/2021

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, RG nº _____, estou ciente de que o Programa de Capacitação Avançada – PCA exige o cumprimento das atribuições constantes no Edital do PCA, a serem desenvolvidas com carga horária de 520h (quinhentos e vinte horas), em locais e horários definidos, de acordo com a estrutura do curso. Tenho ciência de que a desistência do curso implica na impossibilidade de nova inscrição pelo prazo de dois anos, desta forma comprometo-me a cumpri-lo fielmente.

Matinhos, _____, de _____de 2021.

Assinatura do Candidato

Nome completo

EDITAL Nº 03/2021
ANEXO III – A – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA CURSISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA CURSISTA		
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	2.º curso de **Graduação** na área da Educação	15 créditos
	2º Curso **de Pós Graduação** na Área da Educação	15 créditos
	3º Curso de **Pós Graduação** na Área da Educação	15 créditos

2.FORMAÇÃO CONTINUADA	Cursos na área da Educação, vinculados a SEED e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Matinhos –SMEEC 2010-2021	01 (um) crédito a cada 8horas
3. TEMPO DE SERVIÇO	Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Matinhos	5 (cinco) créditos por ano trabalhado

EDITAL Nº 03/2021
ANEXO III -B - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA TUTOR

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA TUTOR		
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	2.º curso de **Graduação** na área da Educação	15 créditos
	2º Curso de **Pós Graduação** na Área da Educação	15 créditos
	3º Curso de **Pós Graduação** na Área da Educação	15 créditos
	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA (PCA)	10 créditos
	Participação em **disciplinas de formação pedagógica** (consideradas como tal aquelas que fazem parte de cursosde mestrado e doutorado, relacionadas a área da educação) sendo 02 (dois)créditos por disciplina cursada até o limite de 10 créditos.	10 créditos
	Título de Especialização na área da Educação, em nível de **Mestrado** em Educação	15 créditos
	Título de Especialização na área da Educação, em nível de **Doutorado** em Educação	15 créditos
2. FORMAÇÃO CONTINUADA	Cursos na área da Educação, vinculados a SEED e a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Matinhos (SMEEC) 2010-2021	01 (um) crédito a cada 8horas
3. TEMPO DE SERVIÇO	EXPERIÊNCIA DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA. Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Matinhos	5 (cinco) créditos por ano trabalhado

INSCRIÇÃO Nº_____/2021

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO IV - CARTA AO CURSISTA (CURSISTA - TUTOR)
Escreva uma carta para você mesmo que contemple os 3 tópicos:
1) O que lhe motivou a participar desta oportunidade;
2) Quais os principais desafios na sua vida neste momento e em relação ao seu futuro profissional;
3) O que você espera que tenha mudado nesse contexto ou como você espera estar ao final do curso.
A carta deverá ser redigida em primeira pessoa do singular. A redação deve conter no máximo 02 laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

EDITAL Nº 03/2021
ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Etapa	**Data / Prazo**
Inscrição - Será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, no horário matutino das 8h30min às 11h e, vespertino, das 13h30min às 16h.	13/09/2021 a 01/10/2021
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;	20/10/2021
RECURSO das inscrições indeferidas;	22/10/2021 25/10/2021
RESULTADO DO Recurso das inscrições indeferidas;	27/10/2021
Banca de cotas raciais;	29/10/2021
Resultado da Banca de cotas raciais;	29/10/2021
RECURSO Banca de cotas raciais;	05/11/2021
Resultado final;	09/11/2021
Matrícula e início das aulas;	12/11/2021

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9B1C13FC

GABINETE
DECRETO N.º 707, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

"Cria a Comissão Especial para análise, e apresentação de Proposta do Plano de cargos, carreira e salários dos Servidores da Secretaria Municipal da saúde."

CONSIDERANDO que há necessidade de implantação do Plano de Cargos, Carreia e Salários dos Servidores Municipais do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários;

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, já indicaram os nomes dos servidores que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas de um novo Plano de Carreira, Cargos e Salários;

CONSIDERANDO os reticentes casos de desvio de função do quadro de pessoal da Saúde, que prejudica diretamente o bom andamento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde, e a readequação das funções;

CONSIDERANDO que a valorização do servidor municipal é parte integrante do Programa de Governo da atual gestão, devidamente registrado em cartório;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de Plano de Cargos, Carreira e Salários do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, composta dos seguintes integrantes:

NOME	REPRESENTANDO	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO / MATRÍCULA
Jussara das Graças Purkot	Gabinete do Secretário	Presidente	Enfermeira /
Denise Cavenaghi Molina Sá	UPA 24 horas	Secretária	Psicóloga /
Eduarda		Relatora	Bacharel em Saúde Coletiva /
Vicente Nunes dos Santos	Diretoria de Transportes	Membro	Motorista /
Andréa Gurski	CAPS	Membro	Enfermeira /
Dilson Caetano	Clínica der Fisioterapia	Membro	Fisioterapeuta /
Márcia Machado	Sindicato dos Servidores	Membro	Farmacêutica /
Ricardo Hideo Matsuzaki	Vigilância em Saúde	Membro	Agente de Endemias /
Cassiane Bzunek da Silva	Hospital Navegantes	Membro	Técnico Administrativo / Mat: 76236-01
Danilo de Avila Ladeia	Maternidade Navegantes	Membro	Médico Ginecologista Obstetra /
Izabelli Samira Ziantonio	Serviços Gerais	Membro	Auxiliar de Serviços Gerais
Daniel Kawakubo Bondezan	Farmácia	Membro	Farmacêutico
Rosangela Prost	Conselho Municipal de Saúde	Membro	Costureira /
Gloriete	Unidades Básicas de Saúde	Membro	Enfermeira /

Art. 2º. – A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamentos, Divisões e Setores e Diretores, ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada, desde que autorizados pelo Presidente;

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, quando será desfeita a presente Comissão;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7120EEBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 022/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS.

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ:01.470.743/0001-98					
Item	Produto	Quant.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Total
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M- COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, USO INFANTIL.	2.800	UN	R$ 0,52	R$ 1.456,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS -TAMANHO G - COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	3.300	PCT	R$ 0,58	R$ 1.914,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GG - COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, FLOCGEL, USO INFANTIL.	4.500	UN	R$ 0,70	R$ 3.150,00
TOTAL (Seis mil quinhentos e vinte reais)					R$ 6.520,00

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ:13.229.567/0001-86					
Item	Produto	Quant.	Unid.	Vlr Unit	Vlr Total
4	Fraldas descartáveis, tamanho XG, para uso infantil.	2.400	UN	R$ 0,80	R$ 1.920,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TAMANHO M (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG). PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNID.	5.000	PCT	R$ 1,06	R$ 5.300,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TAMANHO G (ADULTOS COM PESO ACIMA DE 70 KG). PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNID.	4.000	PCT	R$ 1,19	R$ 4.760,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TAMANHO EXTRA G (ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG). PACOTE COM 7 UNIDADES.	5.000	PCT	R$ 1,33	R$ 6.650,00
TOTAL (Dezoito mil seiscentos e trinta reais)					R$ 18.630,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:97BC11D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PMM
PROCESSO Nº 074/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ Nº: 01.470.743/0001-98
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	001	2071	33390302200000000000	303	269
07	002	2023	33390302200000000000	000	231
08	003	2036	33390302200000000000	104	248

Preços Registrados,

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ:01.470.743/0001-98					
Item	Produto	Quant	Sigla	Vlr Unit	Vlr Total
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M- COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, USO INFANTIL.	2.800	UN	R$ 0,52	R$ 1.456,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS -TAMANHO G - COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, PACOTES PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.	3.300	PCT	R$ 0,58	R$ 1.914,00
3	FRALDAS DESCARTÁVEIS - TAMANHO GG - COMPONENTES: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA, FLOCGEL, USO INFANTIL.	4.500	UN	R$ 0,70	R$ 3.150,00
TOTAL					R$ 6.520,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:51B83D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 - PMM
PROCESSO Nº 074/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº: 13.229.567/0001-86
OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
12	001	2071	33390302200000000000	303	269
07	002	2023	33390302200000000000	000	231
08	003	2036	33390302200000000000	104	248

Preços Registrados,

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ:13.229.567/0001-86					
Item	Produto	Quant.	Sigla	Vlr Unit	Vlr Total
4	Fraldas descartáveis, tamanho XG, para uso infantil.	2.400	UN	R$ 0,80	R$ 1.920,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TAMANHO M (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG). PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNID.	5.000	PCT	R$ 1,06	R$ 5.300,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TAMANHO G (ADULTOS COM PESO ACIMA DE 70 KG). PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNID.	4.000	PCT	R$ 1,19	R$ 4.760,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALÉRGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TAMANHO EXTRA G (ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG). PACOTE COM 7 UNIDADES.	5.000	PCT	R$ 1,33	R$ 6.650,00
TOTAL					R$ 18.630,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B3C6D70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 067/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMM
PROCESSO Nº 078/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ Nº: 80.047.087/0001-91
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO , LENÇO UMEDECIDO E TOALHA DE PAPEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
249	9	1	2040	0	33390302200000000000
252	9	3	2042	763	33390302200000000000
212	4	1	2010	0	33390302200000000000
660	13	1	2061	515	33390302200000000000
217	7	1	2013	0	33390302200000000000
218	7	1	2014	0	33390302200000000000
220	7	2	2016	934	33390302200000000000
221	7	2	2016	0	33390302200000000000
222	7	2	2017	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
231	7	2	2023	0	33390302200000000000
232	7	2	2023	935	33390302200000000000
233	7	3	6001	0	33390302200000000000
281	13	1	2061	0	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
269	12	1	2071	303	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
235	8	4	2039	0	33390302200000000000
236	8	5	2043	0	33390302200000000000
238	8	1	2024	104	33390302200000000000
243	8	2	2029	104	33390302200000000000
246	8	3	2035	104	33390302200000000000
248	8	3	2036	104	33390302200000000000
Total	de	Registros			35

Preços Registrados,

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP – CNPJ:80.047.087/0001-91					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
2	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, infantil hipoalergênico dermatologicamente testado, fórmula com suave perfume, solução composta por 90 a 99% de água, confeccionado em fibra de origem natural Livres de Sulfatos, parabenos, corantes e álcool etílico, com ingredientes hidratantes e com ação protetora da vitamina E, com extrato de Aloe Vera. Embalagem com tampa fliptop, lenço no formato mínimo de 19x12cm, embalagem com no mínimo 50 unidades.	EMB	2.000	R$ 4,39	R$ 8.780,00
4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO GOFRADO, NEUTRO, FARDO C/64 UNIDADES DE 30M X 10CM CADA NO MÍNIMO.	FRD	1.457	R$ 29,50	R$ 42.981,50
6	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO GOFRADO, NEUTRO, FARDO C/64 UNIDADES DE 30M X 10CM CADA NO MÍNIMO.	FRD	4.373	R$ 29,50	R$ 129.003,50
Total (Cento e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais)					R$ 180.765,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:93C431FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMM
PROCESSO Nº 078/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – CNPJ:17.676.642/0001-08
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO , LENÇO UMEDECIDO E TOALHA DE PAPEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
249	9	1	2040	0	3339030220000000000
252	9	3	2042	763	3339030220000000000
212	4	1	2010	0	3339030220000000000
660	13	1	2061	515	3339030220000000000
217	7	1	2013	0	3339030220000000000
218	7	1	2014	0	3339030220000000000
220	7	2	2016	934	3339030220000000000
221	7	2	2016	0	3339030220000000000
222	7	2	2017	0	3339030220000000000
223	7	2	2018	0	3339030220000000000
224	7	2	2018	935	3339030220000000000
225	7	2	2019	0	3339030220000000000
226	7	2	2019	934	3339030220000000000
227	7	2	2020	0	3339030220000000000
228	7	2	2020	935	3339030220000000000
229	7	2	2021	0	3339030220000000000
231	7	2	2023	0	3339030220000000000
232	7	2	2023	935	3339030220000000000
233	7	3	6001	0	3339030220000000000
281	13	1	2061	0	3339030220000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000
269	12	1	2071	303	33390302200000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000
235	8	4	2039	0	33390302200000000
236	8	5	2043	0	33390302200000000
238	8	1	2024	104	33390302200000000
243	8	2	2029	104	33390302200000000
246	8	3	2035	104	33390302200000000
248	8	3	2036	104	33390302200000000
Total	de	Registros			35

Preços Registrados,

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – CNPJ:17.676.642/0001-08					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1	PAPEL TOALHA COM, PACOTE C/ 2 ROLOS C/ NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO, E MEDIDAS MÍNIMAS CADA DE 20X20 CM. MARCA DE REFERÊNCIA - SNOB, KITCHEN, BOB	PCT	1.010	R$ 2,10	R$ 2.121,00
Total (Dois mil cento e vinte e um reais)					R$ 2.121,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:204C5858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PMM
PROCESSO Nº 078/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME CNPJ:21.782.356/0001-02
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO , LENÇO UMEDECIDO E TOALHA DE PAPEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
249	9	1	2040	0	3339030220000000000
252	9	3	2042	763	3339030220000000000
212	4	1	2010	0	3339030220000000000
660	13	1	2061	515	3339030220000000000
217	7	1	2013	0	3339030220000000000
218	7	1	2014	0	3339030220000000000
220	7	2	2016	934	3339030220000000000

221	7	2	2016	0	33390302200000000000
222	7	2	2017	0	33390302200000000000
223	7	2	2018	0	33390302200000000000
224	7	2	2018	935	33390302200000000000
225	7	2	2019	0	33390302200000000000
226	7	2	2019	934	33390302200000000000
227	7	2	2020	0	33390302200000000000
228	7	2	2020	935	33390302200000000000
229	7	2	2021	0	33390302200000000000
231	7	2	2023	0	33390302200000000000
232	7	2	2023	935	33390302200000000000
233	7	3	6001	0	33390302200000000000
281	13	1	2061	0	33390302200000000000
260	12	1	2052	303	33390302200000000000
262	12	1	2052	494	33390302200000000000
266	12	1	2057	303	33390302200000000000
267	12	1	2057	369	33390302200000000000
269	12	1	2071	303	33390302200000000000
270	12	1	2059	303	33390302200000000000
271	12	1	2059	494	33390302200000000000
275	11	1	2050	0	33390302200000000000
253	10	1	2045	0	33390302200000000000
235	8	4	2039	0	33390302200000000000
236	8	5	2043	0	33390302200000000000
238	8	1	2024	104	33390302200000000000
243	8	2	2029	104	33390302200000000000
246	8	3	2035	104	33390302200000000000
248	8	3	2036	104	33390302200000000000
Total	de	Registros			35

Preços Registrados,

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME – CNPJ:21.782.356/0001-02						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
3	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	PCT	3.200	R$ 5,40	R$ 17.280,00
5	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	PCT	9.600	R$ 5,40	R$ 51.840,00
Total (Sessenta e nove mil cento e vinte reais)					R$ 69.120,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:2C980C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 025/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO , LENÇO UMEDECIDO E TOALHA DE PAPEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP – CNPJ:80.047.087/0001-91					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
2	LENCO UMEDECIDO PARA HIGIENE, infantil hipoalergênico dermatologicamente testado, fórmula com suave perfume, solução composta por 90 a 99% de água, confeccionado em fibra de origem natural Livres de Sulfatos, parabenos, corantes e álcool etílico, com ingredientes hidratantes e com ação protetora da vitamina E, com extrato de Aloe Vera. Embalagem com tampa fliptop, lenço no formato mínimo de 19x12cm, embalagem com no mínimo 50 unidades.	EMB	2.000	R$ 4,39	R$ 8.780,00
4	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO GOFRADO, NEUTRO, FARDO C/64 UNIDADES DE 30M X 10CM CADA NO MÍNIMO.	FRD	1.457	R$ 29,50	R$ 42.981,50
6	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, PICOTADO GOFRADO, NEUTRO, FARDO C/64 UNIDADES DE 30M X 10CM CADA NO MÍNIMO.	FRD	4.373	R$ 29,50	R$ 129.003,50
Total					R$ 180.765,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES – CNPJ:17.676.642/0001-08					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
1	PAPEL TOALHA COM, PACOTE C/ 2 ROLOS C/ NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO, E MEDIDAS MÍNIMAS CADA DE 20X20 CM. MARCA DE REFERÊNCIA - SNOB, KITCHEN, BOB	PCT	1.010	R$ 2,10	R$ 2.121,00
Total					R$ 2.121,00

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME – CNPJ:21.782.356/0001-02

Item	Produto	Unid.	Quant.	Vlr Unit	Vlr Total
3	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	PCT	3.200	R$ 5,40	R$ 17.280,00
5	PAPEL TOALHA, PARA HIGIENE PESSOAL, PARA SECAGEM DE MÃOS, SUBDIVIDIDAS EM PACOTES DE 200 OU 250 FLS. PARA UTILIZAÇÃO EM DISPENSER PADRÃO E QUE NÃO PRODUZA RESÍDUOS DOS PICOTES INTERFOLHADO, CREPADO, COR CREME, RÁPIDA ABSORÇÃO, MACIO OU EXTRA MACIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X21CM, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M² ACONDICIONADO EM PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. IDENTIFICAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES. MARCAS REFERÊNCIAS: SULLEG, SCOTT, KIMBERLY CLARK	PCT	9.600	R$ 5,40	R$ 51.840,00
Total					R$ 69.120,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:1F6AB327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	29/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/08/2021
Objeto	Aquisição de materiais de construção conforme descrição no termo de referencia, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2002 - Manutenção do gabinete do prefeito
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTE
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.782.2601.1005 – Construção de Pontes e Bueiros
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da escola Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção do CEMEI criança feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES E LZAER

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.241.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do Fundo CRÀS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manu. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
10.01.20.608.2001.2040 – Manutenção da unidade de tratamento de madeira
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Cimento Portland Composto Cp II-32	Votoran/Supremo	28,00	R$ 37,00	R$ 1.036,00
6	Tampa De Concreto Armado Para Poco D= 1,10* M, E = 0,05	Pre Montados Bee	8,00	R$ 183,00	R$ 1.464,00
7	Tubo De Concreto Armado Para Aguas Pluviais, Classe Pa 2, Com Encaixe Ponta E Bolsa, Diametro Nominal De 400mm	Pre Montados Bee	215,00	R$ 114,66	R$ 24.651,90
9	Mourao Concreto Curvo, 10x10 Cm, H= 2,60 M + Curva De 0,40 M	Pre Montados Bee	158,00	R$ 125,00	R$ 19.750,00
11	Arame De Aço Ovalado 15x17 (45,7 Kg, 700 Kgf), Rolo 1000 M	Gerdau	72,00	R$ 43,50	R$ 3.132,00
14	Aço ca-25, 10,00, ou 12,5 mm, ou 16,00 mm 20,0 mm ou 25,00 mm vergalhão	Gerdau	600,00	R$ 14,50	R$ 8.700,00
15	Aço Ca-60,4,2 Mm, Ou 5,00 Mm, Ou 6,00mm, Ou 7,00mm , Vergalhao	Gerdau	600,00	R$ 14,50	R$ 8.700,00
17	Ripa Nao Aparelhada 1x3cm Em Macaranduba Angelim Ou Equivalente Da Regia – Bruta	Portal Madeira	400,00	R$ 2,70	R$ 1.080,00
Valor total				68.513,90	

Itens deserto pregão 29/2021

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Meio-Fio Ou Guia De Concreto, Pre – Moldado, Comp 1 M, *30 X 12/15* Cm (H X L1/L1	ML	360		
2	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo sextavado/ hexagonal,25 cm x 25 cm, e= 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural.	MT	215		
3	Bloco Ceramico Vazado Para Alvenaria De Vedacao, 6 Furos De 9x14x19 Cm (Lxaxc)	UN	8140		
5	Areia Fina - Posto Jazida/Fornecedor (Retirado Na Jazida, Sem Transporte)	MC	12,09		
8	Pedra granitica ou basáltica irregular, faixa granulometrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calçamento poliedrico, posto pedreira/ fornecedor (sem frete).	MT	1720		
10	Tela de arame galvanizada quadrangular/ losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5x5 cm, h=2 m.	MT	790		
12	Calha Quadrada De Chapa De Aco Galvanizada Num 26, Corte 33 Cm	ML	185		
13	Aduela/ Galeria Pre-Moldada De Concreto Armado, Seção Retangular Interna De 1,50 X 1,50 M (Lxa) Masula De 20x20 Cm, C = 1,00 M Eman= 15 Cm, Tb-45 E Fck Do Concreto = 30 Mpa	UN	30		
16	Chapa de madeira compesada resinada para forma de concreto, de 2,2 x 1,1 m e= 17 mm.	MC	350		

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 68.513,90 (sessenta e oito mil quinhentos e três reais e noventa centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 02 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9B24039B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Morretes, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 378/2021, que regulamentou o Processo de Progressão de Carreira dos profissionais do magistério, conforme o disposto na Lei Complementar 30/2015 que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal.

RESOLVE,

Divulgar os deferimentos, os indeferimentos e demais situações, conforme avaliação da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Decreto 87/2021),

DEFERIDOS

AVANÇO HORIZONTAL – PROGRESSÃO DE CARREIRA

ANO DE REFERÊNCIA –2020 (Portaria 378 de 07 de abril de 2021)

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço)	Banco de Horas	Observações
9221	ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA	N3-C04	N3-C06	-	120h + pós
1153	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	N1-A01	N1-A02	-	2° PADRÃO - PÓS
99997871	ANA CLAUDIA GONSALVES PINTO	N3-C04	N3-C05	-	2° PADRÃO
1197	DANIELA POLARI BISPO SILVA	N1-A01	N1-A02	-	-
301801	EDISON LEONILDO GONÇALVES	N6-F11	N6-F12	-	2° PADRÃO
1002	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	N2-B01	N2-B02	-	-
301711	FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO	N6-F12	N6-F13	-	2° PADRÃO
301551	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	N6-F11	N6-F12	64 horas	-
300311	FRANCINE SILVERIO	N6-F11	N6-F12	-	-
985	JANAINA DA COSTA CUNHA	N2-B01	N2-B03	-	-
99997952	JAQUELINE PEREIRA MAIA MORA	N6-F01	N6-F03	-	120h + pós
43831	JOSIANE DA COSTA SILVA	N3-C11	N3-C13	-	120h + pós
995	MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	N5-E01	N5-E02	-	-
99960871	MARCIA MARIA ARAUJO	N3-C04	N3-C05	04 horas	1° PADRÃO
60841	MARCIA MARIA ARAUJO	N3-C13	N3-C14	04 horas	2° PADRÃO
301631	NILCEIA DO ROCIO PINTO	N6-F10	N6-F11	-	-
1213	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	N1-A01	N1-A02	-	-
1223	SUELEN SILVA DE SOUZA SABINO	N2-B01	N2-B02	120 horas	-

INDEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Motivo
1152	ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
7871	ANA CLAUDIA GONSALVES PINTO	N3-C15	1° Padrão Interstício- Avançou em 2019
8921	ANA ELISIA MASSUCO	N3-C05	1° Padrão Interstício- Avançou em 2019
9998921	ANA ELISIA MASSUCO	N2-B02	2° Padrão Interstício- Avançou em 2019
8841	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	N2-B05	1° Padrão Interstício- Avançou em 2019
9998841	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	N2-B02	2° Padrão Interstício- Avançou em 2019
1180	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
1150	ELIAS BORGES RIBEIRO	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
1139	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
1154	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
300581	FLAVIA REBELLO MIRANDA	N6-F10	Interstício- Avançou em 2019
33521	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	N3-C02	Interstício- Avançou em 2019
31661	GESIANI JULIATTO MARTINS DE SOUZA	N3-C09	Interstício- Avançou em 2019
989	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
9942001	JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
48201	JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	N2-B10	Interstício - Avançou em 2019
99949041	JULIANA MARTINS DA SILVA	N1-A04	Interstício- Avançou em 2019
69391	MARCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ	N3-C05	Interstício- Avançou em 2019
1141	MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL	N1-A02	Interstício - Avançou em 2019
1000	MARINA PETENUSSO DUARTE	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
986	NAIANY DO COUTO	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
74631	PAULA CÉLIA LIRANI	N3-C06	Interstício- Avançou em 2019
9989581	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	N2-B02	Interstício- Avançou em 2019
91561	SUELI DO ROCIO DAS NEVES CAMPOS	N1-A13	Interstício- Avançou em 2019
103401	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	N3-C07	Interstício- Avançou em 2019
103591	VIVIANE CRISTINA SCHIMURE	N3-C09	Interstício- Avançou em 2019

PROFESSORES COM REFERÊNCIA DE PAGAMENTO ADVERSA À LEI COMPLEMENTAR 30/2015
Situação atual – INDEFERIDOS – Parecer Jurídico 77/2021
Obs.: Será realizado novo procedimento através de Portaria Específica.

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Observações
99912551	CELIA DE FATIMA SANTOS	CJ-N06A	Reenquadramento pela Lei 01/2004
17751	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO	D109	Reenquadramento pela Lei 01/2004
99925611	FABIANE CRISTINA DA LUZ FERREIRA	CJ-N10A	Reenquadramento pela Lei 01/2004
99957221	LORIANE DUARTE TOMAZI	D110	Reenquadramento pela Lei 01/2004
99956761	LUCIANE CRISTINA ARAUJO NASCIMENTO	CL-N05	Reenquadramento pela Lei 01/2004
94311	SANDRA MARIA LEONEL DA ROSA	D105	Reenquadramento pela Lei 01/2004
99995311	TATIANNI SELLMER LOPES	CJ-N06A	Reenquadramento pela Lei 01/2004
105101	VALERIA CRISTINA CHARELLO DE BONA	D109	Reenquadramento pela Lei 01/2004
103671	VIVIAN MARIA DE MELLO	D106	Reenquadramento pela Lei 01/2004
9103671	VIVIAN MARIA DE MELLO	CM-N02	Reenquadramento pela Lei 01/2004

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BCE540F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Morretes, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 377/2021, que regulamentou o Processo de Promoção de Carreira dos profissionais do magistério, conforme o disposto na Lei Complementar 30/2015 que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal.

RESOLVE,

Divulgar os deferimentos, os indeferimentos e demais situações, conforme avaliação da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Decreto 87/2021),

DEFERIDOS
AVANÇO VERTICAL – PROMOÇÃO DE CARREIRA
ANO DE REFERÊNCIA – 2020 (Portaria 377 de 07 de abril de 2021)

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Nível de progressão (avanço)	Observações
1152	ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	N2-B02	N3-C02	Pós
9998921	ANA ELISIA MASSUCO	N2-B02	N3-C02	2° Padrão
9998841	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	N2-B02	N3-C02	2° Padrão - Pós - Protocolo 12/11/20
8841	ANNA VITORIA DE SOUZA BRAZ	N2-B05	N3-B05	1° Padrão - Pós - Protocolo 12/11/20
1143	CAROLINE ALIPIO KESSELI FIATKOSKI	N2-B02	N3-C02	Pós
1001	CATIANE MACHADO CARNEIRO	N2-B02	N3-C02	Pós
1348	CECILIA PARTALA	N1-A01	N2-A01	Licenciatura – protocolo 07/10/2020
1180	DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD	N2-B02	N3-C02	Pós
1150	ELIAS BORGES RIBEIRO	N2-B02	N3-C02	Pós
9923481	ELICIANE SOARES	N1-A01	N2-A01	Pós
1146	EVANIZE RODRIGUES COSTA	N2-B02	N3-C02	Pós
1139	EVERLIZE DA FONSECA BELLO	N2-B02	N3-C02	Pós
1002	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	N2-B01	N3-C01	Pós
1154	FERNANDA CRISTINA DE MIRANDA	N2-B02	N3-C02	2° Padrão - Pós
1204	FERNANDA NEVES ALVES	N2-B01	N3-C01	Pós
1011	FRANCIELE GONÇALVES	N2-B02	N3-C02	Pós
1224	JANAINA DO ROSARIO SANTOS	N1-A01	N2-B01	Licenciatura
1163	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	N2-B02	N3-C02	Pós
1149	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	N2-B02	N3-C02	Pós
996	LUCILENE CARDOSO PEREIRA	N2-B02	N3-C02	Pós
1298	MARCIA BROWN MUNOZ ARAUJO	N1-A01	N2-B01	Licenciatura
1212	MARIA ELIANE DE SOUZA BONATO	N2-B01	N3-C01	Pós
1141	MARIA FREIRE DE MENDONÇA RANGEL	N1-A02	N2-A02	Pós
1000	MARINA PETENUSSO DUARTE	N2-B02	N3-C02	Pós - Protocolo 28/10/20
1166	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA	N2-B02	N3-C02	Pós
990	PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO	N2-B02	N3-C02	Pós
1006	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES	N2-B02	N3-C02	Pós
9988691	ROSIELE COMUNELLO	N2-B02	N3-C02	2° Padrão / Pós - Protocolo 01/12/20
1196	SILVANA PEREIRA MOLLER	N2-B01	N3-C01	Pós
1297	SILVANE TIMOTEO DA CONCEIÇÃO	N1-A01	N2-B01	Licenciatura
1168	STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	N1-A02	N2-A02	Licenciatura
994	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	N2-B02	N3-C02	Pós - Protocolo 03/11/20
1162	VANESSA NEVES DE JESUS DO ROSARIO	N2-B02	N3-C02	Pós

DEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Observações
1181	EDIVANE MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	N2-B02	Pós
9933521	FRANCIELLE PAVANELLI BORBA ROCHA	N2-B02	Pós
998	HELEN ANNE VIEIRA SCREMIN	N2-B04	Pós
989	JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS	N2-B02	Pós
48121	JOSELIS HONORATO DOS SANTOS	CM-N11	Pós
9942001	JOYCE CARLESSO DA SILVA TAVARES ROBASSA	N2-B02	Pós
66531	MARCELA ARAÚJO	N2-B07	1° Padrão
9966531	MARCELA ARAÚJO	N2-B02	2° Padrão
991	MARISTELA COLODEL DA SILVA	N2-B02	Pós
1012	MONIQUE FERNANDA CERBELO XAVIER	N2-B02	Pós
9989581	SONIA MORAES DA COSTA SOUZA	N2-B02	Pós
1136	TATIANE PINHEIRO CALAZANS COSTA	N2-B02	Pós
9103671	VIVIAN MARIA DE MELLO	CM-N02	2° Padrão

INDEFERIDOS

Matrícula	Professor/a	Nível atual	Motivo
8761	ALINIZE NASCIMENTO PINTO MILLEZI	N3-C05	1° padrão – Já tem pós graduação

9924961	FLAVIA CRISTINA TERBECK	N2-B02	Não trouxe a documentação
985	JANAINA DA COSTA CUNHA	N2-B01	Interstício – avançou em 2019

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, MORRETES, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:79F4BEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera o decreto nº 29/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o feriado de Corpus Christi é ponto facultativo, faz-se necessária a adequação da descrição/justificativa dos feriados no âmbito do Município de Morretes; e

CONSIDERANDO que o dia 06 de setembro antecede os feriados da Independência do Brasil e do dia de Nossa Senhora do Porto, padroeira do Município, sendo oportuna a inclusão desta data como ponto facultativo no calendário municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o calendário municipal, para que passe a constar da seguinte forma:

"**Art. 2º**
.....

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2021 (Sexta-Feira)	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**	FERIADO NACIONAL
02/04/2021 (Sexta-Feira)	**PAIXÃO DE CRISTO**	FERIADO NACIONAL
04/04/2021 (Domingo)	**PÁSCOA**	FERIADO NACIONAL
21/04/2021 (Quarta-Feira)	**TIRADENTES**	FERIADO NACIONAL
01/05/2021 (Sábado)	**DIA DO TRABALHO**	FERIADO NACIONAL
03/06/2021 (Quinta-Feira)	**CORPUS CHRISTI**	PONTO FACULTATIVO
04/06/2021 (Sexta-Feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
06/09/2021 (Segunda-feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
07/09/2021 (Terça-Feira)	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**	FERIADO NACIONAL
08/09/2021 (Quarta-Feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES)**	FERIADO MUNICIPAL
11/10/2021 (Segunda-Feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
12/10/2021 (Terça-Feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**	FERIADO NACIONAL
31/10/2021 (Domingo)	**288 ANOS DE MORRETES**	FERIADO MUNICIPAL
01/11/2021 (Segunda-Feira)	**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (COMEMORADO EM 28/10)**	PONTO FACULTATIVO
02/11/2021 (Terça-Feira)	**FINADOS**	FERIADO NACIONAL
15/11/2021 (Segunda-Feira)	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**	FERIADO NACIONAL
24/12/2021 (Sexta-Feira)	**VESPERA DE NATAL**	RECESSO ADMINISTRATIVO
25/12/2021 (Sábado)	**NATAL**	FERIADO NACIONAL
31/12/2021 (Sexta-Feira)	**VESPERA DE ANO NOVO**	RECESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º Este Decreto prevê em âmbito Municipal, os feriados nacionais, municipais e pontos facultativos, sem prejuízo do funcionamento de serviços considerados essenciais e de utilidade pública conforme legislação pertinente."

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4C173CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 90/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00 - 1	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00 - 2	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERV. DA ADM. GERAL		
3.1.90.11.00.00 - 37	- Vencimentos e Vantagens Ficas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 38	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍC. PARA O DPTO. DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 – 546	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Libres	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG.NAC.AG.COM.SAUDE		
3.1.90.16.00.00 - 259	- Outras Despesas Variávies – PC		
01494	- Bloco de Custeio de das Açoes e Serv. Saúde	R$	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**-DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENS. FUND. – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 - 306	- Vencimentoes e Vantagens Fixas – PC		
01101	- Fundeb 60%	R$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 - 307	- Obrigações Patronais		
01101	- Fundeb 60%	R$	40.000,00
3.1.90.94.00.00 – 309	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01101	- Fundeb 60%	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUC. INFANT. – FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00 - 350	- Vencimentoes e Vantagens Fixas – PC		
01101	- Fundeb 60%	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 - 351	- Obrigações Patronais		
01101	- Fundeb 60%	R$	20.000,00
3.1.90.94.00.00 – 353	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01101	- Fundeb 60%	R$	10.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INF. (O A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 365	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 368	- Obrigações Patronais		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R$	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 - 536	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01934	- Bloco de Financiamento – SUAS	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 - 537	- Obrigações Patronais		
01934	- Bloco de Financiamento – SUAS	R$	4.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**539.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

A) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 – 204	- Material de Consumo	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG.NAC.AG.COM.SAUDE		
3.1.90.11.00.00 - 255	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio de das Açoes e Serv. Saúde	R$	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUCAÇÃO INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 363	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 366	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – 377	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 389	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01104	- 25% S/ Transf. Constitucionais	R$	24.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		

11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
3.3.90.30.00.00 – 437	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**155.000,00**

B) Provável Excesso de Arrecadação no Valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
1101	- Fundeb 60%	375.000,00
1934	- Bloco de Financiamento da Prot. Soc. Básica	24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de agosto de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:74DCBE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 102

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.102/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.27/2021
PROCESSO N.56/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.819.436/0001-94.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 1192/2017,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
19	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** Multifuncional Laser, Mono, Wi-Fi, 110V, Visor LCD: 2 linha, Voltagem: 127V, Tecnologia de impressão: Laser, Velocidade Máxima: Até 30 ppm, Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi Memória Padrão: 32MB, Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n, Emulação: PCL6 & BR-Script3, Duplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas, Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas, Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Directputadores, capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas, Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, ADF: 35 Folhas, Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas, ADF, Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi, Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint, Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS, Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)	**Und**	**2**	**BROTHER DCP-2540DW**	2.179,00	4.358,00
20	IMPRESSORA LASER- Impressora, Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício), Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas, Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpiDuplex: Sim, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Bandeja Adicional: 2 x 520 folhas, Capacidade da Bandeja Multiuso: 50 folhas, Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux, Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®, Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0, Impressão Segura: Sim, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas, Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas, Volume de Impressão Mensal Recomendado: 3.500 páginas, Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 7,2 segundos, Memória Padrão: 256 MB, Funções de Segurança: Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec, Tela LCD: LCD de 1 linha, Processador: 800 MHz, Modo de Economia de Toner: Sim, Qualificação ENERGY STAR®: Sim, Certificação Energy Star: Sim, Garantia: 12 meses	**Und**	**4**	BROTHER HL-L5102DW	1.984,00	7.936,00
TOTAL						R$ 12.294,00

VALOR: R$ 12.294,00 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:50DDB670

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.103/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.27/2021
PROCESSO N.56/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: BAGATOLI IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.897.750/0001-08.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 1192/2017,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
8	**AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S**- Ar Condicionado Split Digital Inverter9.000 Btus Quente e Frio 220v com instalação inclusa. **Garantia: 12 meses.**	**Und**	**4**	**MARCA TCL; MODELO TAC-09CHSA INV**	2.025,00	8.100,00
TOTAL						R$ 8.100,00

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil, cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7197A041

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.100/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.27/2021
PROCESSO N.56/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.481.277/0001-19.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 1192/2017,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
9	**COMPUTADOR COM MONITOR** - Computador desktop com processador Intel core i5 ou AMD RAYZEN R5 3600 ou superior, possuir um disco rígido de 2(dois) TB (terabyte), memória RAM 8GB ou superior dividida em dois módulos idênticos de 4(quatro) GB(gigabyte) do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: 12 meses	Kit	7	SKULL/BLUCASE	3.860,00	27.020,00
TOTAL						R$ 27.020,00

VALOR: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil, vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A5A34A55

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.98/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.27/2021
PROCESSO N.56/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 25.325.301/0001-16.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 1192/2017,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	**PURIFICADOR DE AGUÁ** - Máxima classificação em purificação de água e remoção de cloro. Preserva o flúor para a saúde bucal. Bacteriostático: Câmara de carbono ativado com prata coloidal realiza o controle microbiológico, impedindo a proliferação de algas e bactérias. Alta capacidade de refrigeração, por compressor com evaporador (serpentina) direto na água. Econômico e ecológico. Purifica até 3.000 litros de água, - Água gelada (5 °C) com baixo consumo de energia - Volume do reservatório de água refrigerada: 2 litros - Controle externo de temperatura da água gelada - Isolação térmica entre água gelada e natural - Utiliza gás ecológico - Serpentina recoberta com material aprovado pelo FDA Instalação simples e filtro fácil de trocar - Segurança e qualidade da água certificadas pelo Inmetro - Baixo ruído, Matéria: Aço inox Tipo de água: Natural e gelada Compressor: Sim Especificações Técnicas Potência (W): 80Capacidade do reservatório: 2 litros Garantia: 12 meses	**Und**	**4**	**LATINA PA 335**	700,00	2.800,00
3	MESA CONSULTÓRIO - Mesa para Escritório com 3 Gavetas, Tampo em MDP BP 25mm, na cor cinza, borda frontal PVC 180° maciço na cor do tampo, pés metálicos, sendo superior chapa de aço, lateral fixa chapa de aço, com passagem para fiação e inferior tubo oblongo, base de canto, com sapatas reguláveis, Altura: 74,5 cm Largura: 155 cm Profundidade: 60 cm, Incluso Montagem Material Principal: MDP.	**Und**	**3**	MARTINUCCI 160	481,65	1.444,95
12	**CADEIRA DE CONSULTÓRIO**- Cadeira giratória modelo executiva; Com braços reguláveis para digitação; Com encosto fixo a base; Mecanismo com regulagem da altura a gás; Peso Suportado 120 Kg, acento e encosto revestido em courvin, impermeável. Garantia: 12 meses Cor: Preta	**Und**	**7**	PAPERFLEX P30	259,90	1.819,30
18	**LONGARINA**- Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 5 lugares, Cinco assentos modelo Iso em polipropileno, Encostos modelo Iso em polipropileno, Parafusos 50 x 30, Acabamento dos pés: Ponteira plástica, Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado, Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg, Garantia: 12 meses. Cor: Preta.	**Und**	**10**	PAPERFLEX L5	494,20	4.942,00
TOTAL						R$ 11.006,25

VALOR: R$ 11.006,25 (onze mil, seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AD5F7475

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.27/2021
PROCESSO N.56/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.953.803/0001-08.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES RESOLUÇÃO SESA 1192/2017,** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
4	**MACA DE EXAMINADOR**- A maca fixa com balcão o móvel. Confeccionada com madeira MDF. Leito estofado, revestido em courvin. Maca fixa reclinável, alcançando quatro posições diferentes, aumentando a eficácia dos exames. Equipada com um balcão. Quantidade de Módulos: 04, 02 Módulo Prateleira: 01 prateleira interna, 01 Módulo Gaveteiro: Gaveteiro com 02 gavetas de 12 cm de altura, 01 gaveta de 18cm e 01 gaveta de 24cm com bojos em ABS.01 Módulo Prateleira Especial: 01 prateleira interna.	**Und**	**3**	**VIOLA MÓVEIS/VN 180**	**1.800,00**	**5.400,00**
5	**POLTRONAS ESTOFADAS PARA RECEPÇÃO**- Pés Cromados tem assento e encosto com almofada fixa, feita em madeira resistente e ecológica altamente indicada para Poltronas. Altura: 77 cm; Largura: 64 cm; Profundidade: 52 cm. Estrutura: Estrutura em madeira reflorestada de eucalipto, pinus e MDF; Fixação com grampos galvanizados; Assento fixo espuma D-20; Encosto fixo espuma D-20; Braços espuma D-26; Pés de madeira revestido em	**Und**	**10**	VIOLA MÓVEIS/VN P100	390,00	**3.900,00**

	alumínio. Acabamento: Revestimento Corino. Peso Suportado Indicado: Até 120 kg.					
11	**ARMÁRIO ARQUIVO**- Mobiliário fabricado com aço. Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetas. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Cor: Cinza Cristal. Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.). Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.). Garantia: 12 meses	**Und**	**2**	METAL PONTA/AP 4	779,00	**1.558,00**
13	**SUPORTE DE SORO**- Base em quadripé fixa de tubos 50 x 30mm com tubo inferior de 22,22mm esmaltado e tubo superior de 15,87mm inóx.4 ganchos cruzados na extremidade superior. Regulagem por meio de mandril de PVC preto.Com rodízios. Altura mínima: 1,24 m. Altura máxima: 2,10 m. Garantia: 12 meses	**Und**	**10**	MACHE/MS 27040	160,00	**1.600,00**
17	**POLTRONA DE ACOMPANHANTE**- Estrutura inferior em tubo de aço de 31,75 x 1,5 mm e superior de 25 x 25 x 1,2 mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos estofados em espuma de alta densidade, revestidos em courvim, impermeável.Com descanso para os pés, articulado, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável, permitindo várias posições. Pés com ponteiras .Garantia: 12 meses. Cor: Preta	**Und**	**15**	EMOVARI/PA 015	957,00	**14.355,00**
TOTAL						R$ 26.813,00

VALOR: R$ 26.813,00 (vinte e seis mil, oitocentos e treze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 02 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2828B64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1**º termo aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MEDICAMENTOS DA REMUNE para atender as necessidades da Autarquia Municipal de saúde de Paiçandu.

ITEM	**UD**	**QNTD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**Cir. Nossa senhora**	
					VLR REGIST.	**VLR APROV.**
22	UN	1.000	**DIMENIDRINATO COM PIRIDOXINA CLORIDATO, 50 MG + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAL AMPOLA 1 ML**	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,39	**R$ 1,81**

Paiçandu-Pr., 31 de agosto de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ED5A130C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	83 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/09/2021
d) Objeto Homologado :	Aquisições de Material de Higiene, Limpeza e Alimentação a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras para o período de 12 (doze) meses, conforme

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS	Ud	50,000	7,6500	382,50
23	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL	Ud	15,000	84,3900	1.265,85
Total:					1.648,35

Fornecedor
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME

Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM	Ud	10,000	8,0000	80,00
11	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM	Ud	10,000	7,0000	70,00
12	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: FEITO DE PRODUTO NÃO TOXICO, COM	Ud	10,000	12,0000	120,00

Total:					270,00
Fornecedor					
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM	Ud	10,000	5,4500	54,50
17	FLANELA OURO 38X58CM COR AMARELA	Ud	100,000	1,8900	189,00
18	GARRAFA: TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 1 L - COM VÁLVULA DE	Ud	15,000	47,6900	715,35
21	INSETICIDA AEROSOL P/INSETOS EM GERAL	Ud	25,000	5,1500	128,75
25	PÁ DE LIXO: EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 75 CM	Ud	35,000	4,7500	166,25
28	RODO DE BORRACHA 60 CM: QUE SEQUE	Ud	20,000	11,4500	229,00
45	ESPONJA DE AÇO: PARA LIMPAR SUPERFÍCIES, DÊ BRILHO E REMOVA	Ud	30,000	1,2500	37,50
Total:					1.520,35
Fornecedor					
MAX CESTAS .COM LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ÁLCOOL EM GEL 70% GALÃO 5 L	GL	100,000	26,4000	2.640,00
8	SABONETE LIQUIDO - FRASCO C/ 5 LT	GL	50,000	12,0000	600,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO: LAVA LOUÇA NEUTRO. COMPOSIÇÃO:	CX	45,000	21,3000	958,50
31	SABÃO EM PÓ: LAVA ROUPAS EM PÓ. CAIXA DE 2 KG. MULTIAÇÃO.	Ud	50,000	6,8500	342,50
40	AÇUCAR CRISTAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE	Ud	650,000	13,5000	8.775,00
41	CAFÉ EM PÓ: TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM	Ud	2.500,000	7,5000	18.750,00
42	CHÁ DE MATE: TOSTADO A GRANEL, SABOR NATURAL, DE 1ª	Ud	1.200,000	2,0000	2.400,00
26	PAPEL HIGIENICO: BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª	FAR	700,000	59,8500	41.895,00
30	SABÃO EM PEDRA: GLICERINADO, EMBALAGEM DE 1 KG (5 UNIDADES	PCT	35,000	4,8500	169,75
34	SACOS DE LIXO COM 100 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 15	PCT	850,000	3,1800	2.703,00
Total:					79.233,75
Fornecedor					
NOROESTE LICITAÇÕES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO	CX	200,000	77,0000	15.400,00
20	GUARDANAPO ATOALHADO: FELPUDO COM ACABAMENTO NAS	Ud	30,000	2,4000	72,00
22	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS: REFORÇADA COM TAMPA E PEDAL	Ud	30,000	18,7500	562,50
29	RODO DE ESPUMA 40 CM: REFORÇADO QUE NÃO	Ud	10,000	6,2500	62,50
39	ESCOVA "DE LAVAR ROUPAS" COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE,	Ud	20,000	2,7500	55,00
35	SACOS DE LIXO COM 30 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 20	PCT	400,000	2,1500	860,00
36	SACOS DE LIXO COM 50 LITROS: COR PRETA PACOTES COM 30	PCT	420,000	3,8500	1.617,00
24	LUVA AMARELA: PARA LIMPEZA DE BORRACHA, COM	Par	450,000	2,5000	1.125,00
Total:					19.754,00
Fornecedor					
C.H DISTRIBUIDORA DE LIMPEZA E HIG. LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM: COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO	GL	300,000	25,0000	7.500,00
4	AMACIANTE PARA ROUPAS - 5 LITROS	GL	10,000	7,4500	74,50
5	DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, CLORETO DE	GL	48,000	6,0000	288,00
7	LIMPADOR MULTIUSO: INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA,	GL	100,000	8,3000	830,00
Total:					8.692,50

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:61A1B1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2021-SERGIO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº95/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 296 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)SERGIO GOMES, portador do RG 67497511 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00, denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º58/2021, com fundamentos na Lei Federal 8666/93, 10.520/2002, 123/2006, 1.025/2002, com todas as alterações posteriores e Decreto 10.024/2019, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

SERGIO GOMES ACESSORIOSME-CNPJ-06.133.421/0001-77								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
1	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
1	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
2	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
2	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	UN	92,00	14.720,00	11%	11%
3	1	PEÇAS	1,00	HR	65.000,00	65.000,00	16%	26%
3	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	UN	92,00	14.720,00	11%	11%
5	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
5	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
6	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
6	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
8	1	PEÇAS	1,00	HR	65.000,00	65.000,00	16%	26%
8	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
9	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
9	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
10	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
10	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
11	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	16%	26%
11	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	11%	11%
12	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
12	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
13	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
13	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
15	1	PEÇAS	1,00	HR	18.000,00	18.000,00	16%	26%
15	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	UN	90,00	4.500,00	11%	11%
16	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
16	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
17	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
17	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
18	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
18	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
19	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
19	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
21	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
21	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
22	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
22	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
23	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
23	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
24	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
24	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
25	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
25	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
27	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
27	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	UN	90,00	4.500,00	11%	11%
28	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
28	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
29	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	16%	26%
29	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	11%	11%
TOTAL REGISTRADO							**1.054.980,00**	

DATA:31/08/2021
VIGÊNCIA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6C72AC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2021-MAURICIO POYER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRONICO Nº58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº95/2021

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021
O Município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico 58/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços para Empresa MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI CAMPANINI, 226 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)MAURICIO POYER, portador do RG 8.481.833-0/SES e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada FORNECEDOR, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º58/2021, com fundamentos na Lei Federal 8666/93,

10.520/2002, 123/2006, 1.025/2016, com todas as alterações posteriores e Decreto 10.024/2019, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

MAURICIO POYER ME-CNPJ- 13.314.456/0001-78								
Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Un	Preço Un	Preço total	Desconto Sobre a Tabela Peças Originais e Serviços	Desconto Sobre a Tabela Peças Paralelas e Serviços
4	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	17%	27%
4	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	12%	12%
7	1	PEÇAS	1,00	UN	65.000,00	65.000,00	17%	27%
7	2	SERVIÇOS MECANICOS	160,00	HR	92,00	14.720,00	12%	12%
14	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	17%	27%
14	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	12%	12%
20	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	17%	27%
20	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	12%	12%
26	1	PEÇAS	1,00	UN	18.000,00	18.000,00	17%	27%
26	2	SERVIÇOS MECANICOS	50,00	HR	90,00	4.500,00	12%	12%
TOTAL REGISTRADO								**226.940,00**

DATA:31/08/2021
VIGÊNCIA: 30/08/2022

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30DA4184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 2293 de 22 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 02 de Setembro e retorno no dia 03 de Setembro do corrente ano, para participar do Workshop: Taxa de Administração e Gestão Contábil dos Investimentos, patrocinado pela APEPREV.

SERVIDOR	**CARGO/FUNÇÃO**	**CPF**	**QUANT**	**UFM**	**VLR UFM**	**VLR DIÁRIA**
LUCIANA CAMARGO FRANCO	CONTADORA	021.892.689-82	01	112	3,3274	372,67
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	DIR. DE ADMIN. e FINANÇAS	911.001.949-91	01	144	3,3274	479,15

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 01 de Setembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:ABED2794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.842

DECRETO Nº 2.842

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.273.347,75 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.273.347,75 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagas as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 591.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.500,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.500,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 110.600,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 17.597,75
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 295.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 701.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.150,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.273.347,75		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 128.197,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 285.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 951.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2044	Efetuar pagamentos de tarifas públicas, dos órgãos municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 760.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.273.347,75		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS BORBA
Prefeito Municipal
- Em Exercício -

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C7CBC261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 17/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ E INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., PARA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE RESPONSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PUBLICADO NO DOMÍNIO www.cmparanavai.pr.gov.br.

No dia 30 do mês de agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, na Rua Antônio João n.º 1051, no Jardim São Jorge, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.540.117/0001-11**, neste ato representada pelo seu representante legal, Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi , portador da cédula de identidade RG n.º 8785496-5, inscrito no CPF sob o n.º 040.555.399-40, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do EDITAL DE PREGÃO N.º 004/2021 - CMP, homologado em 25/08/2021, atendendo às disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, pelas Leis Complementares n.os 123/2006 e 147/2014 bem como, aplicar-se-á subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o resultado da licitação procedida, mediante as cláusulas e condições a seguir disciplinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do website responsivo da Câmara Municipal de Paranavaí, publicado no domínio www.cmparanavai.pr.gov.br, com a importação dos dados do site atual, além da criação de contas de e-mail e sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, conforme especificações contidas no Edital Licitatório, em especial no Termo de Referência (Anexo I)do processo.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
01	Criação, implantação, desenvolvimento de novo website responsivo, com a importação total dos dados do site atual, inclusive do Portal da Transparência Online, além da criação de aplicativo para smartphones Android e iOS, e contas de e-mail, bem como de sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), incluindo treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Unidade	1	R$ 2.835,00	R$ 2.835,00
02	Suporte e manutenção técnica, além de hospedagem do website, de acordo com as características constantes neste Termo de Referência.	Mês	12	R$ 470,61	R$ 5.647,32
03	Hora Técnica para criação de novos módulos, desde que os mesmos não estejam contemplados neste Termo de Referência.	Horas	50	R$ 28,35	R$ 1.417,50
VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)					

1.2 MÓDULOS DO WEBSITE

1.2.1 Home
- Menu completo do conteúdo disponível no site;
- Destaque para menus utilizados com maior frequência, como: Portal da Transparência, Diário Oficial do Município, Legislação Municipal, Processos Licitatórios, Banco de Ideias, Ouvidoria e Ordem do Dia, entre outros que a Câmara Municipal de Paranavaí julgar necessário;
- Banner superior do site com cadastro via sistema;
- Notícias, com galeria de vídeos, fotos, áudios, textos e anexos, com fotos em destaque, bem como foto e link para últimas notícias;
- Sistema de busca dentro do site;
- Enquetes, pop-ups e banners para divulgação de campanhas publicitárias, com data de início e término da veiculação;
- Galerias de fotos dos vereadores;
- Localização (endereço, telefone, e-mail, mapa Google);
- Links para migrações das mídias sociais;
- Horário de funcionamento ao público e das sessões ordinárias;
- Previsão do tempo;
- Data da última atualização da página.

1.2.2 Banco de Ideias
Criação de formulário eletrônico, com nome, e-mail, telefone, CPF ou CNPJ e campo para descrição da ideia de forma clara e objetiva, tendo em vista que esta ferramenta foi implantada para ampliar o acesso e incentivar a participação da população no processo legislativo.
* A solicitação recebida pelo Banco de Ideias, deverá ser encaminhada aos vereadores imediatamente e poderá ser acompanhada pelo requisitante.

1.2.3 Câmara
- História da Câmara/Nossa História;
- Funcionamento do Legislativo;
- O papel do vereador e da Câmara;
- Regimento Interno;
- Galeria de Presidentes, desde 1952 até os posteriores, com inserção de nome, início e término do mandato e foto;
- Galeria de Vereadores, desde 1952 até os posteriores, com inserção de nome, início e término do mandato e foto;
* Sistema com armazenamento de textos, fotos, áudios, vídeos, anexos, entre outros.

1.2.4 Composição da Casa
- Mesa Diretora e suas atribuições;
- Comissões;
- Presidente Atual;
- Vereadores;
*Cadastro do currículo e foto do presidente da Câmara, assim como dos demais vereadores (sistema de cadastro: biografia, foto, partido, e-mail, presença em plenário, presença em comissões, votação em plenário, votação em comissões, proposições dos vereadores, além do fale com o vereador/canal direto entre população e vereador);
- Servidores Públicos (Efetivos e Comissionados).
* Sistema com armazenamento de textos, fotos, áudios, vídeos, anexos, entre outros.

1.2.5 Compras, Licitações e Contratos
Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

a) Portal Básico
- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários anexos. O Portal Básico não possui a necessidade de cadastro para baixar os editais.

b) Portal Padrão
- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários anexos.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Com possibilidade de filtro.

c) Portal Completo
- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade de inserção de vários anexos.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral.

- Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Com possibilidade de filtro.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Paranavaí deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1 ou A3 e fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação. Também deverá conter a opção de anexar o arquivo já certificado/assinado.

1.2.6 Comunicação
- Informações sobre o Município de Paranavaí, com galeria de fotos, áudio, vídeo, textos e anexos, incluindo dados como história, hino, bandeira e atualidades (população, área, demografia, índices, entre outros);
- Notícias, com galeria de vídeos, fotos, áudios, textos e anexos, com fotos em destaque, bem como foto e link para últimas notícias;
- Sistema de busca de notícias dentro do site;
- Enquetes, Pop-ups e banners para divulgação de campanhas publicitárias.

1.2.7 Contatos/Fale Conosco
Sistema com inserção de e-mails e telefones administrativos para os cidadãos dirimirem suas dúvidas. Para solicitar as informações, o remetente deverá realizar um breve cadastro, com fornecimento de nome, e-mail, cidade, estado e mensagem, e neste poderá, inclusive fazer a inserção de anexos.

1.2.8 Diário Oficial
Migração para o link (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?entidadeUsuaria=Par
anava%C3%AD), tendo em vista que é por este meio que a administração pública divulga todos os seus atos.

1.2.9 Legislação Municipal
O sistema deverá conter busca por ano, número da lei/decreto/resolução e súmula ou palavra chave. Todos os anexos em PDF deverão receber a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1 ou A3 e fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação. Também deverá conter a opção de anexar o arquivo já certificado/assinado.
*Com cadastro de arquivos para download e sistema de busca.

1.2.10 Ouvidoria
Criação de formulário eletrônico, com nome, e-mail, telefone, CPF ou CNPJ e campo para descrição da reclamação, solicitação, sugestão ou reivindicação do cidadão, no qual será gerado uma senha de acesso, para que após análise da Ouvidoria, seja emitida a resposta.
* A solicitação recebida pela Ouvidoria, poderá ser encaminhada a outra diretoria ou secretaria, assim como demais setores de acordo com o assunto, ficando a critério pelo responsável.

1.2.11 Portal da Transparência
O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de anexos com módulo administrativo administrado pela Câmara por meio de sistema web com área restrita. Todos os anexos em PDF receberão a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1 ou A3 e fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação. Também deverá conter a opção de anexar o arquivo já certificado/assinado.

Orçamento:
· Extrato Bancário;
· Documentos Fiscais;
· Demonstrativos Contábeis;
· Ata de Registro de Preço;
· Plano de Contas;
· Nota Fiscal Eletrônica;
· Receitas;
· Despesas;
· Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
· Relatório de Gestão Fiscal;
· Execução Orçamentária em Tempo Real;
· Operações Financeiras;
· Justificativa de Contratação Direta;
· Passagens terrestres e aéreas (destino e motivo);
· Movimentação dos Fundos;
· Extrato de Conta Única;
· Transferências Voluntárias;
· Prestação de Contas;
· RPPS - Fundo de Previdência;
· Extrato de Contas;
· Credores;
· Ajuda de Custos;
· Verbas de Gabinete;
· Ressarcimento de Combustíveis.

Pessoal:
· Concursos;
· Servidores;
· Diárias (destino e motivo);

· Adiantamento;
· Estatuto dos Servidores;
· Servidores Cedidos;
· Servidores Temporários;
· Servidores Recebidos;
· Plano de Carreira;
· Remuneração Agentes Públicos;
· Quadro Funcional.
* Os servidores deverão estar devidamente identificados com nome, cargo, local de locação, formas de investidura – concurso público ou livre nomeação, carga horária, horário de trabalho e remuneração).

Administração:
· Plano diretor (PPA, LDO e LOA);
· Licitações;
· Documentos Para Cadastro;
· Contratos e Aditivos;
· Convênios;
· Patrimônio;
· Regimento Interno;
· Compra direta;
· Licitações na Íntegra;
· Jurídico;
· Licitações Abertas;
· Licitações em Andamento;
· Licitações Realizadas;
· Aviso de Licitação;
· Dispensa de Licitação;
· Inexigibilidade de Licitação;
· Contracheque;
· Projetos de Leis.

Geral:
· Download;
· Links Úteis;
· Legislação;
· Instrução Normativa;
· Link da Transparência Online;
· Organograma;
· Perguntas Frequentes;
· Audiência Pública;
· Outros Documentos;
· Endereços Oficiais;
· Controle de Estoque;
· Notificações;
· Repasses / Transferências;
· Bolsa Família;
· Controle Interno;
· Download Formulários de Atendimento;
· Relatórios Estatísticos de Atendimento;
· Serviço Físico de Informação ao Cidadão;
· Acesso à Informação;
· Anexos da Lei Federal n.º 4320/64;
· Lei de Responsabilidade Fiscal;
· Frota de Veículos;
· Portarias de Nomeações;
· Atos Normativos;
· Lei Orgânica;
· Recomendações do MP.

* Disponibilização de links;
* Downloads, separados por categorias e subcategorias.
* Sistema que possibilita a inserção de gastos por data, além do controle de arquivos anexos para visualização online ou download em várias extensões (PDF, DOC, entre outros)

1.2.12 Portal do Servidor
Migração para o link do Sistema Betha.

1.2.13 Projetos/ Processos Legislativos''
O sistema deverá conter busca por ano, número do projeto e súmula ou palavra chave. Dentro deste módulo também deverão constar toda a tramitação (desde a chegada do projeto, leitura, parecer jurídico, parecer das comissões, votações e ainda cópia da proposição em anexo). Todos os anexos em PDF deverão receber a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1 ou A3 e fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação. Também deverá conter a opção de anexar o arquivo já certificado/assinado.

* O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de anexos com módulo administrativo, além de arquivos para download.

1.2.14 Publicação de Editais, Concursos Públicos e Estágios
- O sistema terá a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da Câmara, fará o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em PDF receberão a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1 ou A3 e fazer a assinatura digital no momento do upload da publicação. Também deverá conter a opção de anexar o arquivo já certificado/assinado.
***** Constará no mínimo as: inscrições abertas, em andamento, encerrado, homologado e seus respectivos editais do concurso.
* O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de anexos com módulo administrativo, além de arquivos para download.

1.2.15 Serviços
- Agenda, cadastro das reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões itinerantes, solenidades, eventos, entre outros, por data, organizadas anualmente;
- Atas, cadastro por tipo de sessão e data, organizadas anualmente, disponíveis para download no site;
- Atos Oficiais, Portarias, Decretos, Atos Normativos, entre outros, cadastrados por tipo, tema e data, além da inserção de aquivos em PDF;
- Áudio da Sessão, cadastro por tipo de sessão e data, organizadas anualmente, disponíveis para download no site;
- Boletim Informativo, cadastro por tipo de sessão e data, organizadas anualmente, disponíveis para download no site;
- Downloads, para inserção de documentos e disponibilização, por categorias, subcategorias, links e inserção de anexos com módulo administrativo, além de arquivos para download.
- Galeria de Vídeos, cadastro por tipo de sessão e data, organizadas anualmente, disponíveis para download no site;
- Menu para transmissão da TV Câmara, com criação de logotipo, cadastro por tema e data, e linkagem;
- Menu para transmissão das sessões contratadas via rádio, com criação de logotipo, cadastro por tema e data, e linkagem;
- Ordem do Dia, armazenamento por tipo e data das reuniões, organizadas por ano, com a inserção de arquivos em PDF;
- Perguntas Frequentes;
- Telefones úteis;

1.2.16 OUTROS
Além de todos os serviços já listados, a empresa deverá ainda:

1.2.16.1 Disponibilizar serviço de hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor (espaço em Disco mínimo 100 GB);
1.2.16.2 Possuir assinador de documentos online, no qual deverá efetuar a assinatura digital em documentos PDF, sem fazer a publicação no site;
1.2.16.3 Produzir papéis de parede;
1.2.16.4 Criar menus por meio do sistema administrativo do site;
1.2.16.5 Criar novos usuários, por meio do sistema administrativo do site, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário. O sistema administrativo deverá permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;
1.2.16.6 Possuir sistema dinâmico para criação de formulários diversos, conforme solicitação do setor demandante da Câmara. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos cidadãos por meio do site da Casa de Leis. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema;
1.2.16.7 Criar enquetes, com cadastro de perguntas e alternativas;
1.2.16.8 Desenvolver aplicativo para smartphones e tabletes com sistema operacional Android e iOS, com todos os itens do site, em pleno funcionamento. O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos cidadãos e fornecedores do município a todo conteúdo disponibilizado no site e no Portal da Transparência da Câmara;
1.2.16.9 Disponibilizar serviço de webmail, com criação de 50 contas para servidores e departamentos da Câmara, com capacidade mínima de 2GB por usuário, além de sistema de proteção contra Spam, páginas protegidas por senha e que suporte a inserção de diversos tipos de arquivos (Word, Excel, PDF, PowerPoint, Imagens, vídeos, áudios, etc). Importante lembrar que os conteúdos existentes no e-mail atual deverão ser migrados, e que não se admitirá a perda de conteúdo, pois existem arquivos essenciais e que comprovam situações importantes para esta edilidade, como e-mails para promotorias, respostas a diversos órgãos, orçamentos de licitações, entre outros;
1.2.16.10 Manter cópias de segurança (backup). A Contratada deverá fazer cópias de segurança de todas as informações de sua responsabilidade diariamente em dois níveis e mantidos por 10 (dez) dias. Este processo deverá ser realizado todos os dias. Uma cópia deverá ser mantida no próprio Data Center, a segunda cópia deverá ser mantida na sede da empresa contratada;
1.2.16.11 O website deverá possuir extensãosegurado HTTP, o HTTPS**,** para estabelecer uma comunicação segura com o servidor.

1.3 HOSPEDAGEM MENSAL E SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA
1.3.1 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
- Manutenção técnica do website e plataforma mobile;
- Suporte aos usuários do sistema;
- Treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas, ministrado com a contratação;
- Hospedagem mensal do site.
***** A contratada deverá disponibilizar no sistema de administração do site, um canal de atendimento à Câmara para abertura e acompanhamento de suporte e manutenção técnica, que deverão ser respondidos no prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

1.4 CRIAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS POR HORA TÉCNICA
- Criação de material novo;
* Caso haja necessidade de criar novos módulos, desde que os mesmos não contemplem no Termo de Referência, será utilizada hora técnica, sob a condição de autorização emitida pela Administração da Casa de Leis.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
Os valores estão consignados nas planilhas da Cláusula Primeira. Somente os serviços que forem efetivamente realizados serão pagos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, para os itens 02 e 03, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E PRAZO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser entregues conforme as especificações contidas neste contrato, devendo as condições serem cumpridas pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, nos seguintes prazos estabelecidos:

4.1.1 O item 01 deverá ser entregue conforme prazos estipulados nas alíneas abaixo, após a assinatura do Contrato, podendo a critério da Administração ter seu prazo prorrogado**;**

a) Criação, implantação, desenvolvimento de novo website responsivo, prazo máximo de 30 dias;
b) Importação total dos dados do site atual, inclusive do Portal da Transparência Online, prazo máximo 90 dias;
c) Criação de aplicativo para smartphones Android e iOS, prazo máximo de 120 dias;
d) Contas de e-mail, bem como de sistema administrativo de gerenciamento do seu conteúdo (área restrita para administradores), prazo máximo de 30 dias;
e) Treinamento de pessoal com carga horária mínima de 20 horas in loco, a combinar com a Administração.

4.1.2 O item 02 - hospedagem deverá ser entregue imediatamente com a criação do website e vigorará mensalmente por até 12 meses, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração. O suporte técnico deverá ser realizado em até 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação. Já para a manutenção técnica, ou seja, alterações ou criações de novos conteúdos em módulos já existentes, a mesma deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos.

4.1.3 O item 03 deverá ser realizado em até 07 (sete) dias corridos, após autorização da Administração desta Casa de Leis e ocorrerá da seguinte forma: a Câmara abrirá chamado de criação/personalização no portal administrativo da empresa, na qual a empresa terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para informar a quantidade de horas técnicas que serão necessárias para realizar a execução. Na sequência, a Contratante deverá analisar a proposta e decidir pela autorização ou não.

4.2 A prestação de serviços efetuada fora do prazo determinado sujeitará à Contratada as penalidades previstas neste Contrato.

4.3 A empresa deverá entregar o site com o conteúdo e funcionalidades exatamente como solicitados. Após a conclusão, o layout, bem como as funcionalidades deverão ser aprovadas pela Contratante. Caso ainda precise de ajustes e mudanças não poderá ser cobrada hora técnica.

4.4 Após o término do contrato, a empresa dará garantia de funcionamento do site de no mínimo 90 (noventa) dias e caso não seja a ganhadora do novo certame, deverá fornecer o banco de dados com todo o conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes desta Contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ, com desdobramento 01.001.01.2010.3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software, conforme informado pelo Diretor Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva entrega dos serviços, para os itens 01 e 03, e 05 (cinco) dias úteis para o item 02, ao mês subsequente da prestação dos serviços. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação da respectiva nota fiscal, e acompanhada de relatório elaborado pelo fiscal de contrato.
6.1.1 Os serviços previstos no item 03 serão pagos conforme quantitativo de hora técnica solicitada. Apenas as horas utilizadas serão pagas.

6.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paranavaí inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho, juntamente com:

6.2.1 Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

6.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da contratada;

6.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.
CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

7.1.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo;

7.1.2 Fornecer os serviços em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo indicado para a execução, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone;

7.1.4 Assumir integral responsabilidade por danos causados à Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços;

7.1.5 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos serviços, incluindo absolutamente todas as despesas, como impostos, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, contribuições previdenciárias, assim como despesas administrativas ou outras, uma vez que os mesmos não possuem vínculo empregatício com a Câmara de Paranavaí;
7.1.6 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela Câmara;

7.1.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.8 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Termo de Referência;

7.1.9 Discriminar na nota fiscal as especificações do objeto de modo idêntico àquele apresentado na proposta;

7.1.10 Encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante compromete-se a:

8.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços;

8.1.2 Encaminhar à Contratada a Ordem de Serviços, por meio do responsável, assim como acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor designado;

8.1.3 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos serviços;
8.1.4 Receber os serviços de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência, verificando além da boa prestação dos serviços, o seu bom desempenho;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

8.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à prestação dos serviços corretivos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidos durante a vigência do contrato;

8.1.7 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;

8.1.8 Atestar as notas fiscais após a efetiva prestação dos serviços;

8.1.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido;

8.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO, REAJUSTE CONTRATUAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 No interesse do órgão Contratante poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 É possível supressão acima de 25% do valor inicial do “objeto contratado”, por convenção entre as partes, nos termos do § 2º, II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Os valores que se referem aos itens 02 e 03 (hospedagem e hora técnica), por serem serviços considerados contínuos, poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou por outro que vier a substituí-lo, desde que permitido nas normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data da apresentação da proposta de preços.

9.4 O reajuste dar-se-á mediante solicitação formal da Contratada, e firmada por meio de Termo de Aditamento acordado entre as partes.

9.5 Caso haja alteração imprevisível no custo da prestação do serviço, caberá à contratada requerer e demonstrar documentalmente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento no artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Constituem motivos para a rescisão contratual:

10.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
10.1.2 A lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

10.1.3 O atraso injustificado no início do serviço;

10.1.4 A paralisação do fornecimento dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;

10.1.5 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;

10.1.6 O desatendimento das determinações regulares do responsável designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

10.1.7 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.8 A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

10.1.9 A alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

10.1.10 demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer das alíneas relacionadas no item anterior, implicará na apuração de eventuais perdas e danos, ensejando a aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.3 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.

10.4 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização quando o motivo da rescisão for imputável exclusivamente a si própria, bem como quando se enquadrar nos itens 10.1, alíneas 10.1.1 até 10.1.9, e 10.3 acima relacionados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00:

11.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.3.1 Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos serviços não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

11.1.3.2 De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11.2 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

11.3 Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

11.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta contratação.

12.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

12.3 Esgotadas as vias administrativas, as questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná,

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso, o qual será devidamente publicado no veículo oficial dos atos deste Legislativo, no Diário Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de agosto de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO	*MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI*
Câmara Municipal De Paranavaí	Inga Publica Solucoes Em Informatica
Contratante	Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:F0804754

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 25

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2021
b) Licitação Nrº :	25/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Tipo :	Maior Desconto
e) Data Adjudicação :	01/09/2021
f) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL)

g) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
ESTIMATIVA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MEMÓRIA DE CALCULO

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor por Litro (*) R$ com base na Média da ANP do dia 09/08/2021	Valor Total
01	5500	Litro	GASOLINA CO-MUM	5,74	R$31.570,00
02	4500	Litro	ETANOL	4,33	R$19.485,00
TOTAL					**R$51.055,00**

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
R R COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 13.435.178/0001-07
LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant	PERCENTUAL DE DESCONTO NA TA-BELA ANP
1	GASOLINA COMUM	LITRO	5.500	0,50%
2	ETANOL	LITRO	4.500	0,50%

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE 0,50% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DE CADA ITEM, SENDO O VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO DE R$51.055,00 (Cinquenta e um mil e cinquen- ta e cinco reais).
03 – O Percentual de desconto será atribuído ao preço médio semanal de cada item do SLP - Siste- ma de Levantamento de Preços - da Agência Nacional do Petróleo – ANP – para o Município de Para- navaí, pesquisa por município.

PARANAVAÍ, 01 de setembro de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7DDB7C42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO 31-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.021.

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2021 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Serviços de Odontologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº** Nº58/2020, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	85/2021
b) Licitação Nrº :	31/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	01/09/2021
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLI- CO 03/2020.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 18/2020):	
VIVIANE RAMOS SIMÕES ODONTOLOGIA - ME - CNPJ: 29.277.762/0001-11	

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	CONSUL	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS ODONTO- LOGICOS CONFORME TEOR DO ANEXO I-A	30.000,00	30.000,00
Total:					30.000,00

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.0.0 – Fonte 013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PARANAVAI, 01 de setembro de 2021.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8F5C9F54

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK6852	277490A000159057	16/04/2021	55412	R$ 195,23
AAU4886	277490F000060774	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ABA9162	277490A000170299	29/04/2021	51851	R$ 195,23
ABJ3151	277490A000170511	28/04/2021	76331	R$ 293,47
ABM3242	277490A000170182	09/04/2021	55412	R$ 195,23
ABM4G11	277490A000169575	28/04/2021	76331	R$ 293,47
ACA0227	277490F000060726	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ACJ9510	277490F000060735	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ADB7012	277490A000170461	27/04/2021	76331	R$ 293,47
ADE6A32	277490A000170186	09/04/2021	55412	R$ 195,23
ADU1119	277490F000060778	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AEY0880	277490F000060738	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AEY6606	277490A000169563	26/04/2021	51851	R$ 195,23
AFE7J41	116100E008946361	01/05/2021	57200	R$ 195,23
AFE7J41	116100E008946360	01/05/2021	58191	R$ 880,41
AFE7J41	116100E008946359	01/05/2021	61810	R$ 195,23
AFE7J41	116100E008946357	01/05/2021	60501	R$ 293,47
AFI5351	277490F000060754	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AGG2990	277490F000060729	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AGL1F37	277490A000170286	27/04/2021	58350	R$ 195,23
AGY5280	277490A000170604	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AHG5262	277490A000168762	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AHI1861	277490A000169799	27/04/2021	55413	R$ 195,23
AHR1147	277490A000170544	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AIF2574	277490A000170188	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AIP7D77	277490A000170545	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AIW7785	277490A000170452	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AIY8366	277490A000170250	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AJC7327	277490A000170200	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AJF6629	277490F000060740	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AJV4322	277490A000169960	28/04/2021	76331	R$ 293,47
AJY5532	277490A000168763	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AKC7A85	277490F000060762	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AKD9970	277490A000168778	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AKO4155	277490A000170472	29/04/2021	76331	R$ 293,47
AKV4853	277490A000170853	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AKV6A68	277490A000170622	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AKX6218	277490A000170282	27/04/2021	51851	R$ 195,23
ALA6855	277490F000060790	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ALB3170	277490A000170534	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ALB6897	277490A000170516	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000170523	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000170863	15/04/2021	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000168780	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ALN1604	277490F000060777	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ALP3340	277490F000060783	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490A000170535	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490A000170524	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ALR8472	277490A000170184	09/04/2021	55412	R$ 195,23
ALT2803	277490A000168807	28/04/2021	57200	R$ 195,23
ALT6408	277490A000168771	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ALU0523	277490F000060713	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AMA8086	277490F000060763	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AMD2597	277490A000170191	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AMI7523	277490A000170183	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AMJ4582	277490A000170618	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AMK9932	277490F000060792	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AMQ6767	277490A000169583	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AMQ6767	277490A000169582	29/04/2021	76331	R$ 293,47
AMR6D74	277490F000060719	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AMU4445	277490A000170874	17/04/2021	55412	R$ 195,23
AMU6439	277490A000170528	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AMW9391	277490A000170860	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AMW9458	277490A000170536	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AMX4075	277490A000170509	28/04/2021	51851	R$ 195,23

AMX4605	277490A000170189	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AMZ3944	277490A000170851	15/04/2021	55412	R$ 195,23
ANA3C39	277490F000060752	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3952	277490A000170281	27/04/2021	76332	R$ 293,47
ANJ8493	277490A000170550	16/04/2021	55412	R$ 195,23
ANO9I33	277490A000170465	27/04/2021	76331	R$ 293,47
ANP3223	277490F000060769	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ANX2327	277490F000060782	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ANX5826	277490F000060714	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ANY1048	277490F000060718	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AOJ2B23	277490A000170300	29/04/2021	76332	R$ 293,47
AOK8518	277490A000170193	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000170610	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000170612	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000170646	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000170192	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AOL1F65	277490A000168803	28/04/2021	57200	R$ 195,23
AOM2582	277490A000170858	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AOO4836	277490A000170634	19/04/2021	76331	R$ 293,47
AOP4436	277490A000170855	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000159052	16/04/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000170615	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AOQ5752	116100E008561612	01/05/2021	57200	R$ 195,23
AOT4849	277490A000170616	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AOT9092	277490A000169581	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AOT9092	277490A000169580	29/04/2021	76331	R$ 293,47
AOV5563	277490A000168805	28/04/2021	76332	R$ 293,47
APB0J29	277490A000170543	14/04/2021	55412	R$ 195,23
APK7826	277490F000060728	29/04/2021	60503	R$ 293,47
APM8910	277490F000060749	30/04/2021	60503	R$ 293,47
APP7624	277490A000170649	15/04/2021	55412	R$ 195,23
APQ0662	277490F000060750	30/04/2021	60503	R$ 293,47
APQ2B83	277490A000170518	14/04/2021	55412	R$ 195,23
APU5129	277490A000159053	16/04/2021	55412	R$ 195,23
APW4817	277490A000168773	12/04/2021	55412	R$ 195,23
APY2378	277490F000060708	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AQB8539	277490F000060687	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AQD9827	277490A000170631	11/04/2021	51851	R$ 195,23
AQO8963	116100E008950312	01/05/2021	59910	R$ 293,47
AQP1803	277490F000060709	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490A000169577	29/04/2021	76331	R$ 293,47
AQT5128	277490A000169578	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AQT6132	277490A000170870	17/04/2021	55412	R$ 195,23
AQU2902	277490A000170546	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AQW6571	277490A000170455	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AQX5576	277490A000159062	16/04/2021	55412	R$ 195,23
ARC3G84	277490A000169541	29/04/2021	76331	R$ 293,47
ARE3635	277490F000060723	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ARG3235	277490F000060764	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ARH2996	277490A000170508	28/04/2021	51851	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000170862	15/04/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000168770	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000170190	09/04/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000170540	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170503	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000168767	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170601	13/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170621	13/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170857	15/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170531	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170538	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170541	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000159059	16/04/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000170640	15/04/2021	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000170537	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ARW0C38	277490A000170647	15/04/2021	55412	R$ 195,23
ARW4018	277490F000060710	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ARX6A08	277490A000170288	27/04/2021	76332	R$ 293,47
ASF4419	277490A000170620	13/04/2021	55412	R$ 195,23
ASO2918	277490F000060781	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ASU0762	277490A000170274	27/04/2021	51851	R$ 195,23
ASV6955	277490F000060731	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ASX3150	277490A000159063	16/04/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490F000060791	30/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC0H39	277490F000060704	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ATC2167	277490A000170280	27/04/2021	76332	R$ 293,47
ATH2076	277490F000060732	29/04/2021	60503	R$ 293,47
ATI3C67	277490A000170630	11/04/2021	51851	R$ 195,23
ATJ5874	277490A000169957	28/04/2021	76331	R$ 293,47
ATK2373	277490A000168774	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ATO0167	277490A000170547	14/04/2021	55412	R$ 195,23
ATQ0165	277490A000168784	12/04/2021	55412	R$ 195,23
ATQ0H84	277490A000169964	28/04/2021	76331	R$ 293,47
ATW4990	277490A000167700	28/04/2021	57200	R$ 195,23
AUH5E00	277490A000169570	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AUI5239	277490F000060787	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AUJ0277	277490F000060744	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490A000170283	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AUL5151	277490A000159054	16/04/2021	55412	R$ 195,23

AUL7797	277490A000170510	28/04/2021	51851	R$ 195,23
AUO7492	277490A000169956	28/04/2021	76331	R$ 293,47
AUT9133	277490F000060716	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AUU0276	277490A000170603	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AVO0406	277490A000170627	09/04/2021	76331	R$ 293,47
AVT3891	277490F000060727	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AWC4J13	277490F000060793	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AWD3622	277490F000060689	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AWG3112	277490F000060756	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8069	277490A000170474	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AWN3448	277490A000170276	27/04/2021	76332	R$ 293,47
AWO1022	277490F000060743	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AWP4582	277490A000170287	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AWS6556	277490A000169571	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AWT6705	277490A000170471	29/04/2021	76331	R$ 293,47
AWX3B09	277490A000170464	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AWY1118	277490A000168764	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AWY3244	116100E008591108	29/04/2021	57380	R$ 293,47
AXA5H40	277490F000060742	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AXC8H86	116100E008561225	29/04/2021	60501	R$ 293,47
AXC8I81	277490A000167695	26/04/2021	55414	R$ 195,23
AXD3971	277490A000169954	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AXE3545	277490A000170644	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AXE4713	277490A000170617	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AXG2826	277490A000170249	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AXH2J70	277490F000060755	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AXI6725	277490A000170453	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AXK3172	277490A000170285	27/04/2021	58350	R$ 195,23
AXN9591	277490A000168806	28/04/2021	57200	R$ 195,23
AXO8815	277490A000170187	09/04/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000170602	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000170607	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000168772	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AXO8H63	277490A000169959	28/04/2021	76331	R$ 293,47
AXP2A75	277490F000060776	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AXP4H58	277490A000170463	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AXQ1B16	277490A000169574	28/04/2021	76331	R$ 293,47
AXR0328	277490F000060697	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AXW1D93	277490A000159061	16/04/2021	55412	R$ 195,23
AXW3E12	277490A000170243	24/04/2021	57200	R$ 195,23
AXX3J50	277490F000060739	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000170650	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000170872	17/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000170526	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000170611	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000168779	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000170869	17/04/2021	55412	R$ 195,23
AYE0F27	277490F000060759	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AYF9726	277490A000167699	28/04/2021	76331	R$ 293,47
AYI5439	277490A000170859	15/04/2021	55412	R$ 195,23
AYJ8425	277490F000060696	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AYO4730	277490A000170198	13/04/2021	55412	R$ 195,23
AYS2E57	277490A000170504	12/04/2021	55412	R$ 195,23
AYS7304	277490A000170533	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AYS7535	277490F000060785	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AYT5F02	277490A000170296	27/04/2021	54870	R$ 195,23
AYU5309	277490F000060711	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AYW3F85	277490F000060748	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AYX6H03	277490A000170291	27/04/2021	51851	R$ 195,23
AZA2613	277490F000060768	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AZF8798	277490F000060730	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AZG3561	277490A000170246	26/04/2021	57380	R$ 293,47
AZG3561	277490A000169961	28/04/2021	76331	R$ 293,47
AZH0262	277490A000168809	28/04/2021	57200	R$ 195,23
AZI9I20	277490F000060757	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AZJ8E37	277490F000060784	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AZK0274	277490A000159056	16/04/2021	55412	R$ 195,23
AZK7188	277490A000170277	27/04/2021	76332	R$ 293,47
AZM7521	277490F000060721	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000060693	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AZO5994	277490A000170530	14/04/2021	55412	R$ 195,23
AZR9396	277490F000060734	29/04/2021	60503	R$ 293,47
AZS4162	277490F000060771	30/04/2021	60503	R$ 293,47
AZS7127	277490A000170473	29/04/2021	51851	R$ 195,23
AZZ5J11	277490A000170457	27/04/2021	76331	R$ 293,47
AZZ7780	277490A000170466	29/04/2021	76331	R$ 293,47
BAE0021	277490A000170298	29/04/2021	51851	R$ 195,23
BAG9218	277490A000168765	12/04/2021	55412	R$ 195,23
BAJ3356	277490A000170454	27/04/2021	51930	R$ 293,47
BAK5625	277490A000169584	29/04/2021	76331	R$ 293,47
BAN7610	277490A000168768	12/04/2021	55412	R$ 195,23
BAO2F19	277490A000170467	29/04/2021	76331	R$ 293,47
BAS2I10	277490F000060722	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BAY3087	277490A000169564	26/04/2021	51851	R$ 195,23
BAY3087	277490A000169562	26/04/2021	76331	R$ 293,47
BBH7434	277490A000170608	13/04/2021	55412	R$ 195,23
BBJ1532	116100E008591263	30/04/2021	57200	R$ 195,23
BBK8242	277490A000169605	19/04/2021	51930	R$ 293,47
BBL6J52	277490F000060692	29/04/2021	60503	R$ 293,47

BBL6J52	277490F000060789	30/04/2021	60503	R$ 293,47
BBL9D68	277490A000170641	15/04/2021	55412	R$ 195,23
BBM8044	277490A000170501	12/04/2021	55412	R$ 195,23
BBO2H62	277490A000170297	27/04/2021	76332	R$ 293,47
BBO4207	277490A000168766	12/04/2021	55412	R$ 195,23
BBO4392	277490A000170292	27/04/2021	76332	R$ 293,47
BBP8G83	277490A000170856	15/04/2021	55412	R$ 195,23
BBW5987	277490A000170195	09/04/2021	55412	R$ 195,23
BBW5987	277490A000170614	13/04/2021	55412	R$ 195,23
BBX1299	277490A000170873	17/04/2021	55412	R$ 195,23
BBX6446	277490A000159060	16/04/2021	55412	R$ 195,23
BCA5E63	277490A000170517	14/04/2021	55412	R$ 195,23
BCA5E63	277490A000170196	13/04/2021	55412	R$ 195,23
BCC8703	277490F000060715	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BCC9170	277490A000170244	24/04/2021	57200	R$ 195,23
BCD6C08	277490A000170456	27/04/2021	76331	R$ 293,47
BCF0873	277490A000169958	28/04/2021	76331	R$ 293,47
BCG3952	277490F000060701	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BCJ9414	277490A000168801	28/04/2021	58192	R$ 880,41
BCM3547	277490F000060786	30/04/2021	60503	R$ 293,47
BCM6723	277490A000169602	16/04/2021	51851	R$ 195,23
BCN8248	277490A000170529	14/04/2021	55412	R$ 195,23
BCO8861	277490A000170854	15/04/2021	55412	R$ 195,23
BCP3230	277490A000169579	29/04/2021	51851	R$ 195,23
BCP5416	277490F000060747	30/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU6B57	277490F000060698	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BCU8E46	277490F000060706	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV4I19	277490F000060733	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BCV7E15	277490A000170522	14/04/2021	55412	R$ 195,23
BCW5H28	277490A000169963	28/04/2021	76331	R$ 293,47
BDA8J35	277490F000060691	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BDB8C16	277490A000170643	15/04/2021	55412	R$ 195,23
BDF9J74	277490A000168802	28/04/2021	76331	R$ 293,47
BDT2J52	116100E008948800	01/05/2021	60501	R$ 293,47
BDT2J52	116100E008948798	01/05/2021	60501	R$ 293,47
BDT2J52	116100E008948797	01/05/2021	60501	R$ 293,47
BDT2J52	116100E008948796	01/05/2021	60501	R$ 293,47
BDU0C45	277490F000060775	30/04/2021	60503	R$ 293,47
BDX1J26	277490A000170290	27/04/2021	76332	R$ 293,47
BDX8F81	277490F000060753	30/04/2021	60503	R$ 293,47
BED7D88	277490A000168776	12/04/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000159058	16/04/2021	55412	R$ 195,23
BEK6D23	277490A000168777	12/04/2021	55412	R$ 195,23
BEQ3B32	277490A000170642	15/04/2021	55412	R$ 195,23
BER6B63	277490A000169953	27/04/2021	76331	R$ 293,47
BES4B89	116100E008329471	05/05/2021	57380	R$ 293,47
BES6A37	277490A000169962	28/04/2021	76331	R$ 293,47
BEW6J67	277490A000170553	16/04/2021	55412	R$ 195,23
BEY2080	277490A000170459	27/04/2021	76331	R$ 293,47
BIS6D76	277490A000170527	14/04/2021	55412	R$ 195,23
BLE3702	277490F000060700	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000060712	29/04/2021	60503	R$ 293,47
BZI2339	277490A000170513	14/04/2021	55412	R$ 195,23
BZN2628	277490F000060745	30/04/2021	60503	R$ 293,47
CFU0910	277490A000169567	27/04/2021	76331	R$ 293,47
CFU0910	277490A000169568	27/04/2021	51851	R$ 195,23
CLY8736	277490A000170295	27/04/2021	51930	R$ 293,47
CPH3596	277490A000170624	09/04/2021	55412	R$ 195,23
CRD0916	277490A000170552	16/04/2021	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490A000167696	26/04/2021	76331	R$ 293,47
CSI3261	277490F000060695	29/04/2021	60503	R$ 293,47
CZI8551	277490F000060770	30/04/2021	60503	R$ 293,47
CZK3240	277490F000060758	30/04/2021	60503	R$ 293,47
DAI8J62	277490A000170525	14/04/2021	55412	R$ 195,23
DBO2051	277490A000170619	13/04/2021	55412	R$ 195,23
DBZ7035	277490A000169566	27/04/2021	51851	R$ 195,23
DBZ7035	277490A000169565	27/04/2021	76331	R$ 293,47
DGH9J44	277490A000170185	09/04/2021	55412	R$ 195,23
DIN6B94	277490A000170475	29/04/2021	51851	R$ 195,23
DKR7C46	277490A000170279	27/04/2021	76332	R$ 293,47
DNX2663	277490A000170548	16/04/2021	55412	R$ 195,23
DSB0E79	277490A000170864	15/04/2021	55412	R$ 195,23
DSW4918	277490F000060703	29/04/2021	60503	R$ 293,47
DVM3676	277490A000168783	12/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000168775	12/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000170866	17/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000170648	15/04/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000170613	13/04/2021	55412	R$ 195,23
EAE7480	277490A000169543	29/04/2021	76331	R$ 293,47
EAN4621	277490A000168804	28/04/2021	76331	R$ 293,47
EAO2F38	277490F000060688	29/04/2021	60503	R$ 293,47
EBG3C31	277490A000168810	28/04/2021	76331	R$ 293,47
EBV4I64	277490A000170197	13/04/2021	55412	R$ 195,23
EDO3I88	277490A000170542	14/04/2021	55412	R$ 195,23
EDQ3B43	277490A000170555	16/04/2021	55412	R$ 195,23
ELK3415	277490F000060741	30/04/2021	60503	R$ 293,47
EPT1A46	277490A000168808	28/04/2021	76331	R$ 293,47
FBC5F88	277490F000060760	30/04/2021	60503	R$ 293,47
FDS2868	277490A000169539	29/04/2021	76331	R$ 293,47

FFF3128	277490F000060699	29/04/2021	60503	R$ 293,47
FNJ9A07	277490A000170470	29/04/2021	76331	R$ 293,47
FOM7D07	277490A000170520	14/04/2021	55412	R$ 195,23
FUI1977	277490A000170539	14/04/2021	55412	R$ 195,23
FWT2C93	277490A000170458	27/04/2021	76331	R$ 293,47
FYW9J78	277490F000060761	30/04/2021	60503	R$ 293,47
GAW4410	277490F000060746	30/04/2021	60503	R$ 293,47
GUT7229	277490A000167697	26/04/2021	57200	R$ 195,23
HOF5601	277490A000141241	23/04/2021	60501	R$ 293,47
HOF5601	277490A000141240	23/04/2021	58350	R$ 195,23
HSG9J91	277490A000170512	14/04/2021	55412	R$ 195,23
HST5836	277490A000168782	12/04/2021	55412	R$ 195,23
IKU7576	277490A000170294	27/04/2021	76332	R$ 293,47
IRI2G62	277490A000170462	27/04/2021	76331	R$ 293,47
JTX5958	277490A000170519	14/04/2021	55412	R$ 195,23
JTX5958	277490A000170515	14/04/2021	55412	R$ 195,23
JXX2248	277490A000170468	29/04/2021	76331	R$ 293,47
JZB6812	277490A000170247	12/04/2021	55412	R$ 195,23
JZH6E45	277490A000168786	14/04/2021	55412	R$ 195,23
KFJ4205	277490F000060725	29/04/2021	60503	R$ 293,47
KLI5831	277490A000170852	15/04/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000170181	09/04/2021	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000168781	12/04/2021	55412	R$ 195,23
KXL6674	277490A000169572	27/04/2021	76331	R$ 293,47
KYF5F18	277490A000169559	26/04/2021	76331	R$ 293,47
KYF5F18	277490A000169560	26/04/2021	51851	R$ 195,23
KYT6091	277490A000170289	27/04/2021	76332	R$ 293,47
LBH5451	277490A000170502	12/04/2021	55412	R$ 195,23
LYA1621	277490F000060702	29/04/2021	60503	R$ 293,47
MDC7431	277490A000170248	12/04/2021	55412	R$ 195,23
MDO9D18	277490A000170629	11/04/2021	51851	R$ 195,23
MDX7639	277490A000169542	29/04/2021	76331	R$ 293,47
MGD5F77	277490A000170469	29/04/2021	51851	R$ 195,23
MGM2B51	277490A000170861	15/04/2021	55412	R$ 195,23
MGS8339	277490A000170505	12/04/2021	55412	R$ 195,23
MND8973	277490A000170451	27/04/2021	76331	R$ 293,47
NJH1285	277490A000170639	15/04/2021	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000170868	17/04/2021	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000170554	16/04/2021	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000159055	16/04/2021	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000170194	09/04/2021	55412	R$ 195,23
NRL3E16	277490A000168769	12/04/2021	55412	R$ 195,23
NSC4517	277490F000060780	30/04/2021	60503	R$ 293,47
NSD1I54	277490A000170506	14/04/2021	55412	R$ 195,23
NUB4B04	277490F000060705	29/04/2021	60503	R$ 293,47
OAA1660	277490A000169576	28/04/2021	76331	R$ 293,47
OBI5F33	116100E008950313	01/05/2021	65300	R$ 195,23
OBJ4616	277490F000060788	30/04/2021	60503	R$ 293,47
OBL1872	277490F000060767	30/04/2021	60503	R$ 293,47
OGO6466	277490A000170645	15/04/2021	55412	R$ 195,23
OKG0968	277490F000060694	29/04/2021	60503	R$ 293,47
OOK4G74	277490A000170867	17/04/2021	55412	R$ 195,23
PBH0E10	277490F000060779	30/04/2021	60503	R$ 293,47
PYE8613	277490A000169965	28/04/2021	76331	R$ 293,47
PZL0D89	277490A000170278	27/04/2021	76332	R$ 293,47
PZS9G44	277490A000170549	16/04/2021	55412	R$ 195,23
PZW7172	277490F000060707	29/04/2021	60503	R$ 293,47
QHQ9765	277490F000060736	30/04/2021	60503	R$ 293,47
QIR9H97	277490A000170551	16/04/2021	55412	R$ 195,23
QNL9G99	277490A000170609	13/04/2021	55412	R$ 195,23
QOO4389	277490A000169569	27/04/2021	76331	R$ 293,47
QRG0H70	277490F000060724	29/04/2021	60503	R$ 293,47
QUC3B11	277490A000170532	14/04/2021	55412	R$ 195,23
QUT0E48	277490F000060773	30/04/2021	60503	R$ 293,47
RHA1G74	277490A000170245	26/04/2021	76331	R$ 293,47
RHA8D87	277490F000060794	30/04/2021	60503	R$ 293,47
RHB2H04	277490A000170284	27/04/2021	76332	R$ 293,47
RMO7G39	277490A000167698	28/04/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:95DC57CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Data: 02/09/2021

Processo Nº: 32/2021
Pregão eletrônico Nº: 85/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	06.316.654/0001-05	JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA	297.247.528-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRAMAS DESTINADAS A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CANTEIROS, CAMPOS, PRAÇAS E PARQUES, pelo Período de 12 meses, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10167502 - JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	GRAMA EM LEIVA/ PLACA TIPO ESMERALDA, NOME CIENTÍFICO: ZOYSIA JAPÔNICA. DIMENSÕES PERMITIDAS DA LEIVA DE 60X40, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. Os locais e demais informações estão descritos no termo de referência desse processo.	M²	Paisagem Esmeralda	37.500	6,50	243.750,00
2	GRAMA EM LEIVA/PLACA TIPO SÃO CARLOS/SEMPRE VERDE, NOME CIENTÍFICO: AXONOPUS COMPRESSUS. DIMENSÕES PERMITIDAS DA LEIVA 60X40CM, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. Os locais e demais informações estão descritos no termo de referência desse processo.	M²	Paisagem São Carlos	37.500	8,90	333.750,00
3	GRAMA EM LEIVA/ PLACA TIPO ESMERALDA, NOME CIENTÍFICO: ZOYSIA JAPÔNICA. DIMENSÕES PERMITIDAS DA LEIVA DE 60X40, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. Os locais e demais informações estão descritos no termo de referência desse processo.	M²	Paisagem Esmeralda	12.500	6,50	81.250,00
4	GRAMA EM LEIVA/PLACA TIPO SÃO CARLOS/SEMPRE VERDE, NOME CIENTÍFICO: AXONOPUS COMPRESSUS. DIMENSÕES PERMITIDAS DA LEIVA 60X40CM, LIVRE DE ERVAS DANINHAS. Os locais e demais informações estão descritos no termo de referência desse processo.	M²	Paisagem São Carlos	12.500	8,90	111.250,00
Valor Total:						**770.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou
dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
7.4.2 Os materiais e serviços, objetos da presente licitação deverá se estregues no local conforme edital, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções: 10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos serviços e a fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: MARCELO MILANI DO NASCIMENTO (SEMAM) decreto nº 19.098/2018 e FLÁVIO PATRÍCIO NETO (SEMAM) designado conforme Termo de Referência.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 02 de Setembro de 2021

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes

JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 06.316.654/0001-05

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:ABD44665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 08/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGS8117	277510NIC0014196	18/08/2021	50020	R$ 293.47
AIK9341	277510NIC0014202	18/08/2021	50020	R$ 1173.88
ALR3264	277510NIC0014187	18/08/2021	50020	R$ 130.16
ANO4171	277510NIC0014189	18/08/2021	50020	R$ 195.23
APW6F27	277510NIC0014178	18/08/2021	50020	R$ 195.23
ARL3649	277510NIC0014174	18/08/2021	50020	R$ 195.23
ASF6941	277510NIC0014210	18/08/2021	50020	R$ 195.23
ASN9D73	277510NIC0014212	18/08/2021	50020	R$ 195.23
AUW0681	277510NIC0014208	18/08/2021	50020	R$ 585.69
AVQ4052	277510NIC0014207	18/08/2021	50020	R$ 195.23
AXD8150	277510NIC0014183	18/08/2021	50020	R$ 293.47
AZF9898	277510NIC0014188	18/08/2021	50020	R$ 130.16
AZU9C59	277510NIC0014204	18/08/2021	50020	R$ 130.16
BAD1827	277510NIC0014206	18/08/2021	50020	R$ 195.23
BBI4202	277510NIC0014213	18/08/2021	50020	R$ 195.23
BBU1816	277510NIC0014195	18/08/2021	50020	R$ 195.23
BCL1688	277510NIC0014184	18/08/2021	50020	R$ 130.16
BCR1886	277510NIC0014180	18/08/2021	50020	R$ 293.47
BCX7J69	277510NIC0014176	18/08/2021	50020	R$ 293.47
BCZ6J28	277510NIC0014201	18/08/2021	50020	R$ 293.47
BDN9D53	277510NIC0014199	18/08/2021	50020	R$ 293.47
BDU2H17	277510NIC0014209	18/08/2021	50020	R$ 585.69
BDV5G57	277510NIC0014186	18/08/2021	50020	R$ 195.23
BED9J56	277510NIC0014177	18/08/2021	50020	R$ 195.23
BEF7I72	277510NIC0014182	18/08/2021	50020	R$ 195.23
BEG5G45	277510NIC0014198	18/08/2021	50020	R$ 195.23
FUI8657	277510NIC0014193	18/08/2021	50020	R$ 195.23
HOE3G55	277510NIC0014211	18/08/2021	50020	R$ 390.46
IVC0838	277510NIC0014203	18/08/2021	50020	R$ 195.23
MHK5341	277510NIC0014181	18/08/2021	50020	R$ 293.47
PQU8G86	277510NIC0014179	18/08/2021	50020	R$ 293.47
QIE2515	277510NIC0014200	18/08/2021	50020	R$ 293.47
QNH1I86	277510NIC0014197	18/08/2021	50020	R$ 130.16
QOM7I23	277510NIC0014194	18/08/2021	50020	R$ 293.47
QPX0753	277510NIC0014205	18/08/2021	50020	R$ 195.23
QXG0591	277510NIC0014191	18/08/2021	50020	R$ 293.47
QXT6B76	277510NIC0014192	18/08/2021	50020	R$ 293.47
RAD7530	277510NIC0014190	18/08/2021	50020	R$ 293.47
RKW4J10	277510NIC0014175	18/08/2021	50020	R$ 293.47
RLG1J47	277510NIC0014185	18/08/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4976992F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUW4C99	116100E008666978	14/08/2021	65300
AXS8312	116100E009340589	11/08/2021	60501
AYI0D79	116100E009340452	14/08/2021	58194
AZC0817	116100E009340451	14/08/2021	56650
BAL9998	116100E008438025	13/08/2021	56650
BBJ3388	116100E009340598	14/08/2021	56144
BDR4I75	116100E008438024	13/08/2021	55500
EFV6415	116100E009340355	13/08/2021	60502
EUN1B00	116100E009340588	11/08/2021	72340
MFJ8D19	116100E009340356	13/08/2021	64400
OQL7C21	116100E008775240	14/08/2021	54284

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BCB2FC52

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/10/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQI4I23	116100E008775244	18/08/2021	59670
AUK1A64	116100E009340358	16/08/2021	60501
AUN5227	116100E009340357	16/08/2021	60501
BCG7815	116100E009340359	16/08/2021	60501
EUE7269	116100E008775245	18/08/2021	54600
LYZ8C17	116100E008440959	15/08/2021	60502
LYZ8C17	116100E008440964	15/08/2021	59320
LYZ8C17	116100E008440962	15/08/2021	59320
LYZ8C17	116100E008440960	15/08/2021	60502
LYZ8C17	116100E008440963	15/08/2021	59242
LYZ8C17	116100E008440961	15/08/2021	60502
OLR7668	116100E008478030	16/08/2021	54521

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:36E47F7F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL5J55	277510T000029090	10/06/2021	76332	R$ 293.47
ABN9505	277510Z000002881	31/05/2021	55412	R$ 195.23
AEQ5D29	277510Z000002906	01/06/2021	55412	R$ 195.23
AFD0C21	277510Z000002876	29/05/2021	55412	R$ 195.23
AFV9759	277510T000033242	14/06/2021	51930	R$ 293.47
AGU7766	277510T000029093	10/06/2021	55414	R$ 195.23
AHQ1D33	277510T000033234	14/06/2021	55412	R$ 195.23
AHQ1D33	277510T000024887	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AHZ3625	277510T000006385	14/06/2021	76332	R$ 293.47
AIA6H80	277510Z000002916	01/06/2021	55412	R$ 195.23
AIB2563	277510T000024897	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AJE6731	277510T000024906	12/06/2021	51930	R$ 293.47
AJT4195	277510Z000002887	31/05/2021	55412	R$ 195.23
AJV6H09	277510Z000002941	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AKM4687	277510T000021434	15/06/2021	76332	R$ 293.47
AKZ6J95	277510Z000002888	31/05/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000002867	29/05/2021	55412	R$ 195.23
AMB9076	277510T000023106	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AML3J96	277510T000002429	14/06/2021	76332	R$ 293.47
AMO4832	277510T000025136	14/06/2021	58191	R$ 880.41
AMX5279	277510T000024927	15/06/2021	55412	R$ 195.23
ANA2A31	277510Z000002877	29/05/2021	55412	R$ 195.23
ANE4943	277510T000024894	11/06/2021	55412	R$ 195.23
ANH1022	277510T000009670	08/06/2021	76332	R$ 293.47
ANT4155	277510T000027466	07/06/2021	51851	R$ 195.23
ANZ0082	277510T000024930	15/06/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000002943	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AOA9562	277510T000024914	14/06/2021	55412	R$ 195.23
AOY6789	277510T000019104	15/06/2021	55411	R$ 195.23
APD6561	277510T000024925	15/06/2021	55412	R$ 195.23
APJ0132	277510T000006387	15/06/2021	60412	R$ 195.23
APR9G94	277510T000014071	09/06/2021	60501	R$ 293.47
AQA2528	277510T000010498	10/06/2021	57380	R$ 293.47
AQG2700	277510Z000002892	31/05/2021	55412	R$ 195.23
AQH6D45	277510T000024913	14/06/2021	55412	R$ 195.23
AQV9523	277510Z000002921	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510T000024899	11/06/2021	55412	R$ 195.23
ARI6644	277510T000020240	02/06/2021	51930	R$ 293.47
ARI6I88	277510Z000002909	01/06/2021	55412	R$ 195.23
ARO0926	277510Z000002913	01/06/2021	55412	R$ 195.23
ARO1876	277510Z000002900	01/06/2021	55412	R$ 195.23
ARU5716	277510T000008124	15/06/2021	60412	R$ 195.23
ARW6208	277510T000003180	10/06/2021	60412	R$ 195.23
ARX6A45	277510T000029092	10/06/2021	76332	R$ 293.47
ASA4H65	277510T000025131	11/06/2021	60412	R$ 195.23
ASD2471	277510T000006382	11/06/2021	76332	R$ 293.47
ASD2D73	277510T000010497	10/06/2021	76331	R$ 293.47
ASF6941	277510Z000002944	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ASF6941	277510Z000002912	01/06/2021	55412	R$ 195.23
ASF8H11	277510T000001096	07/06/2021	60412	R$ 195.23
ASL0747	277510T000033251	15/06/2021	55412	R$ 195.23
ASL1137	277510T000024909	14/06/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000002896	01/06/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000002933	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000002940	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ASR8J03	277510T000027465	07/06/2021	60412	R$ 195.23
ASY9H23	277510Z000002869	29/05/2021	55412	R$ 195.23
ASZ4501	277510T000001099	07/06/2021	76332	R$ 293.47
ASZ7305	277510Z000002870	29/05/2021	55412	R$ 195.23

ATA5I57	277510T000010504	15/06/2021	76332	R$ 293.47
ATD8778	277510T000027464	07/06/2021	60412	R$ 195.23
ATG3J16	277510T000020241	07/06/2021	51930	R$ 293.47
ATI8B47	277510T000006380	11/06/2021	76332	R$ 293.47
ATJ1424	277510Z000002945	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000002883	31/05/2021	55412	R$ 195.23
ATL2885	277510Z000002935	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ATX1I15	277510T000033244	14/06/2021	51930	R$ 293.47
AUE5654	277510T000009679	08/06/2021	76332	R$ 293.47
AUJ3573	277510T000024896	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AUN6107	277510T000033227	11/06/2021	76332	R$ 293.47
AUR6685	277510T000023099	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AUU0986	277510T000033223	11/06/2021	76331	R$ 293.47
AUU0B80	277510T000033217	09/06/2021	76331	R$ 293.47
AUU7B85	277510Z000002936	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AUU7B85	277510T000009682	14/06/2021	76332	R$ 293.47
AUV5889	277510T000024919	14/06/2021	55417	R$ 195.23
AUW2F16	277510T000003185	10/06/2021	76332	R$ 293.47
AUX8199	277510T000024931	15/06/2021	55412	R$ 195.23
AUY1955	277510Z000002911	01/06/2021	55412	R$ 195.23
AUY7A98	277510T000001095	07/06/2021	76332	R$ 293.47
AVL6408	277510T000006378	10/06/2021	76332	R$ 293.47
AVM6197	277510T000024916	14/06/2021	55417	R$ 195.23
AVM8F98	277510T000009674	08/06/2021	55412	R$ 195.23
AVN3F18	277510T000020243	07/06/2021	76332	R$ 293.47
AVP4G15	277510T000006389	15/06/2021	76332	R$ 293.47
AVT8042	277510Z000002908	01/06/2021	55412	R$ 195.23
AVZ3228	277510T000024924	15/06/2021	55412	R$ 195.23
AVZ4272	277510T000009666	07/06/2021	76332	R$ 293.47
AWE1F61	277510T000025130	10/06/2021	54522	R$ 195.23
AWE9593	277510T000014068	08/06/2021	60412	R$ 195.23
AWF7A61	277510T000024912	14/06/2021	55412	R$ 195.23
AWG6514	277510Z000002924	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AWG6G05	277510T000023102	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AWH2J68	277510T000033222	11/06/2021	76331	R$ 293.47
AWM7837	277510T000033246	15/06/2021	76332	R$ 293.47
AWN2212	277510Z000002919	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AWQ6901	277510Z000002915	01/06/2021	55412	R$ 195.23
AWT9J44	277510T000028049	10/06/2021	55411	R$ 195.23
AWV8950	277510T000033229	12/06/2021	76331	R$ 293.47
AWW1642	277510Z000002923	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AWZ7B30	277510T000024932	15/06/2021	55412	R$ 195.23
AXD2F35	277510T000009672	08/06/2021	55412	R$ 195.23
AXJ4127	277510Z000002875	29/05/2021	55412	R$ 195.23
AXM1386	277510T000020246	09/06/2021	76331	R$ 293.47
AXN3912	277510T000002427	10/06/2021	55411	R$ 195.23
AXU6J71	277510Z000002873	29/05/2021	55412	R$ 195.23
AXY4067	277510Z000002927	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AXY4623	277510Z000002885	31/05/2021	55412	R$ 195.23
AXY7281	277510T000003183	10/06/2021	60412	R$ 195.23
AXZ3670	277510Z000002929	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AYC1437	277510T000011253	10/06/2021	60412	R$ 195.23
AYH9409	277510T000023098	10/06/2021	76331	R$ 293.47
AYI4349	277510T000025128	07/06/2021	55411	R$ 195.23
AYI6404	277510T000006381	11/06/2021	55417	R$ 195.23
AYT6105	277510T000033248	15/06/2021	55412	R$ 195.23
AYV1054	277510Z000002942	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AZF3870	277510T000033233	14/06/2021	55412	R$ 195.23
AZF5724	277510T000033224	11/06/2021	76331	R$ 293.47
AZH5G22	277510T000023107	10/06/2021	55412	R$ 195.23
AZH6081	277510T000023092	10/06/2021	76331	R$ 293.47
AZK3587	277510Z000002889	31/05/2021	55412	R$ 195.23
AZL0448	277510T000024886	11/06/2021	55412	R$ 195.23
AZL2041	277510T000023097	10/06/2021	51851	R$ 195.23
AZQ1209	277510T000003179	10/06/2021	60412	R$ 195.23
AZR4I98	277510T000010505	15/06/2021	76332	R$ 293.47
AZT4217	277510Z000002926	02/06/2021	55412	R$ 195.23
AZY5B33	277510T000029091	10/06/2021	76331	R$ 293.47
AZZ2249	277510T000023096	10/06/2021	60501	R$ 293.47
AZZ5264	277510Z000002901	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BAB1734	277510T000002432	15/06/2021	60412	R$ 195.23
BAC6593	277510T000002425	10/06/2021	55411	R$ 195.23
BAC7472	277510T000033231	14/06/2021	76332	R$ 293.47
BAG3593	277510Z000002871	29/05/2021	55412	R$ 195.23
BAG8E96	277510T000033218	09/06/2021	76332	R$ 293.47
BAK7E36	277510T000002428	11/06/2021	51851	R$ 195.23
BAM6792	277510T000020251	12/06/2021	76331	R$ 293.47
BAO3270	277510T000024898	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BAO4B27	277510T000006384	14/06/2021	60412	R$ 195.23
BBA9026	277510T000009678	08/06/2021	76331	R$ 293.47
BBD7B44	277510T000006379	10/06/2021	55414	R$ 195.23
BBD8741	277510T000024918	14/06/2021	65640	R$ 293.47
BBE3995	277510T000003182	10/06/2021	60412	R$ 195.23
BBF5916	277510T000033241	14/06/2021	61732	R$ 195.23
BBF7E01	277510T000011257	11/06/2021	76251	R$ 293.47
BBF9261	277510Z000002895	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BBH4783	277510T000015080	08/06/2021	61650	R$ 195.23
BBL2063	277510T000020247	11/06/2021	76331	R$ 293.47
BBQ5463	277510T000033225	11/06/2021	76332	R$ 293.47

BBQ7078	277510T000003186	10/06/2021	76252	R$ 293.47
BBR6659	277510Z000002897	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BBT8786	277510T000014067	07/06/2021	76332	R$ 293.47
BBT9142	277510T000016185	24/05/2021	76332	R$ 293.47
BBV2J63	277510T000024892	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BBV7533	277510T000020249	12/06/2021	54526	R$ 195.23
BBY0F79	277510T000008123	15/06/2021	60501	R$ 293.47
BBY6D19	277510Z000002931	02/06/2021	55412	R$ 195.23
BBZ3C81	277510T000024869	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BBZ3C81	277510T000033237	14/06/2021	55412	R$ 195.23
BBZ5F03	277510T000001097	07/06/2021	54870	R$ 195.23
BBZ6270	277510Z000002907	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BBZ6E09	277510T000002431	15/06/2021	55417	R$ 195.23
BCB9545	277510T000009675	08/06/2021	55414	R$ 195.23
BCC1889	277510T000033219	09/06/2021	59910	R$ 293.47
BCD9719	277510Z000002879	31/05/2021	55412	R$ 195.23
BCL6304	277510T000029089	10/06/2021	76332	R$ 293.47
BCN8164	277510T000024907	14/06/2021	55412	R$ 195.23
BCO9052	277510T000003188	15/06/2021	76331	R$ 293.47
BCO9052	277510T000001093	07/06/2021	76331	R$ 293.47
BCP8B85	277510T000020245	09/06/2021	76331	R$ 293.47
BCS9A47	277510T000033238	14/06/2021	76252	R$ 293.47
BCT0I51	277510Z000002866	29/05/2021	55412	R$ 195.23
BCV9D53	277510T000025127	07/06/2021	55411	R$ 195.23
BCZ0277	277510Z000002902	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BDA3G24	277510T000000097	14/06/2021	76332	R$ 293.47
BDC9H46	277510T000024929	15/06/2021	55412	R$ 195.23
BDF4E06	277510T000009671	08/06/2021	55412	R$ 195.23
BDF7J46	277510T000003187	15/06/2021	76252	R$ 293.47
BDJ2A75	277510T000020248	11/06/2021	76331	R$ 293.47
BDJ7H81	277510Z000002868	29/05/2021	55412	R$ 195.23
BDL4C90	277510T000020244	09/06/2021	76331	R$ 293.47
BDO4H56	277510T000006375	07/06/2021	76332	R$ 293.47
BDP2605	277510T000024888	11/06/2021	55412	R$ 195.23
BDP3D09	277510T000033220	09/06/2021	59910	R$ 293.47
BDP9A55	277510Z000002884	31/05/2021	55412	R$ 195.23
BDT4J61	277510T000023103	10/06/2021	55412	R$ 195.23
BDW9H15	277510T000033215	08/06/2021	76331	R$ 293.47
BDY1G43	277510Z000002925	02/06/2021	55412	R$ 195.23
BDZ3J02	277510Z000002937	02/06/2021	55412	R$ 195.23
BEE5I57	277510Z000002730	25/05/2021	55412	R$ 195.23
BEE5I57	277510Z000002833	27/05/2021	55412	R$ 195.23
BEE5I57	277510Z000002776	26/05/2021	55412	R$ 195.23
BEH1C22	277510T000014054	22/05/2021	51930	R$ 293.47
BEL6G68	277510T000033245	15/06/2021	76332	R$ 293.47
BEN8183	277510T000010500	10/06/2021	76332	R$ 293.47
BEP6B71	277510Z000002899	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BET0407	277510T000006386	15/06/2021	76332	R$ 293.47
BEU7D56	277510T000033239	14/06/2021	76331	R$ 293.47
BEX6H62	277510T000011254	10/06/2021	55417	R$ 195.23
BKM2248	277510Z000002898	01/06/2021	55412	R$ 195.23
BWM7A87	277510T000023095	10/06/2021	60412	R$ 195.23
CGR8195	277510T000033230	12/06/2021	51930	R$ 293.47
CMR7J88	277510T000023093	10/06/2021	60412	R$ 195.23
CZZ2H26	277510Z000002917	01/06/2021	55412	R$ 195.23
DBN5G10	277510T000024890	11/06/2021	55412	R$ 195.23
DEW6853	277510T000024911	14/06/2021	55412	R$ 195.23
DKE9846	277510T000001100	07/06/2021	54870	R$ 195.23
DMV4I50	277510Z000002886	31/05/2021	55412	R$ 195.23
DMX8D92	277510T000024908	14/06/2021	55412	R$ 195.23
DNS2F10	277510T000033249	15/06/2021	55412	R$ 195.23
DPG7273	277510T000010501	14/06/2021	51930	R$ 293.47
DUH2199	277510T000000093	14/06/2021	76331	R$ 293.47
EPR7J06	277510T000027463	07/06/2021	76331	R$ 293.47
ERU5770	277510T000002426	10/06/2021	51851	R$ 195.23
ETK5A90	277510T000009665	07/06/2021	76331	R$ 293.47
EUI5C92	277510T000013212	07/06/2021	60412	R$ 195.23
FAA9H99	277510T000023101	10/06/2021	55412	R$ 195.23
FBD3C67	277510Z000002918	01/06/2021	55412	R$ 195.23
FHZ3J60	277510T000024878	10/06/2021	61220	R$ 293.47
FNM3143	277510Z000002903	01/06/2021	55412	R$ 195.23
FOT6905	277510T000010503	14/06/2021	76332	R$ 293.47
FQU5H64	277510Z000002905	01/06/2021	55412	R$ 195.23
FRR7I38	277510T000002433	15/06/2021	60412	R$ 195.23
FUD4E19	277510T000021431	14/06/2021	76332	R$ 293.47
FUS6262	277510T000015081	14/06/2021	76251	R$ 293.47
GJG0E28	277510T000021420	01/06/2021	76331	R$ 293.47
HIA7I84	277510T000024885	11/06/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000002893	31/05/2021	55412	R$ 195.23
IBF6337	277510T000003184	10/06/2021	60412	R$ 195.23
IGE7668	277510T000009660	02/06/2021	55412	R$ 195.23
IND0J20	277510Z000002920	02/06/2021	55412	R$ 195.23
ITI1630	277510T000002424	10/06/2021	76332	R$ 293.47
IUK7A15	277510Z000002890	31/05/2021	55412	R$ 195.23
JIZ4D38	277510T000009676	08/06/2021	55414	R$ 195.23
JPR7195	277510T000023100	10/06/2021	55412	R$ 195.23
JWX9869	277510T000011258	11/06/2021	60412	R$ 195.23
JZT2737	277510T000023105	10/06/2021	55412	R$ 195.23
KXT6249	277510T000021428	08/06/2021	61220	R$ 293.47

LLK4H40	277510T000015084	14/06/2021	51930	R$ 293.47
LNL7017	277510T000020237	02/06/2021	55412	R$ 195.23
LZE7D07	277510T000011256	10/06/2021	60175	R$ 293.47
LZG8710	277510Z000002939	02/06/2021	55412	R$ 195.23
LZV2361	277510T000033216	08/06/2021	76251	R$ 293.47
MBT3518	277510Z000002930	02/06/2021	55412	R$ 195.23
MBU7198	277510T000023108	10/06/2021	55412	R$ 195.23
MCH0793	277510T000033250	15/06/2021	55412	R$ 195.23
MEA4D54	277510Z000002874	29/05/2021	55412	R$ 195.23
MEA4D54	277510T000009681	12/06/2021	76332	R$ 293.47
MEV2677	277510T000033247	15/06/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002904	01/06/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000002932	02/06/2021	55412	R$ 195.23
MFC0H61	277510T000033228	11/06/2021	51930	R$ 293.47
MGE7F06	277510T000023104	10/06/2021	55412	R$ 195.23
MGS7F84	277510T000014066	07/06/2021	76332	R$ 293.47
MGZ4H98	277510T000029088	10/06/2021	55414	R$ 195.23
MHJ2H98	277510T000021433	15/06/2021	76331	R$ 293.47
MIC3465	277510T000024889	11/06/2021	55412	R$ 195.23
MIC6217	277510T000024891	11/06/2021	55412	R$ 195.23
MIF1I73	277510T000024900	11/06/2021	55417	R$ 195.23
MIL5J55	277510T000024928	15/06/2021	55412	R$ 195.23
MIW7G66	277510Z000002928	02/06/2021	55412	R$ 195.23
MJB4F53	277510T000016195	28/05/2021	76332	R$ 293.47
MJT3659	277510T000015079	08/06/2021	51851	R$ 195.23
MJX7696	277510T000033243	14/06/2021	76331	R$ 293.47
MJX7H33	277510T000027462	07/06/2021	60412	R$ 195.23
MKA8G34	277510T000033226	11/06/2021	54526	R$ 195.23
MKJ5B91	277510T000024895	11/06/2021	55412	R$ 195.23
MKX9I70	277510T000023094	10/06/2021	60412	R$ 195.23
MLQ8H14	277510T000006377	08/06/2021	76332	R$ 293.47
MLR7669	277510Z000002882	31/05/2021	55412	R$ 195.23
MMC1307	277510T000000094	14/06/2021	76331	R$ 293.47
MQE8C11	277510T000019102	14/06/2021	55411	R$ 195.23
NKH8D50	277510T000024921	15/06/2021	55417	R$ 195.23
NUE0639	277510T000027467	08/06/2021	76331	R$ 293.47
NXQ4123	277510T000024884	11/06/2021	55412	R$ 195.23
OBK8140	277510T000033235	14/06/2021	76331	R$ 293.47
OXA3J95	277510T000033232	14/06/2021	55412	R$ 195.23
PFB8J51	277510T000002421	07/06/2021	76332	R$ 293.47
PUA6J79	277510T000020239	02/06/2021	55412	R$ 195.23
PYQ7B08	277510Z000002910	01/06/2021	55412	R$ 195.23
PYQ9325	277510Z000002934	02/06/2021	55412	R$ 195.23
PZA6E14	277510T000024910	14/06/2021	55412	R$ 195.23
PZM3I78	277510T000010499	10/06/2021	76332	R$ 293.47
PZM3I78	277510T000001098	07/06/2021	76332	R$ 293.47
QHJ9053	277510Z000002894	01/06/2021	55412	R$ 195.23
QHJ9053	277510Z000002872	29/05/2021	55412	R$ 195.23
QHU5412	277510T000019099	07/06/2021	55411	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000002878	31/05/2021	55412	R$ 195.23
QIC4430	277510T000003181	10/06/2021	60412	R$ 195.23
QIJ7342	277510Z000002914	01/06/2021	55412	R$ 195.23
QJJ7A37	277510T000033253	15/06/2021	60412	R$ 195.23
QJO3619	277510T000020232	01/06/2021	76332	R$ 293.47
QJO3619	277510T000009680	11/06/2021	76331	R$ 293.47
QNC3635	277510T000000095	14/06/2021	76331	R$ 293.47
QOF7I88	277510T000024922	15/06/2021	55417	R$ 195.23
QOY5A51	277510T000006383	11/06/2021	76332	R$ 293.47
QPE5I16	277510T000013213	07/06/2021	60412	R$ 195.23
QQM1A48	277510T000020242	07/06/2021	60501	R$ 293.47
QQU5F50	277510T000006388	15/06/2021	60412	R$ 195.23
QUT9424	277510Z000002938	02/06/2021	55412	R$ 195.23
QUU5735	277510T000033221	11/06/2021	76331	R$ 293.47
QXU3B92	277510T000009686	15/06/2021	55412	R$ 195.23
RAC2F13	277510Z000002891	31/05/2021	55412	R$ 195.23
RAO2720	277510Z000002880	31/05/2021	55412	R$ 195.23
RAS5C25	277510T000009669	08/06/2021	55417	R$ 195.23
RHA6B35	277510T000033209	02/06/2021	76332	R$ 293.47
RMQ5J44	277510T000033206	01/06/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F4FC7C03

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.806, DE 1º DE AGOSTO DE 2021 - LDO

LEI Nº 5.806, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Funções e Subfunções de Governo, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, no exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2022, as ações prioritárias da administração municipal, funções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:

I - Ações prioritárias, funções e sub-funções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II - Metas e riscos fiscais;
III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;
V - Diretrizes gerais para elaboração do orçamento;
VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII - Programas e Fundos.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o exercício de 2022, a partir da edição da presente lei, passam a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

§ 1º Os Demonstrativos de Metas Fiscais compreendem:

I - Demonstrativo I: Metas Anuais;
II - Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da renúncia de receita; e
VIII - Demonstrativo VIII: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2022, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II - à revisão da planta de valores de imóveis urbanos;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da Dívida Ativa Municipal; e,
V - à concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A Proposta Orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III, que conterão, respectivamente:

I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
II - resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta; e,
III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42/99 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão e Portarias Interministeriais nos 163, 180 e 211/2001, e alterações posteriores.
Art. 7º As programações dos Conselhos e/ou Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, do Idoso, de Saúde, de Cultura, de Esporte, de Meio Ambiente, de Agricultura, de Educação, serão abertas como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2022 fica estabelecido o montante de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) como limite para elaboração do Orçamento Fiscal. Parágrafo único. Do montante estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) será consignado em Reserva de Contingência.
Art. 9º Serão classificados na programação orçamentária 99.99.02.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, os recursos consignados no parágrafo único do artigo 8º e no mesmo elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência, as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas efetuadas à proposta orçamentária pelo Poder Legislativo.
Art. 10. A Lei Orçamentária, por meio de Anexos, deverá demonstrar existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II – Metas e Riscos Fiscais.
Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2021, com base de correção relativa a 30 de junho de 2021.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2021.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), considerado no período de julho (inclusive) a novembro (inclusive) e previsão do respectivo índice para dezembro de 2021.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A Lei Orçamentária para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - empréstimos e contrapartidas de programas objeto de financiamentos e de convênios com outras esferas de governo; V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente; VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII - implantação da política de geração de empregos e renda. Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará da programação orçamentária da despesa, custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, com a manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e com a conservação do patrimônio público.
Art. 14. Até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, em atendimento ao que preconiza a Constituição Federal, o Poder Legislativo encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, e artigos 158 e 159, da Constituição Federal, para inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 15. Os Órgãos da Administração Indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município, respeitando os limites legais, sendo que o excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, elemento de despesa 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesa de capital. Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com a previdência social.
Art. 17. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo de Metas Fiscais.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III do art. 167, da Constituição Federal.
Art. 18. Constará, na Lei Orçamentária, demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 19. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2022, tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 21. A Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras, outras vantagens aos servidores definidas em lei, revisão, reajuste salarial ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e da administração indireta, além de contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio de acordo com a necessidade da administração municipal e, observando a disponibilidade financeira do município assim como os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. A Lei Orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, reenquadramentos de pessoal, adicionais por tempo de serviço, horas extras, outras vantagens concedidas, definidas em lei, revisão ou reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, criação de cargos, aumento do número de vagas no quadro funcional e contratação de pessoal de acordo com a necessidade, observando os limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal próprio, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 23. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 24. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, estão definidos no Anexo II da presente Lei.
Art. 25. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio da administração direta, desenvolvimento econômico e da administração indireta.
Art. 26. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 27. Poderão ser incorporadas emendas à Lei Orçamentária Anual, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente Lei;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) serviço e principal da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfiram recursos próprios de administração indireta; e
e) precatórios judiciais.

Art. 28. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária de crédito orçamentário com finalidade imprecisa, dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 29. A Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, no que couber.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, ficam condicionados a existência de dotação orçamentária para este fim.
§ 4º Na Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada à inserção de emendas que identifiquem instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará a Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá o cronograma de desembolso, e, por meio de ato próprio, normas de programação financeira para o exercício.
Art. 35. Para consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas. Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 36. A implementação do disposto nos artigos 20 e 23 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2022 e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, da existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as Metas Fiscais programadas para o exercício.
Art. 37. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no art. 9º, serão à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais. Os riscos fiscais estão previstos no Anexo III.

Parágrafo único. Em não se realizando o previsto no caput, até o dia 1º de dezembro de 2022, os recursos de Reserva de Contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 39, não compondo este montante, porém, o percentual previsto naquele artigo.

Art. 39. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:

I - por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a criação e inclusão no orçamento geral do Município de fontes de recursos, bem como, compensação entre as fontes de recurso e/ou Projeto e/ou atividade;
II - as autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta;
III - a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, até o limite de 30% (trinta por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 41. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação da receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 42. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 43. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 44. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programados no Anexo I, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º As coberturas dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esta finalidade.
§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.
§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em Lei Municipal específica.

CAPÍTULO VIII
AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO, OBRAS EM ANDAMENTO, EVOLUÇÃO DA RECEITA E ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 45. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido bem, como o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2022-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 2022 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
ANEXO DA LEI Nº 5806		
Órgão / Unidade / Ação	**Valores**	
	2022	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	11.155.000,000	11.155.000,000
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	11.155.000,000	11.155.000,000
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.500.000,000

2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.160.000,000	5.160.000,000
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	335.000,000	335.000,000
2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmar	30.000,000	30.000,000
2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	30.000,000	30.000,000
2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,000	100.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL	3.051.650,000	3.051.650,000
02.01-GABINETE DO PREFEITO	909.940,000	909.940,000
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	909.940,000	909.940,000
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	340.000,000	340.000,000
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	340.000,000	340.000,000
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	191.188,2000	191.188,2000
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	191.188,2000	191.188,2000
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	350.000,000	350.000,000
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	350.000,000
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	855.339,6000	855.339,6000
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	855.339,6000	855.339,6000
02.06-UNIDADE DO PROCON	405.182,2000	405.182,2000
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	405.182,2000	405.182,2000
03-PROCURADORIA	1.364.900,000	1.364.900,000
03.01-PROCURADORIA	1.364.900,000	1.364.900,000
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.364.900,000	1.364.900,000
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.532.400,000	3.532.400,000
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	280.000,000	280.000,000
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,000	280.000,000
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.252.400,000	3.252.400,000
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	800.000,000	800.000,000
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.122.400,000
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	450.000,000	450.000,000
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	250.000,000
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	250.000,000
2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	300.000,000	300.000,000
2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação der praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,000	80.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	39.990.461,01000	39.990.461,01000
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	300.000,000	300.000,000
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	300.000,000
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	32.689.500,01000	32.689.500,01000
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	500.000,000
0.002.000-Amortização da Dívida interna	8.500.000,000	8.500.000,000
0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	9.000.000,000
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	1.000.000,000
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	350.000,000
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	750.000,000
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,000	350.000,000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	**Total**
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.050.500,01000	9.050.500,01000
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	350.000,000
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	400.000,000
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	350.000,000
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	370.000,000
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	50.000,000	50.000,000
2.518.000-Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani.	150.000,000	150.000,000
2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - Instalaçã	30.000,000	30.000,000
2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	7.000,000	7.000,000
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,000	1.482.000,000
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.200.000,000	2.200.000,000
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.700.000,000
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	500.000,000
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.300.000,000	1.300.000,000
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.000.000,000
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	300.000,000
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.500.961,000	3.500.961,000
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.100.000,000
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.230.961,000
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	150.000,000
2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,000	20.000,000
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	35.462.000,000	35.462.000,000
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	320.000,000	320.000,000
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	320.000,000
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	21.292.000,000	21.292.000,000
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.710.000,000	5.710.000,000
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	6.617.000,000
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.180.000,000	5.180.000,000
2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,000	1.940.000,000
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,000	780.000,000
2.502.000-Emenda Aditiva 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	250.000,000	250.000,000
2.532.000-Emenda Aditiva 33 - Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte.	300.000,000	300.000,000
2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	500.000,000	500.000,000
2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	15.000,000	15.000,000
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.230.000,000	7.230.000,000
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,000	7.230.000,000
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.300.000,000	2.300.000,000
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.300.000,000
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	4.320.000,000	4.320.000,000
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	3.090.000,000	3.090.000,000
2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,000	150.000,000
2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,000	980.000,000

2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáfaros Sonoros.	50.000,000	50.000,000
2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de material reciclavel.	50.000,000	50.000,000
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	100.046.000,000	100.046.000,000
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	320.340,000	320.340,000
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	320.340,000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	Total
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	19.933.048,000	19.933.048,000
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	767.000,000	767.000,000
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,000	466.000,000
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	700.000,000
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	24.000,000
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,000	2.688.000,000
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.033.248,000
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,000	4.808.000,000
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	24.000,000
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	575.000,000
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.104.000,000
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	172.000,000
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,000	1.482.000,000
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	36.000,000
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,000	230.000,000
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	550.000,000
2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	100.000,000	100.000,000
2.519.000-Emenda Aditiva 20 - Construir quadra de tênis na Escola.	40.000,000	40.000,000
2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	94.600,000	94.600,000
2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	39.200,000	39.200,000
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	73.198.612,000	73.198.612,000
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	456.000,000
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	40.000.000,000	40.000.000,000
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	11.076.000,000	11.076.000,000
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	57.000,000
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	9.878.442,000	9.878.442,000
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	707.370,000
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,000	10.989.600,000
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	34.200,000	34.200,000
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	6.594.000,000	6.594.000,000
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.100.000,000
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.500.000,000	1.500.000,000
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	102.000,000
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	31.000,000
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	156.000,000	156.000,000
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	76.000,000
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,000	489.000,000
2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	100.000,000	100.000,000
2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao núcleo de pessoas com deficiência.	40.000,000	40.000,000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	177.006.800,000	177.006.800,000
08.01-ATENÇÃO BASICA	39.073.473,000	39.073.473,000
2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.450.000,000
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.900.000,000
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.600.000,000
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	3.900.000,000
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.000.000,000
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	17.185.473,000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	Total
2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,000	1.860.000,000
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	528.000,000	528.000,000
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,000	650.000,000
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	29.481.046,6000	29.481.046,6000
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,6000	5.981.046,6000
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	23.500.000,000
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	74.985.386,88000	74.985.386,88000
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	700.000,000
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,000	2.065.000,000
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.500.000,000
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.800.000,000
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.400.000,000
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88000	60.220.386,88000
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.000.000,000
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	300.000,000
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.250.400,000	8.250.400,000
2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.850.000,000
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,000	2.680.400,000
2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.220.000,000
2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	700.000,000
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.000.000,000
2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,000	800.000,000
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.700.000,000	3.700.000,000
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.700.000,000
08.06-GESTAO DO SUS	200.000,000	200.000,000
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	32.000,000
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	27.000,000
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	141.000,000
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	21.316.493,52000	21.316.493,52000
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,000	525.000,000

1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.100.000,000
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	250.000,000
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.000.000,000
2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	2.900.000,000
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	14.724.993,52000	14.724.993,52000
2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Sall	500.000,000	500.000,000
2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	300.000,000	300.000,000
2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.500,000	16.500,000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.852.900,000	19.852.900,000
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	344.400,000	344.400,000
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	344.400,000	344.400,000
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.218.047,75000	1.218.047,75000
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78000	309.877,78000
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	31.725,03000
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3000	47.191,3000
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	160.000,000	160.000,000
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	669.253,64000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	Total
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	4.268.336,8000	4.268.336,8000
1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.061.350,000	1.061.350,000
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,8000	228.286,8000
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	676.200,000
1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	400.000,000
2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	126.000,000
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,000	31.500,000
2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	105.000,000
2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	5.000,000	5.000,000
2.506.000-Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	150.000,000	150.000,000
2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	75.000,000	75.000,000
2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	80.000,000	80.000,000
2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	150.000,000	150.000,000
2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	300.000,000	300.000,000
2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	250.000,000	250.000,000
2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores.	30.000,000	30.000,000
2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,000	125.000,000
2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	50.000,000	50.000,000
2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	150.000,000	150.000,000
2.536.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	200.000,000	200.000,000
2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021.	35.000,000	35.000,000
2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,000	40.000,000
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.725.230,45000	13.725.230,45000
2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000
2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75000	5.409.224,75000
2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.173.250,000
2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,6000	1.329.615,6000
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,000	24.885,000
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,000	27.885,000
2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	168.950,000
2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,000	194.460,000
2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000
2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000
2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	12.600,000	12.600,000
2.283.000-Beneficios Eventuais	864.800,000	864.800,000
2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	164.000,000	164.000,000
2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	81.200,000	81.200,000
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	24.885,000	24.885,000
2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1939)	40.000,000	40.000,000
2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	63.000,000
2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,000	419.000,000
2.431.000-Implementação do Programa Familia Acolhedora	642.400,000	642.400,000
2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	2.015.075,1000	2.015.075,1000
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	296.885,000	296.885,000
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	24.885,000
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	272.000,000
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	13.252.300,000	13.252.300,000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	Total
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	350.000,000	350.000,000
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	350.000,000
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	12.902.300,000	12.902.300,000
2.029.000-Manter Aeroporto	6.597.900,000	6.597.900,000
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	887.500,000
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	704.400,000
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	527.500,000
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	251.000,000
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	500.000,000	500.000,000
2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	643.000,000
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	71.000,000
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.035.500,000	1.035.500,000
2.062.000-Fomento ao turismo	588.500,000	588.500,000
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	26.000,000
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	480.000,000	480.000,000
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	50.000,000	50.000,000
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.000,000
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.000,000

2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Ind	200.000,000	200.000,000
2.529.000-Emenda Adiitiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,000	200.000,000
2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,000	10.000,000
2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	100.000,000	100.000,000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12.145.750,000	12.145.750,000
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	429.000,000	429.000,000
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	290.000,000
2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	139.000,000
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	11.716.750,000	11.716.750,000
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,000	1.467.150,000
2.068.000-Programa Bovinotecnia	900.000,000	900.000,000
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	2.825.000,000	2.825.000,000
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	800.000,000	800.000,000
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	3.824.600,000	3.824.600,000
2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,000	1.100.000,000
2.274.000-PRODECOM	250.000,000	250.000,000
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,000	230.000,000
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,000	20.000,000
2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	100.000,000	100.000,000
2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,000	100.000,000
2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,000	100.000,000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	22.500.199,99000	22.500.199,99000
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	263.283,5000	263.283,5000
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	263.283,5000
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	7.905.824,73000	7.905.824,73000
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	515.625,34000	515.625,34000
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72000	1.417.855,72000
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	341.926,62000	341.926,62000
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,1000	74.084,1000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	Total
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	868.678,65000	868.678,65000
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51000	319.131,51000
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64000	76.249,64000
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	787.028,18000	787.028,18000
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	250.000,000	250.000,000
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	113.975,54000	113.975,54000
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62000	341.926,62000
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56000	1.199.592,56000
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75000	47.755,75000
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,5000	211.994,5000
2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.	500.000,000	500.000,000
2.549.000-Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	330.000,000	330.000,000
2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,000	100.000,000
2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,000	260.000,000
2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,000	50.000,000
2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do In	100.000,000	100.000,000
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	14.331.091,76000	14.331.091,76000
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.532.971,02000	1.532.971,02000
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	12.714.120,74000	12.714.120,74000
2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidad	50.000,000	50.000,000
2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	34.000,000	34.000,000
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	420.700,000	420.700,000
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	420.700,000	420.700,000
2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	410.700,000
2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	10.000,000	10.000,000
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	14.517.500,000	14.517.500,000
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	450.000,000	450.000,000
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	180.000,000	180.000,000
2.240.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	270.000,000	270.000,000
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	14.067.500,000	14.067.500,000
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	3.800.000,000	3.800.000,000
2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	150.000,000
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	6.810.000,000	6.810.000,000
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	200.000,000
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	20.000,000	20.000,000
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	180.000,000
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.700.000,000	1.700.000,000
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	102.000,000
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	120.000,000
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	100.000,000
2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	100.000,000	100.000,000
2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	100.000,000	100.000,000
2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	400.000,000	400.000,000
2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Mantutenção das atividades esportivas junto ao nucleo de convivência para pessoa	40.000,000	40.000,000
2.559.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	205.500,000	205.500,000
2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizaçoes esportivas em competições of	40.000,000	40.000,000
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.782.739,000	4.782.739,000

Órgão / Unidade / Ação	Valores	
	2022	Total
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	299.200,000	299.200,000
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	299.200,000
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	1.917.900,000	1.917.900,000
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	1.917.900,000	1.917.900,000
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.199.639,000	1.199.639,000
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	389.639,000	389.639,000

2.504.000-Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização	400.000,000	400.000,000
2.521.000-Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	400.000,000	400.000,000
2.545.000-Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	10.000,000	10.000,000
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.366.000,000	1.366.000,000
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.066.000,000	1.066.000,000
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	100.000,000	100.000,000
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	100.000,000
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	100.000,000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	39.937.800,000	39.937.800,000
18.01-PATOPREV	39.937.800,000	39.937.800,000
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.263.000,000	1.263.000,000
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	38.674.800,000
19-SECRETARIA EXECUTIVA	980.900,000	980.900,000
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	304.236,000	304.236,000
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,000	304.236,000
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	227.888,000	227.888,000
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,000	227.888,000
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	227.888,000	227.888,000
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,000	227.888,000
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	220.888,000	220.888,000
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	220.888,000	220.888,000
TOTAL DA LDO	500.000.000,000	500.000.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo da Lei nº 5806

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	494.474.976,55000	18.139.240,33000	512.614.216,88000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,88000	-	117.722.603,88000
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	11.852.509,88000	14.804.478,78000	26.656.988,66000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.574.984,67000	3.107.821,52000	7.682.806,19000
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	27.854,17000	-	27.854,17000
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.054.010,81000	-	2.054.010,81000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	350.314.782,17000	-	350.314.782,17000
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97000	226.940,03000	8.155.171,000
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	21.798.559,67000	21.798.559,67000
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	18.079.375,1000	18.079.375,1000
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	3.719.184,57000	3.719.184,57000
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	659.093,41000	-	659.093,41000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	659.093,41000	-	659.093,41000
Total de Receitas		**495.134.069,96000**	**39.937.800,000**	**535.071.869,96000**
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.494,33000	-	13.494,33000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.494,33000	-	13.494,33000
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	669.842,73000	-	669.842,73000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73000	-	669.842,73000
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.388.532,9000	-	34.388.532,9000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	34.388.532,9000	-	34.388.532,9000
Total das Deduções		**35.071.869,96000**	-	**35.071.869,96000**
Total Liquido das Receitas		**460.062.200,000**	**39.937.800,000**	**500.000.000,000**
Total Geral			**500.000.000,000**	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32CC7B32

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.002, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII, na forma do art. 62, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.91	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.91.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (1587)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (1596)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1605)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
Subtotal		**250.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (1673)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	50.000,00
3.3.90.39 – 000 (1670)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
3.3.90.39 – 510 (1671)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
3.3.90.39 – 511 (1672)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
Subtotal		**500.000,00**
2.394	Manutenção do Instituto de Criminalística	
3.3.90.36 – 000 (1685)	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Divida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida Interna	
4.6.90.91 – 000 (1751)	Sentenças Judiciais	200.000,00
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510 (1796)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	80.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (1866)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.3.90.39 – 000 (1881)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
3.3.90.40 – 000 (1882)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	10.000,00
Subtotal		**110.000,00**
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.39 – 509 (1953)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	25.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.142	Manutenção dos serviços do COAS	
3.3.90.36 – 494 (2817)	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇAÕ BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.36 – 303 (2870)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.482	**Habitação Urbana**	
08.482.0024	**Assistência Comunitária**	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.40 – 000 (2038)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ	10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade C2038omercial**	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.3.90.39 – 000 (2222)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	120.000,00

2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.90.39 – 000 (2234)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (1604)	Outros Serviços de Terceiros – PF	-50.000,00
2.326	Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	
3.1.90.11 – 000 (1609)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
3.1.90.13 – 000 (1610)	Obrigações Patronais	-10.000,00
Subtotal		**-110.000,00**
2.328	Manutenção das atividades da divisão de Arquitetura	
3.1.90.11 – 000 (1632)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	-90.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração e Finanças**	
04.123.0011	**Administração Financeira**	
2.014	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	
3.1.90.11 – 000 (1645)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	-130.000,00
3.1.90.13 – 000 (1646)	Obrigações Patronais	-30.000,00
3.3.90.14 – 000 (1647)	Diárias – Pessoal Civil	-10.000,00
3.3.90.33 – 000 (1649)	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
Subtotal		**-180.000,00**
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1666)	Material de Consumo	-150.000,00
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.91 – 000 (1757)	Sentenças Judiciais	-100.000,00
3.3.90.93 – 000 (1758)	Indenizações e restituições	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (1775)	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	-150.000,00
3.1.90.13 – 510 (1777)	Obrigações Patronais	-50.000,00
Subtotal		**-200.000,00**
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.39 – 000 (1818)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-100.000,00
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recurso Humano	
3.3.90.39 – 000 (1832)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-140.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.91.13 – 000 (1861)	Obrigações Patronais	-100.000,00
3.3.90.30 – 000 (1863)	Material de Consumo	-100.000,00
Subtotal		**-200.000,00**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇAÕ BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS	
3.1.91.13 – 494 (2611)	Obrigações Patronais	-10.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.051	Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE	
3.3.90.30 – 000 (2186)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39 – 000 (2187)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	-20.000,00

Subtotal		**-120.000,00**
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30 – 000 (2229)	Material de Consumo	-100.000,00
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.50.43 – 000 (2232)	Subvenções Sociais	-20.000,00
3.3.90.30 – 000 (2233)	Material de Consumo	-30.000,00
Subtotal		**-50.000,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMETNO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE BENS**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.13 – 511 (2405)	Obrigações Patronais	-50.000,00
4.4.90.52 – 511 (2421)	Equipamentos e Materiais Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2B41C82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE CONSERTO ELETRICO ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01		U	02	LAMPADA H7 PARA ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
02		U	02	LAMPADA 67 LED ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
03		U	15	FIO 2X1 ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
04		U	01	CHAVE DE LUZ ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
05		U	03	LENTE LANTERNA ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
06		U	10	FUSIVEL PARA ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
07		U	01	RELE DE PISCA ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
08		U	01	RELE AUXILIAR ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483
09		U	01	SERVIÇOS ELETRICOS ONIBUS VW 15-190 PLACA AYT-3483

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 55,00***	***R$ 110,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 80,00***	***R$ 160,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 40,00***	***R$ 80,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 48,00***	***R$ 96,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 7,00***	***R$ 105,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 8,00***	***R$120,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$30,00***	***R$30,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$35,00***	***R$35,00***

1º	*5*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29*	*R$15,00*	*R$45,00*
1º	*5*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91*	*R$16,00*	*R$48,00*
1º	*6*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29*	*R$1,00*	*R$10,00*
1º	*6*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91*	*R$1,20*	*R$12,00*
1º	*7*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29*	*R$45,00*	*R$45,00*
1º	*7*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91*	*R$50,00*	*R$50,00*
1º	*8*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29*	*R$30,00*	*R$30,00*
1º	*8*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91*	*R$35,00*	*R$35,00*
1º	*9*	*WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29*	*R$590,00*	*R$590,00*
1º	*9*	*CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91*	*R$620,00*	*R$620,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **WOLLINGER E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 120/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5129EA8C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto ônibus do município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01		U	01	INDUZIDO DE MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS
02		U	01	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE ONIBUS
03		U	01	COMUTADO ONIBUS
04		U	01	SERVIÇO CONSERTO MOTOR DE PARTIDA ONIBUS
05		U	01	SERVIÇO CONSERTO MIOLO DE CHAVE DO ONIBUS
06		U	04	FAROL ONIBUS
07		U	02	FAROL AUXILIAR ONIBUS
08		U	01	LAMPADA 1034 ONIBUS
09		U	01	SERVIÇO TROCA DE FAROL ONIBUS
10		U	02	CONECTOR DUAS VIAS ONIBUS
11		U	06	CINTA PLASTICA PARA ONIBUS
12		U	01	LAMPADA H3 ONIBUS
13		M	09	FIO 2X1 PARA ONIBUS
14		U	02	SIRENE DE RÉ ONIBUS
15		U	01	SERVIÇO ELETRICO ONIBUS
16		U	03	LAMPADA 53 24V ONIBUS
17		U	01	SOQUETE LAMPADA 53 ONIBUS
18		U	02	TERMINAL COM CAPA ONIBUS
19		U	01	SERVIÇO EM FAROL ONIBUS

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 290,00***	***R$ 290,00***
2°	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 290,00***	***R$ 290,00***
1°	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 184,50***	***R$ 184,50***
2°	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 190,00***	***R$ 190,00***
1°	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 210,00***	***R$ 210,00***
2°	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 215,00***	***R$ 215,00***
1°	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 120,00***	***R$ 120,00***
2°	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 130,00***	***R$ 130,00***
1°	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
2°	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1°	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 247,50***	***R$ 900,00***
2°	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 247,50***	***R$ 900,00***
1°	*7*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 145,00***	***R$ 290,00***
2°	*7*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 150,00***	***R$ 300,00***
1°	*8*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 18,00***	***R$ 18,00***
2°	*8*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 20,00***	***R$ 20,00***
1°	*9*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***
2°	*9*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 55,00***	***R$ 55,00***

1°	*10*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 24,00***
2°	*10*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 12,50***	***R$ 25,00***
1°	*11*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 0,5833***	***R$ 3,50***
2°	*11*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 0,75***	***R$ 4,50***
1°	*12*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 35,00***	***R$ 35,00***
2°	*12*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 35,00***	***R$ 35,00***
1°	*13*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 6,00***	***R$ 54,00***
2°	*13*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 6,55***	***R$ 58,95***
1°	*14*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 45,00***	***R$ 90,00***
2°	*14*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 50,00***	***R$ 100,00***
1°	*15*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***
2°	*15*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***
1°	*16*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 6,00***	***R$ 18,00***
2°	*16*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 7,00***	***R$ 21,00***
1°	*17*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 10,00***	***R$ 10,00***
2°	*17*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 11,00***	***R$ 11,00***
1°	*18*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 1,00***	***R$ 2,00***
2°	*18*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 2,00***	***R$ 4,00***
1°	*19*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***
2°	*19*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 30,00***	***R$ 30,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados e objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *13.967.766/0001-91***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 124/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044.3390.30	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 30 de agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E5FA131

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DE CAMINHÃO VW CAÇAMBA 13180 ANO 2011 PLACA AUX-8856, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2	U	PALHETA	R$55,00	R$110,00
2	1	U	MAÇANETA	R$100,00	R$100,00
3	1	U	LANTERNA DE LED	R$255,00	R$255,00
Total					465,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 55,00***	***R$ 110,00***
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 58,00***	***R$ 116,00***
1º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 99,00***	***R$ 99,00***
1º	*3*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 255,00***	***R$ 255,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 265,00***	***R$265,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GEFFERSON MATIUCHENKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 116/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.040	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5F49F96D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA AZZ-9627 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	U	08	LAMPADA 67 DE LED CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA AZZ-9627
02	U	02	LANTERNA CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA AZZ-9627
03	U	01	SERVIÇO DE TROCA DE LANTERNA CAMINHÃO IVECO 150E21 PLACA AZZ-9627

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 80,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 96,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 150,00***	***R$ 300,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 160,00***	***R$ 320,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ 11.647.527/0001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ 13.967.766/0001-91***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **WOLLINGER E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 120/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 30 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D5F7E54C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MONITORAMENTO EM AMBIENTES DE IMÓVEIS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR , conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	DVR INTELBRAS 8 CANAIS.	R$ 900,00	R$ 1.800,00
2	16	UN	CAMERA INTELBRAS 1080P 20 INFRA.	R$ 210,00	R$ 3.360,00
3	2	UN	HD1TB PRÓPRIO PARA DVR.	R$ 200,00	R$ 400,00
4	2	UN	FONTE CHAVEADA 450W.	R$ 480,00	R$ 960,00
5	1	UN	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	R$ 650,00	R$ 650,00
6	4	UN	CABO COXIAL 100M.	R$ 180,00	R$ 720,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	***WILLIAN RAFAEL ROLINSKI07574278989 CNPJ: 36.432.279/0001-20***	***R$ 7.890,00***
2º	***CELSO ESTEFANSKI CNPJ: 05.138.541/0001-02***	***R$ 8.470,00***
3º	***SVIDZINSKI E MELNIK LTDA CNPJ: 29.628.291/0001-49***	***R$ 8.590,00***
4º	***PESQUISA PAINEL DE PREÇOS: Disponível em: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais***	***R$ 8.917,00***

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Willian Rafael Rolinski07574278989, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.432.279/0001-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 115/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.890,00, (sete mil oitocentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.065	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 24 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2AEF03AB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12	U	REVESTIMENTO GEO EMAR 6" X4M STD	R$690,00	R$8.280,00
2	2	U	PONTEIRA PVC IR AZUL 6-EMAR	R$998,00	R$1.996,00
3	2	U	OLEO HAMMER P/ MARTELO SOLÚVEL E BIODEGRADAVEL-BD 18KG	R$745,00	R$1.490,00
4	2	U	FLANGE 6" CEGA-MEGA C/ 3 PARAF. (CAP FEMEA) "POÇO ARTESIANO	R$120,00	R$240,00
Total					12.006,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.244.632/0001-14, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 113/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$12.006,00 (Doze mil e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.066	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 25 de Agosto de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:40D31893

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONSERTO DE KOMBI PLACA AUB3207 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	U	GARFO 1: E 2: MARCHA	R$225,00	R$225,00
2	1	U	LUVA 1: E 2: MARCHA	R$565,00	R$565,00
3	1	U	ENGRENAGEM	R$580,00	R$580,00
4	2	U	BUCHA DE ESTABILIZADOR	R$40,00	R$80,00
5	4	U	COIFA HOMOSINÉTICA	R$55,00	R$220,00
6	1	U	PINO CENTRAL COM REGULAGEM	R$215,00	R$215,00
7	1	U	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	R$435,00	R$435,00
8	2	U	KIT PINO SUPERIOR MANGA DE EIXO E ROLAMENTO	R$255,00	R$510,00
9	2	U	PINO INFERIOR MANGA DE EIXO E ROLAMENTO	R$245,00	R$490,00
10	1	U	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	R$220,00	R$220,00
11	4	U	BUCHA MANGA DE EIXO DE BRONZE	R$25,00	R$100,00
12	1	U	RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL	R$55,00	R$55,00
13	2	U	LITRO DE OLEO DE CAIXA	R$25,00	R$50,00
14	1	U	SERVIÇO EMBUCHAMENTO E CAIXA	R$750,00	R$750,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 225,00***	***R$ 225,00***
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 227,00***	***R$ 227,00***
1º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 565,00***	***R$ 565,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 567,00***	***R$ 567,00***
1º	*3*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 580,00***	***R$ 580,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 583,00***	***R$583,00***
1º	*4*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 40,00***	***R$ 80,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 41,00***	***R$ 82,00***
1º	*5*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 55,00***	***R$ 220,00***

1º	*5*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 56,00*	*R$ 224,00*
1º	*6*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 215,00*	*R$ 215,00*
1º	*6*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 218,00*	*R$ 218,00*
1º	*7*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 435,00*	*R$ 435,00*
1º	*7*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 438,00*	*R$ 438,00*
1º	*8*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 255,00*	*R$ 510,00*
1º	*8*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 258,00*	*R$ 516,00*
1º	*9*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 245,00*	*R$ 490,00*
1º	*9*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 246,00*	*R$ 492,00*
1º	*10*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 220,00*	*R$ 220,00*
1º	*10*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 225,00*	*R$ 225,00*
1º	*11*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 25,00*	*R$ 100,00*
1º	*11*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 24,00*	*R$ 96,00*
1º	*12*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 55,00*	*R$ 55,00*
1º	*12*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 54,00*	*R$ 54,00*
1º	*13*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 25,00*	*R$ 50,00*
1º	*13*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 28,00*	*R$ 56,00*
1º	*14*	*GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11*	*R$ 750,00*	*R$ 750,00*
1º	*14*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 770,00*	*R$ 770,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GEFFERSON MATIUCHENKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$4.495,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de Agosto de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1844ADE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 07/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Nelso Machado, nº 121, Bairro Borba, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.365.884/0001.02.	R$ 229.793,99 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). **(desclassificado na assinatura do contrato)**
02	**BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua D. Pedro I, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.903.344/0001-06.	R$ 253.155,75 (duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **(desclassificado na assinatura do contrato a pedido da própria empresa)**
03	**A. A. COLUSSI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua A. Brasil, nº 306, Bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65.	R$ 259.800,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
04	**LB ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia PR 281, nº 1200, Bairro Parque Industrial II, na Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77.	R$ 261.778,99 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, solicita-se que a empresa classificada em 3º lugar, faça a entrega dos documentos solicitados para assinatura do contrato, dispostos no Edital de Concorrência nº 07/2021, e se faça presente na Prefeitura Municipal para a assinatura do Contrato.

PEROLA D'OESTE, 02 de Setembro de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO.
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

LAIS FERNANDA GINDRI.

CLAUDIO RODRIGUES TEIXEIRA.

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS.

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:11E9139A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 23/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 23/2021 referente à **Contratação de empresa para ministrar cursos de capacidade para motoristas do município de Pinhal de São Bento**, em favor das empresas conforme abaixo:

Transito Fácil Centro de Formação e capacitação prática e teórica de profissionais para o transito LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Renovação escolar carga horaria 16 horas			SERV	2,00	250,00	500,00
1	2	Renovação coletivo carga horaria 16 horas			SERV	2,00	250,00	500,00
1	3	Primeiro coletivo carga horaria 50 horas			SERV	5,00	450,00	2.250,00
1	4	Aproveitamento de emergência carga horaria 15 horas			SERV	6,00	250,00	1.500,00
1	5	Aproveitamento escolar carga horaria 15 horas			SERV	3,00	250,00	750,00
TOTAL								5.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 23/2021 datada de 02/09/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 02/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:0A24B4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre a apreciação da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara/PR para a aplicação de recurso oriundos da Portaria nº 3.297/2020 (Governo Federal/Ministério da Saúde) recurso recebido em 04/12/2020 para utilização nas ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde na esfera do Município de Piraquara PR".

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, representado por sua **Mesa Diretora**, conforme Resolução COMUSP nº 18/2019, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foi reconhecido, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.388 de 30 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 9.508/2021, 9.162/2021, 8.276/2020, 8.265/2020, 8.233/2020, 8.197/2020, 8196/2020 e 8.179/2020 – Situação de Emergência no Município de Piraquara – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 8.300/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Piraquara, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Que mesmo com o avanço do processo de vacinação as reuniões presenciais ainda são facultativas visando zelar pelo bem comum, sendo que **TODAS** as reuniões são disponibilizadas para participação através de aplicativo Microsoft Teams, sendo o link disponibilizado para acesso e participação de todos restando cumprido o preceito constitucional da transparência, sem prejuízo dos demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: 11ª Reunião Ordinária realizada em **18 de agosto de 2021** entre os membros da mesa diretora e demais presentes, em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;
CONSIDERANDO: Que esta Portaria nº 3.297/2021 institui, em caráter excepcional, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil(EAAB), na Atenção Primária à Saúde, tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 04/12/2020 em parcela única;
CONSIDERANDO: A necessidade de organização do processo de trabalho das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) para incentivo das ações de monitoramento, promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar adequada e saudável, com ênfase nas crianças menores de 2 (dois) anos de idade;

CONSIDERANDO: Que a utilização do incentivo financeiro federal de que trata esta Portaria deverá observar:
I - a identificação, o cadastro e o monitoramento das práticas alimentares de crianças menores de 2 (dois) anos de idade, por meio das ações de vigilância alimentar e nutricional;
II - o fortalecimento da atenção nutricional integral, priorizando as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável, de acordo com a EAAB;
III - a implementação de ações intersetoriais e de caráter comunitário para promoção da saúde de crianças menores de 2 (dois) anos de idade, de forma a apoiar famílias e comunidades na adoção de modos de vida saudáveis e o controle de doenças e agravos decorrentes da má alimentação.
CONSIDERANDO: Que a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado. **CONSIDERANDO:** Que a aplicabilidade do recurso, conforme apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde será utilizado em material gráfico para orientações e divulgação das ações de promoção à saúde voltadas ao aleitamento materno e aquisição de lanche para a implantação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil e a Rede Municipal de Aleitamento Materno.
CONSIDERANDO que os valores seguem a tabela abaixo:

Portaria/Resolução	Valor	Programa/Exercício	Remetente	Aplicação
3.297 de Dezembro/2021	**R$ 120.000,00**	**Promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde na esfera do Município de Piraquara PR.**	**Minist. Saúde**	**Mat. Gráfico/Lanches p/ Rede Municipal de Aleitamento materno.**
TOTAL			**R$ 120.000,00**	

CONSIDERANDO: Que restou clara a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, no tocante à destinação dos recursos em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova **"Ad Referendum"**sem ressalvas, a destinação e aplicabilidade do recurso financeiro no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) referente** custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2 (dois) anos de idade no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil(EAAB), na Atenção Primária à Saúde. Tendo o município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 04/12/2020 em parcela única; conforme **Portaria nº 3.297/2020 (Governo Federal/Ministério da Saúde)".**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a **18/08/2021.**

Piraquara, 02 de Setembro de 2021.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 23** de 02 de Setembro de 2021.

GLAUCIA BUSS
Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A556ED78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 01/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2021
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 85 de 13 de Julho de 2021, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:
Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
47	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
60	CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI VIGA	88	2º
49	JOZYANI SUHRE	84	3º
40	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	4º
55	BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	82	5º
68	MARIA HELENA PANZER	81	6º
37	SONIA MUMBACH	79	7º
66	ELIZABETE FRANÇA	77	8º
26	ALINE BECKER	72	9º
56	JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	72	10º
24	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	72	11º
71	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	71	12º
35	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	70	13º
19	MARCIA INES FRIEDRICH	69	14º
18	JOCELI MACHADO DE SANTI	69	15º
74	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	16º
25	CRISTIANE APARECIDA DARGAS	64	17º

15	MARCELO FELIPE DE SOUZA	63	18º
28	LUCIA MARIA NUNES	60	19º
54	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	60	20º
62	ROSELI MARIA VOGEL	60	21º
08	CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	60	22º
16	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	23º
05	CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	60	24º
53	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	60	25º
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	26º
10	LAIS VICTORIA TORRES CANZI	60	27º
70	ISABELA GOMES	57	28º
65	ALEXANDRA REGINA ZANATTA	55	29º
30	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	55	30º
58	DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	55	31º
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO (PARDA)	55	32º
23	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	55	33º
61	KARINA EMILIA LABONDE	50	34º
64	KETLY PAMELA BRONSTRUP	50	35º

Art. 2º Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme a listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
50	JOZYANI SUHRE	85	1º
39	MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	2º
34	LAYSA LUANA TAVARES BUDKE	64	3º
43	RAFAEL MARIO BEHL	50	4º

Art. 3º Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** conforme a listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
45	CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
11	ALEX BRUNO KUNRATH	71	2º
67	SIMONE RAQUEL BALDISSERA	65	3º
03	GESSICA SOARES CZEKSTER	50	4º

Art. 4º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
38	SONIA MUMBACH	79	1º
69	MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	75	2º
06	DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	71	3º
59	ROSELI CASSIMIRO	69	4º
17	JOCELI MACHADO DE SANTI	69	5º
29	ALINE BECKER	67	6º
73	ROSANE DE LOURDES ESCHER	65	7º
33	LIAMARA GREGGIO	65	8º
31	NAIRA JEANI DE OLIVEIRA	60	9º
07	CLEUNICE TEREZINHA TESCHE RUCKHABER	60	10º
72	ALICE SIEPMANN	60	11º
14	ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	12º
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	13º
52	NELSI DA VEIGA	55	14º
27	LUCIA MARIA NUNES	55	15º
09	LAÍS VICTORIA TORRES CANZI	55	16º
44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	52	17º
41	JULIANA PIAMOLIN	50	18º
04	GEICY APARECIDA DA SILVA	50	19º
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	50	20º
48	GABRIELA TAINARA WIETHOLTER	50	21º
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	50	22º
22	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	50	23º
63	KETLY PAMELA BRONSTRUP	50	24º
02	GESSICA SOARES CZEKZTER	50	25º
13	KHAWANA THAYNA PENZ	50	26º
36	MARINÊS PUME	50	27º
32	CHRISTIAN EDUARDO VIAU	50	28º
01	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	50	29º
57	GABRIELLI LUCIETTO	50	30º

Art. 5º Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL-PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CONDIÇÃO
21	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	1º	FAVORÁVEL
44	PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	52	2º	FAVORÁVEL
42	ISADORA TAYNA GUARDA DA SILVA	50	3º	FAVORÁVEL

Art. 6º - Para as Vagas de **EDUCADOR INFANTIL/PORT. DEFICIENCIA FISICA,** conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	CONDIÇÃO
51	SUELI APARECIDA PISKI DOS SANTOS	50	1º	FAVORÁVEL

Art. 7º - Para as vagas de **PROFESSOR III PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
20	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	60	1º	FAVORÁVEL
12	JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	55	2º	FAVORÁVEL

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 02 setembro de 2021

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 85/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F84F6B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ nº 09.515.395/0001-30**,** doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Luana Miara Schuarts Serviços Médicos LTDA, CNPJ n.º42.362.482/0001-70 , doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO:A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR.

Item.	Serviço	Valor unitário/hora	Quantidade estimada em horas mensais	Valor total máximo mensal	Quantidade estimada em horas 12 meses	Valor total máximo 12 meses
8	Psiquiatra	R$ 140,00	32	R$ 4.480,00	384	R$ 53.760,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais). A vigência do presente instrumento é 12 meses após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C96F51FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – INEXIGIBILIDADE 005/2021. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-EXTRATO CONTRATO Nº 145/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n.º 40.388.611/0001-73,doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestar serviços de médicos especialistas, necessários à Secretaria Municipal de Saúde**, localizados no Município de Pontal do Paraná/PR.

Item.	Serviço	Valor unitário/hora	Quantidade estimada em horas mensais	Valor total máximo mensal	Quantidade estimada em horas 12 meses	Valor total máximo 12 meses
8	Psiquiatra	R$ 140,00	32	R$ 4.480,00	384	R$ 53.760,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais). A vigência do presente instrumento é 12 meses após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná, 02 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6658B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9838/2021 DE 02/09/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9838/2021 de 02/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
297 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	640.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
343 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
Total Suplementação:			**1.240.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0021.2.029.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
293 - 3.3.90.32.00.00	00103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.000,00
310 - 4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0022.2.028.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
336 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
Total Redução:			**1.240.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB31AF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 98/2021-PMQ

Pregão nº 43/2021-PMQ
Detentor da Ata: BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ n° 11.472.411/0001-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	21125	PAPEL A4 75 G/M2 MATERIAL ALCALINO CAIXA COM 10 PCT C/ 500 FOLHAS	PERFECT	CX	350,00	167,00	58.450,00
TOTAL								58.450,00

Total Geral: R$ 58.450,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 29/08/2022
Data de Assinatura: 30/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

BILLIG COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CA6EEC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 99/2021-PMQ

Pregão nº 39/2021-PMQ
Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA
CNPJ n° 00.802.002/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1257	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE COM 6ML CADA	MAQUIRA	UNID	50,00	34,70	1.735,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	1263	ANESTESICO LIDOCAINA 2% ADRENALINA 1:100.000 UNIDADE. CONFORME CÓDIGO BR0269851	DFL	UN	350,00	1,96	686,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	1293	CARIOSTATICO SOLUCAO 12 % DE DIAMINOFLUORETO DE PRATA FRASCO CO M 10 ML	IODONTOSUL	UNID	10,00	17,81	178,10
LOTE: 014 - Lote 014	1	1332	OBTURADOR TEMPORARIO FRASCO COM 25GRS	ALLPLAN	UNID	20,00	7,75	155,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	1336	PASTA PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO DE AMALGAMA/RESINA GRANULACAO FINA BISNAGA	ALLPLAN	UNID	10,00	11,58	115,80
LOTE: 025 - Lote 025	1	1360	SORO FISIOLOGICO CLORETO DE SODIO 0,9% COM 10ML	SAMTEC	UNID	300,00	0,57	171,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	1368	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	MAQUIRA	UNID	10,00	5,33	53,30
LOTE: 035 - Lote 035	1	1408	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1: 100.000 CAIXA COM 50 TEBETES	DLA-DENTSPLY	CX	3,00	126,18	378,54
LOTE: 037 - Lote 037	1	1429	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO NR 151	GOLGRAN	UNID	5,00	87,72	438,60
LOTE: 038 - Lote 038	1	1431	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO NR 17	GOLGRAN	UNID	10,00	83,32	833,20
LOTE: 039 - Lote 039	1	1437	FORCEPS INFANTIL PARA EXTRACAO NR 44	GOLGRAN	UNID	5,00	88,56	442,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	1482	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, 10 ML	SAMTEC	UNID	2.000,00	0,57	1.140,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	1489	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 500 ML	FRESENIUS	UNID	100,00	4,44	444,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	1547	VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO COM 10ML	FGM	UNID	10,00	18,27	182,70
LOTE: 051 - Lote 051	1	1588	CONTRA ANGULO ODONTOLÓGICO ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR	DX	UNID	3,00	475,13	1.425,39
LOTE: 063 - Lote 063	1	8668	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 14, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA, FLEXÍVEL ATRAUMATICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14. EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA, COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	BIOSANI	UNID	50,00	1,22	61,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	13843	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML	FRESENIUS	UNID	300,00	5,96	1.788,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	15805	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (TAMANHO G) MEDIDAS APROX.: 1,40X1,40X2,00M (variação de até 10%) Confeccionado em tecido cruLavável	RESGATE SP	UN	40,00	13,49	539,60
LOTE: 069 - Lote 069	1	16195	TESOURA PONTA ROMBA TAMANHO: 15 CM / NAVALHA AFIADA, SUPER-CIRÚRGICA, LÂMINAS ENDURECIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES / LÂMINAS TEMPERADAS / GRANDE ANEL DE POLIPROPILENO / AUTOCLAVÁVEL.	MD	UNID	10,00	31,71	317,10
LOTE: 070 - Lote 070	1	16403	PVPI TOPICO FRASCO COM 100 ML	VIC PHARMA	UNID	100,00	3,79	379,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	17278	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL - UNIDADE EMB. MÍNIMA: 2,0G	MAQUIRA	UNID	10,00	27,12	271,20
LOTE: 073 - Lote 073	1	17280	FORCEPS ADULTO PARA EXTRAÇÃO Nº 65 - UNIDADE	GOLGRAN	UNID	10,00	83,30	833,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	18523	ÁGUA OXIGENADA ADV, 10 VOLUMES 100ML COM BICO GOTEJADOR	VIC PHARMA	UNID	30,00	4,70	141,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	18524	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO NO M.S. ALMOTOLIA PRONTA PARA USO 100ML.	VIC PHARMA	UNID	300,00	5,38	1.614,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	18526	CLOREXIDINA TÓPICO 100ML ALMOTOLIA DOSAGEM: 2%	VIC PHARMA	UNID	300,00	2,93	879,00

LOTE: 080 - Lote 080	1	18527	VASELINA LIQUIDA 100ML ALMOTOLIA	VIC PHARMA	UNID	50,00	5,77	288,50
LOTE: 081 - Lote 081	1	18663	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO SENTIDO DA CABEÇA, AUMENTANDO A VISIBILIDADE DO OPERADOR DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CABEÇA MEDIANA, ANGULAÇÃO DE 45º. ALTO TORQUE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A DESINFECÇÃO; CABEÇA COM LINHAS ARREDONDADAS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADO. PESO G 38 A 44. ROTAÇÃO (RPM) 0 A 420.000. FIXAÇÃO DA BROCA (SACA BROCA). PRESSÃO (PSI) 30 A 40. CONSUMO DE AR (L/MIN) 42. CONSUMO DE ÁGUA (ML/MIN) 42. NIVEL SONORO (DB)69 - REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ.	DX	UNID	3,00	428,34	1.285,02
LOTE: 082 - Lote 082	1	18702	MICROMOTOR - MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONIZADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FUROS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 5.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO QUE PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 5.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO. PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO	DX	UNID	3,00	516,77	1.550,31
LOTE: 085 - Lote 085	1	18767	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE AGULHA COM 13 MM DE COMPRIMENTO E 0,45 MM DE CALIBRE. UNIDADE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	SR	UNID	5.000,00	0,37	1.850,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	19589	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, APLICAÇÃO:CIRURGIA GERAL MATERIAL :SMS, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	PROTDESC	UNID	80,00	4,46	356,80
LOTE: 095 - Lote 095	1	19679	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ COM AROMA NATURAL USADO COMO REMOVEDOR MECÂ NICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	MAQUIRA	UNID	5,00	15,99	79,95
LOTE: 097 - Lote 097	1	19685	SUGADORES CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS E ESTÉRIL EQUIPADO COM EXCLUSIVO SUGADOR DE DUAS OPÇÕES DE DIÂMETROS NA MESMA PEÇA APROX. 3MM E 5 MM SENDO O CORPO PRINCIPAL (TUBO): COMPOSTO DE PVC RÍGIDO.COM 20 UNIDADES	MAQUIRA	CAIXA	10,00	22,96	229,60
LOTE: 098 - Lote 098	1	19853	SELADORA DE MESA, BIVOLT, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; CONTROLE DE TEMPERATURA COM TEMPORIZADOR EM LED QUE INDICA O TEMPO DA SOLDA, POSSIBILITANDO A SELAGEM DE MATERIAIS DE DIFERENTES ESPESSURAS; INDICADOR LUMINOSO DE RESISTÊNCIA LIGADA; SUPORTE PARA ROLO; GUILHOTINA. LARGURA DE SELAGEM: 30 MMCOMPRIMENTO DE SELAGEM: 300 MM DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: LARGURA 370 X COMPRIMENTO 210 X 95 ALTURA (MM).	CRISTOFOLI	UNID	1,00	1.173,63	1.173,63
LOTE: 099 - Lote 099	1	20153	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 caixa c/ 100	SR	CX	10,00	16,32	163,20
LOTE: 101 - Lote 101	1	20335	FITA MATRIZ METÁLICA 0,05 X7 X500 MM	AAF DO BRASIL	UNID	25,00	1,50	37,50
LOTE: 106 - Lote 106	1	20346	ALGODÃO ABSORVENTE EM ROLETES - PACOTE COM 100 ROLETES	SSPLUS	PCTE	100,00	2,26	226,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	20378	FICHA DE PAPEL PARA ARMAZENAMENTO DE RAIO X ODONTOLOGICO COM COM 2 FUROS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PREVEN	CX	3,00	6,87	20,61
LOTE: 118 - Lote 118	1	20644	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°16	BIOSANI	UNID	50,00	1,13	56,50
LOTE: 119 - Lote 119	1	20694	Cabo de Bisturi nº 3 (lam. 10 a 17) Produto Confeccionado em Aço Inoxi dável 13 CM Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência com REG. MS	CASSIFLEX	UNID	10,00	12,69	126,90
LOTE: 120 - Lote 120	1	20920	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMPATÍVEL COM O CARDIOTOCÓGRAFO MARCA: GENERAL MEDITECH; MODELO: G6A; REGISTRO ANVISA: 80393910019. BLOCO COM, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS.APRESENTAÇÃO:FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z",	TECNOPRINT	BLO	40,00	40,56	1.622,40

			COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO					
LOTE: 125 - Lote 125	1	21083	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A. TAMANHO:TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEÇAS	RESGATE SP	UN	40,00	58,05	2.322,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	21084	OLAR CERVICAL, MATERIAL:ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO:TIPO PHILADELPHIA TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE:EM PLÁSTICO RÍGIDO. CONFORME CÓDIGO BPS	RESGATE SP	UN	20,00	54,51	1.090,20
LOTE: 128 - Lote 128	1	21086	Filme Radiológico para Raio X Periapical adulto TAMANHO APROX. : 30x40mm. CAIXA COM 150 UNIDADES	SCIENTIFIC	UN	2,00	183,13	366,26
LOTE: 132 - Lote 132	1	21090	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU (TAMANHO M.) MEDIDAS APROX.: 100 X 100 X 140 cm (variação de até 10%) Confeccionado em tecido cru Lavável	RESGATE SP	UN	40,00	7,22	288,80
LOTE: 133 - Lote 133	1	21091	BANDAGEM EM ALGODÃO CRU (TAMANHO P.) MEDIDAS APROX.: 70 X 70X 100 cm (variação de até 10%) Confeccionado em tecido cru Lavável	RESGATE SP	UN	40,00	3,81	152,40
TOTAL								28.488,91

Total Geral: R$ 28.488,91 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)
Vigência: 30/08/2022
Data de Assinatura: 31/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B3FD958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 100/2021-PMQ

Pregão nº 39/2021-PMQ
Detentor da Ata: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 03.652.030/0003-32

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 043 - Lote 043	1	1487	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	JP	UNID	500,00	3,75	1.875,00
TOTAL								1.875,00

Total Geral: R$ 1.875,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
Vigência: 30/08/2022
Data de Assinatura: 31/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2075DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 101/2021-PMQ

Pregão nº 39/2021-PMQ
Detentor da Ata: DENTAL HIGIX PRODUTOS ONDONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n° 26.240.632/0001-16

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	1264	ANESTESICO TOPICO POMADA ANESTESICA COM 12 GRAMAS	BENZOTOP	UNID	100,00	8,82	882,00

LOTE: 020 - Lote 020	1	1353	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA1 BISNAGA	MASTER FILL	UNID	20,00	38,39	767,80
LOTE: 024 - Lote 024	1	1359	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA COM 10ML	BIODINAMICA	UNID	10,00	17,74	177,40
LOTE: 027 - Lote 027	1	1371	ESCAVADOR PARA DENTINA N 11,1/2	KONNEN	UNID	15,00	6,77	101,55
LOTE: 029 - Lote 029	1	1378	CURETA LUCAS nº 85	KONNEN	UNID	5,00	8,87	44,35
LOTE: 031 - Lote 031	1	1382	AGULHA CURTA (30G) PARA ANESTESIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	DFL	CX	10,00	38,55	385,50
LOTE: 032 - Lote 032	1	1404	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	KONNEN	UNID	10,00	30,87	308,70
LOTE: 052 - Lote 052	1	1595	ESPATULA SIMPLES N.24 PARA MANIPULAÇÃO	KONNEN	UNID	10,00	10,21	102,10
LOTE: 053 - Lote 053	1	1597	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO 7 MANIPULAÇÃO/CEROPLASTIA/CIMENTAÇÃO, DUPLO	KONNEN	UNID	3,00	10,52	31,56
LOTE: 055 - Lote 055	1	1627	SINDESMOTOMO DUPLO, UMA PONTA RETA E OUTRA ANGULADA	KONNEN	UNID	10,00	18,58	185,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	6769	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA B AIXA E ALTA ROTACAO, KIT COM FRASCO DE 200ML + NO MÍNIMO, 01 BICO.	IODONTOSUL	UNID	10,00	16,51	165,10
LOTE: 074 - Lote 074	1	17321	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, EMBALADA SEPARADAMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO, 01 CREME DENTAL COM 1500PPM DE FLUOR, TUBO COM 50 GRS., 01 FIO DENTALDERA E POLIAMIDA, EMBALAGEM COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25MT., 01 SACOLINHA PLASTICA EM PVC MALEAVEL MEDINDO 12X20CM COM FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO SENDO FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALISADO EM COLORIDO, 01 REVISTA EDUCATIVA CONTENDO ORIENTAÇÕES COM ILUSTRAÇOES SOBRE HIGIENE E SAUDE BUCAL, MINIMO DE 5 PAGINAS, DE ACORDO COM O TAMANHO DA SACOLA	MEDFIO/FREEDETN	UNID	2.100,00	6,00	12.600,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	18716	TESOURA MAYO STILLE LONGA CURVA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	MARYAN	UNID	10,00	61,55	615,50
LOTE: 087 - Lote 087	1	19660	PLACA DE VIDRO MEDIDAS APROXIMADAS 15X07X10MM POLIDA	IODONTOSUL	UNID	5,00	12,50	62,50
LOTE: 093 - Lote 093	1	19677	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	DENTSPLY	UNID	30,00	4,81	144,30
LOTE: 096 - Lote 096	1	19682	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTAVEIS) TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	FGM	PCTE	70,00	11,73	821,10
LOTE: 103 - Lote 103	1	20337	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G. COR DENTINA UNIVERSAL.	MASTER FILL	UNID	20,00	37,86	757,20
LOTE: 104 - Lote 104	1	20344	TIRA DE POLIÉSTER PRA RESTAURAÇÃO ESTÉTICA INTERPROXIMAL 100 X10 X0,05 MM COM 50 UNIDADES.	KDENT	UNID	20,00	1,74	34,80
LOTE: 107 - Lote 107	1	20347	ESPÁTULA DE SILICATO PARA SILICATO DE RESINA Nº 01	KONNEN	UNID	10,00	9,68	96,80
LOTE: 114 - Lote 114	1	20363	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ALCOOL, EMBALAGEM 500 ML	IODONTOSUL	UNID	20,00	28,23	564,60
LOTE: 127 - Lote 127	1	21085	BROCA DIAMANTADA 1018 CONFORME CÓDIGO BR0434997	MICRODONT	UN	30,00	2,14	64,20
LOTE: 129 - Lote 129	1	21087	Filme Radiológico para Raio X Periapical Infantil TAMANHO APROX. : 22x35mm. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAM	CX	1,00	233,99	233,99
LOTE: 135 - Lote 135	1	21112	FIO DENTAL COM 100 METROS UNITÁRIO	HIGIX	UN	1.500,00	1,70	2.550,00
TOTAL								21.696,85

Total Geral: R$ 21.696,85 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Vigência: 30/08/2022
Data de Assinatura: 31/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DENTAL HIGIX PRODUTOS ONDONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1996518D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 102/2021-PMQ

Pregão nº 39/2021-PMQ
Detentor da Ata: Dentax Comercio De Produtos Odontologicos Ltda
CNPJ n° 21.596.355/0001-65

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	1295	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO/LIQUIDO	MAQUIRA	KIT	100,00	17,24	1.724,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1349	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A2 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	20,00	9,98	199,60
LOTE: 018 - Lote 018	1	1350	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	20,00	9,98	199,60
LOTE: 019 - Lote 019	1	1351	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3,5 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	20,00	9,98	199,60
LOTE: 022 - Lote 022	1	1355	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA3 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	20,00	8,55	171,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	1381	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN N. 12	PRATA	UNID	5,00	32,90	164,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	9046	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROIZADO - ESTERELIZADA EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, SEM CONTRA INDICAÇÕES, SEM RISCO DE INTOLERANCIA - REABSORVIVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAQUIRA	CX	10,00	44,50	445,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	15323	LIQUIDO REVELADOR PARA RAIOS-X 475 ML	IODONTOSUL	UNID	10,00	11,00	110,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	15324	FIXADOR PARA RAIOS- X 475 ML	IODONTOSUL	UNID	10,00	12,00	120,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	17924	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LIQUIDO	IODONTOSUL	UNID	6,00	34,15	204,90
LOTE: 076 - Lote 076	1	17932	RESINA FLOW A2, SERINGA COM 2 G - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE , FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS.	MAQUITA	UNID	20,00	15,30	306,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	19678	BABADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL CELUL OSE 100% VIRGEM E UMA DE PLÁSTICO ATÓXICO, BRANCO SEM ADESIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 40CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SSPLUS	PCTE	10,00	13,48	134,80
LOTE: 100 - Lote 100	1	20334	FITA MATRIZ METÁLICA 0,05 X 5 X 500 mm	PREVEN	UNID	25,00	1,49	37,25
LOTE: 116 - Lote 116	1	20380	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	PRATA	UNID	30,00	8,69	260,70
LOTE: 117 - Lote 117	1	20381	APLICADOR DE DYCAL SIMPLES	PRATA	UNID	5,00	8,15	40,75
TOTAL								4.317,70

Total Geral: R$ 4.317,70 (Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 30/08/2022
Data de Assinatura: 31/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3B5B6789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 103/2021-PMQ

Pregão nº 39/2021-PMQ
Detentor da Ata: E.C. dos Santos Comercial Eireli
CNPJ n° 02.136.854/0001-25

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	1276	BROCA DIAMANTADA 1012	3R	UNID	40,00	2,30	92,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	1278	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	3R	UNID	70,00	2,04	142,80
LOTE: 006 - Lote 006	1	1280	BROCA DIAMANTADA 1016	3R	UNID	40,00	1,98	79,20
LOTE: 007 - Lote 007	1	1291	BROCA CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA LONGA	PERFECT	UNID	30,00	17,47	524,10
LOTE: 010 - Lote 010	1	1297	CUNHAS ANATOMICA DE MADEIRA PARA ADAPTAÇÃO CERVICAL DE MATRIZ CAIXA COM 100 UNIDADES DE DIVERSOS TAMANHOS.	PHARMAINOX	CAIXA	10,00	8,26	82,60
LOTE: 011 - Lote 011	1	1300	ESCOVA DE ROBINSON RETA PARA CONTRA ANGULO	PREVEN	UNID	80,00	1,17	93,60
LOTE: 012 - Lote 012	1	1306	FLUOR TOPICO GEL ACIDULADO 1,23% FRASCO COM 200ML	MAQUIRA	UNID	10,00	3,44	34,40
LOTE: 013 - Lote 013	1	1330	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE	BIODINAMICA	CAIXA	5,00	45,60	228,00

			FLUOR TAMANHO M C/ 100					
LOTE: 016 - Lote 016	1	1348	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A1 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	20,00	8,57	171,40
LOTE: 021 - Lote 021	1	1354	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA 0A2 BISNAGA	BIODINAMICA	UNID	20,00	8,57	171,40
LOTE: 023 - Lote 023	1	1358	SELANTE DE CICATRICULAS E FISSURAS DENTAIS FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT BISN AGA COM 5G+SERINGA DE ÁCIDO COM 5ML + POTAS DESCARTÁVEIS, COM FLÚOR.	BIODINAMICA	KIT	10,00	30,08	300,80
LOTE: 028 - Lote 028	1	1372	CURETA PARA DENTINA N 17	COOPERFLEX	UNID	15,00	6,78	101,70
LOTE: 033 - Lote 033	1	1405	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	INVENT	UNID	10,00	22,75	227,50
LOTE: 034 - Lote 034	1	1406	ALAVANCA SELDIN RETA NR 2	INENT	UNID	10,00	22,75	227,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	1413	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA - ACIDO FOSFORICO 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA COM 2,5 ML	ALLPLAN	UNID	100,00	1,38	138,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	1500	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA SEM PONTEIRA	COOPERFLEX	UNID	10,00	30,29	302,90
LOTE: 046 - Lote 046	1	1534	FORCEPS ADULTO PARA EXTRACAO N.150	6B INVENT	UNID	10,00	67,58	675,80
LOTE: 047 - Lote 047	1	1539	PAPEL CARBONO DE ARTICULACAO AZUL/VERMELHO COM 12 UNIDADES	MAQUIRA	UNID	30,00	1,50	45,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	1548	FRESA PARA DESGASTE MAXICUT PARA PECA DEMAO RETA	PERFECT	UNID	5,00	47,59	237,95
LOTE: 050 - Lote 050	1	1585	CABO PARA ESPELHO N°5	PHARMAINOX	UNID	40,00	2,20	88,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	1609	FORCEPS N.69	6B INVENT	UNID	10,00	67,58	675,80
LOTE: 056 - Lote 056	1	5327	ESPELHO CLINICO NR 5 C/ CABO	PHARMAINOX	UNID	40,00	4,55	182,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	6772	PASTA PROFILATICA COM FLUOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	MAQUIRA	UNID	50,00	3,71	185,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	6781	PONTA DIAMANTADA 1013	3R	UNID	50,00	1,65	82,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	6782	PONTA DIAMANTADA 1014	3R	UNID	50,00	1,65	82,50
LOTE: 061 - Lote 061	1	8589	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 14CM	6B INVENT	UNID	10,00	23,40	234,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	8594	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA RETA 12CM	6B INVENT	UNID	10,00	17,10	171,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	19661	SONDA EXPLORADORA N° 05	COOPERFLEX	UNID	30,00	6,78	203,40
LOTE: 089 - Lote 089	1	19668	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO FORMA DE CHAMA 3168	3R	UNID	50,00	1,90	95,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	19672	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200	3R	UNID	50,00	1,90	95,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	19675	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	DENTSPLY	UNID	30,00	4,01	120,30
LOTE: 092 - Lote 092	1	19676	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	DENTSPLY	UNID	30,00	4,01	120,30
LOTE: 102 - Lote 102	1	20336	RESINA COMPOSTA MICRO HIBRIDA BISNAGA COR B1 SERINGA 4,00 G	BIODINAMICA	UNID	20,00	9,40	188,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	20345	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	UNID	20,00	5,08	101,60
LOTE: 108 - Lote 108	1	20349	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA 3118	3R	UNID	50,00	2,72	136,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	20350	BROCA ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA 3118 F	3R	UNID	50,00	1,67	83,50
LOTE: 110 - Lote 110	1	20351	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200 F	3R	UNID	50,00	2,05	102,50
LOTE: 111 - Lote 111	1	20352	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 2200 FF	3R	UNID	50,00	2,65	132,50
LOTE: 112 - Lote 112	1	20355	BROCA CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO ZECRYA CURTA	PERFECT	UNID	30,00	15,20	456,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	20362	AFASTADOR TIPO MINNESOTA	6B INVENT	UNID	10,00	12,50	125,00
TOTAL								7.537,05

Total Geral: R$ 7.537,05 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos)
Vigência: 30/08/2022
Data de Assinatura: 31/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5E11AC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 104/2021-PMQ

Pregão nº 39/2021-PMQ
Detentor da Ata: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ n° 81.706.251/0001-98

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 041 - Lote 041	1	1483	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FARMACE	UNID	1.200,00	2,94	3.528,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	1486	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML	FARMACE	UNID	1.000,00	2,59	2.590,00
TOTAL								6.118,00

Total Geral: R$ 6.118,00 (Seis Mil, Cento e Dezoito Reais)
Vigência: 30/08/2022
Data de Assinatura: 31/08/2021
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:40618AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI LTDA	117/2020	PREGÃO 41/2020	ADITIVO QUANTIDADE	30/08/2021	R$ 243.323,32	R$ 263.814,57

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2260A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
81	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA - DIOE	INEXIGIBILIDADE 09/2021	**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO**	24/08/2021	24/08/2021	01/09/2022	R$35.200,00
82	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA NO PARANA-CIEE/PR	PREGÃO N° 37/2021	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**	27/08/2021	27/08/2021	26/08/2022	R$ 121.908,00
83	LUNA GRAFICA E TRANSPORTES LTDA	DISPENSA DIRETA N° 41/202	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS**	27/08/2021	27/08/2021	30/12/2021	R$ 10.173,00
84	PAULO SERGIO CAMARGO	DISPENSA DIRETA N° 42/2021	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA**	27/08/2021	27/08/2021	31/12/2021	R$11.040,00
85	AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PREGÃO 38/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS**	30/08/2021	30/08/2021	27/11/2021	R$15.574,95
86	C P SUZUKI - ME	PREGÃO 38/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS**	30/08/2021	30/08/2021	27/11/2021	R$ 10.495,00
87	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	PREGÃO 38/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS**	30/08/2021	30/08/2021	27/11/2021	R$ 9.834,30
88	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	PREGÃO 38/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS**	30/08/2021	30/08/2021	27/11/2021	R$ 2.900,00
89	ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI	PREGÃO 38/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS**	30/08/2021	30/08/2021	27/11/2021	R$ 2.575,00
90	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PREGÃO 38/2021	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS**	30/08/2021	30/08/2021	27/11/2021	R$ 2.040,00
91	INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EPP	PREGÃO N° 40/2021	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**	30/08/2021	30/08/2021	30/08/2022	R$ 44.899,92
92	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	PREGÃO N° 42/2021	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS E HOSPEDAGENS**	30/08/2021	30/08/2021	30/08/2022	R$45.305,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:EC33FA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Agosto de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			61.531,20
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.885,62	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		55.683,25	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.545,51		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.137,74		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.202,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.202,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.645,58	

3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.645,58	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	813,77		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.831,81		
Total da Unidade Orcamentaria				61.531,20
Total do Orgao				61.531,20
Total Geral				61.531,20

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:A1B8C098

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 a 31/08/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	920.000,00	1.302.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		920.000,00	1.302.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	481.031,15	727.064,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	28.849,98	52.680,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	385.740,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	8.152,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		509.881,13	1.173.638,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**410.118,87**	**128.361,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	136.164,87
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	920.000,00	1.302.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	920.000,00	1.302.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	398.014,20	600.846,71
Encargos Patronais	83.016,95	126.217,88
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	481.031,15	727.064,59
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.479,68	8.623,65
Serviços	26.370,30	44.057,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	28.849,98	52.680,75
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	385.740,94
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	385.740,94
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	8.152,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	8.152,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00

Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:F050263D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, sistema de registro de preços, que tem por objeto a **"Aquisição de medicamentos e injetáveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde, Hospital Municipal, Ouvidoria da Farmácia Especial (Demanda Judicial), Casa Lar Primavera, CAPS e Farmácia Municipal",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Relatório de vencedores

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
A. G. KIENEN & CIA LTDA	79	LIDOCAINA GEL 2%	FRASCOS	PHARLAB	1600	2,91	4656
A. G. KIENEN & CIA LTDA	223	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000	0,62	9300
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 250,00 ML	FRASCOS	FRESENIUS	2250	5,251	11814,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/M FRASCO 5,00 ML	FRASCOS	GEOLAB	42	16,27	683,34
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	41	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 19,1%	AMPOLA	SAMTEC	1000	0,381	381
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	42	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO FRASCO 10,00 ML	UNIDADE	SAMTEC	11050	0,454	5016,7
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	71	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	SAMTEC	6000	0,48	2880
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	81	LORATADINA, 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	CIMED	2900	0,149	432,1
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	85	MEBENDAZOL, 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	BELFAR	220	0,393	86,46
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15,00 ML	FRASCOS	VITAMEDIC	82	2,667	218,694
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	110	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	HIPOLABOR	10500	0,158	1659
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120,00 ML	FRASCOS	HIPOLABOR	600	10,75	6450
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	122	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARM. AEROSOL ORAL	FRASCOS	GSK	900	9,99	8991
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	125	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORA FRASCO 100,00 ML	FRASCOS	VITAMEDIC	400	6,667	2666,8
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	130	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	CRISTALIA	3300	7,95	26235
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	133	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	VITAMED	1500	0,071	106,5

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	161	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	FRASCOS	GEOLAB	200	0,89	178
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	164	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50,00 ML	FRASCOS	NATIVITA	100	4,4	440
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	177	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	500	0,25	125
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	191	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	NOVAFARMA	2500	1,111	2777,5
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	201	IPRATROPICO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCOS	HIPOLABOR	200	1,128	225,6
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	211	PROPRANOLOL 40 MG CPR PROPRANOLOL 40 MG CPR	COMPRIMIDO	SANVAL	2500	0,04	100
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	228	ALBENDAZOL 400 MG CPR ALBENDAZOL 400 MG CPR	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	200	0,43	86
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	231	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30,00 G	UNIDADE	PHARLAB	500	2,49	1245
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	238	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	360	0,465	167,4
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	16	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE120 ML ACEBROFILINA 10MG/ML XPE120 ML	FRASCOS	CIMED	350	6,558	2295,3
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	17	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE120 ML	FRASCOS	CIMED	350	4,799	1679,65
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	77	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML VC 50 FR	FRASCOS	IFAL	300	9,155	2746,5
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	108	NORFLOXACINO, 400 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2350	0,469	1102,15
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	116	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO 100,00 ML	FRASCOS	FARMAX	300	2,572	771,6
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	119	PREDNISONA, 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	SANVAL	2500	0,283	707,5
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	144	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCOS	HIPOLABOR	800	1,449	1159,2
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	240	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	150360	0,119	17892,84
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64	FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMPOLA	HIPOLABOR	1100	5,15	5665
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250,00 ML	FRASCOS	FRESENIUS	350	6,6	2310
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FEC BOLSA 500,00 ML	BOLSA	JP	750	4,07	3052,5
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	151	SORO GLICOSADO 1.000ML SORO GLICOSADO 1.000ML	BOLSA	JP	500	6,99	3495
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	152	SORO GLICOSADO 250ML SORO GLICOSADO 250ML	BOLSA	JP	1000	3,6	3600
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	153	SORO GLICOSADO 500ML SORO GLICOSADO 500ML	BOLSA	JP	5000	4,4	22000
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	176	CETOCONAZOL, 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	100	0,37	37
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	215	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	360	1,1	396
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	234	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SEM VASO INJETAVEL	FRASCOS	HIPOLABOR	2000	9,57	19140
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28	AZITROMICINA, 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB / PHARLAB	15000	1,02	15300
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	32	CEFALEXINA, 500 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	800	0,35	280
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	33	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	AMPOLA	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	1100	5,71	6281
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	48	CURATIVO, HIDROGEL, GEL AMORFO, COM ALANTOÍNA, GLICERINA E CARBOXIMETI BISNAGA 85,00 G	UNIDADE	CASEX / CASEX	40	46,93	1877,2
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	65	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	FRASCOS	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	410	8,97	3677,7
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	94	METRONIDAZOL 250MG/CPR METRONIDAZOL 250MG/CPR	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	5500	0,14	770
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	95	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML	BOLSA	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	2400	4,78	11472
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	101	NIMESULIDA, 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	1480	0,14	207,2
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	104	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	FRASCOS	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	600	4,5	2700
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	121	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML	FRASCOS	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	300	1,25	375
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	137	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	ABL /	3000	0,48	1440

		CEFALEXINA 500MG		ANTIBIÓTICOS DO BRASIL			
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	199	IBUPROFENO 600MG CPR IBUPROFENO 600MG CPR	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI	4000	0,17	680
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	200	IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁ IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCOS	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	100	21,45	2145
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	26	AMPICILINA 1G INJ. AMPICILINA 1G INJ.	AMPOLA	Blau	600	4,43	2658
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	50	DIAZEPAM, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Santisa	2500	0,07	175
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	58	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	UNIDADE	Hipolabor	2100	2,03	4263
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	107	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	Hypofarma	130	21	2730
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	124	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	4000	0,189	756
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	128	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	Green Pharma	6500	1,85	12025
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	150	PREDNISONA, 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Sanval	2000	0,07	140
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	155	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	Cimed	300	2	600
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	158	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	Zydus Nikkho	600	5,399	3239,4
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	167	ATENOLOL, 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	5000	0,1	500
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	168	AZITROMICINA 600 MG PÓ/ S.O	FRASCOS	Prati Donaduzzi	400	5,2	2080
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	170	CAPTOPRIL, 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Geolab	4000	0,067	268
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	175	CETOCONAZOL 20MG/G	BISNAGA	Cimed	50	3,6	180
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	189	FUROSEMIDA 40MG CPR FUROSEMIDA 40MG CPR	COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	3000	0,099	297
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	205	LEVOFLOXACINO, 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Cimed	1500	0,7	1050
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	226	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML	FRASCOS	Geolab	400	6,49	2596
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	239	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Geolab	30000	0,059	1770
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	242	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	Hipolabor	500	1,3	650
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	46	COLAGENASE, 1,2UI/G, POMADA BISNAGA 30,00 G	UNIDADE	ABBOTT	130	29	3770
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	47	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30,00 G	UNIDADE	ABBOTT	130	28	3640
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	55	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	13000	0,033	429
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	82	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	FRASCOS	PRATI	650	2,4	1560
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	90	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	FRASCOS	MARIOL PHARLAB	400	1	400
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	111	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCOS	BLAU	2500	31,85	79625
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	136	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRASCOS	EUROFARMA	6000	10	60000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	138	CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA E.V. CEFTRIAXONA 1G FRASCO AMPOLA E.V.	FRASCOS	EUROFARMA	20000	5,05	101000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	178	CLORETO DE SODIO. 0,9 % S.I - 1.000ML	BOLSA	EQUIPLEX	2500	6,4	16000
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	220	CLONAZEPAM 2MG CP	COMPRIMIDO	GEOLAB	150000	0,051	7650
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	224	RISPERIDONA 1 MG CP	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	30000	0,09	2700
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	SELOKEN / ASTRAZENECA	1100	30	33000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	19	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	Farmace	7500	1,01	7575
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	20	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Natulab	900	0,06	54
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	24	AMIODARONA 200 MG CPR AMIODARONA 200 MG CPR	COMPRIMIDO	Geolab	800	0,459	367,2
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	34	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	UNIDADE	União Química	17000	4,66	79220
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	35	CETOPROFENO, 50 MG/ML,	UNIDADE	União Química	16000	1,6	25600

		SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2,00 ML					
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	43	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM BOLSA 100,00 ML	UNIDADE	Farmace	27000	3	81000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	44	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM BOLSA 500,00 ML	UNIDADE	Farmace	26000	4,7	122200
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	45	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	UNIDADE	Farmace	1200	0,55	660
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	52	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	UNIDADE	Farmace	17000	1	17000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	60	ESPIRONOLACTONA, 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Aspen	1500	0,18	270
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	83	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Prati	7000	0,072	504
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	86	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	FRASCOS	Natulab	120	1,5	180
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	87	METFORMINA 850 MG CPR METFORMINA 850 MG CPR	COMPRIMIDO	Merck	7000	0,084	588
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	88	METILDOPA, 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	3500	1	3500
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	91	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	Farmace	23000	0,571	13133
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	93	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Hypera/ Accord / Intas Pharmaceuticals	4000	0,703	2812
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99	NIFEDIPINO, 10 MG CÁPSULA	CÁPSULAS	Hypera / Brainfarma	1500	0,15	225
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	100	NIFEDIPINO, 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Hypera / Brainfarma	1500	0,15	225
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	105	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	BISNAGA	Greenpharma	330	4,439	1464,87
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	123	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30,00 G	BISNAGA	Nativita	500	5	2500
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	131	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	900	2,7	2430
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	132	VARFARINA SÓDICA, 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Farmoquímica	400	0,13	52
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	140	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML	BOLSA	Isofarma / Halex Istar	100	31,6	3160
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	141	CLOPIDOGREL, 75 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Sandoz	2000	0,379	758
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	146	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SODIO MONOBASICO)	FRASCOS	Natulab	300	6	1800
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	156	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	Medquimica	3000	0,049	147
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	162	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 120,00 ML	FRASCOS	Farmace	300	2,5	750
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	163	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 120,00 ML	FRASCOS	Farmace	300	2,79	837
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	171	CARVEDILOL, 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Biolab Sanus	300	0,2	60
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	172	CARVEDILOL, 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Biolab Sanus	300	0,18	54
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	173	CARVEDILOL, 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Biolab Sanus	300	0,2	60
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	179	CLORETO DE SODIO. 0,9 % S.I - 250ML	BOLSA	Farmace	20000	2,779	55580
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	180	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10,00 G	BISNAGA	Greenpharma	150	1,199	179,85
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	181	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Belfar	300	0,1	30
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	184	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	Greenpharma	3000	0,131	393
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	185	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCOS	Natulab	500	1,743	871,5
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	186	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Medquimica	1500	0,089	133,5
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	192	GLIBENCLAMIDA, 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Medquimica	2000	0,028	56
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	193	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML	BOLSA	Farmace	2000	4,389	8778
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	194	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML	BOLSA	Farmace	8000	3,589	28712
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	195	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	Medquimica	2500	0,061	152,5

		COMPRIMIDO					
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	198	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	FRASCOS	Natulab	300	1,27	381
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	203	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	EMS	2000	0,27	540
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	204	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML	BOLSA	Halex Istar	1500	15,9	23850
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	206	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Belfar	500	0,099	49,5
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	209	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	Natulab	300	0,83	249
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	212	SIMETICONA, 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Belfar	250	0,189	47,25
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	219	ACEFATO DE CIPROTERONA 2,0 MG+ ETINILESTRADIOL 0,035 MG	CARTELA	Cifarma/ Mabra	20	6	120
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	225	RISPERIDONA 2MG CP	COMPRIMIDO	União Química	50000	0,1	5000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	227	ACICLOVIR, 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	Sandoz	400	0,32	128
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	230	DIPIRONA (SODICA) 500MG/ML , SOLUÇAO INJETAVEL, COM 2ML DIPIRONA (SODICA) 500MG/ML , SOLUÇAO INJETAVEL, COM 2ML	UNIDADE	Farmace	20000	0,7	14000
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA	WASSER	18000	2	36000
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML	UNIDADE	TEUTO	750	13	9750
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	169	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, INJ.	FRASCOS	TEUTO	500	12	6000
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	196	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCOS	TEUTO	3000	2,8	8400
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	197	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA	FRASCOS	TEUTO	5000	5,47	27350
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	214	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCOS	TEUTO	200	6	1200

Valor Máximo Estimativo da Contratação: R$ 1.165.065,75 (um milhão cento e sessenta e cinco mil sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Itens desertos/fracassados: 18, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 36, 37, 38, 40, 49, 51, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 89, 96, 97, 98, 103, 106, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 126, 127, 129, 134, 135, 139, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 154, 157, 159, 160, 165, 166, 174, 182, 187, 188, 190, 202, 207, 208, 210, 213, 216, 217, 218, 221, 222, 229, 232, 233, 235, 236, 237, 241.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de setembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B1D06952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 125 - PROCESSO N° 102 / 2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Ao 1º dia do mês de setembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO** e, **BENEFICIÁRIA: COMERCIAL BORA EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.094.110/0001-10**, sediada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal do Tanque, município de Araucária - PR, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, **MARCOS ADRIANO BORA**, Portador da Carteira de Identidade nº **5963849-1 SSP/II-PR** e do CPF/MF nº **921.925.809-91**, devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme itens abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
43	1.500,00	KG	FARINHA DE MILHO BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG - Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	5,51	7,04
45	2.000,00	KG	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1 limpo, embalado em sacos plásticos íntegros de 1,0 kg. Com devido registro no	5,95	7,49

			Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.		
58	4.500,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML - Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	7,87	8,91

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:37C0D1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, c**onsiderando os protocolos de saúde, **fica redimensionado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 10.650,50 quilômetros, a partir do dia **01/09/2021**, conforme abaixo especificado:

Lote	Qtde/dias	Km/dia	Km Total	Especificação	Preço Unitário	Total 179 dias
01 Área Urbana	179	59,50	10.650,50	Serviços de transporte escolar	7,69	81.902,35

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 81.902,35 (oitenta e um mil novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 - 186 Fonte 104; 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 201 Fonte 107; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 279 Fonte 144. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DD087C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N.º 85/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade de **Araucaria/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, c**onsiderando os protocolos de saúde, **fica redimensionado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, em mais 11.814 quilômetros, a partir do dia **01/09/2021**, conforme abaixo especificado:

Lote	Qtde/dias	Km/dia	Km Total	Especificação	Preço Unitário	Total 179 dias
03 Área Urbana	179	66	11.814	Serviços de transporte escolar	5,62	66.394,68

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 66.394,68 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 - 186 Fonte 104; 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 201 Fonte 107. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D5F78812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 CONTRATO N.º 84/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018 REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA: TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa, n.º 55, Centro, na cidade de Araucaria/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.784.661/0001-80, neste ato representada por seu Sócio Sr. LEANDRO DE CARVALHO, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.947.649-19, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico 063/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA, considerando os protocolos de saúde, fica redimensionado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em mais 11.277 quilômetros, a partir do dia 01/09/2021, conforme abaixo especificado:

Lote	Qtde/dia	Km/dia	Km total	Especificação	Valor Unitário	Total 179 dias
02	179	63	11.277	Serviços de transporte escolar	R$ 6,80	76.683,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de R$ 76.683,60 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03.00 - 186 Fonte 104; 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03.00 – 201 Fonte 107; 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03.00 – 279 Fonte 144; 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03.00 – 293 Fonte 103. CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E2AF9710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 33ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
12	DENISE FERNANDES MACIAS	**AUSENTE**
13	NATHALIA HERNANDES TURKE	**AUSENTE**
14	JOELMA DA SILVA ANGELINI	**AUSENTE**
15	PATRÍCIA VIOLADA	**AUSENTE**
16	RAQUEL ANGELA LILL	**AUSENTE**
17	ALANA MIQUELINE DA COSTA	**AUSENTE**
18	ELISANY SUELEN FERREIRA	**AUSENTE**
19	PATRICIA RECHE ALEIXO	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	**AUSENTE**

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	**AUSENTE**

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	SALVINA FERNANDES DIAS*	* A candidata SALVINA FERNANDES DIAS foi beneficiada pela contratação da 13ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência
5	VAGNER PALAMAR	**AUSENTE**
6	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	**AUSENTE**
7	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	**AUSENTE**
8	CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA FILHO	**AUSENTE**
9	SHAUANE ALEXANDRA DA SILVA	**AUSENTE**

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	ANDRÉA CRISTINALEONARDI FERRARI	**AUSENTE**
14	MARIA DE FATIMA DA SILVA	**AUSENTE**
15	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA	**AUSENTE**
16	VIVIANE MARIA DOS REIS	**AUSENTE**
17	VIVIANE VICENTINI	**AUSENTE**

18	MÁRCIO HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES	**AUSENTE**
19	VALERIA PINHEIRO LOYDE	**AUSENTE**
20	JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA	**AUSENTE**
21	DINAH TAVARES DE OLIVEIRA	**AUSENTE**

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA.	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A76A4FB8

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 26ª CONVOCAÇÃO DO PSS - REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
281	DELMA MOCCI	**ATENDEU A 1ª PUBLICAÇÃO**
282	ELIEL MELO SILVA	**ATENDEU A 1ª PUBLICAÇÃO**
283	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	**AUSENTE**
284	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	**AUSENTE**
285	JULIANA AMELIA MONTANHA	**AUSENTE**
286	RAPHAEL SOARES MENTEN	**AUSENTE**
287	JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	**ATENDEU A 1ª PUBLICAÇÃO**
288	ADRIANA GOMES	**AUSENTE**
289	STELA MARIA BERNASCONI	**AUSENTE**
290	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	**ATENDEU A 1ª PUBLICAÇÃO**
291	RUDNEY APARECIDA FROIS COSTA DA SILVA	**AUSENTE**
292	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	**AUSENTE**
293	APARECIDA DE JESUS	**AUSENTE**
294	VANIA INES SA SILVA	**AUSENTE**
295	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	**APTO**
296	ANGELA MARIA MACHADO	**AUSENTE**
297	RENATA LEONARDI FERRARI	**AUSENTE**
298	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	**ATENDEU A 1ª PUBLICAÇÃO**
299	REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	**AUSENTE**

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
29	JULIANA DIAS GOMES	**AUSENTE**
30	MICHELE GOMES DA SILVA	A candidata MICHELE GOMES DA SILVA foi beneficiada pela contratação da 182ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
52	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	**ATENDEU A 1ª PUBLICAÇÃO**
53	SAMIRA RAMOS DE AZEVEDO RODRIGUES	**AUSENTE**
54	TATIANE DE SILVIO GATTI	**AUSENTE**
55	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	**AUSENTE**

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
29	RYAN HAFYD DE CARVALHO	**AUSENTE**
30	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	**AUSENTE**
31	BARBARA FIGUEIREDO LEMOS	**AUSENTE**
32	KARLA BEATRIZ SANTOS DE MORAES	**APTO**

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	**AUSENTE**
14	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	**AUSENTE**
15	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	**AUSENTE**
16	FERNANDA APARECIDA DO ROSÁRIO MENDES AZEVEDO	**AUSENTE**

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B5DA3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Informativo Semanal, com duração mínima de 60 minutos, para divulgação de atos oficiais e assuntos de interesse público - a ser retransmitido por rádio FM	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	RÁDIO INDEPENDÊNCIA	12,00	9.500,00	114.000,00
1	2	Comunicados de interesse público - em rádio FM	RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	RÁDIO INDEPENDÊNCIA	4.000,00	20,00	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RADIO INDEPENDÊNCIA DE SALTO DO LONTRA	194.000,00

Salto do Lontra, 02 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0546CB40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 50/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
Escola Municipal Professor Antônio Peron						
1	1	FLEXÍVEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	88,00	176,00
1	2	REGISTRO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	58,00	58,00
1	3	CONEXÕES	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	3,00	58,00	174,00
1	4	REGULADOR	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	348,00	348,00
1	5	NIPEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	48,00	48,00
1	6	REGISTRO TRIPARTIDA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	128,00	128,00
1	7	SERVIÇO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	200,00	200,00
1	8	UNIÃO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	78,00	78,00
1	9	PLACA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	45,00	90,00
Programa AABB Comunidade						
2	1	FLEXÍVEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	88,00	176,00
2	2	REGISTRO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	58,00	116,00
2	3	REGULADOR	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	348,00	348,00
2	4	CONEXÕES	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	4,00	58,00	232,00
2	5	NIPEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	22,00	22,00
2	6	JOELHO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	22,00	22,00
2	7	SERVIÇO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	300,00	300,00
2	8	REGISTRO TRIPARTIDA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	128,00	128,00
2	9	UNIÃO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	78,00	78,00
2	10	PLACA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	45,00	90,00
2	11	CANOS	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	5,00	28,00	140,00
Escola Municipal Carmelo Scotton						
3	1	FLEXÍVEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	88,00	88,00
3	2	REGISTRO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	58,00	58,00
3	3	REGULADOR	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	348,00	348,00
3	4	CONEXÕES	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	58,00	116,00
3	5	NIPEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	22,00	22,00
3	6	JOELHO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	22,00	22,00
3	7	SERVIÇO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	200,00	200,00
3	8	REGISTRO TRIPARTIDA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	128,00	128,00
3	9	UNIÃO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	78,00	78,00
3	10	PLACA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	45,00	90,00
Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó						
4	1	CONEXÕES	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	7,00	58,00	406,00
4	2	CANOS	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	7,00	28,00	196,00
4	3	REGISTRO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	58,00	58,00

4	4	FLEXÍVEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	88,00	88,00
4	5	PIG TAIL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	58,00	58,00
4	6	RETENÇÃO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	48,00	48,00
4	7	NIPEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	48,00	48,00
4	8	JOELHO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	22,00	22,00
4	9	REGULADOR	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	348,00	348,00
4	10	REGISTRO TRIPARTIDA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	128,00	128,00
4	11	UNIÃO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	78,00	78,00
4	12	PLACA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	45,00	90,00
4	13	SERVIÇO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	450,00	450,00
Cozinha Municipal						
5	1	FLEXÍVEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	3,00	88,00	264,00
5	2	REGISTRO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	5,00	58,00	290,00
5	3	REGULADOR	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	348,00	348,00
5	4	PIG TAIL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	4,00	58,00	232,00
5	5	CANOS	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	7,00	28,00	196,00
5	6	T 1/2	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	5,00	22,00	110,00
5	7	LUVA	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2,00	22,00	44,00
5	8	RETENÇÃO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	4,00	48,00	192,00
5	9	NIPEL	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	4,00	22,00	88,00
5	10	JOELHO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	22,00	22,00
5	11	SERVIÇO	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	1,00	600,00	600,00
5	12	CONEXÕES	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	10,00	58,00	580,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	9.086,00

Salto do Lontra, 02 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1C933D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.930/2021

DECRETO Nº. 1.930/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
339030000000	14	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
337170000000	96	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	000	R$ 9.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
339030000000	97	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 40.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
339032000000	191	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	303	R$ 8.000,00
337170000000	192	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	303	R$ 25.000,00
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
319011000000	276	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 30.000,00
319013000000	277	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 6.000,00
339036000000	279	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 14.000,00
339046000000	278	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 2.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 144.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
11.332.0027.2009		**INDENIZACOES TRABALHISTAS**		
319091000000	51	SENTENCAS JUDICIAIS	000	R$ 10.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
339036000000	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 40.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
339036000000	227	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 11.000,00
08.244.0011.6041		**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIAL**		
449030000000	219	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 4.000,00
449052000000	221	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 4.000,00
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
449052000000	284	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 10.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.6091		**PROGRAMA NOVA CASA**		
339030000000	200	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 20.000,00
339039000000	201	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 5.000,00
08.244.0031.6092		**PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO**		
339048000000	203	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R$ 30.500,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 144.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F5B3C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATUALIZAÇÃO DA REMUME

ATUALIZAÇÃO DA REMUME

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais
Município de Santa Cecília do Pavão

A atualização irá complementar a REMUME com inclusões , exclusões e substituições quando forem necessárias e indispensáveis nas formas farmacêuticas apropriadas e que vão compor a relação que servirá de referência para o tratamento das doenças, sendo um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica municipal e, consequentemente, da atenção à saúde da população.
Analgésicos e Antipiréticos e Relaxantes musculares:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de Acesso
01	Ácido Acetil salicílico 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
02	Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg	comprimido	Farmácia Municipa
03	Dipirona Sódica500mg	comprimido	Farmácia Municipal
04	Dipirona Sódica500mg/mL	solução oral frasco 10mL	Farmácia Municipal
05	Dipirona Sódica500mg/mL	Solução injetável	Farmácia Municipal
06	Paracetamol500mg	comprimido	Farmácia Municipal
07	Paracetamol200mg/mL	solução oral frasco 15 mL	Farmácia Municipal

1.2.Antibacterianos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
08	Amoxicilina 50mg/mL	pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
09	Amoxicilina 500mg	cápsula	Farmácia Municipal
10	Amoxicilina + Clavulanatode Potássio 50mg/mL+12,5mg/mL	suspensão oral frasco 75 mL	Farmácia Municipal
11	Amoxicilina + Clavulanatode Potássio 500mg+ 125mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
12	AzitromicinaDiidratada500mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
13	Azitromicina 40mg/mL	suspensão oral frasco 600mg c/15 mL	Farmácia Municipal
14	Cefalexina50mg/mL	pó para suspensão oral	Farmácia Municipal
15	Cefalexina 500mg	comprimido revestido	Farmácia Municipal
16	Ceftriaxona 500 mg	Injetável IM, EV	Unidade de saúde
17	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	comprimido	Farmácia Municipal
18	Claritromicina 500mg	comprimido	Farmácia Municipal
19	Doxiciclina, Cloridrato100mg	comprimidorevestido	Farmácia Municipal
20	Eritromicina, Estolato 500mg	Comprimidorevestido	Farmácia Municipal
21	Eritromicina, Estolato 50mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Municipal
22	Espiramicina 500mg(1,5M.U.I)	comprimido revestido	Farmácia Municipal

23	Levofloxacino 500mg	comprimido	Farmácia Municipal
24	Metronidazol 250mg	comprimido	Farmácia Municipal
25	Metronidazol100mg/g	gel vaginal bisnaga 50g	Farmácia Municipal
26	Metronidazol(Benzoil) 40mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
27	Nitrofurantoína100mg	cápsula	Farmácia Municipal
28	Norfloxacino 400mg	comprimido	Farmácia Municipal
29	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+ 80mg	comprimido	Farmácia Municipal
30	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800mg+ 160mg	comprimido	Farmácia Municipal
31	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg+ 8mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
32	Tobramicina 3mg/mL	solução oftálmica frasco 5 mL	Farmácia Municipal

1.3.Anticoagulantes:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
33	VarfarinaSódica 5mg	comprimido	Farmácia
34	Vitamina K1 10mg	Solução injetável ampola 1mL	Unidade de saúde

1.4.Antiespasmódicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
35	Butilbrometo de escopolamina 10mg	comprimido	Farmácia Municipal
36	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
37	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona 6,67+333,40mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
38	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona 10mg/250mg	comprimido	Farmácia Municipal
39	Butilbrometo de escopolamina (Hioscina) 20mg/mL	solução injetável IM, IV ampola 1 mL	Unidade de saúde
40	Butilbrometo de escopolamina +Dipirona 4mg/ml+500mg/ml	solução injetável IM, IV ampola 5 mL	Unidade de saúde

1.5.Antifúngicos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
41	Cetoconazol 200mg	comprimido	Farmácia Municipal
42	Cetoconazol 20mg/gr	creme	Farmácia Municipal
43	Cetoconazol 20mg/g (2%)	Xampu	Farmácia Municipal
44	Fluconazol150mg	cápsula	Farmácia Municipal
45	Miconazol, Nitrato 20 mg/g	creme dermatológico bisnaga 28gr	Farmácia Municipal
46	Miconazol, Nitrato 20 mg/g	creme ginecológico bisnaga 80gr	Farmácia Municipal
47	Nistatina100.000Ui/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
48	Nistatina 25.000Ui/gr	Creme ginecológico	Farmácia Municipal

1.5.Antiglaucomatosos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
49	Timolol0,5%	solução oftálmica	Farmácia Municipal

1.6. Anti-histamínicos, Anti-tossígenos, Expectorantes e Mucolíticos :

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
50	Acebrofilina 10 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
51	Acebrofilina 5 mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
52	Ambroxol, Cloridrato de 3mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
53	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
54	Carbocisteína 20mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
55	Carbocisteina 50mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
56	Dexclorfeniramina, Maleato0,4mg/mL	solução oral	Farmácia Municipal
57	Dexclorfeniramina,Maleato de 2mg	comprimido	Farmácia Municipal
58	*Hedera helix, extrato seco de folhas 7 mg*	Xarope	Farmácia Municipal
59	Guaco (Mikania glomerata) 0,1mg/ml	Xarope	Farmácia Municipal
60	Loratadina10mg	comprimido	Farmácia Municipal
61	Loratadina1mg/mL	xarope	Farmácia Municipal
62	Prometazina , Cloridrato de 25mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.7. Anti-inflamatórios Não Hormonais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
63	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	solução injetável IM ampola 3 mL	Unidade de saúde
64	Diclofenaco Sódico 50mg	comprimido	Farmácia Municipal
65	Diclofenaco Potássico 25mg/mL	solução injetável IM ampola 3 mL	Unidade de saúde
66	Diclofenaco Potássico 40mg	comprimido	Farmácia Municipal
67	Ibuprofeno 300mg	comprimido	Farmácia Municipal
68	Ibuprofeno 600mg	comprimido	Farmácia Municipal
69	Ibuprofeno 50mg/mL	solução oral	Farmácia Municipal
70	Nimesulida100mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.8.Antiparasitários:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
71	Albendazol400mg	comprimido mastigável	Farmácia Municipal
72	Albendazol40mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
73	Ivermectina 6mg	comprimido	Farmácia Municipal
74	Mebendazol 20mg/mL	Suspensão oral 30ml	Farmácia Municipa
75	Mebendazol 100mg.	comprimido	Farmácia Municipa
76	Permetrina50mg/mL(5%)	loção	Farmácia Municipa
77	Permetrina10mg/mL(1%)	loção	Farmácia Municipal

1.9.Antivirais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
78	Aciclovir 50mg/g	creme bisnaga 10g	Farmácia Municipal
79	Aciclovir 200mg	comprimido	Farmácia Municipal
80	Oseltamivir 30mg	Cápsula	Farmácia Municipal
81	Oseltamivir 45mg	Capsula	Farmácia Municipal
82	Oseltamivir 75mg	Cápsula	Farmácia Municipal

1.10.Antivertiginosos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
83	Cinarizina 75mg	Comprimido	Farmácia Municipal
84	Dimenidrinato100mg	comprimido	Farmácia Municipal
85	Dimenidrinato+Cloridrato de piridoxina B6 25mg/ml+5mg	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
86	Dimenidrinato+Cloridrato de piridoxina B6 50+50mg (DRAMIN B6)	Solução injetável - 2 mL	Unidade de saúde
87	Dimenidrinato+Cloridrato de piridoxina+glicose+frutose (DRAMIN B6 DL)	Solução injetável 10 mL	Unidade de saúde

1.11. Anti-inflamatórios Esteróides:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
88	Beclometasona,Diproprionato de50mcg/dose	spray oral	Farmácia Municipal
89	Betametasona, Valerato de 0,1%	Pomada ou creme Bisnagas 30gr	Farmácia Municipal
90	Dexametasona, Acetato1mg/g	Creme bisnaga 10g	Farmácia Municipal
91	Dexametasona 4mg	comprimido	Farmácia Municipal
92	Dexametasona 0,1mg/mL	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
93	Hidrocortisona, Succinato Sódico100mg	injetável IM, IV	Unidade de saúde
94	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg	injetável IM, IV	Unidade de saúde
95	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml	solução oral	Farmácia Municipal
96	Prednisona 5mg	comprimido	Farmácia Municipal
97	Prednisona 20mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.12.Hipolipemiantes e Tratamento das Dislipidemias:

Item	Medicamento	Apresentação	Local deacesso
98	Ciprofibrato 100mg	comprimido	Farmácia Municipal
99	Fenofibrato 200mg	comprimido	Farmácia Municipal
100	Sinvastatina 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
101	Sinvastatina 40mg	comprimido	Farmácia Municipal

1.13.Hormônio Tireoidiano:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
102	Levotiroxina de Sódio25mcg	Comprimidos	Farmácia Municipal
103	Levotiroxina de Sódio50mcg	Comprimidos	Farmácia Municipal
104	Levotiroxina de Sódio100mcg	Comprimidos	Farmácia Municipal

1.14.Insulinas e Antidiabéticos:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
105	Insulina NPH100UI/mL	suspensão injetável	Unidade de saúde
106	Insulina Regular 100UI/mL	suspensão injetável	Unidade de saúde
107	Metformina, Cloridrato 850mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
108	Glibenclamida 5mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
109	Glicazida 30mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

1.15.Sistema Cardiovascular e Renal:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
110	Ácido Acetilsalicílico100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
111	Amiodarona200mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
112	Anlodipino, Besilato 5mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
113	Atenolol50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
114	Captopril25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
115	Carvedilol3,125mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
116	Carvedilol6,25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
117	Carvedilol 12,5mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
118	Carvedilol 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
119	Clonidina, Cloridrato de 0,100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
120	Clonidina, Cloridrato de 0,150mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
121	Clonidina, Cloridrato de 0,200mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
122	Enalapril, Maleato10mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
123	Enalapril, Maleato 20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
124	Espironolactona 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
125	Espironolactona 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
126	Furosemida 40mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
127	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
130	Isossorbida, Dinitrato 5mg	comprimido sublingual	Farmácia Municipal
131	Isossorbida, Mononitrato 20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
132	Losartana Potássica 50mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
133	Metildopa 250mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
134	Metildopa 500mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
135	Metoprolol, Succinato de 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

136	Metoprolol, Succinato de 50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
137	Metoprolol, Tartarato de 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
138	Propranolol, Cloridrato 40m	Comprimidos	Farmácia Municipal
139	Verapamil, Cloridrato 80mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

1.16.Sistema Reprodutor:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
140	Estriol Creme Vaginal1mg/g	creme vaginal	Farmácia Municipal
141	Doxasozina 2 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
142	Finasterida 5mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
143	Levonorgestrel + Etinilestradiol0,15mg+ 0,03mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
144	Levonorgestrel0,75mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
145	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/mL	injetável ampola c/1 ml	Farmácia Municipal
146	Noretisterona0,35mg	comprimido	Farmácia Municipal
147	Noretisterona, Enantato de + Estradiol, Valerato de50mg+5mg/mL	solução injetável ampola 1 mL	Farmácia Municipal

1.17.Medicamentos que atuam sobreo Sistema Digestivo:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
148	Bromoprida 10mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
149	Bromoprida 4mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
150	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml	Suspensão oral	Farmácia Municipal
151	Metoclopramida, Cloridrato 4mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
152	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
153	Óleo Mineral100%	Frasco 100 mL	Farmácia Municipal
154	Omeprazol 20mg	Cápsula	Farmácia Municipal
155	Ondasetrona 4mg	Comprimido e Comprimido Orodispersível	Farmácia Municipal

1.18.Medicamentos que atuam sobreo Sistema Nervoso:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
156	Ácido Valpróico(Valproato de Sódio)250mg	Cápsula	Farmácia Municipal
157	Ácido Valpróico(Valproato de Sódio)500mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
158	Ácido Valpróico(Valproato de Sódio)50mg/mL	Xarope	Farmácia Municipal
159	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
160	Amitriptilina, Cloridrato 75mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
161	Biperideno, Cloridrato 2mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
162	Bupropiona, Cloridrato de150 mg	comprimido revestido	Farmácia Municipal
163	Carbamazepina 20mg/mL	Suspensão oral	Farmácia Municipal
164	Carbamazepina 200mg.	Comprimidos	Farmácia Municipal
165	Carbamazepina 400mg.	Comprimidos	Farmácia Municipal
166	Citalopram, Bromidrato de 20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
167	Clomipramina, Cloridrato de 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
168	Clonazepam 2 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
169	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
170	Clorpromazina, Cloridrato 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
171	Clorpromazina,Cloridrato 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
172	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml	Solução injetável c/ 5ml	Unidade de saúde
173	Diazepam 5mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
174	Diazepam10mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
175	Diazepam 5mg/ml	Solução injetável c/ 2ml	Unidade de saúde
176	Dissulfiram 250mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
177	Escitalopram, oxalato de 10mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
178	Escitalopram, oxalato de 20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
179	Fenitoína100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
180	Fenitoína 50mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
181	Fenobarbital 200mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
182	Fenobarbital 40mg/mL	Solução oral frasco 20mL	Farmácia Municipal
183	Fenobarbital 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
184	Fentanila, citrato de 50 mcg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
185	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
186	Fluoxetina, Cloridrato 20mg	Cápsula	Farmácia Municipal
187	Haloperidol 1mg	Comprimido	Farmácia Municipal
188	Haloperidol 5mg	Comprimido	Farmácia Municipal
189	Haloperidol 2mg/mL	Solução oral	Farmácia Municipal
190	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável	Farmácia Municipal
191	Haloperidol,Decanoato 50mg/mL	Solução injetável c/1ml	Unidade de saúde
192	Imipramina, cloridrato de 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
193	Levomepromazina 25mg	Solução oral gotas	Farmácia Municipal
194	Levomepromazina	Comprimidos	Farmácia Municipal
195	Levomepromazina 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
196	Lítio,Carbonato 300mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
197	Midazolam 5mg/ml injetável	Ampola 3mL	Unidade de saúde
198	Morfina, sulfato de 1,0 mg/ml injetável	Ampola1mL	Unidade de saúde
199	Morfina, sulfato de 10mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
200	Paroxetina, Cloridrato de 20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
201	Petidina, cloridrato de 50mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
202	Oxcarbamazepina 300mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
203	Risperidona 1mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
204	Risperidona 2mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
205	Risperidona 1 mg/mL	Comprimidos	Farmácia Municipal
206	Sertralina, cloridrato de 50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

207	Topiramato 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
208	Topiramato 50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
209	Topiramato 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
210	Tramadol, cloridrato de 50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
211	Tramadol, cloridrato de 50mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde

1.19.Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
212	Aminofilina 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
213	Aminofilina 24mg/ml	Solução injetável	Unidade de saúde
214	Budesonida 32mcg	aerossol nasal	Farmácia Municipal
215	Budesonida 64mcg	aerossol nasal	Farmácia Municipal
216	Fenoterol,Bromidrato de 5mg/mL	solução inalante frasco	Farmácia Municipal
217	Ipratrópio,Brometo de 0,25mg/mL	solução inalante frasco	Farmácia Municipal
218	Salbutamol,Sulfato100mcg	aerossol	Farmácia Municipal
219	Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 0,9%	solução nasal frasco 30 ml	Farmácia Municipal

1.20.Medicamentos utilizados no Tratamento/Prevenção da Osteoporose:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
220	Alendronato de Sódio 70mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
221	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 1.500mg + 400UI	Comprimidos	Farmácia Municipal
222	Carbonato Cálcio 1.250mg(equivalente a 500mgde cálcio)	Comprimido mastigável	Farmácia Municipal

1.21Vitaminas e Sais Minerais:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
223	Ácido Fólico5mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
224	Ácido Folínico15mg(na forma de folinato cálcico)	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
225	Sais para Reidratação Oral	Pó para solução oral envelope 27,9 g	Farmácia Municipal
226	Sulfato Ferroso25mg/mL	solução oral frasco 30 mL	Farmácia Municipal
227	Sulfato Ferroso40mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
228	Cloridrato de tiamina (vit. B1)4mg + fosfato sódico de riboflavina (vit. B2)1mg +cloridrato de piridoxina (vit. B6) 2 mg + nicotinamida(vit. B3) 20mg +dexpantenol (pro-vit. B5) 3 mg/mL (COMPLEXO B) - injetável IM,IV	Ampola 2 mL	Unidade de saúde
229	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3 mg+Riboflavina (Vitamina B2) 3 mg +Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 3mg+ Nicotinamida (Vitamina B3) 10 mg+ Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 25 mg Vitamina do Complexo B	Comprimidos	Farmácia Municipal
230	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3 mg+Riboflavina (Vitamina B2) 3 mg +Cloridrato de Piridoxina (Vitamina B6) 3mg+ Nicotinamida (Vitamina B3) 10 mg+ Pantotenato de cálcio (Vitamina B5) 25 mg/mL do Vitamina Complexo B-Solução oral	Solução oral gotas	Farmácia Municipal

1.22 Medicamnetos injetáveis utilizados nas unidades de saúde:

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
231	Água Destilada Injetável 5ml	Ampola- 5ML	Unidade de saúde
232	Água Destilada Injetável 10ml	Ampola-10ML	Unidade de saúde
233	Ácido Ascórbico 100mg/mL (VITAMINA C)	Ampola 5mL	Unidade de saúde
234	Ácido Tranexâmico 50mg/mL	Ampola 1m L	Unidade de saúde
235	Adenosina 6mg/ml injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
236	Aminofilina 24mg/mL	Ampola-10 ML	Unidade de saúde
237	Amiodarona 50mg/mL	Ampola - 3mL	Unidade de saúde
238	Ampicilina 1gr Injetável	Ampola-5ML	Unidade de saúde
239	Atropina 0,25mg injetável SC, IM	Ampola 1m L	Unidade de saúde
240	Benzilpenincilina Benzatina 1.200.000Ui injetável	Ampola 4mL	Unidade de saúde
241	Benzilpenincilina Benzatina 600.000Ui injetável	Ampola 4mL	Unidade de saúde
242	Benzilpenicilina Potássica + Procaína 100.000 Ui+300.000 Ui injetável IM	Pó para suspensão injetável	Unidade de saúde
243	Bicarbonato de Sodio 8,4 % Solução injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
244	Bromoprida 10mg Injetável	Ampola-2ML	Unidade de saúde
245	Cedilanide injetável 2mL	Ampola – 5 mL	Unidade de saúde
246	Cefalotina 1Gr	Ampola	Unidade de saúde
247	Ceftriaxona 1Gr IM	Frasco c/ pó p/solução injetável	Unidade de saúde
248	Ceftriaxona 1Gr EV	Frasco c/ pó p/solução injetável	Unidade de saúde
249	Cetoprofeno 100mg IM, EV	Frasco c/ pó p/solução injetável	Unidade de saúde
250	Cetoprofeno 50mg/ml IM, EV	Ampola - 2mL	Unidade de saúde
251	Cloranfenicol 1G injetável	Ampola 10 mL	Unidade de saúde
252	Cloreto de Potássio 19,1% injetável	Ampola 10 ML	Unidade de saúde
253	Cloreto de Sódio 20% injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
254	Cloridrato Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000 (Articaina 4%)	Tubetes de vidro 1,8ml	Unidade de saúde
255	Cloridrato de Lidocaína 36,000 mg + Hemitartarato de Norepinefrina 0,072 mg (lidostesim 2%)	Tubetes de plástico1,8ml	Unidade de saúde
256	Ranitidina, Cloridrato de 25 mg/mL injetável	Ampola – 2mL	Unidade de saúde
257	Complexo de Ferripolimaltose50 mg/mL Injetável IM (Noripurun)	Ampola 3ML	Unidade de saúde
258	Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4mg/mL injetável	Ampola 2,5ML	Unidade de saúde
259	Diclofenaco de potássio 75mg injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
260	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	Ampola 10ML	Unidade de saúde
261	Dipirona 1G injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
262	Dipropionato de betametasona 0,4MCG/ML	Ampola 10 mL	Unidade de saúde
263	Dipropionato de betametasona 5mg+2mg de fostato dissodico betametasona injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
264	Dopamina 50mg injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
265	Efedrina 50mg/mL injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
266	Etilefrina 10mg/mL (EFORTIL) injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
267	Epinefrina 1mg (ADRENALINA) injetável IM, IV e SC	Ampola c/ 1mL	Unidade de saúde
268	Flumazenil injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
269	Furosemida 20mg(10mg/mL)	Ampola 2ML	Unidade de saúde
270	Gentamicina 20mg injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde

271	Gentamicina 40mg injetável	Ampola 1ML	Unidade de saúde
272	Gentamicina 60mg injetável	Ampola 1,5 ML	Unidade de saúde
273	Gentamicina 80mg injetável	Ampola 2ML	Unidade de saúde
274	Glicose 25% injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
275	Glicose 50% injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
276	Gluconato de Cálcio 10% injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
277	Hemitartarato de Metaraminol 19 mg/mL (equivalente a 10mg)	Ampola 1mL	Unidade de saúde
278	Heparina 5000UI SC , IV	Ampola 0,25 a 5 mL	Unidade de saúde
279	Hidralazina,Cloridrato de 20mg/ml	Ampola 1mL	Unidade de saúde
280	Hidróxido Férrico, Sacarato de20 mg/mL Injetável EV Ampola – 5mL (Noripurun)	Ampola 2mL	Unidade de saúde
281	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/mL	Ampola - 20ML	Unidade de saúde
282	Metoclopramida 5mg/ml (Plasil) injetável IM, IV	Ampola 2mL	Unidade de saúde
283	Metronidazol 5mg/mLde solução de uso intravenoso	Bolsa de sistema fechado com 100mL	Unidade de saúde
284	Omeprazol 40mg injetável	Ampola 10mL	Unidade de saúde
285	Ondasetrona 4mg Injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
286	Ondasetrona 8mg Injetável	Ampola 4mL	Unidade de saúde
287	Prometazina 50mg injetável	Ampola 2mL	Unidade de saúde
288	Prilocaína,Cloridrato de 30 mg+ Felipressina 0,03 UI/ML (Citocaína 3%)	Tubetes com 1,8mL	Unidade de saúde
289	Salbutamol 0.5 mg/mL	Ampola 1mL	Unidade de saúde
290	Soro Fisiológico 0,9% 1000mL	1000mL	Unidade de saúde
291	Soro Fisiológico 0,9% 500mL	500mL	Unidade de saúde
292	Soro Fisiológico 0,9% 250mL	250mL	Unidade de saúde
293	Soro Fisiológico 0,9% 100mL	100mL	Unidade de saúde
294	Soro Glicofisiológico 5%+0,9%	250mL	Unidade de saúde
295	Soro Glicofisiológico 5%+0,9%	500mL	Unidade de saúde
296	Soro Ringer Lactado 500 mL	500 mL	Unidade de saúde
297	Sulfato de magnésio 10% injetável	Ampola 5mL	Unidade de saúde
298	Suxametônio, cloreto de 500 mg/mL	Ampola 10mL	Unidade de saúde
299	Terbutalina, Sulfato de 0,5 mg/mL	Ampola 1mL	Unidade de saúde

1.23 OUTROS

Item	Medicamento	Apresentação	Local de acesso
300	Ciprofloxacino, Cloridrato de 3.5mg/ml	Suspensão oftálmica estéril	Farmácia Municipal
301	Ciprofloxacino, Cloridrato de +Dexametasona 3,5mg/gr + 1mg/gr	Pomada oftálmica estéril	Farmácia Municipal
302	Dexametasona, Fosfato dissódico de 1,1 mg +Neomicina, Sulfato de 5,8 mg	Solução oftálmica estéril	Farmácia Municipal
303	Cloridrato de tetracaína 1% Cloridrato de fenilefrina 0,1%	Solução Oftálmica Estéril	Unidade de saúde
304	Domperidona10 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
305	Hialuronidase 100 UTR+ Cloridrato de lidocaina 50 mg + Sulfato de neomicina 5 mg/mL	Solução otológica	Farmácia Municipal
306	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg+25mg	Cápsula de liberação prolongada	Farmácia Municipal
307	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 100mg+25mg	Comprimido dispersível	Farmácia Municipal
308	Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200mg+50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
309	Levodopa+Carbidopa 250mg+25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
310	Nasorhinatiol 0,5mg/mL	Spray Nasal	Farmácia Municipal
311	Pasta d'água	Frasco 100ml	Farmácia Municipal
312	Pirimetamina 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
313	Colecalciferol D3 10.000Ui/mL (Vitamina D3 gotas)	Solução oral gotas c/30ml	Farmácia Municipal
314	Cloridrato de duoloxetina 60mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
315	Pantoprazol 20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
316	Pantoprazol 40mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
317	Ácido acetilsalicílico 100 mg tamponado	Comprimido de liberação entérica	Farmácia Municipal
318	Colagenase	Pomada c/ 30gr	Farmácia Municipal
319	Ferrocarbonila (como ferro elementar) 120 mg +nitrato de tiamina.4mg +riboflavina 1mg +cloridrato de piridoxina.1mg +cianocobalamina 25mcg +nicotinamida.10mg +ácido fólico 2mg +pantotenato de cálcio 2mg (COMBIROM FÓLICO)	Comprimidos	Farmácia Municipal
320	Ocitocina 5 U.I./mL	Solução Injetável – Ampola 1mL	Unidade de saúde
321	Fosfato de sódio dibásico 0,06g +Fosfato de sódio monobásico 0,16g Solução retal (Fleet Enema)	Enema - frasco com 133mL.	Farmácia Municipal
322	Passiflora incarnata 600mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
323	Cilostasol 50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
324	Cilostasol 100mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
325	Rosuvastatina 10mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
326	**Sitagliptina, fosfato de 50 mg**	Comprimidos	Farmácia Municipal
327	**Sitagliptina, fosfato de 100mg**	Comprimidos	Farmácia Municipal
328	Supositório de Glicerina infantil	Supositório	Farmácia Municipal
329	Pilocarpina 20 mg/mL (2%)	Solução oftálmica	Farmácia Municipal
330	Polissulfato de Mucopolissacarídeo (HIRUDOID)	Gel c/ 30 gr	Farmácia Municipal
331	Policresuleno+cloridrato de cinchocaína0,1/g + 0,01g/g (PROCTYL)	Pomada c/ 30 gr	Farmácia Municipal
332	Dicloridrato de Betaistina 16 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
333	Dicloridrato de Betaistina 24 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
334	Cloranfenicol 25 mg/mL	suspensão oral	Farmácia Municipal
335	Cloridrato de Hidralazina 25mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
336	Cloridrato de Lidocaína de contém 100mg/5gr geleia	Bisnaga 30gr	Unidade de saúde
337	Maleato de bronfeniramina cloridrato de fenilefrina Spray	Solução Spray	Unidade de saúde
338	Tiamina 300 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
339	Ácido Ascórbico (Vitamina C) - 500 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

· Fornecimento de medicamentos eficazes, seguros e custo efetivos, voltados para as necessidades da população inclusive medicamentos para atendimento de Pediatria;

· Otimização da gestão administrativa e financeira, racionalizando a rotina operacional de aquisição, armazenamento e gestão de estoques;

· Estímulo à uniformização de condutas terapêuticas; MEDICAMENTOS INCLUSOS NESTA ATUALIZAÇÃO:

Ítens	Medicamentos	Apresentação	Farmácia Municipal
01	Bisoprolol 5 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

02	Ácido Acetilsalicílico 100mg (somalgin cardio, AAS protect, Aspirina prevent)	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA	Farmácia Municipal
03	Alprazolam 2 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
04	Venlafaxina 37,5 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
05	Venlafaxina 75 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
06	Venlafaxina 150mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
07	Sertralina 25 mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
08	Vitamina D3 2.000UI(DOSS)	Comprimidos	Farmácia Municipal
09	Vitamina D3 3.000UI (FONT D)	Comprimidos	Farmácia Municipal
10	Trimetazidina 35mg (VASTAREL MR)	COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	Farmácia Municipal
11	Ezetimiba 10mg (ZETIA)	Comprimidos	Farmácia Municipal
12	Pregabalina 75mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
13	Ezetimiba+Sinvastatina 10+20mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
14	Dapagliflozina 10mg (FORXIGA)	Comprimidos	Farmácia Municipal
15	Irbesartana 300mg+ Hidroclorotiazida 12,5mg (BART H)	Comprimidos	Farmácia Municipal
16	Hidralazina 50mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
17	Cloridrato de Bamifilina 300mg (BAMIFIX)	Comprimidos	Farmácia Municipal
18	Fosfato de Sitagliptina +Cloridrato de Metformina 50/850 mg (JANUMET)	Comprimidos	Farmácia Municipal
19	Rivaroxabana (XARELTO) 15mg	Comprimidos	Farmácia Municipal
20	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml injetável	Injetável – Ampola 4mL	Farmácia Municipal
21	Metilfenidato 10mg (RITALINA)	Comprimidos	Farmácia Municipal
22	Neomicina + Bacitracina 5mg + 250Ui/gr	Pomada – 10G	Farmácia Municipal
23	Metilergometrina 0,2mg/mL injeável	Injetável – Ampola 1mL	Farmácia Municipal
24	Soro Glicosado 5%	Frasco	Farmácia Municipal
25	Colecalciferol 200U.I/gota (FONT D – Vitamina D3)	Solução oral – Gotas	Farmácia Municipal
26	Colecalciferol 10000U.I (FONT D – Vitamina D3)	Cápsulas	Farmácia Municipal
27	AROVIT 150.000 UI GOTAS (1 gota= 5.000 UI Acetato de Retinol - VITAMINA A)	Solução oral – Gotas	Farmácia Municipal
28	Acetato de retinol 50.000 U.I/ml + Colecalciferol 10.000 U.I/ml (AD-TIL GOTAS)	Solução oral – Gotas	Farmácia Municipal
29	Sulfadiazina 500mg	Comprimidos	Farmácia Municipal

EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS:

Medicamentos que poderão ser substituídos com vantagens,
quando da inclusão de outro fármaco;
Medicamentos que tiveram sua fabricação descontinuada;
Quando consumo do medicamento não justificar sua continuidade na padronização, se não houver demanda para tais medicamentos.

MEDICAMENTOS EXCLUÍDOS NESTA ATUALIZAÇÃO:

01	Atorvastatina 20mg	Comprimido	Farmácia Municipal
02	Clorexidina 0,12%	Solução bucal	Farmácia Municipal
03	Rivastigmina 1,5 mg	cápsula	Farmácia Municipal
04	Rivastigmina 4,5 mg	cápsula	Farmácia Municipal
05	Rivastigmina 6 mg	cápsula	Farmácia Municipal
06	Rivastigmina 2 mg/mL	solução oral com 120mL	Farmácia Municipal
07	Cimetidina150mg/ml	Solução injetável	Unidade de Saúde
08	Ranitidina, Cloridrato150mg	Comprimido revestido	Farmácia Municipal
09	Ranitidina, Cloridrato15mg/ml	Solução oral	Farmácia Municipal
10	Micronutrientescada sachê de 1gcontém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo90 mcg (polivitaminico+poliminerais)	Pó	Farmácia Municipal

A Comissão de Farmácia Terapêutica junto a Secretaria Municipal de Saúde, atualizaram a REMUME 2021

Rosemeiry Aparecida Rubio Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma Enfermeira Enfermeira COREN/PR 53425 COREN/PR 130774

Augusto Hiroshi Fujimura Armando Fujimura Médico Clínico Geral Médico Clínico Geral CRM/PR 9318 CRM/PR 4260

Luciane Maria de Carvalho Shiavinato Regina Hiromi Maki Cirurgiã Dentista Farmacêutica CRO/PR 11397 CRF/PR 8269

Hamilton Cezar de Proença Michele Soares de Jesus Cirurgião Dentista Diretora Municipal de Saúde CRO/PR 4447 COREN/PR 473817
02/09/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:06B7A3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1830/2021 DE 24/08/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02 **
Exercício: 2021
Decreto nº 1830/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
343 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E	
		TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
418 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
423 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.412,50
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
456 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
471 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
477 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
484 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.372,04
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
527 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
561 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
579 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.176,73
580 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.854,61
585 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
673 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
676 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
730 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.045,03
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
769 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
770 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.947,78
773 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.537,41
776 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.744,37
794 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
825 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
832 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
864 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.484,72
866 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.889,40
885 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	300.000,00
		JURÍDICA	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.002.		Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
979 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
994 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
998 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1042 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.044,44
1043 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.990,97
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1055 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
1057 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1093 - 3.3.90.36.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO	
		AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
11.001.04.122.0006.2.010.		Manutenção das Atividades de Planejamento Projetos e Engenharia	
1229 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.001.16.482.0018.1.014.		Plano Diretor Municipal	
1271 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
Total Suplementação:			**1.025.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
72 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
84 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.002.04.123.0007.2.012.		Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Orçamento	
98 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
100 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.946,00
05.001.26.782.0022.1.024.		Construção e Recuperação de Pontes	
290 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.021.		Programa de Melhoria da Limpeza Pública Urbana	
318 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
368 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
422 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.676,73
427 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.261,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.533,79
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
460 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
483 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
533 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.372,04
534 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
586 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	838,47
588 - 3.3.90.08.00.00	01102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
596 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.319,00
598 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.314,85
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
608 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0030.2.038.		Manutenção da Secretaria de Saúde	
663 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00
664 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
665 - 3.3.90.08.00.00	01303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
688 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.10.301.0030.1.081.		Estruturação da Gestão de Política de Saúde	
705 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
714 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.045,03
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
772 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
778 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.779,00
781 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
788 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
796 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
803 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
07.001.10.301.0034.2.049.		Programa de Assistência Odontológica	
840 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
841 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
858 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
863 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.310,41
865 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
874 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
876 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
882 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.287,68
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
893 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
896 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
899 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.001.08.243.0037.6.001.		Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
963 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.001.08.244.0040.2.100.		Serviços da Proteção Social Básica	
1094 - 3.3.90.39.00.00	31860	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**1.025.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E207A2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	10.185.246,40	4.236.087,56	13.390.313,51	10.536.921,34	12.878.421,25
DESPESAS CORRENTES	16.762.932,00	17.937.890,20	2.640.225,10	10.336.339,61	7.601.550,59	2.603.833,19	10.155.697,27	7.782.192,93	9.845.539,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.459.490,00	9.346.957,20	1.318.556,03	5.300.264,49	4.046.692,71	1.318.556,03	5.300.264,49	4.046.692,71	5.129.379,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.150,00	132.218,22	37.529,57	115.262,79	16.955,43	37.529,57	115.262,79	16.955,43	115.262,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.203.292,00	8.458.714,78	1.284.139,50	4.920.812,33	3.537.902,45	1.247.747,59	4.740.169,99	3.718.544,79	4.600.896,64
DESPESAS DE CAPITAL	649.568,00	5.901.844,65	1.675.652,97	3.405.648,84	2.496.195,81	1.632.254,37	3.234.616,24	2.667.228,41	3.032.882,21
INVESTIMENTOS	594.568,00	5.846.844,65	1.665.292,18	3.364.832,30	2.482.012,35	1.621.893,58	3.193.799,70	2.653.044,95	2.992.065,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	10.360,79	40.816,54	14.183,46	10.360,79	40.816,54	14.183,46	40.816,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	10.185.246,40	4.236.087,56	13.390.313,51	10.536.921,34	12.878.421,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	10.185.246,40	4.236.087,56	13.390.313,51	10.536.921,34	12.878.421,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	416.246,16	1.100.685,39	(1.100.685,39)	496.036,67	1.452.360,33	(1.452.360,33)	1.964.252,59
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	23.927.234,85	4.732.124,23	14.842.673,84	9.084.561,01	4.732.124,23	14.842.673,84	9.084.561,01	14.842.673,84

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:02FBBE93

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB8AB86C

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.500.000,00	22.362.187,23	4.732.124,23	21,16	14.842.673,84	66,37	7.519.513,39
RECEITAS CORRENTES	17.500.000,00	19.471.163,47	3.686.100,81	18,93	13.086.053,48	67,21	6.385.109,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	993.140,00	993.140,00	295.039,77	29,71	686.225,07	69,10	306.914,93
IMPOSTOS	886.745,00	886.745,00	225.542,50	25,43	558.760,92	63,01	327.984,08
TAXAS	106.395,00	106.395,00	69.497,27	65,32	127.464,15	119,80	(21.069,15)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	323.768,00	323.768,00	113.668,77	35,11	384.286,43	118,69	(60.518,43)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	323.768,00	323.768,00	113.668,77	35,11	384.286,43	118,69	(60.518,43)
RECEITA PATRIMONIAL	75.060,00	75.100,00	18.744,73	24,96	38.082,19	50,71	37.017,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.060,00	8.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
VALORES MOBILIÁRIOS	67.000,00	67.040,00	18.744,73	27,96	38.082,19	56,81	28.957,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.856,80	42.856,80	19.628,29	45,80	38.766,79	90,46	4.090,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.856,80	42.856,80	19.628,29	45,80	38.766,79	90,46	4.090,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.065.175,20	18.036.298,67	3.238.853,48	17,96	11.883.605,46	65,89	6.152.693,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.961.812,00	11.691.608,34	2.240.604,14	19,16	7.672.001,29	65,62	4.019.607,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.303.363,20	4.449.221,56	707.323,44	15,90	3.009.709,50	67,65	1.439.512,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	95.468,77	31.822,93	33,33	63.645,86	66,67	31.822,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	259.102,97	14,39	1.138.248,81	63,24	661.751,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	165,77	0,00	55.087,54	0,00	(55.087,54)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	165,77	0,00	165,77	0,00	(165,77)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	54.921,77	0,00	(54.921,77)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.891.023,76	1.046.023,42	36,18	1.756.620,36	60,76	1.134.403,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	835.448,41	290.250,12	34,74	617.164,06	73,87	218.284,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	835.448,41	290.250,12	34,74	617.164,06	73,87	218.284,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.055.575,35	755.773,30	36,77	1.139.456,30	55,43	916.119,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.055.575,35	755.773,30	36,77	1.139.456,30	55,43	916.119,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.500.000,00	22.362.187,23	4.732.124,23	21,16	14.842.673,84	66,37	7.519.513,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.500.000,00	22.362.187,23	4.732.124,23	21,16	14.842.673,84	66,37	7.519.513,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	22.362.187,23	4.732.124,23	21,16	14.842.673,84	66,37	7.519.513,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.565.047,62	0,00	0,00	1.565.047,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.565.047,62	0,00	0,00	1.565.047,62	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6AE26549

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:49653ABB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.591.012,93	13.086.053,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4FC87DF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	886.745,00	886.745,00	558.760,92	63,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	275.018,00	275.018,00	148.050,32	53,83
IPTU	247.000,00	247.000,00	112.445,01	45,52

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.018,00	28.018,00	35.605,31	127,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	135.432,00	135.432,00	75.751,46	55,93
ITBI	134.832,00	134.832,00	75.751,46	56,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.295,00	281.295,00	140.518,30	49,95
ISS	280.000,00	280.000,00	138.837,42	49,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.295,00	1.295,00	1.680,88	129,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	195.000,00	195.000,00	194.440,84	99,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.210.063,20	16.250.052,77	11.506.147,37	70,81
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.883.998,85	7.824.075,09	71,89
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	872,73	10,91
Cota-Parte IPVA	395.563,20	541.421,56	508.976,47	94,01
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.106.782,91	65,41
Cota-Parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	47.719,57	85,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500,00	10.632,36	17.720,60	166,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	10.632,36	17.720,60	166,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.096.808,20	17.136.797,77	12.064.908,29	70,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.783.351,23	1.849.479,98	1.215.522,16	65,72	1.213.420,16	65,61	1.165.934,83	63,04
Despesas Correntes	1.748.351,23	1.814.479,98	1.210.230,74	66,70	1.208.128,74	66,58	1.160.643,41	63,97
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	5.291,42	15,12	5.291,42	15,12	5.291,42	15,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	674.850,00	928.775,66	762.731,03	82,12	758.764,13	81,70	694.036,49	74,73
Despesas Correntes	673.050,00	926.975,66	761.212,67	82,12	757.245,77	81,69	692.518,13	74,71
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	1.518,36	84,35	1.518,36	84,35	1.518,36	84,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	387.220,00	389.220,00	258.133,00	66,32	245.770,73	63,14	244.443,92	62,80
Despesas Correntes	386.220,00	388.220,00	257.133,00	66,23	244.770,73	63,05	243.443,92	62,71
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00	1.000,00	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.675,00	109.822,41	69.158,00	62,97	69.158,00	62,97	67.836,71	61,77
Despesas Correntes	99.675,00	109.822,41	69.158,00	62,97	69.158,00	62,97	67.836,71	61,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.020,00	19.020,00	2.767,95	14,55	2.767,95	14,55	2.767,95	14,55
Despesas Correntes	17.520,00	17.520,00	2.767,95	15,80	2.767,95	15,80	2.767,95	15,80
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	722.500,00	786.960,17	452.867,54	57,55	447.957,29	56,92	441.132,41	56,06
Despesas Correntes	722.500,00	774.500,00	452.867,54	58,47	447.957,29	57,84	441.132,41	56,96
Despesas de Capital	0,00	12.460,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.686.616,23	4.083.278,22	2.761.179,68	67,62	2.737.838,26	67,05	2.616.152,31	64,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.761.179,68	2.737.838,26	2.616.152,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.761.179,68	2.737.838,26	2.616.152,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.809.736,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	951.443,44	928.102,02	806.416,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,89	22,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.809.736,24	2.761.179,68	951.443,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.443,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	864.012,00	997.018,12	689.565,43	69,16
Proveniente da União	792.012,00	925.018,12	647.040,43	69,95
Proveniente dos Estados	72.000,00	72.000,00	42.525,00	59,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.784,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	864.012,00	997.018,12	695.350,23	69,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	382.400,00	482.389,00	277.361,94	57,50	225.787,66	46,81	207.067,66	42,93
Despesas Correntes	381.400,00	381.400,00	235.861,42	61,84	212.561,76	55,73	199.061,76	52,19
Despesas de Capital	1.000,00	100.989,00	41.500,52	41,09	13.225,90	13,10	8.005,90	7,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.840,00	122.044,67	88.090,02	72,18	44.590,06	36,54	44.590,06	36,54
Despesas Correntes	13.840,00	122.044,67	88.090,02	72,18	44.590,06	36,54	44.590,06	36,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	18.604,53	17.629,98	94,76	17.629,98	94,76	17.629,98	94,76
Despesas Correntes	0,00	3.276,25	2.301,70	70,25	2.301,70	70,25	2.301,70	70,25
Despesas de Capital	0,00	15.328,28	15.328,28	100,00	15.328,28	100,00	15.328,28	100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.960,00	35.960,00	6.335,60	17,62	6.335,60	17,62	5.866,13	16,31
Despesas Correntes	35.960,00	35.960,00	6.335,60	17,62	6.335,60	17,62	5.866,13	16,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.400,00	300.946,65	207.899,87	69,08	205.879,49	68,41	204.582,83	67,98
Despesas Correntes	52.400,00	217.206,82	133.292,63	61,37	131.272,25	60,44	129.975,59	59,84
Despesas de Capital	0,00	83.739,83	74.607,24	89,09	74.607,24	89,09	74.607,24	89,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	162.400,00	1.807.052,82	141.760,93	7,84	141.760,93	7,84	139.008,98	7,69
Despesas Correntes	162.400,00	162.400,00	141.760,93	87,29	141.760,93	87,29	139.008,98	85,60
Despesas de Capital	0,00	1.644.652,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.000,00	2.766.997,67	739.078,34	26,71	641.983,72	23,20	618.745,64	22,36

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.165.751,23	2.331.868,98	1.492.884,10	64,02	1.439.207,82	61,72	1.373.002,49	58,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	688.690,00	1.050.820,33	850.821,05	80,97	803.354,19	76,45	738.626,55	70,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	387.220,00	407.824,53	275.762,98	67,62	263.400,71	64,59	262.073,90	64,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.635,00	145.782,41	75.493,60	51,79	75.493,60	51,79	73.702,84	50,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.420,00	319.966,65	210.667,82	65,84	208.647,44	65,21	207.350,78	64,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	884.900,00	2.594.012,99	594.628,47	22,92	589.718,22	22,73	580.141,39	22,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.333.616,23	6.850.275,89	3.500.258,02	51,10	3.379.821,98	49,34	3.234.897,95	47,22
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	647.000,00	2.541.764,30	652.078,42	25,65	598.483,76	23,55	575.245,68	22,63
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3D10CA62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Municipio de Santa Lucia - 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2021 até 31/08/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.500,00	35.500,00	10.200,38	10.200,38	10.200,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	35.500,00	10.200,38	10.200,38	10.200,38
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.500,00	35.500,00	10.200,38	10.200,38	10.200,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	20.500,00	9.466,98	9.466,98	9.466,98
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	9.266,98	9.266,98	9.266,98
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	8.000,00	733,40	733,40	733,40
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	733,40	733,40	733,40
3.3.90.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCEN	0,00	0,00	733,40	733,40	733,40
TOTAL DAS DESPESAS		**20.500,00**	**35.500,00**	**10.200,38**	**10.200,38**	**10.200,38**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D93E30BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	100,00	10.185.246,40	4.236.286,71	13.390.512,66	100,00	10.536.722,19
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.579.480,00	2.463.980,00	494.421,07	1.458.897,06	10,62	1.005.082,94	361.606,38	1.315.681,97	9,83	1.148.298,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.552,00	1.452.032,85	285.160,98	928.003,76	6,75	524.029,09	278.107,04	910.826,91	6,80	541.205,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.500,00	383.800,00	5.840,30	23.234,91	0,17	360.565,09	5.840,30	23.234,91	0,17	360.565,09
SAÚDE	4.333.616,23	6.850.275,89	997.913,24	3.956.244,74	28,79	2.894.031,15	968.671,98	3.835.808,70	28,65	3.014.467,19
EDUCAÇÃO	3.846.143,77	3.982.697,63	569.308,72	2.344.820,43	17,06	1.637.877,20	569.518,88	2.340.192,81	17,48	1.642.504,82
CULTURA	171.000,00	171.000,00	18.938,60	125.892,01	0,92	45.107,99	18.938,60	125.892,01	0,94	45.107,99
URBANISMO	1.027.068,00	2.581.765,17	636.446,02	1.771.848,91	12,89	809.916,26	640.559,32	1.761.204,86	13,15	820.560,31
GESTÃO AMBIENTAL	115.500,00	391.700,00	10.231,69	39.127,63	0,28	352.572,37	13.661,69	39.127,63	0,29	352.572,37
AGRICULTURA	700.000,00	710.000,00	119.458,77	407.017,32	2,96	302.982,68	119.456,27	403.434,27	3,01	306.565,73
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	1.611.020,00	2.576.341,74	1.008.872,00	2.030.077,90	14,77	546.263,84	1.101.514,34	1.989.159,58	14,85	587.182,16
DESPORTO E LAZER	388.920,00	646.628,00	76.415,57	362.590,99	2,64	284.037,01	71.673,97	357.849,39	2,67	288.778,61
ENCARGOS ESPECIAIS	358.700,00	395.513,57	92.871,11	294.232,79	2,14	101.280,78	86.737,94	288.099,62	2,15	107.413,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	100,00	10.185.246,40	4.236.286,71	13.390.512,66	100,00	10.536.722,19

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BAEE1275

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	100,00	10.185.246,40	4.236.286,71	13.390.512,66	100,00	10.536.722,19
LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.579.480,00	2.463.980,00	494.421,07	1.458.897,06	10,62	1.005.082,94	361.606,38	1.315.681,97	9,83	1.148.298,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.046.980,00	2.051.480,00	439.094,36	1.246.741,35	9,07	804.738,65	306.279,67	1.103.526,26	8,24	947.953,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	532.500,00	412.500,00	55.326,71	212.155,71	1,54	200.344,29	55.326,71	212.155,71	1,58	200.344,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.009.552,00	1.452.032,85	285.160,98	928.003,76	6,75	524.029,09	278.107,04	910.826,91	6,80	541.205,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	50.891,73	0,00	41.391,73	0,30	9.500,00	0,00	41.391,73	0,31	9.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.300,00	172.300,00	21.779,38	100.152,04	0,73	72.147,96	23.379,87	99.538,49	0,74	72.761,51
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	843.752,00	1.228.841,12	263.381,60	786.459,99	5,72	442.381,13	254.727,17	769.896,69	5,75	458.944,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.500,00	383.800,00	5.840,30	23.234,91	0,17	360.565,09	5.840,30	23.234,91	0,17	360.565,09
POLICIAMENTO	1.500,00	347.800,00	0,00	0,00	0,00	347.800,00	0,00	0,00	0,00	347.800,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	36.000,00	36.000,00	5.840,30	23.234,91	0,17	12.765,09	5.840,30	23.234,91	0,17	12.765,09
SAÚDE	4.333.616,23	6.850.275,89	997.913,24	3.956.244,74	28,79	2.894.031,15	968.671,98	3.835.808,70	28,65	3.014.467,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	616.500,00	676.500,00	114.066,03	452.116,87	3,29	224.383,13	111.888,33	447.206,62	3,34	229.293,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	266.400,00	258.400,00	33.609,08	142.611,60	1,04	115.788,40	33.609,08	142.611,60	1,07	115.788,40
ATENÇÃO BÁSICA	2.165.751,23	2.331.868,98	366.973,98	1.492.884,10	10,86	838.984,88	332.525,53	1.439.207,82	10,75	892.661,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	688.690,00	1.050.820,33	164.068,41	850.821,05	6,19	199.999,28	167.199,25	803.354,19	6,00	247.466,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	387.220,00	407.824,53	63.291,34	275.762,98	2,01	132.061,55	65.580,79	263.400,71	1,97	144.423,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.635,00	145.782,41	21.076,62	75.493,60	0,55	70.288,81	21.076,62	75.493,60	0,56	70.288,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.420,00	319.966,65	42.413,19	210.667,82	1,53	109.298,83	44.377,79	208.647,44	1,56	111.319,21
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	1.657.112,99	192.414,59	455.886,72	3,32	1.201.226,27	192.414,59	455.886,72	3,40	1.201.226,27
EDUCAÇÃO	3.846.143,77	3.982.697,63	569.308,72	2.344.820,43	17,06	1.637.877,20	569.518,88	2.340.192,81	17,48	1.642.504,82
ENSINO FUNDAMENTAL	3.420.863,77	3.552.517,63	536.599,23	2.154.319,47	15,68	1.398.198,16	536.809,39	2.149.772,40	16,05	1.402.745,23
ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	442,89	0,00	54.557,11	0,00	442,89	0,00	54.557,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	197.300,00	156.300,00	8.440,82	51.656,04	0,38	104.643,96	8.440,82	51.575,49	0,39	104.724,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	1.641,59	1.641,59	0,01	10.358,41	1.641,59	1.641,59	0,01	10.358,41
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.980,00	206.880,00	22.627,08	136.760,44	1,00	70.119,56	22.627,08	136.760,44	1,02	70.119,56
CULTURA	171.000,00	171.000,00	18.938,60	125.892,01	0,92	45.107,99	18.938,60	125.892,01	0,94	45.107,99
DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	18.938,60	125.892,01	0,92	45.107,99	18.938,60	125.892,01	0,94	45.107,99
URBANISMO	1.027.068,00	2.581.765,17	636.446,02	1.771.848,91	12,89	809.916,26	640.559,32	1.761.204,86	13,15	820.560,31

ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.680,00	307.680,00	39.874,13	223.413,43	1,63	84.266,57	38.610,63	222.069,38	1,66	85.610,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	613.768,00	2.118.465,17	544.074,23	1.404.945,87	10,22	713.519,30	548.690,03	1.399.045,87	10,45	719.419,30
SERVIÇOS URBANOS	105.620,00	155.620,00	52.497,66	143.489,61	1,04	12.130,39	53.258,66	140.089,61	1,05	15.530,39
GESTÃO AMBIENTAL	115.500,00	391.700,00	10.231,69	39.127,63	0,28	352.572,37	13.661,69	39.127,63	0,29	352.572,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.500,00	391.700,00	10.231,69	39.127,63	0,28	352.572,37	13.661,69	39.127,63	0,29	352.572,37
AGRICULTURA	700.000,00	710.000,00	119.458,77	407.017,32	2,96	302.982,68	119.456,27	403.434,27	3,01	306.565,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	491.500,00	471.500,00	67.595,05	266.292,47	1,94	205.207,53	71.095,05	266.211,92	1,99	205.288,08
EXTENSÃO RURAL	208.500,00	238.500,00	51.863,72	140.724,85	1,02	97.775,15	48.361,22	137.222,35	1,02	101.277,65
INDÚSTRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	1.611.020,00	2.576.341,74	1.008.872,00	2.030.077,90	14,77	546.263,84	1.101.514,34	1.989.159,58	14,85	587.182,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.220,00	600.220,00	107.780,28	398.351,06	2,90	201.868,94	107.764,48	397.412,26	2,97	202.807,74
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.010.800,00	1.976.121,74	901.091,72	1.631.726,84	11,87	344.394,90	993.749,86	1.591.747,32	11,89	384.374,42
DESPORTO E LAZER	388.920,00	646.628,00	76.415,57	362.590,99	2,64	284.037,01	71.673,97	357.849,39	2,67	288.778,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	94.071,08	11.417,65	27.075,84	0,20	66.995,24	6.726,05	22.384,24	0,17	71.686,84
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	297.920,00	551.556,92	64.997,92	335.515,15	2,44	216.041,77	64.947,92	335.465,15	2,51	216.091,77
ENCARGOS ESPECIAIS	358.700,00	395.513,57	92.871,11	294.232,79	2,14	101.280,78	86.737,94	288.099,62	2,15	107.413,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	155.000,00	187.068,22	47.890,36	156.079,33	1,14	30.988,89	47.890,36	156.079,33	1,17	30.988,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.700,00	208.445,35	44.980,75	138.153,46	1,01	70.291,89	38.847,58	132.020,29	0,99	76.425,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.500.000,00	23.927.234,85	4.315.878,07	13.741.988,45	100,00	10.185.246,40	4.236.286,71	13.390.512,66	100,00	10.536.722,19

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF9CC249

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:05508D03

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

REO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	470,25	(470,25)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	470,25	(470,25)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	470,25	(470,25)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	470,25	(470,25)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,27	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,27	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,27	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	4.611,70	470,25	5.081,95

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BB4EDE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESEN. ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	886.745,00	886.745,00	558.760,92	63,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	275.018,00	275.018,00	148.050,32	53,83
1.1.1 - IPTU	247.000,00	247.000,00	112.445,01	45,52
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	28.018,00	28.018,00	35.605,31	127,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	135.432,00	135.432,00	75.751,46	55,93
1.2.1 - ITBI	134.832,00	134.832,00	75.751,46	56,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	281.295,00	281.295,00	140.518,30	49,95
1.3.1 - ISS	280.000,00	280.000,00	138.837,42	49,58
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.295,00	1.295,00	1.680,88	129,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00	194.440,84	99,71
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.983.063,20	17.102.200,78	11.965.295,38	69,96
2.1 - Cota-parte FPM	10.773.000,00	11.736.146,86	8.283.223,10	70,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.883.998,85	7.824.075,09	71,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.000,00	852.148,01	459.148,01	53,88
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.106.782,91	65,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	500,00	10.632,36	17.720,60	166,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	56.000,00	56.000,00	47.719,57	85,21
2.5 - Cota-parte ITR	8.000,00	8.000,00	872,73	10,91
2.6 - Cota-parte IPVA	395.563,20	541.421,56	508.976,47	94,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.869.808,20	17.988.945,78	12.524.056,30	69,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	741,80	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	210.000,00	210.000,00	134.493,27	64,04
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	89.598,41	64,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	44.437,00	63,48
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	457,86	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	26.349,19	52,70
6.1 - Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	26.323,22	52,65
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	25,97	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.000,00	260.000,00	161.584,26	62,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.032.900,00	3.032.900,00	2.297.602,94	75,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.564.732,16	78,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	621.396,74	65,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.200,00	11.200,00	9.543,96	85,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.600,00	1.600,00	174,52	10,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	101.755,56	145,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.138.781,57	63,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.138.248,81	63,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	532,76	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.232.900,00)	(1.232.900,00)	(1.159.354,13)	94,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.782.000,00	1.782.000,00	1.158.210,39	64,99	1.158.210,39	64,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.782.000,00	1.782.000,00	1.158.210,39	64,99	1.158.210,39	64,99
14 - OUTRAS DESPESAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.158.210,39	64,35	1.158.210,39	64,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	15.657,10
16.1 - FUNDEB 60%	15.657,10
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.948,67
17.1 - FUNDEB 60%	3.771,72
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	19.605,77
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.138.604,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.948,67
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	3.948,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	158.300,00	117.300,00	41.798,95	35,63	41.718,40	35,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	158.300,00	117.300,00	41.798,95	35,63	41.718,40	35,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.372.843,77	3.495.156,72	2.121.798,61	60,71	2.119.782,93	60,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	1.158.210,39	64,35	1.158.210,39	64,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.572.843,77	1.695.156,72	972.560,76	57,37	968.101,19	57,11
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.972,54)	0,00	(6.528,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	442,89	0,81	442,89	0,81
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.586.143,77	3.667.456,72	2.164.040,45	59,01	2.161.944,22	58,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.159.354,13)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.948,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	142,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.155.263,23)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.316.764,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	188.078,78	105.838,70	56,27	105.751,20	56,23
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	127.162,13	65.968,74	51,88	65.968,74	51,88
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	260.000,00	315.240,91	171.807,44	54,50	171.719,94	54,47
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.846.143,77	3.982.697,63	2.335.847,89	58,65	2.333.664,16	58,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	43.673,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.948,67	48.078,78
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.138.248,81	89.598,41
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.131.511,15	100.735,87
47.1 - Orçamento do Exercício	1.131.511,15	100.735,87
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	532,76	389,22
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.219,09	37.330,54
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.219,09	37.330,54

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B00149D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	835.448,41	617.164,06	218.284,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.901.844,65	3.405.648,84	2.496.195,81
Investimentos	5.846.844,65	3.364.832,30	2.482.012,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	55.000,00	40.816,54	14.183,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.901.844,65	3.405.648,84	2.496.195,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.066.396,24	2.788.484,78	2.277.911,46

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:238E57D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.471.163,47	13.086.053,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	993.140,00	686.225,07
IPTU	275.018,00	148.050,32
ISS	281.295,00	140.518,30
ITBI	135.432,00	75.751,46
IRRF	195.000,00	194.440,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.395,00	127.464,15
Contribuições	323.768,00	384.286,43
Receita patrimonial	75.100,00	38.082,19
Aplicações Financeiras (II)	67.040,00	38.082,19
Outras Receitas Patrimoniais	8.060,00	0,00
Transferências correntes	18.036.298,67	11.883.605,46
Cota-Parte do FPM	9.736.146,86	6.718.490,94
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	2.485.386,17
Cota-Parte do IPVA	471.421,56	407.220,91
Cota-Parte do ITR	6.400,00	698,21
Transferências da LC 87/1996	10.532,36	17.720,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.800.000,00	1.138.248,81
Outras transferências correntes	2.211.797,89	1.115.839,82
Demais receitas correntes	42.856,80	93.854,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.856,80	93.854,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.404.123,47	13.047.971,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.891.023,76	1.756.620,36
Operações de Crédito (VI)	835.448,41	617.164,06
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.055.575,35	1.139.456,30
Convênios	1.955.586,35	1.039.467,30
Outras Transferências de Capital	99.989,00	99.989,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.055.575,35	1.139.456,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.459.698,82	14.187.427,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.937.890,20	10.336.339,61	10.155.896,42	9.845.539,04	0,00	6.733,50	6.733,50
Pessoal e encargos sociais	9.346.957,20	5.300.264,49	5.300.264,49	5.129.379,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	132.218,22	115.262,79	115.262,79	115.262,79	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.458.714,78	4.920.812,33	4.740.369,14	4.600.896,64	0,00	6.733,50	6.733,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.458.714,78	4.920.812,33	4.740.369,14	4.600.896,64	0,00	6.733,50	6.733,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.805.671,98	10.221.076,82	10.040.633,63	9.730.276,25	0,00	6.733,50	6.733,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.901.844,65	3.405.648,84	3.234.616,24	3.032.882,21	3.820,27	243.177,90	243.177,90
Investimentos	5.846.844,65	3.364.832,30	3.193.799,70	2.992.065,67	3.820,27	243.177,90	243.177,90
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	40.816,54	40.816,54	40.816,54	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.846.844,65	3.364.832,30	3.193.799,70	2.992.065,67	3.820,27	243.177,90	243.177,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.740.016,63	13.585.909,12	13.234.433,33	12.722.341,92	3.820,27	249.911,40	249.911,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.211.354,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.505,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.082,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	95.646,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.153.789,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(80.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.651.144,94	2.211.372,15
DEDUÇÕES (XXIX)	3.137.817,62	3.694.625,14
Disponibilidade de Caixa	3.137.817,62	3.694.625,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.141.637,89	4.206.716,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.820,27	512.091,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.486.672,68)	(1.483.252,99)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.419,69)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(508.271,14)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	504.851,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	562.416,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.565.047,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.565.047,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF0125BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.362.187,23
Receitas Realizadas	14.842.673,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.565.047,62
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	6.427.234,85
Dotação Atualizada	23.927.234,85
Despesas Empenhadas	13.741.988,45
Despesas Liquidadas	13.390.512,66
Despesas Pagas	12.878.421,25
Superávit Orçamentário	1.452.161,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.741.988,45
Despesas Liquidadas	13.390.512,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.407.694,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.407.694,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.307.694,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(80.000,00)	1.153.789,20	(1.442,00 %)
Resultado Primário	21.505,00	1.211.354,00	5.633,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	3.820,27	0,00	3.820,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	249.911,40	0,00	249.911,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	253.731,67	0,00	253.731,67	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.316.764,56	25% / 18%	26,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.158.210,39	60%	100,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	617.164,06	218.284,35
Despesa de Capital Líquida	3.405.648,84	2.496.195,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.703.186,31	15%	22,41 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56B07242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 076/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 73/2021

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 73/2021 e na Portaria 242/2021, torna público:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - função: Facilitador de Oficina - Artesanato Geral e Orientador Social:

FACILITADOR DE OFICINA - ARTESANATO GERAL

Nome	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)	08	5.178.801-0	01/08/1970
ELOISA MAIRA DE CARVALHO	12	13.997.967-2	31/08/1999
LEONICE CRISTINA DE MATOS	04	4.313.950-9	13/12/1969
LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	01	13.995.334-7	05/10/1998
SABRINA APARECIDA TELMAN	02	12.743.416-6	15/09/1994

ORIENTADOR SOCIAL

Nome	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**D.NASC**
ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)	09	5.178.801-0	01/08/1970
ELOISA MAIRA DE CARVALHO	11	13.997.967-2	31/08/1999
JOSELENE MARIA DA SILVA	05	8.545.785-3	12/11/1982
JÚNIOR CARLOS VIEIRA	07	10.348.135-0	09/01/1990
PEDRO CLAUDINO NUNES	10	6.173.810-0	23/04/1975
SABRINA APARECIDA TELMAN	03	12.743.416-6	15/09/1994
TAINÁ APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	06	14.051.920-0	06/11/1998

II – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 73/2021

FACILITADOR DE OFICINAS - ARTESANATO GERAL

Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Id. (RG)**	**PONTOS**	
1º	**ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)**	**08**	**5.178.801-0**	**36,00**	
	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	12	13.997.967-2	Desclassificado	Não atendeu item 2.2.2
	LEONICE CRISTINA DE MATOS	04	4.313.950-9	Desclassificado	Não atendeu item 2.2.2 e 3.3.C
	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	01	13.995.334-7	Desclassificado	Não atendeu item 2.2.2 e 3.3.C
	SABRINA APARECIDA TELMAN	02	12.743.416-6	Desclassificado	Não atendeu item 2.2.2 e 3.3.C

ORIENTADOR SOCIAL

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Id. (RG)	PONTOS	
1º	**PEDRO CLAUDINO NUNES**	**10**	**6.173.810-0**	**54,00**	
2º	**TAINÁ APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS**	**06**	**14.051.920-0**	**16,50**	
	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)	09	5.178.801-0	Desclassificado	Não atendeu item 2.1.2 e 3.3.C
	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	11	13.997.967-2	Desclassificado	Não atendeu item 2.1.2
	JOSELENE MARIA DA SILVA	05	8.545.785-3	Desclassificado	Não atendeu item 2.1.2
	JÚNIOR CARLOS VIEIRA	07	10.348.135-0	Desclassificado	Não atendeu item 2.1.2
	SABRINA APARECIDA TELMAN	03	12.743.416-6	Desclassificado	Não atendeu item 2.1.2 e 3.3.C

III – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 08 a 09/09/2021 conforme Edital 73/2021, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 03 de Setembro de 2021

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Organizadora

FLÁVIA DE SOUZA SOARES PAIVA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:02FF6FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 301

DECRETO 301 DE 2021.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SPEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BAE NA LEI MUNCIPAL Nº 74/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais	42.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores)	200.000,00
07.001.10.303.	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
07.001.10.303.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.303.0022.2.086	Farmácia Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais	60.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**302.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR e do Excesso de Arrecadação da Alínea de receita a seguir discriminada:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 44494 Código Local 45494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	Emendas Parlamentares Federais (Exercícios Anteriores)	200.000,00
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**200.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00 - Emendas Parlamentares - Transferências Especiais	100.000,00
Fonte TCE 44494 Código Local 44494 Fonte Padrão 494.12.02.06.20	1.3.2.1.00.1.1.01.03.14.00 - R.A.F. C/C 24084-2 BB EMENDAS PARLLAMENTARES (LOCAL 3029)	2.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**102.000,00**
Total Geral desta Lei		**302.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, ao 2º dia do mês de setembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5FDFF88A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 302

DECRETO 302 DE 2021.

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SPEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BAE NA LEI MUNCIPAL Nº 75/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), destinado a manutenção dos programas da Diretoria de Educação e outras áreas, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14.	DIÁRIAS CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.0021.2.106	Manutenção do Clube Recreativo Popular	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 0000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.	FUNDO MUNCIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0024.	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0024.6.064	Atendimento Sócio Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 0000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	

09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.412	Implementos Agrícolas – Associações Rurais	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 991 Código Local 31991 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	Emendas Parlamentares - Transferência Especial	100.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**125.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea da Receita e do Cancelamento total ou parcial de dotação do exercício, a seguir discriminado:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.33.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.0021.1.199	Reforma e Recuperação do clube Recreativo Popular	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 0000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Total do Cancelamento		**25.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 991 Código Local 31991 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	2.4.1.8.99.1.1.01.01.00 - Emendas Parlamentares - Transferências Especiais	100.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**100.000,00**
TOTAL GERAL DESTA LEI		**125.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, ao 02 dia do mês de setembro de 2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4CBB3E1B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 304

DECRETO 304 DE 2021.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA de 2021 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SPEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BAE NA LEI MUNCIPAL Nº 77/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais) para o desenvolvimento do Programa São Pedro e São José mais Seguro, aprovado pela Lei municipal nº 69/2021, cuja consignação far-se-á na seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.06.	SEGURANÇA PÚBLICA	
03.001.06.183.	INFORMAÇÃO E INTELEGÊNCIA	
03.001.06.183.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃPO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.06.183.0004.2.510	Programa São Pedro e São José mais Seguro	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres) Exercício Corrente)	10.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres) Exercício Corrente)	10.000,00
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres) Exercício Corrente)	30.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinário (Livres) Exercício Anterior	99.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**149.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e a utilização do Superávit Financeiro de fontes do Exercício Anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087	Atividades Folclóricas e Culturas no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 0000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.813.	LAZER	
06.001.27.813.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.813.0021.1.199	Reforma e Recuperação do clube Recreativo Popular	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 0000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**50.000,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	99.000,00
TOTAL DO SUPERAVITE UTILIZADO		**99.000,00**
Total Geral desta Lei		**149.000,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, ao 2º dia do mês de setembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:92022FE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL90/2021

EDITAL Nº 90/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Pessoal, por **PRAZO DETERMINADO**, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e supervisionado pela Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 67/2021.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
. A descrição de cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.**

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos Especiais
Auxiliar de Apoio Docente	20	01	1.200,00	50,00	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Enfermagem	40	01	1.543,60	50,00	Ensino médio, Curso Profissionalizante de TécnicodeEnfermagem e registro no COREN.
Médico - Clínico Geral	20	01	6.687,61	50,00	Ensino Superior em Medicina e Registro Profissional no Conselho de Classe.
Oficineiro de Capoeira	10	01	700,00	35,00	Ensino Fundamental Completo.
Oficineiro de Esporte – CRAS	10	01	700,00	50,00	Ensino Superior em Educação Física.
Oficineiro de Informática – CRAS	10	01	700,00	50,00	Curso Profissionalizante de Técnico de Informática
Oficineiro de Inglês - CRAS	10	01	700,00	50,00	Curso de Inglês ou Ensino Superior em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
Professor	20		1.521,91	50,00	Magistério concluído ou Curso Normal Superior ou Pedagogia.
Professor de Educação Especial	20	01	1.521,91	50,00	Magistério concluído ou Curso Normal Superior ou Pedagogia e Pós-Graduação em Educação Especial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 03 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de setembro de 2021, através do endereço eletrônico** www.klcconcursos.com.br.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **14 de setembro de 2021.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **14 de setembro de 2021**, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**,** somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **14 de setembro de 2021**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo Simplificado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Perito Médico Oficial do Município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença transitado em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos mesmo 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada emprego seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência - PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **13/09/2021,** os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **13/09/2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
.3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato classificado como PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD e a segunda somente a pontuação destes últimos.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no período de **03 e 04 de setembro de 2021**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **04 de setembro de 2021**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II-For membro de família de baixa renda, nos termos doDecreto nº 6.135, de 2007.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I-Indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II-Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **09 de setembro de 2021**, pelo site **www.klcconcursos.com.br**.
4.1.5. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

• DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de provas escritas objetivas, prova dissertativa (redação) e prova de títulos.
5.1.1 - A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.
Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
5.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
5.1.14. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
- Álcool Gel – entrada e em todas as salas para os candidatos e aplicadores.
- A lotação das salas será amplamente reduzida em até 30% da capacidade máxima.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Distanciamento demarcado.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5 ºC não poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado, sendo automaticamente eliminado.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 17/09/2021 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – PR e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Auxiliar de Apoio Docente, Auxiliar de Enfermagem, Médico - Clínico Geral, Oficineiro de Capoeira, Oficineiro de Esporte – Cras, Oficineiro de Informática – Cras e Oficineiro de Inglês - Cras**, a avaliação constará de prova escrita objetiva (caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0 pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,0 pontos
Matemática	03	5,0	15,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o cargo de **Médico - Clínico Geral** a avaliação constará de prova escrita objetiva (caráter eliminatório). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	5,0	75,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de **Professor e Professor de Educação Especial,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, prova escrita dissertativa e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	5,0	75,0 pontos
Língua Portuguesa	05	5,0	25,0 pontos

7.3.1 A **Prova Escrita Dissertativa** será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
7.3.2 A prova escrita dissertativa, constará de uma redação, referente a um tema proposto e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos. A avaliação é realizada por bancas de professores das áreas de Língua Portuguesa e de Lingüística, prévia e especificamente preparada para o processo. Para garantir a objetividade no processo de avaliação, utilizam-se critérios elaborados com pontuação (total ou parcial), sendo observados os seguintes aspectos:
• O atendimento às diretrizes do comando que determina a produção escrita da redação;
• A capacidade de produzir o texto, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
• A apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do texto solicitado;

• A compreensão e a interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
• O estabelecimento de relações entre as ideias na organização textual.
7.3.3. O texto produzido pelo candidato será avaliado a partir de critérios que englobam:
TEMÁTICA: avalia-se o desenvolvimento da temática pertinente ao texto solicitado, observando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, assim como seu desenvolvimento temático a partir dele(s).
TÍTULO: avalia-se a adequação do título construído e apresentado à redação, a partir da temática exposta no texto do candidato, à luz do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita, sem copiar sua temática própria.
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: avalia-se a estrutura organizacional típica do texto solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO: avalia-se o desempenho linguístico a partir da modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância etc.).
7.3.4. Terá nota ZERO na redação o candidato que:
a) não produzir o texto solicitado no comando;
b) fugir à temática proposta a partir do(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
c) apresentar desestruturação, caracterizada por mistura de gêneros textuais, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
d) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome (completo ou parcial) do candidato, letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome real ou fictício, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido) que permitam a sua identificação;
e) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
f) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
g) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
h) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.
7.3.5. Somente terão a prova escrita dissertativa corrigida os candidatos que obterem a nota mínima de 50,0 (cinqüenta) pontos na prova escrita objetiva.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para os cargos de **Professor e Professor de Educação Especial,** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
8.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA. Caso o documento comprobatório do título possua o Código de Verificação de Autenticidade, o candidato deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso devidamente acompanhado do documento da consulta da autenticidade, não havendo, desta forma, a necessidade de autenticação em Cartório.
8.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
8.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 8.3. e 8.3.1. deste Edital.
8.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
8.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
8.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
8.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
8.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
8.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
8.10. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
8.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
8.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.
8.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0	7,0	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

9. DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

9.1. **As Provas Escrita Objetiva e Dissertativa** estão previstas para o dia **26 de setembro de 2021.**
9.1.1. O local e horário de realização das provas escrita objetiva e dissertativa serão divulgadas quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições, previsto para o dia **17 de setembro de 2021**.

9.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos ou ainda da situação da pandemia (COVID19) a data prevista no item 9.1. poderá ser alterada.

10. DAS NORMAS

10.1. As provas escritas objetivas e dissertativas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
10.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
10.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
10.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
10.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
10.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
10.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
10.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) o candidato que tiver maior número de filhos;
11.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site (www.klcconcursos.com.br).

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. O gabarito oficial das provas, bem como o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, Dissertativa e Títulos será divulgado no dia **1º de outubro de 2021, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado **www.klcconcursos.com.br**.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **05 de outubro de 2021, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do** Processo Seletivo Simplificado **www.klcconcursos.com.br**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
16.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
16.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
16.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
16.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
16.6. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR.
16.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
16.8 - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
16.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
16.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
16.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 02 de setembro 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE APOIO DOCENTE

Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96). Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recémnascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

OFICINEIRO DE CAPOEIRA

A trajetória histórica da capoeira: A capoeira enquanto fenômeno da "Cultura Corporal". O surgimento da capoeira. A repressão à capoeira. As principais vertentes de capoeira. A institucionalização da capoeira. A capoeira na atualidade. O processo de escolarização da capoeira: Os programas de institucionalização da capoeira nas escolas. O vínculo com a Educação Física. A ludicidade. O treinamento. A especificidade. Aspectos pedagógicos. Aspectos psicomotores. Qualidades físicas intervenientes na capoeira. Características e normas da capoeira: Cerimônias e rituais. Regulamentação da capoeira. Sistemas de graduação em capoeira. Competição em capoeira. Fundamentos ginásticos da capoeira: Fundamentos de Esquivas; Fundamentos; Fundamentos Acrobáticos; Fundamentos Traumáticos. Segmentos de Jogos: Individual e em dupla. Instrumentação e cânticos. Formas de Jogos. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

OFICINEIRO DE ESPORTE – CRAS

A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (natação, futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo e outros). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA – CRAS

Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

OFICINEIRO DE INGLÊS - CRAS

Comprehension. Grammar aspects. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and Subordinators. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. Articles. Conditionals. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation. Pontuaction. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola.

Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Bases psicológicas da aprendizagem. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MS-Excel. Correio Eletrônico. Internet. Declaração de Salamanca. Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado. Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica. Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual. Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva. Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Tecnologias Assistivas e educação. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Flexibilização e adaptação curricular. Formação docente e Educação Inclusiva. Informática básica: noções de Hardware e Software. MSWord. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Auxiliar de Apoio Docente: Auxiliar o docente em sala de aula, em atividades pedagógicas e na organização dos trabalhos em sala de aula.
Auxiliar de Enfermagem: Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; auxiliar na realização de exames clínicos, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde; elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; colher material para exames laboratoriais, ministrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes; armazenar e distribuir materiais esterilizados; coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica.
Médico - Clínico Geral: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano; receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anotar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais; participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; laborar 20 horas semanais.
Oficineiro de Capoeira: Realizar atividades pedagógicas de capoeira que promovam a interação das crianças em ações estipuladas pelo CRAS.
Oficineiro de Esporte – Cras: Realizar atividades pedagógicas de esporte que promovam a interação das crianças em ações estipuladas pelo CRAS.
Oficineiro de Informática – Cras: Realizar atividades pedagógicas de Informática que promovam a interação das crianças em ações estipuladas pelo CRAS.
Oficineiro de Inglês – Cras: Realizar atividades pedagógicas de inglês que promovam a interação das crianças em ações estipuladas pelo CRAS.
Professor: I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensinoaprendizaqem.
Professor de Educação Especial: I - participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; II - zelar pela aprendizagem dos alunos; III - estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; IV - ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; V - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; VII - preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; VIII - obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; IX - desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

São Pedro do Paraná / PR, ____de_____de 2021.

_____

Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado. ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:CA9D5525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS TEMPO DE APRENDER – EDITAL 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-1539
e-mail: educação@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Lista de Classificação Final			
PSS Tempo de Aprender – Edital 01/2021			
Classificação	Nome	Critério de desempate	Pontuação
1.	Ana Paula da Silva		62
2.	Elaine Cristina Braga	1975 – 3 filhos	60
3.	Talita Cardoso Vieira	1992 – 2 filhos	60
4.	Glaucieli Correa da Silva Cerejo	1993 – 1 filho	60
5.	Aurora Sinderlei dos Santos	1971 – 3 filhos	55
6.	Jessica Fernanda Teodoro		55
7.	Maria Tatiane da Silva Paula		54
8.	Silvia Aparecida Rodrigues da Costa		53
9.	Maria Isabel Goulart	4 filhos	50
10.	Jessika Karina Calixto	2 filhos	50
11.	Viviane Pedroso	1981	50
12.	Natacha de Souza Gouveia	2000	50
13.	Julia Hissako Watanabe	3 filhos	45
14.	Suellen Jane Correia		45
15.	Patrícia Aparecida Mira Terciano	2 filhos	40
16.	Roseli Maria Moura	1 filho	40
17.	Lúcia Aparecida Alves		39
18.	Joseane dos Santos		38
19.	Ana Maria de Souza Gouveia	2 filhos	35
20.	Amanda de Fátima Santana	1 filho	35
21.	Jessica Amanda Alves Veiga		35
22.	Lamara Freitas Gonçalves		33
23.	Jeniffer Gabrieli Gonçalves Hiraga		31
24.	Aline Aparecida Silverio dos Santos	2 filhos	27
25.	Marcela Miranda Fieramosca		27
26.	Edinilce Ariany Fonseca de Souza	3 filhos	25
27.	Simone Ribeiro Espairani	2 filhos	25
28.	Franciéli de Oliveira Silva Furlanetto	1 filho	25
29.	Jamilly Daniela Vieira	1992	25
30.	Luana Pinheiro Gonçalves	1996	25
31.	Jaqueline Izabele Lima	1997	25
32.	Natally Thayná dos Santos	1998	25
33.	Mayara dos Santos Monteiro	05/08/2001	25
34.	Kezia Almeida de Mello	15/08/2001	25
35.	Aline Caroline Soares	30/12/2001	25
36.	Lauani Vitória Gouveia de Paula	2002	25
37.	Isabella Miranda Silva		23
38.	Christyele Marinho do Nascimento		19
39.	Ana Carina Rodrigues Peres		15
Lista de Classificação da reserva para Portadores de Deficiência			
Classificação	Nome	Critério de desempate	Pontuação
1.	Simone Espairani		25

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:872DE678

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇO

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA DIA 01/09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	80	CEASA	R$ 3,45	R$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE)	KG	140	CEASA	R$ 5,20	R$ 728,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	260	CEASA	R$ 4,80	R$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	UN	100	CEASA	R$ 3,80	R$ 380,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	90	BONIN	R$ 19,67	R$ 1.770,30
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE)	FR	200	CAMPO BELO	R$ 9,98	R$ 1.996,00
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R$ 30,90	R$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO)	PACO	0	BOLA 7	R$ 11,15	R$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	10	CEASA	R$ 3,80	R$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	70	CEASA	R$ 6,35	R$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,10	R$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	600	MY BIT	R$ 3,27	R$ 1.962,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1°QUALIDADE)	PACO	840	MY BIT	R$ 3,27	R$ 2.746,80
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R$ 11,40	R$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 3,20	R$ 256,00
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 10,88	R$ 0,00
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R$ 21,80	R$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R$ 40,47	R$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R$ 23,00	R$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	110	CEASA	R$ 4,95	R$ 544,50
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R$ 1,40	R$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 3,40	R$ 340,00
56	CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE)	CX	440	YARI	R$ 5,18	R$ 2.279,20
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R$ 8,20	R$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	300	ROMA	R$ 9,85	R$ 2.955,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 5,20	R$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R$ 4,00	R$ 360,00

65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R$ 7,30	R$ 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAOZINHO	R$ 6,74	R$ 4.583,20
87	FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	R$ 10,95	R$ 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE)	KG	80	MARINGA	R$ 7,18	R$ 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	R$ 55,20	R$ 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	R$ 49,80	R$ 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	85	CEASA	R$ 3,00	R$ 255,00
103	LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	R$ 21,80	R$ 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	R$ 4,98	R$ 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	20	CEASA	R$ 6,10	R$ 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	0	CEASA	R$ 10,65	R$ 0,00
110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	R$ 21,90	R$ 3.328,80
118	MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	180	MARBA	R$ 24,30	R$ 4.374,00
121	NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	CPA	R$ 42,00	R$ 1.680,00
122	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	UN	550	COAMO	R$ 7,40	R$ 4.070,00
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	R$ 14,70	R$ 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1°QUALIDADE)	FR	80	BAH	R$ 17,20	R$ 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1°QUALIDADE)	UN	300	ROMA	R$ 7,45	R$ 2.235,00
127	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE)	UN	800	ROMA	R$ 3,80	R$ 3.040,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE)	PACO	0	ROMA	R$ 6,40	R$ 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE)	PACO	780	ROMA	R$ 7,20	R$ 5.616,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE)	KG	120	CEASA	R$ 4,30	R$ 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE)	KG	0	RAINHA	R$ 20,00	R$ 0,00
138	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	0	DORI	R$ 17,90	R$ 0,00
141	PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	380	ALEGRA	R$ 30,40	R$ 11.552,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE)	KG	380	CAMPO VIVO	R$ 40,70	R$ 15.466,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE)	KG	100	CEASA	R$ 4,60	R$ 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE.	MÇ	180	CEASA	R$ 1,70	R$ 306,00
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	R$ 11,48	R$ 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	700	DA FRUTA	R$ 10,10	R$ 7.070,00
159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG	KG	200	CEASA	R$ 7,20	R$ 1.440,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG	KG	120	CEASA	R$ 10,80	R$ 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 11,80	R$ 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	30	ARQPLAST	R$ 28,00	R$ 840,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	R$ 21,90	R$ 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	10	ARQPLAST	R$ 43,90	R$ 439,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	UN	13	ARQPLAST	R$ 99,00	R$ 1.287,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	20	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 580,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1°QUALIDADE)	UN	778	PRA FESTA	R$ 9,40	R$ 7.313,20
260	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE)	UN	17	INVICTA	R$ 89,00	R$ 1.513,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE)	JG	39	SANTO ANTONIO	R$ 70,99	R$ 2.768,61
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	UN	32	ARQPLAST	R$ 72,15	R$ 2.308,80
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	R$ 118,00	R$ 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACO	373	PEGG	R$ 3,04	R$ 1.133,92
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONIC	R$ 10,10	R$ 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	UN	13	SANTO ANTONIO	R$ 4,09	R$ 53,17
317	RODO DE ESPUMA COM LÂ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	4	SANTO ANTONIO	R$ 5,61	R$ 22,44
318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PACO	1371	BELA PLAST	R$ 31,59	R$ 43.309,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	R$ 6,81	R$ 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	17	BELA PLAST	R$ 11,84	R$ 201,28
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	214	BELA PLAST	R$ 16,59	R$ 3.550,26
337	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	R$ 7,98	R$ 0,00
Total do Participante------ >						**R$ 202.413,57**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	R$ 7,15	R$ 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	R$ 7,25	R$ 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	UN	54	ULTRA/SEC AR	R$ 10,40	R$ 561,60
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	R$ 3,50	R$ 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	UN	270	SIMBEL	R$ 3,25	R$ 877,50

342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	LT	162	PEG LIMP	R$ 7,40	R$ 1.198,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	R$ 9,45	R$ 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	R$ 7,70	R$ 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	920	PEG LIMP	R$ 5,85	R$ 5.382,00
347	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	UN	2290	PEG LIMP	R$ 2,35	R$ 5.381,50
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	192	PEG LIMP	R$ 6,00	R$ 1.152,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1863	PEG LIMP	R$ 4,95	R$ 9.221,85
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	R$ 11,60	R$ 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	224	PEG LIMP	R$ 7,90	R$ 1.769,60
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE)	UN	453	PEG LIMP	R$ 3,15	R$ 1.426,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE)	FR	150	PETRUS	R$ 11,90	R$ 1.785,00
356	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	106	SOL	R$ 7,90	R$ 837,40
357	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CX	2085	GIRANDO SOL	R$ 18,45	R$ 38.468,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	131	FOUR LINE	R$ 10,50	R$ 1.375,50
362	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FR	72	FOUR LINE	R$ 10,30	R$ 741,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE)	UN	1608	SANY	R$ 7,45	R$ 11.979,60
Total do Participante -------->						R$ 83.633,35

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R$ 2,69	R$ 290,52
5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	424	GLOBO	R$ 13,35	R$ 5.660,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R$ 13,45	R$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE)	FR	53	LOWÇUCAR	R$ 5,48	R$ 290,44
13	AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR.	PACO	150	D MILLE	R$ 8,45	R$ 1.267,50
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R$ 4,45	R$ 186,90
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R$ 22,33	R$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	MAIS SABOR	R$ 8,98	R$ 449,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R$ 3,09	R$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	145	GALO	R$ 3,15	R$ 456,75
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	25	GALO	R$ 3,35	R$ 83,75
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	264	SONHO DE VALSA	R$ 35,95	R$ 9.490,80
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	34	BRASIL	R$ 9,38	R$ 318,92
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE)	CX	80	APTI	R$ 2,07	R$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE)	CX	50	APTI	R$ 2,08	R$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 4,95	R$ 247,50
43	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 2,03	R$ 101,50
44	CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE	KG	0	D MILLE	R$ 34,65	R$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE)	KG	210	ZAC	R$ 26,49	R$ 5.562,90
47	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R$ 29,18	R$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	95	DMILLE	R$ 1,95	R$ 185,25
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R$ 3,25	R$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R$ 1,19	R$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR	CX	0	CATIVA	R$ 2,59	R$ 0,00
69	DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 22,95	R$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 11,95	R$ 119,50
71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R$ 3,45	R$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE)	CX	0	BONN	R$ 13,97	R$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE)	CX	10	BONN	R$ 13,95	R$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE)	LAT	60	GOIÁS EVRDE	R$ 2,19	R$ 131,40
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R$ 7,59	R$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	UN	170	BONARE	R$ 1,85	R$ 314,50
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R$ 3,75	R$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R$ 4,45	R$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	40	D MILLE	R$ 2,74	R$ 109,60
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	62	SPESSATO	R$ 2,99	R$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE)	PACO	280	SPESSATO	R$ 13,99	R$ 3.917,20
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R$ 0,75	R$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R$ 4,89	R$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R$ 3,20	R$ 544,00
90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE)	CX	900	LA REND	R$ 0,80	R$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 2,78	R$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	74	MOCOCCA	R$ 4,15	R$ 307,10
99	LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R$ 10,90	R$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R$ 6,45	R$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	PACO	70	D MILLE	R$ 2,47	R$ 172,90
106	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1°QUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R$ 4,99	R$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	UN	12	SUAVIT	R$ 2,69	R$ 32,28

111	MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	UN	70	COAMO	R$ 2,39	R$ 167,30
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R$ 3,53	R$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	UN	30	D MILLE	R$ 2,95	R$ 88,50
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE)	UN	35	FUGINI	R$ 2,19	R$ 76,65
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R$ 4,67	R$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R$ 1,25	R$ 37,50
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE)	KG	30	JAGUÁ	R$ 10,89	R$ 326,70
135	PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE)	PACO	35	D MILLE	R$ 2,18	R$ 76,30
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R$ 2,99	R$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	50	MUI BOM	R$ 2,65	R$ 132,50
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1830	COINQUISTA	R$ 3,29	R$ 6.020,70
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R$ 2,99	R$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R$ 0,99	R$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	LAT	50	SOMAG	R$ 3,49	R$ 174,50
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE)	UN	1500	ATALAIA	R$ 0,55	R$ 825,00
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R$ 5,49	R$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R$ 2,28	R$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	82	HEINIG	R$ 1,75	R$ 143,50
168	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R$ 3,99	R$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1°QUALIDADE)	PACO	20	MULHER ATIVA	R$ 6,60	R$ 132,00
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE)	UN	60	ARQPLAST	R$ 8,80	R$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R$ 10,69	R$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R$ 7,03	R$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	UN	21	BRACOL	R$ 41,59	R$ 873,39
213	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 4,65	R$ 0,00
225	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	326	FONPLAST	R$ 3,99	R$ 1.300,74
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	2306	FONPLAST	R$ 1,90	R$ 4.381,40
227	CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE)	UN	17	ARCO IRIS	R$ 1,99	R$ 33,83
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R$ 2,28	R$ 0,00
233	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	UN	54	ARQPLAST	R$ 4,05	R$ 218,70
237	Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R$ 7,89	R$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R$ 1,85	R$ 0,00
241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	46	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 54,74
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	50	FLEXI FILME	R$ 5,49	R$ 274,50
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	140	ITAMARATY	R$ 2,79	R$ 390,60
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	68	MARTINS	R$ 1,90	R$ 129,20
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOARDI	R$ 2,35	R$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE)	UN	2	INVICTA	R$ 49,99	R$ 99,98
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE)	UN	6	INVICTA	R$ 34,49	R$ 206,94
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	75	REAL	R$ 1,69	R$ 126,75
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R$ 6,30	R$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R$ 1,19	R$ 257,04
273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R$ 38,49	R$ 0,00
275	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAST	R$ 23,15	R$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R$ 3,75	R$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE)	PAR	78	VOLK	R$ 3,75	R$ 292,50
280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R$ 5,99	R$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R$ 5,95	R$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R$138,75	R$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R$97,45	R$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	UN	114	MARTINS	R$ 5,39	R$ 614,46
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R$ 3,69	R$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R$ 2,15	R$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R$ 3,89	R$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R$34,45	R$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R$ 7,99	R$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A	PACO	0	RAYOVAC	R$ 5,59	R$ 0,00

	DURACEL) (1°QUALIDADE)					
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	PACO	175	FONPLAST	R$ 1,15	R$ 201,25
310	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACO	230	FONPLAST	R$ 2,29	R$ 526,70
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	64	RELUZ	R$ 0,90	R$ 57,60
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R$ 4,29	R$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R$25,90	R$ 0,00
322	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R$ 7,49	R$ 0,00
323	SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	RL	4	FLEXI FREEZER	R$ 9,35	R$ 37,40
326	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	UN	14	MARTINS	R$ 4,55	R$ 63,70
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R$ 5,75	R$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R$13,99	R$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R$22,50	R$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	55	APOLO	R$14,59	R$ 802,45
338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE)	UN	7	DESAFIO	R$ 8,55	R$ 59,85
344	CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 7,75	R$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R$ 6,95	R$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R$ 1,22	R$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R$ 4,99	R$ 249,50
Total do Participante------ >						**R$85.188,26**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá- lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **06 (seis) meses**, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 06 de agosto de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

Celso de Souza Sobrinho
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

B – PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

C - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5D5E6574

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 67/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviços de escavadeira hidráulica e trator esteira para o Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado					
Aceito para: S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI					
CNPJ Nº 20.725.821/0001-00					
Item	**Qnt.**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	1000	HRS	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO NÃO INFERIOR A 22 TONELADAS. INCLUSO: ÓLEO DIESEL (COMBUSTÍVEL), OPERADOR (REFEIÇÃO E OS ENCARGOS TRABALHISTAS), MANUTENÇÃO DA MAQUINA E SERVIÇO (QUEBRA, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇA, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO/ TRANSLADO/ TRANSPORTE).	R$ 375,00	R$ 375.000,00
2	1000	HRS	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 10 TN. INCLUSO: ÓLEO DIESEL (COMBUSTÍVEL), OPERADOR (REFEIÇÃO E OS ENCARGOS TRABALHISTAS), MANUTENÇÃO DA MAQUINA E SERVIÇO (QUEBRA, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇA, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO/ TRANSLADO/ TRANSPORTE).	R$ 290,00	R$ 290.000,00
Total Geral ------>					**R$ 665.000,00**

São Sebastião da Amoreira, 02 de Setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6F648C3E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 67/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviços de**

escavadeira hidráulica e trator esteira para o Município de São Sebastião da Amoreira, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1-DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de serviços de escavadeira hidráulica e trator esteira para o Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 67/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – A licitante registrada para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ Nº 20.725.821/0001-00

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000	HRS	LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO NÃO INFERIOR A 22 TONELADAS. INCLUSO: ÓLEO DIESEL (COMBUSTÍVEL), OPERADOR (REFEIÇÃO E OS ENCARGOS TRABALHISTAS), MANUTENÇÃO DA MAQUINA E SERVIÇO (QUEBRA, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇA, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO/ TRANSLADO/ TRANSPORTE).	R$ 375,00	R$ 375.000,00
2	1000	HRS	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA MÍNIMO 10 TN. INCLUSO: ÓLEO DIESEL (COMBUSTÍVEL), OPERADOR (REFEIÇÃO E OS ENCARGOS TRABALHISTAS), MANUTENÇÃO DA MAQUINA E SERVIÇO (QUEBRA, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇA, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO/ TRANSLADO/ TRANSPORTE).	R$ 290,00	R$ 290.000,00
Total Geral----- >					**R$ 665.000,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 67/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – A execução dos serviços será iniciada de imediato, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.
4.3 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 – Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
a) Quando necessário, a **CONTRATANTE**, por meio da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, repassará para a **CONTRATADA**, os pedidos e locais para execução dos serviços, através de email ou contato via telefone;
b) A **CONTRATADA** quando apresentar as Notas Fiscais deverá apresentar um documento de Confirmação do Serviço executado com indicação no local de execução dos serviços, horário, tipo e quantidade, devidamente carimbados e assinados pelo responsável da unidade que recebeu os serviços;

c) A execução dos serviços solicitados deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade requisitante;
d) Os funcionários da **CONTRATADA** deverão estar devidamente identificados, através de uniforme e crachá, quando da execução dos serviços;
e) A **CONTRATADA** deverá efetuar os serviços corretivos sempre que solicitado, no prazo de **24 (Vinte e quatro) horas**, corrigindo os defeitos ou vícios necessários ao perfeito funcionamento das estruturas onde foram prestados os serviços;
f) A **CONTRATADA** deverá reparar eventuais problemas decorrentes do serviço prestado em toda instalação hidráulica;
g) Permanecendo os problemas em decorrência dos serviços executados, a **CONTRATADA** deverá retornar quantas vezes forem necessárias, até que o problema seja sanado;
h) A **CONTRATADA** deverá designar motorista devidamente habilitado para condução do veículo;
i) A **CONTRATADA** deverá, na execução dos serviços, obedecer todas as Ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

6 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.

6.2 – A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 – O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando- se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 de 1993.

6.4 – A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

6.5 – O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da lei nº 8.666 de 1993.

6.6 – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666 de 1993.

6.7 – Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados;

6.8 – Prestar informações, relativas ao objeto da execução, que venham a ser solicitadas pela licitante vencedora;

6.9 – Realizar o pagamento à licitante vencedora nos termos pactuados.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços,
mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

7.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, depois de decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

7.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00
115	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.12.00.00.00

8 – RESPONSABILIDADES

8.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

8.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

8.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

8.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

9.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

9.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

10 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
10.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11 – PENALIDADES
11.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará à empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
11.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
11.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
12.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 02 de Setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONE SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:
A – S. P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ Nº 20.725.821/0001-00

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C9AC6DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2989/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3892	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3962	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	230.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4021	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	50.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4056	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	320.000,00
SUBTOTAL		650.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 1026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 01/09/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6215266A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 229, DE 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei municipal nº 3.109 de 31/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.017,00 (Duzentos mil e dezessete reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.304.	**Emenda Parlamentar individual/Portaria 1.427**	
- 3.0.00.00.00.00	494 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	494 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.017,00
Total Suplementação:		**200.017,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 01 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F75E31F6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de transporte escolar para os alunos que residem na área rural do Município –**CONTRATO Nº. 102/2019**– objeto do Pregão Presencial **nº. 034/2019**, estabelecido entre o**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato n.º 102/2019, para aditivar em 25% o item 2, a saber:

Item		Unid.	Quant. Inicial	Quant. Aditivada	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total Aditivado
2	Custo variável quilômetros rodados por veículo Micro-Ônibus, dentro do município de Sertanópolis decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal.	Km	195.720	48.930	244.650	R$ 3,29	R$ 160.979,70

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 160.979,70 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS***
Prefeitura Municipal De Sertanópolis	Vicente Monteiro Dos Santos Transportes
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C459E8BB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao**Instrumento de Contrato**de prestação de serviços de transporte escolar para os alunos que residem na área rural do Município –**CONTRATO Nº. 102/2019**– objeto do Pregão Presencial **nº. 034/2019**, estabelecido entre o**MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS – TRANSPORTES.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Contrato n.º 102/2019, para recompor o item 1, em decorrência do aumento de 02 (duas) rotas de micro-ônibus e extensão das rotas 2 e 8, conforme aditivo sexto, saber:

Item		Unid.	Quant.	Valor Inicial	Correção	Valor Corrigido	Valor Total
1	Custo fixo decorrente de transporte de alunos da rede de ensino municipal.	Meses	10	R$ 84.697,10	R$ 19.649,26	R$ 104.346,36	R$ 1.043.463,60

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 196.492,60 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Vicente Monteiro dos Santos Transportes
Contratante	Contratada

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:94A91724

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 119/2020** – firmado em 15 de dezembro 2020, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 016/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	2	**Etanol**	R$ 3,08	R$ 4,64	0,00%	R$ 4,57	**R$ 4,57**
	1	**Gasolina Comum**	R$ 4,22	R$ 5,89	2,843%	R$ 5,87	**R$ 5,72**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 02 de Setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Auto Posto Lucareschi LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1762CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	25.000,00	Contenção de despesas	25.000,00
Interpéries	50.000,00	Alteração na Lei Orçamentária em Vigor	50.000,00
SUBTOTAL	75.000,00 S	UBTOTAL	75.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação na Arrecadação	30.000,00	Frustação na Arrecadação	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	105.000,00	TOTAL	105.000,00
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 05m.			
Secretaria de Administração e Finanças			
Secretaria Municipal de Administração e Finanças			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4AD5E14B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS NAUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
Receita Total	26.000.000,00	26.000.000,00	-	-	27.300.000,00	27.300.000,00	-	###	28.665.000,00	28.665.000,00	-	-	
Receitas Primárias (I)	25.988.300,00	25.988.300,00	-	-	27.287.715,00	27.287.715,00	-	###	28.652.100,75	28.652.100,75	-	-	
Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa Total	26.000.000,00	26.000.000,00	-	-	27.300.000,00	27.300.000,00	-	###	28.665.000,00	28.665.000,00	-	-	
Despesas Primárias(II)	25.630.000,00	25.630.000,00	-	-	26.911.500,00	26.911.500,00	-	###	28.257.075,00	28.257.075,00	-	-	
Despesas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pr	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário(III) = (I – II)	358.300,00	358.300,00	-	-	376.215,00	376.215,00	-	###	395.025,75	395.025,75	-	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passiv	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	358.300,00	358.300,00	-	-	376.215,00	376.215,00	-	###	395.025,75	395.025,75	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	800.000,00	800.000,00	-	###	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00	-	###	-	-	-	-	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 07m.													

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6D6BC9B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - DEMONSTRATIVO 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO mANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.460.386,40	0,000	111,716	22.513.665,81	0,000	-	(946.720,59)	-4,04
Receitas Primárias (I)	23.460.386,40	0,000	111,716	18.690.663,56	0,000	-	(4.769.722,84)	-20,33
Receitas Primárias Correntes	-	0,000	-	18.704.306,02	0,000	-	18.704.306,02	0
Impostos, Taxas e contribuições d	-	0,000	-	1.270.477,17	0,000	-	1.270.477,17	0
Contribuições	-	0,000	-	219.889,46	0,000	-	219.889,46	0
Transferências Correntes	-	0,000	-	16.822.342,41	0,000	-	16.822.342,41	0
Demais Receitas Primárias Corrent	-	0,000	-	377.954,52	0,000	-	377.954,52	0
Receitas Primárias de Capital	-	0,000	-	3.809.359,79	0,000	-	3.809.359,79	0
Despesa Total	23.460.386,40	0,000	111,716	21.467.932,12	0,000	-	(1.992.454,28)	-8,49
Despesas Primárias(II)	22.935.506,40	0,000	109,217	21.363.581,76	0,000	-	(1.571.924,64)	-6,85
Despesas Primárias Correntes	-	0,000	-	17.290.656,21	0,000	-	17.290.656,21	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,000	-	10.149.935,07	0,000	-	10.149.935,07	0
Outras Despesas Correntes	-	0,000	-	7.140.721,14	0,000	-	7.140.721,14	0
Despesas Primárias de Capital	-	0,000	-	4.072.925,55	0,000	-	4.072.925,55	0
Pagamento de Restos a Pagar de De	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0

Resultado Primário(III) = (I – II)	524.880,00	0,000	2,499	(2.672.918,20)	0,000	-	(3.197.798,20)	-609,24
Juros, Encargos e Variações Monetári	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0
Juros, Encargos e Variações Monetár	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)	524.880,00	0,000	2,499	(2.672.918,20)	0,000	-	(3.197.798,20)	-609,24
Dívida Pública Consolidada	840.000,00	0,000	4,000	-	0,000	-	(840.000,00)	-100
Dívida Consolidada Líquida	420.000,00	0,000	2,000	-	0,000	-	(420.000,00)	-100
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 08m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D51FB524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1069/2021 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.722.580,00	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5
Receitas Primárias (I)	21.722.580,00	23.460.386,40	8	25.220.316,06	7,5	25.988.300,00	3,05	27.287.715,00	5	28.652.100,75	5
Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Contribuições	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Transferências Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total	21.722.580,00	23.460.386,40	8	25.337.217,32	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5
Despesas Primárias(II)	21.236.580,00	22.935.506,40	8	24.871.123,87	8,44	25.630.000,00	3,05	26.911.500,00	5	28.257.075,00	5
Despesas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Outras Despesas Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário(III) = (I – II)	486.000,00	524.880,00	8	349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	486.000,00	524.880,00	8	349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	840.000,00	5	-	0	-	0	800.000,00	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	420.000,00	5	-	0	-	0	400.000,00	0	-	0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.722.580,00	23.460.386,40	8	25.337.217,31	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5
Receitas Primárias (I)	21.722.580,00	23.460.386,40	8	25.220.316,06	7,5	25.988.300,00	3,05	27.287.715,00	5	28.652.100,75	5
Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Contribuições	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Transferências Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total	21.722.580,00	23.460.386,40	8	25.337.217,32	8	26.000.000,00	2,62	27.300.000,00	5	28.665.000,00	5
Despesas Primárias(II)	21.236.580,00	22.935.506,40	8	24.871.123,87	8,44	25.630.000,00	3,05	26.911.500,00	5	28.257.075,00	5
Despesas Primárias Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Outras Despesas Correntes	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário(III) = (I – II)	486.000,00	524.880,00	8	349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	486.000,00	524.880,00	8	349.192,19	-33,47	358.300,00	2,61	376.215,00	5	395.025,75	5
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	840.000,00	5	-	0	-	0	800.000,00	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida	400.000,00	420.000,00	5	-	0	-	0	400.000,00	0	-	0
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 10h e 16m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8EC4A79F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	28.637.632,04	100,00	24.353.177,41	100,00	22.179.083,30	100,00
TOTAL	28.637.632,04	100,00	24.353.177,41	100,00	22.179.083,30	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 12m.						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F6F0CF55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	288.321,00	22.800,00	76.300,00
Alienação de Bens Móveis	288.321,00	22.800,00	76.300,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	276.476,21	10.800,00	73.848,71
DESPESAS DE CAPITAL	276.476,21	10.800,00	73.848,71
Investimentos	276.476,21	10.800,00	73.848,71
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2019 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	26.296,08	14.451,29	2.451,29
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 13m.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F9BD0A17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 14m.			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:081AEB41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			-	-	-	
FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, 02/Set/2021, 09h e 15m.						

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DD01DF6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - ESTIMATIVA DE RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 1069	Data: 03/09/2021		Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	30.547.000,00	-	30.547.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	-	1.579.800,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	253.000,00	-	253.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	21.700,00	-	21.700,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	50.000,00	-	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	440.000,00	-	440.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	28.202.500,00	-	28.202.500,00
Total de Receitas		30.547.000,00	-	30.547.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.547.000,00	-	4.547.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.547.000,00	-	4.547.000,00
Total das Deduções		4.547.000,00	-	4.547.000,00
Total Liquido das Receitas		26.000.000,00	-	
Total Geral			26.000.000,00	26.000.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CB755A9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - ESTIMATIVA DE RECEITAS DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 1069		**Data: 03/09/2021**		**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	30.547.000,00	-	30.547.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	-	1.579.800,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.345.300,00	-	1.345.300,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	640.000,00	-	640.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	640.000,00	-	640.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	630.000,00	-	630.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	630.000,00	-	630.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	600.000,00	-	600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	10.000,00	-	10.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	705.300,00	-	705.300,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu	363.300,00	-	363.300,00

1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	161.800,00	-	161.800,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	149.300,00	-	149.300,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	7.000,00	-	7.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	201.500,00	-	201.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	200.000,00	-	200.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	500,00	-	500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	-	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadori	342.000,00	-	342.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	342.000,00	-	342.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	330.000,00	-	330.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	8.000,00	-	8.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	224.500,00	-	224.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	89.000,00	-	89.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	89.000,00	-	89.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	89.000,00	-	89.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	60.000,00	-	60.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Jur	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas	7.000,00	-	7.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.500,00	-	135.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.500,00	-	135.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	135.500,00	-	135.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	130.000,00	-	130.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Jur	500,00	-	500,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.500,00	-	2.500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas	2.500,00	-	2.500,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	-	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	253.000,00	-	253.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	253.000,00	-	253.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	253.000,00	-	253.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	250.000,00	-	250.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Multas e	500,00	-	500,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Dívida Ati	1.500,00	-	1.500,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Serviço Ilumi. Pública - D.A. - Mu	1.000,00	-	1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	21.700,00	-	21.700,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	-	10.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	11.700,00	-	11.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	11.700,00	-	11.700,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.700,00	-	11.700,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.700,00	-	11.700,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	50.000,00	-	50.000,00
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	50.000,00	-	50.000,00
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	440.000,00	-	440.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	440.000,00	-	440.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	440.000,00	-	440.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	440.000,00	-	440.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	440.000,00	-	440.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Horas Máquina Agricultura	430.000,00	-	430.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	Serviço de Hora Maquina Rodoviário	10.000,00	-	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	28.202.500,00	-	28.202.500,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.830.000,00	-	19.830.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	19.830.000,00	-	19.830.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	16.910.000,00	-	16.910.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	16.000.000,00	-	16.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00	-	16.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês	430.000,00	-	430.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembr	430.000,00	-	430.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de	430.000,00	-	430.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - P	430.000,00	-	430.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos	1.280.000,00	-	1.280.000,00
1.7.1.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recur	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. de Recursos Mine	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFE	20.000,00	-	20.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petróleo Le	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Pr	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	250.000,00	-	250.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Bá	900.000,00	-	900.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Bási	900.000,00	-	900.000,00

1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Trans. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da E	220.000,00	-	220.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	115.000,00	-	115.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	45.000,00	-	45.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Princ	45.000,00	-	45.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Prin	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	50.000,00	-	50.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistênci	310.000,00	-	310.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistênci	310.000,00	-	310.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	310.000,00	-	310.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	-	60.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complemen	60.000,00	-	60.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	6.865.000,00	-	6.865.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.865.000,00	-	6.865.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.660.000,00	-	6.660.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	-	6.000.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.000.000,00	-	6.000.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	550.000,00	-	550.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	90.000,00	-	90.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	90.000,00	-	90.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção Dom	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico -	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Fi	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petróleo Lei 7	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89	50.000,00	-	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fund	70.000,00	-	70.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fund	70.000,00	-	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Pr	70.000,00	-	70.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	-	85.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	85.000,00	-	85.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	85.000,00	-	85.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Outras Transf. Estados - PETE	85.000,00	-	85.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	7.500,00	-	7.500,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	7.500,00	-	7.500,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	7.500,00	-	7.500,00
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas (SANEP	7.500,00	-	7.500,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Especí	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	-	1.500.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princip	1.500.000,00	-	1.500.000,00
Total de Receitas		**30.547.000,00**	**-**	**30.547.000,00**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.547.000,00	-	4.547.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	4.547.000,00	-	4.547.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.219.000,00	-	3.219.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	3.219.000,00	-	3.219.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.210.000,00	-	3.210.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.200.000,00	-	3.200.000,00

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	9.000,00	-	9.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	9.000,00	-	9.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.000,00	-	9.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas E	1.328.000,00	-	1.328.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.328.000,00	-	1.328.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.328.000,00	-	1.328.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	-	18.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	18.000,00	-	18.000,00
Total das Deduções		**4.547.000,00**	**-**	**4.547.000,00**
Total Liquido das Receitas		**26.000.000,00**	**-**	
Total Geral		**26.000.000,00**		**26.000.000,00**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F0252345

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - PROGRAMAS E AÇÕES

LDO-2022-Alteração Legal 1			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1069 - Lei - Aprovada na Íntegra			
Programa / Ação		**Valores**	
		2022	**Total**
1-PROCESSO LEGISLATIVO		1.300.000,00	1.300.000,00
	2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.300.000,00	1.300.000,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		559.000,00	559.000,00
	2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	559.000,00	559.000,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR		672.700,00	672.700,00
	2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	505.700,00	505.700,00
	2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	167.000,00	167.000,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		2.827.800,00	2.827.800,00
	2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	2.027.000,00	2.027.000,00
	2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	485.000,00	485.000,00
	2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	248.800,00	248.800,00
	2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	67.000,00	67.000,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS		707.500,00	707.500,00
	8.001.000-Encargos Especiais	707.500,00	707.500,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		3.243.590,00	3.243.590,00
	2.009.000-MERENDA ESCOLAR	85.500,00	85.500,00
	2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.012.090,00	2.012.090,00
	2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	951.200,00	951.200,00
	2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	194.800,00	194.800,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		257.400,00	257.400,00
	2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	257.400,00	257.400,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		223.260,00	223.260,00
	2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	223.260,00	223.260,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB		1.501.200,00	1.501.200,00
	2.017.000-FUNDEB	1.371.200,00	1.371.200,00
	2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	130.000,00	130.000,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		293.500,00	293.500,00
	6.001.000-CONSELHO TUTELAR	192.500,00	192.500,00
	6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	59.000,00	59.000,00
	6.003.000-MENOR APRENDIZ	42.000,00	42.000,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		27.900,00	27.900,00
	2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	27.900,00	27.900,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		25.000,00	25.000,00
	2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.249.110,00	1.249.110,00
	2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	371.110,00	371.110,00
	2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.000,00	878.000,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		426.000,00	426.000,00
	2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	426.000,00	426.000,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		5.408.060,00	5.408.060,00
	2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.607.200,00	2.607.200,00
	2.030.000-SAUDE BUCAL	178.000,00	178.000,00
	2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	278.000,00	278.000,00
	2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	461.200,00	461.200,00
	2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	50.000,00	50.000,00
	2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	62.000,00	62.000,00
	2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	555.000,00	555.000,00
	2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	60.000,00	60.000,00
	2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.000,00	5.000,00
	2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	1.151.660,00	1.151.660,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		269.500,00	269.500,00
	2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	246.000,00	246.000,00
	2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.500,00	23.500,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		260.360,00	260.360,00
	2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	192.360,00	192.360,00
	2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	68.000,00
21-ESTRADAS VICINAIS		2.423.000,00	2.423.000,00
	1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	51.000,00	51.000,00
	2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.372.000,00	2.372.000,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.507.000,00	1.507.000,00
	1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	61.000,00	61.000,00
	1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	70.000,00
	2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.376.000,00	1.376.000,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		2.432.500,00	2.432.500,00
	2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	1.928.500,00	1.928.500,00
	2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	472.500,00	472.500,00
	2.043.000-PISCICULTURA	31.500,00	31.500,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		147.860,00	147.860,00

	2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	131.860,00	131.860,00
	2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	16.000,00	16.000,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES		132.760,00	132.760,00
	2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	132.760,00	132.760,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		105.000,00	105.000,00
	2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00
TOTAL DA LDO		26.000.000,00	26.000.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:71FC2F21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS E CUSTOS

Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício **2022**
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1069**	**Data: 03/09/2021**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
INICIAL			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	1	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10100	
OBJETIVO			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das mregimento interno; realização de sessões discussão e votação; fiscalização dos atos da demais atribuições do Legislativo Municipal. votação de leis;			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.300.000,00**
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	20100	
OBJETIVO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a transparecia dos atos e das atividades administrativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3000,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 559.000,00**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	20200	
OBJETIVO			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
JUSTIFICATIVA			
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 672.700,00**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Aperfeiçoar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de revisão constante do Cadastro Técnico Imobiliário da Planta Genérica de Valores e do Código Tributário Municipal. O sistema de audiências públicas encontra-se organizado de forma a atender a legislação.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.827.800,00**
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.			
JUSTIFICATIVA			
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 707.500,00**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40100	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informática. Atender em 100% o número de alunos com refeições da merenda escolar. Promover educação e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Município. Atender educação em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educação infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no município. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
JUSTIFICATIVA			
O Município fornece transporte diário, em ambos os periodos, aos alunos de todas as comunidades, utilizando-se de 07 ônibus, 01 Kombi e 01 ducato pertencentes à municipalidade, além de 01 ônibus terceirizado. Fornece diariamente merenda escolar de qualidade, sempre priorizando alimentos frescos vindos da agricultura familiar para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	270,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	273,00	294,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	270,00	300,00
Alunos Transportados	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 3.243.590,00**

PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40200	
OBJETIVO			
Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas com as seguintes atividades: conclusão do Centro de Eventos do Município; manutenção do Museu Municipal; realização de gincanas municipais; manutenção e promoção das atividades festivas do município, como o Aniversário de Emancipação, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realização da Noite Cultural anualmente com interação entre escolas municipais e escolas de municípios vizinhos; manutenção da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realização do Festival Municipal da Canção (FEMUCAN); realização de exposições de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realização anual do Passeio Ciclístico e da Caminhada do Idoso, no aniversário do Município, promoção de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestações e atividades culturais diversas, como música, danças, teatro, entre outras.			
JUSTIFICATIVA			
O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Culturais	Pessoas	5,00	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 257.400,00**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40300	
OBJETIVO			
Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades, dentro das atividades esportivas temos uma parceria com o Atletico Paranaense com a escolinha de futebol FURACÃO e ainda a escola de Taekwondo onde abrange diversa idades dos competidores. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná.			

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Esportivos	Un	10,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 223.260,00**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40400	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB. Manutenção das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.			
JUSTIFICATIVA			
É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	270,00	300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.501.200,00**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	13	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMDCA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50200	
OBJETIVO			
Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente no municipio de Sulina.			
JUSTIFICATIVA			
Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" e notificações recebidas traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, com intuito de reduzir das negligências e violências. Realizar a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar. Implementar e Fortalescer as açoes de atendimento da Rede de Proteção a Criança e ao Adoeslescente no municipio.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 293.500,00**
PROGRAMA			
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	14	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE FMDPI			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50300	
OBJETIVO			
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.			
JUSTIFICATIVA			
Fazer cumprir no ambito das politicas publicas o Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93; Construir um ambiente saudável e apropriado e de acessibilidade para os idosos, garantindo a participação ativa dos idosos nas metas estabelecidas no Plano Municipal da Pessoa Idosa. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Secretaria M. de Promoção Social e do CRAS. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social. O Municipio de Sulina disponibiliza de entidade governamental que oferta o Projeto Bela Vida atendendo aproximadamente 450 idosos.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 27.900,00**
PROGRAMA			
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	15	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Promover e garantir a oferta de ações de inclusao social e convivência social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
JUSTIFICATIVA			
Necessita-se de mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar a efetivaçao e a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica e especial de media e alta complexidade, com o intuito de garantir a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e a autonomia das pessoas com deficiência, e seus familiares.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 25.000,00**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	16	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
JUSTIFICATIVA			
O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	313,00	350,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	477,00	500,00
Familias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.249.110,00**
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	17	

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com aquisição de equipamentos para estruturar as unidades de saúde; reformas em geral para melhores condições de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Equipamentos	%	100,00	100,00
CONSULTORIO OPERANTE	%	100,00	100,00
Manutenção do Fundo de Saúde	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 426.000,00**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60200	
OBJETIVO			
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.			
JUSTIFICATIVA			
Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém-se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem resolução na unidade central; Ampliou-se a equipe de agentes comunitários de saúde, atualmente contando com 100% de cobertura, tanto no centro quanto no interior . Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 01 assistente administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde, 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0,00	0,00
INTERNAMENTOS	%	7,00	7,00
Taxa de Mortalidade Materna	Pessoas	0,00	0,00
Taxa de Cobertura pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	8000,00	8000,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	1400,00	1400,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 5.408.060,00**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.			
JUSTIFICATIVA			
Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PONTOS DE FISCALIZAÇÃO	%	100,00	100,00
COBERTURA VACINAL	%	100,00	100,00
FISCALIZAÇÃO IMOVEIS	Un	800,00	800,00
Atendimentos/Notificações	%	100,00	100,00
INSPEÇÃO ESTABELECIMENTOS	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 269.500,00**
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	20	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.			
JUSTIFICATIVA			
Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Foi implantada a coleta seletiva e estamos conscientizando a população da importancia de separar o lixo orgânico do reciclável.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	Un	1,00	1,00
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Un	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 260.360,00**
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	21	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70100	
OBJETIVO			
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui quatro caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, uma escavadeira hidraulica, Uma motoniveladora, dois rolos compactadores, Um uno miller, uma camionete 608, uma mini carregadeira, um caminhoão pipa, uma caminhao de coleta de lixo e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por quatro motoristas, sete operadores de máquinas, um mecanico e 5 auxiliar de serviços gerais. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 420 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 10 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem 07 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 02 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 762 bueiros num total de 5470 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**

Estradas Conservada	Km	420,00	420,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.423.000,00**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	22	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70200	
OBJETIVO			
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.			
JUSTIFICATIVA			
O município possui 13.981 m de vias urbanas, sendo 8850 m asfaltadas, 2.650 m calçadas com pedras irregulares, 1910 m cascalhadas e 571 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 7400 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu, Av. XV de Novembro, Av. Machado de Assis e nas demais ruas da cidade.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Iluminação pública	M	1,00	1,00
Metros Pavimentados	M	8850,00	1000,00
Passeios	M	7400,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.507.000,00**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	23	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	80100	
OBJETIVO			
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.432.500,00**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	90100	
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Existe, ainda, a Casa do Artesão, que se constitui por um espaço destinado à venda de produtos colônias, que pertence ao Município e localiza-se em frente ao Thermas de Sulina, Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	1,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 147.860,00**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	28	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
AUXILIO A ESTUDANTES			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	45,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 132.760,00**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 105.000,00**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$ 26.000.000,00**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:187C5DC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Planejamento Orçamentário - LDO			
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental			
2022			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	Fundamento Legal: 1069	Data: 03/09/2021	Tipo: Lei
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	01.01
FUNÇÃO			
Legislativa			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	1
SUBFUNÇÃO			
Ação Legislativa			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	31
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	1
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.300.000,00
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.01
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	2
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			559.000,00
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Administração Geral			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	3
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			505.700,00
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02
FUNÇÃO			
Administração			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	4
SUBFUNÇÃO			
Controle Interno			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	124
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	3
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE			
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	4
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
1,00		Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			167.000,00
INICIAL			
UNIDADE EXECUTORA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	03.01

FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	122
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	5
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.027.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	28
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	846
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	1
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		707.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.01
FUNÇÃO		
Reservas		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	99
SUBFUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	999
PROGRAMA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		105.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.02
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
SUBFUNÇÃO		
Administração Financeira		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	123
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	6
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		485.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.03
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
SUBFUNÇÃO		
Planejamento e Orçamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	121
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	7
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		248.800,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	03.04
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	4
SUBFUNÇÃO		
Planejamento e Orçamento		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	121
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº	8
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		67.000,00

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**306**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**9**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		85.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**10**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.012.090,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**11**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		951.200,00

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**12**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		194.800,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**15**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		257.400,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.03**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Lazer		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**813**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**16**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		223.260,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.241.200,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**18**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		130.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**367**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		130.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Portador de Deficiência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**242**
PROGRAMA		
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**15**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**22**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		25.000,00

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**19**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		371.110,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**23**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		878.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
AUXILIO A ESTUDANTES		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**28**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
AUXÍLIO A ESTUDANTES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**55**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		132.760,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		192.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		59.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MENOR APRENDIZ		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		42.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE FMDPI		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.03**
FUNÇÃO		

Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**
PROGRAMA		
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**14**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**21**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		27.900,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**17**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**28**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		426.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.357.200,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SAUDE BUCAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**30**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		178.000,00

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SAÚDE DA FAMILIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**31**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		278.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**32**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		461.200,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**33**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		50.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**48**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		555.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**49**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		60.000,00
INICIAL		

UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**50**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		5.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		250.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**34**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		62.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**52**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.151.660,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**304**

PROGRAMA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**35**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		246.000,00

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**305**
PROGRAMA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**36**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		23.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**511**
PROGRAMA		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**38**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		68.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**37**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		192.360,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO RURAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**1**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	M	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		51.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**39**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		2.372.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	M	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		61.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		70.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**40**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.376.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO		
Agricultura		

CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**41**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		1.928.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**42**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		472.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
PISCICULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**43**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		31.500,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**695**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**45**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		16.000,00
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**691**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		

DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**44**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO		131.860,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS		26.000.000,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:276430A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - METAS DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

LDO-2022-Alteração Legal 1
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.
Fundamento Legal: 1069 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2022	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00
1-Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00
31-Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.300.000,00	1.300.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.300.000,00	1.300.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	700.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	160.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00	60.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	70.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.231.700,00	1.231.700,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	559.000,00	559.000,00
4-Administração	559.000,00	559.000,00
122-Administração Geral	559.000,00	559.000,00
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	559.000,00	559.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	559.000,00	559.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	672.700,00	672.700,00
4-Administração	672.700,00	672.700,00
122-Administração Geral	505.700,00	505.700,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	505.700,00	505.700,00
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	505.700,00	505.700,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	300.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.200,00	90.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.200,00	90.200,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.500,00	8.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.500,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
124-Controle Interno	167.000,00	167.000,00
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	167.000,00	167.000,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	167.000,00	167.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.640.300,00	3.640.300,00
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.839.500,00	2.839.500,00
4-Administração	2.027.000,00	2.027.000,00
122-Administração Geral	2.027.000,00	2.027.000,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	2.027.000,00	2.027.000,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	2.027.000,00	2.027.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790.000,00	790.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	790.000,00	790.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00	170.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	160.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	160.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00	33.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
28-Encargos Especiais	707.500,00	707.500,00
846-Outros Encargos Especiais	707.500,00	707.500,00
5-ENCARGOS ESPECIAIS	707.500,00	707.500,00
8.001.000-Encargos Especiais	707.500,00	707.500,00
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES	23.000,00	23.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	23.000,00
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	164.500,00	164.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
504-ROYALTIES	13.500,00	13.500,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	150.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	270.000,00	270.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	270.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
99-Reservas	105.000,00	105.000,00
999-Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	105.000,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	485.000,00	485.000,00
4-Administração	485.000,00	485.000,00
123-Administração Financeira	485.000,00	485.000,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	485.000,00	485.000,00
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE	485.000,00	485.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	315.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00	315.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	248.800,00	248.800,00
4-Administração	248.800,00	248.800,00
121-Planejamento e Orçamento	248.800,00	248.800,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	248.800,00	248.800,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	248.800,00	248.800,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00	2.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	67.000,00	67.000,00
4-Administração	67.000,00	67.000,00
121-Planejamento e Orçamento	67.000,00	67.000,00
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	67.000,00	67.000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	67.000,00	67.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	13.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.225.450,00	5.225.450,00
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.243.590,00	3.243.590,00
12-Educação	3.243.590,00	3.243.590,00
306-Alimentação e Nutrição	85.500,00	85.500,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	85.500,00	85.500,00
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	85.500,00	85.500,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.500,00	85.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	40.000,00	40.000,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	45.500,00	45.500,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
361-Ensino Fundamental	2.963.290,00	2.963.290,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	2.963.290,00	2.963.290,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.012.090,00	2.012.090,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.075.590,00	1.075.590,00

103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	700.000,00	700.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	375.590,00	375.590,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	250.000,00	250.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	50.000,00	50.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	16.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	13.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.000,00	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	125.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	70.000,00	70.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	45.000,00	45.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00	15.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	135.500,00	135.500,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	60.000,00	60.000,00
107-Salário Educação	75.500,00	75.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	70.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00	89.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	65.000,00	65.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	14.000,00	14.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00	100.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	50.000,00	50.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	50.000,00	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	20.000,00	20.000,00
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	951.200,00	951.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	250.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	55.000,00	55.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00	263.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	150.000,00	150.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	65.000,00	65.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
122-Programa PNATE	18.000,00	18.000,00
124-PNATE Estadual	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.000,00	111.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	60.000,00	60.000,00
122-Programa PNATE	25.500,00	25.500,00
124-PNATE Estadual	25.500,00	25.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.500,00	6.500,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00	204.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	82.000,00	82.000,00
104-Educação / 25% sobre Impostos	55.000,00	55.000,00
107-Salário Educação	10.000,00	10.000,00
122-Programa PNATE	17.000,00	17.000,00
124-PNATE Estadual	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.200,00	6.200,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.200,00	6.200,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	7.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.000,00	7.000,00
365-Educação Infantil	194.800,00	194.800,00
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	194.800,00	194.800,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	194.800,00	194.800,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	55.000,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	93.200,00	93.200,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	93.200,00	93.200,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.600,00	9.600,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	9.600,00	9.600,00

4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.000,00	2.000,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	257.400,00	257.400,00
13-Cultura	257.400,00	257.400,00
392-Difusão Cultural	257.400,00	257.400,00
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	257.400,00	257.400,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	257.400,00	257.400,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00	2.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	223.260,00	223.260,00
27-Desporto e Lazer	223.260,00	223.260,00
813-Lazer	223.260,00	223.260,00
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	223.260,00	223.260,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	223.260,00	223.260,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00	56.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00	56.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.760,00	2.760,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.760,00	2.760,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00	2.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
04.04-FUNDEB	1.501.200,00	1.501.200,00
12-Educação	1.501.200,00	1.501.200,00
361-Ensino Fundamental	1.241.200,00	1.241.200,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.241.200,00	1.241.200,00
2.017.000-FUNDEB	1.241.200,00	1.241.200,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.220.200,00	1.220.200,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	1.049.000,00	1.049.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	171.200,00	171.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	11.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	11.000,00	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	10.000,00	10.000,00
365-Educação Infantil	130.000,00	130.000,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	130.000,00	130.000,00
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	130.000,00	130.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.000,00	129.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	129.000,00	129.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	1.000,00	1.000,00
367-Educação Especial	130.000,00	130.000,00
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	130.000,00	130.000,00
2.017.000-FUNDEB	130.000,00	130.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00	130.000,00
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	130.000,00	130.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.728.270,00	1.728.270,00
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.406.870,00	1.406.870,00
8-Assistência Social	1.406.870,00	1.406.870,00

242-Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	25.000,00	25.000,00
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
244-Assistência Comunitária	1.381.870,00	1.381.870,00
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.249.110,00	1.249.110,00
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	371.110,00	371.110,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.110,00	239.110,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	239.110,00	239.110,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00	44.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	44.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00	2.800,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	2.800,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00	14.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.200,00	14.200,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	18.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	878.000,00	878.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	250.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	55.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00	9.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.000,00	2.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	206.500,00	206.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	155.000,00	155.000,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	10.000,00	10.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	11.500,00	11.500,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.500,00	46.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	21.500,00	21.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.600,00	62.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	21.600,00	21.600,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.500,00	96.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	46.500,00	46.500,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	4.000,00	4.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.400,00	27.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	5.400,00	5.400,00
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	8.000,00	8.000,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	5.000,00	5.000,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES	132.760,00	132.760,00
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	132.760,00	132.760,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.760,00	2.760,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.760,00	2.760,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	293.500,00	293.500,00
8-Assistência Social	293.500,00	293.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	293.500,00
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	293.500,00	293.500,00
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	192.500,00	192.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	125.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	125.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	28.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	28.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	1.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	59.000,00	59.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	16.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
6.003.000-MENOR APRENDIZ	42.000,00	42.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	27.900,00	27.900,00
8-Assistência Social	27.900,00	27.900,00
241-Assistência ao Idoso	27.900,00	27.900,00
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	27.900,00	27.900,00
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	27.900,00	27.900,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00	2.400,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	6.363.920,00	6.363.920,00
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	426.000,00	426.000,00
10-Saúde	426.000,00	426.000,00
122-Administração Geral	426.000,00	426.000,00
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	426.000,00	426.000,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	426.000,00	426.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	120.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	120.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	26.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	26.000,00	26.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.000,00	7.000,00

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	140.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	140.000,00	140.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	30.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	5.408.060,00	5.408.060,00
10-Saúde	5.408.060,00	5.408.060,00
301-Atenção Básica	3.944.400,00	3.944.400,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	3.944.400,00	3.944.400,00
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	2.357.200,00	2.357.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	916.200,00	916.200,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	846.200,00	846.200,00
834-SESA PR APSUS CUSTEIO	70.000,00	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	140.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	140.000,00	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	25.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	7.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	7.000,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	100.000,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	35.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.000,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00	70.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	70.000,00	70.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	17.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.000,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00	900.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	900.000,00	900.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00	60.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	60.000,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.000,00	27.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	27.000,00	27.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	35.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
2.030.000-SAUDE BUCAL	178.000,00	178.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	150.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	90.000,00	90.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	25.000,00	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00	3.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.000,00	3.000,00
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	278.000,00	278.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	180.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00	33.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.000,00	3.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	25.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	461.200,00	461.200,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.200,00	366.200,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	100.000,00	100.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	266.200,00	266.200,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	60.000,00	60.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	35.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	555.000,00	555.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00	340.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	190.000,00	190.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	65.000,00

303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	65.000,00	65.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	70.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	10.000,00	10.000,00
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	40.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.463.660,00	1.463.660,00
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	1.463.660,00	1.463.660,00
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	250.000,00
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	250.000,00	250.000,00
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	62.000,00	62.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00	35.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	35.000,00	35.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	25.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	25.000,00	25.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	2.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.000,00	2.000,00
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	1.151.660,00	1.151.660,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	80.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	80.000,00	80.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.056.660,00	1.056.660,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.056.660,00	1.056.660,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00	15.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	15.000,00	15.000,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	529.860,00	529.860,00
10-Saúde	269.500,00	269.500,00
304-Vigilância Sanitária	246.000,00	246.000,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	246.000,00	246.000,00
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	246.000,00	246.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	39.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	14.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.000,00	15.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	1.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.500,00	200.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00	6.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	69.000,00	69.000,00
511-Taxas - Prestação de Serviços	125.500,00	125.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	23.500,00	23.500,00
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	23.500,00	23.500,00
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	23.500,00	23.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	1.500,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	7.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	7.000,00
17-Saneamento	260.360,00	260.360,00
511-Saneamento Básico Rural	68.000,00	68.000,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	68.000,00	68.000,00
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	68.000,00	68.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00	8.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00	8.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00	3.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	192.360,00	192.360,00
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	192.360,00	192.360,00
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	192.360,00	192.360,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	4.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00	4.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00	4.600,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.760,00	2.760,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.760,00	2.760,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	3.930.000,00	3.930.000,00
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.423.000,00	2.423.000,00
26-Transporte	2.423.000,00	2.423.000,00
782-Transporte Rodoviário	2.423.000,00	2.423.000,00
21-ESTRADAS VICINAIS	2.423.000,00	2.423.000,00
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	51.000,00	51.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.372.000,00	2.372.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	650.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	140.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	2.500,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	825.000,00	825.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	316.000,00	316.000,00
504-ROYALTIES	500.000,00	500.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
504-ROYALTIES	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.000,00	9.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00	33.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	2.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00
504-ROYALTIES	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	210.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00
504-ROYALTIES	197.000,00	197.000,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.507.000,00	1.507.000,00
15-Urbanismo	1.507.000,00	1.507.000,00
452-Serviços Urbanos	1.507.000,00	1.507.000,00
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.507.000,00	1.507.000,00
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	61.000,00	61.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.376.000,00	1.376.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	450.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	273.000,00	273.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	90.000,00
504-ROYALTIES	150.000,00	150.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.000,00	33.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	8.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00	420.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
504-ROYALTIES	150.000,00	150.000,00
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	220.000,00	220.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00
504-ROYALTIES	20.000,00	20.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.432.500,00	2.432.500,00
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.401.000,00	2.401.000,00
20-Agricultura	2.401.000,00	2.401.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	2.401.000,00	2.401.000,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.401.000,00	2.401.000,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	1.928.500,00	1.928.500,00

3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00	750.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	165.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00	165.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	2.500,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00	19.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	19.000,00
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	472.500,00	472.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.500,00	6.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	31.500,00	31.500,00
18-Gestão Ambiental	31.500,00	31.500,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	31.500,00	31.500,00
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	31.500,00	31.500,00
2.043.000-PISCICULTURA	31.500,00	31.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00	17.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
789-SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	7.500,00	7.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	147.860,00	147.860,00
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.000,00	16.000,00
23-Comércio e Serviços	16.000,00	16.000,00
695-Turismo	16.000,00	16.000,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	16.000,00	16.000,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	16.000,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	131.860,00	131.860,00
23-Comércio e Serviços	131.860,00	131.860,00
691-Promoção Comercial	131.860,00	131.860,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	131.860,00	131.860,00
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	131.860,00	131.860,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	14.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	4.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00

0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	40.000,00	40.000,00
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2022	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00	2.600,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00	2.600,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.760,00	2.760,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.760,00	2.760,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	1.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.500,00
TOTAL DA LDO	26.000.000,00	26.000.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8C50DC5D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1069/2021 - ESTRUTURA FUNCIONAL

LDO-2022-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Fundamento Legal: 1069 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade	**Valores**	
	2022	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.231.700,00	1.231.700,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	559.000,00	559.000,00
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	672.700,00	672.700,00
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.640.300,00	3.640.300,00
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.839.500,00	2.839.500,00
03.02-DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ	485.000,00	485.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	248.800,00	248.800,00
03.04-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	67.000,00	67.000,00
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.225.450,00	5.225.450,00
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.243.590,00	3.243.590,00
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	257.400,00	257.400,00
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	223.260,00	223.260,00
04.04-FUNDEB	1.501.200,00	1.501.200,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.728.270,00	1.728.270,00
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.406.870,00	1.406.870,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	293.500,00	293.500,00
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	27.900,00	27.900,00
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	6.363.920,00	6.363.920,00
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	426.000,00	426.000,00
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	5.408.060,00	5.408.060,00
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	529.860,00	529.860,00
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	3.930.000,00	3.930.000,00
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.423.000,00	2.423.000,00
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.507.000,00	1.507.000,00
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.432.500,00	2.432.500,00
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.401.000,00	2.401.000,00
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	31.500,00	31.500,00
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	147.860,00	147.860,00
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.000,00	16.000,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	131.860,00	131.860,00
TOTAL DA LDO	26.000.000,00	26.000.000,00

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC163AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

O Município de Teixeira Soares, PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1609/2013 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Lei Municipal nº 1747/2017 que dispõe sobre a contratação provisória por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE-PR, Decreto nº 960/2021 de 30/08/2021 que autoriza a abertura de PSS - Processo Seletivo Simplificado, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro abaixo e Decreto nº 961/2021 de 30/08/2021 que nomeia a Comissão Especial.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Agente de Serviços, Mecânico, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, cujo cargos, requisitos exigidos, carga horária semanal, vagas(cadastro de reserva) e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Cadastro de Reserva	Salário Mensal
4003	1	Agente de Serviços	Ensino Fundamental completo	40 horas	CR	R$1.100,00
4006	2	Mecânico	Ensino Médio completo e/ou Educação Profissionalizante	40 horas	CR	R$2.187,52
4008	3	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E, *Curso para condutores de veículos de emergência.*	40 horas	CR	R$1.503,92
4009	4	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D ou E com EAR (Exercício Atividade Remunerada), Curso de Transporte Escolar e Coletivo e em situação regular no DETRAN	40 horas	CR	R$1.572,27
4010	5	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E	40 horas	CR	R$1.503,92
4011	6	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria D ou E	40 horas	CR	R$1.572,27

QUADRO II - Cargo 1 – Agente de Serviços

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos	CR

QUADRO III – Cargo 2 – Mecânico

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	CR

QUADRO IV – Cargo 3 – Motorista de Ambulância

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Saúde	CR

QUADRO V – Cargo 4 – Motorista de Transporte Escolar

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Educação	CR

QUADRO VI – Cargo 5 – Motorista de Veículos Pesados

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia	CR
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	CR
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos	CR

QUADRO VII – Cargo 6 – Operador de Máquinas

Secretarias	Número de vagas
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários	CR

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares-Pr, no horário compreendido entre as 08h e 11h e das 13h30min às 16h, nos dias 14/09/2021 a 16/09/2021, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do(a) candidato(a), RG, CPF, sexo, endereço completo, PIS, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma apresentando laudo médico atualizado, com data dos meses de junho, julho ou agosto/2021.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório:

-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada na função/cargo pretendido (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Diploma escolar/Certificado/Histórico Escolar que comprove a habilitação com o devido registro no MEC.(requisito necessário ao cargo);

As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, VI, h, da Lei federal nº 8.745/1993, Leis Municipais nº 1609/2013 e Acórdão nº 462/2009 TCE-PR, Decreto nº 960/2021 e Decreto nº 961/2021

Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/
A presente seleção terá prazo de validade de até 01 (um) ano, que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.
É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do(a) candidato(a) e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
O horário de trabalho será de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal para os cargos de 40 horas semanais.
O Regime de Contratação será o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
O(a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
O(a) servidor(a) responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do(a) candidato(a) ou a inexatidão das mesmas.
Nos termos da Lei Municipal 1609/2013 fica reservado 05% (cinco por cento) das vagas do PSS, às pessoas com deficiência física.
1.12.1- A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço púbico será efetuada mediante exame pericial pela Administração Pública Municipal.
1.13. Por se tratar de contração temporária não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavírus, condição que será atestada por médico no anexo VI.
1.14. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Teixeira Soares, PR, por intermédio das Secretarias Municipais de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a);
Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadro I deste Edital.
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
Documento de Identidade com foto; (original e cópia simples)
CPF; (original e cópia simples)
Diploma reconhecido pelo MEC; (original e cópia simples)
Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com a obrigação militar (se masculino);
Registro de nascimento dos dependentes menores de 18 anos. (original e cópia simples).

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias **14/09/2021 a 16/09/2021** nos horários, das 08h às 11h, e das 13h30min às 16h na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Bairro Parque Cidade Nova, Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Para realizar a inscrição o candidato (a) deverá apresentar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada.
3.2.1 A inscrição poderá ser feita por procuração particular, com firma reconhecida, juntadas as cópias dos documentos pessoais do procurador.
Não será permitida mais de uma inscrição por CPF, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se somente para um cargo; caso ocorra mais de uma inscrição com o mesmo CPF, as mesmas serão anuladas.
Os Títulos serão recebidos juntamente com a documentação exigida e deverão ser entregues no ato da inscrição.
A análise dos Títulos será apurada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 17 à 21/09/2021 na sede da Secretaria Municipal de Educação pela Comissão Instituída.
Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com anos, meses e dias) e dos diplomas deverão ser entregues em cópia simples juntamente com os originais e serão conferidos na hora.
Os comprovantes deverão **ser entregues em ENVELOPE, PELO CANDIDATO(A)**, com indicação do(a) nome do(a) candidato(a) o qual será lacrado após a entrega e conferido com comprovante de inscrição.
Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o ato de inscrição do candidato(a) e o envelope ser lacrado.
Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (e-mail) e nem fotos por whatsapp.
Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II** (A, B e C) deste Edital.
A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do **Anexo II** deste Edital.
Terá pontuação zero na prova de títulos, o(a) candidato(a) que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no **Anexo II (A, B e C)** deste Edital.
A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo/função pretendido deverá ser assim comprovada:
Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s).
Mediante apresentação de certidão/declaração de tempo de serviço (declaração com anos, meses e dias), com especificação da função, do cargo e da área de atuação à função/cargo pretendido, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.
Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, estágios e bolsas de estudo.
Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicado em Diário Oficial do Município.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS, REQUISITOS, COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Agente de Serviços
Desempenhar tarefas relacionadas com áreas de serviços gerais e limpeza, nas unidades municipais públicas. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos; Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio, roçada manual ou com o auxílio de maquinário; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos dando-lhes destinação específica; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Mecânico
Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.

Motorista de Ambulância
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no uso e transporte em especial de pacientes. Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos empregados no transporte de pacientes do sistema público de saúde; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Transporte Escolar
Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Motorista de Veículos Pesados
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.

Operador de Máquinas
Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola

do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da Comissão Especial do PSS de Títulos comprovados, obedecidos aos seguintes critérios.

5.1 CRITÉRIOS
5.1.1 Cargo 1 – Agente de Serviços

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental	15	15
02	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.2 Cargo 2 – Mecânico

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e/ou Educação Profissionalizante	15	15
02	Diploma de Educação Superior em qualquer área	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

5.1.3 Cargos 3, 4, 5 e 6 – Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental	15	15
02	Histórico Escolar do Ensino Médio	15	15
03	Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. *(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto)	01	20

Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
6.1.1 Ter maior idade;
6.1.2 Ter maior número de dependentes (menores de 18 anos);
6.1.3 Persistindo o empate será observada hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão Especial convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
7.1 A Comissão Especial divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos (PT) com o nome e a data de nascimento.
7.2 O resultado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/e publicação no Diário Oficial do município no dia 22/09/2021.

8. DOS RECURSOS
O presente Edital poderá ser impugnado no período de 09 a 13/09/2021, mediante requerimento escrito e devidamente fundamentado.
8.2 Após a divulgação do resultado contendo a lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado do PSS.
8.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) legalmente habilitado(a), junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pedro Paulo Weber, s/n, Teixeira Soares, Paraná, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h, em dias úteis, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.
8.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador(a) não habilitado(a), recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou e-mail.

8.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele(a) assinado(a) entre assumir ou desistir da vaga.
Os(as) aprovados(as) serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, caso em que serão chamados os(as) aprovados(as) sucessivamente;
Para efetivar a desistência de contratação, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital e não vai para o final da lista dos(as) classificados(as).
O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados(as), sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
Estar no gozo dos direitos políticos;
Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades das Secretarias Municipais;
Cumprir as determinações deste Edital;
Estar apto(a) fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

São documentos necessários para a contratação:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
10.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;
10.2.4 Carteira de identidade;
10.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
10.2.6 Título de Eleitor;
10.2.7 Certidão de quitação eleitoral;
10.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
10.2.9 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
10.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
10.2.11 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;
10.2.12 Comprovante de endereço atual;
10.2.13 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, decorrente de invalidez (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.

O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação (confere com o original).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.
O prazo de contratação inicial será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
Aplicam-se aos contratados(as) as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.
11.4 A gestão de jornada de trabalho será exercida através do controle de ponto, cuja finalidade é registrar e fiscalizar os horários de trabalho do colaborador.
11.5 O(a) contratado(a) responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado;
For nomeado(a) ou designado(a) para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
Seus serviços forem considerados ineficientes;
Agir com insubordinação ou desrespeito;
Não persistir a necessidade da contratação.
A aprovação no PSS, com classificação para cadastro de reserva, não assegura ao candidato(a) o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), considerando sempre a conveniência e o interesse das Secretarias Municipais.
Os anexos I, II (A, B e C), III, IV , V e VI são partes integrantes deste Edital.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto Nº 961/2021.

Teixeira Soares - Paraná, 03 de setembro de 2021**.**

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 961/2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2021 – PSS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Cargo	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Dependentes menores de 18 anos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não Qual:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: / /2021	
Assinatura do(a) Candidato(a):	
Observações:	

DOCUMENTOS	**Apresentou?**
Documento de Identidade – RG	( ) Sim ( ) Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( ) Sim ( ) Não
Documentos de comprovação de escolaridade	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	( ) Sim ( ) Não Quantos ( )

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	/ /2021
Nome do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Assinatura do(a) Candidato(a):	

ANEXO II – A
Cargo 1 – Agente de Serviços

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Agente de Serviços**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental	15	
Histórico do Ensino Médio	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – B
Cargo 2 – Mecânico

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**Mecânico**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Histórico de Conclusão do Ensino Médio	15	
1.2. Diploma de Educação Superior em qualquer área	15	

Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO II – C
Cargo 3 – Motorista de Ambulância
Cargo 4 – Motorista de Transporte Escolar
Cargo 5 – Motorista de Veículos Pesados
Cargo 6 – Operador de Máquinas

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
Cargo pretendido:	**( ) Cargo 3 ( ) Cargo 4** **( ) Cargo 5 ( ) Cargo 6**
Nº documento identidade do(a) candidato(a):	
Nome do(a) Examinador(a) Auxiliar:	

1. Cursos (Formação Profissional)	**Pontos**	**Pontos obtidos**
1.1.Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental	15	
1.2. Histórico do Ensino Médio	15	
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
2. Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5)	01	
Comprovantes Apresentados:	Total de Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a):		
Assinatura do(a) Examinador(a) Auxiliar:		

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos nº 02/2021, para contratação na função temporária de _____ (a), Cargo_____
venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumí-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados(as).

Data:
Nome:
Assinatura do(a) desistente:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ASSUNÇÃO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Pelo presente comprometo-me a assumir a vaga de_____ por contratação temporária, Cargo _____, na Secretaria Municipal _____, ciente de que não o fazendo injustificadamente, possa causar prejuízo para a administração municipal. Declaro estar ciente e comprometo-me a cumprir as atribuições do cargo assumido.

Teixeira Soares ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu,_____declaro sob as penas da lei:

Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma doas artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____

Nome:_____

Assinatura: _____

ANEXO VI
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:

PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental, e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus
( ) INAPTO para exercer a função de_.

No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na semana de gestação (Grupo de risco conforme nota técnica 01/2021- MPT)

Local: Data:__/__/__/2021

_
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,___, RG: __
Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de__de_.

Asssinatura do candidato__

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público

DATA	ORIENTAÇÕES
03/09/2021	Publicação do Edital Nº 02/2021 do PSS
09 a 13/09/2021	Prazo para impugnação do Edital
14/09 a 16/09/2021	Inscrição dos(as) candidatos(as) na Secretaria Municipal de Educação
17/09/2021	Publicação dos inscritos no PSS
17 a 21/09/2021	Análise dos Títulos pela Comissão Especial do PSS
22/09/2021	Publicação do resultado
23 a 27/09/2021	Prazo de interposição de recurso
29/09/2021	Publicação do resultado dos julgamentos da interposição de recursos
01/10/2021	Publicação do resultado final
Após a publicação do resultado final, os candidatos (as) deverão acompanhar o site da Prefeitura http://www.teixeirasoares.pr.gov.br/ e as publicações no Diário Oficial do Município, nos quais serão publicados os Editais de Chamamento, que poderão ser a qualquer tempo, para suprir as vagas temporárias, conforme a necessidade, dentro do prazo de validade desse certame.	

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49EC1F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 584/2021

SÚMULA**:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 173.006,70 (Cento e Setenta e Três Mil e Seis Reais e Setenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2031	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
378	00094-Retenções em Caráter Consignatário	6,70
	SUBTOTAL	6,70
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1165	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2011	Contribuições e/ou Convênio com Instituições ou Entidades do Terceiro Setor para Educação Infantil.	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1381	00102-Fundeb 40%	102.083,32
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1386	00102-Fundeb 40%	7.916,68
	SUBTOTAL	170.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	173.006,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 173.006,70

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1005	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1075	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2196	Manutenção Educação Básica - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	40.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1190	00102-Fundeb 40%	8.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1200	00102-Fundeb 40%	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1205	00102-Fundeb 40%	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1210	00102-Fundeb 40%	12.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1215	00102-Fundeb 40%	30.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	173.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 173.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 6.70 (Seis Reais e Setenta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.00.1.1.05.54.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 94.....6,70

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 094 Setembro R$ 6,70

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 094 Setembro R$ 6,70

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2021 (02/09/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:5D2C1C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO- ANO 2021

N. TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
01/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARIO QUINTANA, A QUAL PRESTA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL E MÚLTIPLAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, A FIM DE PROMOVER SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL, PSÍQUICO, INTELECTUAL E PROFISSIONAL, ATRAVÉS DE TRABALHO TERAPÊUTICO, SOCIAL E PEDAGÓGICO, HABILITANDO E REABILITANDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, FACILITANDO SUA INCLUSÃO JUNTO À FAMÍLIA E À SOCIEDADE, PROMOVENDO AINDA O EFETIVO EXERCÍCIO DA CIDADANIA, MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL (ESCOLA MARIO QUINTANA) CNPJ 02.828.669/0001-00	31/08/2021	30/08/2022	R$ 157.868,04

Tijucas do Sul, 02 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:EB42F5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ. 4º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.931.500,00**	**1.931.500,00**	**295.920,00**	**1.131.266,91**	**100,00**	**800.233,09**	**295.920,00**	**1.131.266,91**	**100,00**	**800.233,09**
Legislativa	1.931.500,00	1.931.500,00	295.920,00	1.131.266,91	100,00	800.233,09	295.920,00	1.131.266,91	100,00	800.233,09
Ação Legislativa	1.931.500,00	1.931.500,00	295.920,00	1.131.266,91	100,00	800.233,09	295.920,00	1.131.266,91	100,00	800.233,09
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.931.500,00**	**1.931.500,00**	**295.920,00**	**1.131.266,91**	**100**	**800.233,09**	**295.920,00**	**1.131.266,91**	**100**	**800.233,09**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Set/2021, 09h e 11m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DB60DDA6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 RESULTADO PROVISÓRIO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOL DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ Nº 09.097.647/0001-58

Projeto de Venda Classificado:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.720	Pés	ALFACE	3,20	**15.104,00**
02	100	Quilo	BATATA DOCE	2,97	**297,00**
03	504	Quilo	BETERRABA	3,59	**1.809,36**
04	426	Quilo	BOLACHA CASEIRA COM AÇUCAR MASCAVO	24,90	**10.607,40**
05	1000	Quilo	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	21,14	**21.140,00**
06	174	Quilo	BRÓCOLIS	6,24	**1.085,76**
08	665	Quilo	CENOURA	4,23	**2.812,95**
09	600	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)	4,95	**2.970,00**
10	261	Quilo	COUVE - FLOR	5,62	**1.466,82**
11	246	Maço	COUVE - MANTEIGA	3,55	**873,30**
12	450	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	18,30	**8.235,00**
13	40	Quilo	ESPINAFRE	5,39	**215,60**
15	618	Quilo	FEIJÃO PRETO	6,81	**4.208,58**
18	560	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,30	**8.008,00**
19	620	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	4,40	**2.728,00**
20	4800	Unidade	MASSA PARA MINI PIZZA	2,50	**12.000,00**
21	80	Maço	ORA-PRO-NOBIS	18,00	**1.440,00**
22	320	Quilo	PÃO CASEIRINHO	20,40	**6.528,00**
23	2380	Quilo	PÃO CASEIRO	14,69	**34.962,20**
24	2120	Quilo	REPOLHO VERDE	2,89	**6.126,80**
25	2900	Quilo	TOMATE	5,06	**14.674,00**
TOTAL					**157.292,77**

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ Nº 07.479.345/0001-19

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2.240	Pacote	IOGURTE DE FRUTAS	5,02	11.244,80

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Projeto de Venda Desclassificado:

NÃO HOUVE.

Ficam as empresas classificadas convocadas, a partir da publicação deste, a apresentar amostras na Secretaria Municipal de Educação, conforme prazos e condições estabelecidas no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 04/2021.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de setembro de 2021.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7FAA1990

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021.

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 44/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELLI – CNPJ nº 23.691.899/0001-31

LOTE 01 - CONJUNTO DE LIXEIRAS						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	01	UNID.	**PICADOR E TRITURADOR NOVO** - ZERO PARA PROCESSAR GALHOS, TRONCOS, ARBUSTOS E FOLHAS, COM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 12" OU 30CM DE DIÂMETRO; ABERTURA RETANGULAR DA CAIXA DE CORTE DE NO MÍNIMO 300 X 435 MM; MOTOR A COMBUSTÍVEL DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 83HP, MÍNIMO 04 CILINDROS, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, SISTEMA ARREFECIMENTO A LIQUIDO, PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80	LIPPEL PTU 300	245.000,00	245.000,00

			LITROS; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO HIDROSTÁTICA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO UM ROLO PUXADOR VIA TRAÇÃO HIDRÁULICA; BARRA DE SEGURANÇA CONTROLE EM VOLTO A CALHA ALIMENTADORA COM NO MÍNIMO 04 QUATRO POSIÇÕES DE ACIONAMENTO, SENDO REVERSO, AVANÇO, PARADA E REVERSO QUE POSSIBILITA O OPERADOR A EFETUAR AS REVERSÕES NECESSÁRIAS DO ROLO ALIMENTADOR INSTANTANEAMENTE; BARRA DE SEGURANÇA INFERIOR, CORTINA DE PROTEÇÃO DO MÍNIMO DUPLA CAMADA; EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE E REGULAMENTADO COM A NORMA DE SEGURANÇA NR12, COM LAUDO E ART DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL; SISTEMA DE CONTROLE PARA ROLO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAR AUTOMATICAMENTE O ÍNDICE DE ROTAÇÕES DO MOTOR DIESEL EM RELAÇÃO AO SISTEMA DE CORTE; SISTEMA DE CORTE COM NO MÍNIMO UM TAMBOR ROTOR, SENDO BALANCEADO DINAMICAMENTE, COM NO MÍNIMO DUAS FACAS/LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL, DO TIPO DOIS FIOS E DUPLA FACE; MÍNIMO UMA CONTRA FACA/LÂMINA REGULÁVEL; SISTEMA DE EMBREAGEM DO TIPO ENGATE INDEPENDENTE DE CORREIA TENCIONADA POR ALAVANCA; BICA/DUTO DE DESCARGA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,60CM, GIRATÓRIO COM NO MÍNIMO 270°, COM DEFLETOR AJUSTÁVEL NA EXTREMIDADE, COM SOPRADOR INTEGRADO, DIRECIONANDO COM PRECISÃO OS CAVACOS JÁ TRITURADOS PARA DENTRO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO OU DE OUTRO PONTO DETERMINADO; TODO O CONJUNTO MONTADO SOBRE UM CHASSI REBOCÁVEL, COM NO MÍNIMO UM ENGATE ESFÉRICO DE PADRÃO 50 MM OU SIMILAR, COM SUSPENSÃO SOBRE BARRAS DE TORÇÃO OU FEIXES DE MOLA, COM DUAS RODAS/PNEUS DE DIÂMETRO ARO MÍNIMO 16", ALAVANCA PARA ACIONAMENTO DE FREIO ESTACIONÁRIO, SISTEMA DE FREIOS AUTOMÁTICO POR GRAVIDADE OU HIDRÁULICO, PÉ MECÂNICO DE APOIO AJUSTÁVEL FRONTAL, SISTEMA ELÉTRICO DO CHASSI 12 OU 24 VOLTS; KIT COMPLETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONJUNTO HABILITADO E CERTIFICADO AO DENATRAN PARA PERMITIR O EMPLACAMENTO EM ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE TRÂNSITO, APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO COM DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 2.250 QUILOS. MÍNIMO 01 UM JOGO DE FACAS, SOBRESSALENTES, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MÍNIMO 01 UM DISPOSITIVO AFIADOR DE FACAS, MOTOR ELÉTRICO, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; GARANTIA TOTAL DE 12 (DOZE) MESES OU 1.000 HORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO A PRONTA ENTREGA; ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 06 HORAS;		
TOTAL						245.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e nove reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 02 de setembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3782C009

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL PÚBLICO Nº 121/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná e ELIZA BORTOLANZA, Presidente da Comissão Especial de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o resultado final da **SELEÇÃO e premiação para espaços culturais do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** conforme segue:

Entidades sem fins lucrativos e com sede própria

NOME	CNPJ	PREMIAÇÃO
CTG – PRESILHA DOS AMIGOS	30.446.156/0001-61	R$ 6.989,88
RÁDIO CIDADE DAS ÁGUAS - FM	02.225.836/0001-02	R$ 6.989,88
RECANTO BEM ESTAR DO IDOSO	81.270.084/0001-85	R$ 6.989,88

Entidades sem fins lucrativos e sem sede própria

NOME	CNPJ	PREMIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PEÕES E PRENDAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	29.527.974/0001-00	R$ 3.000,00
GRUPO DE DANÇA - CTG PRESILHA DOS AMIGOS	30.446.156/0001-61	R$ 3.000,00

Espaços com fins lucrativos

NOME	CNPJ	PREMIAÇÃO
BARRA CLUB V3	13.638.695/0001-03	R$ 5.000,00
MAYCON ESTÚDIO MV	18.110.626/0001-16	R$ 5.000,00
MÍDIA CLICK3	27.877.921/0001-93	R$ 5.000,00
GRUPO COMPASSO GAÚCHO	31.496.237/0001-39	R$ 5.000,00
JD SONORIZAÇÃO	19.280.743/0001-90	R$ 3.000,00
ZEFERINO RIBEIRO CIA LTDA ME (TALIBÃ)	18.088.137/0001-05	R$ 3.000,00

Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
Prefeito Municipal Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:C345A148

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ERK EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ N° 20.422.783/0001-09
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	Unid.	**Carro de movimentação de Big Bag:** Carro para transporte de resíduos recicláveis com Big Bag's, empilhável capacidade de carga de 500kg, construído com tubos de aço carbono e chapas de aço cortadas e dobradas. Utilizado para transporte de volume do big bag de 500 litros. Possui quatro rodas giratórias industriais em nylon e rolamento com lubrificação. Estrutura galvanizada ou pintura eletrostática.	NKS – CMB 500	530,00	12.720,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS – EIRELI – CNPJ N° 32.046.276/0001-05

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Unid.	**Contendedor flexível de ráfia.** Big Bag fabricado em ráfia de alta resistência; tecido 100% polipropileno virgem, cor branco, ativado contra ações de raios ultra violeta; capacidade de carga 500 kg nas dimensões 750mmX750mmX900mm; produto sem saia de enchimento e sem válvula de descarga. Com quatro alças reforçadas e porta etiqueta. Fator de segurança 5:1. Projeto dentro das normas ABNT e Certificado IPT.	MAXIRAFIA – BIG BAG 500KG	97,99	9.799,00
4	12.000	Unid	**Saco de ráfia.** Saco de polipropileno laminado 60x100 cm de alta resistência, com gramatura mínima de 68 gr/m², impressão em 4 cores conforme escolha da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MAXIRAFIA – SACO DE RAFIA LAMINADO 60X100CM	5,09	61.080,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 70.879,00 (setenta mil oitocentos e setenta e nove reais).

E. A. SCHMITT FREISLEBEN & CIA LTDA – CNPJ N° 24.949.530/0001-49

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.000	Kg	**Fitilho** composto de fio de poliéster/polipropileno reciclado torcido, com alta resistência à tração.	PLASTUBOS - TORCIDO	13,67	13.670,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 13.670,00 (treze mil seiscentos e setenta reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 26 de agosto de 2021.

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Pregoeiro

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A601A504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1380/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL E COMUNICAR A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, **EDITAL Nº 001/2021, PORTARIA Nº 1229/2021**, após a análise dos recursos interpostos, conforme segue:

RELAÇÃO CLASSIFICADOS PSS PARA MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
CPF	NOME	PONTO	LOCAL
011.209.859-27	Marlon Pedro Toigo	60	semag
065.186.659-63	Caroline Schmid	20	semag
067.376.899-65	Priscila Luana Brixner	5	semag
RELAÇÃO CLASSIFICADOS PSS PARA MÉDICO VETERINÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
MEIO AMBIENTE			
CPF	NOME	PONTO	LOCAL
315.292.368-60	Kamilla Rissioli	65	semma
065.186.659-63	Carolina Schmid	65	semma
954.863.720-00	Fernanda Dickel de Andrade	60	semma
048.193.509-60	Vanessa Bley Bonato	60	semma
088.060.279-13	Marilia Cristina Pinto	35	semma
029.596.089-25	Ana Karoline Trevisan	30	semma
054.747.009-62	Claudia Maria dos Santos Bueno	30	semma
056.464.229-06	Marines Lustosa Krawczyk	20	semma
077.738.829-40	Adriana Daubermann	20	semma
095.161.559-95	Renata Silva Cavalheiro	15	semma
RELAÇÃO DESCLASSIFICADOS PSS PARA MÉDICO VETERINÁRIO			
CPF	NOME	PONTO	
029.596.089-25	Ana Karoline Trevisan	0	
071.090.399-51	Ana Paula Tratchuk Tonial Shroeder	0	
079.321.009-76	Bárbara Neumann Zimmer	0	
070.673.539-04	Camila Roberta Smek	0	
096.134.789-90	Cintia Zavadski	0	
324.596.688-13	Cristiane Tainara Porn	0	
083.229.629-59	Deivin Julio Correia	0	
008.526.579-94	Felipe Savi	0	
049.284.689-88	Fernanda Elizeo Lewinski	0	
082.865.979-95	Fernanda Gabriela Arndt	0	
062.216.279-10	Glória Wille	0	
096.308.599-98	Jessica Andressa Gura Olberts	0	
802.409.929-20	João César Antoniutti	0	
082.972.789-21	João Mauricio Gralaki Filho	0	
045.396.399-43	Kelly Mauryn Marcondes de Albuquerque	0	
066.051.969-02	Luana Ragly Almeida	0	
051.155.929-16	Marcio Josclei Czerwinski	0	
076.810.479-19	Maria Eduarda de Araujo Bueno Nepomuceno	0	
085.280.759-74	Maria Gisele Mikalski	0	
063.424.039-02	Paola Reinbold	0	
087.329.959-03	Taynara Maravieski	0	
023.455.899-73	Jonilza Aparecida Martins	0	
420.463.789-20	Sérgio Tiago Collodel	0	
004.877.279-83	Ricardo Schivinski	0	

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARISANE ROMAN WERLE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8925CF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 3588/2021- I METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024				
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	
Receita Total	110.701.315,00	106.957.792,27	21,003	107,53	118.721.802,00	111.100.320,04	21,284	106,57	127.174.270,00	115.267.171,21	21,545	109,27	
Receitas Primárias (I)	112.279.322,88	108.482.437,57	21,303	109,06	120.352.141,99	112.625.998,49	21,576	108,03	128.858.755,24	116.793.941,12	21,830	110,71	
Receitas Primárias Correntes	112.259.322,88	108.463.113,89	21,30	109,04	120.332.141,99	112.607.282,42	21,57	108,02	128.838.755,24	116.775.813,69	21,83	110,70	
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	20.238.617,30	19.554.219,61	3,84	19,66	21.853.899,00	20.450.962,94	3,92	19,62	22.785.755,95	20.652.366,49	3,86	19,58	
Contribuições	3.195.666,70	3.087.600,68	0,61	3,10	3.397.611,00	3.179.497,47	0,61	3,05	3.599.255,30	3.262.263,48	0,61	3,09	
Transferências Correntes	81.891.170,00	79.121.903,38	15,54	79,54	87.907.650,00	82.264.317,80	15,76	78,91	95.034.343,75	86.136.448,61	16,10	81,65	
Demais Receitas Primárias Correntes	6.933.868,88	6.699.390,22	1,32	6,74	7.172.981,99	6.712.504,20	1,29	6,44	7.419.400,24	6.724.735,10	1,26	6,37	
Receitas Primárias de Capital	20.000,00	19.323,67	0,00	0,02	20.000,00	18.716,08	0,00	0,02	20.000,00	18.127,44	0,00	0,02	
Despesa Total	118.555.025,00	114.545.917,87	22,493	115,16	127.018.112,00	118.864.038,93	22,771	114,02	137.283.676,00	124.430.051,66	23,258	117,95	
Despesa Primárias (II)	117.313.664,50	113.346.535,75	22,258	113,95	125.795.654,00	117.720.058,02	22,552	112,92	136.074.166,00	123.333.785,91	23,053	116,91	
Despesas Primárias Correntes	109.211.263,63	105.518.129,11	20,72	106,08	117.669.723,17	110.115.780,62	21,10	105,63	127.883.186,08	115.909.712,75	21,66	109,87	
Pessoal e Encargos Sociais	68.334.553,13	66.023.722,83	12,96	66,38	71.701.927,83	67.098.940,51	12,85	64,36	75.249.738,64	68.204.240,59	12,75	64,65	
Outras Despesas Correntes	40.876.710,50	39.494.406,28	7,76	39,70	45.967.795,34	43.016.840,11	8,24	41,26	52.633.447,44	47.705.472,17	8,92	45,22	
Despesas Primárias de Capital	8.102.400,87	7.828.406,64	1,54	7,87	8.125.930,83	7.604.277,40	1,46	7,29	8.190.979,92	7.424.073,16	1,39	7,04	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.034.341,62	-4.864.098,18	-0,955	-4,89	-5.443.512,01	-5.094.059,53	-0,976	-4,89	-7.215.410,76	-6.539.844,79	-1,222	-6,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-5.034.341,62	-4.864.098,18	-0,955	-4,89	-5.443.512,01	-5.094.059,53	-0,976	-4,89	-7.215.410,76	-6.539.844,79	-1,222	-6,20	
Dívida Pública Consolidada	17.691.300,00	17.093.043,48	3,357	17,18	17.391.603,00	16.275.129,14	3,118	15,61	17.090.909,03	15.490.717,87	2,895	14,68	
Dívida Consolidada Líquida	-25.403.028,80	-24.543.989,18	-4,820	-24,67	-31.684.000,00	-29.650.009,36	-5,680	-28,44	-42.883.500,00	-38.868.394,82	-7,265	-36,84	
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 26/ago/2021 as 07h e 58m.													
Nota :													
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	2,57	2,59	2,59
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,30	5,20	5,08
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,50	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	527.071.000,00	557.806.000,00	590.276.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0350	1,0686	1,1033
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

MANDAGUARI 26 de agosto de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

PATRICIA APARECIDA GARDIANO FERREIRA
Tesoureira

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C4A6F5FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.805, DE 1º DE AGOSTO DE 2021 - PPA

LEI Nº 5.805, DE 1º DE AGOSTO DE 2021

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, expresso em normas, programas, funções e subfunções de governo, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados
segundo esta Lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Portaria nº 42/1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria SOF nº 8/1985 e suas alterações, Lei Orgânica Municipal e demais leis que disciplinam a matéria.
Art. 3º Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta Lei poderão ser revistos anualmente, por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.
Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:
I - Ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II - Metas e riscos fiscais;
III - Disposições sobre alterações na legislação tributária;

IV - Estrutura e organização da lei orçamentária;
V - Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI - Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII - Programas e os Fundos.

Art. 5º Na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de revisões de alíquotas e da planta de valores dos imóveis urbanos e decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos de competência do Município e da dívida ativa.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal e concernente à criação de cargos e aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas de caráter continuado e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para o quadriênio de 2022 a 2025, a serem observados e executados pelas unidades das administrações direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8º A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no art. 7º, está definida no Anexo II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.
ANEXO DA LEI Nº 5805

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL			11.155.000,000	11.713.000,000	12.298.000,000	12.913.000,000	48.079.000,000
	01.01-CÂMARA DE VEREADORES		11.155.000,000	11.713.000,000	12.298.000,000	12.913.000,000	48.079.000,000
		2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	5.500.000,000	5.750.000,000	6.100.000,000	6.450.000,000	23.800.000,000
		2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.160.000,000	5.350.000,000	5.550.000,000	5.843.000,000	21.903.000,000
		2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo	335.000,000	383.000,000	398.000,000	400.000,000	1.516.000,000
		2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmar	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
		2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
		2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	100.000,000	150.000,000	150.000,000	100.000,000	500.000,000
02-GOVERNO MUNICIPAL			3.051.650,000	3.866.982,5000	4.260.506,63000	4.467.986,94000	15.647.126,07000
	02.01-GABINETE DO PREFEITO		909.940,000	1.411.937,000	1.769.033,85000	1.881.485,54000	5.972.396,39000
		2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	909.940,000	1.411.937,000	1.769.033,85000	1.881.485,54000	5.972.396,39000
	02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0		340.000,000	357.000,000	374.775,000	393.468,75000	1.465.243,75000
		2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	340.000,000	357.000,000	374.775,000	393.468,75000	1.465.243,75000
	02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		191.188,2000	196.247,61000	142.309,99000	139.425,49000	669.171,29000
		2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	191.188,2000	196.247,61000	142.309,99000	139.425,49000	669.171,29000
	02.04-ASSESSORIA JURÍDICA		350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
		2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
	02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		855.339,6000	1.048.856,58000	1.071.299,41000	1.097.864,37000	4.073.359,96000
		2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	855.339,6000	1.048.856,58000	1.071.299,41000	1.097.864,37000	4.073.359,96000
	02.06-UNIDADE DO PROCON		405.182,2000	485.441,31000	517.213,38000	550.574,04000	1.958.410,93000
		2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	405.182,2000	485.441,31000	517.213,38000	550.574,04000	1.958.410,93000
03-PROCURADORIA			1.364.900,000	1.403.145,000	1.445.802,25000	1.543.092,36000	5.756.939,61000
	03.01-PROCURADORIA		1.364.900,000	1.403.145,000	1.445.802,25000	1.543.092,36000	5.756.939,61000
		2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	1.364.900,000	1.403.145,000	1.445.802,25000	1.543.092,36000	5.756.939,61000
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO			3.532.400,000	3.490.020,000	3.655.521,000	3.829.297,05000	14.507.238,05000
	04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO		280.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.330.000,000

		2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	280.000,000	300.000,000	350.000,000	400.000,000	1.330.000,000
	04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		3.252.400,000	3.190.020,000	3.305.521,000	3.429.297,05000	13.177.238,05000
		2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	800.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.700.000,000
		2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.122.400,000	1.670.020,000	1.725.521,000	1.789.297,05000	6.307.238,05000
		2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	450.000,000	480.000,000	500.000,000	520.000,000	1.950.000,000
		2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
		2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	250.000,000	280.000,000	300.000,000	320.000,000	1.150.000,000
		2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	300.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	600.000,000
		2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação der praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,000	80.000,000	80.000,000	80.000,000	320.000,000
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS			39.990.461,01000	44.904.734,03000	47.237.120,72000	49.595.876,66000	181.728.192,42000
	05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS		300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
		2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
	05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		32.689.500,01000	37.239.724,98000	39.189.861,22000	41.147.254,18000	150.266.340,39000
		0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
		0.002.000-Amortização da Dívida interna	8.500.000,000	8.925.000,000	9.371.250,000	9.839.812,5000	36.636.062,5000
		0.003.000-Encargos Especiais	9.000.000,000	11.800.000,000	12.390.000,000	13.009.500,000	46.199.500,000
		1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	1.000.000,000	800.000,000	840.000,000	882.000,000	3.522.000,000
		2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
		2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	750.000,000	787.500,000	826.875,000	868.218,75000	3.232.593,75000
		2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
		2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.050.500,01000	10.477.774,98000	11.091.313,72000	11.645.279,4000	42.264.868,11000
		2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
		2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	400.000,000	420.000,000	441.000,000	463.050,000	1.724.050,000
		2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
		2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	370.000,000	388.500,000	407.925,000	428.321,15000	1.594.746,15000
		2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
		2.518.000-Emenda Aditiva 19 - Reformar a edificação do terminal rodoviário José Cattani.	150.000,000	-	-	-	150.000,000
		2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - Instalaçã	30.000,000	30.000,000	30.000,000	30.000,000	120.000,000
		2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	7.000,000	7.350,000	7.717,5000	8.103,38000	30.170,88000
		2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
	05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO		2.200.000,000	2.310.000,000	2.425.500,000	2.546.775,000	9.482.275,000
		2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.700.000,000	1.785.000,000	1.874.250,000	1.967.962,5000	7.327.212,5000
		2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	500.000,000	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	2.155.062,5000
	05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		1.300.000,000	1.365.000,000	1.433.250,000	1.504.912,5000	5.603.162,5000
		2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
		2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
	05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		3.500.961,000	3.675.009,05000	3.857.759,5000	4.049.647,48000	15.083.377,03000
		2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
		2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.230.961,000	2.342.509,05000	2.459.634,5000	2.582.616,23000	9.615.720,78000
		2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	150.000,000	157.500,000	165.375,000	173.643,75000	646.518,75000
		2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	80.000,000
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			35.462.000,000	36.839.600,000	38.253.580,000	40.008.259,01000	150.563.439,01000
	06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS		320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
		2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	320.000,000	390.000,000	440.000,000	520.000,000	1.670.000,000
	06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		21.292.000,000	21.631.600,000	22.537.680,000	23.424.564,01000	88.885.844,01000
		1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	5.710.000,000	6.280.000,000	6.528.322,5000	6.610.000,000	25.128.322,5000
		2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	6.617.000,000	5.785.850,000	5.822.820,000	5.577.199,63000	23.802.869,63000
		2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.180.000,000	5.480.000,000	5.820.000,000	6.150.000,000	22.630.000,000
		2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	1.940.000,000	2.460.000,000	2.820.000,000	3.380.000,000	10.600.000,000
		2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	780.000,000	960.000,000	1.230.000,000	1.490.000,000	4.460.000,000
		2.502.000-Emenda Aditiva 03 - Construção de Bacia de Contenção de Águas no Bairro Fraron	250.000,000	250.000,000	-	-	500.000,000

		2.532.000-Emenda Aditiva 33 - Apoiar a construção da Praça do Novo Horizonte.	300.000,000	-	-	-	300.000,000
		2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	500.000,000	400.000,000	300.000,000	200.000,000	1.400.000,000
		2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
	06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA		7.230.000,000	7.580.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.460.000,000
		2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.230.000,000	7.580.000,000	7.700.000,000	7.950.000,000	30.460.000,000
	06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS		2.300.000,000	2.580.000,000	2.800.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
		2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.300.000,000	2.580.000,000	2.800.000,000	3.050.000,000	10.730.000,000
	06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		4.320.000,000	4.658.000,000	4.775.900,000	5.063.695,000	18.817.595,000
		2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	3.090.000,000	3.428.000,000	3.545.900,000	3.833.695,000	13.897.595,000
		2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,000	150.000,000	150.000,000	150.000,000	600.000,000
		2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,000	980.000,000	980.000,000	980.000,000	3.920.000,000
		2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáfaros Sonoros.	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
		2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de material reciclavel.	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA			100.046.000,000	105.063.800,000	110.486.740,01000	116.022.327,04000	431.618.867,05000
	07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		320.340,000	336.357,000	353.174,85000	370.833,59000	1.380.705,44000
		2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	320.340,000	336.357,000	353.174,85000	370.833,59000	1.380.705,44000

Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Ação			Valores				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
	07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		19.933.048,000	20.954.700,4000	22.015.935,42000	23.129.232,21000	86.032.916,03000
		1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	767.000,000	807.350,000	889.717,5000	934.203,38000	3.398.270,88000
		1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	466.000,000	489.300,000	513.765,000	539.453,25000	2.008.518,25000
		2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
		2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.783,000	103.443,000
		2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.688.000,000	2.822.400,000	2.963.520,000	3.111.686,000	11.585.606,000
		2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	6.033.248,000	6.334.910,4000	6.651.655,92000	6.984.238,72000	26.004.053,04000
		2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	4.808.000,000	5.048.400,000	5.300.820,000	5.565.861,000	20.723.081,000
		2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	24.000,000	25.200,000	26.460,000	27.793,000	103.453,000
		2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	575.000,000	603.750,000	633.937,5000	665.634,38000	2.478.321,88000
		2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.104.000,000	1.159.200,000	1.217.160,000	1.278.018,000	4.758.378,000
		2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	172.000,000	180.600,000	189.630,000	199.111,5000	741.341,5000
		2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	1.482.000,000	1.556.100,000	1.633.905,000	1.715.600,25000	6.387.605,25000
		2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	36.000,000	37.800,000	39.690,000	41.674,5000	155.164,5000
		2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
		2.427.000-Manutenção da Educação Especial	550.000,000	577.500,000	606.375,000	636.693,75000	2.370.568,75000
		2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	100.000,000	130.000,000	150.000,000	170.000,000	550.000,000
		2.519.000-Emenda Aditiva 20 - Construir quadra de tênis na Escola.	40.000,000	40.000,000	-	-	80.000,000
		2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	94.600,000	99.330,000	104.296,5000	109.511,33000	407.737,83000
		2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	39.200,000	41.160,000	43.218,000	45.378,9000	168.956,9000
	07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO		73.198.612,000	76.858.542,6000	80.701.469,74000	84.736.543,23000	315.495.167,57000
		2.097.000-Manutenção da Educação Integral	456.000,000	478.800,000	502.740,000	527.877,000	1.965.417,000
		2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	40.000.000,000	42.000.000,000	44.100.000,000	46.305.000,000	172.405.000,000
		2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	11.076.000,000	11.629.800,000	12.211.290,000	12.821.854,5000	47.738.944,5000
		2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	57.000,000	59.850,000	62.842,5000	65.984,63000	245.677,13000
		2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	9.878.442,000	10.372.364,1000	10.890.982,31000	11.435.531,42000	42.577.319,83000
		2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	707.370,000	742.738,5000	779.875,43000	818.869,2000	3.048.853,13000
		2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.989.600,000	11.539.080,000	12.116.034,000	12.721.835,7000	47.366.549,7000
		2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	34.200,000	35.910,000	37.705,5000	39.590,78000	147.406,28000
	07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA		6.594.000,000	6.914.200,000	7.416.160,000	7.785.718,01000	28.710.078,01000
		2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	4.100.000,000	4.305.000,000	4.520.250,000	4.746.262,5000	17.671.512,5000
		2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	1.500.000,000	1.545.000,000	1.769.500,000	1.848.725,000	6.663.225,000
		2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	102.000,000	107.100,000	112.455,000	118.077,75000	439.632,75000
		2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	31.000,000	32.550,000	34.177,5000	35.886,38000	133.613,88000
		2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	156.000,000	161.300,000	166.865,000	172.708,25000	656.873,25000
		2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	76.000,000	79.800,000	83.790,000	87.979,5000	327.569,5000
		2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	489.000,000	513.450,000	539.122,5000	566.078,63000	2.107.651,13000

		2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	100.000,000	130.000,000	150.000,000	170.000,000	550.000,000
		2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao núcleo de pessoas com deficiência.	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			177.006.800,000	185.897.140,000	195.197.997,01000	204.931.396,88000	763.033.333,89000
	08.01-ATENÇÃO BASICA		39.073.473,000	41.027.146,65000	43.078.503,98000	45.232.429,19000	168.411.552,82000
		2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	2.450.000,000	2.572.500,000	2.701.125,000	2.836.181,25000	10.559.806,25000
		2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.900.000,000	1.995.000,000	2.094.750,000	2.199.487,5000	8.189.237,5000
		2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	3.600.000,000	3.780.000,000	3.969.000,000	4.167.450,000	15.516.450,000
		2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	3.900.000,000	4.095.000,000	4.299.750,000	4.514.737,5000	16.809.487,5000
		2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.000.000,000	7.350.000,000	7.717.500,000	8.103.375,000	30.170.875,000
		2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	17.185.473,000	18.044.746,65000	18.946.983,98000	19.894.333,19000	74.071.536,82000
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1							
Metas das Ações Prog. Gov.							
Órgão / Unidade / Ação			**Valores**				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
		2.414.000-Manutenção das atividades do curso de Medicina	1.860.000,000	1.953.000,000	2.050.650,000	2.153.182,5000	8.016.832,5000
		2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	528.000,000	554.400,000	582.120,000	611.226,000	2.275.746,000
		2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	650.000,000	682.500,000	716.625,000	752.456,25000	2.801.581,25000
	08.02-URGENCIA E EMERGENCIA		29.481.046,6000	30.955.098,93000	32.502.853,88000	34.127.996,58000	127.066.995,99000
		2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	5.981.046,6000	6.280.098,93000	6.594.103,88000	6.923.809,08000	25.779.058,49000
		2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	23.500.000,000	24.675.000,000	25.908.750,000	27.204.187,5000	101.287.937,5000
	08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		74.985.386,88000	78.734.656,22000	82.671.389,04000	86.804.958,49000	323.196.390,63000
		2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
		2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.065.000,000	2.168.250,000	2.276.662,5000	2.390.495,63000	8.900.408,13000
		2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.500.000,000	1.575.000,000	1.653.750,000	1.736.437,5000	6.465.187,5000
		2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.800.000,000	1.890.000,000	1.984.500,000	2.083.725,000	7.758.225,000
		2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.400.000,000	2.520.000,000	2.646.000,000	2.778.300,000	10.344.300,000
		2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	60.220.386,88000	63.231.406,22000	66.392.976,54000	69.712.625,36000	259.557.395,000
		2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,000	6.300.000,000	6.615.000,000	6.945.750,000	25.860.750,000
		2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	300.000,000	315.000,000	330.750,000	347.287,5000	1.293.037,5000
	08.04-VIGILANCIA EM SAUDE		8.250.400,000	8.662.920,000	9.096.066,000	9.550.869,3000	35.560.255,3000
		2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	1.850.000,000	1.942.500,000	2.039.625,000	2.141.606,25000	7.973.731,25000
		2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.680.400,000	2.814.420,000	2.955.141,000	3.102.898,05000	11.552.859,05000
		2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS	1.220.000,000	1.281.000,000	1.345.050,000	1.412.302,5000	5.258.352,5000
		2.419.000-Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	700.000,000	735.000,000	771.750,000	810.337,5000	3.017.087,5000
		2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
		2.421.000-Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
	08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA		3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
		2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	3.700.000,000	3.885.000,000	4.079.250,000	4.283.212,5000	15.947.462,5000
	08.06-GESTAO DO SUS		200.000,000	210.000,000	220.500,000	231.525,01000	862.025,01000
		2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	32.000,000	33.600,000	35.280,000	37.044,000	137.924,000
		2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	27.000,000	28.350,000	29.767,5000	31.255,88000	116.373,38000
		2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	141.000,000	148.050,000	155.452,5000	163.225,13000	607.727,63000
	08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE		21.316.493,52000	22.422.318,2000	23.549.434,11000	24.700.405,81000	91.988.651,64000
		1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	525.000,000	551.250,000	578.812,5000	607.753,13000	2.262.815,63000
		1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
		2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
		2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	1.000.000,000	1.050.000,000	1.102.500,000	1.157.625,000	4.310.125,000
		2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	2.900.000,000	3.045.000,000	3.197.250,000	3.357.112,5000	12.499.362,5000
		2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	14.724.993,52000	15.461.243,2000	16.234.305,36000	17.046.020,62000	63.466.562,7000
		2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Sall	500.000,000	500.000,000	500.000,000	500.000,000	2.000.000,000
		2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	300.000,000	380.000,000	430.000,000	450.000,000	1.560.000,000
		2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.500,000	17.325,000	18.191,25000	19.100,81000	71.117,06000
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			19.852.900,000	20.987.545,000	22.027.672,25000	23.270.555,86000	86.138.673,11000
	09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL		344.400,000	361.623,000	379.700,97000	398.686,02000	1.484.409,99000
		2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	344.400,000	361.623,000	379.700,97000	398.686,02000	1.484.409,99000
	09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		1.218.047,75000	1.373.950,19000	1.432.647,72000	1.494.280,1000	5.518.925,76000
		6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	309.877,78000	325.371,67000	341.640,25000	358.722,26000	1.335.611,96000

		6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	31.725,03000	33.311,28000	34.976,86000	36.725,71000	136.738,88000
		6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	47.191,3000	49.550,92000	52.028,48000	54.629,9000	203.400,6000
		6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	160.000,000	263.000,000	266.150,000	269.457,5000	958.607,5000
		6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	669.253,64000	702.716,32000	737.852,13000	774.744,73000	2.884.566,82000
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1							
Metas das Ações Prog. Gov.							
Órgão / Unidade / Ação			**Valores**				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
	09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		4.268.336,8000	4.108.753,64000	4.314.941,29000	5.313.338,89000	18.005.370,62000
		1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	1.061.350,000	1.088.417,5000	1.118.338,36000	1.151.255,29000	4.419.361,15000
		1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	228.286,8000	239.701,14000	251.686,19000	264.270,49000	983.944,62000
		1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	676.200,000	710.040,000	745.510,49000	787.786,02000	2.919.536,51000
		1.130.000-Construção de Espaço Social	400.000,000	-	-	631.150,57000	1.031.150,57000
		2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação	126.000,000	132.300,000	138.915,000	145.860,72000	543.075,72000
		2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	31.500,000	33.045,000	34.728,75000	36.465,18000	135.738,93000
		2.378.000-Implantação do Programa Aluguel Social	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	121.550,62000	452.563,12000
		2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	5.000,000	20.000,000	20.000,000	20.000,000	65.000,000
		2.506.000-Emenda Aditiva 07 - Construção de um Barracão para o Projeto Social de Equoterapia.	150.000,000	150.000,000	-	-	300.000,000
		2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	75.000,000	100.000,000	150.000,000	200.000,000	525.000,000
		2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	80.000,000	110.000,000	140.000,000	170.000,000	500.000,000
		2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	150.000,000	200.000,000	250.000,000	300.000,000	900.000,000
		2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	300.000,000	390.000,000	410.000,000	450.000,000	1.550.000,000
		2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	250.000,000	280.000,000	330.000,000	350.000,000	1.210.000,000
		2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores.	30.000,000	40.000,000	50.000,000	60.000,000	180.000,000
		2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,000	125.000,000	125.000,000	125.000,000	500.000,000
		2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	50.000,000	75.000,000	100.000,000	125.000,000	350.000,000
		2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	150.000,000	180.000,000	210.000,000	250.000,000	790.000,000
		2.536.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	200.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	350.000,000
		2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021.	35.000,000	35.000,000	35.000,000	35.000,000	140.000,000
		2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
	09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.725.230,45000	14.831.488,92000	15.573.066,58000	15.721.569,38000	59.851.355,33000
		2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	28.000,000	28.000,000	28.000,000	28.000,000	112.000,000
		2.202.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.409.224,75000	6.153.322,98000	5.962.920,26000	6.263.853,75000	23.789.321,74000
		2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.173.250,000	2.271.952,5000	2.927.302,34000	2.484.409,58000	9.856.914,42000
		2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.329.615,6000	1.388.156,38000	1.449.624,18000	1.514.165,37000	5.681.561,53000
		2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
		2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	27.885,000	29.129,25000	30.435,69000	31.807,47000	119.257,41000
		2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	168.950,000	173.517,5000	178.313,37000	183.349,03000	704.129,9000
		2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS	194.460,000	204.183,000	214.392,15000	225.111,75000	838.146,9000
		2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - 941	18.000,000	18.000,000	18.000,000	18.000,000	72.000,000
		2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento Piso Alta Complexidade -941	24.000,000	24.000,000	24.000,000	24.000,000	96.000,000
		2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais	12.600,000	13.230,000	13.891,5000	14.586,06000	54.307,56000
		2.283.000-Beneficios Eventuais	864.800,000	905.540,000	948.317,000	993.232,84000	3.711.889,84000
		2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF	164.000,000	164.000,000	164.000,000	164.000,000	656.000,000
		2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	81.200,000	81.200,000	81.200,000	81.200,000	324.800,000
		2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
		2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV (1939)	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
		2.429.000-Manutenção do Espaço de Convivência à Pessoa Idosa	63.000,000	66.150,000	69.457,5000	72.930,36000	271.537,86000
		2.430.000-Implementação da Equipe Volante	419.000,000	439.950,000	461.947,5000	485.044,86000	1.805.942,36000
		2.431.000-Implementação do Programa Familia Acolhedora	642.400,000	672.020,000	703.121,000	735.777,04000	2.753.318,04000
		2.432.000-Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	2.015.075,1000	2.106.878,81000	2.203.272,71000	2.304.486,33000	8.629.712,95000
	09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		296.885,000	311.729,25000	327.315,69000	342.681,47000	1.278.611,41000
		2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	24.885,000	26.129,25000	27.435,69000	28.807,47000	107.257,41000
		2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	272.000,000	285.600,000	299.880,000	313.874,000	1.171.354,000

10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO			13.252.300,000	13.874.415,000	14.539.135,75000	15.238.092,58000	56.903.943,33000
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1							
Metas das Ações Prog. Gov.							
Órgão / Unidade / Ação			**Valores**				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
	10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO		350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
		2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	350.000,000	367.500,000	385.875,000	405.168,75000	1.508.543,75000
	10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC		12.902.300,000	13.506.915,000	14.153.260,75000	14.832.923,83000	55.395.399,58000
		2.029.000-Manter Aeroporto	6.597.900,000	6.902.795,000	7.234.434,75000	7.583.656,49000	28.318.786,24000
		2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	887.500,000	931.875,000	978.468,75000	1.027.392,19000	3.825.235,94000
		2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	704.400,000	739.620,000	776.601,000	815.431,05000	3.036.052,05000
		2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	527.500,000	553.875,000	581.568,75000	610.647,19000	2.273.590,94000
		2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	251.000,000	263.550,000	276.727,5000	290.563,88000	1.081.841,38000
		2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	500.000,000	515.000,000	530.750,000	547.287,5000	2.093.037,5000
		2.052.000-Capacitar trabalhadores	643.000,000	675.150,000	708.907,5000	744.352,88000	2.771.410,38000
		2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	71.000,000	74.550,000	78.277,5000	82.191,38000	306.018,88000
		2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.035.500,000	1.097.275,000	1.162.138,75000	1.230.245,69000	4.525.159,44000
		2.062.000-Fomento ao turismo	588.500,000	622.925,000	659.071,25000	697.024,82000	2.567.521,07000
		2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	26.000,000	27.300,000	28.665,000	30.098,25000	112.063,25000
		2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	480.000,000	409.000,000	439.450,000	571.422,5000	1.899.872,5000
		2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	50.000,000	52.500,000	55.125,000	57.881,25000	215.506,25000
		2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
		2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	15.000,000	15.750,000	16.537,5000	17.364,38000	64.651,88000
		2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Ind	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
		2.529.000-Emenda Adiitiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,000	200.000,000	200.000,000	200.000,000	800.000,000
		2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,000	10.000,000	10.000,000	10.000,000	40.000,000
		2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	100.000,000	200.000,000	200.000,000	100.000,000	600.000,000
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			12.145.750,000	12.774.287,5000	13.434.251,88000	14.127.214,48000	52.481.503,86000
	11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA		429.000,000	450.450,000	472.972,5000	496.621,13000	1.849.043,63000
		2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	290.000,000	304.500,000	319.725,000	335.711,25000	1.249.936,25000
		2.066.000-Programa Flor do Campo	139.000,000	145.950,000	153.247,5000	160.909,88000	599.107,38000
	11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		11.716.750,000	12.323.837,5000	12.961.279,38000	13.630.593,35000	50.632.460,23000
		1.123.000-Programa Asfalto no Campo	1.467.150,000	1.540.507,5000	1.617.532,88000	1.698.409,52000	6.323.599,9000
		2.068.000-Programa Bovinotecnia	900.000,000	945.000,000	992.250,000	1.041.862,5000	3.879.112,5000
		2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	2.825.000,000	2.975.000,000	3.172.500,000	3.337.875,000	12.310.375,000
		2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	800.000,000	840.000,000	882.000,000	926.100,000	3.448.100,000
		2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	3.824.600,000	4.043.330,000	4.272.996,5000	4.514.146,33000	16.655.072,83000
		2.273.000-PRODEAGRI	1.100.000,000	1.155.000,000	1.212.750,000	1.273.387,5000	4.741.137,5000
		2.274.000-PRODECOM	250.000,000	262.500,000	275.625,000	289.406,25000	1.077.531,25000
		2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	230.000,000	241.500,000	253.575,000	266.253,75000	991.328,75000
		2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	20.000,000	21.000,000	22.050,000	23.152,5000	86.202,5000
		2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	100.000,000	100.000,000	60.000,000	60.000,000	320.000,000
		2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
		2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			22.500.199,99000	23.172.210,02000	24.297.820,5000	25.479.711,53000	95.449.942,04000
	12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		263.283,5000	276.447,67000	290.270,06000	304.783,56000	1.134.784,79000
		2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	263.283,5000	276.447,67000	290.270,06000	304.783,56000	1.134.784,79000
	12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		7.905.824,73000	7.848.116,000	8.207.521,78000	8.584.897,87000	32.546.360,38000
		1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Município	515.625,34000	541.406,61000	568.476,94000	596.900,79000	2.222.409,68000
		2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.417.855,72000	1.488.748,51000	1.563.185,93000	1.641.345,23000	6.111.135,39000

		2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
		2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	74.084,1000	77.788,31000	81.677,72000	85.761,61000	319.311,74000
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1							
Metas das Ações Prog. Gov.							
Órgão / Unidade / Ação			**Valores**				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
		2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	868.678,65000	1.258.612,59000	1.321.543,22000	1.387.620,38000	4.836.454,84000
		2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	319.131,51000	335.088,09000	351.842,49000	369.434,62000	1.375.496,71000
		2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	76.249,64000	80.062,12000	84.065,22000	88.268,49000	328.645,47000
		2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	787.028,18000	826.379,59000	867.698,57000	911.083,49000	3.392.189,83000
		2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	250.000,000	260.000,000	270.500,000	281.525,000	1.062.025,000
		2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	113.975,54000	119.674,32000	125.658,03000	131.940,93000	491.248,82000
		2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	341.926,62000	359.022,95000	376.974,1000	395.822,8000	1.473.746,47000
		2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.199.592,56000	1.259.572,19000	1.322.550,8000	1.388.678,34000	5.170.393,89000
		2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	47.755,75000	50.143,54000	52.650,72000	55.283,25000	205.833,26000
		2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	211.994,5000	222.594,23000	233.723,94000	245.410,14000	913.722,81000
		2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.	500.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	800.000,000
		2.549.000-Emenda Aditiva 39 - Construir banheiros no Parque do Alvorecer.	330.000,000	-	-	-	330.000,000
		2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
		2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,000	260.000,000	260.000,000	260.000,000	1.040.000,000
		2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
		2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do In	100.000,000	100.000,000	100.000,000	100.000,000	400.000,000
	12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE		14.331.091,76000	15.047.646,35000	15.800.028,66000	16.590.030,1000	61.768.796,87000
		2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.532.971,02000	1.609.619,57000	1.690.100,54000	1.774.605,57000	6.607.296,7000
		2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	12.714.120,74000	13.352.326,78000	14.022.443,12000	14.726.065,28000	54.814.955,92000
		2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidad	50.000,000	50.000,000	50.000,000	50.000,000	200.000,000
		2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	34.000,000	35.700,000	37.485,000	39.359,25000	146.544,25000
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM			420.700,000	441.735,000	463.896,75000	487.136,59000	1.813.468,34000
	14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL		420.700,000	441.735,000	463.896,75000	487.136,59000	1.813.468,34000
		2.087.000-Administração Distrital	410.700,000	431.235,000	452.796,75000	475.436,59000	1.770.168,34000
		2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	10.000,000	10.500,000	11.100,000	11.700,000	43.300,000
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER			14.517.500,000	12.175.875,000	12.753.168,75000	13.390.827,19000	52.837.370,94000
	16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO		450.000,000	390.000,000	420.000,000	430.000,000	1.690.000,000
		1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	180.000,000	120.000,000	140.000,000	150.000,000	590.000,000
		2.240.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	270.000,000	270.000,000	280.000,000	280.000,000	1.100.000,000
	16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		14.067.500,000	11.785.875,000	12.333.168,75000	12.960.827,19000	51.147.370,94000
		1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	3.800.000,000	1.000.000,000	1.100.000,000	1.300.000,000	7.200.000,000
		2.146.000-Atleta Talento	150.000,000	180.000,000	210.000,000	240.000,000	780.000,000
		2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	6.810.000,000	7.046.100,000	7.190.505,000	7.346.630,25000	28.393.235,25000
		2.226.000-Promoção de Esporte Amador	200.000,000	210.000,000	230.000,000	240.000,000	880.000,000
		2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	20.000,000	30.000,000	40.000,000	40.000,000	130.000,000
		2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	180.000,000	210.000,000	240.000,000	270.000,000	900.000,000
		2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.700.000,000	1.900.000,000	1.920.000,000	2.050.000,000	7.570.000,000
		2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	102.000,000	122.000,000	152.000,000	170.000,000	546.000,000
		2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	120.000,000	130.000,000	140.000,000	150.000,000	540.000,000
		2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	100.000,000	110.000,000	120.000,000	130.000,000	460.000,000
		2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	100.000,000	100.000,000	150.000,000	150.000,000	500.000,000
		2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	100.000,000	150.000,000	230.000,000	250.000,000	730.000,000
		2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	400.000,000	300.000,000	300.000,000	300.000,000	1.300.000,000
		2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Mantutenção das atividades esportivas junto ao nucleo de convivência para pessoa	40.000,000	40.000,000	40.000,000	40.000,000	160.000,000
		2.559.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	205.500,000	215.775,000	226.563,75000	237.891,94000	885.730,69000
		2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizaçoes esportivas em	40.000,000	42.000,000	44.100,000	46.305,000	172.405,000

		competições of					
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			4.782.739,000	5.430.875,95000	5.785.919,75000	6.138.715,73000	22.138.250,43000
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR							
PPA-2022/2025-Alteração Legal: 1							
Metas das Ações Prog. Gov.							
Órgão / Unidade / Ação			**Valores**				
			2022	2023	2024	2025	**Total**
	17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO		299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
		2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	299.200,000	314.160,000	329.868,000	346.361,4000	1.289.589,4000
	17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO		1.917.900,000	2.021.295,000	2.129.859,75000	2.243.852,74000	8.312.907,49000
		2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	1.917.900,000	2.021.295,000	2.129.859,75000	2.243.852,74000	8.312.907,49000
	17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV		1.199.639,000	1.756.120,95000	1.909.927,000	2.051.423,34000	6.917.110,29000
		2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	389.639,000	896.120,95000	999.927,000	1.141.423,34000	3.427.110,29000
		2.504.000-Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização	400.000,000	450.000,000	500.000,000	500.000,000	1.850.000,000
		2.521.000-Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	400.000,000	400.000,000	400.000,000	400.000,000	1.600.000,000
		2.545.000-Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	10.000,000	10.000,000	10.000,000	10.000,000	40.000,000
	17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA		1.366.000,000	1.339.300,000	1.416.265,000	1.497.078,25000	5.618.643,25000
		2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.066.000,000	1.024.300,000	1.085.515,000	1.149.790,75000	4.325.605,75000
		2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
		2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
		2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	100.000,000	105.000,000	110.250,000	115.762,5000	431.012,5000
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV			39.937.800,000	41.934.690,000	44.031.424,5000	46.232.995,73000	172.136.910,23000
	18.01-PATOPREV		39.937.800,000	41.934.690,000	44.031.424,5000	46.232.995,73000	172.136.910,23000
		2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.263.000,000	1.326.150,000	1.392.457,5000	1.462.080,38000	5.443.687,88000
		2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	38.674.800,000	40.608.540,000	42.638.967,000	44.770.915,35000	166.693.222,35000
19-SECRETARIA EXECUTIVA			980.900,000	1.029.945,000	1.081.442,25000	1.135.514,37000	4.227.801,62000
	19.01-GABINETE DO SECRETARIO		304.236,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
		2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	304.236,000	319.447,8000	335.420,19000	352.191,2000	1.311.295,19000
	19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
		2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
	19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS		227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
		2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	227.888,000	239.282,4000	251.246,52000	263.808,85000	982.225,77000
	19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS		220.888,000	231.932,4000	243.529,02000	255.705,47000	952.054,89000
		2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	220.888,000	231.932,4000	243.529,02000	255.705,47000	952.054,89000
TOTAL DO PPA			500.000.000,000	525.000.000,000	551.250.000,000	578.812.000,000	2.155.062.000,000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo da Lei nº 5805										
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	494.474.976,55000	18.139.240,33000	519.198.725,4000	19.046.202,34000	545.158.379,86000	19.999.437,56000	572.416.131,21000	20.998.318,36000	2.209.431.411,61000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.722.603,88000	-	123.608.734,1000	-	129.769.674,62000	-	136.280.652,37000	-	507.381.664,97000
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	11.852.509,88000	14.804.478,78000	12.445.135,37000	15.544.702,72000	13.067.996,62000	16.322.692,89000	13.720.683,52000	17.137.937,03000	114.896.136,81000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.574.984,67000	3.107.821,52000	4.803.733,9000	3.263.212,59000	5.044.153,89000	3.426.531,72000	5.296.086,43000	3.597.671,38000	33.114.196,1000
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	27.854,17000	-	29.246,88000	-	30.710,65000	-	32.244,5000	-	120.056,2000
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	2.054.010,81000	-	2.156.711,35000	-	2.264.651,67000	-	2.377.760,72000	-	8.853.134,55000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	350.314.782,17000	-	367.830.521,26000	-	386.239.913,4000	-	405.530.837,61000	-	1.509.916.054,44000
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.928.230,97000	226.940,03000	8.324.642,54000	238.287,03000	8.741.279,01000	250.212,95000	9.177.866,06000	262.709,95000	35.150.168,54000
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	21.798.559,67000	-	22.888.487,65000	-	24.034.023,76000	-	25.234.413,76000	93.955.484,84000
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	18.079.375,1000	-	18.983.343,85000	-	19.933.433,09000	-	20.929.017,27000	77.925.169,31000
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	3.719.184,57000	-	3.905.143,8000	-	4.100.590,67000	-	4.305.396,49000	16.030.315,53000

Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	659.093,41000	-	692.048,08000	-	726.684,1000	-	762.978,66000	-	2.840.804,25000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	659.093,41000	-	692.048,08000	-	726.684,1000	-	762.978,66000	-	2.840.804,25000
Total de Receitas		**495.134.069,96000**	**39.937.800,000**	**519.890.773,48000**	**41.934.689,99000**	**545.885.063,96000**	**44.033.461,32000**	**573.179.109,87000**	**46.232.732,12000**	**2.306.227.700,7000**
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	13.494,33000	-	14.169,05000	-	14.878,18000	-	15.621,28000	-	58.162,84000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.494,33000	-	14.169,05000	-	14.878,18000	-	15.621,28000	-	58.162,84000
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	669.842,73000	-	703.334,87000	-	738.535,76000	-	775.422,27000	-	2.887.135,63000
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	669.842,73000	-	703.334,87000	-	738.535,76000	-	775.422,27000	-	2.887.135,63000

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Estimativa das Receitas Orçamentárias Anexo da Lei nº 5805

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	34.388.532,9000	-	36.107.959,55000	-	37.915.111,34000	-	39.808.798,44000	-	148.220.402,23000
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	34.388.532,9000	-	36.107.959,55000	-	37.915.111,34000	-	39.808.798,44000	-	148.220.402,23000
Total das Deduções		**35.071.869,96000**	-	**36.825.463,47000**	-	**38.668.525,28000**	-	**40.599.841,99000**	-	**151.165.700,7000**
Total Líquido das Receitas		**460.062.200,000**	**39.937.800,000**	**483.065.310,01000**	**41.934.689,99000**	**507.216.538,68000**	**44.033.461,32000**	**532.579.267,88000**	**46.232.732,12000**	**2.155.062.000,000**
Total Geral			**500.000.000,000**		**525.000.000,000**		**551.250.000,000**		**578.812.000,000**	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EBC66528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.574.846,54	1.666.606,10	1.720.703,55	2.280.760,60	1.973.898,49	2.035.444,35	1.755.551,80	1.713.624,62	1.814.512,74	1.870.125,92	2.333.544,86	1.886.953,64	22.626.573,21	22.504.063,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.944,55	81.312,53	83.603,42	78.178,41	39.646,73	47.551,30	68.134,02	51.574,97	58.125,61	126.152,67	204.173,95	90.865,82	1.036.263,98	993.140,00
IPTU	2.942,94	3.097,65	2.889,14	2.425,49	927,77	1.421,48	4.376,23	5.200,45	3.522,06	31.725,68	85.266,52	15.610,13	159.405,54	275.018,00
ISS	52.673,63	51.355,79	53.387,94	27.396,83	12.248,12	14.565,23	16.614,22	17.128,76	15.528,82	14.318,85	29.338,63	20.775,67	325.332,49	281.295,00
ITBI	27.518,88	2.920,00	3.623,08	4.040,00	9.380,00	11.800,00	15.112,60	701,00	7.860,00	7.658,00	6.437,26	16.802,60	113.853,42	135.432,00
IRRF	21.883,63	21.802,84	22.343,16	43.375,13	16.754,78	18.999,95	29.820,57	26.596,53	25.507,89	25.449,43	25.772,69	25.539,00	303.845,60	195.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.925,47	2.136,25	1.360,10	940,96	336,06	764,64	2.210,40	1.948,23	5.706,84	47.000,71	57.358,85	12.138,42	133.826,93	106.395,00
Contribuições	31.628,79	31.099,77	36.610,69	37.267,70	41.093,79	42.865,80	53.080,74	47.211,40	44.175,36	42.190,57	74.203,26	39.465,51	520.893,38	323.768,00
Receita patrimonial	1.053,76	961,46	1.619,62	11.091,41	960,32	799,85	3.690,50	3.300,22	4.728,82	5.857,75	8.067,65	10.677,08	52.808,44	75.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.053,76	961,46	1.619,62	10.730,51	960,32	799,85	3.690,50	3.300,22	4.728,82	5.857,75	8.067,65	10.677,08	52.447,54	67.040,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	360,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,90	8.060,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	5.601,97	2.101,24	3.484,69	4.162,35	1.363,40	2.077,90	1.569,33	575,28	1.835,82	11.716,77	14.246,64	5.381,65	54.117,04	42.856,80
Transferências correntes	1.429.377,08	1.551.131,10	1.595.385,13	2.150.060,73	1.890.076,81	1.942.149,50	1.629.077,21	1.556.839,75	1.705.605,80	1.684.208,16	2.032.770,48	1.740.480,69	20.907.162,44	21.069.198,67
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.488,56	1.014.666,04	11.692.664,35	11.736.146,86
Cota parte do ICMS	390.801,49	360.560,43	340.179,83	431.355,69	363.136,55	347.141,40	440.234,29	359.180,92	331.947,64	463.905,10	373.056,28	428.180,73	4.629.680,35	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	10.892,61	6.781,82	7.163,43	5.752,49	265.236,24	60.771,38	51.810,57	37.410,02	37.406,75	22.619,23	23.545,20	10.177,08	539.566,82	541.421,56
Cota parte do ITR	5.209,55	6.302,83	113,74	132,23	18,93	0,00	0,00	7,82	0,00	261,15	0,00	584,83	12.631,08	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	3.544,12	17.720,60	10.632,36
Transferências da LC 61/1989	6.017,30	6.886,57	7.548,87	7.939,44	6.390,15	5.277,97	6.267,20	6.285,70	6.075,50	5.573,11	6.436,98	5.412,96	76.111,75	56.000,00
Transferências do FUNDEB	133.079,03	131.779,34	135.902,93	154.640,72	189.663,66	154.488,52	166.333,49	128.646,58	86.611,75	153.401,84	124.957,72	134.145,25	1.693.650,83	1.800.000,00
Outras transferências correntes	381.131,76	363.000,60	208.728,75	214.611,34	92.759,35	99.281,80	109.699,64	128.207,02	166.086,90	106.118,20	231.741,62	143.769,68	2.245.136,66	2.166.997,89
Outras receitas correntes	240,39	0,00	0,00	0,00	757,44	0,00	0,00	54.123,00	41,33	0,00	82,88	82,89	55.327,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.033,25	211.270,23	250.170,69	276.801,47	321.530,78	337.675,84	270.608,87	259.288,43	289.872,62	284.228,71	242.593,40	291.804,29	3.218.878,58	1.992.910,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.033,25	211.270,23	250.170,69	276.801,47	321.530,78	337.675,84	270.608,87	259.288,43	289.872,62	284.228,71	242.593,40	291.804,29	3.218.878,58	1.992.910,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.391.813,29	1.455.335,87	1.470.532,86	2.003.959,13	1.652.367,71	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	2.090.951,46	1.595.149,35	19.407.694,63	20.511.153,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.391.813,29	1.455.335,87	1.470.532,86	2.003.959,13	1.652.367,71	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	2.090.951,46	1.595.149,35	19.407.694,63	20.511.153,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.391.813,29	1.455.335,87	1.470.532,86	2.003.959,13	1.652.367,71	1.697.768,51	1.484.942,93	1.454.336,19	1.524.640,12	1.585.897,21	1.990.951,46	1.595.149,35	19.307.694,63	20.411.153,04

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FADB25BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.820,27**	**3.820,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.911,40**	**249.911,40**	**249.911,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**3.820,27**	**3.820,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.911,40**	**249.911,40**	**249.911,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO	0,00	3.820,27	3.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.177,90	70.177,90	70.177,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.733,50	179.733,50	179.733,50	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.820,27**	**3.820,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.911,40**	**249.911,40**	**249.911,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07A4A75D